diário oficial Guarulhos

D. O. Nº 104/2022-GP DE 30/9/2022 | Guarulhos, Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022 - Ano XXIII - nº 2440 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

LEI Nº 8.052, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Projeto de Lei nº 520/2020 de autoria da Vereadora Janete Rocha Pietá.

Inclui no Calendário da Cidade o "Dia do Desfile de Escolas de Samba, Blocos e Afoxés" e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º, inciso II, da Lei nº 7.470, de 04 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido da alínea "b":

"II - Festividades do mês de fevereiro:

a) (...)

b) Dia do desfile de blocos, afoxés e outras manifestações culturais, a ser celebrado no primeiro sábado e domingo antes do carnaval;" (NR)

Art. 2º As escolas de samba, blocos e afoxés deverão inscrever-se previamente junto à Prefeitura, que deverá aprovar o trajeto a ser seguido no desfile.

Parágrafo único. A Prefeitura não poderá cobrar taxa para autorizar o desfile.

Art. 3º Esta Lei deverá ser regulamentada no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 20 de setembro de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 8.054, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Projeto de Lei nº 705/2022 de autoria do Poder Executivo.

Institui o Plano Municipal de Direitos Humanos de Guarulhos - PMDH e dá providências correlatas.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Direitos Humanos de Guarulhos - PMDH, com vigência de dez anos contados da data de publicação desta Lei, na forma do Anexo Único, com vistas ao cumprimento do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dos direitos e garantias fundamentais, previstos nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica do Município de Guarulhos, na legislação das três esferas governamentais e nos tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil faz parte, compreendendo os direitos individuais, difusos, coletivos e sociais.

Art. 2º São diretrizes do PMDH, conforme os seguintes eixos:

I - Direitos Humanos na Cidade:

a) efetivação de um modelo sustentável, com inclusão social e econômica, ambientalmente equilibrado e tecnologicamente responsável, cultural e regionalmente diverso, participativo e não discriminatório;

b) valorização da pessoa humana como sujeito central do processo de desenvolvimento;

c) promover e proteger os direitos ambientais como direitos humanos, incluindo as gerações futuras como sujeitos de direitos;

d) desenvolver mecanismos institucionais de reparação histórica, envolvendo os patrimônios materiais e imateriais da Cidade;

e) promoção da acessibilidade em todos os níveis estruturais;

f) garantir o direito da população à alimentação adequada;

II - Direitos Humanos para Todos os Grupos Sociais, garantindo a Universalização dos Direitos em um Contexto de Desigualdades:

a) garantia dos direitos humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena e reconhecendo as diversidades e diferenças;

b) garantia da igualdade na diversidade;

c) garantia de coleta e análise de dados referentes às violações de direitos humanos para promoção de políticas públicas direcionadas;

III - Direitos Humanos e Participação Democrática:

a) garantir e fortalecer a democracia participativa nas relações entre sociedade civil e Poder Público;

b) fortalecimento dos direitos humanos como instrumento transversal das políticas públicas e da interação democrática;

c) integração e ampliação de sistemas de informação em direitos humanos e construção de mecanismos de avaliação e monitoramento de sua efetivação, garantindo a transparência e o controle social;

IV - Educação em Direitos Humanos:

a) efetivação das diretrizes e dos princípios da Política Nacional de Educação em Direitos Humanos para fortalecer a cultura de direitos humanos no Município;

b) fortalecimento dos princípios da democracia e dos direitos humanos nos sistemas de educação básica, ensino técnico, tecnológico e profissionalizante, nas instituições de ensino superior e nas instituições de educação não formal;

c) fortalecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos direitos humanos;

d) promoção da educação em direitos humanos no serviço público;

V - Direito à Memória e à Verdade:

a) reconhecimento da memória histórica e da verdade como direito humano da cidadania e dever do Estado;

b) fortalecimento dos princípios da democracia e dos direitos humanos no resgate do direito à memória e à verdade nos sistemas de educação básica, ensino técnico, tecnológico e profissionalizante, nas instituições de ensino superior e nas instituições de ensino não formais;

c) revisão da legislação relacionada com a promoção do direito à memória e à verdade fortalecendo a democracia;

VI - Violação de Direitos, Segurança Pública e Reintegração Social:

a) democratização e modernização do sistema de segurança pública municipal;

b) transparência e participação popular no sistema de segurança pública municipal;

c) prevenção da violência e da criminalidade pugnando pela profissionalização da apuração de atos criminosos, no que couber;

d) defender os direitos das vítimas de crimes e assegurar a proteção das pessoas vulneráveis ameaçadas.

Art. 3º As diretrizes, objetivos, ações e metas previstas no Anexo Único desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PMDH, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

§ 1º Fica estabelecido o prazo de seis meses após a sanção desta Lei para apresentação do detalhamento de execução do PMDH, que observará os resultados das últimas plenárias populares, conferências e fóruns de discussão sobre as políticas públicas na área de direitos humanos.

§ 2º Caberá à Secretaria de Direitos Humanos e ao Grupo de Trabalho Técnico Intersetorial de Direitos Humanos - GTTIDH a efetivação do contido no § 1º deste artigo.

Art. 4º As diretrizes, objetivos, ações e metas previstas no Anexo Único desta Lei deverão ter como referência o contido no artigo 4º da Constituição Federal de 1988, o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e suas atualizações e nas demais normativas das políticas públicas vigentes, atendendo aos princípios da centralidade dos direitos humanos, da universalidade e inerência, indivisibilidade, interdependência e unidade, não exaustividade e fundamentalidade, sendo ainda imprescritíveis, inalienáveis e indisponíveis, proibido o retrocesso de tudo o quanto conquistado.

Art. 5º A execução do PMDH e o cumprimento de suas diretrizes, objetivos, ações e metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas realizadas pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria de Direitos Humanos;

II - Grupo de Trabalho Técnico Intersetorial de Direitos Humanos - GTTIDH;

III - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos;

IV - Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - 57ª Subseção de Guarulhos;

V - Comissão Permanente de Direitos Humanos, Cidadania, Habitação, Assistência Social e Igualdade Racial da Câmara Municipal de Guarulhos.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas nos incisos deste artigo:

I - divulgar os resultados do monitoramento nos respectivos sítios eletrônicos institucionais;

II - analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em políticas públicas de direitos humanos, podendo ser revista, conforme o caso, para atender as necessidades financeiras do cumprimento das metas deste PMDH;

III - analisar e propor a ampliação progressiva de investimento público na defesa de direitos humanos, podendo ser revista, conforme o caso, para atender as necessidades financeiras do cumprimento das demais metas deste PMDH.

§ 2º A Secretaria de Direitos Humanos, após quatro anos de vigência deste PMDH, tornará público estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas, objetivos e ações estabelecidas no Anexo Único desta Lei.

§ 3º A meta progressiva do investimento público para aplicar políticas públicas que garantam direitos humanos será avaliada no quarto ano de vigência do PMDH e poderá ser ampliada por meio de decreto para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas, objetivos e ações estabelecidas.

Art. 6º O Município promoverá, em colaboração com o Estado de São Paulo e a União, a realização de pelo menos duas Conferências Municipais de Direitos Humanos até o final da década, com intervalos de quatro anos entre elas, coordenadas pela Secretaria de Direitos Humanos com acompanhamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos e organizações da sociedade civil atuantes na defesa de direitos humanos, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução deste Plano.

Parágrafo único. As Conferências Municipais de Direitos Humanos e o processo de elaboração dos próximos Planos Municipais de Direitos Humanos serão realizados com ampla participação de representantes da sociedade civil e demais atuantes na área de defesa dos direitos humanos, priorizando as políticas que não foram implementadas, conforme diagnósticos, a fim de nortear o próximo PMDH.

Art. 7º As metas, estratégias e ações estabelecidas neste PMDH aplicam-se indistintamente a todo o sistema de garantia de direitos existentes no município de Guarulhos, por se tratar de uma política pública de Estado.

Art. 8º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas, objetivos e ações do PMDH, a fim de viabilizar a sua plena execução.

Art. 9º O Poder Executivo, até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PMDH, encaminhará projeto de lei à Câmara Municipal de Guarulhos referente ao Plano Municipal de Direitos Humanos a vigorar no período subsequente, que incluirá o diagnóstico, diretrizes, metas, objetivos e ações para o próximo decênio, considerando os apontamentos das Conferências Municipais de Direitos Humanos.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 22 de setembro de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
Secretário de Governo Municipal

Anexo Único

Plano Municipal de Direitos Humanos - PMDH 2022-2031

EIXO I - DIREITOS HUMANOS NA CIDADE

DIRETRIZ 1 - Efetivação de um modelo sustentável, com inclusão social e econômica, ambientalmente equilibrado e tecnologicamente responsável, cultural e regionalmente diverso, participativo e não discriminatório.

OBJETIVO ESTRATÉGICO I - Ampliar a política habitacional humanizada e articulada.

AÇÕES PROGRAMÁTICAS:

a) articular a política habitacional com as demais políticas públicas de educação, de saúde, de assistência social, de saneamento básico e ambiental, de trabalho, de transporte, de meio ambiente, de segurança pública, de direitos humanos e de cultura, considerando a questão da acessibilidade;

b) envolver a sociedade civil e os movimentos sociais organizados na formulação da política habitacional.

OBJETIVO ESTRATÉGICO II - Promover a inclusão social na economia solidária e circular dos resíduos recicláveis e orgânicos.

AÇÕES PROGRAMÁTICAS:

a) ampliar os Direitos Humanos em unidades de conservação, por meio da educação socioambiental, da adoção de práticas da economia solidária e do comércio justo;

b) criar políticas que garantam a corresponsabilidade das empresas pelos resíduos gerados, por meio da logística reversa, com inclusão social dos catadores e pessoas em vulnerabilidade social, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos;

c) ampliar as frentes de trabalho por meio de programas de geração de renda;

d) dar publicidade às políticas públicas e aos programas que envolvam capacitação profissional, desburocratizando e incentivando a participação da sociedade civil e dos movimentos sociais organizados nestes programas;

e) ampliar as ações da economia solidária para os bairros com índice de alta vulnerabilidade familiar priorizando questões de raça, gênero, pessoas com deficiência, jovens e pessoas idosas.

OBJETIVO ESTRATÉGICO III - Elaborar e implantar políticas públicas de desenvolvimento sustentável na Cidade.

AÇÕES PROGRAMÁTICAS:

a) desenvolver políticas públicas integradas que inibam a ocupação de áreas de proteção respeitando os direitos humanos e ampliar os instrumentos de política urbana que impeçam a especulação imobiliária e valorizem a função social da terra, garantindo moradia adequada;

b) estimular as compras públicas sustentáveis, visando o aumento da oferta e redução de custos de produtos sustentáveis;

c) fortalecer iniciativas que reconheçam atividades de empresas, organizações e do Poder Público que respeitam e melhoram o meio ambiente;

d) criar um fórum intersetorial permanente por área programática para discussão de política de desenvolvimento sustentável no Município;

e) desenvolver estudo de viabilidade de implementação do Projeto Calçada Verde;

f) adoção do Projeto Calçada e Asfalto Ecológico nas ações de mobilidade da Cidade;

g) fomentar a adoção de energias renováveis no transporte público coletivo;

h) viabilizar infraestrutura para meios de transporte ativo e veículos não motorizados;

i) humanizar as vias públicas, priorizando os usuários mais vulneráveis e a cidade para as pessoas.

DIRETRIZ 2 - Valorização da pessoa humana como sujeito central do processo de desenvolvimento.

OBJETIVO ESTRATÉGICO I - Garantir a transversalidade e operacionalização dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável no Município em todas as políticas públicas.

AÇÕES PROGRAMÁTICAS:

a) incorporar os preceitos dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU em todas as ações do Poder Público;

b) operacionalizar as metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

OBJETIVO ESTRATÉGICO II - Descentralizar os serviços públicos de forma igualitária no Município com ênfase na mobilidade urbana e no transporte público.
AÇÕES PROGRAMÁTICAS:
a) priorizar os aspectos da mobilidade urbana e do transporte público e garantir o atendimento das necessidades específicas de cada localidade quanto à acessibilidade, além de promover fiscalização permanente que respeite os direitos humanos e qualificação profissional adequada do profissional que presta serviço no transporte público;
b) promover a equidade na configuração de linhas e redes de transporte público de modo a evitar a segregação espacial e urbana;
c) implantar corredores de ônibus na cidade de Guarulhos;
d) garantir vias de acesso e transporte coletivo adequado para servir as pessoas que demandam da Fundação Casa, especialmente nos dias de visita;
e) adotar política pública municipal de incentivo à leitura, criar e oficializar ações municipais com biblioteca circulante integrada com atividades de oficinas de leitura, incluindo no itinerário as regiões periféricas e as unidades penitenciárias, centros de detenção e Fundação Casa;
f) garantir a segurança viária com políticas públicas integradas de forma a reduzir progressivamente a violência e os acidentes de trânsito, mortes e lesões, sobretudo aos grupos mais vulneráveis, fundamentados por índices, análises e estudos.
OBJETIVO ESTRATÉGICO III - Incentivar e garantir a observância dos princípios do Sistema Único de Saúde - SUS: universalidade, integralidade e equidade, bem como a humanização do sistema.
AÇÕES PROGRAMÁTICAS:
a) implementar a Política Municipal de Humanização no Acolhimento em respeito as diversidades culturais, de gênero, social, étnico-racial, de migração e identidade de gênero;
b) acompanhar a efetivação das propostas aprovadas na Conferência Municipal de Saúde.
OBJETIVO ESTRATÉGICO IV - Prevenir os riscos naturais, tecnológicos e incêndios e promover o atendimento às vítimas de acidentes dessa natureza.
AÇÃO PROGRAMÁTICA:
a) popularizar o Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Guarulhos/2018 - PLAMCON referente aos riscos naturais (inundações, deslizamentos, solapamentos, ravinamentos, erosão), riscos tecnológicos e incêndios.
DIRETRIZ 3 - Promover e proteger os direitos ambientais como Direitos Humanos, incluindo as gerações futuras como sujeitos de direitos.
OBJETIVO ESTRATÉGICO I - Monitorar e fiscalizar as questões socioambientais.
AÇÕES PROGRAMÁTICAS:
a) estruturar um observatório de monitoramento e fiscalização das questões socioambientais de Guarulhos, incentivando a participação da sociedade civil na elaboração de projetos e na execução de obras, sobretudo aqueles relacionados a megaeventos;
b) implantar projetos que visem à preservação da memória e cultura local, a sustentabilidade econômica e que garantam o processo participativo da população.
OBJETIVO ESTRATÉGICO II - Garantir o direito da população a uma alimentação saudável, adequada e de qualidade suficiente, respeitando as diversidades culturais e sociais.
AÇÕES PROGRAMÁTICAS:
a) ampliar a fiscalização para coibir a comercialização de produtos alimentícios contaminados por substâncias nocivas à saúde, como agrotóxicos;
b) incentivar e desenvolver programas para implementação de agricultura familiar e/ou orgânica;
c) fortalecer os Programas Banco de Alimentos e Restaurante Popular, garantindo as diretrizes da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Município.
DIRETRIZ 4 - Desenvolver mecanismos institucionais de reparação histórica, envolvendo os patrimônios materiais e imateriais da Cidade.
OBJETIVO ESTRATÉGICO I - Efetivar ações de Reparação Histórica de vários segmentos.
AÇÕES PROGRAMÁTICAS:
a) garantir a liberdade de culto em geral, mas especialmente aqueles oriundos de matriz étnico-racial;
b) desenvolver políticas públicas de combate à intolerância religiosa, visando a liberdade de crenças e não crenças;
c) adotar a implementação de ações afirmativas como uma diretriz das políticas públicas municipais, com recorte étnico-racial para negros, indígenas, ciganos e povos de matriz africana e de gênero.
DIRETRIZ 5 - Promoção da acessibilidade em todos os níveis estruturais.
OBJETIVO ESTRATÉGICO I - Garantir a acessibilidade física, intelectual e visual em todos os espaços públicos à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida e à pessoa idosa.
AÇÕES PROGRAMÁTICAS:
a) implantar projetos de mobilidade urbana para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e idosos, dotando as instituições de ensino e de saúde, vias públicas, veículos de transporte e prédios públicos de mobilidade física, intérpretes de Libras e material em Braille, que garantam a universalização destas práticas em nossa Cidade;
b) garantir o cumprimento das leis e convenções de acessibilidade: Lei Federal nº 10.098, de 19/12/2000, Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, Lei Federal nº 10.436, de 24/04/2002, Decreto Federal nº 5.626, de 22/12/2005, e Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;
c) estimular pesquisas sobre desenvolvimento de equipamentos que melhorem a autonomia de pessoas com deficiência.
OBJETIVO ESTRATÉGICO II - Propugnar por moradia adequada para todos com o reconhecimento dos vínculos dos sujeitos sociais com os territórios e considerando as especificidades culturais das populações negras, indígenas, ciganas e migrantes.
AÇÕES PROGRAMÁTICAS:
a) implantar uma política habitacional que contemple prioritariamente os grupos de maior vulnerabilidade social, que respeite os Direitos Humanos e considere as legislações vigentes;
b) garantir que o município assegure o direito à moradia e ao trabalho com base no reconhecimento da história de vínculos dos sujeitos sociais com os territórios como direito constitucional de um estado democrático de direitos.
DIRETRIZ 6 - Garantir o direito da população à alimentação adequada.
OBJETIVO ESTRATÉGICO I - Promover o acesso regular, permanente e irrestrito a alimentos seguros e saudáveis.
AÇÕES PROGRAMÁTICAS:
a) garantir, nos casos específicos, a administração de alimentação por sonda e dietas especiais, nas escolas e creches municipais, estaduais e particulares localizadas no Município, durante a permanência nas instituições;
b) ampliar a Feira do Produtor convencional e agroecológico onde este possa comercializar seus produtos diretamente ao consumidor final, para contribuir com a redução dos preços dos alimentos, principalmente frutas, legumes e verduras, facilitando o acesso às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social com prioridade;
c) criação de legislação que controle a comercialização de produtos industrializados nas redes de ensino privada;
d) fomentar a substituição de produtos industrializados por orgânicos e/ou naturais nas redes de ensino municipal;
e) implementar um Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional, com vistas à monitoria da Política Municipal e à efetivação do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SIMSAN, para ser apoio estrutural ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN e observatório da insegurança alimentar;
f) intensificar as ações de inclusão produtiva e socioeducativas para as famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda e de acesso aos alimentos.
OBJETIVO ESTRATÉGICO II - Incentivar a agricultura urbana, periurbana e familiar no município.
AÇÕES PROGRAMÁTICAS:
a) incentivar a produção através de sistemas agroecológicos e orgânicos;
b) incentivar a implantação e descentralização de hortas comunitárias para cultivo de hortaliças, plantas medicinais e ervas aromáticas em áreas públicas municipais ociosas, ainda que destinadas à implantação de equipamentos públicos enquanto não estejam sendo utilizados, bem como em áreas particulares e áreas de transmissão elétrica, através de programas que valorizem o cultivo em hortas comunitárias, cuja população beneficiada seja prioritariamente aquela considerada em situação de vulnerabilidade social, em especial, os povos e comunidades tradicionais;
c) ampliar as hortas comunitárias com finalidade terapêutica em parceria com as Secretarias da Saúde, e de Assistência e Desenvolvimento Social e a Subsecretaria de Políticas para as Mulheres, de modo que a Prefeitura possa incentivar sua implantação em praças, terrenos baldios e escolas, trabalhando a questão da sustentabilidade;
d) criar incentivos e divulgação para que se amplie a rede de estabelecimentos e feiras livres que comercializam alimentos da agricultura familiar;
e) implementar e apoiar a formação dos agricultores urbanos, gestores públicos, agentes comunitários das diferentes etapas da agricultura urbana, com ênfase na agroecologia, na economia solidária e na gestão participativa;
f) criar espaços de debate e formação sobre horticultura, agroecologia e permacultura, dentro das escolas, CEUs e outros espaços públicos já existentes;
g) aumentar o número de feiras orgânicas no Município, principalmente nos bairros periféricos.
OBJETIVO ESTRATÉGICO III - Promover ações de educação nutricional.
AÇÕES PROGRAMÁTICAS:
a) ampliar ações intersetoriais de educação nutricional nos equipamentos de atendimento ao público como escolas, UBSs, CRASs, restaurantes populares, organizações sociais, entre outros, considerando as particularidades étnico-raciais, culturais e sociais da alimentação do segmento atendido;
b) elaborar estratégias de divulgação do conhecimento dos povos e comunidades tradicionais no uso medicinal dos alimentos;
c) ampliar o programa de treinamento para capacitar o profissional responsável pelos cuidados da alimentação, priorizando educandos com necessidades alimentares especiais.

EIXO II - DIREITOS HUMANOS PARA TODOS OS GRUPOS SOCIAIS, GARANTINDO A UNIVERSALIZAÇÃO DOS DIREITOS EM UM CONTEXTO DE DESIGUALDADES

DIRETRIZ 1 - Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena e reconhecendo as diversidades e diferenças.
OBJETIVO ESTRATÉGICO I - Garantir como primazia dos Direitos Humanos o acesso a serviços qualificados para os grupos historicamente fragilizados, tais como negros, indígenas, migrantes, refugiados, ciganos, mulheres, pessoas idosas, crianças e adolescentes, população LGBTQIAP+, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, egressos do sistema prisional, pessoas em situação de rua, pessoas portadoras do vírus HIV/AIDS, população privada da liberdade, seus respectivos grupos familiares, e a população socialmente excluída ou sob risco de exclusão social.
AÇÕES PROGRAMÁTICAS:
a) garantir a efetiva elaboração e implantação de políticas públicas específicas que assegurem o acesso aos serviços qualificados para os diversos segmentos da sociedade;
b) priorizar as políticas públicas focadas nos grupos que têm seus direitos historicamente violados;
c) incentivar a criação e formalização de organizações do terceiro setor voltadas à defesa de Direitos Humanos;
d) garantir o cumprimento do disposto na Política Nacional de Saúde Integral da População Negra;
e) introduzir as Políticas de Promoção da Igualdade Racial no Esporte;
f) garantir a liberdade religiosa e combater as manifestações de intolerância, observando a objeção de consciência com a devida prestação alternativa;
g) enfrentar o racismo, a violência e a intolerância contra negros, indígenas, ciganos, migrantes, refugiados e população LGBTQIAP+ e outros;
h) criar Centros de Referência de Atendimento à Mulher, descentralizados, em regiões com alto índice de violência contra a mulher;
i) ampliar e fortalecer os serviços do Centro Pop e do Consultório de Rua para atendimento especializado a mulheres em situação de rua;
j) criar Casa de Atendimento e Acolhimento para mulheres migrantes e refugiadas;
k) implementar serviço de acolhimento institucional para a população LGBTQIAP+;
l) implementar ações que promovam a autonomia, empoderamento e protagonismo das mulheres negras, indígenas, ciganas, migrantes, refugiadas e transgêneras;
m) implantar serviços médicos hospitalares especializados ao atendimento de mulheres, crianças e adolescentes, com IML apropriado;
n) construir repúblicas, em parceria com empresas privadas, para acolhimento de jovens de 18 a 21 anos que saem da Fundação Casa Guarulhos, visando a autonomia e protagonismo juvenil;
o) fortalecer a implementação de políticas públicas para as comunidades tradicionais, grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;
p) fortalecer o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - Sinapir no Município;
q) efetivar o Sistema de Vigilância Socioassistencial no Município com adoção de estrutura organizacional na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;
r) implementar a Lei do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município;
s) adotar política de reforço contínuo no orçamento público municipal, dotando a área de Assistência Social com recursos suficientes visando o atendimento de políticas públicas dessa área e que não ocorram contingenciamentos orçamentários e financeiros, evitando a descontinuidade dos serviços prestados e atendendo as demandas crescentes;
t) apresentar e efetivar o Plano Decenal da Assistência Social no Município em atendimento à Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB SUAS;
u) implementar o Plano de Aplicação das deliberações das Conferências de Assistência Social realizadas no Município;
v) efetivar o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas;
w) dar continuidade ao Programa Prefeito Amigo da Criança da Fundação Abrinq;
x) aperfeiçoar os espaços de discussão quanto à aplicabilidade e execução do Orçamento Criança e Adolescente - OCA;
y) propiciar estrutura organizacional, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que viabilize campanha permanente de captação de recursos para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FUMCAD;
z) implementar o Plano de Aplicação das deliberações das Conferências da Criança e do Adolescente realizadas no Município.
OBJETIVO ESTRATÉGICO II - Articular esforços para garantir a Proteção Integral às crianças, adolescentes, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, idosos e população LGBTQIAP+, direito à convivência familiar e comunitária, visando principalmente o fortalecimento da rede protetiva da sociedade civil e do Estado, sob a perspectiva de contribuir para emancipação familiar e inclusão social, bem como para redução de situações de acolhimento institucional e familiar.
AÇÕES PROGRAMÁTICAS:
a) conscientizar, instruir e capacitar os familiares e cuidadores de idosos quanto ao processo de envelhecimento, fortalecendo a autonomia e independência da pessoa idosa no meio em que vive, evitando assim a institucionalização precoce e inoportuna;
b) ampliar as Políticas Públicas de Prevenção e Promoção da Saúde da Pessoa Idosa e da população em processo de envelhecimento, visando o atendimento humanizado e qualificado do profissional de saúde, como por exemplo, Programa Saúde da Família - PSF, promoção da saúde bucal, atividades físicas, campanha de densitometria óssea, protocolo de avaliação funcional e cognitiva, campanha IST- AIDS e campanha de visão saudável;
c) ampliar a fiscalização para acessibilidade e mobilidade de crianças, adolescentes e adultos com deficiência aos serviços e espaços públicos;
d) ampliar o número de unidades de CREAS e CRAS e fortalecer as unidades existentes para atendimento de crianças, adolescentes e famílias;
e) ampliar a política de contratação de profissionais para atendimento de crianças e adolescentes, no âmbito da saúde mental;
f) propor instalação de delegacia específica para infância e juventude;
g) promover a inclusão social, através de feiras para exercer a multipluralidade cultural;
h) permitir a matrícula de crianças e adolescentes migrantes e refugiadas nas escolas da rede pública, ainda que não tenham documento de permanência;
i) erradicar a pobreza extrema e superar as iniquidades que afetam o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes e suas famílias, por meio de um conjunto articulado de ações entre o Poder Público e a sociedade, com justiça social;
j) erradicar a fome e assegurar a alimentação adequada de crianças, adolescentes, gestantes e lactantes, por meio da ampliação das políticas de segurança alimentar e nutricional;
k) promover o respeito aos direitos da criança e do adolescente na sociedade, de modo a consolidar uma cultura de cidadania;
l) criar ações de fortalecimento das competências familiares em relação à proteção integral e à educação em direitos humanos de crianças e adolescentes nos espaços de convivência familiar e comunitária;
m) normalizar o acompanhamento intersetorial das políticas públicas voltadas à infância e à juventude, envolvendo as áreas da saúde, educação, assistência social e os conselhos tutelares;
n) implementar no Município o Sistema de Informação Para Infância e Adolescência - SIPIA;
o) promover ações de educação nutricional nos serviços e espaços de convivência familiar e comunitária, escolas, unidades de saúde, centros comunitários e outros;
p) ampliar o acesso de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos ao atendimento de saúde mental na rede pública de saúde;
q) ampliar a qualificação profissional dos tradutores intérpretes de libras, principalmente na área educacional;
r) implantar e descentralizar o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS-AD/24 horas;
s) qualificar a assistência à pessoa idosa nos hospitais municipais e estaduais localizados no Município;
t) ampliar o atendimento dos CEUs para horário integral, abrangendo atividades de complementação escolar tais como artes cênicas, artes plásticas, música, esporte e lazer;
u) conscientizar e instruir os familiares e cuidadores de idosos sobre o dever de respeito à liberdade de credo e não credo desses indivíduos;
v) respeitar a liberdade de credo e não credo nos velórios públicos municipais, devendo os espaços estarem livres de objetos e símbolos religiosos, que deverão ser alocados em espaço próprio e disponibilizados à população quando requisitados;
w) assegurar espaços públicos ecumênicos nos cemitérios públicos municipais com o fito de manifestações religiosas.
OBJETIVO ESTRATÉGICO III - Promover ações integradas na área de comunicação para dar maior visibilidade às questões e debates referentes aos Direitos Humanos de forma a combater eventuais estigmas e sensibilizar a sociedade na defesa do direito a singularidade e respeito à equidade sociocultural.
AÇÕES PROGRAMÁTICAS:
a) promover, apoiar e fomentar debates e conteúdo informativo a respeito dos direitos humanos por meio da produção de material escrito de distribuição gratuita e por conteúdo digital, conjuntamente ao desenvolvimento de atividades de compreensão dentro de centros educacionais, regiões periféricas, unidades penitenciárias, centros de detenção e Fundação Casa;
b) assegurar o funcionamento de equipamento de saúde voltado à população cigana, visando a sistematização das informações e elaboração de diagnóstico específico;
c) desenvolver ações junto aos meios de comunicação para desconstruir estereótipos e valorizar as culturas negra, indígena, cigana, de migrantes e de refugiados;
d) divulgar os direitos internacionais previstos nas declarações, tratados e convenções;
e) divulgar o Plano Municipal de Direitos Humanos de Guarulhos;
f) promover, junto aos servidores públicos e órgãos oficiais, ações de sensibilização e atualização da linguagem adequada à proteção dos direitos humanos.
OBJETIVO ESTRATÉGICO IV - Erradicar o trabalho infantil, o trabalho escravo e análogo à escravidão.

AÇÕES PROGRAMÁTICAS:
a) erradicar o trabalho infantil, escravo e análogo à escravidão;
b) estabelecer fluxos internos de informação na rede existente para o acionamento dos órgãos responsáveis pela erradicação e combate do trabalho escravo;
c) divulgar a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil - Lista TIP, em especial das informações referentes à cidade de Guarulhos.
OBJETIVO ESTRATÉGICO V - Promover ações de incentivo à empregabilidade das populações historicamente desfavorecidas, bem como a população acima dos 40 anos, subestimada pela idade.
AÇÕES PROGRAMÁTICAS:
a) garantir a inclusão da perspectiva étnico-racial e de identidade de gênero em todos os programas de formação para o trabalho e desenvolvimento econômico;
b) incentivar a contratação/reinserção de pessoas em situação de vulnerabilidade social no mercado de trabalho formal e/ou criar programas de geração de renda, promovendo a autonomia e independência financeira das pessoas;
c) estimular condições para empregabilidade de mulheres vítimas de violência, visando a autonomia e independência financeira.
OBJETIVO ESTRATÉGICO VI - Incentivar o protagonismo infanto-juvenil na consolidação da cultura de Direitos Humanos na Cidade.
AÇÕES PROGRAMÁTICAS:
a) envolver as crianças e os adolescentes na construção de políticas públicas de Direitos Humanos, com direito à voz e ao voto, utilizando espaços como fóruns e conselhos, em consonância com as diretrizes da Resolução nº 159, de 04/09/2013, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;
b) combater qualquer proposta ou ação para a redução da maioridade penal de 18 anos de idade;
c) promover o acesso de crianças e adolescentes às tecnologias de informação e comunicação e à navegação segura na internet, como formas de efetivar seu direito à comunicação, observando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento;
d) potencializar na Cidade a aplicação da lei do jovem aprendiz e o trabalho digno;
e) promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.
OBJETIVO ESTRATÉGICO VII - Garantir o princípio da proteção integral à criança e ao adolescente previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, assegurando o convívio familiar e comunitário.
AÇÕES PROGRAMÁTICAS:
a) expandir e qualificar políticas de atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias;
b) promover a intersetorialização, de maneira que agentes do poder público e da rede local possam garantir às crianças e adolescentes o acesso aos serviços e direitos;
c) ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para proteção e defesa de crianças e adolescentes identificadas em situações de trabalho infantil;
d) ampliar as políticas públicas voltadas à minimização da vulnerabilidade social juvenil;
e) ampliar, capacitar e monitorar a atuação do conselho tutelar;
f) garantir o acesso à cultura e esporte no contraturno escolar, visando à proteção integral da criança e do adolescente;
g) promover políticas públicas voltadas para a infância e juventude que possibilitem o acesso à qualificação profissional, à cultura, ao lazer, ao entretenimento e a saúde física e mental.
OBJETIVO ESTRATÉGICO VIII - Garantir o acesso à educação formal e informal qualificada, promovendo o livre acesso ao conhecimento científico e idôneo, respeitado o desenvolvimento etário.
AÇÕES PROGRAMÁTICAS:
a) mapear e reconhecer as instituições não governamentais voltadas à população LGBTQIAP+ no Município, estabelecendo parcerias para a elaboração de políticas públicas;
b) garantir estratégias de reinserção escolar de adolescentes e adultos.
DIRETRIZ 2 - Garantia da igualdade na diversidade.
OBJETIVO ESTRATÉGICO I - Formular políticas públicas, respeitando as especificidades dos segmentos socialmente fragilizados.
AÇÕES PROGRAMÁTICAS:
a) garantir o uso de banheiros e uniformes em conformidade com a identidade de gênero independentemente do registro civil da pessoa;
b) garantir, manter e expandir espaços seguros e com acesso universal, de lazer, esporte e cultura no município, como elementos formadores de cidadania;
c) garantir o uso de nome social perante toda a administração pública municipal;
d) contribuir para o desenvolvimento de políticas de saúde para povos indígenas não aldeados que vivem em cidades;
e) garantir atendimento/assistência médica com dignidade aos encarcerados inclusive para tratamento de doenças infecciosas e crônicas como as IST/AIDS, tuberculose, entre outras, conforme Deliberação CIB nº 62, de 06/09/2012;
f) fomentar a criação e formalização de organizações do terceiro setor voltadas à área de direitos humanos;
g) revisar gradualmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e o Plano Plurianual - PPA, considerando o aumento da população idosa e da expectativa de vida no tocante a aplicação em assistência social;
h) promover ações de cuidado integral a pessoas com transtornos mentais e/ou deficiências sem retaguarda familiar e comunitária;
i) implementar no Município política nacional de saúde integral destinada a população negra;
j) introduzir as políticas de promoção de igualdade racial no esporte;
k) preservar, recuperar e fortalecer as culturas negra, indígena, cigana, migrante e de refugiados, dentre outras;
l) ampliar a contratação de agentes comunitários de saúde, a fim de atingir populações que não são acessadas pelos serviços tradicionais de atendimento à saúde.
OBJETIVO ESTRATÉGICO II - Promover o princípio de equidade e qualidade na implementação das políticas públicas em atendimento às especificidades de cada segmento.
AÇÕES PROGRAMÁTICAS:
a) fomentar junto às empresas a geração de vagas destinadas à população LGBTQIAP+, de maneira a permitir a entrada dessa população no mercado de trabalho formal, respeitando a identidade de gênero e o nome social dessas pessoas;
b) garantir a execução das políticas públicas para a população em situação de rua e adequar as políticas de acordo com a tipificação dos serviços socioassistenciais;
c) reordenar os serviços de acolhimento institucional e ampliar o número de equipamentos, como centros de referência especializados para população em situação de rua - Centros Pop, consultórios na rua e dispositivos de saúde mental;
d) prover formação continuada, baseada nos princípios dos Direitos Humanos, a todos os profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos;
e) dar visibilidade às políticas públicas que possibilitem a reintegração social dos núcleos de migrantes e refugiados;
f) inserir na Educação Permanente da Saúde a temática referente ao público em situação de privação de liberdade.
DIRETRIZ 3 - Garantia de coleta e análise de dados referentes às violações de direitos humanos para promoção de políticas públicas direcionadas.
OBJETIVO ESTRATÉGICO I - Institucionalizar o fluxo de denúncias referentes a violações de Direitos Humanos no Município com gerenciamento dos dados para direcionar as políticas públicas.
AÇÕES PROGRAMÁTICAS:
a) criar a Ouvidoria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos que contará com equipe multidisciplinar treinada e estruturada para atendimento das violações;
b) integrar os dados existentes nos órgãos públicos para identificar violação de direitos de crianças e adolescentes;
c) implementar a Lei nº 5.860, de 18/09/2002 - Lei Municipal de Combate à Homofobia, e, também, institucionalizar o fluxo referente às denúncias recebidas pelo Disque 100.

EIXO III - DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA

DIRETRIZ 1 - Garantir e fortalecer a democracia participativa nas relações entre a sociedade civil e o Poder Público.
OBJETIVO ESTRATÉGICO I - Democratizar, viabilizar e fortalecer os conselhos municipais de direitos existentes e demais conselhos criados por lei municipal.
AÇÕES PROGRAMÁTICAS:
a) garantir a autonomia dos conselhos como órgãos de controle social em relação às diversas esferas do Poder Executivo Municipal;
b) estabelecer uma rotina de encontros periódicos dos conselhos com as autoridades locais, sociedade civil, movimentos populares e cidadãos e assegurar que os conselhos sejam consultados sobre as decisões que gerem impacto sobre a Cidade;
c) contemplar os assentos dos conselhos de acordo com a territorialidade e representatividade mista, garantindo a descentralização e participação paritária do Poder Executivo e sociedade civil;
d) assegurar a equidade entre os gêneros e a presença de representantes de jovens e adolescentes;
e) redimensionar a Lei nº 7.243, de 14/03/2014 - a Lei de criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos, de forma paritária, de caráter permanente, para acompanhar a execução do PMDH;
f) implementar o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos;
g) fortalecer os conselhos de direitos quanto a sua manutenção como órgãos deliberativos ou consultivos;
h) apresentar planos de aplicação das deliberações dos conselhos, dos planos de política pública e conferências municipais, por parte do Poder Executivo Municipal.
OBJETIVO ESTRATÉGICO II - Promover e incentivar a participação do cidadão na tomada de decisões e no planejamento.
AÇÕES PROGRAMÁTICAS:
a) garantir a participação popular na elaboração do orçamento da Cidade e nas leis orçamentárias e assegurar que os investimentos de recursos sejam feitos de acordo com as necessidades específicas de cada território;
b) fomentar e garantir a participação da sociedade civil nos conselhos municipais existentes;
c) realizar cadastro das organizações da sociedade civil para participação e acesso aos programas e atividades da Cidade;
d) realizar audiências públicas bem como divulgar as ações de políticas públicas que estão acontecendo, promovendo a criação de canais de participação popular.
OBJETIVO ESTRATÉGICO III - Promover a intersetorialidade de maneira que agentes do Poder Público e da rede local possam garantir aos cidadãos o acesso aos serviços e direitos.
AÇÕES PROGRAMÁTICAS:
a) fortalecer a comunicação entre secretarias municipais, órgãos públicos e entre os entes federativos, visando dar vazão às demandas e soluções estratégicas para a implementação de políticas públicas;
b) implementar o mapeamento dos fluxos para atendimento da população a partir dos públicos específicos, garantindo a comunicação intersetorial entre o setor público;
c) criar instrumental de atendimento e encaminhamento respeitando a diversidade linguística para migrantes e refugiados.
DIRETRIZ 2 - Fortalecimento dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e da interação democrática.
OBJETIVO ESTRATÉGICO I - Aplicar os Direitos Humanos como princípios orientadores de todas as políticas públicas.
AÇÕES PROGRAMÁTICAS:
a) garantir que o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos participe do processo de elaboração do Plano Plurianual - PPA e de outras instâncias orçamentárias;
b) assegurar a participação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos na elaboração de todos os programas municipais que contemplem as áreas de direito à moradia, saúde, educação, esporte, lazer, cultura, assistência social, ciência e tecnologia, além de outras áreas relacionadas a políticas de direitos;
c) fortalecer as políticas públicas tendo os Direitos Humanos como princípios orientadores na adoção destas políticas;
d) manter coletivos de discussão acerca da temática de Direitos Humanos com as cidades do entorno.
DIRETRIZ 3 - Integração e ampliação de sistemas de informação em Direitos Humanos e construção de mecanismos de avaliação e monitoramento de sua efetivação, garantindo a transparência e o controle social.
OBJETIVO ESTRATÉGICO I - Ampliar o debate sobre Direitos Humanos.
AÇÕES PROGRAMÁTICAS:
a) assegurar que o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos fomente o debate sobre os direitos humanos de maneira descentralizada no município;
b) promover o diálogo intergeracional sobre direitos humanos priorizando grupos vulneráveis, aproveitando os espaços coletivos nas regiões;
c) fortalecer os observatórios municipais existentes garantindo que os mesmos tenham como base o monitoramento e avaliação das políticas públicas;
d) promover mecanismo de articulação intermunicipal de direitos humanos como, por exemplo, a criação de observatórios intermunicipais.
OBJETIVO ESTRATÉGICO II - Promover a divulgação e apropriação do Plano Municipal de Direitos Humanos de Guarulhos pela sociedade.
AÇÕES PROGRAMÁTICAS:
a) produzir materiais didáticos sobre o Plano Municipal de Direitos Humanos que, por meio de metodologias criativas e lúdicas, permitam sua compreensão por parte dos cidadãos;
b) promover a distribuição dos materiais didáticos em escolas, estações de trem, shoppings, terminais rodoviários, aeroporto e outros locais públicos.
OBJETIVO ESTRATÉGICO III - Criar a estrutura necessária e fortalecer o Observatório de Direitos Humanos como mecanismo democrático e efetivo de acesso à informação sobre os direitos humanos.
AÇÕES PROGRAMÁTICAS:
a) instituir banco de boas práticas de políticas públicas, estimulando os agentes públicos a desenvolver e aplicar políticas públicas efetivas e eficazes;
b) criar mapa de violação de direitos humanos.
OBJETIVO ESTRATÉGICO IV - Garantir o direito à comunicação democrática e ao acesso a informação para a consolidação de uma cultura em direitos humanos.
AÇÃO PROGRAMÁTICA:
a) criar canais de comunicação entre a sociedade civil e o Poder Público no que se refere às políticas de direitos humanos e formas de acesso às mesmas.

EIXO IV - EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

DIRETRIZ 1 - Efetivação das diretrizes e dos princípios da Política Nacional de Educação em Direitos Humanos para fortalecer a cultura de direitos humanos no Município.
OBJETIVO ESTRATÉGICO I - Promover a cultura de direitos humanos na rede pública e privada de ensino.
AÇÕES PROGRAMÁTICAS:
a) fomentar espaços formativos para discussão da grade curricular das escolas sob a perspectiva dos direitos humanos, principalmente com gestores;
b) contemplar de forma transversal a cultura de direitos humanos nos conteúdos e matrizes curriculares;
c) incorporar a cultura de direitos humanos no Projeto Político-Pedagógico de cada instituição de ensino;
d) criação de programas intersetoriais e territoriais de enfrentamento da violação de direitos das crianças e adolescentes, fortalecendo a cultura de paz, semelhantes ao Programa Guarulhos Cidade que Protege;
e) garantir orçamento para programas, ações e projetos intersetoriais e territoriais que abarquem a temática de direitos humanos;
f) desenvolver ações territoriais voltadas à educação em direitos humanos e à democracia envolvendo efetivamente outras secretarias e a sociedade civil;
g) fomentar no ambiente escolar o respeito à liberdade de credo e não credo;
h) rever procedimentos e instrumentos relacionados ao trabalho de servidores que possam conflitar com os princípios dos direitos humanos.
DIRETRIZ 2 - Fortalecimento dos princípios da democracia e dos direitos humanos nos sistemas de educação básica, ensino técnico, tecnológico e profissionalizante, nas instituições de ensino superior e nas instituições de educação não formal.
OBJETIVO ESTRATÉGICO I - Democratizar a gestão dos equipamentos públicos de educação e cultura.
AÇÕES PROGRAMÁTICAS:
a) executar de forma participativa e transparente o orçamento previsto e assegurar recursos humanos e financeiros para educação e cultura no Município;
b) garantir espaços para o exercício da participação coletiva e democrática.
OBJETIVO ESTRATÉGICO II - Garantir a educação de qualidade para todos.
AÇÕES PROGRAMÁTICAS:
a) desempenhar política de formação permanente dos profissionais;
b) assegurar a acessibilidade dos espaços físicos e recursos didáticos;
c) assegurar o Atendimento Educacional Especializado - AEE ao público-alvo da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.
OBJETIVO ESTRATÉGICO III - Fomentar o ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena nas instituições de ensino público e privado.
AÇÃO PROGRAMÁTICA:
a) subsidiar a aplicação das Leis Federais n/s. 10.639, de 09/01/2003, e 11.645, de 10/03/2008, que tornam obrigatório o ensino da história e da cultura Africana, Afro-brasileira, Indígena e de Migrantes nas instituições de ensino público e privado.
OBJETIVO ESTRATÉGICO IV - Fomentar o ensino da história local contemplando e valorizando os povos tradicionais no território municipal.
AÇÃO PROGRAMÁTICA:
a) capacitar os docentes da rede pública em relação ao ensino da história local, contemplando e valorizando os povos tradicionais.
DIRETRIZ 3 - Fortalecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos direitos humanos.
OBJETIVO ESTRATÉGICO I - Promover o respeito à dignidade humana e às diferenças culturais, étnicas, religiosas, de diversidade sexual e de identidade de gênero por meio das instituições sociais.
AÇÃO PROGRAMÁTICA:
a) fomentar uma rede de espaços e instituições que realizam práticas inovadoras e/ou boas práticas voltadas aos direitos humanos, com o devido mapeamento e divulgação desses espaços.
DIRETRIZ 4 - Promoção da Educação em direitos humanos no serviço público.
OBJETIVO ESTRATÉGICO I - Realizar formações permanentes aos servidores públicos voltadas aos Direitos Humanos e Cidadania.
AÇÕES PROGRAMÁTICAS:
a) mapear os espaços que promovem formações e capacitações em Direitos Humanos e Cidadania nos diversos setores do serviço público;
b) assegurar espaços no serviço público para promoção de ações formativas em Direitos Humanos e Cidadania;
c) instituir a Semana dos Direitos Humanos no serviço público municipal, por meio de legislação;
d) estabelecer que cada setor do serviço público inclua nos espaços de capacitações permanentes ações formativas a seus servidores voltadas aos Direitos Humanos e Cidadania;
e) estabelecer parceria com a Secretaria de Educação para formação de palestrantes de projetos de enfrentamento à violência e prevenção do uso de drogas;
f) implantar programa de formação aos educadores sobre educação em tecnologia;
g) implantar programas de formação para educadores em sexualidade humana;
h) considerar a formação para a sociedade civil como um todo, não apenas aos profissionais da educação e associar essa formação à comunidade escolar, assim como a disponibilização de materiais informativos;
i) implantar, em parceria com a Secretaria do Trabalho, programa de formação em direitos humanos para as áreas de recursos humanos das empresas, propagando a Educação em Direitos Humanos dentro das organizações;
j) instituir Grupo de Trabalho com representantes das Secretarias da Saúde e de Educação, bem como os segmentos responsáveis pela saúde do trabalhador da educação, haja vista o alto índice de adoecimento do trabalhador;

k) alinhar as ações de formação dos integrantes do Grupo Unido na Ação de Resistência às Drogas - GUARD, ou de qualquer outro projeto a ser desenvolvido nas escolas, em conjunto com a Secretaria de Educação, considerando as concepções de trabalho da rede municipal.

EIXO V - DIREITO À MEMÓRIA E À VERDADE

DIRETRIZ 1 - Reconhecimento da memória histórica e da verdade como Direito Humano da cidadania e dever do Estado.

OBJETIVO ESTRATÉGICO I - Promover o resgate histórico da cidade de Guarulhos.

AÇÃO PROGRAMÁTICA:

a) estabelecer políticas públicas para identificação de locais de memória onde houve violações de Direitos Humanos, com base na participação social, cabendo ao Poder Executivo Municipal e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos realizar a avaliação sobre os locais de memória.

OBJETIVO ESTRATÉGICO II - Fomentar o levantamento de informações históricas sobre os bairros da Cidade e sobre os atos de violação de Direitos Humanos no Município.

AÇÕES PROGRAMÁTICAS:

a) restabelecimento e fortalecimento da Comissão da Verdade de Guarulhos ou outras organizações similares empenhadas em levantar informações sobre atos de violência cometidos no passado;
b) resgatar a história de cada bairro de Guarulhos;
c) destinação de recursos públicos e privados para redimensionamento do Patrimônio Histórico e Cultural da Cidade;
d) implantação de políticas públicas de preservação da memória dos idosos, recuperando suas histórias e narrativas orais;
e) realizar ações de resgate da memória em relação à escravidão e à cultura negra, promovendo uma educação étnico-racial;
f) recuperar a história das lavras de ouro de Guarulhos;
g) levantar a história dos imigrantes que vieram para Guarulhos e eventuais violações de direitos humanos por eles sofridas.

OBJETIVO ESTRATÉGICO III - Resgatar e valorizar a memória material e imaterial de Guarulhos.

AÇÕES PROGRAMÁTICAS:

a) preservar os monumentos, valorizar as manifestações culturais e promover a ressignificação de símbolos históricos e das culturas da Cidade;
b) recuperação da história do Parque Natural Municipal da Cultura Negra - Sítio da Candinha, que faz remissão a escravidão e memórias relacionadas;
c) estudar a memória das unidades penitenciárias, centros de detenção, Fundação Casa, manicômios judiciais, com destaque para as violações de direitos humanos;
d) recuperar a narrativa histórica, entre outros edifícios religiosos ou não, da Igreja de Bonsucesso e da Igreja de São Benedito, que também deve ser recuperada e preservada, criando um projeto de exposição permanente;
e) realizar a recuperação da história do Aeroporto Internacional André Franco Montoro;
f) implementar políticas públicas de recuperação e manutenção de construções que integrem o patrimônio histórico municipal, transformando-as em espaços de valorização cultural;
g) incentivar e promover ações de resgate da cultura brasileira com folclore e danças populares nas escolas, espaços e aparelhos públicos, incluindo as unidades penitenciárias, centros de detenção e Fundação Casa.

OBJETIVO ESTRATÉGICO IV - Instituir um Centro de Memória visando resgatar e divulgar a história das comunidades de Guarulhos e difundir para a população os fatos ligados a violações de direitos humanos no Município, em qualquer período.

AÇÃO PROGRAMÁTICA:

a) criar e expandir, de forma descentralizada, espaços municipais como Centro de Memória que permitam o conhecimento pela população dos fatos ligados ao governo militar no Brasil e à história das comunidades guarulhenses por meio da exposição de registros documentais e visuais, tais como arquivos, vídeos, publicações da época, registro de familiares, fotos, depoimentos e outros.

DIRETRIZ 2 - Fortalecimento dos princípios da democracia e dos direitos humanos no resgate do direito à memória e à verdade nos sistemas de educação básica, ensino técnico, tecnológico e profissionalizante, nas instituições de ensino superior e nas instituições de ensino não formais.

OBJETIVO ESTRATÉGICO I - Promover nos espaços educativos, o reconhecimento dos direitos à memória e à verdade como Direitos Humanos fundamentais à cidadania como dever do Estado e estabelecer uma cultura desses direitos.

AÇÃO PROGRAMÁTICA:

a) levar ao ensino formal e informal a discussão sobre os direitos à memória e à verdade enquanto direitos humanos fundamentais à cidadania e dever do Estado.

OBJETIVO ESTRATÉGICO II - Difundir a cultura de direitos humanos e a história local entre todos os cidadãos e cidadãs.

AÇÕES PROGRAMÁTICAS:

a) integrar o Centro de Memória à grade escolar de formação dos estudantes, nas escolas e demais instituições de ensino e dos agentes de segurança pública;
b) implementar políticas públicas integradas na área da educação para abarcar vieses populacionais indígenas, ciganos, imigrantes, além da população negra.

DIRETRIZ 3 - Revisão da legislação relacionada com a promoção do direito à memória e à verdade fortalecendo a democracia.

OBJETIVO ESTRATÉGICO I - Pugnar pela reparação da dignidade às vítimas e seus familiares que sofreram violência no Município durante o governo militar, eventualmente devida pelo estado ou pelo governo federal.

AÇÃO PROGRAMÁTICA:

a) criar políticas públicas de reparação às vítimas e seus familiares que sofreram violência por parte do Estado, em especial mortos e desaparecidos no período de governo de exceção, eventualmente a cargo do governo federal.

EIXO VI - VIOLAÇÃO DE DIREITOS, SEGURANÇA PÚBLICA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

DIRETRIZ 1 - Democratização e modernização do sistema de segurança pública municipal.

OBJETIVO ESTRATÉGICO I - Desenvolver parcerias entre Município, órgãos estaduais e federais, em prol da democratização e modernização do sistema de segurança pública municipal, assim como para a reintegração social da população carcerária em regime semiaberto, aberto e egressos, de maneira a equipá-la para a qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho.

AÇÕES PROGRAMÁTICAS:

a) investir na melhoria da infraestrutura das unidades de reinserção social, com ênfase na oferta de serviços de lazer, cultura e educação, para propiciar a construção da autonomia dos usuários como proposta para saída das ruas, propiciando e facilitando a ressocialização;
b) implementar políticas públicas voltadas para a inserção no mercado de trabalho ou para recolocação profissional dessa população por meio de parcerias;
c) assegurar a disponibilização dos serviços da rede pública necessários à efetividade das alternativas penais, conforme Política Nacional de Alternativas Penais;
d) apresentar conceitos em segurança pública que contrastam com a metodologia meramente reativa e quebrem velhos paradigmas no âmbito da questão por meio de ações proativas, as quais vão ao encontro dos princípios que regem os direitos humanos;
e) garantir a execução dos procedimentos técnicos e ações em Segurança Pública que prezam pela promoção e a defesa da cidadania, considerando gênero, orientação sexual, identidade de gênero, raça-cor, classe social, religião ou etnia.

OBJETIVO ESTRATÉGICO II - Fomentar iniciativas, inclusive da sociedade civil, que promovam a reintegração social de pessoas em privação de liberdade, em liberdade provisória e egressos do sistema prisional.

AÇÃO PROGRAMÁTICA:

a) estimular que organizações de sociedade civil estabeleçam parcerias com estabelecimentos penais do município, como penitenciárias e Centros de Detenção Provisória - CDPs, no sentido de contribuir com a ressocialização dos presos.

DIRETRIZ 2 - Transparência e participação popular no sistema de segurança pública municipal.

OBJETIVO ESTRATÉGICO I - Fomentar os Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGs como ferramenta de participação e transparência.

AÇÃO PROGRAMÁTICA:

a) exercer um controle social no sistema de alternativas penais, conforme Política Nacional de Alternativas Penais.

OBJETIVO ESTRATÉGICO II - Formular, de forma intersetorial, políticas públicas antidrogas no município.

AÇÕES PROGRAMÁTICAS:

a) promover o debate a respeito das políticas públicas dirigidas aos dependentes químicos;
b) fiscalizar e monitorar as ações da política antidrogas preservando a juventude de todas as etnias, principalmente as mais vulneráveis socialmente e combatendo o racismo;
c) estimular a participação da sociedade nas reuniões dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGs e no enfrentamento aos problemas contemporâneos guarulhenses, os quais interferem negativamente no desenvolvimento humano e promovem desigualdades;
d) sensibilizar a sociedade quanto às perdas originárias da exposição e vulnerabilidade das crianças e adolescentes, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente, as quais têm assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral;
e) desenvolver ações de conscientização sobre as drogas, articulando o terceiro setor, o setor público e a sociedade civil no que tange a saúde e assistência social.

DIRETRIZ 3 - Prevenção da violência e da criminalidade pugnando pela profissionalização da apuração de atos criminosos, no que couber.

OBJETIVO ESTRATÉGICO I - Combater e prevenir o trabalho escravo, o trabalho em condição análoga à de escravo e o trabalho proibido, e ainda, promover o enfrentamento ao tráfico de pessoas.

AÇÕES PROGRAMÁTICAS:

a) implantar políticas públicas com base no Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo e no Plano de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;
b) divulgar a lista nacional de empregadores autuados e punidos em processo administrativo por manter trabalhadores em condição análoga à de escravidão, a chamada lista suja do trabalho escravo, em especial das informações referentes à cidade de Guarulhos;
c) capacitar profissionais de diferentes setores, principalmente saúde, educação e segurança pública, para a prevenção e combate ao trabalho escravo, trabalho em condição análoga à de escravo, trabalho proibido e tráfico de pessoas.

OBJETIVO ESTRATÉGICO II - Investir na qualificação dos agentes públicos para o enfrentamento das violações dos direitos humanos.

AÇÕES PROGRAMÁTICAS:

a) implantar políticas de valorização e capacitação dos recursos humanos alocados nas unidades de reinserção social e no sistema socioeducativo, cuja ênfase principal seja na garantia dos direitos humanos;
b) incentivar a fiscalização das unidades de reinserção social e do sistema socioeducativo;
c) ofertar educação continuada aos profissionais que atuam nas áreas de saúde, educação e assistência social para identificação e encaminhamento de casos de violência contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos, o público LGBTQIAP+, a população negra e a população em situação de rua;
d) criar espaços de discussões para construir fluxos de atendimento em rede;
e) ações de formação para a Guarda Civil Municipal - GCM em parceria com as Subsecretarias da Igualdade Racial e de Políticas da Diversidade, a fim de combater o racismo e a LGBTQIAPfobia estruturais na temática das questões étnico-raciais, de orientação sexual e de gênero;
f) garantir a continuidade da formação nas temáticas de direitos humanos aos profissionais da segurança pública, fortalecendo o papel de policiamento comunitário;
g) criar, revisar e aprimorar os protocolos de abordagem com formas simplificadas de revista e busca pessoal sem apreensão de documentos e dos pertences pessoais das pessoas em situação de rua, sem ordem judicial;
h) intensificar a formação da GCM para qualificar e facilitar o atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica;
i) desenvolver instrumentos de monitoramento e avaliação da eficácia e efetividade da formação da GCM;
j) incentivar e ampliar o Programa da Patrulha Maria da Penha, bem como criar programas correlatos em parceria com o Poder Judiciário.

OBJETIVO ESTRATÉGICO III - Ampliar campanhas de combate à violência e campanhas de desarmamento.

AÇÕES PROGRAMÁTICAS:

a) estimular ações intersetoriais na promoção de campanhas de desarmamento e de combate à violência;
b) tornar a Central de Atendimento 153 da GCM como um dos mecanismos para recebimento e verificação das denúncias em Direitos Humanos.

DIRETRIZ 4 - Defender os direitos das vítimas de crimes e assegurar a proteção das pessoas vulneráveis ameaçadas.

OBJETIVO ESTRATÉGICO I - Realizar o pronto atendimento às vítimas de crimes, encaminhando suas demandas aos órgãos competentes e serviços de apoio, atentando-se aos segmentos mais comumente afetados pela violência.

AÇÕES PROGRAMÁTICAS:

a) criar centros de referência em direitos humanos e/ou núcleos descentralizados, priorizando os territórios de maior vulnerabilidade social;
b) implementar centros de atendimento e casas de acolhimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;
c) ampliar e fortalecer as ações da Patrulha Maria da Penha da GCM, para cumprimento das medidas protetivas determinadas judicialmente para proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;
d) potencializar os trabalhos de parceria entre a GCM e a Secretaria da Saúde quanto ao atendimento das vítimas de violência sexual, inclusive com campanhas voltadas à prevenção e ao enfrentamento do problema;
e) construir protocolos de notificação compulsória para a Prefeitura de todas as formas de violência LGBTQIAPfóbica, em articulação com hospitais, delegacias, defensoria e demais órgãos relacionados com essa temática localizados no Município, com as informações dos fatos ocorridos e sua localização;
f) fortalecer o protocolo de atendimento da população em situação de rua, quanto ao serviço de abordagem social realizado pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e o papel da Guarda Civil Municipal.

OBJETIVO ESTRATÉGICO II - Garantir a adoção de políticas públicas de atuação intersetorial de atendimento a migrantes e refugiados.

AÇÃO PROGRAMÁTICA:

a) adotar e implementar políticas públicas de atendimento intersetorial articuladas com todos os níveis de governo para acolhimento e encaminhamento de migrantes e refugiados.

OBJETIVO ESTRATÉGICO III - Reconhecer, incentivar e promover ações de gestão conciliatória de conflitos e de justiça restaurativa para vítimas de atos criminosos que sejam socialmente excluídas ou em risco de exclusão social.

AÇÃO PROGRAMÁTICA:

a) criar programas de reeducação de autores de atos de violência doméstica voltados à conscientização dos danos causados, bem como a desconstrução de padrões comportamentais preconceituosos e discriminatórios estruturantes, visando a não reincidência de tais atos.

LEI Nº 8.055, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Projeto de Lei nº 3716/2014 de autoria do Vereador Gilvan Passos.

Determina a disponibilização de cadeiras de rodas, muletas e vagas nos estacionamentos dos Cemitérios públicos e particulares na Cidade de Guarulhos e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os Cemitérios, públicos e privados, em atividade no âmbito do Município de Guarulhos, deverão disponibilizar cadeiras de rodas e muletas para o uso de pessoas portadoras de mobilidade reduzida e idosas.

Art. 2º Os estabelecimentos mencionados no art. 1º deverão reservar vagas específicas e de boa localização para os veículos que transportem pessoas portadoras de mobilidade reduzida e idosas.

Art. 3º O Executivo estabelecerá as sanções devidas aos estabelecimentos que descumprirem esta Lei.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 26 de setembro de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
Secretário de Governo Municipal

DECRETOS

Em, 29 de setembro de 2022.
DECRETO Nº 39500

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.200,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1193/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
3710.0412200752.217.01.1100000.449052.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administrações Regionais	5.200,00
	TOTAL	**5.200,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
3710.0412200752.217.01.1100000.339030.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administrações Regionais	5.200,00
	TOTAL	**5.200,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39501

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 99.977,40.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 382/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 99.977,40 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1810.1854100232.114.01.1100000.339030.000	Promoção de Ações de Gestão Ambiental	61.158,00
1810.1854200232.116.01.1100000.339030.000	Promoção de Ações de Proteção Animal	38.819,40
	TOTAL	**99.977,40**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
9999.9999999999.999.01.1100000.999999.000	Reserva de Contingência	99.977,40
	TOTAL	**99.977,40**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39502

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recurso, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 45176/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído a aplicação de recurso, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recurso
0910.1545100261.025.05.**XXXXXXX**.449051.782	**1000328**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39503

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 96.212,16.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 45176/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 96.212,16 (noventa e seis mil, duzentos e doze reais e dezesseis centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0910.1545100261.025.05.1000328.449051.782	Manutenção e Conservação da Infraestrutura Viária	96.212,16
	TOTAL	**96.212,16**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério de Desenvolvimento Regional Plataforma + Brasil - Execução de Pavimentação/Recapeamento Asfáltico, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39504

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.346,80.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 96/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 21.346,80 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0410.0412200492.090.01.1100000.319011.000	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas	21.346,80
	TOTAL	**21.346,80**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0410.0412200492.159.01.1100000.339030.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	13.930,40
0410.0412200492.159.01.1100000.339039.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	7.099,57
0410.0412200492.159.01.1100000.339092.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	316,83
	TOTAL	**21.346,80**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39505

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 45.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1224/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1110.0412200522.161.01.1100000.339039.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	45.000,00
	TOTAL	**45.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
1110.0412200521.015.01.1100000.449030.000	Gestão e Modernização Administrativa	5.730,00
1110.0412200521.015.01.1100000.449033.000	Gestão e Modernização Administrativa	5.610,00
1110.0412200521.015.01.1100000.449035.000	Gestão e Modernização Administrativa	5.610,00
1110.0412200521.015.01.1100000.449036.000	Gestão e Modernização Administrativa	5.610,00
1110.0412200521.015.01.1100000.449039.000	Gestão e Modernização Administrativa	5.610,00
1110.0412200521.015.01.1100000.449040.000	Gestão e Modernização Administrativa	5.610,00
1110.0412200521.015.01.1100000.449051.000	Gestão e Modernização Administrativa	5.610,00
1110.0412200521.015.01.1100000.449052.000	Gestão e Modernização Administrativa	5.610,00
	TOTAL	**45.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39506

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 680.385,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1224/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 680.385,00 (seiscentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Gestão, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
1110.0412200522.161.01.1100000.339039.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	680.385,00	-
1110.0412200522.161.01.1100000.339030.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	-	256.985,00
1110.0412200522.161.01.1100000.339014.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	-	3.000,00
1110.0412200522.161.01.1100000.339036.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	-	349.000,00
1110.0412200522.161.01.1100000.339033.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	-	3.300,00
1110.0412200522.161.01.1100000.339040.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	-	68.100,00
	TOTAL	**680.385,00**	**680.385,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39507

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 67.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 51071/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1310.1133400422.148.01.1100000.449052.000	Manutenção das Ações de Políticas Públicas de Trabalho, Emprego, Renda e Economia Solidária	67.000,00
	TOTAL	**67.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
1310.1133400422.148.01.1100000.339039.000	Manutenção das Ações de Políticas Públicas de Trabalho, Emprego, Renda e Economia Solidária	67.000,00
	TOTAL	**67.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39508

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 8848/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
1810.1854200231.021.01.**XXXXXXX**.449051.000	**1000318**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39509

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 71.500,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 8848/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1810.1854200231.021.01.1000318.449051.000	Implantação de Áreas de Lazer e Parques Urbanos	71.500,00
	TOTAL	**71.500,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
9999.9999999999.999.01.1100000.999999.000	Reserva de Contingência	71.500,00
	TOTAL	**71.500,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39510

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.512.663,10.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 436/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 1.512.663,10 (um milhão, quinhentos e doze mil, seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030600022.009.05.8000013.339032.773	Aquisição de Insumos para Política Alimentar e Nutricional na Atenção Primária em Saúde	693.570,00
0791.1030200032.017.05.3120001.335085.657	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	419.093,87
0791.1030100022.011.05.3000157.339036.621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	399.999,23
	TOTAL	**1.512.663,10**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0791.1030300052.026.05.8000013.339032.773	Aquisição de Insumos Estratégicos para o Controle da Diabetes	443.570,00
0791.1030100022.011.05.8000013.339030.773	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	150.000,00
0791.1030100022.011.05.8000013.339039.773	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	100.000,00
0791.1030200032.016.05.3120001.335085.657	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades de Pronto Atendimento	419.093,87
0791.1030100022.008.05.3000157.339032.621	Aquisição de Insumos e Material Odontológico na Atenção Primária em Saúde	297.592,62
0791.1030100022.010.05.3000157.339032.621	Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Médico na Atenção Primária em Saúde	100.000,00
0791.1030100022.011.05.3000157.339030.621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	2.406,61
	TOTAL	**1.512.663,10**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39511

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no Processo Administrativo nº 28718/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, em virtude dos Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, o horário de expediente nas repartições públicas municipais da Administração Pública Direta e Indireta, na seguinte conformidade:

I - dia 24 de novembro (quinta-feira), com inicio às 08:00 horas e término às 12:00 horas, devido ao jogo (Brasil x Sérvia às 16hs);

II - dia 28 de novembro (segunda-feira), com inicio às 08:00 horas e término às 12:00 horas, devido ao jogo (Brasil x Suíça às 13hs); e

III - dia 2 de dezembro (sexta-feira), com inicio às 08:00 horas e término às 12:00 horas, devido ao jogo (Camarões x Brasil às 16hs).

Art. 2º Excetuam-se das regras dispostas no art. 1º deste Decreto, as Escolas da Rede Municipal de Ensino, as unidades e os órgãos municipais que executam serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupções.

Art. 3º Nos dias dos jogos mencionados no art. 1º deste Decreto, não serão permitidos:

I - utilização do horário móvel previsto na Portaria nº 430/2017-SGE;

II - interrupção da jornada de trabalho para almoço/refeição; e

III - faltas abonadas e justificadas nos termos do art. 115, da Lei Municipal nº 1.429/68.

Art. 4º Em face da peculiaridade das atividades exercidas por algumas unidades, ficam as Secretarias Municipais autorizadas a traçar por meio de Portaria Interna, outros parâmetros que julgarem cabíveis, nos dias em que a Seleção Brasileira jogará na Copa de Mundo de Futebol.

Art. 5º Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Secretaria de Gestão, e solucionados através do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39512

Regulamenta a Lei nº 7.984, de 14/1/2022, que cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, no âmbito do Município de Guarulhos.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos VI e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando os estudos constantes do processo administrativo nº 53.144/2021;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 7.984, de 14/1/2022, que cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, no âmbito do Município de Guarulhos.

Art. 2º A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA tem por objetivo

garantir atenção integral, pronto atendimento e acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.
Art. 3º A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA será emitida mediante solicitação própria ou de seu responsável legal.
Art. 4º Será considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada por:
I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; e
II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
Art. 5º Para a emissão, a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e/ou seu representante deverá comparecer a Subsecretaria de Acessibilidade e Inclusão, munido dos seguintes documentos originais:
I - RG;
II - CPF;
III - comprovante de endereço atualizado;
IV - relatório médico com indicação do CID atualizado; e
V - tipo sanguíneo.
§ 1º Para efeitos do inciso IV deste artigo, entende-se por relatório médico o documento emitido por toda e qualquer unidade de saúde, público ou privada, na qual a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista mantenha seu prontuário médico.
§ 2º O relatório médico deverá conter, obrigatoriamente:
I - dados cadastrais do beneficiário;
II - dados da unidade médica com nome, CRM legível e assinatura do profissional responsável pelo diagnóstico;
III - identificação da deficiência - CID; e
IV - identificação da necessidade de acompanhante.
§ 3º No caso de representante legal o mesmo deverá apresentar documento de identificação, comprovante de residência, número de telefone e endereço eletrônico.
§ 4º Nos casos em que a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista seja imigrante detentor de visto temporário ou de autorização de residência, residente fronteiriço ou solicitante de refúgio, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE, a Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM ou o Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - DPRNM, com validade em todo o território nacional.
Art. 6º A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA será emitida em até sessenta dias pela Subsecretaria de Acessibilidade e Inclusão, período em que poderá ser acompanhado o andamento da solicitação.
§ 1º No prazo mencionado, a pessoa com transtorno de espectro autista ou seu representante legal deverá retirar a CIPTEA na Subsecretaria de Acessibilidade e Inclusão.
§ 2º No caso de falta de documentos a solicitação não será efetivada, e a pessoa com deficiência será orientada a sanar as pendências e não será emitida a Carteira até a sua regularização.
§ 3º Toda e qualquer excepcionalidade para a emissão da Carteira será analisada pela Subsecretaria de Acessibilidade e Inclusão no prazo de sessenta dias, contados da data em que fora noticiada a excepcionalidade.
Art. 7º A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA terá validade de cinco anos, contados da data de sua emissão.
Art. 8º Os pedidos de renovação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA deverão ser realizadas na Subsecretaria de Acessibilidade e Inclusão, mediante apresentação dos documentos elencados nos incisos I a V do artigo 5º deste Decreto.
Art. 9º A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA dispensa a apresentação do laudo médico junto a Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana para emissão do cartão que permite o estacionamento de veículos nas vagas preferenciais - DEFIS.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39513

Altera o Decreto nº 36085, de 25/07/2019, no que concerne às atribuições da Secretaria de Justiça.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos VI e XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando os estudos constantes do processo administrativo nº 69.428/2018;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera dispositivos do Decreto nº 36085, de 25/07/2019, no que concerne às atribuições da Secretaria de Justiça.
Art. 2º O artigo 13 do Decreto nº 36085, de 25/07/2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art.13……
……
III - acompanhar e atualizar os cálculos dos precatórios trabalhistas e cíveis através de seus respectivos relatórios." (NR)
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso V do artigo 6º do Decreto nº 36085, de 2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS

Em, 30 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 2706/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta no Memorando nº 241/2022-SEL;

RESOLVE:

1 - NOMEAR a **DELEGAÇÃO** que representará o Município de Guarulhos, no **Campeonato Brasileiro de Handebol Masculino Júnior - 2022**, no período de 11 a 15 de outubro de 2022, na cidade de Itajaí/SC, conforme segue:

DELEGAÇÃO CAMPEONATO BRASILEIRO DE HANDEBOL MASCULINO JÚNIOR - 2022

NOME	C.F.	CPF / RG	FUNÇÃO
ALESSANDRO ARAUJO DA SILVA		049.108.662-80	ATLETA HANDEBOL M
ANGELO RAFAEL CAMARGO LISBOA DOS SANTOS		413.937.488-80	ATLETA HANDEBOL M
CAIO VINICIUS SILVA DE JESUS		534.219.748-10	ATLETA HANDEBOL M
CARLOS MAGNO DA SILVA SANTOS		613.699.133-03	ATLETA HANDEBOL M
EDUARDO HENRIQUE CABRAL		387.854.088-40	ATLETA HANDEBOL M
EDUARDO HENRIQUE DE MOURA FAVATO		523.773.558-46	ATLETA HANDEBOL M
ENRICO MAGINA MONTEIRO DE CAMPOS		367.554.848-14	ATLETA HANDEBOL M
GABRIEL RESENDE ALVES IZLER		702.876.936-43	ATLETA HANDEBOL M
GEOVANE BERNRDO SANTOS		049.969.202-03	ATLETA HANDEBOL M
NHAUA TEIXEIRA DE CASTRO		168.403.857-01	ATLETA HANDEBOL M
PABLO GEOVANNE NUNES DE FREITAS		077.207.603-01	ATLETA HANDEBOL M
RAYGLEYSSON SILVA COSTA LEITE		612.431.093-78	ATLETA HANDEBOL M
THIAGO SOUZA CRUZ		515.006.618-48	ATLETA HANDEBOL M
YAN HENRIQUE DOS SANTOS FONTES		147.554.447-21	ATLETA HANDEBOL M
LEONARDO AUGUSTO C. DOS SANTOS		530.897.778-00	ATLETA HANDEBOL M
TIAGO TAVARES MENDES		070.748.722-61	ATLETA HANDEBOL M
HENRIQUE DOUGLAS SILVA DOS SANTOS		152.081.486-09	ATLETA HANDEBOL M
LAUSIDA CONCEIÇÃO DIAS GOES	43.922	090.243.008-43	PROFª ED. FÍSICA
MARA CRISTINA MUNHATO	3.619	009.887.528-08	PROFª ED. FÍSICA
JOSE CLAUDIO CARBONE		348.115.558-13	PROFº ED. FÍSICA
ANTONIA FERNANDA SOBRINHO PEREIRA		243.015.153-72	PROFª ED. FÍSICA

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2707/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 221/2022-SR,
DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 03.10.2022 a 17.10.2022, a servidora **Vandira Moreira Alves** (código 59350), Chefe de Seção Administrativa (353), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SR01, no impedimento de Aline dos Santos Lopes de Oliveira.

PORTARIA Nº 2708/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA a pedido, do serviço público municipal, o servidor **Mauricio Cavali Pitorri** (código 71752), **Assessor de Gestão** (621-297), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2709/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 255/2022-SS20,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.549/2022-GP, que designou a servidora **Thais Machado Caetano de Figueiredo** (código 56906), para exercer as funções de **Gerência de Saúde II** (279-97), lotada na SS16.57.02.

PORTARIA Nº 2710/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 257/2022-SS20
SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:
1 - 2.297/2018-GP, **Sara Corsi** (código 50018), **Gerência de Saúde II** (279-91), SS16.47.11;
2 - 2.297/2018-GP, **June Liz Dias Sousa** (código 18038), **Gerência de Saúde II** (279-101), SS16.57.06;
3 - 1.200/2021-GP, **Cassia Aparecida Serrano** (código 37931), **Chefe de Divisão Técnica** (350-274), SS16.64.

PORTARIA Nº 2711/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 258/2022-SS20,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 588/2022-GP, que designou o servidor **Rogério Aparecido Rodrigues** (código 51445), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-899), lotada na SS16.61.06.01.

PORTARIA Nº 2712/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 057/2022-SC,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.299/2020-GP, que designou a servidora **Fernanda Martinez** (código 41343), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-185), lotada na SCSC01.02.01.01.

PORTARIA Nº 2713/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Sipex nº 123598/2022,
SUSTA a pedido, a contar de 01.10.2022, os efeitos da Portaria nº 379/2021-GP, que concedeu jornada especial de trabalho à servidora **Maria Clara Carvalho da Silva** (código 59202).

PORTARIA Nº 2714/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:
1-PORTARIA Nº 2.054/2022-GP
CARGO: MOTORISTA (468), POR NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 10.5 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020-SGE01
NOME: RODRIGO ALVES MENDES (222) SGMSAI06
2-PORTARIA Nº 2.067/2022-GP
CARGO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (428), POR NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 2.3.7 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2019-SGE01
NOME: KEYLA PONCIANO ORNELLA (5) SS
3-PORTARIA Nº 2.385/2022-GP
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICÓLOGO) (438), POR NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 10.5 E 10.6 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2019-SGE01
NOME: RAFAEL PIRES BARBOSA (219) SS.

PORTARIA Nº 2715/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, por não atendimento ao prazo de convocação e posse estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo:
Prazo expirou em 23.09.2022
1-PORTARIA Nº 2.508/2022-GP
FUNÇÃO: MÉDICO DO TRABALHO (EMERGENCIAL) (6008)
NOMES:
KATYA APARECIDA GONÇALVES FIGUEIRA ALMEIDA (2) SGE01
DOMINGOS JOSÉ DE CARVALHO JUNIOR (1) SGE01
VICENTE PAULO GARCIA DE REZENDE (5) SGE01
PAULA CRISTINE COELHO CAMPOS FERNANDES (3) SGE01
Prazo expirou em 24.09.2022
2-PORTARIA Nº 2.373/2022-GP
CARGO: AGENTE FUNERÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS (370)
NOME: ARQUIMEDES MEIRELES DE ALMEIDA (28) SSP01
3-PORTARIA Nº 2.378/2022-GP
CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384)
NOME: REINALDO EDMUNDO SIDAOUI JUNIOR (529) SDAS
4-PORTARIA Nº 2.379/2022-GP
CARGO: INSPETOR FISCAL DE RENDAS VI (358)
NOMES:
ANA FLAVIA BARROS SOUSA (20) SF
RICARDO LOPES GARCIA AGUERA (49) SF
5-PORTARIA Nº 2.383/2022-GP
CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA AMBULATORIAL (585)
NOME: THAIS NASCIMENTO (1484) SS
6-PORTARIA Nº 2.385/2022-GP
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICÓLOGO) (438)
NOMES:
FELIPE MENDES TAVARES (209) SS01
MAIKEL MESSIAS GARCIA SILVA (215) SS16
JORDANA MARIA DA SILVEIRA (226) SS
FELIPE FRIZZARINI (182) SS
PATRICIA PASSARINI DARIO (210) SS
7-PORTARIA Nº 2.386/2022-GP
CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (395)
NOME: CAMILA COUTINHO ELIAS DE OLIVEIRA (4) SS
8-PORTARIA Nº 2.389/2022-GP
CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (510)
NOMES:
KAROLINA NEPOMUCENO (43) SS
EWERTON MARQUES DOS SANTOS (418) SS
JULIANA CONCEICAO FRAZAO DE OLIVEIRA (423) SS
LILIA SERAFIM MACIEL (419) SS
MARCELO ALVES DE SOUZA (421) SS
9-PORTARIA Nº 2.390/2022-GP
CARGO: MÉDICO PATOLOGISTA (605)
NOME: JONATHAN FERREIRA BRITO (2392) SS
10-PORTARIA Nº 2.391/2022-GP
CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA AMBULATORIAL (602)
NOME: CAMILA ODA YAMAZATO (998) SS
11-PORTARIA Nº 2.392/2022-GP
CARGO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (428)
NOME: CLAUDIA DO NASCIMENTO CARVALHO (120) SS
12-PORTARIA Nº 2.393/2022-GP
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA (406)
NOME: PRISCILA AKEMI SOUZA (324) SS
13-PORTARIA Nº 2.394/2022-GP
CARGO: MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (618)
NOMES:
JOÃO MAXIMIANO FONSECA TORRES LAGE (516) SS
LOIANE NOTIS ZAGUI LOURENÇO (1141) SS
VIVIAN TAMY FUJISAWA (838) SS
RICARDO COSTA FONSECA (840) SS

14-PORTARIA Nº 2.396/2022-GP
CARGO: ENFERMEIRO (427)
NOMES:
PRISCILA CARDOSO OLIVER (247) SS
MARCELA PAULA DIONIZIO (19) SS
Prazo expirou em 26.09.2022
15-PORTARIA Nº 2.042/2022-GP
CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384)
NOME: PEDRO ALVES FERREIRA (776) SGE04
16-PORTARIA Nº 2.045/2022-GP
CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384)
NOME: EVELYN ROCHA DO NASCIMENTO (55) SF.

PORTARIA Nº 2716/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 258/2022-SS20,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Luciana Pereira da Silva (código 44457) (359);
Para: Supervisão de Setor (277-899), SS16.61.06.01;
Decorrência: sustação da designação de Rogério Aparecido Rodrigues.
2 - Vanessa Esnal Nunes (código 45165) (394);
Para: Supervisão de Setor (277-892), SS16.60.00.01;
Decorrência: sustação da designação de Mayara Rosangela Pedroso Silva.

PORTARIA Nº 2717/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 057/2022-SC,
DESIGNA
Servidor (a): Cristiane Yuriko Mori (código 34408) (390);
Para: Supervisão de Setor (277-185), lotada na SCSC01.02.01.01;
Decorrência: sustação da designação de Fernanda Martinez.

PORTARIA Nº 2718/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 122/2022-SAR,
DESIGNA
Servidor (a): Soraya Maria Correa (código 14760) (5965);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-244), lotada na SAR03.03.01;
Decorrência: sustação da designação de Rodrigo Lino Zoais.

PORTARIA Nº 2719/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 40/2022-SGMSAI01,
DESIGNA
Servidor (a): Clara Fermino de Souza Cantuaria (código 53574) (396);
Para: Supervisão de Setor (277-90), lotada na SGMSAI01.05.01.01;
Decorrência: sustação da designação de Sirlei Geraldeli Gomes.

PORTARIA Nº 2720/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 114/2022-SJU,
DESIGNA
Servidor (a): Gilson Dias da Silva (código 28776) (376);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-224), lotada na SJU01.09.01;
Decorrência: sustação da designação de Eliana Maria Goncalves.

PORTARIA Nº 2721/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 254/2022-SS20,
DESIGNA
Servidor (a): Edilaine Gonçalves Carvalho (código 43193) (359);
Para: Supervisão de Setor (277-872), lotada na SS16.57.01.01;
Decorrência: sustação da designação de Cícera da Silva Faria.

PORTARIA Nº 2722/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 255/2022-SS20,
DESIGNA
Servidor (a): Mayara Rosangela Pedroso Silva (código 47970) (388);
Para: Gerência de Saúde II (279-97), lotada na SS16.57.02;
Decorrência: sustação da designação de Thais Machado Caetano de Figueiredo, sustando-se a Portaria nº 796/2020-GP.

PORTARIA Nº 2723/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 256/2022-SS20,
DESIGNA
Servidor (a): Rodrigo José Vicente (código 56318) (388);
Para: Gerência de Saúde II (279-113), lotada na SS16.57.18;
Decorrência: sustação da designação de Juliana de Melo, sustando-se a Portaria nº 1.187/2022-GP.

PORTARIA Nº 2724/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 257/2022-SS20,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Tatiana Marcatto e Silva (código 51030) (388);
Para: Gerência de Saúde II (279-91), SS16.47.11;
Decorrência: sustação da designação de Sara Corsi.
2 - Matheus de Lima Cazelato (código 60028) (388);
Para: Gerência de Saúde II (279-101), SS16.57.06;
Decorrência: sustação da designação de June Liz Dias Sousa, sustando-se a Portaria nº 525/2021-GP.
3 - Aline Latisse Teixeira (código 59040) (427);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-274), SS16.64;
Decorrência: sustação da designação de Cassia Aparecida Serrano.
4 - Cícera da Silva Faria (código 58045) (394);
Para: Gerência de Saúde II (279-96), SS16.57.01;
Decorrência: sustação da designação de Matheus de Lima Cazelato, sustando-se a Portaria nº 794/2020-GP.

PORTARIA Nº 2725/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 410/2022-SSP12,
DESIGNA
Servidor (a): Alcione Castelhano Ribeiro Mendes (código 39547) (414);
Para: Supervisão de Setor (277-949), lotada na SSP12.01.01.02;
Decorrência: sustação da designação de Viviane Sandra Rodrigues de Sousa, sustando-se a Portaria nº 2.526/2022-GP.

PORTARIA Nº 2726/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Digital nº 0008626-49.2022.8.26.0224,
REINTEGRA ao serviço público municipal, a ex-servidora **Maria Constancia Lopes** (código 14234), **Assistente de Gestão Pública** (5939-567), lotada na SGE01 (devendo atuar na SASP), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em vaga criada pela Lei 6.298/2007, **devendo comparecer ao SESMT para exame médico ocupacional no dia 04.10.2022 às 9h 15min.**
Após, se dirigir à Central de Atendimento ao Servidor do DRH, no horário das 8h às 16h, munido dos seguintes documentos:
- RG / CPF / Título de Eleitor/Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Carteira(s) de Trabalho que consta(s) registro da Prefeitura;
- Declaração anual de bens apresentada à Receita Federal;
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo SESMT

PORTARIA Nº 2727/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo nº 3.882/2022,
DECIDE:
1-Intimar o servidor **Rubens Lopes de Lima** (código 33962) e suas defensoras **Lucyelen Medrado Machado - OAB/SP 384.209** e **Carolina Almeida Lacerda - OAB/SP 395.881**, para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue:
Ementa: Processo Administrativo Disciplinar - Acolhe integralmente o relatório da Comissão Processante, aplicando a penalidade de demissão**.**
2-Ficam o servidor e suas respectivas defensoras acima citados intimados para, querendo, apresentarem recurso em 05 (cinco) dias a contar da publicação.
3-O processo ficará disponível, pelo prazo acima, no Departamento de Recursos Humanos, situado à Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1.041Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2728/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,
RESOLVE:
1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, à servidora **Cecília Angelica Bernardo** (código 33025), **Professor de Educação Infantil**, lotada na SESE10, com a redução de 02 (duas) horas no término da jornada do expediente diário, sem prejuízo salarial.
2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 2729/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 84/2021-SF, edital nº 02/2019-SGE01 e concurso nº 2457/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br,** para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, **observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse)** da Lei Municipal nº 1429/1968**:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
146º	VITOR FERREIRA PINTO DUARTE	00.749.213-8	118.679.597-20	49	SF
147º	BETHANIA PAINS NOGUEIRA	MG1566310	116.186.886-00	20	SF

Cargo em caráter efetivo: Inspetor Fiscal de Rendas VI - (358), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Ricardo Lopes Garcia Aguera e Ana Flavia Barros Sousa.

PORTARIA Nº 2730/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 35/2022-SGMSAI06, edital nº 01/2020-SGE01 e concurso nº 2498/2020,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br,** para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, **observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse)** da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
142º	JOEL APARECIDO LOPES	28.985.860-4	303.595.758-46	222	SGMSAI06

Cargo em caráter efetivo: Motorista (468), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Rodrigo Alves Mendes.

PORTARIA Nº 2731/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 62/2022-SSP01, edital nº 07/2019-SGE01 e concurso nº 2.485/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br,** para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, **observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse)** da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
10º	HENRIQUE NASCIMENTO FEITOSA	49.179.364-9	396.376.298-58	28	SSP01

Cargo em caráter efetivo: Agente Funerário de Serviços Técnicos (370), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Arquimedes Meireles de Almeida.

PORTARIA Nº 2732/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, Leis Municipais nºs 4.772/1996 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/1997 e 23.704/2006 e o que consta do memorando nº 143/2022-SGE, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2.483/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br,** para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, **observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse)** da Lei Municipal nº 1.429/1968: **Devendo atuar na SF**

CLAS. P.N.E	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
19º	LEANDRO JOVENCIO DOS SANTOS	39.093.437-9	430.349.338-43	55	SF

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Evelyn Rocha do Nascimento.

PORTARIA Nº 2733/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 239/2022-DTCMP, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2.483/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **04.10.2022 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
362º	GUILHERME LISSONE CASANIGA	45.626.179-5	431.698.128-58	922	SE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Juliane Quinteiro Novo.

PORTARIA Nº 2734/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 143/2022-SGE, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2.483/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br,** para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, **observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse)** da Lei Municipal nº 1.429/1968:
Devendo atuar na CG

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
363º	GUSTAVO SANTOS SILVA	38.757.041-X	461.571.348-79	529	SDAS

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Reinaldo Edmundo Sidaoui.

PORTARIA Nº 2735/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 143/2022-SGE, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2.483/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br,** para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, **observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse)** da Lei Municipal nº 1.429/1968:
Devendo atuar na SASP

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
364º	ISADORA PEREIRA ZELINSCHI ARRUDA	28.296.018-1	290.897.558-02	776	SGE04

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Pedro Alves Ferreira.

PORTARIA Nº 2736/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, Leis Municipais nºs 4.772/1996 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/1997 e 23.704/2006 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2461/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **04.10.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS. P.N.E	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
6º	EUNICE FREIRE DA SILVA	15.110.421-9	075.742.368-01	120	SS

Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro da Família, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (428), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Claudia do Nascimento.

PORTARIA Nº 2737/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 10.923/2022, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2461/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **04.10.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
105º	ANA PAULA FREITAS CARDOSO	32.661.724-3	296.989.398-30	5	SS

Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro da Família, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (428), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Keyla Ponciano Ornella.

PORTARIA Nº 2738/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2460/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **04.10.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
103º	ALDENISE DIAS COLACO DO NASCIMENTO	49.204.848-4	408.701.238-74	247	SS
104º	LUCIMARA APARECIDA COLOGNI	02.299.503-9	166.897.518-13	19	SS

Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (427), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Priscila Cardoso Oliver e Marcela Paula Dionizio.

PORTARIA Nº 2739/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, Leis Municipais nºs 4.772/1996 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/1997 e 23.704/2006 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2465/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **04.10.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS. P.N.E	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
3º	JESSICA LIMA DE MELO	60.130.472-X	929.331.062-72	226	SS

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Psicólogo), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Jordana Maria da Silveira.

PORTARIA Nº 2740/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2465/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **04.10.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
40º	BARBARA LOPES DE OLIVEIRA	02.355.511-4	007.483.781-89	215	SS16
41º	KARINA SCHWETER PEREIRA	21.165.317-5	124.299.217-07	209	SS01
42º	NOEMI VILLALBA TORRES	26.764.197-7	272.035.978-57	210	SS
43º	LUIS EDUARDO ALVES DE CARVALHO	44.457.202-8	315.974.228-86	219	SS
44º	PAULO CARVALHO ALMEIDA	42.615.568-3	349.577.338-05	182	SS

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Psicólogo), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Maikel Messias Garcia Silva, Felipe Mendes Tavares, Patricia Passarini Dario, Rafael Pires Barbosa e Felipe Frizzarini.

PORTARIA Nº 2741/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 01/2021-SGE01 e concurso nº 2517/2021,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **04.10.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
3º	SANDRO MORETTI LANDIM FERREIRA FILHO	21.905.079-6	120.306.807-70	998	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Ortopedista e Traumatologista Ambulatorial, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (602), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Camila Oda Yamazato.

PORTARIA Nº 2742/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 01/2021-SGE01 e concurso nº 2518/2021,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **04.10.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
4º	EBER EMANUEL MAYORAL	35.907.907-6	345.108.498-85	2392	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Patologista, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (605), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Jonathan Ferreira Brito.

PORTARIA Nº 2743/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 01/2021-SGE01 e concurso nº 2525/2021,
NOMEIA face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal 7.700/2019, devendo entrar em contato, a partir de **04.10.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
45º	GISELLE CRISTINA BITENCOURT GARCIA DE SA BARRETO	33.047.091-7	287.192.318-30	516	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Urgência e Emergência, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (618), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de João Maximiano Fonseca Torres.

PORTARIA Nº 2744/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 01/2021-SGE01 e concurso nº 2525/2021,
NOMEIA face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal 7.700/2019, devendo entrar em contato, a partir de **04.10.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
39º	CAROLINA OSHIRO YEH	27.499.299-1	387.823.018-40	840	SS
42º	MARIAH NORMANDO PEREIRA	02.059.815-7	868.982.802-87	838	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Urgência e Emergência, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (618), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Ricardo Costa Fonseca e Vivian Tamy Fujisawa.

PORTARIA Nº 2745/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 01/2021-SGE01 e concurso nº 2525/2021,
NOMEIA face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal 7.700/2019, devendo entrar em contato, a partir de **04.10.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
34º	JOÃO MARCOS GOES PEIXOTO	11.949.892-3	331.102.476-15	1141	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Urgência e Emergência, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (618), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Loiane Notis Zagui Lourenço.

PORTARIA Nº 2746/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/17, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2.475/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **04.10.2022,** pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
176º	VALMIRAN VIEIRA DOS SANTOS	57.525.569-9	366.279.808-51	418	SS
177º	THAIS CHRISTINE GOMES SANTOS	52.897.838-X	429.243.808-04	419	SS
178º	SANDRA MARIA DE CARVALHO BEZERRA GOMES	01.676.753-1	079.621.618-50	421	SS
179º	KARLA JAMILLY SANTOS DO CARMO	00.498.181-9	863.069.102-63	423	SS
180º	RAQUEL APARECIDA GONÇALVES SANTOS DOS REIS	49.711.017-9	404.407.188-80	43	SS

Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde - Enfermagem, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Ewerton Marques dos Santos, Lilia Serafim Maciel, Marcelo Alves de Souza, Juliana Conceição Frazao e Karolina Nepomuceno.

PORTARIA Nº 2747/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2.472/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **04.10.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
44º	VALDINEIA DE LIMA SILVA	00.621.151-0	041.031.314-97	4	SS

Cargo em caráter efetivo: Auxiliar em Saúde Bucal, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (395), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Camila Coutinho Elias.

PORTARIA Nº 2748/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2.458/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **04.10.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
61º	ALEXANDRE VALENTE DONATO	21.718.666-X	176.944.808-07	324	SS

Cargo em caráter efetivo: Cirurgião Dentista, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (406), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Priscila Akemi Souza.

PORTARIA Nº 2749/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta dos memorandos nºs 26/2022-DRHE e 227/2022-DTCMP, edital nº 11/2019-SGE01 e concurso nº 2.491/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal 7.700/2019, devendo comparecer a partir de **04.10.2022 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
47º	MIRIA SANTOS SOUSA CORGOZINHO	47.261.597-X	365.956.078-24	4606	SESE10
48º	ISABELLA MARIA ALVES RANGEL	50.830.920-7	454.345.878-80	521	SESE10
51º	ANA PAULA VALADARES FERREIRA DE OLIVEIRA	30.285.537-3	360.552.078-26	40	SESE10
63º	CARLOS EDUARDO HORSCHUTZ DE MOURA ANDRADE	60.829.374-X	473.529.238-10	3264	SESE10

Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Básica (Multidisciplinar, Educação Infantil e Ensino Fundamental), Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Lindomar Alves de Oliveira, Sandra Maria de Amorim, Gisleusa de Oliveira de Assis e Luciene Castor Garrefa.
Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar, em caso de licenciatura em Pedagogia ou documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar em caso da modalidade Normal (magistério).

PORTARIA Nº 2750/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Geraldo Mathias Cardoso Araújo**,** devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter

obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-297), lotado na SGE.
Vaga: exoneração de Mauricio Cavali Pitorri.

PORTARIA Nº 478/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, e o constante no inciso II, do artigo 27, alínea "g" do inciso II do artigo 206, ambos da Lei Municipal n.º 7.550, de 19 de abril de 2017, bem como, no inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e;
Considerando a edição da Lei Municipal nº 7.986, de 24 de março de 2022 que autoriza o poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Desligamento Voluntário PDV aos ocupantes de cargos e empregos públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 39.027/2022,
DESLIGA a contar de 01.10.2022, do serviço público municipal, face adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, os servidores abaixo relacionados, compreendidos na faixa etária entre 66 anos 10 meses e 10 dias a 67 anos, conforme segue:

Funcionário	Matrícula	Nome Cargo Efetivo	Código Cargo	Vaga	Lotação
ANA ANGELICA DE AGUIAR VALENTINI	9687	COZINHEIRO	5965	39	SESE10
ANGELO MACEDO DE OLIVEIRA	2963	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	5939	43	SCSC01
ANTONIO OLIVEIRA	15144	AUXILIAR OPERACIONAL	5961	146	SESE10
APARECIDA GIL	21216	COZINHEIRO	5965	70	SESE10
AVONIR APARECIDA SOUZA	24612	AUXILIAR EM SAÚDE	5832	126	SS
CARLOS MANOEL DA SILVA TOME	5506	MÉDICO AMBULATORIAL	6067	39	SS
CARLOS MANTOVANI ALVES	5976	ESPECIALISTA EM SAÚDE	5829	256	SS
CARLOS ROBERTO GOMES	13489	MOTORISTA	5970	135	SS
EDINA DE ALMEIDA SANCHES	58893	AUXILIAR OPERACIONAL	5961	827	SM01
EDINA FERREIRA DA SILVA	8943	ASSISTENTE SOCIAL	5984	27	SDAS01
EDYR APARECIDA MOUCO	35535	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5862	1662	SESE10
ELIANA ALVES DE ALENCAR	19933	RECEPCIONISTA	5979	134	SO01
ELIDIA HELENA DE OLIVEIRA ANTONIO	4206	COZINHEIRO	5965	172	SESE10
ELISABETE PINTO BARBOSA	7865	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	5907	25	SELSEL01
ELZA GASPAR DE ALMEIDA	6891	TELEFONISTA	5954	12	SAR03
EULINA OLIVEIRA SANTOS OKU	17191	CIRURGIÃO DENTISTA	5839	88	SS
EUTALIA COSTA DOS SANTOS	12457	COZINHEIRO	5965	194	SESE10
EXPEDITA MARIA DE ARAUJO D ALOIA	26481	ENFERMEIRO	5840	127	SS01
FRANCISCO DAS CHAGAS DANIEL	8479	AUXILIAR OPERACIONAL	5961	399	SAR03
GERALDO AFONSO CUSTODIO	11314	AUXILIAR OPERACIONAL	5961	434	SM01
GLAUCIA FACHADA MARTINS DE BARROS	4675	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	5874	332	SESE10
HELENA LUISA DE SA ALMEIDA	46219	ESPECIALISTA EM SAÚDE	5829	79	SS01
JANDIRA APARECIDA DA SILVA	9294	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	5874	1673	SESE10
JESSE VALERIO DA COSTA	9068	GUARDA III	5078	131	SASP
JOSE APARECIDO KUHN DE MORAES	7732	TRATADOR	5982	6	SM03
MARGARIDA FREITAS DE OLIVEIRA	27062	AUXILIAR EM SAÚDE	5832	662	SS
MARIA APARECIDA DE SOUZA	10112	RECEPCIONISTA	5979	219	SS01
MARIA DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	21380	COZINHEIRO	5965	856	SESE10
MARIA DE LOURDES CASTANHEIRA OLIVARES	33073	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	5874	4145	SESE10
MARIA EUNICE DIAS	17503	AUXILIAR OPERACIONAL	5961	2201	SGE02
MARIA HELENA BATISTA DOS SANTOS	34339	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5862	1617	SESE10
MARIA INEZ FRANCO	10381	COZINHEIRO	5965	428	SESE10
MARIA JANETE DE ANDRADE	7191	ASSISTENTE SOCIAL	5984	51	SDAS01
MARIA JOSE MENDES	15632	COZINHEIRO	5965	435	SESE10
MARIA LUCIA PRATA DE MORAES	43729	COZINHEIRO	5965	979	SESE10
MARLI APARECIDA NONATO	3434	COZINHEIRO	5965	513	SESE10
MARTA LEITE CARNEIRO JUCIO	19192	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	5874	593	SESE10
MILTON DONIZETI DO ESPIRITO SANTO	21209	PINTOR	5976	44	SELSEL01
PERICLES ANNUNCIAÇÃO DOS SANTOS	31837	MOTORISTA	5970	480	SGMSAI06
ROSALINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	20382	COZINHEIRO	5965	601	SESE10
SONIA MARIA DE MORAIS SOARES SANTOS	29708	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	5874	1614	SESE10
SUELY APARECIDA ESPINHA	36267	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	5874	2762	SESE10
SUZANA NUNES MALECKA	9522	AGENTE DE RELAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	5931	5	SR
VERA LUCIA DE ANDRADE CAZELATTO	21182	CIRURGIÃO DENTISTA	5839	182	SS
VERA LUCIA DE OLIVEIRA FEITOZA	34138	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5862	1619	SESE10
VILMA GARCIA FABRICIO COSTA	17033	AUXILIAR EM SAÚDE	5832	347	SS

Devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 479/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o inciso II, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 6.711/2010 e 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 108/2022-SESE10.03,
ESTENDE de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas, a carga horária semanal de trabalho de **Professor de Educação Básica** (489), para Jornada Completa de Trabalho Docente, das servidoras relacionadas abaixo:

CÓDIGO	NOME	A CONTAR DE:
74841	POLIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	26.09.2022
74847	KATIANE LIESS CARLOS DA SILVA	28.09.2022

PORTARIA Nº 480/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
3.157/1994-GP	VALERIA FORTE (CÓDIGO 19276)	VALERIA FORTE ROSA
1.281/2014-GP	ZILENE DOS SANTOS MARQUES DO NASCIMENTO (CÓDIGO 60220)	ZILENE DOS SANTOS MARQUES
1.577/2014-GP	GISELLE VIANA SILVA (CÓDIGO 60610)	GISELLE VIANA LEMOS
2.277/2022-GP	JOYCE NUNES ALVES (CÓDIGO 74754)	JOYCE NUNES ALVES DOS SANTOS
2.375/2022-GP	MARIA JOSE DE OLIVEIRA COELHO (CÓDIGO 74781)	MARIA JOSE DE OLIVEIRA
2.129/2022-GP	THAIS VALADAM QUEIROZ (CÓDIGO 74807)	THAIS VALADAM QUEIROZ KARAM
2.061/2022-GP	NATALIA NASCIMENTO OLIVEIRA (CÓDIGO 74813)	NATALIA NASCIMENTO OLIVEIRA SZABO
2.463/2022-GP	MONICA ALESSANDRA DIAS (CÓDIGO 74882)	MONICA ALESSANDRA DIAS KITA

PORTARIA Nº 481/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no inciso II do artigo 340 da Lei Municipal nº 7.550/2017, o artigo 2º do Decreto nº 38.683/2022 e o que consta no Processo nº 48.184/2022,
APOSTILA a Portaria nº 2.064/2020-GP, para fazer constar que a nova unidade de atuação da servidora **Mariana Cristina da Silva** (código 70287), no cargo de Agente Comunitário de Saúde será na UBS Bambi.

PORTARIA Nº 482/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o objetivo da Administração de garantir o Direto de Proteção à Maternidade e a infância, estabelecido nos artigos 6º e 7º da Constituição Federal de 1988, e o parecer jurídico constante do Processo nº 41.600/2022,
RESOLVE:
1-Remarcar a realização do Teste de Aptidão Física - TAF, para posse do cargo de Agente Comunitário de Saúde na UBS Parque Alvorada, pela classificada nomeada pela Portaria nº 1.987/2022-GP, **Caroline Monteiro da Rocha.**
2-**Devendo a mesma comparecer às 09:00 horas do dia 07.12.2022**, na Rua Iris nº 300 - sala 09 - Gopoúva - Guarulhos, munida de documento de identidade original e atestado médico atualizado, emitido no máximo até 10 (dez) dias corridos antes da realização do teste, que certifique estar apta para o esforço físico a qual será submetida contendo: data, assinatura, carimbo do Profissional e CRM.

PORTARIA Nº 483/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:
1-2.356/2022-GP, no que diz respeito à servidora Monica Aparecida de Almeida Santos (código 47391), para fazer constar que sua carga horária é de 36 (trinta e seis) horas semanais, com extensão para 40 (quarenta) horas, conforme Portaria nº 011/2010-SAM,
2-2.439/2022-GP, no que diz respeito à servidora Silvanir Aparecida Miguel de Sousa (código 43433), para fazer constar que sua carga horária é de 36 (trinta e seis) horas semanais, com extensão para 40 (quarenta) horas, conforme Portaria nº 011/2010-SAM,
3-464/2022-SGE, no que diz respeito ao servidor João Claudemir Romagnoli (código 56989), para fazer constar que seu desligamento deu-se a contar de 14.08.2019.

PORTARIA Nº 054/2022-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO, no uso de suas atribuições legais próprias e;
Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734 de 2 de abril de 2019 e do contido no Ofício nº 08/2022-SGE02 ;

RESOLVE:

1 - Sustar, **a contar de 19/09/2022**, os efeitos da Portaria nº 019/2020-SGMSAI/DRA, prorrogada pela Portaria nº 190/2021-SGMSAI/DRA, no que diz respeito ao servidor abaixo relacionado, cedido à **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP:**

CÓDIGO	NOME
68976	RAFAEL GIRALDI DE SÁ

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 055/2022-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO, no uso de suas atribuições legais próprias;
Considerando as Leis Federais nº 4.737, de 15 de julho de 1965 e nº 6.999, de 7 de junho de 1982, a Resolução nº 23.523-TSE, de 2017, a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019 e o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019 e o que consta no Ofício nº SEI/TRE-SP-3628981;

RESOLVE:

1 - Ceder até 31.12.2022, a servidora **Suely Correia de Brito (código 30284)**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, para prestar serviços junto ao **Juízo da 394ª Zona Eleitoral de Guarulhos.**
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 056/2022-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO, no uso de suas atribuições legais próprias; e
Considerando as Leis Federais nº 4.737, de 15 de julho de 1965 e nº 6.999, de 7 de junho de 1982, a Resolução nº 23.523-TSE, de 2017, a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019 e o Decreto Municipa nº 35734, de 2 de abril de 2019 e;
Considerando ainda o Ofício 170/2022 - 185ª ZE;

RESOLVE:

1 - Sustar, **a contar de 20/09/2022**, os efeitos da Portaria nº 022/2022-SGMSAI/DRA, que cedeu a servidora **Alecsandra Gonçalves dos Reis (código 45427),** ao **Juízo da 185ª Zona Eleitoral.**
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

ATO nº 027, de 27/09/2022

O Diretor de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PUBLICA os Projetos de Lei n/s. 2.828 e 2.829/2022, de iniciativa do Poder Executivo, protocolados na Câmara de Vereadores conforme segue:

Projeto de Lei nº 2.828/2022.

Institui o programa de distribuição de brinquedos e jogos pedagógicos aos alunos da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarulhos, o programa de distribuição de brinquedos e jogos pedagógicos a todos os alunos da rede municipal de ensino.
Parágrafo único. A distribuição de que trata o *caput* deverá ser realizada no mês de dezembro de cada ano, até o dia que antecede o recesso e as férias escolares.
Art. 2º O programa estará vinculado à Secretaria de Educação, por meio do Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas, que deverá providenciar sua implantação, a aquisição dos produtos por meio de licitação, o acompanhamento da distribuição, o controle e a fiscalização dos contratos.
Parágrafo único. A equipe técnica responsável pela aquisição deverá garantir a qualidade dos materiais, itens voltados à aprendizagem e desenvolvimento pleno dos educandos e também a adequação dos mesmos para todas as faixas etárias, bem como eventuais necessidades especiais.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias da Secretaria de Educação, consignadas em orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 22 de setembro de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da E. Câmara Municipal de
G U A R U L H O S

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que institui o programa de distribuição de brinquedos e jogos pedagógicos aos alunos da rede municipal de ensino, conforme estudos constantes no processo administrativo nº 20.288/2022.
A garantia constitucional insculpida nos artigos 205 a 214 da Constituição Federal de 1988, no que se refere ao direito à educação não se limita à simples oferta de vagas, estendendo-se às garantias de condições mínimas para a permanência dos alunos na escola, à continuidade dos estudos e à sua qualidade com o objetivo de alcançar o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
A Lei de Diretrizes e Bases da Educação reforça o mandamento constitucional explicitando no que se refere à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, sobretudo no que se vê expresso nos artigos 29 e 32, o objetivo do desenvolvimento integral da pessoa.
Essas diretrizes dão suporte às políticas públicas da Secretaria de Educação, voltadas à aprendizagem e desenvolvimento pleno dos educandos, sejam estes da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Inclusiva ou Educação de Jovens e Adultos, de forma que o nosso Projeto Político-Pedagógico aponta para um projeto societário que repensa, criticamente, as bases sociais, econômicas e políticas de nossa sociedade, visando à construção de uma realidade em que se possibilite concretamente o direito à vida, à educação e aos direitos fundamentais dos sujeitos históricos.
Brincar é um dos direitos universais da criança, aprovados na Assembleia Geral das Nações Unidas em 1959, assim como a saúde e a educação, de forma que essa atividade é essencial para que a infância se desenvolva de forma saudável. Além disso, brincar é um Direito de Aprendizagem definido na Base Nacional Comum Curricular de acordo com a Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017, conforme denota-se no inciso II do artigo 10, *in verbis*:
"II. Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais;"
Neste contexto e considerando que as brincadeiras são essenciais para um bom desenvolvimento das crianças na infância e que brincando elas observam, interagem, exploram e recriam a realidade, aprendem e se desenvolvem, compreendemos que o presente programa é primordial para que as crianças possam de diferentes maneiras interagir, construir conhecimentos e se desenvolverem.
Cumpre destacar que o presente projeto de lei encontra-se em harmonia com o interesse público, observado o princípio da razoabilidade, tornando-o oportuno, viável e necessário.
Saliente-se, ainda, que a distribuição dos brinquedos e jogos pedagógicos aos alunos da rede municipal de ensino dar-se-á no mês de dezembro de cada ano, até o dia que antecede o recesso e as férias escolares, nos termos dispostos na referida propositura.
Em face da inegável relevância e do interesse público que a matéria abrange, solicitamos a apreciação do

presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.
Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 22 de setembro de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Projeto de Lei nº 2.829/2022.

Altera a Lei nº 7.550, de 19/04/2017, e revoga dispositivos da Lei nº 6.814, de 10/03/2011, no que concerne à estrutura organizacional da Secretaria da Saúde.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, no que concerne à estrutura organizacional da Secretaria da Saúde.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DAS DENOMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Art. 2º Ficam alteradas as denominações dos seguintes Departamentos afetos à Secretaria da Saúde, constantes na Lei nº 7.550, de 2017:

Denominação Atual	Nova Denominação
Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde	Departamento do Complexo Regulador da Saúde
Departamento Financeiro da Saúde	Departamento Financeiro e Orçamentário da Saúde
Departamento Administrativo da Saúde	Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo 2º desta Lei, o artigo 20 da Lei nº 7.550, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"*Art. 20. .....*
.....
III - Departamento do Complexo Regulador da Saúde;
.....
VII - Departamento Financeiro e Orçamentário da Saúde;
.....
X - Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços." (NR)

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º O artigo 134 da Lei nº 7.550, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 134. Compete ao Departamento do Complexo Regulador da Saúde:
I - representar a Secretaria da Saúde de acordo com suas atribuições e demais necessidades de acordo com deliberações superiores e em consonância com as diretrizes do município;
II - articular e integrar as Divisões Técnicas sob gestão deste Departamento com as demais áreas técnicas da Secretaria da Saúde e outros órgãos relacionados, respeitando todos os preceitos éticos, técnicos e legais;
III - participar em conjunto com os demais Departamentos da Secretaria da Saúde da elaboração dos mecanismos de referência e contrarreferência entre unidades de diferentes níveis de complexidade, segundo fluxos e protocolos padronizados, a partir da integração entre as ações de solicitação e de autorização;
IV - realizar a supervisão sobre a regulação da oferta e produção ambulatorial e hospitalar dos serviços de saúde sob gestão municipal;
V - disponibilizar, quando necessário, transporte sanitário (eletivo) ou Tratamento Fora do Domicílio - TFD para segmentos específicos da população e segundo critérios e protocolos estabelecidos, cujo objetivo principal é garantir o acesso dos mesmos à rede de atenção à saúde;
VI - realizar a supervisão sobre o gerenciamento dos sistemas de informação em saúde e desenvolver mecanismos integrados com as diversas áreas da gestão, visando qualificar e disponibilizar informações que permitam a análise objetiva da situação de saúde da população e auxiliem o gestor na tomada de decisões;
VII - dirigir as ações de auditoria visando verificar e validar a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população, segundo normas e padrões de conformidade, com vistas à melhoria progressiva da atenção à saúde;
VIII - dirigir as ações e o controle social através da Ouvidoria, identificando os pontos-problema, mediando e intervindo sobre as demandas apresentadas e captando as reais necessidades da população;
IX - articular e participar de comissões, grupos de trabalho e/ou fóruns na formulação de estudos e propostas de funcionamento para organização de processos de trabalho e negociações de contratos e convênios com prestadores de serviços." (NR)
Art. 5º O artigo 135 da Lei nº 7.550, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 135. Compete ao Departamento de Vigilância em Saúde:
I - coordenar a realização das ações de vigilância à saúde no Município;
II - articular, com as demais unidades, projetos de desenvolvimento institucional e de qualificação gerencial no SUS;
III - participar da definição da política de vigilância à saúde no âmbito municipal;
IV - articular a integração no que diz respeito às ações de promoção e proteção à saúde, controle de zoonoses, vigilância ao meio ambiente e vigilância sanitária;
V - assistir aos titulares de seus órgãos nas demandas e rotinas priorizadas e estabelecidas como práticas derivadas de políticas e programas de ação pública municipal;
VI - dirigir, orientar, supervisionar e acompanhar programas, projetos e atividades das unidades subordinadas;
VII - estabelecer diretrizes gerais, métodos e modelos de ação, a fim de nortear esforços do corpo funcional, bem como estabelecer a programação de trabalhos;
VIII - cumprir e fazer cumprir as leis e demais normas estabelecidas, bem como a conduta ética necessária ao adequado funcionamento dos órgãos municipais;
IX - auxiliar instâncias superiores no planejamento, organização, direção e controles estratégicos;
X - atuar em nível tático, no sentido de viabilizar políticas e planos de governo;
XI - executar atividades assemelhadas e afins, quando solicitado, de maneira esporádica ou em projetos no qual esteja vinculado." (NR)
Art. 6º O artigo 136 da Lei nº 7.550, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 136. Compete ao Departamento de Coordenação da Urgência e Emergência:
I - coordenar a estrutura pré-hospitalar fixa (prontos atendimentos próprios), móvel (SAMU), Central de Regulação de Urgência e Hospitais (próprios), bem como de articulação com os prontos atendimentos parceiros, hospitais filantrópicos e estaduais, segundo a política e diretrizes do Ministério da Saúde e da Administração Pública Municipal;
II - normatizar, promover e coordenar a organização e o desenvolvimento das ações de urgência e emergência em saúde, observados os princípios e diretrizes do SUS;
III - desenvolver mecanismos de controle e avaliação das ações de urgência e emergência em saúde;
IV - acompanhar e propor instrumentos para organização gerencial e operacional da urgência e emergência em saúde;
V - promover articulação com as diversas áreas das Secretarias Municipal e Estadual de Saúde para a implantação e execução da Rede de Urgência e Emergência - RUE;
VI - organizar fluxos assistenciais percorridos pelos usuários na Rede de Urgência e Emergência - RUE, responsabilizando cada ponto de atenção pela gestão do cuidado, respeitando os limites de sua complexidade e capacidade de resolução;
VII - operacionalizar em conjunto com os demais departamentos a RUE, tendo como referencial os atos normativos do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde;
VIII - realizar e monitorar os contratos e convênios de prestação de serviços no âmbito da Secretaria da Saúde, atribuídos pela gestão à Divisão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos e Convênios;
IX - estruturar as informações de saúde para subsidiar as tomadas de decisões no âmbito da gestão;
X - elaborar, monitorar e avaliar os indicadores de urgência e emergência no Município." (NR)
Art. 7º O artigo 137 da Lei nº 7.550, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 137. Compete ao Departamento de Assistência Integral à Saúde:
I - normatizar, promover e coordenar a organização e o desenvolvimento das ações de atenção primária à saúde e serviços ambulatoriais especializados, de acordo com os princípios e diretrizes do SUS;
II - desenvolver mecanismos de controle e avaliação das ações de atenção primária à saúde e serviços ambulatoriais especializados;
III - acompanhar e propor instrumentos para organização gerencial e operacional da atenção primária à saúde e serviços ambulatoriais especializados;
IV - promover articulação com os demais Departamentos da Secretaria da Saúde para a implantação e execução das Redes de Atenção à Saúde - RAS;
V - organizar fluxos assistenciais percorridos pelos usuários desde a atenção primária à saúde até a alta complexidade hospitalar, responsabilizando cada ponto de atenção pela gestão do cuidado, respeitando os limites de sua complexidade e capacidade de resolução;
VI - operacionalizar as RAS tendo como referencial os atos normativos do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde;
VII - participar das instâncias de gestão da Rede Regional de Atenção à Saúde visando sua construção e fortalecimento, bem como apoiar os processos de Planejamento Integrado do SUS;
VIII - estruturar as informações de saúde para subsidiar as tomadas de decisões no âmbito da gestão;
IX - democratizar o acesso às informações em saúde;
X - supervisionar a execução e o atendimento integral da população nos equipamentos de saúde;
XI - planejar, programar, acompanhar, avaliar e integrar as ações e os serviços de saúde sob a gestão do Departamento considerando os aspectos demográficos, socioeconômicos, sanitários, epidemiológicos e geográficos;
XII - supervisionar e discutir com os Departamentos responsáveis a distribuição de vacinas, soros, insumos e medicamentos à população;
XIII - monitorar, avaliar e discutir com o Departamento responsável sobre a manutenção de bens imóveis, equipamentos e instrumentos de uso exclusivo utilizados pelas unidades de saúde;
XIV - apoiar na implementação das ações de educação permanente;
XV - realizar ações e articulações intersetoriais visando à integralidade do atendimento." (NR)
Art. 8º O artigo 138 da Lei nº 7.550, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 138. Compete ao Departamento Financeiro e Orçamentário da Saúde:
I - assegurar a contabilidade orçamental e patrimonial da Secretaria da Saúde;
II - implementar processos de controle e gestão;
III - disponibilizar recursos orçamentários e financeiros para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria da Saúde, de modo a garantir a aplicação mínima constitucional em saúde;
IV - coordenar, organizar e controlar os recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde e elaborar a sua prestação de contas, conforme legislação pertinente;
V - monitorar os contratos e convênios atribuídos pela gestão à Divisão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos e Convênios;
VI - oferecer orientações técnicas e informações aos gestores e fiscais de contratos e convênios quanto aos procedimentos necessários à execução orçamentária e financeira dos mesmos;
VII - monitorar os repasses oriundos de emendas parlamentares e recursos de programação via Fundo Nacional de Saúde e Sistema de Convênios da Secretaria de Estado, bem como a respectiva execução orçamentária e financeira." (NR)
Art. 9º O artigo 139 da Lei nº 7.550, de 2017, passa a vigorar com as seguintes redações:
"*Art. 139. Compete ao Departamento de Gestão da Infraestrutura da Saúde:*
I - elaborar estudos, planos e projetos referentes aos espaços físicos e territoriais no âmbito da Secretaria da Saúde;
II - planejar, executar e gerenciar os serviços de infraestrutura no âmbito da Rede Municipal da Saúde;
III - planejar, executar e gerenciar a aquisição e manutenção dos equipamentos médicos no âmbito da Rede Municipal da Saúde;
IV - garantir a gestão e a conservação das instalações afetas à Secretaria da Saúde;
V - planejar, avaliar e acompanhar a rede lógica, de telefonia, frota e transporte ambulatorial e sanitário." (NR)
Art. 10. O artigo 140 da Lei nº 7.550, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 140. .....
.....
VI - coordenar os processos de realocação e remanejamento de servidores disponibilizados, dos servidores em processo de readaptação e/ou reabilitação profissional no âmbito da Secretaria da Saúde;
VII - estabelecer diretrizes e planejar ações de integração, de formação e de aperfeiçoamento profissional do pessoal da Secretaria da Saúde, seguindo as diretrizes nacionais e de governo municipal;
VIII - estabelecer, articular, acompanhar, avaliar e integrar as ações da política de integração ensino serviço, buscando formar redes colaborativas e fortalecendo o sistema saúde escola." (NR)
Art. 11. O artigo 141 da Lei nº 7.550, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"*Art. 141. Compete ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços:*
I - planejar, coordenar e gerir sistemas estratégicos de suprimentos e contratos, estabelecendo regras e padrões para a realização de compras e contratações pela Secretaria da Saúde, assegurando a melhoria da qualidade dos bens adquiridos e serviços contratados;
II - planejar, implantar, organizar processos de gestão, controle, conservação e distribuição de medicamentos e insumos;
III - executar procedimentos licitatórios no âmbito da Secretaria da Saúde, quando for necessário;
IV - planejar, executar, organizar, manter atualizados os contratos e demandas judiciais, exceto os contratos e convênios elaborados e executados pela Divisão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos e Convênios;
V - garantir a gestão de almoxarifado de materiais e arquivo de prontuário médico da Saúde." (NR)

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 12. Ficam criadas na estrutura organizacional da Secretaria da Saúde, constante no Anexo II da Lei nº 7.550, de 2017, as seguintes unidades de execução:
I - Divisão Técnica de Apoio ao Gabinete, no Gabinete do Secretário;
II - Divisão Administrativa de Gestão de Contratos e Convênios, no Gabinete do Secretário;
III - Divisão Administrativa de Coordenação dos Processos de Vigilância em Saúde, no Departamento de Vigilância em Saúde;
IV - Divisão Administrativa de Planejamento em Vigilância em Saúde, no Departamento de Vigilância em Saúde;
V - Divisão Técnica de Gestão Pré-Hospitalar, no Departamento de Coordenação da Urgência e Emergência;
VI - Divisão Técnica de Promoção à Saúde e Prevenção de Agravos, no Departamento de Assistência Integral à Saúde;
VII - Divisão Administrativa de Judicialização de Medicamentos e Insumos, no Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços;
VIII - Divisão Técnica de Saúde do Trabalhador da Saúde, no Departamento de Recursos Humanos da Saúde.
Art. 13. A estrutura organizacional da Secretaria da Saúde estabelecida no Anexo II da Lei nº 7.550, de 2017, fica alterada conforme segue:
I - exclusão das seguintes unidades de execução:
"A - .....
Setor de Apoio Administrativo
Seção Administrativa de Apoio às Articulações Intersetoriais
Divisão de Coordenação Administrativa do Gabinete
Seção Administrativa de Expediente
Divisão Técnica de Apoio Litigioso
Setor de Apoio Administrativo
Seção Técnica de Acompanhamento de Processos Litigiosos
Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde
Setor de Apoio Administrativo
Seção Técnica de Ensino e Pesquisa
Seção Técnica de Aperfeiçoamento Profissional em Saúde
Divisão Técnica de Articulação e Apoio à Gestão
B - .....
Seção Administrativa de Acompanhamento de Processos
Divisão Técnica de Ouvidoria do SUS
Setor de Ouvidoria
Seção Técnica de Acolhimento e Acompanhamento
Seção Técnica de Ouvidoria Hospitalar
Divisão Técnica de Regulação Ambulatorial e Hospitalar
Setor de Apoio Administrativo de Regulação
Seção Técnica de Regulação Ambulatorial
Seção Técnica de Regulação Hospitalar
Seção Técnica de Gestão da Central de Confirmação de Agendamento
Divisão Técnica de Avaliação e Controle
Setor de Apoio aos Sistemas de Informação de Saúde
Seção Técnica de Gestão do Cadastro de Estabelecimentos de Saúde
Seção Técnica de Faturamento
Seção Técnica de Sistemas de Informação da Saúde
Seção Técnica de Informação Hospitalar em Saúde
Seção Técnica de Serviços de Auditoria
Divisão Técnica de Gestão da Informação em Saúde
Seção Técnica de Inovação e Inteligência de Negócios
C - .....
Seção Administrativa de Apoio
Seção Técnica de Planejamento e Educação em Vigilância em Saúde
Setor de Apoio Administrativo
Setor de Monitoramento e Avaliação de Dados
Divisão Técnica de Verificação de Óbitos e Nascidos Vivos
Seção Técnica de Verificação de Óbitos
Setor de Apoio Administrativo
Seção Técnica de Eventos Vitais
Setor Administrativo de Eventos Vitais
Divisão Técnica de Epidemiologia e Controle de Doenças
Setor de Controle de Doenças de Transmissão por Vetores
Setor de Imunização
Setor de Controle de Tuberculose
Setor de Controle de Doenças Transmissíveis e Imunopreviníveis
Seção de Apoio Administrativo
Seção Técnica de Profilaxia da Raiva Humana e de Acidentes por Animais Peçonhentos
Seção Técnica de Gerenciamento de Sistemas de Informação e Apoio Logístico
Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses
Seção Administrativa de Controle e Apoio Logístico
Setor de Transporte
Setor de Controle de Materiais, Patrimônio e Manutenção
Seção Técnica de Controle de Animais Sinantrópicos e Vetores

Setor de Controle de Animais Sinantrópicos e Peçonhentos
Setor de Controle de Vetorial de Arboviroses
Seção Técnica de Controle de Zoonoses
Setor de Controle e Prevenção de Zoonoses Virais
Setor de Controle e Prevenção de Zoonoses Parasitárias e Fúngicas
Divisão Técnica de Vigilância Sanitária
Setor de Monitoramento de Informação
Seção Administrativa de Acompanhamento e Controle Sanitário
Setor de Licenciamento
Seção Técnica de Produtos de Saúde
Seção Técnica de Serviços de Saúde
Divisão Técnica de Laboratório de Saúde Pública
Setor de Apoio Administrativo
Seção Técnica de Microbiologia, Diagnóstico e Ambiente
Setor de Controle de Entrada de Amostras
Divisão Técnica do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador
Setor de Apoio Administrativo
D - .....
Seção Administrativa de Apoio Estratégico
Setor de Apoio Administrativo
Setor de Apoio à Urgência e Emergência
Gerência de Monitoramento e Avaliação em Urgência e Emergência - Nível III
Gerência do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - Nível I
Setor de Apoio ao Serviço de Atendimento Móvel às Urgências
Seção Técnica do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências
Seção Técnica de Apoio ao Teleatendimento
Gerência do Pronto Atendimento Paraventi - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Pronto Atendimento Bonsucesso - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Pronto Atendimento Jardim Dona Luiza - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Pronto Atendimento Parque Alvorada - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade de Pronto Atendimento Jardim Paulista - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Divisão Técnica de Apoio Estratégico e Regulatório de Urgência e Emergência
Divisão Técnica de Assistência Multidisciplinar em Urgência e Emergência
Divisão Técnica de Enfermagem
Divisão Técnica de Planejamento em Saúde
Divisão Técnica de Transporte Sanitário
Seção Administrativa de Apoio Logístico de Transporte
Seção Técnica de Apoio ao Transporte Ambulatorial
Seção Técnica de Gestão da Central de Transporte Sanitário
E - .....
Seção Técnica de Apoio à Gestão
Setor de Expediente
Setor de Apoio às Redes de Saúde
Divisão Técnica da Saúde Bucal
Divisão Técnica da Rede de Atenção Básica em Saúde
Divisão Técnica da Rede de Atenção à Pessoa com Doenças Crônicas
Divisão Técnica da Rede Cegonha
Divisão Técnica da Rede de Urgência e Emergência
Divisão Técnica da Rede Psicossocial
Divisão Técnica da Rede da Pessoa com Deficiência
Divisão Técnica da Rede de Direitos Humanos
Divisão Técnica de Serviço Especializado Ambulatorial
Divisão Técnica de Gestão da Tecnologia de Saúde
Divisão Técnica de Articulação de Redes
Divisão Técnica de Apoio Estratégico em Redes de Atenção
Divisão Técnica de Planejamento de Enfermagem
Divisão Técnica de Desenvolvimento do Programa de IST/AIDS e Hepatites Virais
Divisão Técnica da Região de Saúde I
Setor Administrativo da Região de Saúde I
Gerência do Banco de Leite - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Cavadas - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Itapegica - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Munhoz - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Paraventi - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim São Ricardo - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Tranquilidade - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Vila Galvão - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Ponte Grande - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Parque Cecap - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde São Rafael - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Vila Barros - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Vila Fátima - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Flor da Montanha - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro Multiprofissional de Práticas Integrativas e Complementares da Saúde Fracalanza - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro de Atenção Psicossocial Bom Clima - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Ambulatório da Criança - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos Centro - Nível I
Setor de Apoio à Gestão
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro de Atendimento Multidisciplinar à Pessoa Com Deficiência - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro Especializado em Reabilitação à Pessoa com Deficiência - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro de Testagem e Aconselhamento - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro de Referência à Saúde do Idoso - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro de Especialidades Odontológicas Macedo - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Divisão Técnica da Região de Saúde II
Setor Administrativo da Região de Saúde II
Gerência da Unidade Básica de Saúde Belvedere - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Cabuçu - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Cambará - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Cidade Martins - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Continental - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Acácio - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Jovaia - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Palmira - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Paulista - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Rosa de França - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Morros - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Novo Recreio - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Primavera - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Recreio São Jorge - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Santa Lídia - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Taboão - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Vila Rio de Janeiro - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Vila Galvão - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro de Atenção Psicossocial Osório César - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro de Especialidades Odontológicas Vila Galvão - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos Cantareira - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Divisão Técnica da Região de Saúde III
Setor Administrativo da Região de Saúde III
Gerência da Unidade Básica de Saúde Água Azul - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Allan Kardec - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Bambi - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Bananal - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Fortaleza - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Haroldo Veloso - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Inocoop - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Álamo - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Lavras - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Marinópolis - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Ponte Alta - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Presidente Dutra - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Santos Dumont - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Cidade Seródio - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Soberana - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Carmela - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Nova Bonsucesso - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Santa Paula - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos São João - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro de Especialidades Odontológicas Jardim São João - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Divisão Técnica da Região de Saúde IV
Setor Administrativo Região de Saúde IV
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Aracília - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Cumbica - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Cummins - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Dinamarca - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Dona Luiza - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Cumbica I - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Cumbica II - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Jacy - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Normandia - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Parque Jurema - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Marcos Freire - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Nova Cidade - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Nova Cumbica - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Pimentas - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Piratininga - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Jandaia - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Santo Afonso - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Soimco - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Parque Uirapuru - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Parque Alvorada - Nível II
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos Pimentas/Cumbica - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Serviço de Atendimento Especializado Carlos Cruz - Nível I

Setor de Apoio Administrativo
Gerência do Centro de Especialidades Odontológicas Jardim Angélica - Nível I
Setor de Apoio Administrativo
F - .....
Seção Administrativa de Apoio à Gestão
Divisão Técnica de Controle da Execução da Despesa e Pagamento
Setor de Apoio Administrativo
Seção Administrativa de Controle da Despesa
Seção Técnica de Empenho
Seção Técnica de Liquidação
Seção Técnica de Pagamento
Divisão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira
Setor de Controle Orçamentário
Seção de Apoio Administrativo
Seção Administrativa de Controle e Acompanhamento de Recursos Vinculados
Seção Técnica de Execução e Controle Orçamentário
Divisão Técnica de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas
Setor de Apoio Administrativo
Seção Administrativa de Controle de Adiantamento de Verba
Seção Técnica de Análise de Prestação de Contas
Seção Técnica de Articulação do Pró-Rede
Divisão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos e Convênios
Setor Administrativo de Acompanhamento de Contratos e Convênios
Seção Técnica de Acompanhamento e Fiscalização
Divisão Técnica de Articulações Intersetoriais
G - .....
Divisão Administrativa de Gestão de Serviços
Seção Administrativa de Cadastro e Controle de Serviços
Divisão Administrativa de Gestão de Materiais
Divisão Técnica de Desenvolvimento Funcional das Edificações
Seção Técnica de Projetos Arquitetônicos em Saúde
Setor de Apoio a Projetos
Seção Técnica de Acompanhamento de Recursos e Contratos
Divisão Técnica de Manutenção de Serviços de Infraestrutura
Setor de Apoio Administrativo
Seção Técnica de Elétrica
Setor de Apoio Operacional
Setor de Apoio Administrativo
Seção Técnica de Gerenciamento e Serviços de Manutenção
Setor de Manutenção A
Setor de Manutenção B
Setor de Manutenção C
Setor de Manutenção D
Divisão Técnica de Elaboração de Documentos, Acompanhamento e Monitoramento Técnico
Seção Técnica de Acompanhamento Documental
Divisão Técnica de Planejamento Físico e Territorial da Saúde
Seção Técnica de Desenvolvimento de Planos e Projetos
Divisão Técnica de Gestão de Equipamentos e Patrimônio
Seção Técnica de Equipamentos
Divisão Técnica de Tecnologia da Informação e Telecomunicação em Saúde
Seção Técnica de Manutenção de Redes
Setor de Manutenção de Redes
Seção Técnica de Atendimento e Suporte
Setor de Manutenção e Suporte
Seção Técnica de Desenvolvimento e Processos de Negócios
Divisão Técnica de Gestão da Frota
Seção Administrativa de Controle de Frota
Setor de Apoio Administrativo
Seção Técnica de Logística de Transporte
Setor de Apoio Operacional
H - .....
Seção de Apoio Administrativo de Recursos Humanos
Divisão Técnica de Gestão do Trabalho
Seção Administrativa de Expediente de Recursos Humanos
Seção Técnica de Acompanhamento Funcional
Seção Técnica de Custos em Recursos Humanos
Seção Técnica de Atendimento de Recursos Humanos
Setor de Admissão
Seção Técnica de Gestão de Recursos Humanos
Seção Administrativa de Acompanhamento e Controle de Recursos Humanos
Divisão Técnica de Apoio à Gestão de Recursos Humanos
Setor de Dimensionamento de Recursos Humanos
Seção Técnica de Acompanhamento das Relações Trabalhistas
Seção Técnica de Avaliação de Desempenho
Seção Técnica de Acolhimento de Saúde do Trabalhador
Setor de Acompanhamento de Saúde do Trabalhador
Seção Técnica de Seleção de Pessoal da Saúde
Setor de Movimentação de Pessoal
I - .....
Seção de Apoio Administrativo
Divisão Administrativa de Gestão de Documentos e Arquivo
Seção Administrativa de Gestão de Patrimônio Mobiliário
Divisão Administrativa de Compras e Contratações
Setor de Apoio Administrativo
Seção Administrativa de Editais
Seção Administrativa de Pesquisa de Preços
Seção Técnica de Licitações
Seção Técnica de Contratos e Convênios
Setor de Apoio às Redes de Atenção
Seção Técnica de Apoio Estratégico
Divisão Técnica de Gestão e Planejamento de Medicamentos e Insumos
Setor de Apoio Administrativo
Seção Técnica de Planejamento e Controle de Insumos
Seção Técnica de Gestão e Controle de Contratos
Divisão Técnica de Suprimentos
Seção Técnica de Suprimentos
Setor de Conferência e Expedição
Seção Administrativa de Monitoramento
Setor de Recebimento e Armazenamento
Setor de Processamento de Documentos
Divisão Técnica de Acompanhamento de Contratos e Judicialização
Setor de Atendimento às Demandas Judiciais
Seção Administrativa de Acompanhamento de Contratos
Seção Técnica de Atendimento a Processos de Judicialização"
II - inclusão das seguintes unidades de execução, subordinadas aos respectivos órgãos:
"A - GABINETE DO SECRETÁRIO
Divisão Técnica de Apoio ao Gabinete
Divisão Técnica de Articulação do Gabinete
Divisão Administrativa de Coordenação do Gabinete
Setor de Apoio Operacional - Coordenação do Gabinete
Seção Administrativa de Expediente
Divisão Técnica de Assessoria Jurídica
Setor de Apoio Operacional - Apoio Litigioso
Seção Técnica de Acompanhamento de Processos Litigiosos
Divisão Técnica de Informação Gerencial em Saúde
Seção Técnica de Gestão de Dados
Divisão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos e Convênios
Seção Técnica de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos e Convênios
Divisão Administrativa de Gestão de Contratos e Convênios
Seção Administrativa de Apoio
Seção Administrativa de Apoio à Gestão de Contratos e Convênios
B - DEPARTAMENTO DO COMPLEXO REGULADOR DA SAÚDE
Seção Técnica de Apoio à Gestão
Divisão Técnica de Ouvidoria do SUS
Setor de Apoio Operacional - Ouvidoria do SUS
Seção Técnica de Gestão de Processos
Seção Técnica de Gestão do Atendimento
Divisão Técnica de Regulação Ambulatorial
Setor de Apoio Operacional - Regulação Ambulatorial
Seção Técnica de Regulação Ambulatorial
Seção Técnica de Gestão da Confirmação de Agendamentos
Divisão Técnica de Processamento de Dados em Saúde
Setor de Apoio Operacional - Processamento de Dados em Saúde
Seção Técnica de Gestão do Cadastro de Estabelecimentos de Saúde
Seção Técnica de Faturamento
Seção Técnica de Sistemas de Informação da Saúde
Seção Técnica de Serviços de Auditoria
Divisão Técnica de Regulação Hospitalar e de Urgência e Emergência
Seção Técnica de Regulação de Urgências
C - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Divisão Administrativa de Planejamento em Vigilância em Saúde
Seção Técnica de Planejamento e Educação em Vigilância em Saúde
Setor de Apoio Operacional - Planejamento em Vigilância em Saúde
Divisão Administrativa de Coordenação dos Processos de Vigilância em Saúde
Seção Administrativa de Apoio
Setor de Apoio Operacional - Coordenação dos Processos de Vigilância em Saúde
Divisão Técnica de Verificação de Óbitos e Nascidos Vivos
Seção Técnica de Verificação de Óbitos
Setor de Apoio Operacional - Verificação de Óbitos
Seção Técnica de Eventos Vitais
Setor de Apoio Operacional - Eventos Vitais
Divisão Técnica de Epidemiologia e Controle de Doenças
Setor de Apoio Operacional - Controle de Doenças de Transmissão por Vetores
Setor de Apoio Operacional - Controle de Tuberculose
Setor de Apoio Operacional - Controle de Doenças Transmissíveis e Imunopreviníveis
Seção Técnica de Imunização
Seção Técnica de Gerenciamento de Sistemas de Informação
Divisão Técnica de Vigilância Sanitária
Setor de Apoio Operacional - Vigilância Sanitária
Setor de Apoio Operacional - Monitoramento de Informação
Seção Administrativa de Acompanhamento e Controle Sanitário
Setor de Apoio Operacional - Licenciamento
Seção Técnica de Produtos, Alimentos e Saúde Ambiental
Seção Técnica de Serviços de Saúde
Divisão Técnica da Unidade de Vigilância em Zoonoses
Setor de Apoio Operacional - Vigilância em Zoonoses
Seção Administrativa de Controle e Apoio Logístico
Setor de Apoio Operacional - Logística
Seção Técnica de Controle de Animais Sinantrópicos e Vetores
Setor de Apoio Operacional - Controle de Animais Sinantrópicos e Peçonhentos
Setor de Apoio Operacional - Controle Vetorial de Arboviroses
Seção Técnica de Controle de Zoonoses
Setor de Apoio Operacional - Controle e Prevenção de Zoonoses Virais, Fúngicas e Parasitárias
Divisão Técnica do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde
Seção Administrativa de Apoio do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde
Setor de Apoio Operacional - Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde
Divisão Técnica de Laboratório de Saúde Pública
Setor de Apoio Operacional - Laboratório de Saúde Pública
Seção Técnica de Microbiologia, Diagnóstico e Ambiente
Setor de Apoio Operacional - Controle de Entrada de Amostras
Divisão Técnica de Vigilância em Saúde do Trabalhador - Centro de Referência de Saúde do Trabalhador
Setor de Apoio Operacional - Vigilância em Saúde do Trabalhador
D - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Divisão Técnica de Apoio Estratégico
Seção Técnica de Apoio a Urgência e Emergência
Seção Administrativa de Apoio Estratégico
Setor de Apoio Operacional - Urgência e Emergência
Divisão Técnica de Assuntos Regulatórios e Intersetorialidade
Divisão Técnica de Gestão Pré-Hospitalar
Divisão Técnica de Gestão Hospitalar
Divisão Técnica de Acompanhamento de Projetos
Gerência do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - Nível I
Seção Técnica do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências
Setor de Apoio Operacional - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências
Setor de Apoio Operacional - Teleatendimento
Gerência do Pronto Atendimento Paraventi - Nível I
Setor de Apoio Operacional - Pronto Atendimento Paraventi
Gerência do Pronto Atendimento Bonsucesso - Nível I
Setor de Apoio Operacional - Pronto Atendimento Bonsucesso
Gerência do Pronto Atendimento Jardim Dona Luiza - Nível I
Setor de Apoio Operacional - Pronto Atendimento Jardim Dona Luiza
Gerência do Pronto Atendimento Parque Alvorada - Nível I
Setor de Apoio Operacional - Pronto Atendimento Parque Alvorada
Gerência da Unidade de Pronto Atendimento Jardim Paulista - Nível I
Setor de Apoio Operacional - Pronto Atendimento Jardim Paulista
E - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE
Seção Técnica de Apoio à Gestão
Setor de Apoio Operacional - Expediente
Setor de Apoio Operacional - Redes de Saúde
Divisão Técnica de Promoção à Saúde e Prevenção de Agravos
Gerência do Centro Multiprofissional de Práticas Integrativas e Complementares da Saúde Fracalanza - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Práticas Integrativas
Divisão Técnica de Coordenação da Saúde Bucal
Divisão Técnica de Coordenação de Atenção Primária à Saúde
Divisão Técnica de Coordenação da Rede de Atenção à Pessoa com Doenças Crônicas
Divisão Técnica de Coordenação da Saúde da Mulher, Criança e Adolescente
Gerência do Banco de Leite - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Banco de Leite
Divisão Técnica de Coordenação da Rede de Urgência e Emergência
Divisão Técnica de Coordenação da Rede de Atenção Psicossocial
Divisão Técnica de Coordenação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência
Divisão Técnica de Coordenação da Rede de Atenção aos Direitos Humanos
Divisão Técnica de Coordenação dos Centros de Especialidades Médicas
Divisão Técnica de Assistência Farmacêutica e Laboratorial
Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação em Saúde
Seção Administrativa de Gestão Territorial
Divisão Técnica de Coordenação de Ações Estratégicas em Saúde
Divisão Técnica de Planejamento de Enfermagem
Gerência do Centro de Atenção Psicossocial Bom Clima - Nível I
Setor de Apoio Operacional - Centro de Atenção Psicossocial Bom Clima
Gerência do Ambulatório da Criança - Nível I
Setor de Apoio Operacional - Ambulatório da Criança
Gerência do Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos - Centro - Nível I
Setor de Apoio Operacional - Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos - Centro A
Setor de Apoio Operacional - Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos - Centro B
Gerência do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - Nível I
Setor de Apoio Operacional - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas
Gerência do Centro de Atendimento Multidisciplinar à Pessoa com Deficiência - Nível I
Setor de Apoio Operacional - Centro de Atendimento Multidisciplinar à Pessoa com Deficiência
Gerência do Centro Especializado em Reabilitação à Pessoa com Deficiência - Nível I
Setor de Apoio Operacional - Centro Especializado em Reabilitação à Pessoa com Deficiência
Gerência do Serviço de Atenção Especializado Ubiratan Marcelino dos Santos - Nível I
Setor de Apoio Operacional - Serviço de Atenção Especializado Ubiratan Marcelino dos Santos
Gerência do Centro de Referência à Saúde do Idoso - Região I - Nível I

Setor de Apoio Operacional - Centro de Referência à Saúde do Idoso - Região I
Gerência do Centro de Especialidades Odontológicas Macedo - Nível I
Setor de Apoio Operacional - Centro de Especialidades Odontológicas Macedo
Gerência do Centro de Atenção Psicossocial Osório César - Nível I
Setor de Apoio Operacional - Centro de Atenção Psicossocial Osório César
Gerência do Centro de Especialidades Odontológicas Vila Galvão - Nível I
Setor de Apoio Operacional - Centro de Especialidades Odontológicas Vila Galvão
Gerência do Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos - Cantareira - Nível I
Setor de Apoio Operacional - Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos - Cantareira
Gerência do Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos - São João - Nível I
Setor de Apoio Operacional - Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos - São João
Gerência do Centro de Especialidades Odontológicas Jardim São João - Nível I
Setor de Apoio Operacional - Centro de Especialidades Odontológicas Jardim São João
Gerência do Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos - Pimentas/Cumbica - Nível I
Setor de Apoio Operacional - Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos - Pimentas/Cumbica
Gerência do Serviço de Atenção Especializado Carlos Cruz - Nível I
Setor de Apoio Operacional - Serviço de Atenção Especializado Carlos Cruz
Gerência do Centro de Especialidades Odontológicas Jardim Angélica - Nível I
Setor de Apoio Operacional - Centro de Especialidades Odontológicas Jardim Angélica
Divisão Técnica de Gestão da Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde I
Gerência da Unidade Básica de Saúde Cavadas - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Cavadas
Gerência da Unidade Básica de Saúde Itapegica - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Itapegica
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Munhoz - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Munhoz
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Paraventi - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Paraventi
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim São Ricardo - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim São Ricardo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Tranquilidade - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Tranquilidade
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Vila Galvão - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Vila Galvão
Gerência da Unidade Básica de Saúde Ponte Grande - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Ponte Grande
Gerência da Unidade Básica de Saúde Parque Cecap - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Parque Cecap
Gerência da Unidade Básica de Saúde São Rafael - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde São Rafael
Gerência da Unidade Básica de Saúde Vila Barros - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Vila Barros
Gerência da Unidade Básica de Saúde Vila Fátima - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Vila Fátima
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Flor da Montanha - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Flor da Montanha
Divisão Técnica de Gestão da Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde II
Gerência da Unidade Básica de Saúde Belvedere - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Belvedere
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Cabuçu - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Cabuçu
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Cambará - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Cambará
Gerência da Unidade Básica de Saúde Cidade Martins - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Cidade Martins
Gerência da Unidade Básica de Saúde Continental - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Continental
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Acácio - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Acácio
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Jovaia - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Jovaia
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Palmira - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Palmira
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Paulista - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Paulista
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Rosa de França - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Rosa de França
Gerência da Unidade Básica de Saúde Morros - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Morros
Gerência da Unidade Básica de Saúde Novo Recreio - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Novo Recreio
Gerência da Unidade Básica de Saúde Primavera - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Primavera
Gerência da Unidade Básica de Saúde Recreio São Jorge - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Recreio São Jorge
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Santa Lídia - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Santa Lídia
Gerência da Unidade Básica de Saúde Taboão - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Taboão
Gerência da Unidade Básica de Saúde Vila Rio de Janeiro - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Vila Rio de Janeiro
Gerência da Unidade Básica de Saúde Vila Galvão - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Vila Galvão
Divisão Técnica de Gestão da Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde III
Gerência da Unidade Básica de Saúde Água Azul - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Água Azul
Gerência da Unidade Básica de Saúde Allan Kardec - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Allan Kardec
Gerência da Unidade Básica de Saúde Bambi - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Bambi
Gerência da Unidade Básica de Saúde Bananal - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Bananal
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Fortaleza - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Fortaleza
Gerência da Unidade Básica de Saúde Haroldo Veloso - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Haroldo Veloso
Gerência da Unidade Básica de Saúde Inocoop - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Inocoop
Gerência da Unidade Básica de Saúde Álamo - Nível II
Setor de Apoio Operacional- Unidade Básica de Saúde Álamo
Gerência da Unidade Básica de Saúde Lavras - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Lavras
Gerência da Unidade Básica de Saúde Marinópolis - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Marinópolis
Gerência da Unidade Básica de Saúde Ponte Alta - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Ponte Alta
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Presidente Dutra - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Presidente Dutra
Gerência da Unidade Básica de Saúde Santos Dumont - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Santos Dumont
Gerência da Unidade Básica de Saúde Cidade Seródio - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Cidade Seródio
Gerência da Unidade Básica de Saúde Soberana - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Soberana
Gerência da Unidade Básica de Saúde Carmela - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Carmela
Gerência da Unidade Básica de Saúde Nova Bonsucesso - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Nova Bonsucesso
Gerência da Unidade Básica de Saúde Santa Paula - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Santa Paula
Divisão Técnica de Gestão da Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde IV
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Aracília - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Aracília
Gerência da Unidade Básica de Saúde Cumbica - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Cumbica
Gerência da Unidade Básica de Saúde Cummins - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Cummins
Gerência da Unidade Básica de Saúde Dinamarca - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Dinamarca
Gerência da Unidade Básica de Saúde Dona Luiza - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Dona Luiza
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Cumbica I - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Cumbica I
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Cumbica II - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Cumbica II
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Jacy - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Jacy
Gerência da Unidade Básica de Saúde Normandia - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Normandia
Gerência da Unidade Básica de Saúde Parque Jurema - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Parque Jurema
Gerência da Unidade Básica de Saúde Marcos Freire - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Marcos Freire
Gerência da Unidade Básica de Saúde Nova Cidade - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Nova Cidade
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Nova Cumbica - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Nova Cumbica
Gerência da Unidade Básica de Saúde Pimentas - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Pimentas
Gerência da Unidade Básica de Saúde Piratininga - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Piratininga
Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Jandaia - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Jandaia
Gerência da Unidade Básica de Saúde Santo Afonso - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Santo Afonso
Gerência da Unidade Básica de Saúde Soimco- Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Soimco
Gerência da Unidade Básica de Saúde Parque Uirapuru - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Parque Uirapuru
Gerência da Unidade Básica de Saúde Parque Alvorada - Nível II
Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Parque Alvorada
F - DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DA SAÚDE
Seção Administrativa de Apoio
Divisão Técnica de Controle da Execução da Despesa
Setor de Apoio Operacional - Execução da Despesa
Seção Administrativa de Execução da Despesa
Seção Técnica de Empenho
Seção Técnica de Liquidação
Divisão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira
Setor de Apoio Operacional - Acompanhamento Orçamentário
Seção Administrativa de Apoio à Gestão Orçamentária e Financeira
Seção Administrativa de Acompanhamento de Recursos Vinculados
Seção Técnica de Execução e Controle Orçamentário
Seção Técnica de Execução e Controle de Recursos Vinculados
Divisão Técnica de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas
Setor de Apoio Operacional - Prestação de Contas
Seção Administrativa de Controle de Adiantamento de Verba
Seção Técnica de Análise de Prestação de Contas
Seção Técnica de Articulação do Pró-Rede
Divisão Técnica de Articulações Intersetoriais
Setor de Apoio Operacional - Articulações Intersetoriais
G - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE
Divisão Técnica de Gestão de Contratos e Serviços em Saúde
Seção Técnica de Formalização de Contratos e Convênios
Divisão Administrativa de Gestão de Materiais
Setor de Apoio Operacional - Materiais
Divisão Técnica de Desenvolvimento Funcional das Edificações
Seção Técnica de Projetos Arquitetônicos em Saúde
Seção Técnica de Aprovação de Projetos
Divisão Técnica de Manutenção de Serviços de Infraestrutura, Zeladoria e Equipamentos
Setor de Apoio Operacional - Infraestrutura
Seção Técnica de Elétrica
Setor de Apoio Operacional - Elétrica A
Setor de Apoio Operacional - Elétrica B
Seção Técnica de Gerenciamento de Serviços de Manutenção
Setor de Apoio Operacional - Manutenção A
Setor de Apoio Operacional - Manutenção B
Setor de Apoio Operacional - Manutenção C
Setor de Apoio Operacional - Manutenção D
Seção Técnica de Gestão de Zeladoria e Equipamentos
Divisão Técnica de Gestão de Obras
Seção Técnica de Acompanhamento e Fiscalização de Obras
Divisão Técnica de Planejamento Físico e Territorial da Saúde
Seção Técnica de Desenvolvimento de Planos e Projetos
Divisão Técnica de Gestão de Equipamentos e Patrimônio
Seção Técnica de Equipamentos de Saúde
Divisão Técnica de Tecnologia da Informação e Telecomunicação em Saúde
Seção Técnica de Manutenção de Redes
Setor de Apoio Operacional - Manutenção de Redes
Seção Técnica de Atendimento e Suporte
Setor de Apoio Operacional - Manutenção e Suporte
Seção Técnica de Desenvolvimento e Processos de Negócios
Divisão Técnica de Gestão de Logística
Seção Técnica de Controle de Frota
Setor de Apoio Operacional - Frota
Seção Técnica de Logística de Transporte
Setor de Apoio Operacional - Logística de Transporte
Divisão Administrativa de Gestão do Transporte Sanitário e Ambulatorial
Seção Administrativa de Apoio ao Transporte Sanitário
Seção Administrativa de Apoio ao Transporte Ambulatorial
Seção Administrativa de Controle da Central de Transporte Sanitário e Ambulatorial
H - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE
Seção Técnica de Articulação e Apoio à Gestão
Seção Administrativa de Expediente
Divisão Técnica de Atendimento e Controle de Recursos Humanos
Seção Administrativa de Apoio
Seção Técnica de Gestão Funcional
Seção Administrativa de Cadastro e Processamento
Seção Técnica de Registro das Despesas com o Servidor
Seção Técnica de Atendimento ao Servidor
Setor de Apoio Operacional - Atendimento
Divisão Técnica de Gestão de Recursos Humanos
Seção Técnica de Análise de Processos Trabalhistas
Seção Técnica de Avaliação e Desenvolvimento de Pessoal
Seção Técnica de Seleção de Pessoal
Setor de Apoio Operacional - Movimentação de Pessoal
Setor de Apoio Operacional - Dimensionamento de Pessoal
Divisão Técnica de Saúde do Trabalhador da Saúde
Seção Técnica de Acolhimento e Cuidado do Servidor
Setor de Apoio Operacional - Cuidado do Servidor
Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde
Setor de Apoio Operacional - Educação em Saúde
Seção Técnica de Programas e Projetos de Formação
Seção Técnica de Formação e Capacitação Permanente

I - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
Seção Administrativa de Apoio
Divisão Administrativa de Arquivo
Seção Administrativa de Apoio
Setor de Apoio Operacional - Patrimônio Mobiliário
Divisão Técnica de Compras e Contratações
Seção Administrativa de Editais e Sanções
Seção Técnica de Pesquisa de Preços
Setor de Apoio Operacional - Pesquisa de Preços
Seção Técnica de Licitações
Seção Técnica de Formalização dos Contratos e Convênios
Setor de Apoio Operacional - Contratos de Materiais e Serviços
Seção Técnica de Compras e Serviços Estratégicos
Divisão Técnica de Gestão e Planejamento de Medicamentos e Insumos
Seção Técnica de Gestão de Medicamentos e Insumos
Divisão Administrativa de Almoxarifado de Suprimentos e Materiais
Seção Administrativa de Apoio
Setor de Apoio Operacional - Suprimentos
Seção Administrativa de Controle de Materiais
Setor de Apoio Operacional - Controle de Materiais
Divisão Técnica de Análise e Acompanhamento de Contratos e Judicialização
Seção Técnica de Atendimento às Demandas Judiciais
Seção Técnica de Formalização de Demandas Judiciais
Divisão Administrativa de Judicialização de Medicamentos e Insumos
Setor de Apoio Operacional - Judicialização de Medicamentos e Insumos
Divisão Administrativa de Análise de Processos Administrativos
Setor de Apoio Operacional - Controle de Processos"

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 14. As atribuições das unidades de execução integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde serão minudenciadas por Decreto, em conformidade com as competências dos respectivos Departamentos e o grau de complexidade de suas atividades.

Art. 15. O Anexo II da Lei nº 7.550, de 2017, no tocante à estrutura organizacional da Secretaria da Saúde, passa a vigorar com a readequação estabelecida no Anexo Único desta Lei.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os incisos IX, X, XI e XII do artigo 31 da Lei nº 6.814, de 10/03/2011, com a consequente extinção das seguintes Gerências:
I - Gerência de Projetos e Programas - (GGPP);
II - Gerência de Informação em Saúde - (GGIS);
III - Gerência de Atenção Básica em Saúde - (GGABS);
IV - Gerência de Políticas de Saúde - (GGPS).

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 26 de setembro de 2022
GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito
Anexo Único

"ANEXO II
DA ESTRUTURA DAS UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
DA SECRETARIA DA SAÚDE

A - GABINETE DO SECRETÁRIO
I - Divisão Técnica de Apoio ao Gabinete
II - Divisão Técnica de Articulação do Gabinete
III - Divisão Administrativa de Coordenação do Gabinete
0.1. Setor de Apoio Operacional - Coordenação do Gabinete
1. Seção Administrativa de Expediente
IV - Divisão Técnica de Assessoria Jurídica
0.1. Setor de Apoio Operacional - Apoio Litigioso
1. Seção Técnica de Acompanhamento de Processos Litigiosos
V - Divisão Técnica de Informação Gerencial em Saúde
1. Seção Técnica de Gestão de Dados
VI - Divisão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos e Convênios
1. Seção Técnica de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos e Convênios
VII - Divisão Administrativa de Gestão de Contratos e Convênios
1. Seção Administrativa de Apoio
2. Seção Administrativa de Apoio à Gestão de Contratos e Convênios
B - DEPARTAMENTO DO COMPLEXO REGULADOR DA SAÚDE
1. Seção Técnica de Apoio à Gestão
I - Divisão Técnica de Ouvidoria do SUS
0.1. Setor de Apoio Operacional - Ouvidoria do SUS
1. Seção Técnica de Gestão de Processos
2. Seção Técnica de Gestão do Atendimento
II - Divisão Técnica de Regulação Ambulatorial
0.1. Setor de Apoio Operacional - Regulação Ambulatorial
1. Seção Técnica de Regulação Ambulatorial
2. Seção Técnica de Gestão da Confirmação de Agendamentos
III - Divisão Técnica de Processamento de Dados em Saúde
0.1. Setor de Apoio Operacional - Processamento de Dados em Saúde
1. Seção Técnica de Gestão do Cadastro de Estabelecimentos de Saúde
2. Seção Técnica de Faturamento
3. Seção Técnica de Sistemas de Informação da Saúde
4. Seção Técnica de Serviços de Auditoria
IV - Divisão Técnica de Regulação Hospitalar e de Urgência e Emergência
1. Seção Técnica de Regulação de Urgências
C - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
I - Divisão Administrativa de Planejamento em Vigilância em Saúde
1. Seção Técnica de Planejamento e Educação em Vigilância em Saúde
1.1. Setor de Apoio Operacional - Planejamento em Vigilância em Saúde
II - Divisão Administrativa de Coordenação dos Processos de Vigilância em Saúde
1. Seção Administrativa de Apoio
1.1. Setor de Apoio Operacional - Coordenação dos Processos de Vigilância em Saúde
III - Divisão Técnica de Verificação de Óbitos e Nascidos Vivos
1. Seção Técnica de Verificação de Óbitos
1.1. Setor de Apoio Operacional - Verificação de Óbitos
2. Seção Técnica de Eventos Vitais
2.1. Setor de Apoio Operacional - Eventos Vitais
IV - Divisão Técnica de Epidemiologia e Controle de Doenças
0.1. Setor de Apoio Operacional - Controle de Doenças de Transmissão por Vetores
0.2. Setor de Apoio Operacional - Controle de Tuberculose
0.3. Setor de Apoio Operacional - Controle de Doenças Transmissíveis e Imunopreviníveis
1. Seção Técnica de Imunização
2. Seção Técnica de Gerenciamento de Sistemas de Informação
V - Divisão Técnica de Vigilância Sanitária
0.1. Setor de Apoio Operacional - Vigilância Sanitária
0.2. Setor de Apoio Operacional - Monitoramento de Informação
1. Seção Administrativa de Acompanhamento e Controle Sanitário
1.1. Setor de Apoio Operacional - Licenciamento
2. Seção Técnica de Produtos, Alimentos e Saúde Ambiental
3. Seção Técnica de Serviços de Saúde
VI - Divisão Técnica da Unidade de Vigilância em Zoonoses
0.1. Setor de Apoio Operacional - Vigilância em Zoonoses
1. Seção Administrativa de Controle e Apoio Logístico
1.1. Setor de Apoio Operacional - Logística
2. Seção Técnica de Controle de Animais Sinantrópicos e Vetores
2.1. Setor de Apoio Operacional - Controle de Animais Sinantrópicos e Peçonhentos
2.2. Setor de Apoio Operacional - Controle Vetorial de Arboviroses
3. Seção Técnica de Controle de Zoonoses
3.1. Setor de Apoio Operacional - Controle e Prevenção de Zoonoses Virais, Fúngicas e Parasitárias
VII - Divisão Técnica do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde
1. Seção Administrativa de Apoio do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde
1.1. Setor de Apoio Operacional - Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde
VIII - Divisão Técnica de Laboratório de Saúde Pública
0.1. Setor de Apoio Operacional - Laboratório de Saúde Pública
1. Seção Técnica de Microbiologia, Diagnóstico e Ambiente
1.1. Setor de Apoio Operacional - Controle de Entrada de Amostras
IX - Divisão Técnica de Vigilância em Saúde do Trabalhador - Centro de Referência de Saúde do Trabalhador
0.1. Setor de Apoio Operacional - Vigilância em Saúde do Trabalhador
D - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
I - Divisão Técnica de Apoio Estratégico
1. Seção Técnica de Apoio a Urgência e Emergência
2. Seção Administrativa de Apoio Estratégico
2.1. Setor de Apoio Operacional - Urgência e Emergência
II - Divisão Técnica de Assuntos Regulatórios e Intersetorialidade
III - Divisão Técnica de Gestão Pré-Hospitalar
IV - Divisão Técnica de Gestão Hospitalar
V - Divisão Técnica de Acompanhamento de Projetos
VI - Gerência do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - Nível I
1. Seção Técnica do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências
1.1. Setor de Apoio Operacional - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências
1.2. Setor de Apoio Operacional - Teleatendimento
VII - Gerência do Pronto Atendimento Paraventi - Nível I
0.1. Setor de Apoio Operacional - Pronto Atendimento Paraventi
VIII - Gerência do Pronto Atendimento Bonsucesso - Nível I
0.1. Setor de Apoio Operacional - Pronto Atendimento Bonsucesso
IX - Gerência do Pronto Atendimento Jardim Dona Luiza - Nível I
0.1. Setor de Apoio Operacional - Pronto Atendimento Jardim Dona Luiza
X - Gerência do Pronto Atendimento Parque Alvorada - Nível I
0.1. Setor de Apoio Operacional - Pronto Atendimento Parque Alvorada
XI - Gerência da Unidade de Pronto Atendimento Jardim Paulista - Nível I
0.1. Setor de Apoio Operacional - Pronto Atendimento Jardim Paulista
E - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE
1. Seção Técnica de Apoio à Gestão
1.1. Setor de Apoio Operacional - Expediente
1.2. Setor de Apoio Operacional - Redes de Saúde
I - Divisão Técnica de Promoção à Saúde e Prevenção de Agravos
1. Gerência do Centro Multiprofissional de Práticas Integrativas e Complementares da Saúde Fracalanza - Nível II
1.1. Setor de Apoio Operacional - Práticas Integrativas
II - Divisão Técnica de Coordenação da Saúde Bucal
III - Divisão Técnica de Coordenação de Atenção Primária à Saúde
IV - Divisão Técnica de Coordenação da Rede de Atenção à Pessoa com Doenças Crônicas
V - Divisão Técnica de Coordenação da Saúde da Mulher, Criança e Adolescente
1. Gerência do Banco de Leite - Nível II
1.1. Setor de Apoio Operacional - Banco de Leite
VI - Divisão Técnica de Coordenação da Rede de Urgência e Emergência
VII - Divisão Técnica de Coordenação da Rede de Atenção Psicossocial
VIII - Divisão Técnica de Coordenação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência
IX - Divisão Técnica de Coordenação da Rede de Atenção aos Direitos Humanos
X - Divisão Técnica de Coordenação dos Centros de Especialidades Médicas
XI - Divisão Técnica de Assistência Farmacêutica e Laboratorial
XII - Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação em Saúde
1. Seção Administrativa de Gestão Territorial
XIII - Divisão Técnica de Coordenação de Ações Estratégicas em Saúde
XIV - Divisão Técnica de Planejamento de Enfermagem
XV - Gerência do Centro de Atenção Psicossocial Bom Clima - Nível I
0.1. Setor de Apoio Operacional - Centro de Atenção Psicossocial Bom Clima
XVI - Gerência do Ambulatório da Criança - Nível I
0.1. Setor de Apoio Operacional - Ambulatório da Criança
XVII - Gerência do Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos Centro - Nível I
0.1. Setor de Apoio Operacional - Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos - Centro A
0.2. Setor de Apoio Operacional - Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos - Centro B
XVIII - Gerência do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - Nível I
0.1. Setor de Apoio Operacional - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas
XIX - Gerência do Centro de Atendimento Multidisciplinar à Pessoa com Deficiência - Nível I
0.1. Setor de Apoio Operacional - Centro de Atendimento Multidisciplinar à Pessoa com Deficiência
XX - Gerência do Centro Especializado em Reabilitação à Pessoa com Deficiência - Nível I
0.1. Setor de Apoio Operacional - Centro Especializado em Reabilitação à Pessoa com Deficiência
XXI - Gerência do Serviço de Atenção Especializado Ubiratan Marcelino dos Santos - Nível I
0.1. Setor de Apoio Operacional - Serviço de Atenção Especializado Ubiratan Marcelino dos Santos
XXII - Gerência do Centro de Referência à Saúde do Idoso - Região I - Nível I
0.1. Setor de Apoio Operacional - Centro de Referência à Saúde do Idoso - Região I
XXIII - Gerência do Centro de Especialidades Odontológicas Macedo - Nível I
0.1. Setor de Apoio Operacional - Centro de Especialidades Odontológicas Macedo
XXIV - Gerência do Centro de Atenção Psicossocial Osório César - Nível I
0.1. Setor de Apoio Operacional - Centro de Atenção Psicossocial Osório César
XXV - Gerência do Centro de Especialidades Odontológicas Vila Galvão - Nível I
0.1. Setor de Apoio Operacional - Centro de Especialidades Odontológicas Vila Galvão
XXVI - Gerência do Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos - Cantareira - Nível I
0.1. Setor de Apoio Operacional - Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos - Cantareira
XXVII - Gerência do Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos - São João - Nível I
0.1. Setor de Apoio Operacional - Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos - São João
XXVIII - Gerência do Centro de Especialidades Odontológicas Jardim São João - Nível I
0.1. Setor de Apoio Operacional - Centro de Especialidades Odontológicas Jardim São João
XXIX - Gerência do Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos - Pimentas/Cumbica - Nível I
0.1. Setor de Apoio Operacional - Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos - Pimentas/Cumbica
XXX - Gerência do Serviço de Atenção Especializado Carlos Cruz - Nível I
0.1. Setor de Apoio Operacional - Serviço de Atenção Especializado Carlos Cruz
XXXI - Gerência do Centro de Especialidades Odontológicas Jardim Angélica - Nível I
0.1. Setor de Apoio Operacional - Centro de Especialidades Odontológicas Jardim Angélica
XXXII - Divisão Técnica de Gestão da Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde I
1. Gerência da Unidade Básica de Saúde Cavadas - Nível II
1.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Cavadas
2. Gerência da Unidade Básica de Saúde Itapegica - Nível II
2.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Itapegica
3. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Munhoz - Nível II
3.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Munhoz
4. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Paraventi - Nível II
4.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Paraventi
5. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim São Ricardo - Nível II
5.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim São Ricardo
6. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Tranquilidade - Nível II
6.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Tranquilidade
7. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Vila Galvão - Nível II
7.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Vila Galvão
8. Gerência da Unidade Básica de Saúde Ponte Grande - Nível II
8.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Ponte Grande
9. Gerência da Unidade Básica de Saúde Parque Cecap - Nível II
9.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Parque Cecap
10. Gerência da Unidade Básica de Saúde São Rafael - Nível II
10.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde São Rafael
11. Gerência da Unidade Básica de Saúde Vila Barros - Nível II
11.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Vila Barros
12. Gerência da Unidade Básica de Saúde Vila Fátima - Nível II
12.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Vila Fátima
13. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Flor da Montanha - Nível II
13.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Flor da Montanha
XXXIII - Divisão Técnica de Gestão da Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde II
1. Gerência da Unidade Básica de Saúde Belvedere - Nível II
1.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Belvedere
2. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Cabuçu - Nível II
2.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Cabuçu
3. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Cambará - Nível II
3.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Cambará
4. Gerência da Unidade Básica de Saúde Cidade Martins - Nível II
4.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Cidade Martins
5. Gerência da Unidade Básica de Saúde Continental - Nível II
5.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Continental

6. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Acácio - Nível II
6.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Acácio
7. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Jovaia - Nível II
7.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Jovaia
8. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Palmira - Nível II
8.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Palmira
9. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Paulista - Nível II
9.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Paulista
10. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Rosa de França - Nível II
10.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Rosa de França
11. Gerência da Unidade Básica de Saúde Morros - Nível II
11.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Morros
12. Gerência da Unidade Básica de Saúde Novo Recreio - Nível II
12.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Novo Recreio
13. Gerência da Unidade Básica de Saúde Primavera - Nível II
13.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Primavera
14. Gerência da Unidade Básica de Saúde Recreio São Jorge - Nível II
14.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Recreio São Jorge
15. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Santa Lídia - Nível II
15.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Santa Lídia
16. Gerência da Unidade Básica de Saúde Taboão - Nível II
16.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Taboão
17. Gerência da Unidade Básica de Saúde Vila Rio de Janeiro - Nível II
17.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Vila Rio de Janeiro
18. Gerência da Unidade Básica de Saúde Vila Galvão - Nível II
18.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Vila Galvão
XXXIV - Divisão Técnica de Gestão da Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde III
1. Gerência da Unidade Básica de Saúde Água Azul - Nível II
1.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Água Azul
2. Gerência da Unidade Básica de Saúde Allan Kardec - Nível II
2.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Allan Kardec
3. Gerência da Unidade Básica de Saúde Bambi - Nível II
3.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Bambi
4. Gerência da Unidade Básica de Saúde Bananal - Nível II
4.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Bananal
5. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Fortaleza - Nível II
5.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Fortaleza
6. Gerência da Unidade Básica de Saúde Haroldo Veloso - Nível II
6.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Haroldo Veloso
7. Gerência da Unidade Básica de Saúde Inocoop - Nível II
7.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Inocoop
8. Gerência da Unidade Básica de Saúde Álamo - Nível II
8.1. Setor de Apoio Operacional- Unidade Básica de Saúde Álamo
9. Gerência da Unidade Básica de Saúde Lavras - Nível II
9.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Lavras
10. Gerência da Unidade Básica de Saúde Marinópolis - Nível II
10.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Marinópolis
11. Gerência da Unidade Básica de Saúde Ponte Alta - Nível II
11.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Ponte Alta
12. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Presidente Dutra - Nível II
12.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Presidente Dutra
13. Gerência da Unidade Básica de Saúde Santos Dumont - Nível II
13.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Santos Dumont
14. Gerência da Unidade Básica de Saúde Cidade Seródio - Nível II
14.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Cidade Seródio
15. Gerência da Unidade Básica de Saúde Soberana - Nível II
15.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Soberana
16. Gerência da Unidade Básica de Saúde Carmela - Nível II
16.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Carmela
17. Gerência da Unidade Básica de Saúde Nova Bonsucesso - Nível II
17.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Nova Bonsucesso
18. Gerência da Unidade Básica de Saúde Santa Paula - Nível II
18.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Santa Paula
XXXV - Divisão Técnica de Gestão da Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde IV
1. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Aracília - Nível II
1.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Aracília
2. Gerência da Unidade Básica de Saúde Cumbica - Nível II
2.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Cumbica
3. Gerência da Unidade Básica de Saúde Cummins - Nível II
3.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Cummins
4. Gerência da Unidade Básica de Saúde Dinamarca - Nível II
4.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Dinamarca
5. Gerência da Unidade Básica de Saúde Dona Luiza - Nível II
5.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Dona Luiza
6. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Cumbica I - Nível II
6.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Cumbica I
7. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Cumbica II - Nível II
7.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Cumbica II
8. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Jacy - Nível II
8.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Jacy
9. Gerência da Unidade Básica de Saúde Normandia - Nível II
9.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Normandia
10. Gerência da Unidade Básica de Saúde Parque Jurema - Nível II
10.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Parque Jurema
11. Gerência da Unidade Básica de Saúde Marcos Freire - Nível II
11.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Marcos Freire
12. Gerência da Unidade Básica de Saúde Nova Cidade - Nível II
12.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Nova Cidade
13. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Nova Cumbica - Nível II
13.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Nova Cumbica
14. Gerência da Unidade Básica de Saúde Pimentas - Nível II
14.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Pimentas
15. Gerência da Unidade Básica de Saúde Piratininga - Nível II
15.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Piratininga
16. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Jandaia - Nível II
16.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Jardim Jandaia
17. Gerência da Unidade Básica de Saúde Santo Afonso - Nível II
17.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Santo Afonso
18. Gerência da Unidade Básica de Saúde Soimco- Nível II
18.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Soimco
19. Gerência da Unidade Básica de Saúde Parque Uirapuru - Nível II
19.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Parque Uirapuru
20. Gerência da Unidade Básica de Saúde Parque Alvorada - Nível II
20.1. Setor de Apoio Operacional - Unidade Básica de Saúde Parque Alvorada
F - DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DA SAÚDE
1. Seção Administrativa de Apoio
I - Divisão Técnica de Controle da Execução da Despesa
0.1. Setor de Apoio Operacional - Execução da Despesa
1. Seção Administrativa de Execução da Despesa
2. Seção Técnica de Empenho
3. Seção Técnica de Liquidação
II - Divisão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira
0.1. Setor de Apoio Operacional - Acompanhamento Orçamentário
1. Seção Administrativa de Apoio à Gestão Orçamentária e Financeira
2. Seção Administrativa de Acompanhamento de Recursos Vinculados
3. Seção Técnica de Execução e Controle Orçamentário
4. Seção Técnica de Execução e Controle de Recursos Vinculados
III - Divisão Técnica de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas
0.1. Setor de Apoio Operacional - Prestação de Contas
1. Seção Administrativa de Controle de Adiantamento de Verba
2. Seção Técnica de Análise de Prestação de Contas
3. Seção Técnica de Articulação do Pró-Rede
IV - Divisão Técnica de Articulações Intersetoriais
0.1. Setor de Apoio Operacional - Articulações Intersetoriais
G - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE
I - Divisão Técnica de Gestão de Contratos e Serviços em Saúde
1. Seção Técnica de Formalização de Contratos e Convênios
II - Divisão Administrativa de Gestão de Materiais
0.1. Setor de Apoio Operacional - Materiais
III - Divisão Técnica de Desenvolvimento Funcional das Edificações
1. Seção Técnica de Projetos Arquitetônicos em Saúde
2. Seção Técnica de Aprovação de Projetos
IV - Divisão Técnica de Manutenção de Serviços de Infraestrutura, Zeladoria e Equipamentos
0.1. Setor de Apoio Operacional - Infraestrutura
1. Seção Técnica de Elétrica
1.1. Setor de Apoio Operacional - Elétrica A
1.2. Setor de Apoio Operacional - Elétrica B
2. Seção Técnica de Gerenciamento de Serviços de Manutenção
2.1. Setor de Apoio Operacional - Manutenção A
2.2. Setor de Apoio Operacional - Manutenção B
2.3. Setor de Apoio Operacional - Manutenção C
2.4. Setor de Apoio Operacional - Manutenção D
3. Seção Técnica de Gestão de Zeladoria e Equipamentos
V - Divisão Técnica de Gestão de Obras
1. Seção Técnica de Acompanhamento e Fiscalização de Obras
VI - Divisão Técnica de Planejamento Físico e Territorial da Saúde
1. Seção Técnica de Desenvolvimento de Planos e Projetos
VII - Divisão Técnica de Gestão de Equipamentos e Patrimônio
1. Seção Técnica de Equipamentos de Saúde
VIII - Divisão Técnica de Tecnologia da Informação e Telecomunicação em Saúde
1. Seção Técnica de Manutenção de Redes
1.1. Setor de Apoio Operacional - Manutenção de Redes
2. Seção Técnica de Atendimento e Suporte
2.1. Setor de Apoio Operacional - Manutenção e Suporte
3. Seção Técnica de Desenvolvimento e Processos de Negócios
IX - Divisão Técnica de Gestão de Logística
1. Seção Técnica de Controle de Frota
1.1. Setor de Apoio Operacional - Frota
2. Seção Técnica de Logística de Transporte
2.1. Setor de Apoio Operacional - Logística de Transporte
X - Divisão Administrativa de Gestão do Transporte Sanitário e Ambulatorial
1. Seção Administrativa de Apoio ao Transporte Sanitário
2. Seção Administrativa de Apoio ao Transporte Ambulatorial
3. Seção Administrativa de Controle da Central de Transporte Sanitário e Ambulatorial
H - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE
1. Seção Técnica de Articulação e Apoio à Gestão
2. Seção Administrativa de Expediente
I - Divisão Técnica de Atendimento e Controle de Recursos Humanos
1. Seção Administrativa de Apoio
2. Seção Técnica de Gestão Funcional
3. Seção Administrativa de Cadastro e Processamento
4. Seção Técnica de Registro das Despesas com o Servidor
5. Seção Técnica de Atendimento ao Servidor
5.1. Setor de Apoio Operacional - Atendimento
II - Divisão Técnica de Gestão de Recursos Humanos
1. Seção Técnica de Análise de Processos Trabalhistas
2. Seção Técnica de Avaliação e Desenvolvimento de Pessoal
3. Seção Técnica de Seleção de Pessoal
3.1. Setor de Apoio Operacional - Movimentação de Pessoal
3.2. Setor de Apoio Operacional - Dimensionamento de Pessoal
III - Divisão Técnica de Saúde do Trabalhador da Saúde
1. Seção Técnica de Acolhimento e Cuidado do Servidor
1.1. Setor de Apoio Operacional - Cuidado do Servidor
IV - Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde
0.1. Setor de Apoio Operacional - Educação em Saúde
1. Seção Técnica de Programas e Projetos de Formação
2. Seção Técnica de Formação e Capacitação Permanente
I - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
1. Seção Administrativa de Apoio
I - Divisão Administrativa de Arquivo
1. Seção Administrativa de Apoio
1.1. Setor de Apoio Operacional - Patrimônio Mobiliário
II - Divisão Técnica de Compras e Contratações
1. Seção Administrativa de Editais e Sanções
2. Seção Técnica de Pesquisa de Preços
2.1. Setor de Apoio Operacional - Pesquisa de Preços
3. Seção Técnica de Licitações
4. Seção Técnica de Formalização dos Contratos e Convênios
4.1. Setor de Apoio Operacional - Contratos de Materiais e Serviços
5. Seção Técnica de Compras e Serviços Estratégicos
III - Divisão Técnica de Gestão e Planejamento de Medicamentos e Insumos
1. Seção Técnica de Gestão de Medicamentos e Insumos
IV - Divisão Administrativa de Almoxarifado de Suprimentos e Materiais
1. Seção Administrativa de Apoio
1.1. Setor de Apoio Operacional - Suprimentos
2. Seção Administrativa de Controle de Materiais
2.1. Setor de Apoio Operacional - Controle de Materiais
V - Divisão Técnica de Análise e Acompanhamento de Contratos e Judicialização
1. Seção Técnica de Atendimento às Demandas Judiciais
2. Seção Técnica de Formalização de Demandas Judiciais
VI - Divisão Administrativa de Judicialização de Medicamentos e Insumos
0.1. Setor de Apoio Operacional - Judicialização de Medicamentos e Insumos
VII - Divisão Administrativa de Análise de Processos Administrativos
0.1. Setor de Apoio Operacional - Controle de Processos" (NR)

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da E. Câmara Municipal de
G U A R U L H O S

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 7.550, de 19/04/2017, e revoga dispositivos da Lei nº 6.814, de 10/03/2011, no que concerne à estrutura organizacional da Secretaria da Saúde, conforme estudos constantes do processo administrativo nº 3.247/2021.

A intenção desta proposta é adequar e organizar os Departamentos e respectivas unidades de execução de forma a assegurar um dos maiores princípios da Administração Pública consagrados pela Constituição Federal, que é o princípio da eficiência, criando condições para alcançar a eficácia das atividades realizadas pela Secretaria da Saúde, visando o atendimento dos munícipes com qualidade, racionalidade e transparência.

Tal medida objetiva ordenar as unidades com as respectivas atribuições e responsabilidades a cada Departamento da Secretaria da Saúde, conforme nova organização de trabalho estabelecida pela atual gestão, porém, sem custos adicionais.

Ademais, ressalta-se que os novos cargos, cuja alteração ora se propõe serão totalmente custeados em razão da extinção de cargos da estrutura administrativa da Secretaria da Saúde, observando-se assim, os ditames da Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020, eis que da mesma não resulta aumento das despesas de pessoal.

Cumpre esclarecer que, apesar de constar no presente Projeto de Lei, alguns cargos de chefia ligados diretamente ao Diretor de Departamento, sem respectiva subordinação, atuam na coordenação de projetos e programas abarcando transversalmente a rede de saúde do Município, especialmente vinculados às áreas assistenciais dos Departamentos de Assistência Integral à Saúde e de Coordenação da Urgência e Emergência.

No mais, esta proposta abrange ajustes parciais das áreas de: Vigilância e Regulação em Saúde, Urgência e Emergência, Assistência Integral à Saúde, Suprimento e Infraestrutura, Gabinete do Secretário, em especial, a área Financeira e Orçamentária, responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos e convênios, planejamento de compras, gestão do almoxarifado, de documentos e arquivos da saúde, licitações e mandados judiciais.

A recondução da Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde ao Departamento de Recursos Humanos da Saúde tem por objetivo promover a Educação Permanente e a Política da Integração Ensino Serviço apoiando os quatro eixos norteadores: Formação em Serviço, Educação em Saúde, Qualificação do SUS e a

Transversalidade e Intersetorialidade.
Salientamos ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, a criação de cargos, empregos e funções por si só não acarreta o aumento de gastos com pessoal.
Ademais, de acordo com a proposta do incluso Projeto de Lei, haverá redução do número de cargos na Pasta, conforme segue:

UNIDADES DE EXECUÇÃO ATUAIS	QTD.	UNIDADES DE EXECUÇÃO PROPOSTAS	QTD.
SEÇÃO TÉCNICA	62	SEÇÃO TÉCNICA	63
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	25	SEÇÃO ADMINISTRATIVA	25
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	05	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	10
DIVISÃO TÉCNICA	53	DIVISÃO TÉCNICA	58
SUPERVISOR DE SETOR	155	SUPERVISOR DE SETOR	151
GERÊNCIA DE SAÚDE I	23	GERÊNCIA DE SAÚDE I	23
GERÊNCIA DE SAÚDE II	71	GERÊNCIA DE SAÚDE II	71
GERÊNCIA DE SAÚDE III	01	GERÊNCIA DE SAÚDE III	0
GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	01	GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0
GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	01	GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	0
GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE	01	GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE	0
GERÊNCIA DE PROJETOS E PROGRAMAS	05	GERÊNCIA DE PROJETOS E PROGRAMAS	0
TOTAL DE UNIDADES	**403**		**401**

Para apreciação dos nobres Edis, encaminhamos em anexo demonstrativo de que a proposta de reestruturação não trará impactos financeiros aos cofres públicos, mas sim economicidade de R$ 76,35 (setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) na folha de pagamento.
Diante do exposto, na busca incessante de fazer a gestão municipal cada vez mais adequada às necessidades implementadas no dia a dia, apresentamos o incluso Projeto de Lei com a previsibilidade de melhorar a eficiência da gestão da Saúde nesta cidade.
Em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria abrange, solicitamos a apreciação deste Projeto de Lei, **em regime de urgência**, em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.
Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares, no trato de assuntos dessa natureza, aguardamos a aprovação na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 26 de setembro de 2022
GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do **PA 17.349/2004,** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ARMANDO MARQUES JACINTO.**
Objeto: Locação do imóvel sito na Avenida Silvestre Pires de Freitas, n.º 2007, Jardim Seviolle I, Guarulhos/SP
Finalidade: Instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Acácio
Prazo: 60 (sessenta) meses
Valor: O preço do aluguel mensal será de R$ 11.315,44 (onze mil trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)
Pasta ordenadora: Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

Locatário: MUNICÍPIO DE GUARULHOS
Locadora: FÁBIO EDUARDO FERNANDES
Objeto: 1/3 de 50% da Locação do imóvel sito na Rua Brigadeiro Lima e Silva, n.º 565, Jardim Vila Galvão, Guarulhos/SP
Finalidade: Instalação da Casa Clara Maria IV
Contrato n.º: 000505/2022
Processo n.º: 7.087/2022
Data da Assinatura: 08/08/2022
Vigência: 60 (sessenta) meses, de 08/08/2022 à 08/08/2027
Gestor do Contrato: Tiago Geraldo do Nascimento - CF. 70.364
Fiscal do Contrato: Wagner Salgado Antico - CF. 55.567
Valor: O preço do aluguel mensal será de R$ 800,00 (oitocentos reais)
Recurso Orçamentário: 3510.1442200182.102.01.1100000.339036.000
Secretaria de Direitos Humanos

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

Locatário: MUNICÍPIO DE GUARULHOS
Locadora: EVANDRO LUIZ FERNANDES
Objeto: 1/3 de 50% da Locação do imóvel sito na Rua Brigadeiro Lima e Silva, n.º 565, Jardim Vila Galvão, Guarulhos/SP
Finalidade: Instalação da Casa Clara Maria IV
Contrato n.º: 000605/2022
Processo n.º: 7.087/2022
Data da Assinatura: 08/08/2022
Vigência: 60 (sessenta) meses, de 08/08/2022 à 08/08/2027
Gestor do Contrato: Tiago Geraldo do Nascimento - CF. 70.364
Fiscal do Contrato: Wagner Salgado Antico - CF. 55.567
Valor: O preço do aluguel mensal será de R$ 800,00 (oitocentos reais)
Recurso Orçamentário: 3510.1442200182.102.01.1100000.339036.000
Secretaria de Direitos Humanos

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

Locatário: MUNICÍPIO DE GUARULHOS
Locadora: CELSO RICARDO FERNANDES
Objeto: 1/3 de 50% da Locação do imóvel sito na Rua Brigadeiro Lima e Silva, n.º 565, Jardim Vila Galvão Guarulhos/SP
Finalidade: Instalação da Casa Clara Maria IV
Contrato n.º: 000705/2022
Processo n.º: 7.087/2022
Data da Assinatura: 08/08/2022
Vigência: 60 (sessenta) meses, de 08/08/2022 à 08/08/2027
Gestor do Contrato: Tiago Geraldo do Nascimento - CF. 70.364
Fiscal do Contrato: Wagner Salgado Antico - CF. 55.567
Valor: O preço do aluguel mensal será de R$ 800,00 (oitocentos reais)
Recurso Orçamentário: 3510.1442200182.102.01.1100000.339036.000
Secretaria de Direitos Humanos

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

Locatário: MUNICÍPIO DE GUARULHOS
Locadora: ANTONIO TADEU FERNANDES
Objeto: 50% da Locação do imóvel sito na Rua Brigadeiro Lima e Silva, n.º 565, Jardim Vila Galvão Guarulhos/SP
Finalidade: Instalação da Casa Clara Maria IV
Contrato n.º: 000805/2022
Processo n.º: 7.087/2022
Data da Assinatura: 08/08/2022
Vigência: 60 (sessenta) meses, de 08/08/2022 à 08/08/2027
Gestor do Contrato: Tiago Geraldo do Nascimento - CF. 70.364
Fiscal do Contrato: Wagner Salgado Antico - CF. 55.567
Valor: O preço do aluguel mensal será de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Recurso Orçamentário: 3510.1442200182.102.01.1100000.339036.000
Secretaria de Direitos Humanos

SECRETARIA DE GESTÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - SGE
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA COM INTERESSE EM DOAR BENS E/OU SERVIÇOS A TÍTULO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA 17ª COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR - 2022

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da Secretaria de Gestão, torna público o presente Edital, tendo por objetivo o credenciamento de pessoa jurídica que tenha interesse em doar bens e/ou serviços, a título de apoio para a realização do evento denominado "17ª COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR - 2022", consoante as condições estabelecidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto credenciar pessoa jurídica que tenha interesse de por meio de doação voluntária e gratuita, apoiar a realização do evento denominado "17ª COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR - 2022", que ocorrerá no período de 01/10/2022 à 04/11/2022, de forma online nas mídias sociais da Prefeitura de Guarulhos e no Portal do Servidor, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

1.2. Está prevista para o período de 01/10/2022 à 04/11/2022 a seguinte programação:

1.2.1. Concurso "Amostra Musical";
1.2.2. Concurso "Criatividade na Cozinha";
1.2.3. Concurso "Registra Servidor";
1.2.4. Concurso "Sarau do Servidor";
1.2.5. Concurso "Revele seu Talento";

2. DA DOAÇÃO

2.1. CONCURSOS

2.1.1. Deverão ser ofertados prêmios para classificação de todos os concursos nos níveis 1º, 2º e 3º lugares, conforme abaixo:

a) Amostra Musical (três prêmios);
b) Criatividade na Cozinha (três prêmios);
c) Registra Servidor (três prêmios);
d) Sarau do servidor (três prêmios);
e) Revele seu Talento (três prêmios);

2.1.2. As doações recebidas ficarão sob a avaliação da Comissão Especial de Avaliação para distribuição aos participantes classificados, a qual poderá fazer correlação entre o prêmio e o tema do concurso.

2.1.3. A doação deverá ser de no mínimo um prêmio para cada concurso, garantindo a isonomia entre os concursos.

2.1.4. Não poderão ser doados quaisquer prêmios que contenham conteúdo racista, discriminatório ou que incite a prática de ilícito ou atos de violência, contenha palavras e expressões de baixo calão, manifestação de caráter político, religioso e/ou sexual; façam apologia às drogas, que agridam a imagem e/ou direito de terceiros ou ainda que possua qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e aos bons costumes, as quais deverão sempre observar as normas constantes no contrato de trabalho e neste Regulamento.

3. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Estão impedidas de participar do credenciamento a que se refere o presente Chamamento Público as pessoas jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, quer seja no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (artigo 87, IV da Lei federal nº 8.666/93) e as suspensas ou impedidas para licitar e contratar com a Administração, quer seja, esfera de governo do órgão sancionador (artigo 87, III da Lei federal nº 8.666/93), conforme Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados em participar do presente credenciamento deverão apresentar Proposta de Doação, conforme modelo constante do Anexo II do presente, até às 17h do dia 17 de outubro de 2022, devendo ser encaminhado para o e-mail: semanadoservidorguarulhos@gmail.com.

4.2. A proposta de doação deverá ser apresentada no e-mail semanadoservidorguarulhos@gmail.com, juntamente com a documentação constante do item 5 deste Edital, contendo os seguintes dizeres em no corpo do e-mail:

SECRETARIA DE GESTÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-SGE
CREDENCIAMENTO DE DOAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇO A TÍTULO DE APOIO PARA AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "17ª COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR - 2022"
NOME DO PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

4.3. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Avaliação, até o dia 14 de outubro de 2022, exclusivamente de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico: semanadoservidorguarulhos@gmail.com, indicando no assunto "Edital de Chamamento Público nº 001/2022".

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

5.1.2. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

5.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.1. Prova de inscrição do Cadastro da pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.

5.2.2. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.3. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de2014.

5.2.4. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, expedido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede da proponente ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da mesma, sob as penas da lei. Quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa, conforme modelo ANEXO V.

5.2.5. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Municipais, quando houver obrigatoriedade de inscrição da empresa, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa, conforme modelo ANEXO VI.

5.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termo do título VI-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei 5452 de 1° de maio de 1943.

5.3. Outros documentos

5.3.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que não há fato impeditivo para sua habilitação e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo ANEXO IV.

5.4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.4.1. Serão aceitas certidões positivas de débito, com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional;

5.4.2. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 6 (seis) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame;

5.4.3. A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Comissão Especial de Avaliação;

5.4.4. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A avaliação das propostas de doação será processada pela Comissão Especial de Avaliação, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização, observando-se o estabelecido no Anexo I do presente Edital.

6.2. A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Gestão:

a) Adriana Garcia do Amaral Castelo, CF n°16512;
b) Guilherme Ferreira, CF nº 58577;
c) Nahiara Candido Ribeiro da Silva, CF nº 58979;
d) Vanessa Ferreira de Albuquerque - CF nº 73759;
e) Ayla Cavalcanti Nogueira - CF n° 71545;
f) Charlenne Silva Nogueira - CF n° 60897;

6.3. A proposta deve atender às exigências previstas neste Edital, sob pena de não credenciamento da empresa interessada.

6.4. A formalização do credenciamento será efetivada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente edital, não havendo exclusividade de apoio.

6.5. Não será aceita doação em espécie, sob nenhuma hipótese.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar deste Chamamento será publicado no dia 21/10/2022no Diário Oficial do Município, disponível no site da Prefeitura de Guarulhos - www.guarulhos.sp.gov.br.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá pedido de recurso da decisão da Comissão Especial de Avaliação, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data de publicação do resultado preliminar no Diário Oficial, que deverá ser encaminhado para o e-mail: semanadoservidorguarulhos@gmail.com, no horário das 8h às 17h, contendo no assunto: Solicitação de recurso Chamamento Público n°01/2022 - SGE.

8.2. O ato de deferimento ou não dos recursos será motivado, sendo os resultados publicados no Diário Oficial do Município.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final das empresas que serão credenciadas será publicado no dia 25/10/2022 no Diário Oficial do Município, disponível no site da Prefeitura de Guarulhos - www.guarulhos.sp.gov.br.

9.2. Realizados todos os ritos e prazos previstos neste Edital, caberá ao Secretário de Gestão a homologação do resultado definitivo.

10. DO CREDENCIAMENTO

10.1. O credenciamento decorrente deste Chamamento Público será formalizado mediante a assinatura de Termo de Doação, cuja minuta integra este Edital, ANEXO III.

10.2. Se, por ocasião da celebração do termo de doação, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Comissão Especial de Avaliação verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.3. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item acima por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.4. A empresa a ser credenciada deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da convocação, comparecer no local e horário indicados pela Comissão Especial de Avaliação para assinatura do termo de doação e entrega da mesma.

10.5. A Secretaria de Gestão em nenhuma hipótese proporcionará ao credenciado contraprestação financeira, nem lhe transferirá quaisquer bens, valores ou insumos em contrapartida ao apoio objeto do presente Chamamento Público, correndo por inteira e exclusiva responsabilidade do proponente todos os custos, despesas, riscos e responsabilidades inerentes e decorrentes da apresentação das propostas e da, se for o caso, participação como apoiador no evento.

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. Em caso de inexecução total ou parcial do termo de doação, conforme artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, a credenciada estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais sanções e cominações previstas em lei.

11.2. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público, contra princípios da Administração Pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante o Chamamento Público ou ao longo da execução do objeto, culminará na instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão Especial de Avaliação, bem como entranhados aos autos do processo de Chamamento Público, onde estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12.2. Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de esclarecimento, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, estendendo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

12.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de credenciamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. A par disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do contrato, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento e/ou aplicação das sanções contratuais.

12.4. Este Edital poderá ser consultado e impresso através do site da Prefeitura de Guarulhos, no endereço: www.guarulhos.sp.gov.br.

12.5. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I - Termo de Referência;
b) Anexo II - Modelo de Proposta de Doação;
c) Anexo III - Minuta de Termo de Doação;
d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal Habilitatória;
e) Anexo V - Modelo de Declaração de Isenção da Fazenda Pública do Estado;
f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Isenção da Fazenda Pública do Município.

12.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Comissão Especial de Avaliação.

12.7. As doações deverão ser entregues na Secretaria de Gestão junto à Divisão Técnica de Gestão de Pessoas, situada na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, 1° andar, Vila Antonieta, Guarulhos, impreterivelmente, até o dia 27 de outubro de 2022.

12.8. Em hipótese alguma poderá haver repasse em dinheiro para a Secretaria de Gestão.

12.9. As propostas de doação poderão ser apresentadas isoladamente ou não, em conjunto ou separadamente.

Secretaria de Gestão, em 19 de setembro de 2022.
Adam Akihiro Kubo
Secretário Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1.1. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do proponente, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se houver.

1.2. Fiscalizar e inspecionar a entrega dos bens, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem as condições definidas no Edital.

1.3. Promover diligência ao local indicado pela proponente para realização do evento.

1.4. Divulgar o nome das empresas apoiadoras durante o evento.

2. OBRIGAÇÕES DO DOADOR

2.1. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

2.2. Apoiar por meio de doação voluntária e gratuita, de bens e/ou serviços para auxiliar da realização do evento, tais como: eletrodomésticos, eletroeletrônicos, objetos de uso pessoal, diárias em hotel, pacotes de viagem, bolsas de estudo, serviços que tragam melhoria na qualidade de vida do servidor, etc., conforme parâmetros descritos neste edital.

2.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da execução do objeto, informando a Administração Pública a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

2.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Administração Pública, obrigando-se a atender todas as reclamações que dizem respeito ao objeto.

3. BENEFÍCIOS DO DOADOR

3.1. Será garantida ao doador a divulgação do nome da empresa durante a realização do evento.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE DOAÇÃO

Guarulhos, _____de_____de 2022.
À
Secretaria de Gestão
Ref. Chamamento Público nº 01/2022
Com o presente, encaminho a Vossa Senhoria a proposta de apoio da empresa _____, com sede na Rua: _____ nº _____ bairro _____ , município de _____ , inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ , constantes do Termo de Referência - Anexo I, a saber:
(descrever os itens a serem doados)
Para o acompanhamento das doações, indicamos como responsável o Sr._____, telefone: _____ , e-mail: _____.
Declaro que as informações nela contidas são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo.
Atenciosamente,
_____

Assinatura do presidente ou dirigente responsável pela empresa.

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ..... E A PREFEITURA DE GUARULHOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO.

Pelo presente instrumento, a ..... com sede na ....., cidade de ....., inscrita no CNPJ sob nº ..... , neste ato representado na forma do seu Estatuto por ..... (nome), ... (cargo), ...(nacionalidade), ... (profissão), residente na ....., bairro ....., cidade de ....., portador do CPF/MFnº ..... e RG nº ....., expedido pela ...../....(UF), ora designada(o) DOADOR, e de outro lado, a PREFEITURA DE GUARULHOS, inscrita no CNPJ/MF 46.319.000/0001-50, com sede na Avenida Bom Clima, 91, Bairro Bom Clima, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Gestão, Adam Akihiro Kubo , portador do CPF/MFnº 083.841.368-40, RG nº 20.141.192-1 SSP/SP, doravante denominada DONATÁRIA, de acordo com os autos do Processo nº 44177/2022, entre si celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, de conformidade com as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto a doação de bens e/ou serviços, abaixo relacionados, tendo por finalidade a utilização pela DONATÁRIA, conforme definido no Edital de Chamamento Público n° 01/2022-SGE.

Descrição dos bens e/ou serviços:

Quantidade:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES A DONATÁRIA compromete-se a destinar os bens e/ou serviços objeto deste instrumento em conformidade ao estabelecido no Edital de Chamamento Público n° 01/2022-SGE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS A Secretaria de Gestão em nenhuma hipótese proporcionará ao doador contraprestação financeira, nem lhe transferirá quaisquer bens, valores ou insumos em contrapartida ao apoio objeto do Chamamento Público n° 01/2022-SGE, correndo por inteira e exclusiva responsabilidade do proponente todos os custos, despesas, riscos e responsabilidades inerentes e decorrentes da doação de bens e/ou serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO A DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens e/ou serviços doados através deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação do extrato deste Termo de Doação no Diário Oficial do Município, conforme descrito no edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Doação. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Doação em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme para um só efeito, é assinado pelas partes legitimamente representadas, na presença de duas testemunhas, igualmente signatárias.

Local e data.

Pelo Doador Nome: _____ Cargo: _____

Pela Donatária Nome: _____ Cargo: _____

Testemunhas _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL HABILITATÓRIA

À Prefeitura de Guarulhos

Secretaria de Gestão

Chamamento Público nº 01/2022 SGE

Processo Administrativo nº 44177/2022

Objeto: Doação voluntária e gratuita, apoiar a realização do evento denominado "17ª COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR - 2022"

(Nome ********** completo) , representante legal da Empresa, com sede na Rua**********, inscrita no CNPJ sob nº**********, interessada em participar do chamamento público em epígrafe que se processa no processo administrativo indicado, DECLARO, sob as penas da Lei:

a. que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo, assim como que estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b. e que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Local e data

Nome, RG, cargo, assinatura do responsável pela empresa.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO

À Prefeitura de Guarulhos

Secretaria de Gestão

Chamamento Público nº 01/2022 SGE

Processo Administrativo nº 44177/2022

Objeto: Doação voluntária e gratuita, apoiar a realização do evento denominado "17ª COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR - 2022"

A (nome da empresa) ....., com sede à (endereço completo) ....., CNPJ nº....., DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que esta isenta e/ou não incide tributos estaduais, não possuindo, portanto, débitos junto à Fazenda Pública do Estado (do domicilio ou sede da licitante)

Local e data

Nome, RG, cargo, assinatura do responsável pela empresa.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

À Prefeitura de Guarulhos

Secretaria de Gestão

Chamamento Público nº 01/2022 SGE

Processo Administrativo nº 44177/2022

Objeto: Doação voluntária e gratuita, apoiar a realização do evento denominado "17ª COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR - 2022"

A (nome da empresa) ....., com sede à (endereço completo) ....., CNPJ nº ..... , DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que não esta cadastrada (inscrita), não possuindo, portanto, débitos mobiliários junto à Fazenda Pública do Município de (do domicilio ou sede da licitante)

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 164/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2021-SGE01, pelas Senhoras:

150º FABRICIA RODRIGUES PEREIRA

151º BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA

Convocadas através do Edital nº 164/2022-SGE, para estagiarem na área de DIREITO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 165/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2022-SGE01, pelos Senhores:

1º SABRINA MARTINS SOUZA

2º GUILHERME MILLER ALMEIDA

3º CAROLINE DA CRUZ VERISSIMO

4º ANTHONY FREIRE DOS SANTOS

6º ISAAC BEZERRA DA SILVA

7º LUIZ AUGUSTO DA ROCHA

8º ORLANDO ANTONIO FRANÇA RIBEIRO

9º DIOGO DE LIMA SANTOS

Convocados através do Edital nº 165/2022-SGE, para estagiarem na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 166/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2022-SGE01, pela Senhora:

3º ANA CLARA SAMPAIO BAZILIO

Convocada através do Edital nº 166/2022-SGE, para estagiar na área de ARQUITETURA E URBANISMO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 167/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2021-SGE01, pelo Senhor:

12º HECTOR TORRES

Convocado através do Edital nº 167/2022-SGE, para estagiar na área de CIENCIAS CONTABEIS.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 168/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2022-SGE01, pelo Senhor:

1º ALLAN LOPES DA SILVA

Convocado através do Edital nº 168/2022-SGE, para estagiar na área de ENGENHARIA CIVIL.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 169/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2022-SGE01, pelos Senhores:

6º GABRIEL FERREIRA SOARES

7º LEANDRO DE ANDRADE RODRIGUES FERNANDES

Convocados através do Edital nº 169/2022-SGE, para estagiarem na área de ARQUITETURA E URBANISMO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 171/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2021-SGE01, pelas Senhoras:

152º MARIA HELENA DE JESUS MARTINS

Convocadas através do Edital nº 171/2022-SGE, para estagiarem na área de DIREITO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 172/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2021-SGE01, pela Senhora:

153º HELOISA SABINO DE MORAIS

Convocadas através do Edital nº 172/2022-SGE, para estagiarem na área de DIREITO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 173/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2021-SGE01, pela Senhora:

154º RAFAELLA MAGALHAES COSTA

Convocada através do Edital nº 173/2022-SGE, para estagiar na área de DIREITO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 174/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2022-SGE01, pelo Senhor:

10º DENIS BARRETO FERREIRA

Convocado através do Edital nº 174/2022-SGE, para estagiar na área de EDUCAÇÃO FÍSICA.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 175/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2022-SGE01, pela Senhora:

11º LAURA CAROLINE DE MENDONCA

Convocada através do Edital nº 175/2022-SGE, para estagiar na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 178/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2022-SGE01, Processo nº 30.664/2022 e Requisição nº 178/2022-SEL

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o senhor abaixo relacionado, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de EDUCAÇÃO FÍSICA junto a SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, conforme edital de classificação nº 03/2022-SGE01.

12º PEDRO HENRIQUE NEVES COUTINHO

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 179/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2022-SGE01, Processo nº 30.664/2022 e Requisição nº 179/2022-SS

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS junto a SECRETARIA DE SAÚDE, conforme edital de classificação nº 04/2022-SGE01.

20º RENATA MOREIRA GUIMARAES

21º JESSICA SANTOS DA SILVA

22º EDNA PEREIRA CANTEIRO SILVA

23º YARA PINHEIRO DO NASCIMENTO

24º NILSON GONÇALVES RODRIGUES CUSTODIO

25º WEMERSON FRANKLYN ARAUJO DE OLIVEIRA

26º BIANCA VECCI DOS SANTOS

27º DAYANE FERREIRA DE MORAES

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 180/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2022-SGE01, Processo nº 30.664/2022 e Requisição nº 180/2022-SS.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto a SECRETARIA DE SAÚDE, conforme edital de classificação nº 04/2022-SGE01.

10º MAYSA RODRIGUES LAGO DOS SANTOS

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 181/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2021-SGE01, Processo nº 8.512/2021 e Requisição nº 181/2022-SS

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de CIÊNCIAS CONTÁBEIS junto a SECRETARIA DE SAÚDE, conforme edital de classificação nº 02/2021-SGE01.

14º CLAUDIA REGINA ZEFERINO SOARES

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 182/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2021-SGE01, Processo nº 42.555/2021 e Requisição nº 182/2022-SJU

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de DIREITO junto a SECRETARIA DE JUSTIÇA, conforme edital de classificação nº 01/2022-SGE01.

155º EMILLY ANDRADE DE OLIVEIRA

156º GABRIEL SOUZA SANTOS

157º MICHELE FREITAS DA SILVA
158º MARIA EDUARDA ROCHA QUINTEIRO
159º VANESSA SOUZA SAMPAIO
Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:
* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 183/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2022-SGE01, Processo nº 30.664/2022 e Requisição nº 183/2022-SJU
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS junto a SECRETARIA DE JUSTIÇA, conforme edital de classificação nº 04/2022-SGE01.
28º NATALIA GOMES DA COSTA E SILVA
Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:
* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 184/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2022-SGE01, Processo nº 30.664/2022 e Requisição nº 184/2022-SH
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o senhor abaixo relacionado, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ENGENHARIA CIVIL junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 04/2022-SGE01.
4º GILBERTO GOMES ROCHA
Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:
* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 185/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2022-SGE01, Processo nº 30.664/2022 e Requisição nº 185/2022-SH.
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 04/2022-SGE01.
11º ANDERSON BARBOSA DE ALMEIDA
12º KARINE NASCIMENTO DOS REIS
Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:
* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 186/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2021-SGE01, Processo nº 42.555/2021 e Requisição nº 186/2022-STMU
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o senhor abaixo relacionado, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de DIREITO junto a SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, conforme edital de classificação nº 01/2022-SGE01.
160º GUSTAVO SANTOS DA SILVA
Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:
* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 018/2022-SGE

O Secretário de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Retifica o Edital de Divulgação Nº 157/2022-SGE, publicado no Diário Oficial de 09/09/2022, para fazer constar a inclusão de CAROLINE ROSA PINHEIRO - 144º CLASSIFICADA**.**

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - Natureza Não Onerosa

Processo Administrativo nº: 69467/2013
Partes: Município de Guarulhos e a Associação dos Profissionais Servidores Públicos do Estado de São Paulo - APSP.
Objeto: Termo de Cooperação de Natureza não Onerosa para a disponibilização de serviços conforme Estatuto Social da Entidade.
Data da Assinatura: 28/09/2022
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA N°. 05/2022-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto n° 21.310/2001, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas do cargo público constante da Tabela adiante, da Prefeitura de Guarulhos, que será realizado de acordo com Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 1429/68, 4.772/1996, 6.289/2007, 6.938/2011, 7.007/2012, 7.550/2017, 7.700/2019 Decretos Federais n°s 3.298/1999 e 9.508/2018, Decretos Municipais n.°s 15.214/1989, 20.533/1998, 23.704/2006, 25.064/2008, 29.086/2011, 30.607/2013, 31.218/2013, e 35.658/2019, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no Processo nº. 20.204/2022. Este Concurso Público será regido pelas instruções especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO 1 - DO CARGO PÚBLICO

1.1. O número do Concurso, o cargo público, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiência, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e o valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos na tabela que consta adiante:

Nº do Concurso	Cargo Público	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoas com deficiência	Escolaridade / Exigências /Carga Horária Semanal	Salário (R$)	Taxa de Inscrição (R$)
2536	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	10	09	01	Ensino Médio Completo. 40 horas.	2.294,51	72,00

1.2. A descrição sumária das atribuições do cargo público (tabela do item 1.1 deste Edital) consta no Anexo I deste Edital.
1.3. Este Concurso destina-se a selecionar candidatos(as) para preenchimento de cargos públicos pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.
1.4. O salário mencionado no item 1.1. deste Edital referem-se ao mês setembro/2022 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.
1.5. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal n° 29.086, de 21 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo/SP.
1.6. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O valor mensal atualizado do Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de R$ 1.000,00 (mil reais), sendo descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de setembro de 2022 e será reajustado de acordo aos percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.
1.7. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados neste Concurso Público de provas ou de provas e títulos, e que não esteja em conformidade com o item 1.7.2 deste Edital somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem respectivamente aprovados mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.
1.7.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.7 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.
1.7.2. No caso do(a) candidato(a) que vier a se classificar no presente Concurso, que seja detentor de emprego ou cargo público na Prefeitura de Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação poderá assumir o referido cargo mediante apresentação da Declaração de Acúmulo de Cargos, bem como que esse acúmulo seja considerado lícito.
1.8. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária do cargo poderá ser realizada em regimes de plantões diurnos e/ou noturnos.
1.9. O(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo público ficará sujeito ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício na atividade, podendo ser exonerado a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização destes certames, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para Este Concurso.
2.3. O(a) candidato(a), ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação neste Concurso e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:
2.3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;
2.3.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
2.3.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
2.3.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
2.3.5. não registrar históricos de antecedentes criminais nas diversas esferas da justiça federal, estadual e especiais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
2.3.6. submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;
2.3.7. preencher as exigências do cargo público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 1.1 do presente Edital;
2.3.8. não ter sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos, da administração direta ou indireta nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;
2.3.9. apresentar declaração de bens e valores nos termos da Lei;
2.3.10. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e
2.3.11. apresentar declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
2.4. A comprovação dos requisitos elencados no item 2.3 far-se-á mediante a apresentação dos documentos pertinentes, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes neste Edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.
2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 8.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação e perda da vaga, não cabendo recurso.
2.5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), durante o período das 10 horas de 10 de outubro de 2022 às 23h59min de 17 de novembro de 2022.
2.5.2. Às 23h59 min do último dia para realizar a inscrição, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site da Fundação VUNESP.
2.5.3. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura de Guarulhos.
2.5.4. A prorrogação das inscrições que trata o item 2.5.3. deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
2.5.5. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o(a) candidato(a) poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa Acessa São Paulo (www.acessasaopaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.
2.5.5.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os(as) candidatos(as) que não possuem acesso particular à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer o cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos Acessa São Paulo.
2.6. O(a) candidato(a), no período de inscrição, deverá:
2.6.1. acessar o site www.vunesp.com.br;
2.6.2. localizar, no site, o link correlato a Este Concurso Público ;
2.6.3. ler total e atentamente este Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
2.6.4. transmitir os dados da inscrição;
2.6.5. imprimir o boleto bancário; e
2.6.6. efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até o 1º dia subsequente ao encerramento das inscrições no valor correspondente da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 1.1. deste Edital.
2.7. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.8. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.
2.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
2.10. No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento até o 1º dia útil subsequente do período de inscrições.
2.11. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
2.12. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.
2.13. Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.
2.14. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele e/ou fora do período estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto no item 2.25 deste Edital.
2.15. Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, qualquer seja o motivo alegado.
2.16. A devolução da importância paga somente ocorrerá se Este Concurso Público não se realizarem.
2.17. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do correspondente valor do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público , a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Disque - VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.
2.18 A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outros procedimentos pela internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.18.1 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) ou pelo Disque - VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado das 8 às 18 horas.
2.18.2 Ao efetivar a sua inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificação, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.19 Realizada a inscrição, o(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc.), poderá efetuar a alteração cadastral pela internet acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do(a) Candidato(a).
2.19.1 As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias úteis do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no Edital de Convocação para a prova objetiva, ou seja, somente serão

contempladas para as próximas fases deste Concurso.

SOLICITAÇÃO DE PESSOAS QUE NECESSITAM DE AJUDAS TÉCNICAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA(S) PROVAS(S)

2.20 Em caso de necessidade de ajudas técnicas ou condições especiais para realização das provas, o(a) candidato(a) deverá, no momento da inscrição, observar as diretrizes expressas nos itens 2.20 até 2.24 deste Edital, inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinalando na ficha de inscrição:
a) acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a Área do Candidato;
b) encaminhar, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg" - cópia ou original do laudo médico onde consta a necessidade da ajuda técnica ou de condições especiais para a realização das provas.
2.20.1. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada na alínea "b", do item 2.20., deste Edital.
2.20.2. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio de documentação à Fundação VUNESP. Caso o(a) candidato(a) utilize de outros meios que não o estabelecido na alínea "b", do item 2.20. deste Edital, terá o seu pedido indeferido.
2.21 . O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
2.22 . O(a) candidato(a) que, de alguma forma, não observar integralmente - quando da sua inscrição - as normas previstas nos itens 2.20 até 2.24 deste Edital, não terá a sua prova especial preparada e/ou não terá as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas.
2.23. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 06 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.23.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento relativo ao requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 7 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas.
2.24. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 20 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.23.1. deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.25. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregados, o(a) candidato(a) que se enquadrar nessa situação poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos descritos nos itens 2.25.1. e/ou 2.25.2. deste Edital.
2.25.1. o(a) candidato(a) que estiver desempregado e/ou não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores ao mês de setembro de 2022 e/ou não possua renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de junho de 2022 a setembro de 2022;
2.25.2. o(a) candidato(a) inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Auxílio Brasil que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de agosto de 2022.
2.26. As solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição de que tratam os itens 2.25.1. e 2.25.2. deste Edital deverão ser realizadas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), das 10 horas de 10 de outubro de 2022 às 23h59min de 11 de outubro de 2022, por meio do link referente a Este Concurso Público , devendo o(a) candidato ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, localizar a Área do Candidato, bem como enviar a respectiva documentação elencada no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", conforme segue:
2.26.1. Para comprovar a situação descrita no item 2.25.1. deste Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:
a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público - Edital nº. 05/2022";
b) cópia do RG;
c) cópia do CPF;
d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:
d.1. da página com número e série dessa Carteira;
d.2. da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);
d.3. da página onde conste a baixa do último cargo;
d.4. da página posterior ao registro;
d.5. da (quando se fizer necessário) comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;
e) declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou
2.26.2. Para comprovar a situação descrita no item 2.25.2. deste Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:
a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público - Edital nº. 05/2022";
b) cópia do comprovante de inscrição no Programa Auxílio Brasil;
c) cópia de recebimento do benefício referente ao mês de agosto de 2022;
d) cópia do RG;
e) cópia do CPF;
f) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social
f.1. da página com número e série dessa Carteira;
f.2. da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);
f.3. da página onde conste a baixa do último cargo;
f.4. da página posterior ao registro.
2.27. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
2.27.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
2.27.2. Os documentos encaminhados para solicitação de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para Este Concurso Público e não serão devolvidos.
2.27.3. As informações prestadas para fins de isenção de taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
2.27.4. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo(a) candidato(a), para o deferimento ou não do pedido de isenção de taxa de inscrição.
2.27.5. O(a) candidato(a) que não comprovar as condições constantes no item 2.25.1. ou no item 2.25.2. deste Edital e/ou não enviar, conforme sua respectiva situação, os documentos elencados no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida.
2.27.6. Expirado o período para anexar os documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
2.27.7. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.
2.27.8. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 28 de outubro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o(a) candidato(a) verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.27.9. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 7 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.
2.27.10. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 11 de novembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.27.9. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.27.11. Ao acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), o(a) candidato(a) será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção de taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetivada.

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COM A CONDIÇÃO DE JURADO

2.27.12. O(a) candidato(a) que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar, na ficha de inscrição, esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (Decreto Federal nº 3.689, de 03/10/1941). Para tanto, o(a) candidato(a) - no período de inscrições - deverá:
a) acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público , no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizando a Área do Candidato;
b) enviar a documentação conforme estabelecido no item 2.27.13. deste Edital, por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").
2.27.13. Para fins de comprovação da condição de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízos e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.
2.27.14. O documento anexado terá validade somente para Este Concurso e não será devolvido.
2.27.15. O(a) candidato(a) que não atender aos itens 2.27.12. até 2.27.13. deste Edital não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.
2.27.15.1. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 06 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de participação com a condição de jurado, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o(a) candidato(a) verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.27.15.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 7 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de participação com a condição de jurado.
2.27.15.3. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 20 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.27.15.2. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR/CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.28. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Decreto Municipal n° 23.704/2006.
2.28.1. A reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência, prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, dar-se-á conforme a tabela do item 1.1. deste Edital.
2.29. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
2.30. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias das provas deverá requerê-lo, conforme disposto neste Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da(s) prova(s).
2.31. O(a) candidato(a) que deseja se inscrever como pessoa com deficiência - no período destinado às inscrições - deverá:
a) especificar, na ficha de inscrição, a(s) sua(s) deficiência(s), bem como se necessita de tempo adicional para a realização da(s) prova(s);
b) encaminhar à Fundação VUNESP (por meio digital "upload", nas extensões pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"):
b.1. cópia ou original do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua(s) prova(s), e, se necessitar de tempo adicional para a realização da(s) prova(s), cópia ou original da solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;
b.2. a respectiva documentação que corresponda à sua situação, conforme consta dos itens 2.32.1. até 2.34. deste Edital.
2.32. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital.
2.32.1. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA VISUAL - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital - deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a confecção de prova especial em braile ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua(s) prova(s) (fiscal ledor), especificando o tipo de deficiência.
2.32.2. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA AUDITIVA - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital -, deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a necessidade de fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos do que dispõe a Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auditivo. Esse aparelho estará sujeito à inspeção e à aprovação da Coordenação do local de realização da(s) prova(s), com a finalidade de garantir a lisura deste Concurso Público.
2.33. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA FÍSICA - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital - deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito, - até o término das inscrições - a necessidade de fiscal transcritor para auxiliar no manuseio de provas e na transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de prova, banheiros e demais instalações relacionadas a Este Concurso Público .
2.34. O(a) candidato(a) com deficiência que NECESSITAR DE TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital, deverá encaminhar original ou cópia da solicitação, por escrito - até o término das inscrições - com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência contendo a necessidade desse tempo adicional.
2.35. Não serão considerados documentos encaminhados por fax, Correios, e-mail ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
2.36. Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para Este Concurso Público e não serão devolvidos.
2.37. As informações prestadas na ficha de inscrição no que ser refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
2.38. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será(serão) oferecida(s) prova(s) neste sistema, com tamanho de letra correspondente à fonte 16, ou 20, ou 24 ou 28, devendo o(a) candidato(a) assinalar - na ficha de inscrição - dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.
2.38.1. O(a) candidato(a) que não indicar o tamanho da fonte terá sua(s) prova(s) elaborada(s) na fonte 24.
2.39. O atendimento às condições especiais solicitadas na forma dos itens 2.28. até 2.38. deste Edital, ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.
2.39.1. O(a) candidato(a) que não atender - dentro do período de inscrições - aos dispositivos dos itens 2.28. até 2.38. deste Edital, não terá a prova preparada e nem a condição especial atendida, assim como não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
2.39.2. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 06 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de inscrições como pessoa com deficiência e das solicitações de prova(s) e/ou condições especiais, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.39.2.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência ou contra o indeferimento de solicitação de prova(s) e/ou condições especiais, poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 7 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e da solicitação de prova(s) e/ou condições especiais.
2.39.2.2. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 20 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.39.2.1. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.40. Qualquer que seja o motivo alegado, o(a) candidato(a) que não preencher - na ficha de inscrição - os campos reservados a pessoas com deficiência e/ou não realizar sua inscrição conforme as instruções constantes dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital:
a) não concorrerá como pessoa com deficiência;
b) perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere à(s) provas(s) e/ou condições especiais;
c) não poderá interpor recurso(s) em razão de sua deficiência ou em favor de sua situação.
2.41. A não observância, pelo(a) candidato(a), de quaisquer das disposições dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
2.42. Os documentos encaminhados fora da forma ou dos prazos estipulados nos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, não serão aceitos.
2.43. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação neste Concurso Público ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
2.44. Após investidura do(a) candidato(a), a deficiência não poderá ser aguida para justificar a concessão de readaptação de cargo ou de aposentadoria por invalidez.
2.45. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando nomeados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do respectivo cargo público, observada a legislação aplicável à matéria.
2.45.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o(a) candidato(a) terá o ato de nomeação cancelado.
2.45.2. O(a) candidato(a) que for julgado inapto para o exercício do respectivo cargo público em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo público, terá o ato de nomeação cancelado.
2.45.3. A não observância pelo(a) candidato(a) de qualquer das disposições dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES

2.46. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao art. 4º, da Lei nº 8.069/90, e aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas nos itens 2.46. até 2.56. deste Edital.
2.47. A candidata - no período de inscrições - deverá:
a) observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando na ficha de inscrição essa solicitação;

b) realizar a sua solicitação para se assegurar do atendimento especial para a realização das provas.
2.48. Os nomes das candidatas lactantes que cumprirem o disposto neste Edital relativos à amamentação durante a realização das provas serão publicados por meio de Edital.
2.49. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nos itens 2.46. até 2.56 deste Edital, não terão o atendimento especial para a realização das provas.
2.50. No dia da aplicação das provas, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e com o(a) acompanhante, que deverá ser maior de idade. A idade do(a) acompanhante deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de um documento original de identidade conforme consta do item 4.12.1. deste Edital. Esse(essa) acompanhante ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
2.51. Não será disponibilizado, pela Fundação VUNESP ou pela Prefeitura de Guarulhos, responsável para a guarda da criança. A não presença desse responsável acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.
2.52. O(a) acompanhante estará submetido a todas as orientações e normas previstas neste Edital. Após sua identificação, receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação de provas.
2.53. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.
2.54. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa. O material de prova não ficará com a candidata no momento da amamentação.
2.55. O(a) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada até o término da amamentação.
2.56. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO 3 - DA MODALIDADE DE AVALIAÇÃO

Este Concurso constará da seguinte etapa:
3.1. Prova Objetiva: de caráter classificatório e eliminatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a), necessário ao desempenho do cargo.
3.1.1. A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. A prova será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
3.1.2. A aplicação da prova objetiva terá duração de 3 horas.

CARGO PÚBLICO	FASE
ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	PROVA OBJETIVA Conhecimentos Gerais: 10 questões de Língua Portuguesa 10 questões de Matemática 05 questões Informática Conhecimentos Específicos: 15 questões

CAPÍTULO 4 - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos.
4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos.
4.2. A prova objetiva está prevista para 05 de fevereiro de 2023, podendo ser alterada ou confirmada conforme item 4.3 deste edital.
4.2.1. A prova ocorrerá no período da manhã.
4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo(a) candidato(a), não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o(a) candidato(a) poderá consultar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
4.3.1. O(a) candidato(a) somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do(a) candidato(a) não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda a sábado das 8 horas às 20 horas, horário de Brasília, para verificar o ocorrido.
4.4.1. Ocorrendo o caso mencionado no item 4.4 deste Capítulo, poderá o(a) candidato(a) participar deste Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.
4.4.2. A inclusão de que trata o subitem 4.4.1 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
4.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
4.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
4.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.
4.6. A Fundação VUNESP sugere ao candidato comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:
a) caneta transparente de tinta preta, lápis preto e borracha macia;
b) documento de identificação em umas das seguintes formas:
b1) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;
b2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor. O(a) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação, conforme disposição do item 4.6. deste Capítulo, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
4.6.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar comprovante de inscrição, no caso de o nome não constar do local da prova objetiva, no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na respectiva página deste Concurso Público.
4.6.2. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.
4.7. Não será admitido no local das provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para a realização das provas.
4.8. O horário de início das provas, propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
4.9. Durante a realização da prova não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.
4.9.1. O(a) candidato(a) que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá antes do início da prova.
4.9.1.1. desligá-lo;
4.9.1.2. retirar sua bateria (se possível);
4.9.1.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);
4.9.1.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);
4.9.1.5. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação das provas;
4.9.1.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação da prova.
4.10. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O(a) candidato(a) que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado deste Concurso Público .
4.11. O(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.
4.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto no Capítulo 2 deste Edital.
4.12.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovado, que ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
4.12.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.
4.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.
4.12.4. Excetuada esta situação, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de prova.
4.13. Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso do(a) candidato(a) que tenha solicitado condição especial para esse fim, de acordo com o Capítulo 2 deste Edital, ocasião em que o(a) candidato(a) será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado.
4.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do(a) candidato(a) da sala de provas.
4.15. Os responsáveis pela aplicação da prova não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.
4.16. Durante a aplicação das provas, a VUNESP, objetivando a lisura e a idoneidade deste Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença
4.17. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:
4.17.1. A folha de respostas personalizada (contendo todos os dados cadastrais do candidato), e;
4.17.2. O caderno de questões.
4.17.3. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.
4.18. São de responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.
4.19. O preenchimento da folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova.4.20. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do(a) candidato(a) no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta.
4.20.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
4.20.2. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).
4.21. O(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas, podendo levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.
4.21.1. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo, os quais deverão sair juntos da sala.
4.22. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o(a) candidato(a) continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
4.23. O(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a correção em até 02 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva no site da Fundação VUNESP.
4.24. O caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link “provas” e “gabaritos” na respectiva página deste Concurso, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente a aplicação da prova.
4.25. O gabarito será disponibilizado no site da Fundação Vunesp após publicação no Diário Oficial do Município, sendo a partir desse evento contabilizado o prazo para recurso.
4.26. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos nos prédios de realização das provas.
4.27. O(a) candidato(a) que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
4.28. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico, ter o(a) candidato(a) utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado deste Concurso.
4.28.1. Motivará a eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a Este Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.
4.29. Será excluído deste Concurso, o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
4.29.1. Não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme Edital de Convocação Oficial, publicado no Diário Oficial do Município, seja qual for o motivo alegado;
4.29.2. apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;
4.29.3. apresentar-se à prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
4.29.4. não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Edital;
4.29.5. ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
4.29.6. retirar-se do local de realização da prova antes de decorrido 75% do tempo estabelecido para a sua duração;
4.29.7. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
4.29.8. estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, ou de comunicação, conforme disposto no item 4.9 deste Edital, durante o período de realização da prova;
4.29.9. estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;
4.29.10. lançar mão de meios ilícitos para execução de prova;
4.29.11. não devolver integralmente o material solicitado ao final da prova;
4.29.12. ausentar-se da sala de provas levando material sem autorização;
4.29.13. estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;
4.29.14. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
4.29.15. utilizar do aparelho celular para fotografar imagens, antes, durante e depois no(s) local(is) de aplicação da(s) prova(s);
4.29.16. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas;
4.29.17. durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO 5 - DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
5.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Nq}$$

5.2.1. Legenda:
NP = nota da prova
Na = número de acertos
Nq = número de questões
5.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
5.4. Serão eliminados deste Concurso Público os candidatos:
5.4.1. que não conseguirem habilitação na prova objetiva nos termos dispostos no item 5.3. deste Edital;

CAPÍTULO 6 - DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final em duas listas, ambas em ordem decrescente da pontuação final, sendo uma lista geral (contendo todos os candidatos) e outra especial (contendo somente as pessoas com deficiência).
6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados neste Concurso Público , em ordem classificatória, sendo:
a) a lista geral, que conterá todos os candidatos habilitados, inclusive as pessoas com deficiência; e
b) a lista especial, que conterá somente as pessoas com deficiência habilitadas.
6.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:
6.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
6.3.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
6.3.3. que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
6.3.4. mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
6.3.5. que tiver comprovado, nos termos deste Edital, o exercício efetivo, da função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.
6.3.6. persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

CAPÍTULO 7 - DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso contra os resultados (solicitação de isenção de taxa, prova objetiva e outros), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
7.2. Quando da publicação do resultado da prova, será disponibilizado:
a) o espelho da folha definitiva de respostas da prova objetiva;
7.3. Para a interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:
7.3.1. dentro do prazo estabelecido no item 7.1 deste Capítulo, utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público , seguindo as instruções ali contidas.
7.3.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 7.1. deste Edital será responsável pelas conseqüências de sua omissão.
7.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem
7.5. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
7.7. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
7.7.1. Somente serão aceitos recursos interpostos conforme disposto no item 7.3.1.
7.7.2. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile, telex, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.
7.8. A Comissão deste Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7.9. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
7.10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
7.11. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.
7.11.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
7.11.2. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos(as) candidatos(as) em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.
7.12. No caso do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
7.13. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site da Vunesp www.vunesp.com.br.
7.14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.
7.15. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

CAPÍTULO 8 - DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO

8.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site: www.guarulhos.sp.gov.br.
8.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o(a) candidato(a), por telefone e e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.
8.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a), manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade deste Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado(a).
8.4. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.
8.5. A aprovação do(a) candidato(a) nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.
8.6. O prazo para posse será de 30 (trinta) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado.
8.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de nomeação.
8.8. Será analisado o acúmulo de cargos em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal, na redação que lhe foi concedida pela Emenda Constitucional 19/1998, bem como o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do § 10, desse artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

CAPÍTULO 09 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação neste Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os(as) candidatos(as) aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.
9.2. Serão designados pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto n° 21.310/2001, o presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases deste Concurso Público .
9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização dos presente Concursos Públicos.
9.4. O resultado final deste Concurso será homologado pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto n° 21.310/2001.
9.5. O não comparecimento a qualquer uma das fases, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará a eliminação deste Concurso Público .
9.6. Motivará a eliminação do(a) candidato(a) deste Concurso Público , além das demais hipóteses previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos a Este Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e ainda o(a) candidato(a) que:
9.6.1. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
9.6.2. não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
9.6.3. não apresentar o documento que bem o identifique;
9.6.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
9.6.5. ausentar-se do local antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;
9.6.6. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
9.6.7. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
9.6.8. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
9.6.9. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
9.6.10. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
9.6.11. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
9.7. A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o respectivo cargo. Todos os temas englobam, também, a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.
9.8. O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
9.9. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
9.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas no Diário Oficial do Município.
9.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o(a) candidato(a) deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h.
9.12. Os aposentados em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se os empregos estiverem previstos nas acumulações legais estabelecidas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.
9.13. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de:
a. endereço não atualizado;
b. endereço de difícil acesso;
c. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d. correspondência recebida por terceiros.
9.14. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer prova deste Concurso Público , bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
9.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do(a) candidato(a), desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo(a) candidato(a) ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.
9.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.
9.17. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.
9.18. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação e classificação.
9.19. As despesas relativas à participação do(a) candidato(a) neste Concurso e à apresentação para nomeação e exercício correrão a expensas do(a) próprio(a) candidato(a).
9.20. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a Este Concurso.
9.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso, os registros eletrônicos.
9.22. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
9.23. Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a Este Concurso Público . Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público , caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
9.24. Salvo a exceção prevista no Capítulo 2 - Das Orientações Gerais para Candidatas Lactantes, durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado
9.25. Será fornecido ao candidato certificado de habilitação em concurso, somente dos concursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado, não gerando nenhum direito a contratação no presente certame.
9.25.1. Para solicitar o certificado de habilitação, o(a) candidato(a) deverá acessar: http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/certificado_concurso.php.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 23 de setembro de 2022
Adam Akihiro Kubo
Secretário de Gestão

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2022-SGE01
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR

I - prestar atendimento ao público em geral;
II - colaborar com a direção da unidade escolar no planejamento, execução e controles das atividades escolares;
III - coordenar as atividades da secretaria da escola e do pessoal;
IV - auxiliar, proceder à escrituração escolar relativos à matrícula, frequência e histórico escolar, expedição de certificados de conclusão de ciclos e/ou séries e outros documentos relativos à vida escolar;
V - manter registros de levantamento de dados estatísticos e informações educacionais;
VI - organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, livros administrativos e outros instrumentos de escrituração da unidade escolar;
VII - manter atualizados registro e controle de frequência do pessoal docente e administrativo da escola;
VIII - redigir documentos destinados à comunicação, arquivo, informação e outros expedientes administrativos e pedagógicos;
IX - realizar trabalhos de digitação e atendimento telefônico;
X - auxiliar ao Conselho Escolar e PRO-REDE;
XI - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
XII - obedecer às normas de segurança;
XIII - executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
XIV - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
XV - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2022-SGE01
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Para o cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas - tabela ou gráfico; Tratamento da informação - média aritmética simples; Noções de Geometria - forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.
Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei nº 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional:
- Título I - Da Educação;
- Título IV - Da Organização da Educação Nacional: artigos 11, 18, 19 e 20;
- Título V - Dos Níveis e Modalidades de Educação e Ensino: Capítulo I - Da Composição dos Níveis Escolares; Capítulo II - Da Educação Básica: Seções I, II, III e V: artigos 21, 22 a 28; 29 a 31; 32 a 34; 37 e 38; Capítulo V - Da Educação Especial: artigos 58 a 60.
Lei Nº 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências:
- Título II: Capítulo II e Capítulo IV: artigos 15 a 18 e 53 a 59;
PARTE ESPECIAL - Título III: Capítulo III: artigos 110 e 111.
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:
- Título VIII: Capítulo III - Da Educação, Da Cultura e Do Desporto: Seção I - Da Educação. (Princípios Constitucionais sobre a educação pública: artigos 205 a 214).
LEI Orgânica do Município Título IX da Ordem Social - Capítulo I da Educação, disponível em: https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/lei_organica/lom.pdf.

EDITAL DE ABERTURA N°. 06/2022-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto n° 21.310/2001, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas do cargo público constante da Tabela adiante, da Prefeitura de Guarulhos, que será realizado de acordo com Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 1429/68, 4.772/1996, 6.289/2007, 6.938/2011, 7.007/2012, 7.550/2017, 7.700/2019 Decretos Federais n°s 3.298/1999 e 9.508/2018, Decretos Municipais n.°s 15.214/1989, 20.533/1998, 23.704/2006, 25.064/2008, 29.086/2011, 30.607/2013, 31.218/2013, e 35.658/2019, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no Processo nº. 20.205/2022.
Este Concurso Público será regido pelas instruções especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO 1 - DO CARGO PÚBLICO

1.1. O número do Concurso, o cargo público, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiência, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e o valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos na tabela que consta adiante:

Nº do Concurso	Cargo Público	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoas com deficiência	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário (R$)	Taxa de Inscrição (R$)
2537	AGENTE ESCOLAR	10	09	01	Ensino Médio Completo. 40 horas.	2.162,26	72,00

1.2. A descrição sumária das atribuições do cargo público (tabela do item 1.1 deste Edital) consta no Anexo I deste Edital.
1.3. Este Concurso destina-se a selecionar candidatos(as) para preenchimento de cargos públicos pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.
1.4. O salário mencionado no item 1.1. deste Edital referem-se ao mês setembro/2022 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.
1.5. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal n° 29.086, de 21 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo/SP.
1.6. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O valor mensal atualizado do Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de R$ 1.000,00 (mil reais), sendo descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de setembro de 2022 e será reajustado de acordo aos percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.
1.7. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados neste Concurso Público de provas ou de provas e títulos, e que não esteja em conformidade com o item 1.7.2 deste Edital somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem respectivamente aprovados mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.
1.7.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.7 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.
1.7.2. No caso do(a) candidato(a) que vier a se classificar no presente Concurso, que seja detentor de emprego ou cargo público na Prefeitura de Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação poderá assumir o referido cargo mediante apresentação da Declaração de Acúmulo de Cargos, bem como que esse acúmulo seja considerado lícito.
1.8. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária do cargo poderá ser realizada em regimes de plantões diurnos e/ou noturnos.
1.9. O(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo público ficará sujeito ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício na atividade, podendo ser exonerado a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização destes certames, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para Este Concurso.
2.3. O(a) candidato(a), ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação neste Concurso e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:
2.3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;
2.3.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
2.3.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
2.3.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
2.3.5. não registrar históricos de antecedentes criminais nas diversas esferas da justiça federal, estadual e especiais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
2.3.6. submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;
2.3.7. preencher as exigências do cargo público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 1.1 do presente Edital;
2.3.8. não ter sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos, da administração direta ou indireta nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;
2.3.9. apresentar declaração de bens e valores nos termos da Lei;
2.3.10. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e
2.3.11. apresentar declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
2.4. A comprovação dos requisitos elencados no item 2.3 far-se-á mediante a apresentação dos documentos pertinentes, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes neste Edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.
2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 9.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação e perda da vaga, não cabendo recurso.
2.5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), durante o período das 10 horas de 10 de outubro de 2022 às 23h59min de 17 de novembro de 2022.
2.5.2. Às 23h59 min do último dia para realizar a inscrição, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site da Fundação VUNESP.
2.5.3. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura de Guarulhos.
2.5.4. A prorrogação das inscrições que trata o item 2.5.3. deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
2.5.5. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o(a) candidato(a) poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa Acessa São Paulo (www.acessasaopaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.
2.5.5.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os(as) candidatos(as) que não possuem acesso particular à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer o cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos Acessa São Paulo.
2.6. O(a) candidato(a), no período de inscrição, deverá:
2.6.1. acessar o site www.vunesp.com.br;
2.6.2. localizar, no site, o link correlato a Este Concurso Público ;
2.6.3. ler total e atentamente este Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
2.6.4. transmitir os dados da inscrição;
2.6.5. imprimir o boleto bancário; e
2.6.6. efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até o 1º dia subsequente ao encerramento das inscrições no valor correspondente da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 1.1. deste Edital.
2.7. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.8. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.
2.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
2.10. No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento até o 1º dia útil subsequente do período de inscrições.
2.11. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
2.12. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.
2.13. Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.
2.14. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele e/ou fora do período estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto no item 2.25 deste Edital.
2.15. Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, qualquer seja o motivo alegado.
2.16. A devolução da importância paga somente ocorrerá se Este Concurso Público não se realizarem.
2.17. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do correspondente valor do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Disque - VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.
2.18 A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outros procedimentos pela internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.18.1 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) ou pelo Disque - VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado das 8 às 18 horas.
2.18.2 Ao efetivar a sua inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificação, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.19 Realizada a inscrição, o(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc.), poderá efetuar a alteração cadastral pela internet acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do(a) Candidato(a).
2.19.1 As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias úteis do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no Edital de Convocação para a prova objetiva, ou seja, somente serão contempladas para as próximas fases deste Concurso.

SOLICITAÇÃO DE PESSOAS QUE NECESSITAM DE AJUDAS TÉCNICAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA(S) PROVAS(S)

2.20 Em caso de necessidade de ajudas técnicas ou condições especiais para realização das provas, o(a) candidato(a) deverá, no momento da inscrição, observar as diretrizes expressas nos itens 2.20 até 2.24 deste Edital, inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinalando na ficha de inscrição:
a) acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a Área do Candidato;
b) encaminhar, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg" - cópia ou original do laudo médico onde consta a necessidade da ajuda técnica ou de condições especiais para a realização das provas.
2.20.1. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada na alínea "b", do item 2.20., deste Edital.
2.20.2. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio de documentação à Fundação VUNESP. Caso o(a) candidato(a) utilize de outros meios que não o estabelecido na alínea "b", do item 2.20. deste Edital, terá o seu pedido indeferido.
2.21 . O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
2.22 . O(a) candidato(a) que, de alguma forma, não observar integralmente - quando da sua inscrição - as normas previstas nos itens 2.20 até 2.24 deste Edital, não terá a sua prova especial preparada e/ou não terá as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas.
2.23. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 06 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.23.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento relativo ao requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 7 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas.
2.24. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 20 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.23.1. deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.25. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregados, o(a) candidato(a) que se enquadrar nessa situação poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos descritos nos itens 2.25.1. e/ou 2.25.2. deste Edital.
2.25.1. o(a) candidato(a) que estiver desempregado e/ou não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores ao mês de setembro de 2022 e/ou não possua renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de junho de 2022 a setembro de 2022;
2.25.2. o(a) candidato(a) inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Auxílio Brasil que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de agosto de 2022.
2.26. As solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição de que tratam os itens 2.25.1. e 2.25.2. deste Edital deverão ser realizadas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), das 10 horas de 10 de outubro de 2022 às 23h59min de 11 de outubro de 2022, por meio do link referente a Este Concurso Público , devendo o(a) candidato ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, localizar a Área do Candidato, bem como enviar a respectiva documentação elencada no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", conforme segue:
2.26.1. Para comprovar a situação descrita no item 2.25.1. deste Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:
a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público - Edital nº. 06/2022";
b) cópia do RG;
c) cópia do CPF;
d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:
d.1. da página com número e série dessa Carteira;
d.2. da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);
d.3. da página onde conste a baixa do último cargo;
d.4. da página posterior ao registro;
d.5. da (quando se fizer necessário) comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;
e) declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou
2.26.2. Para comprovar a situação descrita no item 2.25.2. deste Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:
a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público - Edital nº. 06/2022";
b) cópia do comprovante de inscrição no Programa Auxílio Brasil;
c) cópia de recebimento do benefício referente ao mês de agosto de 2022;
d) cópia do RG;
e) cópia do CPF;
f) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social
f.1. da página com número e série dessa Carteira;
f.2. da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);
f.3. da página onde conste a baixa do último cargo;
f.4. da página posterior ao registro.
2.27. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
2.27.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
2.27.2. Os documentos encaminhados para solicitação de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para Este Concurso Público e não serão devolvidos.
2.27.3. As informações prestadas para fins de isenção de taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
2.27.4. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo(a) candidato(a), para o deferimento ou não do pedido de isenção de taxa de inscrição.
2.27.5. O(a) candidato(a) que não comprovar as condições constantes no item 2.25.1. ou no item 2.25.2. deste Edital e/ou não enviar, conforme sua respectiva situação, os documentos elencados no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida.
2.27.6. Expirado o período para anexar os documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

2.27.7. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.
2.27.8. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 28 de outubro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o(a) candidato(a) verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.27.9. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 7 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.
2.27.10. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 11 de novembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.27.9. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.27.11. Ao acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), o(a) candidato(a) será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção de taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetivada.

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COM A CONDIÇÃO DE JURADO

2.27.12. O(a) candidato(a) que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar, na ficha de inscrição, esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (Decreto Federal nº 3.689, de 03/10/1941). Para tanto, o(a) candidato(a) - no período de inscrições - deverá:
a) acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público , no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizando a Área do Candidato;
b) enviar a documentação conforme estabelecido no item 2.27.13. deste Edital, por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").
2.27.13. Para fins de comprovação da condição de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízos e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.
2.27.14. O documento anexado terá validade somente para Este Concurso e não será devolvido.
2.27.15. O(a) candidato(a) que não atender aos itens 2.27.12. até 2.27.13. deste Edital não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.
2.27.15.1. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 06 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de participação com a condição de jurado, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o(a) candidato(a) verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.27.15.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 7 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de participação com a condição de jurado.
2.27.15.3. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 20 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.27.15.2. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR/CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.28. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público , desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Decreto Municipal n° 23.704/2006.
2.28.1. A reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência, prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, dar-se-á conforme a tabela do item 1.1. deste Edital.
2.29. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
2.30. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias das provas deverá requerê-lo, conforme disposto neste Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da(s) prova(s).
2.31. O(a) candidato(a) que deseja se inscrever como pessoa com deficiência - no período destinado às inscrições - deverá:
a) especificar, na ficha de inscrição, a(s) sua(s) deficiência(s), bem como se necessita de tempo adicional para a realização da(s) prova(s);
b) encaminhar à Fundação VUNESP (por meio digital "upload", nas extensões pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"):
b.1. cópia ou original do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua(s) prova(s), e, se necessitar de tempo adicional para a realização da(s) prova(s), cópia ou original da solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;
b.2. a respectiva documentação que corresponda à sua situação, conforme consta dos itens 2.32.1. até 2.34. deste Edital.
2.32. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital.
2.32.1. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA VISUAL - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital - deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a confecção de prova especial em braile ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua(s) prova(s) (fiscal ledor), especificando o tipo de deficiência.
2.32.2. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA AUDITIVA - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital -, deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a necessidade de fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos do que dispõe a Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auditivo. Esse aparelho estará sujeito à inspeção e à aprovação da Coordenação do local de realização da(s) prova(s), com a finalidade de garantir a lisura deste Concurso Público.
2.33. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA FÍSICA - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital - deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito, - até o término das inscrições - a necessidade de fiscal transcritor para auxiliar no manuseio de provas e na transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de prova, banheiros e demais instalações relacionadas a Este Concurso Público .
2.34. O(a) candidato(a) com deficiência que NECESSITAR DE TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital, deverá encaminhar original ou cópia da solicitação, por escrito - até o término das inscrições - com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência contendo a necessidade desse tempo adicional.
2.35. Não serão considerados documentos encaminhados por fax, Correios, e-mail ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
2.36. Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para Este Concurso Público e não serão devolvidos.
2.37. As informações prestadas na ficha de inscrição no que ser refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
2.38. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será(serão) oferecida(s) prova(s) neste sistema, com tamanho de letra correspondente à fonte 16, ou 20, ou 24 ou 28, devendo o(a) candidato(a) assinalar - na ficha de inscrição - dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.
2.38.1. O(a) candidato(a) que não indicar o tamanho da fonte terá sua(s) prova(s) elaborada(s) na fonte 24.
2.39. O atendimento às condições especiais solicitadas na forma dos itens 2.28. até 2.38. deste Edital, ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.
2.39.1. O(a) candidato(a) que não atender - dentro do período de inscrições - aos dispositivos dos itens 2.28. até 2.38. deste Edital, não terá a prova preparada e nem a condição especial atendida, assim como não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
2.39.2. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 06 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de inscrições como pessoa com deficiência e das solicitações de prova(s) e/ou condições especiais, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.39.2.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência ou contra o indeferimento de solicitação de prova(s) e/ou condições especiais, poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 7 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e da solicitação de prova(s) e/ou condições especiais.
2.39.2.2. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 20 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.39.2.1. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.40. Qualquer que seja o motivo alegado, o(a) candidato(a) que não preencher - na ficha de inscrição - os campos reservados a pessoas com deficiência e/ou não realizar sua inscrição conforme as instruções constantes dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital:
a) não concorrerá como pessoa com deficiência;
b) perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere à(s) provas(s) e/ou condições especiais;
c) não poderá interpor recurso(s) em razão de sua deficiência ou em favor de sua situação.
2.41. A não observância, pelo(a) candidato(a), de quaisquer das disposições dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
2.42. Os documentos encaminhados fora da forma ou dos prazos estipulados nos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, não serão aceitos.
2.43. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação neste Concurso Público ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
2.44. Após investidura do(a) candidato(a), a deficiência não poderá ser aguida para justificar a concessão de readaptação de cargo ou de aposentadoria por invalidez.
2.45. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando nomeados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do respectivo cargo público, observada a legislação aplicável à matéria.
2.45.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o(a) candidato(a) terá o ato de nomeação cancelado.
2.45.2. O(a) candidato(a) que for julgado inapto para o exercício do respectivo cargo público em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo público, terá o ato de nomeação cancelado.
2.45.3. A não observância pelo(a) candidato(a) de qualquer das disposições dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES

2.46. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao art. 4º, da Lei nº 8.069/90, e aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas nos itens 2.46. até 2.56. deste Edital.
2.47. A candidata - no período de inscrições - deverá:
a) observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando na ficha de inscrição essa solicitação;
b) realizar a sua solicitação para se assegurar do atendimento especial para a realização das provas.
2.48. Os nomes das candidatas lactantes que cumprirem o disposto neste Edital relativos à amamentação durante a realização das provas serão publicados por meio de Edital.
2.49. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nos itens 2.46. até 2.56 deste Edital, não terão o atendimento especial para a realização das provas.
2.50. No dia da aplicação das provas, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e com o(a) acompanhante, que deverá ser maior de idade. A idade do(a) acompanhante deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de um documento original de identidade conforme consta do item 4.12.1. deste Edital. Esse(essa) acompanhante ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
2.51. Não será disponibilizado, pela Fundação VUNESP ou pela Prefeitura de Guarulhos, responsável para a guarda da criança. A não presença desse responsável acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.
2.52. O(a) acompanhante estará submetido a todas as orientações e normas previstas neste Edital. Após sua identificação, receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação de provas.
2.53. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.
2.54. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa. O material de prova não ficará com a candidata no momento da amamentação.
2.55. O(a) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada até o término da amamentação.
2.56. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO 3 - DA MODALIDADE DE AVALIAÇÃO

Este Concurso constará da seguinte etapa:
3.1. Prova Objetiva: de caráter classificatório e eliminatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a), necessário ao desempenho do cargo.
3.1.1. A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. A prova será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
3.1.2. A aplicação da prova objetiva terá duração de 3 horas.

CARGO PÚBLICO	FASE
AGENTE ESCOLAR	PROVA OBJETIVA Conhecimentos Gerais: 15 questões de Língua Portuguesa 10 questões de Matemática Conhecimentos Específicos: 15 questões

CAPÍTULO 4 - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos.
4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos.
4.2. A prova objetiva está prevista para 05 de fevereiro de 2023, podendo ser alterada ou confirmada conforme item 4.3 deste edital.
4.2.1. A prova ocorrerá no período da tarde.
4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo(a) candidato(a), não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o(a) candidato(a) poderá consultar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
4.3.1. O(a) candidato(a) somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do(a) candidato(a) não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda a sábado das 8 horas às 20 horas, horário de Brasília, para verificar o ocorrido.
4.4.1. Ocorrendo o caso mencionado no item 4.4 deste Capítulo, poderá o(a) candidato(a) participar deste Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.
4.4.2. A inclusão de que trata o subitem 4.4.1 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
4.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
4.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
4.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.
4.6. A Fundação VUNESP sugere ao candidato comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:
a) caneta transparente de tinta preta, lápis preto e borracha macia;
b) documento de identificação em umas das seguintes formas:
b1) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;
b2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor. O(a) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação, conforme disposição do item 4.6. deste Capítulo, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
4.6.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar comprovante de inscrição, no caso de o nome não constar do local da prova objetiva, no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na respectiva página deste Concurso Público.
4.6.2. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional

de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.
4.7. Não será admitido no local das provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para a realização das provas.
4.8. O horário de início das provas, propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
4.9. Durante a realização da prova não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.
4.9.1. O(a) candidato(a) que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá antes do início da prova.
4.9.1.1. desligá-lo;
4.9.1.2. retirar sua bateria (se possível);
4.9.1.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);
4.9.1.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);
4.9.1.5. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação das provas;
4.9.1.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação da prova.
4.10. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O(a) candidato(a) que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado deste Concurso Público .
4.11. O(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.
4.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto no Capítulo 2 deste Edital.
4.12.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovado, que ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
4.12.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.
4.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.
4.12.4. Excetuada esta situação, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de prova.
4.13. Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso do(a) candidato(a) que tenha solicitado condição especial para esse fim, de acordo com o Capítulo 2 deste Edital, ocasião em que o(a) candidato(a) será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado.
4.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do(a) candidato(a) da sala de provas.
4.15. Os responsáveis pela aplicação da prova não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.
4.16. Durante a aplicação das provas, a VUNESP, objetivando a lisura e a idoneidade deste Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença
4.17. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:
4.17.1. A folha de respostas personalizada (contendo todos os dados cadastrais do candidato), e;
4.17.2. O caderno de questões.
4.17.3. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.
4.18. São de responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.
4.19. O preenchimento da folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova.4.20. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do(a) candidato(a) no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta.
4.20.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
4.20.2. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).
4.21. O(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas, podendo levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.
4.21.1. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo, os quais deverão sair juntos da sala.
4.22. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o(a) candidato(a) continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
4.23. O(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a correção em até 02 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva no site da Fundação VUNESP.
4.24. O caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link “provas” e “gabaritos” na respectiva página deste Concurso, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente a aplicação da prova.
4.25. O gabarito será disponibilizado no site da Fundação Vunesp após publicação no Diário Oficial do Município, sendo a partir desse evento contabilizado o prazo para recurso.
4.26. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos nos prédios de realização das provas.
4.27. O(a) candidato(a) que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
4.28. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico, ter o(a) candidato(a) utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado deste Concurso.
4.28.1. Motivará a eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a Este Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.
4.29. Será excluído deste Concurso, o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
4.29.1. Não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme Edital de Convocação Oficial, publicado no Diário Oficial do Município, seja qual for o motivo alegado;
4.29.2. apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;
4.29.3. apresentar-se à prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
4.29.4. não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Edital;
4.29.5. ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
4.29.6. retirar-se do local de realização da prova antes de decorrido 75% do tempo estabelecido para a sua duração;
4.29.7. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
4.29.8. estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, ou de comunicação, conforme disposto no item 4.9 deste Edital, durante o período de realização da prova;
4.29.9. estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;
4.29.10. lançar mão de meios ilícitos para execução de prova;
4.29.11. não devolver integralmente o material solicitado ao final da prova;
4.29.12. ausentar-se da sala de provas levando material sem autorização;
4.29.13. estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;
4.29.14. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
4.29.15. utilizar do aparelho celular para fotografar imagens, antes, durante e depois no(s) local(is) de aplicação da(s) prova(s);
4.29.16. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas;
4.29.17. durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO 5 - DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
5.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Nq}$$

5.2.1. Legenda:
NP = nota da prova
Na = número de acertos
Nq = número de questões
5.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
5.4. Serão eliminados deste Concurso Público os candidatos:
5.4.1. que não conseguirem habilitação na prova objetiva nos termos dispostos no item 5.3. deste Edital;

CAPÍTULO 6 - DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final em duas listas, ambas em ordem decrescente da pontuação final, sendo uma lista geral (contendo todos os candidatos) e outra especial (contendo somente as pessoas com deficiência).
6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados neste Concurso Público, em ordem classificatória, sendo:
a) a lista geral, que conterá todos os candidatos habilitados, inclusive as pessoas com deficiência; e
b) a lista especial, que conterá somente as pessoas com deficiência habilitadas.
6.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:
6.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
6.3.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
6.3.3. que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
6.3.4. mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
6.3.5. que tiver comprovado, nos termos deste Edital, o exercício efetivo, da função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.
6.3.6. persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

CAPÍTULO 7 - DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso contra os resultados (solicitação de isenção de taxa, prova objetiva e outros), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
7.2. Quando da publicação do resultado da prova, será disponibilizado:
a) o espelho da folha definitiva de respostas da prova objetiva;
7.3. Para a interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:
7.3.1. dentro do prazo estabelecido no item 7.1 deste Capítulo, utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público , seguindo as instruções ali contidas.
7.3.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 7.1. deste Edital será responsável pelas conseqüências de sua omissão.
7.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem
7.5. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.
7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
7.7. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
7.7.1. Somente serão aceitos recursos interpostos conforme disposto no item 7.3.1.
7.7.2. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile, telex, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.
7.8. A Comissão deste Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7.9. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
7.10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
7.11. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.
7.11.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
7.11.2. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos(as) candidatos(as) em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.
7.12. No caso do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
7.13. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site da Vunesp www.vunesp.com.br.
7.14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.
7.15. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

CAPÍTULO 8 - DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO

8.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site: www.guarulhos.sp.gov.br.
8.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o(a) candidato(a), por telefone e e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.
8.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a), manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade deste Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado(a).
8.4. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.
8.5. A aprovação do(a) candidato(a) nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.
8.6. O prazo para posse será de 30 (trinta) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado.
8.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de nomeação.
8.8. Será analisado o acúmulo de cargos em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal, na redação que lhe foi concedida pela Emenda Constitucional 19/1998, bem como o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do § 10, desse artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

CAPÍTULO 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação neste Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os(as) candidatos(as) aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.
9.2. Serão designados pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto n° 21.310/2001, o presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases deste Concurso Público .
9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização dos presente Concursos Públicos.
9.4. O resultado final deste Concurso será homologado pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto n° 21.310/2001.
9.5. O não comparecimento a qualquer uma das fases, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará a eliminação deste Concurso Público .
9.6. Motivará a eliminação do(a) candidato(a) deste Concurso Público , além das demais hipóteses previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos a Este Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e ainda o(a) candidato(a) que:
9.6.1. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
9.6.2. não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
9.6.3. não apresentar o documento que bem o identifique;
9.6.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
9.6.5. ausentar-se do local antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;
9.6.6. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
9.6.7. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
9.6.8. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
9.6.9. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
9.6.10. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
9.6.11. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
9.7. A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o respectivo cargo. Todos os temas englobam, também, a legislação que lhes é pertinente,

ainda que não expressas no conteúdo programático.
9.8. O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
9.9. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
9.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas no Diário Oficial do Município.
9.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o(a) candidato(a) deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h.
9.12. Os aposentados em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se os empregos estiverem previstos nas acumulações legais estabelecidas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.
9.13. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de:
a. endereço não atualizado;
b. endereço de difícil acesso;
c. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d. correspondência recebida por terceiros.
9.14. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer prova deste Concurso Público , bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
9.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do(a) candidato(a), desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo(a) candidato(a) ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.
9.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.
9.17. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.
9.18. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação e classificação.
9.19. As despesas relativas à participação do(a) candidato(a) neste Concurso e à apresentação para nomeação e exercício correrão a expensas do(a) próprio(a) candidato(a).
9.20. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a Este Concurso.
9.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso, os registros eletrônicos.
9.22. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
9.23. Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a Este Concurso Público . Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público , caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
9.24. Salvo a exceção prevista no Capítulo 2 - Das Orientações Gerais para Candidatas Lactantes, durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado
9.25. Será fornecido ao candidato certificado de habilitação em concurso, somente dos concursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado, não gerando nenhum direito a contratação no presente certame.
9.25.1. Para solicitar o certificado de habilitação, o(a) candidato(a) deverá acessar: http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/certificado_concurso.php.

É para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 23 de setembro de 2022
Adam Akihiro Kubo
Secretário de Gestão

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2022-SGE01
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
AGENTE ESCOLAR

I - coordenar a movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante as aulas e intervalos, no recreio e na merenda;
II - auxiliar a direção da escola na coordenação de turno;
III - encaminhar e acompanhar os alunos quando da realização de atividades extraclasse e extracurriculares;
IV - subsidiar as atividades curriculares e extracurriculares, viabilizando o uso de material didático-pedagógico;
V - receber e entregar correspondência, interna e externa;
VI - acompanhar alunos, quando solicitado pela direção;
VII - auxiliar o professor na sala de aula, quando solicitado;
VIII - encaminhar à direção da escola situações que coloquem em risco a segurança dos alunos;
IX - desenvolver junto ao educando hábitos de higiene, boas maneiras, educação informal, saúde e orientar no sentido de despertar o senso de responsabilidade;
X - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
XI - obedecer às normas de segurança;
XII - executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
XIII - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
XIV - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2022-SGE01
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Para o cargo de **AGENTE ESCOLAR**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas - tabela ou gráfico; Tratamento da informação - média aritmética simples; Noções de Geometria - forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei nº 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional:
- Título I - Da Educação;
- Título IV - Da Organização da Educação Nacional: artigos 11, 18, 19 e 20;
- Título V - Dos Níveis e Modalidades de Educação e Ensino: Capítulo I - Da Composição dos Níveis Escolares; Capítulo II - Da Educação Básica: Seções I, II, III e V: artigos 21, 22 a 28; 29 a 31; 32 a 34; 37 e 38; Capítulo V - Da Educação Especial: artigos 58 a 60.
Lei Nº 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências:
- Título II: Capítulo II e Capítulo IV: artigos 15 a 18 e 53 a 59;
PARTE ESPECIAL - Título III: Capítulo III: artigos 110 e 111.
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:
- Título VIII: Capítulo III - Da Educação, Da Cultura e Do Desporto: Seção I - Da Educação. (Princípios Constitucionais sobre a educação pública: artigos 205 a 214).

EDITAL DE ABERTURA N°. 07/2022-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto n° 21.310/2001, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas do cargo público constante da Tabela adiante, da Prefeitura de Guarulhos, que será realizado de acordo com Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 1429/68, 4.772/1996, 6.289/2007, 6.938/2011, 7.007/2012, 7.550/2017, 7.700/2019 Decretos Federais n°s 3.298/1999 e 9.508/2018, Decretos Municipais n.°s 15.214/1989, 20.533/1998, 23.704/2006, 25.064/2008, 29.086/2011, 30.607/2013, 31.218/2013, e 35.658/2019, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no Processo nº. 23.653/2022. Este Concurso Público será regido pelas instruções especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO 1 - DO CARGO PÚBLICO

1.1. O número do Concurso, o cargo público, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiência, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e o valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos na tabela que consta adiante:

Nº do Concurso	Cargo Público	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoas com deficiência	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário (R$)	Taxa de Inscrição (R$)
2538	TRATADOR(A)	03	02	01	Ensino Fundamental Completo. 40 horas.	1.838,81	57,00

1.2. A descrição sumária das atribuições do cargo público (tabela do item 1.1 deste Edital) consta no Anexo I deste Edital.
1.3. Este Concurso destina-se a selecionar candidatos(as) para preenchimento de cargo público pelo regime do Estatuto dos Funcionários Público Municipais de Guarulhos.
1.4. Os salários mencionados no item 1.1. deste Edital referem-se ao mês setembro/2022 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores Público municipais da mesma categoria.
1.5. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal n° 29.086, de 21 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo/SP.
1.6. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O valor mensal atualizado do Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de R$ 1.000,00 (mil reais), sendo descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de setembro de 2022 e será reajustado de acordo aos percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores Público municipais.
1.7. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados neste Concurso Público de provas ou de provas e títulos, e que não esteja em conformidade com o item 1.7.2 deste Edital somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem respectivamente aprovados mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.
1.7.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.7 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.
1.7.2. No caso do(a) candidato(a) que vier a se classificar no presente Concurso, que seja detentor de emprego ou cargo público na Prefeitura de Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação poderá assumir o referido cargo mediante apresentação da Declaração de Acúmulo de Cargos, bem como que esse acúmulo seja considerado lícito.
1.8. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária do cargo poderá ser realizada em regimes de plantões diurnos e/ou noturnos, bem como aos sábados, domingos e feriados.
1.9. O futuro ocupante do cargo de Tratador previsto neste Concurso Público será lotado na Secretaria de Meio Ambiente, podendo atuar no Departamento de Proteção Animal ou no Zoológico.
1.10. O(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo público ficará sujeito ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício na atividade operacional, podendo ser exonerado a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização destes certames, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Concurso.
2.3. O(a) candidato(a), ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação neste Concurso e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:
2.3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;
2.3.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
2.3.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
2.3.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
2.3.5. não registrar históricos de antecedentes criminais nas diversas esferas da justiça federal, estadual e especiais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
2.3.6. submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;
2.3.7. preencher as exigências do cargo público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 1.1 do presente Edital;
2.3.8. não ter sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos, da administração direta ou indireta nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;
2.3.9. apresentar declaração de bens e valores nos termos da Lei;
2.3.10. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e
2.3.11. apresentar declaração de acumulação ou não de cargos Público;
2.4. A comprovação dos requisitos elencados no item 2.3 far-se-á mediante a apresentação dos documentos pertinentes, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes neste Edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.
2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 9.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores Público municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação e perda da vaga, não cabendo recurso.
2.5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), durante o período das 10 horas de 10 de outubro de 2022 às 23h59min de 17 de novembro de 2022.
2.5.2. Às 23h59 min do último dia para realizar a inscrição, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site da Fundação VUNESP.
2.5.3. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura de Guarulhos.
2.5.4. A prorrogação das inscrições que trata o item 2.5.3. deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
2.5.5. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o(a) candidato(a) poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços Público, tais como os infocentros do Programa Acessa São Paulo (www.acessasaopaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais Público para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.
2.5.5.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os(as) candidatos(as) que não possuem acesso particular à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer o cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos Acessa São Paulo.
2.6. O(a) candidato(a), no período de inscrição, deverá:
2.6.1. acessar o site www.vunesp.com.br;
2.6.2. localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público;
2.6.3. ler total e atentamente este Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
2.6.4. transmitir os dados da inscrição;
2.6.5. imprimir o boleto bancário; e

2.6.6. efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até o 1º dia subsequente ao encerramento das inscrições no valor correspondente da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 1.1. deste Edital.
2.7. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.8. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.
2.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
2.10. No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento até o 1º dia útil subsequente do período de inscrições.
2.11. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
2.12. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.
2.13. Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.
2.14. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele e/ou fora do período estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto no item 2.25 deste Edital.
2.15. Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, qualquer seja o motivo alegado.
2.16. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizarem.
2.17. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do correspondente valor do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Disque - VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.
2.18 A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outros procedimentos pela internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.18.1 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) ou pelo Disque - VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado das 8 às 18 horas.
2.18.2 Ao efetivar a sua inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificação, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.19 Realizada a inscrição, o(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc.), poderá efetuar a alteração cadastral pela internet acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do(a) Candidato(a).
2.19.1 As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias úteis do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no Edital de Convocação para a prova objetiva, ou seja, somente serão contempladas para as próximas fases deste Concurso.

SOLICITAÇÃO DE PESSOAS QUE NECESSITAM DE AJUDAS TÉCNICAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA(S) PROVAS(S)

2.20 Em caso de necessidade de ajudas técnicas ou condições especiais para realização das provas, o(a) candidato(a) deverá, no momento da inscrição, observar as diretrizes expressas nos itens 2.20 até 2.24 deste Edital, inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinalando na ficha de inscrição:
a) acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a Área do Candidato;
b) encaminhar, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg" - cópia ou original do laudo médico onde consta a necessidade da ajuda técnica ou de condições especiais para a realização das provas.
2.20.1. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada na alínea "b", do item 2.20., deste Edital.
2.20.2. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio de documentação à Fundação VUNESP. Caso o(a) candidato(a) utilize de outros meios que não o estabelecido na alínea "b", do item 2.20. deste Edital, terá o seu pedido indeferido.
2.21 . O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
2.22 . O(a) candidato(a) que, de alguma forma, não observar integralmente - quando da sua inscrição - as normas previstas nos itens 2.20 até 2.24 deste Edital, não terá a sua prova especial preparada e/ou não terá as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas.
2.23. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 06 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.23.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento relativo ao requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas.
2.24. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 20 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.23.1. deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.25. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregados, o(a) candidato(a) que se enquadrar nessa situação poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos descritos nos itens 2.25.1. e/ou 2.25.2. deste Edital.
2.25.1. o(a) candidato(a) que estiver desempregado e/ou não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores ao mês de setembro de 2022 e/ou não possua renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de junho de 2022 a setembro de 2022;
2.25.2. o(a) candidato(a) inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Auxílio Brasil que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de agosto de 2022.
2.26. As solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição de que tratam os itens 2.25.1. e 2.25.2. deste Edital deverão ser realizadas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), das 10 horas de 10 de outubro de 2022 às 23h59min de 11 de outubro de 2022, por meio do link referente a este Concurso Público, devendo o(a) candidato ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, localizar a Área do Candidato, bem como enviar a respectiva documentação elencada no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", conforme segue:
2.26.1. Para comprovar a situação descrita no item 2.25.1. deste Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:
a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público - Edital nº. 07/2022";
b) cópia do RG;
c) cópia do CPF;
d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:
d.1. da página com número e série dessa Carteira;
d.2. da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);
d.3. da página onde conste a baixa do último cargo;
d.4. da página posterior ao registro;
d.5. da (quando se fizer necessário) comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;
e) declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou
2.26.2. Para comprovar a situação descrita no item 2.25.2. deste Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:
a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público - Edital nº 07/2022";
b) cópia do comprovante de inscrição no Programa Auxílio Brasil;
c) cópia de recebimento do benefício referente ao mês de agosto de 2022;
d) cópia do RG;
e) cópia do CPF;
f) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social
f.1. da página com número e série dessa Carteira;
f.2. da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);
f.3. da página onde conste a baixa do último cargo;
f.4. da página posterior ao registro.
2.27. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
2.27.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
2.27.2. Os documentos encaminhados para solicitação de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.
2.27.3. As informações prestadas para fins de isenção de taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
2.27.4. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo(a) candidato(a), para o deferimento ou não do pedido de isenção de taxa de inscrição.
2.27.5. O(a) candidato(a) que não comprovar as condições constantes no item 2.25.1. ou no item 2.25.2. deste Edital e/ou não enviar, conforme sua respectiva situação, os documentos elencados no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida.
2.27.6. Expirado o período para anexar os documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
2.27.7. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.
2.27.8. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 28 de outubro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o(a) candidato(a) verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.27.9. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.
2.27.10. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 11 de novembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.27.9. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.27.11. Ao acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), o(a) candidato(a) será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção de taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetivada.

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COM A CONDIÇÃO DE JURADO

2.27.12. O(a) candidato(a) que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar, na ficha de inscrição, esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (Decreto Federal nº 3.689, de 03/10/1941). Para tanto, o(a) candidato(a) - no período de inscrições - deverá:
a) acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizando a Área do Candidato;
b) enviar a documentação conforme estabelecido no item 2.27.13. deste Edital, por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").
2.27.13. Para fins de comprovação da condição de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados e outros documentos Público (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízos e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.
2.27.14. O documento anexado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.
2.27.15. O(a) candidato(a) que não atender aos itens 2.27.12. até 2.27.13. deste Edital não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.
2.27.15.1. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 06 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de participação com a condição de jurado, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o(a) candidato(a) verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.27.15.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de participação com a condição de jurado.
2.27.15.3. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 20 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.27.15.2. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR/CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.28. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Decreto Municipal n° 23.704/2006.
2.28.1. A reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência, prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, dar-se-á conforme a tabela do item 1.1. deste Edital.
2.29. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
2.30. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias das provas deverá requerê-lo, conforme disposto neste Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da(s) prova(s).
2.31. O(a) candidato(a) que deseja se inscrever como pessoa com deficiência - no período destinado às inscrições - deverá:
a) especificar, na ficha de inscrição, a(s) sua(s) deficiência(s), bem como se necessita de tempo adicional para a realização da(s) prova(s);
b) encaminhar à Fundação VUNESP (por meio digital "upload", nas extensões pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"):
b.1. cópia ou original do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, contendo a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua(s) prova(s), e, se necessitar de tempo adicional para a realização da(s) prova(s), cópia ou original da solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;
b.2. a respectiva documentação que corresponda à sua situação, conforme consta dos itens 2.32.1. até 2.34. deste Edital.
2.32. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital.
2.32.1. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA VISUAL - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital - deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a confecção de prova especial em braile ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua(s) prova(s) (fiscal ledor), especificando o tipo de deficiência.
2.32.2. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA AUDITIVA - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital -, deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a necessidade de fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos do que dispõe a Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auditivo. Esse aparelho estará sujeito à inspeção e à aprovação da Coordenação do local de realização da(s) prova(s), com a finalidade de garantir a lisura deste Concurso Público.
2.33. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA FÍSICA - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital - deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito, - até o término das inscrições - a necessidade de fiscal transcritor para auxiliar no manuseio de provas e na transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de prova, banheiros e demais instalações relacionadas a este Concurso Público.
2.34. O(a) candidato(a) com deficiência que NECESSITAR DE TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital, deverá encaminhar original ou cópia da solicitação, por escrito - até o término das inscrições - com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência contendo a necessidade desse tempo adicional.
2.35. Não serão considerados documentos encaminhados por fax, Correios, e-mail ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
2.36. Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.
2.37. As informações prestadas na ficha de inscrição no que ser refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
2.38. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será(serão) oferecida(s) prova(s) neste sistema, com tamanho de letra correspondente à fonte 16, ou 20, ou 24 ou 28, devendo o(a) candidato(a) assinalar - na ficha de inscrição - dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.
2.38.1. O(a) candidato(a) que não indicar o tamanho da fonte terá sua(s) prova(s) elaborada(s) na fonte 24.
2.39. O atendimento às condições especiais solicitadas na forma dos itens 2.28. até 2.38. deste Edital, ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.
2.39.1. O(a) candidato(a) que não atender - dentro do período de inscrições - aos dispositivos dos itens 2.28. até 2.38. deste Edital, não terá a prova preparada e nem a condição especial atendida, assim como não será

considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
2.39.2. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 06 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de inscrições como pessoa com deficiência e das solicitações de prova(s) e/ou condições especiais, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.39.2.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência ou contra o indeferimento de solicitação de prova(s) e/ou condições especiais, poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e da solicitação de prova(s) e/ou condições especiais.
2.39.2.2. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 20 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.39.2.1. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.40. Qualquer que seja o motivo alegado, o(a) candidato(a) que não preencher - na ficha de inscrição - os campos reservados a pessoas com deficiência e/ou não realizar sua inscrição conforme as instruções constantes dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital:
a) não concorrerá como pessoa com deficiência;
b) perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere à(s) provas(s) e/ou condições especiais;
c) não poderá interpor recurso(s) em razão de sua deficiência ou em favor de sua situação.
2.41. A não observância, pelo(a) candidato(a), de quaisquer das disposições dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
2.42. Os documentos encaminhados fora da forma ou dos prazos estipulados nos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, não serão aceitos.
2.43. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação neste Concurso Público ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
2.44. Após investidura do(a) candidato(a), a deficiência não poderá ser aguida para justificar a concessão de readaptação de cargo ou de aposentadoria por invalidez.
2.45. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando nomeados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do respectivo cargo público, observada a legislação aplicável à matéria.
2.45.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o(a) candidato(a) terá o ato de nomeação cancelado.
2.45.2. O(a) candidato(a) que for julgado inapto para o exercício do respectivo cargo público em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo público, terá o ato de nomeação cancelado.
2.45.3. A não observância pelo(a) candidato(a) de qualquer das disposições dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES

2.46. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao art. 4º, da Lei nº 8.069/90, e aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas nos itens 2.46. até 2.56. deste Edital.
2.47. A candidata - no período de inscrições - deverá:
a) observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando na ficha de inscrição essa solicitação;
b) realizar a sua solicitação para se assegurar do atendimento especial para a realização das provas.
2.48. Os nomes das candidatas lactantes que cumprirem o disposto neste Edital relativos à amamentação durante a realização das provas serão publicados por meio de Edital.
2.49. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nos itens 2.46. até 2.56 deste Edital, não terão o atendimento especial para a realização das provas.
2.50. No dia da aplicação das provas, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e com o(a) acompanhante, que deverá ser maior de idade. A idade do(a) acompanhante deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de um documento original de identidade conforme consta do item 4.12.1. deste Edital. Esse(essa) acompanhante ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
2.51. Não será disponibilizado, pela Fundação VUNESP ou pela Prefeitura de Guarulhos, responsável para a guarda da criança. A não presença desse responsável acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.
2.52. O(a) acompanhante estará submetido a todas as orientações e normas previstas neste Edital. Após sua identificação, receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação de provas.
2.53. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.
2.54. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa. O material de prova não ficará com a candidata no momento da amamentação.
2.55. O(a) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada até o término da amamentação.
2.56. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO 3 - DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

Este Concurso constará das seguintes etapas:
3.1. Prova Objetiva: de caráter classificatório e eliminatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a), necessário ao desempenho do cargo.
3.1.1. A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. A prova será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
3.1.2. A aplicação da prova objetiva terá duração de 3 horas.
3.2. Prova prática: de caráter eliminatório e classificatório - permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo cargo público.
3.2.1. A prova prática será elaborada tendo em vista o disposto no Anexo I - Síntese das Atribuições, assim como o respectivo conteúdo de Conhecimentos Específicos constantes no Anexo II - Conteúdo programático.
3.3. Teste de Aptidão Física: de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o condicionamento físico do candidato, de acordo com as atribuições do cargo.

CARGO PÚBLICO	FASES
TRATADOR(A)	1º FASE - PROVA OBJETIVA Conhecimentos Gerais: 15 questões 10 questões de Língua Portuguesa 05 questões de Matemática Conhecimentos Especificos: 25 questões 2º FASE - PROVA PRÁTICA De acordo com as atribuições e conteúdo programático 3° FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA De acordo com o constante no Capitulo 7 deste Edital

CAPÍTULO 4 - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos.
4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos.
4.2. A prova objetiva está prevista para 05 de fevereiro de 2023, podendo ser alterada ou confirmada conforme item 4.3 deste edital.
4.2.1. A prova ocorrerá no período da manhã.
4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo(a) candidato(a), não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o(a) candidato(a) poderá consultar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
4.3.1. O(a) candidato(a) somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do(a) candidato(a) não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda a sábado das 8 horas às 20 horas, horário de Brasília, para verificar o ocorrido.
4.4.1. Ocorrendo o caso mencionado no item 4.4 deste Capítulo, poderá o(a) candidato(a) participar deste Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.
4.4.2. A inclusão de que trata o subitem 4.4.1 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
4.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
4.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
4.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.
4.6. A Fundação VUNESP sugere ao candidato comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:
a) caneta transparente de tinta preta, lápis preto e borracha macia;
b) documento de identificação em umas das seguintes formas:
b1) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;
b2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor. O(a) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação, conforme disposição do item 4.6. deste Capítulo, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
4.6.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar comprovante de inscrição, no caso de o nome não constar do local da prova objetiva, no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na respectiva página deste Concurso Público.
4.6.2. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.
4.7. Não será admitido no local das provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para a realização das provas.
4.8. O horário de início das provas, propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
4.9. Durante a realização da prova não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.
4.9.1. O(a) candidato(a) que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá antes do início da prova.
4.9.1.1. desligá-lo;
4.9.1.2. retirar sua bateria (se possível);
4.9.1.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);
4.9.1.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);
4.9.1.5. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação das provas;
4.9.1.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação da prova.
4.10. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O(a) candidato(a) que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado deste Concurso Público.
4.11. O(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.
4.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto no Capítulo 2 deste Edital.
4.12.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovado, que ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
4.12.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.
4.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.
4.12.4. Excetuada esta situação, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de prova.
4.13. Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso do(a) candidato(a) que tenha solicitado condição especial para esse fim, de acordo com o Capítulo 2 deste Edital, ocasião em que o(a) candidato(a) será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado.
4.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do(a) candidato(a) da sala de provas.
4.15. Os responsáveis pela aplicação da prova não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.
4.16. Durante a aplicação das provas, a VUNESP, objetivando a lisura e a idoneidade deste Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença
4.17. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:
4.17.1. A folha de respostas personalizada (contendo todos os dados cadastrais do candidato), e;
4.17.2. O caderno de questões.
4.17.3. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.
4.18. São de responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.
4.19. O preenchimento da folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova.4.20. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do(a) candidato(a) no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta.
4.20.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
4.20.2. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).
4.21. O(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas, podendo levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.
4.21.1. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo, os quais deverão sair juntos da sala.
4.22. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o(a) candidato(a) continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
4.23. O(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a correção em até 02 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva no site da Fundação VUNESP.
4.24. O caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link “provas” e “gabaritos” na respectiva página deste Concurso, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente a aplicação da prova.
4.25. O gabarito será disponibilizado no site da Fundação Vunesp após publicação no Diário Oficial do Município, sendo a partir desse evento contabilizado o prazo para recurso.
4.26. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos nos prédios de realização das provas.
4.27. O(a) candidato(a) que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
4.28. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico, ter o(a) candidato(a) utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado deste Concurso.
4.28.1. Motivará a eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.
4.29. Será excluído deste Concurso, o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
4.29.1. Não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme Edital de Convocação Oficial, publicado no Diário Oficial do Município, seja qual for o motivo alegado;
4.29.2. apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;
4.29.3. apresentar-se à prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
4.29.4. não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Edital;
4.29.5. ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
4.29.6. retirar-se do local de realização da prova antes de decorrido 75% do tempo estabelecido para a sua duração;
4.29.7. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como

utilizando livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
4.29.8. estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, ou de comunicação, conforme disposto no item 4.9 deste Edital, durante o período de realização da prova;
4.29.9. estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;
4.29.10. lançar mão de meios ilícitos para execução de prova;
4.29.11. não devolver integralmente o material solicitado ao final da prova;
4.29.12. ausentar-se da sala de provas levando material sem autorização;
4.29.13. estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;
4.29.14. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
4.29.15. utilizar do aparelho celular para fotografar imagens, antes, durante e depois no(s) local(is) de aplicação da(s) prova(s);
4.29.16. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas;
4.29.17. durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO 5 - DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
5.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = \frac{Nax100}{Nq}$$

5.2.1. Legenda:
NP = nota da prova
Na = número de acertos
Nq = número de questões
5.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
5.4. Serão convocados para a realização da prova prática somente os candidatos que obtiverem colocação na forma do item 6.2. deste Edital.
5.5. Serão eliminados deste Concurso Público os candidatos:
5.5.1 que não conseguirem habilitação na prova objetiva nos termos dispostos no item 5.3. deste Edital;
5.5.2 que não conseguirem classificação para convocação relativa à realização da prova prática para o cargo de Tratador(a) na forma do item 5.4. deste Edital.

CAPÍTULO 6 - DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA, SUA REALIZAÇÃO E SEU JULGAMENTO

6.1. A prova prática - de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo cargo.
6.1.1. A prova prática será elaborada tendo em vista o disposto no Anexo I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES, assim como o respectivo conteúdo de Conhecimentos Específicos constantes no Anexo II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.
6.2. Serão convocados para a prova prática, os primeiros candidatos habilitados na prova objetiva, conforme segue:
a) para ampla concorrência: 190 (cento e noventa) candidatos.
b) para candidatos com deficiência: 10 (dez) candidatos.
c) havendo empate na última colocação,será utilizado o critério de desempate estabelecido no Capítulo 8.
6.2.1. A aplicação da prova prática será realizada na cidade de Guarulhos/SP.
6.2.2. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova prática na cidade de Guarulhos/SP, poderá ser aplicada em municípios vizinhos.
6.3. A confirmação da data e as informações sobre local e horário da prova será divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo candidato, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o candidato poderá consultar os sítios eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br.) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
6.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
6.5. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
6.6. Será admitido no local da prova prática apenas o candidato que estiver trajado adequadamente, inclusive com sapatos fechados e munido de um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, conforme elencado no item 4.6. deste Edital.
6.6.1. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado adequadamente, considerando o cumprimento das normas de segurança, de acordo com as tarefas do respectivo cargo.
6.7. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.
6.8. Não será admitido no local da prova prática o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido no Edital de Convocação.
6.9. O horário de início da prova prática será definido em cada local de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
6.10. Durante a realização da prova prática não será permitido o uso de pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.
6.10.1. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, após a assinatura na lista de presença e antes de entrar na sala/local de prova:
6.10.1.1. desligá-lo;
6.10.1.2. retirar sua bateria (se possível);
6.10.1.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar essa embalagem e mantê-la lacrada durante todo o tempo de realização da prova prática;
6.10.1.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);
6.10.1.5. todo material mencionado nos itens 6.10. deste Edital deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato na sala/local da prova prática, dentro da embalagem, que deverá também permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova prática;
6.10.1.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova prática.
6.10.2. O candidato que utilizar - no local da prova prática - aparelho celular para registrar imagens, antes, durante e depois da aplicação, será sumariamente excluído do Concurso Público.
6.11. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova prática, durante o processo de aplicação, será eliminado do Concurso Público.
6.12. O candidato não poderá ausentar-se do local de aplicação da prova prática sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.
6.13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova prática poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto nos itens 2.46. até 2.56. deste Edital.
6.13.1. Excetuada a situação prevista no item 6.13. deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização da prova prática.
6.13.2. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova prática em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.
6.14. A prova prática - além do contido nos itens 6.1. e 6.1.1. deste Edital - será composta por aferição de conhecimento com o objetivo de mensurar a experiência, adequação de atitudes, e habilidades do candidato em manusear, movimentar e realizar todas as tarefas pertinentes com a sua finalidade, conforme o que lhe for solicitado.
6.14.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
6.15. O candidato, ao terminar a execução dos trabalhos afetos à prova prática ou ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.
6.16. Em atendimento à Lei Municipal nº 7.007, de 20 de março de 2012, durante a aplicação da prova prática será realizada, pela Fundação VUNESP, filmagem com a reprodução de imagem e de som com a finalidade exclusivamente acadêmica de avaliação da prova prática. Neste sentido, caberá à Fundação VUNESP, e, somente a ela, a reprodução, o arquivo e o uso de todo o coletado em imagem e som, resguardando a todos os participantes o devido sigilo e respeito ao preceito constitucional acerca da proteção de sua imagem e som.
6.17. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.
6.18. Será considerado habilitado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.
6.19. O candidato ausente, não convocado ou não habilitado na prova prática será excluído deste Concurso Público.
6.20. A pontuação final do candidato no Concurso corresponderá à somatória das notas da prova objetiva e prática.

CAPÍTULO 7 - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E SEU JULGAMENTO

7.1. A convocação para a teste de aptidão física será publicada oportunamente no Diário Oficial do Município (www.guarulhos.sp.gov.br) e divulgada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br devendo o candidato observar, total e atentamente, no que couber, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento
7.2. O teste de aptidão física acontecerá em data, horário/turma, sala e local preestabelecidos, conforme item 7.1. deste Capítulo.
7.2.1. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização dos exercícios do teste de aptidão física fora dos locais, datas e horários estabelecidos pelo Edital de convocação.
7.3. Serão convocados para o teste de aptidão física todos os candidatos habilitados na prova prática.
7.4. Para a realização do teste de aptidão física, o candidato deverá:
7.4.1. comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
7.4.2. apresentar documento de identidade, conforme previsto no item 4.6. deste Edital.
7.4.2.1. O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto no item 4.6. deste Edital não realizará o teste de aptidão física, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
7.4.3. assinar o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local da prova. Esse "termo" não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado no subitem 7.4.4. deste Capítulo;
7.4.4. entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar a prova de aptidão física deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (vide modelo a seguir):

7.4.4.1. MODELO DE ATESTADO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO
Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG _____ , UF _____ , nascido(a) em _____ / _____ / _____ , encontra-se APTO(A) para realizar exercícios de esforço físico exigidos para o teste de aptidão física, a fim de concorrer ao cargo de Tratador(a), do Edital de Concurso Público nº. 07/2022-SGE01.
_____ (local e data)
(obs. a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da prova de aptidão física)
_____
Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura.

7.4.4.2. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do candidato para a realização do teste de aptidão física.
7.4.4.3. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos exercícios do teste de aptidão física propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar o teste de aptidão física.
7.4.4.4. A não apresentação do atestado médico impedirá que o candidato participe do teste de aptidão física, sendo considerado eliminado do concurso.
7.4.4.5. O atestado médico disposto no item 7.4.4 e aceito pela banca examinadora será retido e não será devolvido ao candidato em hipótese alguma.
7.4.4.6. O atestado médico disposto no item 7.4.4 e não aceito pela banca examinadora será devolvido ao candidato e esse será informado da razão da recusa.
7.4.4.6.1. O candidato que tiver seu atestado recusado pela banca examinadora não poderá realizar o teste de aptidão física, sendo considerado eliminado do concurso público.
7.5. O candidato que não atender aos itens 7.1. a 7.4.. e seus subitens deste Edital não poderá realizar o teste de aptidão física sendo, consequentemente, eliminado do Concurso.
7.6. Para a realização do teste de aptidão física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.
7.7. O aquecimento e a preparação para o teste de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.
7.8. A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper os exercícios do teste de aptidão física, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos realizarão todos os exercícios, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.
7.9. Na aplicação do teste de aptidão física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
7.10. Não será permitida a utilização de acessórios que facilitem a execução dos exercícios previstos, tais como: luvas, faixas, joelheiras, etc..
7.11. Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação do teste de aptidão física serão registradas pela Comissão Aplicadora.
7.12. Os casos de alterações orgânicas temporárias, tais como: estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.., que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
7.13. Os exercícios a serem aplicados no teste de aptidão física são os seguintes:
7.13.1. Subida e descida de escada: O candidato deverá subir e descer 5 degraus de uma escada tantas vezes quanto possível durante 1 minuto. O candidato deve posicionar-se com os dois pés no chão em frente a escada e, ao sinal do avaliador, iniciar a subida até chegar a tocar o quinto degrau com um dos pés, retirando os dois pés do quarto degrau para poder iniciar a descida. Ao final deste ciclo, deve tocar o solo com um dos pés, retirando o contato dos dois pés no primeiro degrau, para somente então iniciar um novo ciclo de subida e descida.
7.13.2. Resistência Abdominal: O candidato coloca-se em decúbito dorsal (costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, os braços acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o candidato adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o candidato retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de um novo movimento. O exercício é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 1 minuto será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!". É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.
7.13.3. Corrida de 700 metros: O candidato deverá percorrer um trajeto predeterminado de 700 metros em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana. Será computado o tempo levado para completar o percurso. O candidato deve correr ou andar a partir da largada do avaliador e na chegada dos 700 metros deverá atingir o mínimo habilitatório de tempo exigido conforme previsto neste edital.
7.14. A Prefeitura de Guarulhos publicará Diário Oficial do Município (www.guarulhos.sp.gov.br), bem como divulgará, como subsídio, no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, na respectiva página do Concurso:
7.14.1. lista nominal - dos candidatos considerados "APTOS" no teste de aptidão física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e o resultado dos exercícios do teste de aptidão física; e
7.14.2. lista - em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados "INAPTOS" na teste de aptidão física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e o resultado dos exercícios do teste de aptidão física.
7.15. Julgamento do teste de aptidão física:
7.15.1. No teste de aptidão física, de caráter eliminatório, resultará conceito "APTO" ou "INAPTO".
7.15.2. Para ser considerado "APTO" no teste de aptidão física o candidato deverá atingir o mínimo habilitatório em cada um dos exercícios do teste de aptidão física definidos nos respectivos itens 7.13.1. até 7.13.3. deste Capítulo, de acordo com tabela de desempenho abaixo:

TESTE	MÍNIMO HABILITATÓRIO - HOMENS	MÍNIMO HABILITATÓRIO MULHERES
Subida e descida de escada	- até 39 anos: 06 repetições - 40 anos ou mais: 05 repetições	- até 39 anos: 05 repetições - 40 anos ou mais: 04 repetições
Resistência abdominal	- até 39 anos: 12 repetições - 40 anos ou mais: 10 repetições	- até 39 anos: 10 repetições - 40 anos ou mais: 08 repetições
Corrida de 700 metros	- até 39 anos: 07 minutos - 40 anos ou mais: 08 minutos	- até 39 anos: 08 minutos - 40 anos ou mais: 09 minutos.

7.15.2.1. O candidato que, em quaisquer dos exercícios, não obtiver o índice mínimo habilitatório, será considerado eliminado do concurso, sendo impedido de realizar os exercícios subsequentes, se houverem.
7.16. Os candidatos não convocados ou ausentes no teste de aptidão física serão excluídos do Concurso Público.
7.17. Em atendimento à Lei Municipal nº 7.007, de 20 de março de 2012, durante a realização da aplicação do teste de aptidão física, será realizada pela organizadora, filmagem com a reprodução de imagem e de som com a finalidade exclusiva acadêmica. Neste sentido, caberá à organizadora e, somente a ela, a reprodução, o arquivo e o uso de todo o coletado em imagem e som, resguardando a todos os participantes o devido sigilo e respeito ao preceito constitucional acerca da proteção de sua imagem e som.

CAPÍTULO 8 - DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final em duas listas, ambas em ordem decrescente da pontuação final, sendo uma lista geral (contendo todos os candidatos) e outra especial (contendo somente as pessoas com deficiência).
8.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados neste Concurso Público, em ordem classificatória, sendo:

d) a lista geral, que conterá todos os candidatos habilitados, inclusive as pessoas com deficiência; e
e) a lista especial, que conterá somente as pessoas com deficiência habilitadas.
8.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:
8.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
8.3.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
8.3.3. que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
8.3.4. que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
8.3.5. mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
8.3.6. que tiver comprovado, nos termos deste Edital, o exercício efetivo, da função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.
8.3.7. persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso contra os resultados (solicitação de isenção de taxa, prova objetiva e outros), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
9.2. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados:
a) os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas objetivas;
b) as planilhas de avaliação das provas práticas.
9.3. Para a interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:
9.3.1. dentro do prazo estabelecido no item 9.1 deste Capítulo, utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.
9.3.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 9.1. deste Edital será responsável pelas conseqüências de sua omissão.
9.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem
9.5. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.
9.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
9.7. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
9.7.1. Somente serão aceitos recursos interpostos conforme disposto no item 9.3.1.
9.7.2. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile, telex, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.
9.8. A Comissão deste Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9.9. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
9.10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
9.11. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.
9.11.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
9.11.2. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos(as) candidatos(as) em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.
9.12. No caso do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
9.13. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site da Vunesp www.vunesp.com.br.
9.14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.
9.15. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

CAPÍTULO 10 - DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO

10.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site: www.guarulhos.sp.gov.br.
10.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o(a) candidato(a), por telefone e e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.
10.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a), manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade deste Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado(a).
10.4. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.
10.5. A aprovação do(a) candidato(a) nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.
10.6. O prazo para posse será de 30 (trinta) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado.
10.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de nomeação.
10.8. Será analisado o acúmulo de cargos em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal, na redação que lhe foi concedida pela Emenda Constitucional 19/1998, bem como o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do § 10, desse artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação neste Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os(as) candidatos(as) aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.
11.2. Serão designados pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto n° 21.310/01, o presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases deste Concurso Público.
11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização dos presentes Concursos Público.
11.4. O resultado final deste Concurso Público será homologado pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto n° 21.310/01.
11.5. O não comparecimento a qualquer uma das fases, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará a eliminação deste Concurso Público.
11.6. Motivará a eliminação do(a) candidato(a) deste Concurso Público, além das demais hipóteses previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos a este Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e ainda o(a) candidato(a) que:
11.6.1. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
11.6.2. não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
11.6.3. não apresentar o documento que bem o identifique;
11.6.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
11.6.5. ausentar-se do local antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;
11.6.6. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
11.6.7. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
11.6.8. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
11.6.9. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
11.6.10. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
11.6.11. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
11.7. A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o respectivo cargo. Todos os temas englobam, também, a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.
11.8. O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
11.9. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
11.10. Todos os atos relativos aos presentes Concursos, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas no Diário Oficial do Município.
11.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o(a) candidato(a) deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h.
11.12. Os aposentados em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se os empregos estiverem previstos nas acumulações legais estabelecidas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.
11.13. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de:
a. endereço não atualizado;
b. endereço de difícil acesso;
c. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d. correspondência recebida por terceiros.
11.14. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer prova deste Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
11.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do(a) candidato(a), desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo(a) candidato(a) ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.
11.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.
11.17. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.
11.18. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação e classificação.
11.19. As despesas relativas à participação do(a) candidato(a) neste Concurso e à apresentação para nomeação e exercício correrão a expensas do(a) próprio(a) candidato(a).
11.20. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
11.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso, os registros eletrônicos.
11.22. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
11.23. Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
11.24. Salvo a exceção prevista no Capítulo 2 - Das Orientações Gerais para Candidatas Lactantes, durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado
11.25. Será fornecido ao candidato certificado de habilitação em Concurso, somente dos Concursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado, não gerando nenhum direito a contratação no presente certame.
11.25.1. Para solicitar o certificado de habilitação, o(a) candidato(a) deverá acessar: http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/certificado_Concurso.php .
E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 23 de setembro de 2022
Adam Akihiro Kubo
Secretário de Gestão

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 07/2022-SGE01
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
TRATADOR(A)

I - realizar limpeza dos recintos;
II - preparar a alimentação dos animais desde o corte, cozimento, pesagem e distribuição nas bandejas por animal, segundo orientação do cardápio individual;
III - fornecer alimentação com distribuição das bandejas nos recintos, nos horários específicos para cada espécie, definidos pela equipe técnica do Zoológico;
IV - auxiliar na ambientação dos recintos, manutenção geral, substituição de poleiros, troca de substratos e outros;
V - auxiliar na conservação do paisagismo dos recintos, inclusive a área de afastamento do público;
VI - efetuar a contagem dos animais de cada recinto, observando as condições de saúde e comunicando ao Médico Veterinário qualquer mudança de comportamento;
VII - providenciar a retirada de animais, que por ventura, vierem a óbito dentro do recinto;
VIII - orientar o público, esclarecendo ao visitante quanto às situações básicas no que diz respeito aos animais;
IX - assistir ao Médico Veterinário;
X - efetuar a contenção, observação da evolução do quadro clínico de cada animal e eventualmente administrar medicação sob orientação técnica;
XI - auxiliar os técnicos nos diversos tipos de manejo animal;
XII - seguir rigidamente as regras e normas de procedimentos estabelecidas no trato dos animais e nas condições de segurança dos recintos;
XIII - obedecer às normas de segurança;
XIV - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
XV - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
XVI - executar outras atividades afins à sua Unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
XVII - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 07/2022-SGE01
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum; porcentagem; razão e proporção; regra de três simples; equação do 1º grau; grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; relação entre grandezas - tabela ou gráfico; noções de geometria plana - forma, área, perímetro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TRATADOR(A)

Conhecimentos Específicos: Papel dos zoológicos na conservação da fauna; Noções de biologia aplicadas à manutenção de animais em cativeiro; Características dos grupos animais (anfíbios, répteis, aves, mamíferos); Princípios de manejo de animais silvestres em cativeiro; Classificação dos animais para fins de manejo; Marcação e biometria; Sexagem e dimorfismo sexual; Contenção animal; Transporte de animais silvestres; Ambientação de recintos; Enriquecimento ambiental; Limpeza e higienização de recintos; Conduta com equipamentos; Alimentação e nutrição de animais silvestres; Princípios de medicina veterinária preventiva; Controle de animais sinantrópicos; Zoonoses de importância em zoológicos: raiva, leptospirose, salmonelose, tuberculose, clamidiose aviária; Noções de quarentena; Segurança no trabalho e higiene pessoal; Organização e informação; Noções de legislação para zoológicos; Comportamento animal (cão e gato), adestramento e condicionamento, conhecimentos básicos de ciências, nutrição e fisiologia animal (cão e gato) e Código de Proteção Animal.

"Manual para Tratadores - Zoológico de Guarulhos", disponível para pesquisa no link: https://mail.guarulhos.sp.gov.br/service/home/~/?auth=co&loc=pt_BR&id=64000&part=2

EDITAL DE ABERTURA N°. 08/2022-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto n° 21.310/2001, faz saber que fará realizar Concursos Públicos, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas dos cargos públicos constantes da Tabela adiante, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 1429/68, 4.772/1996, 6.289/2007, 6.938/2011, 7.007/2012, 7.550/2017, 7.700/2019, Decretos Federais n°s 3.298/1999 e 9.508/2018, Decretos Municipais n.°s 15.214/1989, 23.704/2006, 25.064/2008, 29.086/2011, 30.607/2013 e 35.658/2019, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no Processo nº. 17.293/2022.

Estes Concursos Públicos serão regidos pelas instruções especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO 1 - DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1. Os números dos concursos, os cargos públicos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiência, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e o valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos na tabela que consta adiante:

Nº. do Concurso	Cargos Públicos	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoas com deficiência	Escolaridade / Exigências /Carga Horária Semanal	Salário (R$)	Taxa de Inscrição (R$)
2539	ASSISTENTE SOCIAL	05	04	01	Curso superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho profissional. 30 horas semanais.	3.371,01	128,00
2540	NUTRICIONISTA	05	04	01	Curso superior completo em Nutrição e registro no respectivo conselho profissional. 30 horas semanais.	3.371,01	128,00
2541	PSICÓLOGO(A)	05	04	01	Curso superior completo em Psicologia e registro no conselho profissional. 30 horas semanais.	3.371,01	128,00

1.2. A descrição sumária das atribuições dos cargos públicos (tabela do item 1.1 deste Edital) constam no Anexo I deste Edital.

1.3. Estes Concursos destinam-se a selecionar candidatos(as) para preenchimento de cargos públicos pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

1.4. Os salários mencionados no item 1.1. deste Edital referem-se ao mês de setembro/2022 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos.

1.5. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal n° 29.086, de 21 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo/SP.

1.6. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O valor mensal atualizado do Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de R$ 1.000,00 (mil reais), sendo descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de setembro de 2022 e será reajustado de acordo aos percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.

1.7. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados nestes Concursos Públicos de provas ou de provas e títulos, e que não estejam em conformidade com o item 1.7.2 deste Edital somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem respectivamente aprovados mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.7.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.7 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

1.7.2. No caso do(a) candidato(a) que vier a se classificar nos presentes Concursos, que seja detentor de emprego ou cargo público na Prefeitura de Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação poderá assumir o referido cargo mediante apresentação da Declaração de Acúmulo de Cargos, bem como que esse acúmulo seja considerado lícito.

1.8. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária do cargo poderá ser realizada em regimes de plantões diurnos e/ou noturnos, bem como aos sábados, domingos e feriados.

1.9. O(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo público ficará sujeito ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização destes certames, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para estes Concursos.

2.3. O(a) candidato(a), ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação neste Concurso e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

2.3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;

2.3.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

2.3.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, (se do sexo masculino);

2.3.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

2.3.5. possuir a escolaridade/exigências para o respectivo cargo público. No caso de exigência de carteira fornecida por Conselhos de Classe, estas devem estar em situação regular;

2.3.6. não registrar históricos de antecedentes criminais nas diversas esferas da justiça federal, estadual e especiais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.3.7. submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

2.3.8. preencher as exigências do cargo público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 1.1 do presente Edital;

2.3.9. não ter sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos, da administração direta ou indireta nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;

2.3.10. apresentar declaração de bens e valores nos termos da Lei;

2.3.11. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e

2.3.12. apresentar declaração de acumulação ou não de cargos públicos;

2.4. A comprovação dos requisitos elencados nos itens 2.3 até 2.3.12 deste Edital far-se-á mediante a apresentação dos documentos pertinentes, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes neste Edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.

2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 1.1 e 2.3 até 2.3.12 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 10.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação e perda da vaga.

2.5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), durante o período das 10 horas de 29 de setembro de 2022 às 23h59min de 09 de novembro de 2022.

2.5.2. Às 23h59 min do último dia para realizar a inscrição, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site da Fundação VUNESP.

2.5.3. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura de Guarulhos.

2.5.4. A prorrogação das inscrições que trata o item 2.5.3. deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.5.5. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o(a) candidato(a) poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa Acessa São Paulo (www.acessasaopaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.

2.5.5.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os(as) candidatos(as) que não possuem acesso particular à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer o cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos Acessa São Paulo.

2.6. O(a) candidato(a), no período de inscrição, deverá:

2.6.1. acessar o site www.vunesp.com.br;

2.6.2. localizar, no site, o link correlato a estes Concursos Públicos;

2.6.3. ler total e atentamente este Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;

2.6.4. transmitir os dados da inscrição;

2.6.5. imprimir o boleto bancário; e

2.6.6. efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até o 1º dia subsequente ao encerramento das inscrições no valor correspondente da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 1.1. deste Edital.

2.7. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.8. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.

2.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.10. No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento até o 1º dia útil subsequente do período de inscrições.

2.11. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

2.12. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

2.13. Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

2.14. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele e/ou fora do período estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto nos itens 2.25.1 e 2.25.2 deste Edital.

2.15. Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, qualquer seja o motivo alegado.

2.16. A devolução da importância paga somente ocorrerá se estes Concursos Públicos não se realizarem.

2.17. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do correspondente valor do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos Públicos, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Disque - VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.

2.18 . A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outros procedimentos pela internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.18.1 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) ou pelo Disque - VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado das 8 às 18 horas.

2.18.2 Ao efetivar a sua inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificação, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.19 Realizada a inscrição, o(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc.), poderá efetuar a alteração cadastral pela internet acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do(a) Candidato(a).

2.19.1 As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias úteis do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no Edital de Convocação para a prova objetiva, ou seja, somente serão contempladas para a próxima fase destes Concursos.

SOLICITAÇÃO DE PESSOAS QUE NECESSITAM DE AJUDAS TÉCNICAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

2.20 Em caso de necessidade de ajudas técnicas ou condições especiais para realização das provas, o(a) candidato(a) deverá, no momento da inscrição, observar as diretrizes expressas nos itens 2.20 até 2.24 deste Edital, inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinalando na ficha de inscrição:

a) acessar o "link" próprio da página destes Concursos Públicos no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a Área do Candidato;

b) encaminhar, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg" - cópia ou original do laudo médico onde consta a necessidade da ajuda técnica ou de condições especiais para a realização das provas.

2.20.1. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada na alínea "b", do item 2.20., deste Edital.

2.20.2. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio de documentação à Fundação VUNESP. Caso o(a) candidato(a) utilize de outros meios que não o estabelecido na alínea "b", do item 2.20. deste Edital, terá o seu pedido indeferido.

2.21 . O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

2.22 . O(a) candidato(a) que, de alguma forma, não observar integralmente - quando da sua inscrição - as normas previstas nos itens 2.20 até 2.24 deste Edital, não terá a sua prova especial preparada e/ou não terá as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas.

2.23. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18h de 25 de novembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização da prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.23.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento relativo ao requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas.

2.24. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18h de 09 de dezembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.23.1. deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.25. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregados, o(a) candidato(a) que se enquadrar nessa situação poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos descritos nos itens 2.25.1. e/ou 2.25.2. deste Edital.

2.25.1. o(a) candidato(a) que estiver desempregado e/ou não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores ao mês de setembro de 2022 e/ou não possua renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de junho de 2022 a setembro de 2022;

2.25.2. o(a) candidato(a) inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Auxílio Brasil que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de agosto de 2022.

2.26. As solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição de que tratam os itens 2.25.1. e 2.25.2. deste Edital deverão ser realizadas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), das 10 horas de 29 de setembro de 2022 às 23h59min de 30 de setembro de 2022, por meio do link referente a este Concurso Público, devendo o(a) candidato ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, localizar a Área do Candidato, bem como enviar a respectiva documentação elencada no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", conforme segue:

2.26.1. Para comprovar a situação descrita no item 2.25.1. deste Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:

a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público - Edital nº. 08/2022";

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:

d.1. da página com número e série dessa Carteira;

d.2. da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);

d.3. da página onde conste a baixa do último cargo;

d.4. da página posterior ao registro;

d.5. da (quando se fizer necessário) comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

2.26.2. Para comprovar a situação descrita no item 2.25.2. deste Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:

a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público - Edital nº. 08/2022";

b) cópia do comprovante de inscrição no Programa Auxílio Brasil;

c) cópia de recebimento do benefício referente ao mês de agosto de 2022;
d) cópia do RG;
e) cópia do CPF;
f) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social
f.1. da página com número e série dessa Carteira;
f.2. da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);
f.3. da página onde conste a baixa do último cargo;
f.4. da página posterior ao registro.
2.27. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
2.27.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
2.27.2. Os documentos encaminhados para solicitação de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para estes Concursos Públicos e não serão devolvidos.
2.27.3. As informações prestadas para fins de isenção de taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
2.27.4. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo(a) candidato(a), para o deferimento ou não do pedido de isenção de taxa de inscrição.
2.27.5. O(a) candidato(a) que não comprovar as condições constantes no item 2.25.1. ou no item 2.25.2. deste Edital e/ou não enviar, conforme sua respectiva situação, os documentos elencados no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida.
2.27.6. Expirado o período para anexar os documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
2.27.7. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.
2.27.8. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18h de 21 de outubro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o(a) candidato(a) verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.27.9. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 09 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.
2.27.10. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18h de 04 de novembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.27.9. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.27.11. Ao acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), o(a) candidato(a) será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção de taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetivada.

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COM A CONDIÇÃO DE JURADO

2.27.12. O(a) candidato(a) que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar, na ficha de inscrição, esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (Decreto Federal nº 3.689, de 03/10/1941). Para tanto, o(a) candidato(a) - no período de inscrições - deverá:
a) acessar o "link" próprio da página destes Concursos Públicos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizando a Área do Candidato;
b) enviar a documentação conforme estabelecido no item 2.27.13. deste Edital, por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").
2.27.13. Para fins de comprovação da condição de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízos e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.
2.27.14. O documento anexado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.
2.27.15. O(a) candidato(a) que não atender aos itens 2.27.12. até 2.27.13. deste Edital não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.
2.27.15.1. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18h de 25 de novembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado das solicitações de participação com a condição de jurado, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o(a) candidato(a) verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.27.15.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de participação com a condição de jurado.
2.27.15.3. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18h de 09 de dezembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.27.15.2. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR/CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.28. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever nestes Concursos Públicos, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Decreto Municipal n° 23.704/2006.
2.28.1. A reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência, prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, dar-se-á conforme a tabela do item 1.1. deste Edital.
2.29. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
2.30. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias das provas deverá requerê-lo, conforme disposto neste Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da(s) prova(s).
2.31. O(a) candidato(a) que deseja se inscrever como pessoa com deficiência - no período destinado às inscrições - deverá:
a) especificar, na ficha de inscrição, a(s) sua(s) deficiência(s), bem como se necessita de tempo adicional para a realização da(s) prova(s);
b) encaminhar à Fundação VUNESP (por meio digital "upload", nas extensões pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"):
b.1. cópia ou original do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua(s) prova(s), e, se necessitar de tempo adicional para a realização da(s) prova(s), cópia ou original da solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;
b.2. a respectiva documentação que corresponda à sua situação, conforme consta dos itens 2.32.1. até 2.34. deste Edital.
2.32. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital.
2.32.1. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA VISUAL - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital - deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a confecção de prova especial em braile ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua(s) prova(s) (fiscal ledor), especificando o tipo de deficiência.
2.32.2. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA AUDITIVA - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital -, deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a necessidade de fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos do que dispõe a Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auditivo. Esse aparelho estará sujeito à inspeção e à aprovação da Coordenação do local de realização da(s) prova(s), com a finalidade de garantir a lisura destes Concursos Públicos.
2.33. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA FÍSICA - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital - deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito, - até o término das inscrições - a necessidade de fiscal transcritor para auxiliar no manuseio de provas e na transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de prova, banheiros e demais instalações relacionadas a este Concurso Público.
2.34. O(a) candidato(a) com deficiência que NECESSITAR DE TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital, deverá encaminhar original ou cópia da solicitação, por escrito - até o término das inscrições - com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência contendo a necessidade desse tempo adicional.
2.35. Não serão considerados documentos encaminhados por fax, Correios, e-mail ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
2.36. Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.
2.37. As informações prestadas na ficha de inscrição no que ser refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
2.38. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será(serão) oferecida(s) prova(s) neste sistema, com tamanho de letra correspondente à fonte 16, ou 20, ou 24 ou 28, devendo o(a) candidato(a) assinalar - na ficha de inscrição - dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.
2.38.1. O(a) candidato(a) que não indicar o tamanho da fonte terá sua(s) prova(s) elaborada(s) na fonte 24.
2.39. O atendimento às condições especiais solicitadas na forma dos itens 2.28. até 2.38. deste Edital, ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.
2.39.1. O(a) candidato(a) que não atender - dentro do período de inscrições - aos dispositivos dos itens 2.28. até 2.38. deste Edital, não terá a prova preparada e nem a condição especial atendida, assim como não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
2.39.2. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18h de 25 de novembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado das solicitações de inscrições como pessoa com deficiência e das solicitações de prova(s) e/ou condições especiais, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.39.2.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência ou contra o indeferimento de solicitação de prova(s) e/ou condições especiais, poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 09 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e da solicitação de prova(s) e/ou condições especiais.
2.39.2.2. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18h de 09 de dezembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.39.2.1. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.40. Qualquer que seja o motivo alegado, o(a) candidato(a) que não preencher - na ficha de inscrição - os campos reservados a pessoas com deficiência e/ou não realizar sua inscrição conforme as instruções constantes dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital:
a) não concorrerá como pessoa com deficiência;
b) perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere à(s) provas(s) e/ou condições especiais;
c) não poderá interpor recurso(s) em razão de sua deficiência ou em favor de sua situação.
2.41. A não observância, pelo(a) candidato(a), de quaisquer das disposições dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
2.42. Os documentos encaminhados fora da forma ou dos prazos estipulados nos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, não serão aceitos.
2.43. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nestes Concursos Públicos ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
2.44. Após investidura do(a) candidato(a), a deficiência não poderá ser aguida para justificar a concessão de readaptação de cargo ou de aposentadoria por invalidez.
2.45. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando nomeados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do respectivo cargo público, observada a legislação aplicável à matéria.
2.45.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o(a) candidato(a) terá o ato de nomeação cancelado.
2.45.2. O(a) candidato(a) que for julgado inapto para o exercício do respectivo cargo público em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo público, terá o ato de nomeação cancelado.
2.45.3. A não observância pelo(a) candidato(a) de qualquer das disposições dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES

2.46. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao art. 4º, da Lei nº 8.069/90, e aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas nos itens 2.46. até 2.56. deste Edital.
2.47. A candidata - no período de inscrições - deverá:
a) observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando na ficha de inscrição essa solicitação;
b) realizar a sua solicitação para se assegurar do atendimento especial para a realização das provas.
2.48. Os nomes das candidatas lactantes que cumprirem o disposto neste Edital relativos à amamentação durante a realização das provas serão publicados por meio de Edital.
2.49. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nos itens 2.46. até 2.56 deste Edital, não terão o atendimento especial para a realização das provas.
2.50. No dia da aplicação das provas, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e com o(a) acompanhante, que deverá ser maior de idade. A idade do(a) acompanhante deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de um documento original de identidade conforme consta do item 4.12.1. deste Edital. Esse(essa) acompanhante ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
2.51. Não será disponibilizado, pela Fundação VUNESP ou pela Prefeitura de Guarulhos, responsável para a guarda da criança. A não presença desse responsável acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.
2.52. O(a) acompanhante estará submetido a todas as orientações e normas previstas neste Edital. Após sua identificação, receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação de provas.
2.53. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.
2.54. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa. O material de prova não ficará com a candidata no momento da amamentação.
2.55. O(a) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada até o término da amamentação.
2.56. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO 3 - DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. Estes Concursos constarão das seguintes etapas:
3.1.1. Prova Objetiva: de caráter classificatório e eliminatório, que visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a), necessário ao desempenho do respectivo cargo.
3.1.1.1. A prova objetiva será compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. As provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante no ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
3.1.1.2. A aplicação da prova objetiva terá duração de 3 horas.
3.1.2. Prova de Títulos: de caráter classificatório, visa valorizar a formação acadêmica do(a) candidato(a), conforme disposições no Capítulo 6 - Da Prova de Títulos.

CARGOS PÚBLICOS	FASES
ASSISTENTE SOCIAL	**1º FASE - PROVA OBJETIVA** **Conhecimentos Gerais: 15 questões** 10 de Língua Portuguesa e 05 de Noções de Informática. **Conhecimentos Específicos: 25 questões** **2º FASE - PROVA DE TÍTULOS** Avaliação de documentos conforme Capítulo 6 deste Edital
NUTRICIONISTA	**1º FASE - PROVA OBJETIVA** **Conhecimentos Gerais: 15 questões** 10 de Língua Portuguesa e 05 de Noções de Informática. **Conhecimentos Específicos: 25 questões** **2º FASE - PROVA DE TÍTULOS** Avaliação de documentos conforme Capítulo 6 deste Edital
PSICÓLOGO(A)	**1º FASE - PROVA OBJETIVA** **Conhecimentos Gerais: 15 questões** 10 de Língua Portuguesa e 05 de Noções de Informática. **Conhecimentos Específicos: 25 questões** **2º FASE - PROVA DE TÍTULOS** Avaliação de documentos conforme Capítulo 6 deste Edital

CAPÍTULO 4 - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos.
4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos.
4.2. A prova objetiva está prevista para 08 de janeiro de 2023, podendo ser alterada ou confirmada conforme item 4.3 deste edital.
4.2.1. A prova ocorrerá no período da tarde.
4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo(a) candidato(a), não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o(a) candidato(a) poderá consultar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
4.3.1. O(a) candidato(a) somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes do

Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do(a) candidato(a) não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda a sábado das 8 horas às 20 horas, horário de Brasília, para verificar o ocorrido.
4.4.1. Ocorrendo o caso mencionado no item 4.4 deste Capítulo, poderá o(a) candidato(a) participar destes Concursos Públicos e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.
4.4.2. A inclusão de que trata o subitem 4.4.1 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
4.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
4.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
4.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.
4.6. A Fundação VUNESP sugere ao candidato comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:
a) caneta transparente de tinta preta, lápis preto e borracha macia;
b) documento de identificação em umas das seguintes formas:
b1) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;
b2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor. O(a) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação, conforme disposição do item 4.6. deste Capítulo, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
4.6.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar comprovante de inscrição, no caso de o nome não constar do local da prova objetiva, no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na respectiva página deste Concurso Público.
4.6.2. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.
4.7. Não será admitido no local das provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para a realização das provas.
4.8. O horário de início das provas, propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
4.9. Durante a realização da prova não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.
4.9.1. O(a) candidato(a) que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá antes do início da prova.
4.9.1.1. desligá-lo;
4.9.1.2. retirar sua bateria (se possível);
4.9.1.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);
4.9.1.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);
4.9.1.5. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação das provas;
4.9.1.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação da prova.
4.10. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O(a) candidato(a) que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado destes Concursos Públicos.
4.11. O(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.
4.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto no Capítulo 2 deste Edital.
4.12.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovado, que ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
4.12.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.
4.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.
4.12.4. Excetuada esta situação, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de prova.
4.13. Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso do(a) candidato(a) que tenha solicitado condição especial para esse fim, de acordo com o Capítulo 2 deste Edital, ocasião em que o(a) candidato(a) será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado.
4.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do(a) candidato(a) da sala de provas.
4.15. Os responsáveis pela aplicação da prova não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.
4.16. Durante a aplicação das provas, a VUNESP, objetivando a lisura e a idoneidade destes Concursos Públicos - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença
4.17. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao(à) candidato(a):
4.17.1. A folha de respostas personalizada (contendo todos os dados cadastrais do(a) candidato(a)), e;
4.17.2. O caderno de questões.
4.17.3. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do(a) candidato(a).
4.18. São de responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.
4.19. O preenchimento da folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova.
4.20. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do(a) candidato(a) no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta.
4.20.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
4.20.2. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).
4.21. O(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas, podendo levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.
4.21.1. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo, os quais deverão sair juntos da sala.
4.22. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o(a) candidato(a) continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
4.23. O(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a correção em até 02 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva no site da Fundação VUNESP.
4.24. O caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link “provas” e “gabaritos” na respectiva página destes Concursos, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente a aplicação da prova.
4.25. O gabarito será disponibilizado no site da Fundação Vunesp após publicação no Diário Oficial do Município, sendo a partir desse evento contabilizado o prazo para recurso.
4.26. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos nos prédios de realização das provas.
4.27. O(a) candidato(a) que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
4.28. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico, ter o(a) candidato(a) utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado destes Concursos.
4.28.1. Motivará a eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.
4.29. Será excluído destes Concursos, o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
4.29.1. Não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme Edital de Convocação Oficial, publicado no Diário Oficial do Município, seja qual for o motivo alegado;
4.29.2. apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;
4.29.3. apresentar-se à prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
4.29.4. não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Edital;
4.29.5. ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
4.29.6. retirar-se do local de realização da prova antes de decorrido 75% do tempo estabelecido para a sua duração;
4.29.7. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
4.29.8. estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, ou de comunicação, conforme disposto no item 4.9 deste Edital, durante o período de realização da prova;
4.29.9. estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;
4.29.10. lançar mão de meios ilícitos para execução de prova;
4.29.11. não devolver integralmente o material solicitado ao final da prova;
4.29.12. ausentar-se da sala de provas levando material sem autorização;
4.29.13. estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;
4.29.14. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
4.29.15. utilizar do aparelho celular para fotografar imagens, antes, durante e depois no(s) local(is) de aplicação da(s) prova(s);
4.29.16. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas;
4.29.17. durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO 5 - DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
5.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Nq}$$

Legenda:
NP = nota da prova
Na = número de acertos
Nq = número de questões

CAPÍTULO 6 - DA PROVA DE TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

6.1. Para entrega/envio dos documentos da prova de títulos os(as) candidatos(as) deverão observar o que segue adiante:
6.2. A entrega será realizada em época oportuna, e, somente serão avaliados os títulos dos(as) candidatos(as) habilitados na prova objetiva.
6.3. A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório.
6.4. Serão avaliados os títulos somente dos candidatos habilitados na prova objetiva .
6.5. Os documentos relativos aos títulos deverão ser entregues no formato digital, por upload de arquivos contendo os comprovantes dos títulos.
6.6. O candidato que não entregar a documentação correspondente aos seus títulos receberá pontuação zero nesta prova, porém, não será eliminado deste Concurso à vista do caráter eminentemente classificatório desta prova.
6.7. A qualidade das imagens dos comprovantes de títulos, a entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.
6.8. Será(ão) considerado(s) título(s) somente:
6.8.1. Formação acadêmica: pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado) e pós-graduação lato sensu em nível de especialização na especialidade do cargo a que concorre, de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC;
6.9. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
6.10. Cabe exclusivamente ao candidato apresentar provas materiais que comprovem o atendimento integral às normas deste Edital.
6.11. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos entregues, deverá ser anexado, também, o comprovante de alteração do nome.
6.12. Para a comprovação dos títulos relativos à formação acadêmica, o candidato ao cargo de nível superior deverá atender aos subitens seguintes.
6.12.1. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado), será aceito Diploma devidamente registrado de instituições autorizadas pelo MEC.
6.12.2. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação lato sensu em nível de Especialização, será aceito o Certificado final devidamente registrado, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), acompanhado do respectivo histórico escolar.
6.12.3. Também serão aceitas declarações de conclusão de doutorado, mestrado e de pós-graduação lato sensu em nível de Especialização desde que acompanhadas do respectivo histórico escolar.
6.12.4. No caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa.
6.12.5. No caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso. Deverá constar, ainda, que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES vigente à época da realização do curso e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição;
6.13. No histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese), de acordo com a legislação vigente.
6.13.1. Caso a declaração ou o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o documento não será aceito.
6.14. Os comprovantes dos títulos referentes à formação acadêmica deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável e data do documento.
6.15. Documentos de origem digital (impressão da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;
b) conter código de verificação de sua autenticidade, assinatura digitalizada e a identificação do assinante;
c) conter código de verificação de sua autenticidade, estar autenticado e certificado em cartório e, em sua autenticação em cartório, constar o endereço eletrônico de origem do documento.
6.16. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na especialidade do cargo a que concorre, o candidato poderá entregar, também, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, histórico escolar (quando a entrega não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento contendo as informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
6.17. Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que reconhecido/revalidado por instituição de ensino superior no Brasil de acordo com a legislação vigente.
6.18. Os demais títulos obtidos no exterior não serão aceitos.
6.19. Não serão aceitos como comprovantes de títulos acadêmicos:
a) protocolos de documentos ou fac-símile;
b) comprovantes que não apresentem de forma clara e inequívoca a conclusão do curso e obtenção do grau;
c) diplomas de doutorado e de mestrado e certificado de pós-graduação lato sensu que não contenham a frente e o verso do documento original;
d) comprovante que não ateste inequivocamente ter relação com a especialidade e com as atribuições da função do cargo a que concorre;
e) comprovante que não atenda as normas deste Edital.

ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS:

6.20. Previamente ao envio dos títulos, o candidato deverá:
a) digitalizar os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-las em arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 1 MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;
b) os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;
c) identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;
d) conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;
e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.
6.21. O envio dos títulos deverá ser realizado via Internet (upload), em período a ser divulgado posteriormente.
6.22. Para o envio dos títulos/documentos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:
a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
b) fazer o login, inserindo o CPF e a senha pessoal, para acessar a “Área do Candidato”;
c) localizar o Concurso Público da Prefeitura de Guarulhos;

d) acessar o link “Envio de Documentos”;
e) anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes com a extensão “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 1 MB de tamanho, por documento;
e1) no “campo” denominado “Alteração”, enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), dos documentos que comprovam a alteração de nome, caso tenho ocorrido;
e2) no “campo” denominado “Doutorado”, enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “doutorado”;
e3) no “campo” denominado “Mestrado”, enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “mestrado”;
e4) no “campo” denominado “Especialização”, enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “pós-graduação lato sensu em nível de especialização”;
f) cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez, no “campo” correspondente ao tipo de título.
6.23. Não será considerado/avaliado o documento:
a) encaminhado fora da forma ou do “campo” estipulados neste Edital;
b) encaminhado fora do prazo estipulado neste Edital;
c) ilegível, total ou parcialmente, ou incompleto ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido;
d) que não atenda as normas previstas neste Edital;
e) que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato(a).
6.24. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
6.25. Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

DO JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

6.26. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 10 (dez pontos).
6.27. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.
6.28. Os pontos que excederem o valor máximo em cada inciso da tabela de títulos, bem como os que excederem a pontuação total da prova de títulos, serão desconsiderados.
6.29. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data final de envio dos documentos para a prova de títulos, estabelecida neste Edital.
6.30. Cada título será considerado uma única vez.
6.31. Tabela de títulos:

Títulos	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
a) Doutor na especialidade do cargo a que concorre,	Diploma devidamente registrado; ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.	1	4	4
b) Mestre na especialidade do cargo a que concorre.		1	3	3
c) Pós-graduação *lato sensu* (Especialização), devidamente reconhecido pelo MEC, na especialidade do cargo a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	Certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso; e histórico escolar.	3	1	3

6.32. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso.

CAPÍTULO 7 - DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os(as) candidatos(as) habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final - em duas listas, ambas em ordem decrescente da pontuação final, sendo uma lista geral (contendo todos os candidatos) e outra especial (contendo somente as pessoas com deficiência).
7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos(as) habilitados nestes Concursos Públicos em ordem classificatória, sendo:
a) a lista geral, que conterá todos os(as) candidatos(as) habilitados, inclusive as pessoas com deficiência; e
b) a lista especial, que conterá somente as pessoas com deficiência habilitadas.
7.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
7.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
7.3.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
7.3.3. que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;
7.3.4. que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática, quando for o caso;
7.3.5. com maior pontuação na prova de títulos;
7.3.6. mais idoso entre os(as) candidatos(as) com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e
7.3.7. que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.
7.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

CAPÍTULO 8 - DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final será a nota obtida na prova objetiva mais a pontuação da prova de títulos, já aplicados os critérios de desempate.

CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de até 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem.
9.2. Quando da publicação do resultado da prova objetiva, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas.
9.3. O candidato dentro do prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital - deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos Públicos, seguindo as instruções ali contidas.
9.3.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 9.3 deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
9.4. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
9.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recurso.
9.7. No caso do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
9.8. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas destes Concursos Públicos, o(a) candidato(a) poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
9.9. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
9.10. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos na página específica destes Concursos Públicos.
9.11. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
9.12. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma destes Concursos Públicos.
9.13. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.
9.14. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9.15. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

CAPÍTULO 10 - DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO

10.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site: www.guarulhos.sp.gov.br.
10.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o(a) candidato(a), por telefone ou e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.
10.3. É de total responsabilidade do(a) candidato(a), manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade destes Concursos, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado(a).
10.4. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.
10.5. A aprovação do(a) candidato(a) nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.
10.6. O prazo para posse será de 30 (trinta) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado.
10.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de nomeação.

CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação nestes Concursos Públicos não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os(as) candidatos(as) aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.
11.2. Serão designados pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto n° 21.310/2001, o presidente e os membros da comissão responsável pela organização deste certame, ficando delegada ao presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases destes Concursos Públicos.
11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presentes Concursos Público.
11.4. O resultados finais destes Concursos Públicos serão homologados pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto n° 21.310/2001.
11.5. O não comparecimento a qualquer uma das fases, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará a eliminação destes Concursos Públicos.
11.6. Motivará a eliminação do(a) candidato(a) destes Concursos Públicos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos a este Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e ainda o(a) candidato(a) que:
11.6.1. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio;
11.6.2. não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
11.6.3. não apresentar o documento que bem o identifique;
11.6.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
11.6.5. ausentar-se do local antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;
11.6.6. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos;
11.6.7. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
11.6.8. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
11.6.9. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
11.6.10. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
11.6.11. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
11.7. A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o respectivo cargo. Todos os temas englobam, também, a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.
11.8. O prazo de validade destes Concursos será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
11.9. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
11.10. Todos os atos relativos ao presentes Concursos, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas no Diário Oficial do Município.
11.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o(a) candidato(a) deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos, sito à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h.
11.12. Os aposentados em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se os empregos estiverem previstos nas acumulações legais estabelecidas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.
11.13. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de:
a. endereço não atualizado;
b. endereço de difícil acesso;
c. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado;
d. correspondência recebida por terceiros.
11.14. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer prova destes Concursos Públicos, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
11.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do(a) candidato(a), desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo(a) candidato(a) ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.
11.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.
11.17. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.
11.18. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação.
11.19. As despesas relativas à participação do(a) candidato(a) neste Concurso e à apresentação para nomeação e exercício correrão a expensas do(a) próprio(a) candidato(a).
11.20. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a estes Concursos.
11.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação destes Concursos e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade destes Concursos, os registros eletrônicos.
11.22. Toda menção aos horários, terão como referência o horário oficial de Brasília.
11.23. Durante a realização das provas e/ou procedimento destes Concursos Públicos não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo(a) candidato(a), pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a estes Concursos Públicos. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora destes Concursos Públicos, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
11.24. Salvo a exceção prevista no Capítulo 2 - Das Orientações Gerais para Candidatas Lactantes, durante a realização das provas e/ou procedimento destes Concursos Públicos não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado
11.25. Será fornecido ao(à) candidato(a) certificado de habilitação em concurso, somente dos concursos públicos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado(a), não gerando nenhum direito a contratação no presente certame.
11.25.1. Para solicitar o certificado de habilitação, o(a) candidato(a) deverá acessar: http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/certificado_concurso.php .
E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 23 de setembro de 2022
Adam Akihiro Kubo
Secretário de Gestão

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 08/2022-SGE01
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL

I - prestar serviços de natureza social aos munícipes, pesquisando e levantando informações de natureza material, econômica, pessoal, psíquica, emocional ou de outra ordem, com o objetivo de prevenir, interferir, propor e implementar ações com vistas à busca de soluções que assegurem a reversão dos desajustes ou a sua minimização;
II - atender, ouvir, aconselhar e orientar as pessoas afetadas em seu equilíbrio emocional, familiar ou social, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial da conduta e do comportamento humano;
III - analisar casos, situações e problemas, emitir laudos e acompanhar a sua evolução, mantendo dossiês específicos em arquivos na sua área;
IV - aplicar técnicas e procedimentos de serviço social, estimulando a participação e o envolvimento consciente dos envolvidos em atividades recreativas, culturais e educativas, a fim de proporcionar por parte deles, uma reflexão que consiga recuperar a sua autoestima, despertar suas capacidades e potenciais e acelerar o progresso individual e coletivo, além de conseguir, gradativamente, o seu ajustamento ao meio ambiente;
V - participar na elaboração das políticas sociais do Município;

VI - prestar atendimento e consultoria social, elaborando atividades de integração e desenvolvimento social;
VII - diagnosticar causas e propor medidas preventivas ou corretivas de conflitos sociofuncionais ou de clima organizacional;
VIII - orientar e acompanhar os casos de conflitos sociais;
IX - estudar, elaborar e propor planos, programas e projetos sociais;
X - dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
XI - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
XII - obedecer às normas de segurança;
XIII - executar outras atividades afins à sua Unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
XIV - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
XV - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

NUTRICIONISTA

I - planejar, organizar, supervisionar e avaliar os trabalhos desenvolvidos nas unidades de alimentação e nutrição, em especial aquelas ligadas à nutrição dos pacientes da rede pública de saúde e dos alunos da rede pública de ensino;
II - programar e estabelecer normas técnico-administrativas para o serviço, de acordo com as diretrizes vigentes;
III - elaborar cardápios;
IV - elaborar programação de gêneros perecíveis (carnes e hortifrutigranjeiros), obedecendo aos cardápios estabelecidos;
V - prover os serviços de todos os gêneros alimentícios e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
VI - auxiliar na especificação técnica dos gêneros alimentícios, de forma a assegurar uma alimentação balanceada;
VII - controlar recebimento e distribuição de mercadorias, assim como o seu consumo;
VIII - promover encaminhamento de notas fiscais, após conferência, quanto às quantidades recebidas e qualidade dos produtos entregues;
IX - solicitar o serviço de manutenção, para a realização de serviços em cozinhas sempre que houver necessidade;
X - orientar pessoal quanto ao preparo e pré-preparo das refeições;
XI - elaborar programas de treinamento para o pessoal do serviço de alimentação e o pessoal indiretamente a ele ligado;
XII - colaborar em trabalhos multidisciplinares, participando dos programas em saúde, especialmente no que se refere às orientações nutricionais;
XIII - apresentar relatórios das atividades desenvolvidas;
XIV - contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos;
XV - integrar os órgãos colegiados no controle social;
XVI - promover orientação e educação alimentar e nutricional para os alunos da rede pública de ensino e familiares;
XVII - elaborar e implantar programas de educação preventiva, vigilância nutricional e de reeducação alimentar;
XVIII - executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
XIX - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
XX - obedecer às normas de segurança;
XXI - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
XXII - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

PSICÓLOGO(A)

I - realizar ações educativas na área de assistência social, do trabalho, segurança pública e trânsito;
II - atuar junto à equipe multidisciplinar;
III - realizar visitas domiciliares;
IV - promover a conscientização para o trabalho interdisciplinar;
V - desenvolver ações programáticas nas áreas: da infância, da adolescência, da mulher, do adulto, do idoso, da pessoa com deficiência, saúde da família e do trabalhador;
VI - prestar assistência à saúde mental, bem como, atender e orientar à área organizacional de Recursos Humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clinico;
VII - prestar apoio socioeducativo à comunidade em geral;
VIII - realizar acompanhamento psicológico de crianças e adolescentes em risco social e pessoal, bem como, suas famílias;
IX - intervir de forma preventiva, diagnóstica e curativa, nos casos de crianças e adolescentes portadores de DGD (Distúrbio Geral do Desenvolvimento);
X - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
XI - obedecer às normas de segurança;
XII - executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
XIII - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
XIV - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 08/2022-SGE01
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO
ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO(A)

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentidos próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
Noções de Informática: Sistema Operacional MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Sistema Libreoffice.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. O Serviço Social na contemporaneidade. A dimensão pedagógica do trabalho do Assistente Social. Materialismo Histórico Dialético e a práxis profissional. Princípios fundamentais do código de ética profissional. Serviço Social e Economia Política. Ética Profissional do Assistente Social. Metodologias participativas para grupos. Controle Social e Participação em Políticas Públicas. Planejamento: programas, projetos, serviços e benefícios. Serviço Social e o sistema de seguridade social. Serviço Social e trabalho com famílias. Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Serviço Social e Saúde: estratégias de intervenção. Serviço Social e Reforma Psiquiátrica. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080/1990. Lei que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS: Lei nº 8.142/1990. Norma Operacional Básica do SUS. Níveis de proteção em saúde. Programas de saúde. Política antidrogas e redução de danos. Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto da Pessoa com Deficiência; Estatuto do Idoso. Lei Brasileira da Inclusão. Serviço Social e Educação. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília/DF 2009. Lei Maria da Penha. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei n.º 12.435/2011. Sistema Único de Assistência Social (SUAS)- Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, 2012. Assistente Social nas políticas de proteção social. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, 2009. Orientações técnicas sobre o PAIF, volume I, 2012. Orientações técnicas sobre o PAIF, volume II, 2012. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, 2011. Atuação do assistente social no CRAS e no CREAS. Política nacional para inclusão social da população em situação de rua. Constituição Federal - Estatuto da Juventude - Lei da Escuta Protegida - Lei 13.431, de 04 de abril de 2017. Instrumentos técnicos operativos - laudos, relatórios e pareceres.

NUTRICIONISTA

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Política Nacional de Alimentação e Nutrição - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. Saúde Pública (transição epidemiológica e nutricional). Perfil Nutricional e Consumo Alimentar da população brasileira - Fatores determinantes do estado nutricional da população, Carências, Padrão de morbimortalidade, Vigilância Alimentar e Nutricional, Avaliação Nutricional. Vigilância em saúde - Vigilância Sanitária dos alimentos (legislação vigente). Administração de UAN (Planejamento, Organização - Execução de cardápios, Política de compras - Recebimento, Estocagem e distribuição de insumos, Produção e métodos de conservação de alimentos, Técnicas de higienização da área física, utensílios e equipamentos). Técnica Dietética (Conceito, classificação e composição química de alimentos. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos). Nutrição em Unidade de Alimentação e Nutrição (receituário padrão, pops, manual de boas práticas. Portaria CVS 5/2013.

PSICÓLOGO(A)

Psicologia geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística. Relações inter e intragrupais. Desenvolvimento de equipes de trabalho. Desenvolvimento de lideranças. Psicologia do Desenvolvimento. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Noções de Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e cognitivo. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Reforma Psiquiátrica. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº 10.216/01, Portaria nº 336/02, Portaria nº 3.088/11) e conteúdo e repercussão na prática assistencial. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei n.º 12.435/2011. A Psicologia Social no Brasil. Psicologia Social. Psicologia Comunitária e Institucional e seus métodos de trabalho. Trabalho socioeducativo. Interdisciplinaridade do psicólogo na assistência social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS) 2004. Sistema Único de Assistência Social (SUAS)- Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, 2012. Psicólogo nas políticas de proteção social. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, 2009. Orientações técnicas sobre o PAIF, volume I, 2012. Orientações técnicas sobre o PAIF, volume II, 2012. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, 2011. Atuação do psicólogo no CRAS e no CREAS. Política nacional para inclusão social da população em situação de rua. Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/06).

EDITAL DE RESULTADO DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2022-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001**,** no que se refere ao Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2022 para o cargo de **TRATADOR**;

TORNA PÚBLICO

1. A pontuação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e Classificação Prévia, conforme **ANEXO ÚNICO**;
2. Os(as) candidatos(as) que não estiverem de acordo com os resultados constantes do Anexo Único poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, através do e-mail: drhinscricao@guarulhos.sp.gov.br, conforme Capitulo 8 do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2022-SGE01;
3. O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação**;**
4. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, identificar no assunto do e-mail que se trata de interposição de recurso;
5. Os candidatos que não atendederam aos requisitos constantes no item 4.2 do Edital de Abertura, e que no ato da inscrição não enviaram toda a documentação obrigatória, conforme item 4.4 do Edital de Abertura, foram automaticamente excluídos deste Processo Seletivo, sendo assim, não constantes nesta Classificação Prévia;
6. O critério de desempate utilizado foi o de maior idade, conforme item 7.1., letra a, do Edital de Abertura;
7. Não serão aceitas de forma alguma interposições de recursos enviadas fora do prazo supracitado.

E, para quer ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 30 de setembro de 2022.
ADAM AKIHIRO KUBO
Secretário de Gestão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO DE NOTAS E
CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2022-SGE01

Nome	Documento	Experiência	Cursos	Total	Idade	Classificação
Adriele Gomes da Silva	556636442	0	0	0	30,5	330
Ágatha Letícia Matos Martins	529304302	0	0	0	20,0	453
Alexandra Roses Louzada e Orlandi Saraiva	542533170	0	10	10	24,2	121
Alexandre Lazaro dos Santos	413803156	4	10	14	28,7	88
Alexandre Peres da Silva Dias	491581055	0	0	0	29,3	337
Alexandro de Oliveira Sousa	241827917	0	0	0	47,1	273
Aliadna Lopes de Araujo	491054269	2	20	22	30,0	10
Alice Fernandes Moreno	562025066	0	0	0	20,8	440
Alicia Wood	482158992	0	5	5	30,5	164
Aline Araujo da Silveira	393925365	0	0	0	22,9	406
Aline Rainha Dias	438289894	0	5	5	27,8	170
Allana Sabrina Anjos Matos Tenório	392354871	0	0	0	27,8	352
Allina Kelly Mariano	498904386	0	0	0	30,1	332
Alvina Ferreira dos Santos	363762723	0	0	0	46,8	274
Amanda Caroline Lima Alvim	520581180	0	0	0	22,5	415
Amanda Cristina de Souza Lobato	435087782	0	10	10	26,5	111
Amanda Cristiny Nascimento Almeida	38626708X	1	0	1	20,4	246
Amanda D'alhais Costa Petená Macedo	473790233	2	10	12	32,0	92
Amanda de Almeida Spinelli	44433614x	0	5	5	27,6	172
Amanda de Melo Pereira	435456106	0	15	15	28,9	68
Amanda Oliveira	426838245	0	0	0	27,8	351
Amanda Thiemi Yamaguchi	546341469	0	10	10	25,2	114
Amarilis Rafaela Rocha do Nascimento	38575341x	0	5	5	23,8	190
Ana Beatriz Soares Gomes Pozzi	443618355	0	0	0	28,4	347
Ana Carolina Fujimori de Oliveira	362162037	0	5	5	25,8	177
Ana Carolina Furtado de Oliveira	280912395	0	0	0	24,4	380
Ana Carolina Guglielmello de Andrade	370017018	4	20	24	30,4	2
Ana Carolina Resende de Jesus	528275240	2	0	2	18,5	245
Ana Carolina Rizzo Gerber	396940730	0	10	10	27,3	110
Ana Carolina Rodrigues Pinto	558263756	0	10	10	26,1	112
Ana Delandia Mesquita de Lima	489933221	2	0	2	29,3	227
Ana Julia Caniloi Ambrosio	566092505	0	0	0	19,3	462
Ana Júlia Marocchio Martini	537439912	0	5	5	21,5	202
Ana Kamila dos Santos Faleiros	377823107	0	0	0	25,9	364
Ana Luzia Florencio Sena	380888324	0	5	5	26,2	174
Ana Paula Blazevicius	438478174	4	0	4	39,3	219
Ana Paula da Costa Santos	458574107	2	0	2	39,2	223
Ana Paula Rodrigues de Oliveira	565157280	0	0	0	24,9	374
Andre Luiz Suriani	273332685	0	0	0	45,3	278
André Rodriguo Sandre	290593852	0	0	0	37,9	296
Andressa de Soussa Araujo	423692410	0	0	0	31,0	327
Andressa Sales Garcia	525954442	2	10	12	25,1	100
Angelica Saori Komesu	396258529	0	15	15	26,5	77
Anna Carolina Alves dos Santos	536904753	0	0	0	18,2	476
Anny Caroliny Picolo Prudencio	520325047	2	20	22	22,9	23
Antonio Cordeiro Severino Junior	140348783	0	20	20	24,6	42
Arthur da Costa Ritter	66635178X	0	5	5	32,4	160
Arthur de Oliveira Rocha Neto	18143074	0	10	10	25,5	113
Aysla Alecsandra Andrade	438204001	0	5	5	37,4	156
Barbara Bruna Tomerotti Mendonça	447627223	2	15	17	33,4	58

Barbara Elias de Sousa	533471060	0	0	0	24,1	385
Barbara Silveira Leandro de Lima	491871557	0	5	5	29,8	165
Beatriz Bagattini de Lima	52894969x	2	0	2	20,8	243
Beatriz Correa Silva	381170901	0	0	0	25,5	370
Beatriz da Silva Sousa	367665323	0	0	0	24,1	384
Beatriz de Paula Silva	523709614	2	20	22	25,1	17
Beatriz de Sousa Caetano	501968544	0	5	5	20,6	209
Beatriz Oliveira dos Santos	381524693	0	5	5	24,6	185
Beatriz Rodrigues Monteiro	349279834	0	5	5	35,5	159
Beatriz Santos Mossim	392219232	0	20	20	24,8	40
Beatriz Zanardi Barcos	536200099	0	20	20	18,4	51
Bianca Cristina do Nascimento	52558383X	0	0	0	23,6	391
Bianca Maria Martins Billi	376850851	0	5	5	24,0	189
Bianca Marques de Oliveira	501269666	0	5	5	19,6	213
Brenda Diana Biazin	530461444	0	5	5	18,8	217
Brenda kelly Souza Santiago	20079351241	0	10	10	25,1	115
Brenda Lima Araujo Silva	39161048X	0	0	0	21,5	427
Brenda Lima Elias	285653978	2	15	17	22,2	63
Brenda Miranda de Moraes	536040163	0	10	10	25,1	117
Brenda Vitoria Lima Alves	527511213	0	20	20	22,3	48
Brendon Gabriel Gaspar	52054903X	0	0	0	26,3	359
Bruna Bueno de Almeida	395841707	0	0	0	21,9	421
Bruna de Lima Correia Camelo	459235862	0	0	0	33,2	319
Bruna Eduarda Leite Cardozo	492069335	0	0	0	29,1	339
Bruna Nogueira Pereira	385408237	0	20	20	27,0	37
Bruna Olliveira Souza	384195532	0	20	20	23,3	44
Bruna Pereira Gonçalves	110711468	0	15	15	23,6	80
Bruna Rafaela Do Monte Morais	17044411	2	20	22	26,0	16
Bruna Schinberger Santos	574967746	0	5	5	19,3	216
Bruna Silva Gois	522473647	2	5	7	23,6	145
Bruno Alves Cavalcante	437522908	0	0	0	34,6	311
Bruno Nascimento Pinheiro	300740633	2	0	2	32,7	224
Bruno Rinaldi Santana	528294040	0	0	0	22,5	414
Caique Borges da Silva	52007367	0	5	5	26,0	176
Camila Barbosa Balestro	356111696	0	15	15	26,7	75
Camila de Andrade Santana Jardim	467034114	0	0	0	32,4	323
Camila Dias Delgado Pinto	16928217	0	20	20	31,2	33
Camila Mayumi Miyake Sato	386371222	0	0	0	30,0	334
Camila Pereira Rodrigues da Cruz	325962133	0	5	5	29,5	166
Camila Rodrigues da Silva	460418919	0	0	0	33,2	318
Camilla de Oliveira Ramos Bishoff	326610984	0	0	0	32,6	322
Carlos Alberto Correa da Cunha	300728347	0	0	0	39,0	295
Carlos Gomes de Assumpção Neto	391962735	0	0	0	24,0	387
Carolina de Jesus Silva	403220646	0	0	0	28,5	343
Carolina Miranda Resende	50147738x	0	15	15	23,1	82
Carolina Pinheiro Diogo de Carvalho	336159134	0	0	0	37,6	299
Caroline Lang Ostermayer	393849181	2	10	12	26,4	97
Cassia Aparecida Sperandeo Esteves	283382636	2	15	17	45,4	56
Cecilia Facchola	327964637	0	20	20	43,1	30
Cezar Augusto Cavalcante Silva	49440743	0	0	0	29,6	335
Ciliane Aparecida da Cunha Sanches	42815427X	0	0	0	34,6	312
Cinthia Silva Hatakeyma	34344513x	4	5	9	31,9	134
Cintia Silva Mota	381350745	2	5	7	20,2	149
Clarissa Asevedo	384717998	0	20	20	25,7	38
Clarissa Santos Costa	358044960	0	5	5	27,8	171
Claudia Rodrigues Barcelli	43242748x	0	5	5	28,7	168
Claudio Pereira Ribeiro	25403577x	0	0	0	47,4	272
Clever Ferreira de Sousa	20741435x	0	0	0	50,9	266
Crislaine Sashida Silverio	384183980	0	0	0	28,5	345
Dalila Pereira Angelo	438353717	0	0	0	39,0	294
Daniel Lopes da Silva	534747989	2	0	2	21,3	242
Daniela Araujo Motohiro	500692786	0	0	0	22,5	413
Danieli Harumi Ando	402233839	2	20	22	26,5	13
Danielle Gonçalves Simoes	439530982	0	15	15	28,1	70
Danielle Vieira de Freitas Santos	539492801	2	0	2	21,9	240
Daphne Tozarelli de Lima	577027451	0	0	0	20,6	443
Dayanna da Silva Mesquita	388313341	0	0	0	21,3	433
Debora Alves de Brito Aaujo	468039934	2	20	22	34,2	8
Debora Dias Raymundo	384562760	4	10	14	21,5	89
Deise de Jesus Ferreira	420706008	0	0	0	28,7	341
Deise Ferreira Barros	74386277	2	15	17	56,0	55
Dhara Domingos Marques dos Santos	358219516	4	20	24	26,1	5
Diana Neves Braga	406992654	0	0	0	36,7	303
Diego Andrade Brito	492013809	0	0	0	29,4	336
Diego Nunes da Silva	293608489	0	0	0	37,6	297
Diego Salgo e Silva	40130495	0	0	0	30,6	329
Edilene Santos Rodrigues	333608240	0	0	0	41,8	287
Edna Maria da Silva	230394085	0	0	0	51,6	263
Edson Luiz da Silva Fidelis	196118669	0	0	0	52,1	262
Eduarda Oliveira Lopes Alves	559467825	0	0	0	21,5	428
Eduarda Reais dos Santos	540383004	0	0	0	24,4	379
Eduarda Terumy koga	390245811	0	0	0	23,6	392
Eduardo Rhael Radzevicius Constantino Toledo	390243449	0	15	15	23,6	79
Eduardo Santos da Silva	44048016	0	5	5	28,6	169
Eduardo torres Mendes da Silva	393165565	2	20	22	24,6	18
Elaine Cristina Guidini	262935995	0	0	0	46,3	275
Elaine Pereira Sampaio	398289955	2	5	7	24,3	144
Elcio Furlan	283753122	8	15	23	42,9	7
Eliana Aparecida Alves de Souza	296395808	0	0	0	46,3	276
Elisama Thais Oliveira dos Santos	488584000	4	0	4	29,4	221
Elizabete Torres Merlotti	288040508	6	0	6	44,6	150
Elizandra Rodrigues Ribeiro	38849720	0	5	5	24,0	188
Ellen Mariana Mafra Cordeiro	538325653	0	0	0	19,9	455
Emely Pelissaro Silva	388315672	1	5	6	19,4	152
Emyly de oliveira Ribeiro	502711577	0	5	5	25,3	181
Enerivan Lisboa Mantovani	498460344	0	0	0	40,7	290
Enzo Quiles Maccheronio	503711378	0	0	0	22,7	409
Erica Antonellini Grandino	522189581	0	5	5	20,7	204
Erica Maria Pereira de Lima	570865098	0	5	5	20,6	208
Estefânia Untem Barboza	388576273	2	0	2	25,3	232
Estefany Caroline Salvador	556464242	0	0	0	21,9	422
Ester Lourdes Barros dos Santos	532319230	0	0	0	19,1	466
Eunice Ferreira de Barros	195532144	0	0	0	56,2	253
Evelyn Manoel da Silva	476024134	0	0	0	31,2	325
Evelyn Vitoria da Cruz Nascimento	588562488	0	10	10	20,3	129
Everlyn Edith Albuquerque	506350678	0	0	0	23,0	402
Fabiana Davino Soares	371852389	2	0	2	28,8	228
Fabiana Galati Flor	333607594	0	0	0	41,6	289
Fabiane Felicissimo Guedes Trindade	27210288X	0	0	0	44,9	279
Felipe Araujo Dias	435004785	0	0	0	27,6	353
Felipe Ceminaldo da Silva	466796201	0	0	0	33,2	317
Felipe Cruz Fantucci	365663219	2	0	2	27,2	230
Felipe Gomes de Moura	459740891	2	0	2	28,4	229
Felipe Gonçalves dos Santos	438495767	0	0	0	28,0	350
Felipe Henrique Alves dos santos	491618384	2	5	7	29,3	138
Felippe Teixeira Cruz	506208357	0	5	5	20,4	210
Fernanda Cardoso de Faria	460578790	0	0	0	33,7	315
Fernanda Cristina Alves dos Reis Lopes	456106431	0	0	0	33,9	314
Fernanda Faccioli Schober	504916233	2	20	22	22,5	26
Filipe Placido Soares	551329130	0	5	5	21,8	200
Flavia Felex da Silva	232320834	0	0	0	50,0	267
Gabriel de Jesus Xavier	520580850	0	0	0	24,8	375
Gabriel Farias Moura	52321652X	0	0	0	20,5	447
Gabriel Fernandes dos Santos	57245871X	0	0	0	20,6	444
Gabriel Guimarães Simões Moreira	375984264	0	15	15	28,1	71
Gabriel Santos Nascimento	387077509	0	0	0	22,6	411
Gabriela Dorta Machado	608084785	0	0	0	18,6	471
Gabriela Leandro de Vasconcelos	532461587	0	0	0	20,2	450
Gabriela Querioz Costa	379527042	0	0	0	20,5	446
Gabriela Vital de oliveira	361714737	2	0	2	32,3	225
Gabrieli Rodrigues de Oliveira	398168027	2	0	2	23,4	234
Gabrielle Rodrigues da Silva	556847544	0	5	5	24,3	186
Gabrielli Santana Santos	526028282	0	0	0	23,6	390
Gabrielly Oliveira santos	570619671	0	5	5	19,5	214
Gabryelle Magalhães de Assunçao	2005010241932	2	20	22	24,2	20
Geicy Alvarenga Alves	367300047	0	0	0	28,6	342
Gilberto da Silva	50556160b	10	20	30	55,3	1
Gilson Jose Dias	230378183	0	0	0	53,7	259
Giovanna Gomes de Moura	58502232x	0	5	5	23,5	192
Giovanna MArtins Battistini	389756763	2	20	22	26,3	15
Giovanna Meneses de Jesus	382105485	0	10	10	25,0	118
Giovanna Rocha Bergamasco	39135873x	4	20	24	23,9	6
Giovanna Santana Di Tolvo	542379934	0	0	0	22,9	404
Gisele Francinete dos Santos Maia	404403827	0	0	0	37,5	300
Gislaine Gonçalves de Paula Pereira	202155079	0	0	0	54,6	257
Gislaine Santos da Silva	349886179	2	10	12	35,8	91
Giuliana Carraro MAgalhães	390637051	2	10	12	27,9	94
Giullia Hernandes de Azevedo	503692888	2	5	7	20,7	148
Glaucia Sousa Miranda da Silva	303907551	0	0	0	44,5	282
Guilherme Arantes Christofe	551417237	0	0	0	19,2	463
Guilherme Eduardo Nascimento da Silva	541102102	0	0	0	24,0	386
Guilherme Eduardo Nascimento da Silva	541102102	0	0	0	24,0	388
Guilherme Theodoro Escolhosse	382129763	0	0	0	26,2	360
Gustavo Delgado Marim Rezende	502734735	2	0	2	23,5	233
Gustavo Filgueiras Pinheiro	505901729	0	0	0	22,8	407
Gustavo Luis Santana Campos	397280439	0	0	0	21,2	435
Gustavo Mendes de Andrade	557651967	0	0	0	22,4	416
Haroldo Soares Barbosa	212851597	8	0	8	53,3	135
Henrique Rodrigues de Amorim	593852837	0	0	0	19,9	456
Henrique Sequeira da Silva Ribeiro	379440489	0	0	0	30,6	328
Higor Pauloci de Oliveira	359167858	0	0	0	25,3	372
Hosana de Oliveira Silva	389743549	0	0	0	26,2	361
Iara Azarias Maximo Melchor	158326970	0	0	0	54,8	256
Icaro dos Santos Salles	504484795	0	0	0	21,4	430
Iracema do Nascimento Costa	499636420	0	0	0	42,0	286
Isabel de Morais Maximo	398517435	2	20	22	22,8	25
Isabela Garcia Sarmento de Oliveira	362325352	0	0	0	30,1	333
Isabela Mota Cabral	393178183	0	0	0	23,1	401
Isabella Garcia Monteiro Dias	386289888	0	20	20	23,3	45
Isabella Maria Spina da Costa	509811796	2	10	12	22,9	103
Isabella Nantes da Silva	502634297	0	5	5	22,0	199
Isabella Nobre Gaspar Bonimani	541850131	2	15	17	19,1	64
Isabella Perez Silva	377887043	0	20	20	27,5	36
Isabella Santos de Oliveira	391291786	0	0	0	23,4	396
Isabelle Vitoria Garcia Greghi	527509577	2	20	22	23,5	21
Isabelli Ribeiro	592872075	0	0	0	19,2	464
Isadora Soares Caetano	560037491	0	0	0	19,7	458
Ismael Felix da Silva	483270829	0	0	0	30,2	331
Ivan dos Santos Silva	162943052	0	0	0	58,2	250
Ivone Hellen Ribeiro de Araujo	632375681	0	0	0	24,4	381
Izabella Leopoldino	556545412	0	5	5	19,7	212
Jainy de Jesus Souza	374166948	0	0	0	22,9	405
Janaina dos Santos	509990186	0	5	5	24,3	187
Janaina Gaspar Barata Cruz	425620554	2	15	17	38,6	57
Janaina Santos Rodrigues	677069753	0	0	0	21,9	423
Janete Quitéria de Lima	375322310	0	0	0	56,2	252
Jaqueline Januario da Silva	454144015	4	15	19	34,8	52
Jeniffer Aparecida Inez Mendes	434955905	0	0	0	26,9	354
Jessica Camargo	494821784	0	10	10	32,8	108
Jessica da Silva Oliveira	483095886	2	20	22	30,5	9
Jessica Daros da Silva	37677926	0	5	5	23,7	191
Jessica de Lima Souza	37809094X	0	0	0	22,3	417
Jessica Paula Ribeiro da Silva	350619694	4	20	24	29,8	3
Jessica Roberta Canella	578145431	0	20	20	22,6	47
Jessica Roberta Canella	578145431	0	0	0	22,6	412
João Gabriel Alvaro dos Santos	399698899	0	20	20	20,2	50
João Vitor de Moraes Ferreira	520096320	0	0	0	21,2	436
João Vitor Filadelfo Dias dos Santos	561084592	0	0	0	19,7	459
Josiete Marques Barbosa Rosa	229085416	0	0	0	52,2	261
Julia Afonso da Silva	389677310	0	0	0	21,3	432
Julia Basso Cupertino	2083978565	2	5	7	28,0	141
Julia Brandão Domingues	375434963	0	0	0	23,4	395
Julia Carbonari Bolsoni	383476720	2	20	22	24,3	19
Julia Frascato Peixoto da Silva	39916912x	0	10	10	20,6	128
Julia Prates Bezerra	523686626	0	10	10	20,1	130
Julia Rius Gomes	557729300	0	5	5	24,8	184
Julia Silva Menezes	393179266	0	0	0	20,0	452
Juliana Crema Gonçalves	328770085	0	15	15	38,7	66
Juliana Cristina de Araujo Silva	395750726	0	0	0	25,1	373
Juliana de Oliveira	505783307	0	5	5	26,2	175
Juliana de Oliveira Neves	539422721	0	15	15	21,9	84
Juliana Paiva de oliveira	37909602x	2	20	22	26,7	12
Juliana Rodrigues Ortiz	20665820	2	10	12	24,8	101
Julio Daniel Bernardes de Lima	557136581	0	0	0	21,7	424
Jurandir Lopes Ribeiro	186339136	0	0	0	53,5	260
Kalyne Oliveira Rocha	397610646	0	5	5	19,9	211
Karina Barros Silverio	335629726	0	0	0	33,4	316
Karla Aparecida Pereira da Silva	390480472	0	5	5	22,2	196
Katia Aparecida Vital Frutuoso Borges	284766422	0	0	0	47,6	271
Kevin Sulriel Trindade	529810712	0	0	0	20,1	451
Kristofer raujo dos Santos	507691131	0	10	10	21,3	127
Lacilda Maria de Siqueira	181818115	0	0	0	56,7	251
Laise Araujo Raimundo	390147448	2	5	7	26,8	142
Laise dos Santos Lopes	6922091	2	10	12	23,9	102
Lanna Kathleen Torres de Andrade	597687341	0	0	0	18,6	472
Lara Cristina Freire Orém	41726169x	0	5	5	37,3	157
Larissa Braga da Silva	45467406	0	15	15	28,0	72
Larissa de Souza Leitão	393989227	0	0	0	23,0	403
Larissa Moreira da Silva Pinto	504937923	0	5	5	24,9	183
Larissa Oliveira dos Santos	384165394	2	5	7	22,0	147
Laura Luciane Gonçalves Formaggi	425783492	0	15	15	36,1	67
Leandro Silva Arauj	533849056	0	10	10	23,1	123
Leonardo Gomes Pacheco de Sá	219020112	2	10	12	26,9	96
Leticia Costa Camargo	520156419	0	5	5	20,7	206
Leticia Guardachoni Manoel	33898947x	0	0	0	28,1	349
Leticia Leonora Moreno	253468887	0	0	0	42,1	285
Leticia Oliveira da Silva	211710538	4	15	19	23,7	54
Leticia Rodrigues Nunes	45182024	0	10	10	28,0	109
Letícia Salgado	528273747	0	15	15	23,3	81
Lilian Alves de Oliveira Pena	528069561	0	20	20	24,4	43
Lorena Caroline Caixeta	52027230	0	5	5	22,0	198
Luana Borges Vicente	571233284	0	0	0	22,2	419
Luana Gonçalves Gimenes	47987587X	0	0	0	31,2	326
Luana Martins dos Santos	541069354	2	0	2	19,4	244

Luana Rafaela da Silva Barros	8531763	2	15	17	28,1	59
Luanna Sousa da Silva	633335915	0	0	0	18,6	473
Lucas Ferreira de Souza	521706658	0	15	15	26,8	74
Lucas Gregorio Campolina	14965719	0	5	5	25,4	179
Lucas José Camillo de Almeida	414116501	0	0	0	26,7	356
Lucas Mendonça Biancardi	501245170	2	10	12	21,3	104
Lucas Soares de Godoy	501264772	2	5	7	26,2	143
Lucia Maria Pires	8506498	0	0	0	53,9	258
Luciana Dias Pimentel	548575150	0	15	15	20,1	87
Luciano Gomes Cezario	436463647	0	0	0	36,7	304
Lucio Hipólito	506058785	0	0	0	24,5	377
Luiz Henrique Severo da Costa	520055731	0	0	0	25,8	366
Maira Marques Fernandes	383677968	2	5	7	30,5	137
Malu Silva Gonçalves	545765079	0	0	0	18,6	474
Manoel Carlos Soares da Silva	226277914	0	0	0	47,8	270
Manoella Nascimento Silva	529674348	0	0	0	23,4	397
Manuela Sousa Santana	395545675	0	0	0	23,7	389
Marcela Gonçalves da Silva	441841715	4	0	4	36,5	220
Marcello Alessandro Lopes	390933259	0	5	5	25,1	182
Marcia Aparecida Alves Buzo Ferreira	411395646	0	0	0	34,7	309
Marcos Aurelio Vieira da Silva Junior	391328062	0	0	0	25,3	371
Marcos Vinicius da Silva	420683537	0	0	0	28,4	346
Maria Aparecida Bergmann Ferrão	123199797	0	20	20	59,5	28
Maria Carolina Mauerwerk Perri	383481107	4	20	24	29,0	4
Maria Fernanda Feitosa	39667396X	0	15	15	22,2	83
Maria Fernanda Reis de Souza	552216690	2	20	22	23,0	22
Maria Helena Gonçalves	175917917	0	0	0	55,5	255
Maria Jucilaine Ferreira	404999876	4	0	4	39,4	218
Maria Juliana Rufino	480685174	0	20	20	30,6	34
Maria Luiza Amaral de Oliveira	522189520	0	0	0	22,7	408
Maria Paula de Almeida Pereira da Cunha	2060435	0	10	10	22,1	125
Maria Rita Piveta Fujimori	560981211	0	10	10	18,8	131
Maria Vitoria Morais de Oliveira	500154624	2	0	2	22,0	239
Mariana Brito Palma	501968416	0	10	10	21,6	126
Mariana Cristina Ferreira Cardoso	379212018	0	0	0	26,6	357
Mariana Fernandes Della Volpe	557206650	0	0	0	19,4	461
Mariana Roda Valadão	507735559	0	0	0	18,5	475
Mariana Venturelli Forcelini	525152039	2	15	17	26,0	61
Marina Dallo Ferreira	465826519	6	0	6	32,7	151
Marina Maria Monte Paulino	375326509	0	0	0	21,4	431
Maristela Lino Candido Cassita	399005365	0	15	15	25,1	78
Mateus Oliveira Machado	397487836	0	10	10	24,0	122
Matheus Alexandre Correia	528306017	0	0	0	19,8	457
Matheus Rodrigues Kuhl	383079810	0	5	5	26,8	173
Mayane Rodrigues de Andrade	464483712	0	0	0	32,9	320
Melissa Santos Barbosa	559587570	0	0	0	22,3	418
Milena Beatriz Tavares dos Santos	382108991	0	0	0	22,6	410
Milena Lopes Ferreira	3991880692	0	10	10	24,4	120
Miriã de Mello Martinez	582325171	0	0	0	23,2	399
Moacir Benedito da Silva	423222235	0	0	0	35,4	307
Monica Paola Schroder Pereira	14864818	0	20	20	36,4	32
Monique Malaquias Balbino	38051834x	0	5	5	21,6	201
Natalia Montanaride Oliveira	428392672	0	0	0	28,5	344
Nataly Onisto da Silva	521540604	0	0	0	24,8	376
Nathalia Jeronimo Cardoso dos Santos	39801502	2	0	2	23,3	235
Nathalia Miranda Rosso	39396596X	0	0	0	26,9	355
Nathaly Cavalcante de Oliveira	570743023	0	0	0	19,2	465
Nathalye Garcia Gimenez	393638686	0	5	5	20,7	207
Nayara Caroline Oliveira Santos	391246318	0	0	0	26,0	362
Nickolas Nogueira Nunes	494415733	0	0	0	29,3	338
Nicolas de Souza França	381798860	0	0	0	20,5	445
Nicolle Domingues Emilio	398721518	0	0	0	25,6	369
Nielsi da Silva Vieira	504163905	2	0	2	21,6	241
Noelia Carvalho da Silva	52731156X	0	0	0	23,5	393
Noemi Lima de Souza	540322568	0	0	0	18,8	468
Pablo da Silva Expedito Xavier	523206392	0	5	5	21,3	203
Paloma Cristina da Silva Pires	389755953	2	20	22	22,9	24
Paloma Lacorte da Silva	386097410	2	0	2	22,9	237
Pamela Ussati da Silva	255480015	0	5	5	39,6	155
Pamella dos Santos Pais	533887641	0	20	20	24,7	41
Paola Pires da Silva	532955882	2	20	22	21,1	27
Patricia Adalgisa Gobitti Alves	420483482	6	5	11	37,5	105
Patricia Andressa Dias Ribeiro	398723564	0	0	0	24,4	382
Patricia da Silva Leite	503928835	0	0	0	22,0	420
Patricia de Araújo Manoel Vaz	294733425	0	0	0	39,6	291
Patricia Passoni Donato Sarmento	99941200	0	0	0	34,6	310
Patricia Pinto da Silva	299171206	0	0	0	44,6	280
Patricia Viliane da Costa Faria	37183900	0	15	15	26,5	76
Paula Oliveira MArtins	336199533	4	5	9	37,1	133
Pedro Cinelli Lenza	387812878	0	20	20	25,2	39
Pedro Faria de Oliveira	521873782	0	0	0	21,1	437
Pedro Henrique Callegari Coutinho	542709648	0	0	0	18,7	469
Pedro Henrique Dias Molina	551560782	0	0	0	19,7	460
Philipe Galindo Santos	372173688	2	20	22	26,4	14
Priscila Ayako Togawa	446565969	0	10	10	33,3	107
Rafael da Costa Lopes da Silva	377734421	2	15	17	24,8	62
Rafaela Cordeiro da Silva	585217567	0	0	0	20,9	439
Rafaela Honorio da Silva	505754988	0	0	0	21,4	429
Rafaela Pereira Pedroso	303860134	2	5	7	23,2	146
Rafaella Bartú da Costa Barbosa	566256873	0	5	5	22,4	195
Rafaella de Oliveira Silva	50047963X	2	0	2	22,3	238
Railson Brito da Silva	622877227	0	5	5	28,9	167
Raisa Cristina da Rocha	392366204	2	15	17	27,8	60
Raphaela Pereira dos Santos Silva	382457432	0	15	15	21,4	86
Raquel Lopes Queiroz	384255644	2	10	12	25,2	99
Rebeca Falchi de Melo Gaspar	502375632	0	0	0	23,4	398
Rebeca França Lima	47068530x	0	10	10	25,1	116
Regiane Dias de Souza	290806136	0	0	0	44,4	283
Regina da Silva Gonçalves	538662013	0	10	10	22,7	124
Renata dos Reis	42742284x	0	20	20	38,7	31
Renato Augusto Joaquim	478575567	0	5	5	30,8	161
Ricardo Maximiano Rodrigues de Amorim	22925892X	0	0	0	51,6	264
Ricardo Pinheiro Simoes	107980757	8	5	13	64,4	90
Rita de Cassia de Lima Almeida Imercio	527566871	0	5	5	22,1	197
Roberto Andres Gomes Douglas	36262107x	2	10	12	26,0	98
Roberto Junior de Sousa Freitas	528639614	0	5	5	22,9	193
Robson Holanda Cavalcante	27208671X	0	0	0	48,1	269
Rodrigo Bernardo de Lima	320495280	0	0	0	41,7	288
Rodrigo do Nascimento Andrade	411474881	0	0	0	35,0	308
Rodrigo Gorgulho Amoedo	395055428	0	0	0	24,4	378
Rodrigo Rafael de Sousa	344584859	0	0	0	39,2	292
Romulo Pereira Monteiro Amaral	522182744	0	0	0	21,3	434
Rosana Maria Galvão	169368269	0	0	0	59,2	249
Rosangela de Vasconcelos	27191421x	0	15	15	47,4	65
Rosemeria Flauzino	583098939	0	0	0	59,5	248
Rosenice Flausino Neto	247431357	0	0	0	51,5	265
Rosicleer Rodrigues da Silva	466558533	2	5	7	32,7	136
Rosicleide Souza Valente	581877044	0	0	0	45,3	277
Rubia de Souza Serafin	30714463x	4	15	19	33,3	53
Sabrina Alves da Silva	502110296	0	5	5	19,5	215
Sabrina Rocha Cavalcante	392355747	0	0	0	26,0	363
Saionara Mirelly Gomes Mota	503690077	0	5	5	25,6	178
Salete da Cunha Lisboa Reis	13303804X	0	0	0	60,4	247
Samantha Teixeira Bocci	601254880	0	0	0	18,1	477
Samya dos Santos Monteiro	481669954	2	0	2	30,3	226
Sergio Gregoriio Araujo Silva	491855424	0	15	15	27,4	73
Sergio Ricardo de Carvalho Francisco	309595824	0	20	20	45,5	29
Sharley Nascimento da Silva	634095158	0	0	0	48,1	268
Shayeny da Anunciação Machado	248774499	0	5	5	25,4	180
Shirlei Aparecida Cury Silva	305545917	0	0	0	42,6	284
Sofia Montagnani Marques	532839067	0	0	0	20,5	448
Solange Luiz da Silva	328531145	0	0	0	44,5	281
Stefany Takaoka Batista	544341995	0	15	15	21,7	85
Steffany Vitoria Pereira Arruda	564157788	0	0	0	20,3	449
Stephanie da Silva Cezar	467468473	0	0	0	32,6	321
Sueli de Jesus	537800293	0	0	0	36,7	305
Suellen de Sousa Moreira	50616469x	2	5	7	29,3	139
Susana de Oliveira Fernandes	403612545	0	0	0	39,2	293
Tamires Freitas de Melo	531609169	0	0	0	26,4	358
Tamiris Pessoa da Silva	345760645	0	0	0	31,4	324
Tarcila Lopes Valle Paterno	401420577	0	0	0	36,9	302
Tatiana das Neves de Souza	436501776	0	5	5	35,9	158
Tatiana Ernandes Ostapiuk	276621657	2	0	2	43,0	222
Tatiana Golçalo de oliveira	437924324	0	20	20	27,8	35
Thainá Nunes Macari	528015771	0	20	20	22,7	46
Thais Ribeiro de Freitas Bôde Barros	482421642	0	5	5	30,7	162
Thais Tomaz Cabrini	401817702	2	5	7	29,2	140
Thamirys da Silva Alves Amando	48516324x	0	5	5	30,6	163
Thiago Banov Evora	359264311	0	0	0	25,6	368
Thietre Eble Ferreira Lima	339476758	0	0	0	37,0	301
Valeria Aparecida Paixão	4688074	0	0	0	56,0	254
Valquiria da Silva Mauro	85641017	4	5	9	66,3	132
Vanessa Barreto Rodrigues	55512535X	0	0	0	25,8	367
Vanessa Correia dos Santos	36496146	0	0	0	20,7	441
Vanessa Correia dos Santos	36496146	0	0	0	20,7	442
Vanessa Cristiane dos Santos	295956392	0	5	5	42,6	154
Vanessa de Oliveira Silva	427058375	0	0	0	36,5	306
Vanessa Santiago Costa dos Santos	393157027	0	0	0	23,1	400
Vanessa Vignoli Malz	45650157	2	10	12	27,2	95
Veronica Gomes da Silva	540446890	0	0	0	19,0	467
Victor Lucas de Oliveira	365510877	0	0	0	25,8	365
Victor Nardy Ramos	389745157	0	0	0	24,2	383
Victoria Gomes de Oliveira Silva	536772320	0	0	0	20,0	454
Victoria Lima Souza	585651887	0	5	5	20,7	205
Vinicius Henrique Pita Pombo Medina	539437967	0	0	0	21,5	426
Vinicius Secco e Silva	428935679	2	20	22	29,2	11
Virginia Teixeira Ferrone	3234859ES	0	15	15	28,2	69
Vitor Hugo de Deus Gonçalves	375998950	0	20	20	21,0	49
Vitória Rodrigues Sotolano	383684237	2	0	2	25,5	231
Vitoria Silva Rocha	608479068	0	10	10	24,8	119
Vitoria Teixeira Dias	501469199	0	5	5	22,5	194
Viviane Gonçalves da Silva	427611076	0	10	10	36,9	106
Viviane Lamoso Amaral Gurgel	405816777	0	0	0	34,3	313
Weslei Ricardo Medrado	272912815	0	0	0	37,6	298
Wesley de Lima Silva	423625603	0	0	0	28,7	340
Wesllen de Jesus Santos	424106516	0	0	0	28,3	348
Williams Diogo Barbosa Lins	7720898	2	10	12	31,9	93
Yara Pereira de Oliveira	262288321	0	5	5	52,9	153
Yasmin Dantas dos Reis	390152973	0	0	0	18,7	470
Yasmin Oliveira da Costa	540867275	2	0	2	23,0	236
Yngrid Almeida de Meira Santos	507754918	0	0	0	21,0	438

EDITAL DE RESULTADO DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2022-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001**,** no que se refere ao Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2022 para o cargo de **MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)**;

TORNA PÚBLICO

1. A pontuação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e Classificação Prévia, conforme **ANEXO ÚNICO**;
2. Os(as) candidatos(as) que não estiverem de acordo com os resultados constantes do Anexo Único poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, através do e-mail: drhinscricao@guarulhos.sp.gov.br, conforme Capitulo 8 do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2022-SGE01;
3. O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação**;**
4. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, identificar no assunto do e-mail que se trata de interposição de recurso;
5. Os candidatos que não atendederam aos requisitos constantes no item 4.2 do Edital de Abertura, e que no ato da inscrição não enviaram toda a documentação obrigatória, conforme item 4.4 do Edital de Abertura, foram automaticamente excluídos deste Processo Seletivo, sendo assim, não constantes nesta Classificação Prévia;
6. Só foram aceitos os CRMVs do Estado de São Paulo, conforme letra d do item 4.4 do Edital de Abertura;
7. O critério de desempate utilizado foi o de maior idade, conforme item 7.1., letra a, do Edital de Abertura;
8. Não serão aceitas de forma alguma interposições de recursos enviadas fora do prazo supracitado.

E, para quer ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 30 de setembro de 2022.
ADAM AKIHIRO KUBO
Secretário de Gestão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO DE NOTAS E
CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2022-SGE01

Nome	Documento	Pós Graduação	Estágios	Cursos	Experiência	Total	Idade	Classificação
Adna Ribeiro Cavalcante Costa	433556821	0	2,5	0	0	2,5	27,2	158
Adriana de Fatima de Souza	529808031	0	0	0	3	3	56,1	148
Alessandra Silveira Verpa	281587176	0	0	0	9	9	44,8	72
Alexia Santos Magalhães	363450270	5	2	0	3	10	29,1	68
Aline de Sousa Biude	437854231	0	0,5	0	0	0,5	28,1	188
Amanda Cristina Correa Vericio de Almeida	398696676	0	2	0	0	2	22,5	172
Amanda de Oliveira Soares Pacheco	392038262	0	3,5	0	0	3,5	25,6	143
Amanda Novais Grecco	532822754	0	3,5	3,5	0	7	24,4	96
Amanda Omaki	290354213	5	2,5	3	9	19,5	44,5	21
Amanda Simões Balena	50147268x	10	3,5	0,5	3	17	26,2	39
Amanda Soares Gonçalves	323626634	5	1	0	1	7	42,5	93
Ana Beatriz Chernichenco de Oliveira Gomes	505041030	0	1,5	0	3	4,5	27,6	124
Ana Carolina Silva Oliveira	548837892	0	2,5	2	3	7,5	25,2	91
Ana Cristina Della Torre Pereira	46853538x	0	2,5	0,5	6	9	32,5	75
Ana Flavia Minatel da Silva	571698499	0	2,5	0	0	2,5	23,3	163
Ana Gabriela Coimbra Kurozawa	456034821	0	0	0	3	3	27,9	153
Ana Paula Vieira da Silva	491352633	0	5	0	3	8	29,9	83
Ana Paula Vieira da Silva	491352633	0	3	0	3	6	29,9	106
Andre de Paula Brunetti	234020398	0	0	0	6	6	44,0	101
Andreia dos Santos Silva	321667153	0	4	0	0	4	37,6	132
Andressa Quinalia Courbilly	539189029	0	2	0	0	2	24,1	171
Anna Carolinne Rocha Camilo	381215179	0	1	0,5	3	4,5	24,0	129
Barbara Lima Leal	385125586	0	0,5	0,5	3	4	30,1	134
Beatriz de Freitas Ferreira Loureiro	381740535	0	0,5	0	0	0,5	24,0	192
Beatriz Fanny Braz da Silva	364406367	0	1	0	6	7	29,4	94
Beatriz Gaibina Rebouças de Carvalho	367911395	0	1,5	0	3	4,5	30,5	123
Beatriz Guilherme Caldeirinha	37461555x	0	4,5	0	3	7,5	25,4	90
Bianca de Miranda	381200036	0	1,5	0	3	4,5	24,4	128
Bruna Alves de Alcantara	491870358	0	2,5	4	3	9,5	27,3	71
Bruna Freitas Bastos Alcantara da Silva	330926081	0	3	0	0	3	34,0	149
Bruna Garcia Mena Silva	366676684	0	2,5	0	3	5,5	24,2	116
Camila Carmen Rodrigues	460195086	0	2,5	0	0	2,5	32,6	157
Camila Mayra Craneck Braz	348931815	10	0	0,5	6	16,5	36,5	40
Camila Soares Ramos	374654426	0	3,5	0,5	3	7	26,4	95
Carlos Augusto Farkas Crepaldi	22135962x	0	1	0	6	7	47,5	92
Carolina Bico Lopes	481158789	10	0	2,5	6	18,5	31,0	28
Carolina de Morais Paulo	344252577	0	2	0	12	14	39,0	52
Carolina Nagy Moreira	387110513	0	2	0,5	3	5,5	26,4	115

Caroline da Rocha Silva	363809478	0	0	0	0	0	31,0	196
Caroline Marcitteli Gonçalves	281882952	5	0	0,5	12	17,5	40,5	32
Caroline Ribas Silva	381319453	0	0,5	0,5	0	1	25,5	183
Caroline Souza Machado	408713367	10	5	5	6	26	37,7	9
Cynthia Silva Hatakeyama	34344513X	0	2,5	0,5	0	3	31,9	151
Daniel Angelo Felippi	4835828	10	5	1,5	3	19,5	29,2	22
Daniela Elen Duarte	472851998	0	0	0	0	0	31,7	195
Daniela Martins Luciano Borges	283039565	5	5	5	12	27	43,2	5
Danielle Christina Soeiro de Deus	293190410	0	4	2	3	9	40,1	73
Débora Marques Martins	441090801	0	1	0	0	1	29,5	181
Débora Rodrigues de Abreu	367842270	0	1,5	0	3	4,5	26,4	126
Deise Aline Florencio	543034422	0	1,5	0	0	1,5	25,0	179
Denise Chaves Galdino Ramos	325970270	10	5	1	12	28	41,7	3
Edson Pereira Junior	263275784	0	2,5	0	6	8,5	41,0	78
Eduarda Santana cavancanti	535414560	0	0,5	0	0	0,5	24,3	191
Eduardo Burgarelli Mayrink Cardoso	17704318MG	5	3	0	0	8	29,4	84
Elisa Tiberio Minko	29485339x	10	5	5	9	29	40,1	2
Elisangela Vicentini Borella	330007518	5	0	0	12	17	39,9	35
Emerson Belchior Santos Garcia	289165155	0	0	0	12	12	44,5	59
Ester Lima Vaz	426759679	0	5	0,5	3	8,5	27,9	79
Evandro Lopes Amorim	266140105	5	0	0,5	0	5,5	41,5	109
Evelyn Sabrina Alves Pereira	537129431	0	1	0,5	0	1,5	23,6	180
Fabiana Babetto Peres de Almeida	203175190	0	0	3,5	15	18,5	50,2	27
Fabiola Eloisa Setim	243732624	10	2,5	5	6	23,5	52,2	14
Felipe Gomes Batista	1943221	0	2	0	6	8	30,1	82
Felipe Matheus Silva de Lima	3900044749	0	1	0,5	0	1,5	25,5	178
Felipe Tarcha Sales	406029167	0	0	0	6	6	35,1	103
Fernanda Cunha Boer Macário	261642510	0	3	0	0	3	33,1	150
Fernanda Vivacqua Gomes	290506975	10	3,5	2,5	12	28	39,4	4
Fernando Barbosa Santana	352093936	0	0	0	0	0	35,2	194
Fernando Nogueira Moraes e Silva	545418264	0	1,5	1	0	2,5	23,6	162
Flavia Maria Heins Medeiros	505127003	0	3	1,5	0	4,5	26,6	125
Gabriel Guimarães Simões Moreira	375984264	0	2	0	0	2	28,1	168
Gabriela Lettieri Brandão	300090924	5	5	2,5	6	18,5	30,1	29
Gabriella Nascimento Cordeiro	371203934	0	0,5	0	3	3,5	26,0	142
Gabriely Rodrigues Raposo	433033666	0	5	0,5	3	8,5	27,3	80
Giovanna Passaroni Marques de Almeida	354329662	5	4,5	3	3	15,5	29,8	44
Gisele Aparecida Lopes de Moraes	421554514	0	2	0	3	5	34,1	117
Gisele Barreto de Oliveira	409313966	0	2	0	0	2	35,8	167
Graziela Bette Francisco	453396884	0	4	0	0	4	25,9	137
Guilherme Henrique Poli de Oliveira	437906498	10	5	3	6	24	28,6	13
Guilherme Leonardo Granello Servulo	536325698	0	2	0	3	5	23,3	122
Guilherme Marcondes de Oliveira	416780726	5	1	0	3	9	27,7	77
Guilherme Rezende Ramos	5525754	5	1	0	0	6	30,3	105
Henrique Guimarães Riva	461690433	5	3,5	2,5	6	17	32,7	37
Henrique Marçal Bastos	207558644	0	5	5	15	25	50,7	10
Ingrid Morrone Costa	388769464	0	5	0	0	5	25,3	120
Isabela Lima Bustamente	366696816	5	2,5	0	0	7,5	28,0	89
Jennifer de Souza	47030778X	0	0,5	0	3	3,5	39,2	139
Jennyfer Alves de Sá Borghi	370964627	0	1,5	0	0	1,5	26,1	175
Jessica Alves Niz	48449093X	0	0,5	0	3	3,5	30,3	140
Jéssica Magalhães da Silva	360692023	0	3,5	0	0	3,5	27,9	141
Jessica Maria dos Santos Adilson	423251156	10	3,5	0,5	3	17	29,5	38
João Vitor dos Santos Alves da Silva	499439296	0	1,5	0	0	1,5	26,0	176
Jordana de Oliveira Barros	2005009059476	5	2,5	0	3	10,5	32,3	66
Josialda Cavalcante de Souza	411705490	0	2	0	0	2	37,4	166
Júlia de menezes Macedo Pausa	39017824X	0	2	0,5	0	2,5	27,2	159
Juliana Lopes Frias	408710779	5	0,5	0	0	5,5	34,8	111
Juliana Lopes Frias	408710779	0	0,5	0	0	0,5	34,8	187
Julio Miguel Fernandes	134895861	0	0	0	15	15	57,8	45
Katia Cardoso da Silva	26179791/8	0	2	3,5	6	11,5	46,8	62
Larissa Neres de Rezende	384183311	0	1	0	1	2	24,3	170
Leandro Henrique Lucas dos Santos Ferraresi	286106905	5	0	0	15	20	43,6	19
Leandro Soares	431057813	0	0	0	3	3	28,5	152
Leliane Teles da Rocha Lanhes	349575174	10	3	1,5	12	26,5	38,8	8
Leonardo de Alessio Donadio	437403348	0	1,5	0	0	1,5	25,7	177
Leticia Amaro Barbosa	392358566	0	2,5	0,5	0	3	24,4	155
Leticia Calvo Canalli	451862508	0	1	0	3	4	33,3	133
Leticia Gomes Moreno	501254390	0	2	1,5	3	6,5	27,2	99
Leticia Maria Cianci de Medeiros	184699009	0	0	0	12	12	41,2	60
Leticia Maria Cianci de Medeiros Anracu	184699009	10	0	0,5	12	22,5	41,2	15
Letícia Trevizan da Silva	443023219	5	3,5	2	3	13,5	26,3	54
Lorrayne Taquesde Almeida	25618431	5	1,5	0,5	0	7	24,3	97
Luciana Corazza Cury Dinana	288355593	0	0	0	19	19	42,8	25
Luiza Carvalho Prado	211688429	0	3,5	3	3	9,5	31,2	70
Luiza Lustosa Nogueira	523973007	0	1	0	0	1	23,6	185
Marcel Freitas de Lucena	2005029002763	10	2	2	3	17	33,2	36
Marcela Aparecida Sechi	535292764	0	4	0	0	4	23,8	138
Marcela Dastre	478584386	5	2	0,5	3	10,5	31,3	67
Marcela Zenha Guerra	367283207	0	1	0	0	1	24,5	184
Maria Flávia Lopes Guerra	266260226	10	3,5	2,5	6	22	34,1	16
Maria Luiza Silva de Oliveira	440532929	0	0,5	0	0	0,5	25,4	190
Maria Socorro leal	203683341	0	3,5	0,5	0	4	52,0	131
Mariana Castilho Martins	476167589	5	4,5	0,5	6	16	31,1	41
Mariana Malzoni Furtado Gaspari	272733362	0	2	2	15	19	43,9	24
Mariana Malzoni Furtado Gaspari	272733362	0	3	1	9	13	43,9	55
Mariana Mathias Lourenço	477618005	10	3	5	6	24	32,0	12
Mariana Mathias Lourenço	477618005	10	2,5	2	3	17,5	32,0	34
Mariana Reis da Silva	43843142X	0	1,5	0	6	7,5	36,1	88
Mariana Rodrigues dos Santos	398841032	0	5	0	3	8	26,5	85
Mariana Suzanne de Oliveira Mendes Silva	53989607X	0	2,5	0	0	2,5	21,8	164
Mariane de Paula Bernardo	356942053	0	0,5	1,5	6	8	30,4	81
Marianna Brosch de Assis	450368087	5	2,5	0	3	10,5	33,2	65
Martha Blanes Angeli Quartaroli	263610512	5	4,5	3	12	24,5	41,0	11
Matheus Barbosa de Moura	380319305	0	1	0	0	1	23,5	186
Mayan Press Goldfreind	365131179	0	2	0	0	2	25,4	169
Mayara de Melo	412870782	0	3	0	3	6	26,6	108
Mayara Grego Caiaffa	345696803	5	5	5	3	18	27,4	31
Mayla Aparecida dos Santos Sawaya Sacamoto	232326198	0	0	0	0	0	48,1	193
Melina Konstantinos Favaro Stergiou	494363836	0	0	0	0	0	30,3	197
Michelle dos Santos	529000933	0	1,5	0,5	3	5	24,3	121
Mirella Zygmantas Leal	384123788	0	4	0	0	4	27,9	135
Nadia Milena Nunes	327206202	5	0	0	6	11	42,7	63
Natalia Philadelpho Azevedo	204525950	5	5	2,5	9	21,5	37,1	17
Natalia Todesco	481097855	0	4,5	1,5	3	9	30,8	76
Natalie Cristine de Souza	488248693	5	2,5	1	6	14,5	29,3	51
Natalie Cristine de Souza	488248693	5	2,5	0,5	6	14	29,3	53
Nataly Nogueira Ribeiro Pinto	445763139	5	5	2	3	15	28,5	48
Nathalia do Rego Martins	486747773	0	0	0	6	6	30,8	104
Nathalia dos Santos Ribeiro	489809856	0	1	0	5	6	29,4	107
Nathalia Vetore Castilho	397104194	0	3,5	0	0	3,5	23,8	146
Nayara Vieira Nunes	362922263	0	0	0	3	3	25,3	154
Neice Caramigo Barros	408330545	0	5	0,5	0	5,5	28,3	114
Orestes de Castro	74366130	0	2	2	15	19	59,3	23
Palloma Ferreira de Souza Santos	523212550	0	1	0	0	1	26,5	182
Pamela Pereira Macedo	274016606	5	0	0,5	9	14,5	38,3	50
Paolla Nicole Franco	441524357	10	4,5	1,5	3	19	29,4	26
Patricia Dalto	321093756	0	0	0	12	12	40,6	61
Pedro Fernandes Semensato	495587308	5	2	0	3	10	26,2	69
Priscila de Almeida Brasil	413877991	5	2,5	0	3	10,5	38,4	64
Priscila Rodrigues Moreno Assis	471953180	5	3	1,5	3	12,5	32,0	57
Rafael Barbosa Cangussu	343580536	5	2	2,5	3	12,5	30,8	58
Rafael Boralli Ribeiro Leite	324086933	5	0	0,5	12	17,5	39,5	33
Rafael Nascimento Miranda	538061455	0	1,5	0	0	1,5	26,7	174
Raissa Brenna Guião d'Araujo	541089547	0	1,5	0	3	4,5	23,8	130
Raissa Dorsa Perigo	394908545	0	0	5	3	8	24,3	86
Regina lucia de Meneses	134139550	0	2	0	0	2	60,0	165
Renata Martins de Souza Mattos	363740958	0	5	0	0	5	27,5	118
Renata Myoko Aoki	241737539	5	5	2	15	27	41,9	6
Renato Nunes	42071591	0	1	0	3	4	26,9	136
Ricardo Shoiti Ichikawa	498425666	10	5	0	0	15	26,8	49
Rita de Cassia Canossa	178502273	0	0	0	15	15	56,6	46
Roberta Patricia Kato	324771605	10	0	0	3	13	41,0	56
Robertt Bruno Ribeiro	522698141	0	0,5	0	3	3,5	24,7	145
Silas Lobo	1246111849	0	0	0	3	3	57,9	147
Silvia Muziu Beividas	506406337	0	2,5	0	0	2,5	24,7	160
Simone Mojica	21427171	0	0,5	0	15	15,5	50,1	43
Tainá Nunes de souza	3823920102	10	4,5	0	6	20,5	28,0	18
Tales Vinicius de Assunção Paiva	522090126	0	2	0	3	5	26,2	119
Tayla da Silva Rocha	364397767	0	2	0,5	3	5,5	30,0	112
Telma Marques Subtil Cavalcante	191301	0	0	0,5	15	15,5	56,9	42
Thaila de Oliveira Ferreira	436104210	0	2,5	0	0	2,5	24,5	161
Thais Cardoso Cavalcante Vasques	466330261	5	0	1	9	15	32,2	47
Thais Comino Queiroz	27415738X	0	2,5	0	3	5,5	37,4	110
Thalys Paulo Cabral Costa	504569879	0	0,5	0	0	0,5	25,5	189
Thiago Fernandes Martins	291264141	0	4	3,5	0	7,5	41,4	87
Thiago Gabriel Monteiro Cardoso	40329941X	0	2	0,5	3	5,5	28,4	113
Thiago José Fernandez	43609311X	0	1,5	1,5	6	9	34,4	74
Valeria Nogueira Castaldi	267151998	0	2,5	0	0	2,5	47,5	156
Valmir Akira Miyauchi de Moura	271932521	0	0	0	6	6	39,3	102
Vanessa Bezerra de Lima	522804111	0	1,5	0	3	4,5	25,5	127
Vanessa Dantas Latorre Garcia	28640732	0	2	1	15	18	45,1	30
Vanessa Miranda Comandini	283745496	0	1,5	0	0	1,5	38,1	173
Vanessa Nunes Bastos	18394429X	5	5	5	15	30	52,9	1
Viviana Molero Barriga	274854661	10	5	0	12	27	41,2	7
Viviane Araújo Cassinoni Moreira Dias	290385854	0	0	0,5	6	6,5	42,8	98
Waleska Yonezawa Baptista da Conceição	332114624	5	0	0	15	20	41,0	20
Wanderlei Monteiro Junior	225635008	0	0	0	6	6	48,0	100
Yasmin Morsch Cherini	5108909168	0	0	0,5	3	3,5	24,9	144

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 551/2022-SJU04

De 21 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidora, conforme Processo Administrativo nº 26903/2022.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Rodrigo Santesso Kido - CF 45392
Membros: Bruna Mozini Godoy - CF 59719
Juliane Santos Silva - CF 65992
2. Publique-se o Extrato da Portaria, e ato contínuo, intime-se o Sr. Presidente da Comissão Processante, para que em 03 dias, proceda à retirada dos autos junto à Corregedoria do Município, e dê início aos trabalhos, observando-se os ditames do artigo 209, da Lei Municipal n.º 1.429/68.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 552/2022-SJU04

De 29 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 30835/2022, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Melissa Pires Gomes - CF 48317
Membros: Tiago Kroitor Pereira - CF 47686
Marcos Mendes - CF 21023
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 553/2022-SJU04

De 29 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 39955/2021.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº **376/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 554/2022-SJU04

De 29 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 23740/2022, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **347/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme mem. nº 04/2022.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 555/2022-SJU04

De 29 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 44086/2022.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **482/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 556/2022-SJU04

De 29 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 44085/2022.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **483/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 557/2022-SJU04

De 29 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 42985/2022, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **481/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 558/2022-SJU04

De 29 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 29456/2019, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **503/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 11/2022.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 559/2022-SJU04

De 29 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 65627/2019.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **373/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DIVISÃO ADM. DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO FISCALIZAÇÃO - SDU03.10
SEÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 003/2022 - SDU03.10.02

Pelo presente Edital, fica AUTUADO o senhor proprietário e/ou responsável pela empresa abaixo relacionada, por exercer atividade sem a previa licença de funcionamento, art. 297 e 298 da lei municipal 3573/90.
Processo Administrativo: 24031/2021
EMPRESA: Plaspak Plásticos Eireli
Inscr. Mobiliaria: 195192
Endereço: Rua Itaparantim n° 547 Jd. Presidente Dutra
Auto de Infração nº 108387 - LAVRADO em 23 de novembro 2021.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE OBRAS - SDU03.12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2022 - SDU03.12

Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas a providenciar junto a esta Prefeitura de Guarulhos o solicitado em cada respectiva Notificação Preliminar, Auto de Embargo ou Auto de Infração com prazo para recurso de 08 (oito) dias, conforme disposto no § 2º do Artigo 54 da Lei Municipal nº 6046/2004:
Processo Administrativo nº: 26348/2021
Proprietário: Jacob Thome / O Proprietário
Inscr. Cadastral: 064.00.52.0001.00.000
Endereço: Avenida José Brumatti - Aroeira Chata - Guarulhos
Notificação Preliminar: 116718 - Lavrada em 05 de julho de 2021 (Deverá apresentar projeto "As Built" do sistema de drenagem, objeto do PA. 9147/2006, tendo em vista o informado pelo Sr. Engenheiro, às folhas 307 do ref. PA, que "o projeto aprovado não corresponde com o executado no local, Art. 57/58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades previstas na legislação vigente do Art. 54).

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO Nº 03/2022 - SDU03.12

Pelo presente edital, fica RERRATIFICADO o Edital de Notificação nº 11/2022-SDU03.12, publicado em 13 de Setembro de 2022 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, da forma a seguir descrita:
1) Onde se lê: "**Processo Administrativo nº: 30327/2000"**
Leia-se: "**Processo Administrativo nº: 30327/2022"**
2) Onde se lê: "**Notificação Preliminar**: 117971 - Lavrada em 29 de junho de 2021 (Deverá apresentar Alvará de Construção, expedido pela PMG, referente à obra de terraplanagem que vem sendo executada no endereço acima. Artigos 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).
Auto de Embargo: 31319 - Lavrado em 29 de junho de 2021 (A obra está sendo executada sem o devido Alvará de Construção. Artigos 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei)."
Leia-se: "**Notificação Preliminar**: 117971 - Lavrada em 29 de junho de 2022 (Deverá apresentar Alvará de Construção, expedido pela PMG, referente à obra de terraplanagem que vem sendo executada no endereço acima. Artigos 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54, inciso I, da referida Lei).
Auto de Embargo: 31319 - Lavrado em 29 de junho de 2022 (A obra está sendo executada sem o devido Alvará de Construção. Artigos 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54, inciso III, parágrafo 2º, da referida Lei)."
3) Os demais itens permanecem inalterados, conforme publicação original.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DIVISÃO TÉC. DE PLANEJ. E LICENCIAMENTO DE EVENTOS - SDU04.02
EDITAL Nº 09/2022-SDU04.02

Pelo presente Edital, comunicamos a quem interessar possa, que nos dias **03 a 14 de outubro** do corrente ano, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o comércio de flores e velas, por ocasião da celebração de finados que ocorrerá nos dias **31 de outubro, e 01 e 02 de novembro de 2022**, **no horário das 08:00 às 17:00 horas**, nas proximidades dos cemitérios públicos abaixo descriminados:
1. Necrópole Campo Santo (Vila Rio) - Av. Benjamin H. Hunnicutt, 1327 - V. Rio de Janeiro;
2. Nossa Senhora de Bonsucesso - Av. Catarina Maria de Jesus, 708 - Bonsucesso;
3. São Judas Tadeu - Av. Dr. Timóteo Penteado, 1329 - Picanço.

1.0 Das Inscrições
1.1 - As inscrições para concorrer aos ramos, conforme acima descrito deverão ser efetuadas no Fácil da Avenida Bom Clima n° 90, de 2ª à 6ª feira das 08:00 às 16:30 horas, mediante entrega de envelope A4, direcionado a SDU04.02, contendo nome do requerente, número do processo **44210/22**, telefone de contato, e-mail e cópia dos documentos abaixo relacionados.
a) Cópia do documento de identidade (RG) do titular;
b) Cópia do C.P.F. do titular;
c) Cópia do comprovante de residência (água, luz ou telefone) não superior a 90 (noventa) dias ou declaração.
2.0 Das Vagas e sorteio
2.1 - As vagas serão preenchidas através de **sorteio,** que realizar-se-á no dia **17 de outubro de 2022,** (segunda feira) as 10:00 h, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - sito à Av. Tiradentes, nº 3198 - Bom Clima, Guarulhos e serão distribuídas da seguinte forma:
CEMITÉRIO CAMPO SANTO (VILA RIO).
Flores 06 (seis) vagas.
Velas 06 (seis) vagas.
CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DE BONSUCESSO.
Flores 05 cinco) vagas.
Velas 06 (seis) vagas.
CEMITÉRIO SÃO JUDAS TADEU.
Flores 03 (três) vagas.
Velas 03 (três) vagas.
2.2 - **O requerente deverá estar presente** ao sorteio, e em caso de impossibilidade por motivo de saúde, deverá apresentar atestado médico e procuração com firma reconhecida, sob pena de exclusão.
2.3 - O requerente não poderá alegar desconhecimento das regras e datas mencionadas no presente Edital.
3.0 - Custo de Atividade e Entrega da Licença
3.1 - Pelo período da atividade será cobrado os valores abaixo, calculados conforme tabelas I, V e VI da Lei 7973/21, de acordo com o ramo de atividade e metragem da barraca utilizada, sendo cada valor correspondente a soma da taxa de licença para o exercício do comércio eventual, da taxa de licença para ocupação do solo e da taxa de expedição de alvará:
- Taxa para o ramo de velas, barracas 2 x 1 metros, total = 22,225 UFG = R$ 87,52 (oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
- Taxa para o ramo de flores, barraca 3 x 2 metros, total = 22,567 UFG = R$ 88,81 (oitenta e oito reais e oitenta e um centavos)
3.2 - Os habilitados contemplados deverão recolher a taxa mencionada no item 3.1 que será entregue pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU- SDU04.02, sito à Av. Tiradentes, 3198 - Bom Clima, **no dia 19 de outubro de 2022 no horário compreendido entre 08:00 - 11:30 e 13:00 - 16:00 horas;**
3.3 - As autorizações a título precário serão entregues aos requerentes no dia **21 de outubro no horário compreendido entre 08:00 - 11:30 e 13:00 -16:00 horas** na Secretaria de Desenvolvimento Urbano**,** sito a Av. Tiradentes, nº 3198 - Bom Clima, **mediante a apresentação de cópia da taxa com devido comprovante de recolhimento.**
4.0 - Normas e Considerações Finais
4.1 - Os permissionários se comprometem a cumprir normas, padrões e aplicação de protocolos sanitários rigorosos **determinados pela Secretaria da Saúde e** pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas e pelo Corpo de Bombeiros, de acordo com cada necessidade, que são:
1. Cumprir com horário de início e término das atividades comerciais, qual seja, das 08:00 às 17:00horas;
2. Montar o equipamento somente no local autorizado;
3. O permissionário autorizado deverá obrigatoriamente estar sempre presente durante o período das atividades comerciais portando a autorização;
4. As barracas acima citadas deverão seguir padrões e moldes de apresentação do comércio ambulante e feiras livres;
5. Deverão ser mantidos limpos os locais de atividade, bem como ser recolhido, ensacado e levado pelo responsável o lixo acumulado;
6. Somente comercializar os vasos de flores sem a proteção plástica que envolve os mesmos;
7. Desmontar e recolher o equipamento no término da atividade;
8. Não será permitido qualquer tipo de ligação na rede elétrica local fora dos padrões determinados pela concessionária de energia elétrica (Edp Bandeirantes);
9. Somente comercializar produtos autorizados neste Edital.

O não cumprimento das normas estabelecidas no presente implicará na revogação da autorização a Título Precário e encerramento das atividades em caráter imediato bem como demais sanções a critério da fiscalização.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO

Edital nº 067/2022-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **21 de setembro de 2022,** com início dos trabalhos às 17:30 h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, **o colegiado retirou de pauta o seguinte processo:**
Processo nº: 67105/15
Requerente: ANTONIO RICARDO RIBEIRO JUNIOR
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA - 2020.263.82569
Relator: Glauce Simioni Loredo Laxy

Edital nº 068/2022-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **21/09/2022**, com início dos trabalhos às 17:30h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:
Processo nº: 34999/2017
Requerente: JOSÉ MARIA DA SILVA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2017.264.80903, 2017.264.80904 e 2017.264.80905
Relator: Valesca Tavares dos Santos Rodrigues
Acórdão: 192/22-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se os autos de multas em questão.**
Processo nº: 5073/2019
Requerente: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 101621
Relator: Samoel Missias da Silva
Acórdão: 193/22-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de infração em questão.**
Processo nº: 9291/2019
Requerente EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 100385
Relator: Magda Berberich Freire Seabra
Acórdão: 194/22-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de infração em questão.**
Processo nº: 17309/2019
Requerente: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 103578
Relator: Nathalia Batista da Costa
Acórdão: 195/22-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de infração em questão.**
Processo nº: 17313/2019
Requerente EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 102951
Relator: João Junio Rodrigues da Silva
Acórdão: 196/22-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de infração em questão.**
Processo nº: 12614/2021
Requerente: GUTOMAQ INTERMEDIAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2021.263.84753
Relator: Maurício Pereira Pitorri
Acórdão: 197/22-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**
Processo nº: 47286/2021
Requerente: SALÃO DE FESTAS T E T-THAIS SPIGARIOL FRANZE DA SILVA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 109785 e 109786
Relator: Glauce Simioni Loredo Laxy
Acórdão: 198/22-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se os autos de infrações em questão.**

Edital nº 069/2022-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **05 de outubro 2022,** com início dos trabalhos previsto para as 17:30 horas, realizados nas dependências da SDU - Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:
Processo nº: 21053/2016
Requerente: UNIÃO PL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2021.263.84902
Relator: Maurício Pereira Pitorri
Processo nº: 11823/2017
Requerente: WDF SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO- 95027
Relator: Magda Berberich Freire Seabra
Processo nº: 30392/2019
Requerente: EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 103397
Relator: João Junio Rodrigues da Silva
Processo nº: 30598/2019
Requerente: EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 103391
Relator: Anderson Givertz
Processo nº: 30601/2019
Requerente: EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 103396
Relator: Nathalia Batista da Costa
Processo nº: 30605/2019
Requerente: EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 101698
Relator: Glauce Simioni Loredo Laxy
Processo nº: 18685/2022
Requerente: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SANITAS EIRELI
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 112649
Relator: Valesca Tavares dos Santos Rodrigues
Processo nº: 20398/2022
Requerente: MR PRIZON ODONTOLOGIA LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 112118
Relator: Samoel Missias da Silva
Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Fiscal de Primeira Instância, o direito

de presenciar o julgamento, e caso esteja acompanhado (a) de advogado (a), ser-lhe-ão concedidos os direitos previstos nos incisos X e XII do art. 7º da Lei Federal 8906/94.

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 081/2022-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Francisco José Carone Garcia, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

CONTRATO: 028701/2022 - DLC

PA: 21482/2020

EMPRESA: TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução de obras civis de reforma na UPA Taboão - Avenida Silvestre Pires de Freitas, 50 - Bairro Jardim Paraíso - Guarulhos / SP.

ÁREA DE EXECUÇÃO DE OBRAS
GESTOR: Adelci Teixeira - CF: 64130
SUPLENTE: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55488
FISCAL: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62722
SUPLENTE: Marcia Ahmed El Hindi - CF: 38358
ADM. FISCAL: Eduardo Rocha de Assis - CF: 69175
ADM. SUPLENTE: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53201

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, e a Portaria nº 032/2022-SO de 26 de abril de 2022, que normatiza as atribuições dos gestores e fiscais da Secretaria de Obras, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

O Sr. Alexandre Lobo de Almeida, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O **INDEFERIMENTO** dos Processos Administrativos abaixo relacionados, quanto aos **Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, por atendimento ao disposto na Lei Municipal nº. 6.126/2006 e seu Decreto Regulamentador nº. 25.754/2008 e a Lei Municipal nº. 7.572/2017 e seu Decreto Regulamentador nº. 36.305/2019.

Proc. Adm. nº.	Requerente
26222/2019	AXMETAL ESTAMPARIA E MOLAS DE PRECISÃO LTDA
26484/2019	PRIME TECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELTRO ELETRONICOS EIRELI
26966/2019	POLISTAMP INDÚSTRIA MECANICA LTDA
28054/2019	EXTRUSION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI EPP
28384/2019	RIQUE COMUNICAÇÃO VISUAL COMPUTADORIZADA LTDA ME
28388/2019	RIQUE COMUNICAÇÃO VISUAL COMPUTADORIZADA LTDA ME
28953/2019	TSPRO FABRICAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
32710/2019	ROMARTEC SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA ME
33293/2019	OTÁVIO CARDOSO DE MAGALHÃES ME
34386/2019	CABOFIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA
35345/2019	TREVISO EMBALAGENS DE PAPELÃO LTDA
35300/2019	FABRIMA MÁQUINAS AUTOMATICAS LTDA
35370/2019	AMAUSI USINAGEM DE PRECISÃO LTDA ME
37976/2019	JULIO PAPA
39289/2019	ARTE IMPRESSA EDITORA LTDA EPP
39430/2019	GUARU COIFAS PEÇAS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVAS EIRELI EPP
41033/2019	MEXGEO TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
41112/2019	DB EIXO IMPLEMENTOS EIRELI ME
41631/2019	A M NUNES ACRÍLICOS - EPP
42552/2019	PRIDE FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA
44674/2019	LOBELKA INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA ME
45612/2019	REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA
45926/2019	ACOTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
46673/2019	N.A. SERVIÇOS DE CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE PRESENTES - EIRELI ME
46823/2019	GUARUPORTAS PORTAS AUTOMÁTICAS EIRELI
47353/2019	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A
48220/2019	ATACADÃO S.A
64948/2019	CHINA TIMOTEO ALIMENTOS LTDA
22814/2019	MOBILE HEICH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
48388/2019	RENOVA RECICLAGEM DE SUCATAS METALICAS E RESÍDUOS INDUSTRIAIS
48420/2019	SÃO FRANCISCO INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS
48643/2019	RECICLA COMÉRCIO DE SUCATAS E RESÍDUOS AMBIENTAIS
48669/2019	VENTAPACK EMBALAGENS LTDA EPP
48688/2019	TEMAC EMBALAGENS EIRELI
49059/2019	UZIEL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA EPP
50030/2019	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DA AREA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE GUARULHOS
50681/2019	OKINAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICA EIRELI
51834/2019	ATLANTICA HOTELS INTERNACIONAL BRASIL LTDA
52396/2019	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
62433/2019	LUPI EDITORA GRÁFICA EIRELI ME
63330/2019	SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S.A
63311/2019	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
63332/2019	SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S.A
63333/2019	SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S.A
63337/2019	SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S.A
63698/2019	SENDAS DISTRIBUIDORAS S.A
63919/2019	LASERFIX INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS LTDA
64829/2019	REPLAY MOTELARIA LTDA
66968/2019	CONCRELAGOS CONCRETO LTDA
86079/2019	SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S.A
86080/2019	SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S.A
86081/2019	SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S.A
86082/2019	SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S.A
86145/2019	JARAGUA TOYS INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP
86375/2019	IUTUKI PARECEFAISCHI POINT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
86451/2019	ONDULARTE EMBALAGENS EIRELI
87546/2019	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
87639/2019	FAZENDINHA POINT COMESTIVEIS LTDA
88891/2019	SHOW DE TELHAS INDÚSTRIA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
90061/2019	ADESIVOS LUMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
90472/2019	FERREIRAINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI
90894/2019	PEDRAS OLIVARES LTDA EPP

O Sr. Alexandre Lobo de Almeida, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **APROVAÇÃO** dos Processos Administrativos abaixo relacionados, dos **Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e dos Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, por atendimento ao disposto na Lei Municipal nº. 6.126/2006 e seu Decreto Regulamentador nº. 25.754/2008 e a Lei Municipal nº. 7.572/2017 e seu Decreto Regulamentador nº. 36.305/2019.

Proc. Adm. nº.	Requerente
2.012/2022	LYKKE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA EPP
14.616/2022	BPG GUARULHOS II EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

O Sr. Alexandre Lobo de Almeida, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **INDEFERIMENTO** dos Processos Administrativos abaixo relacionados, dos **Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e dos Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, por não atendimento aos comunique-ses expedidos atendendo ao disposto na Lei Municipal nº. 6.126/2006 e seu Decreto Regulamentador nº. 25.754/2008 e a Lei Municipal nº. 7.572/2017 e seu Decreto Regulamentador nº. 36.305/2019.

Proc. Adm. nº.	Requerente
56.017/2019	MPG COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
2.843/2021	ALTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
13.314/2021	SOL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
13.730/2021	TRUCKFORT SERVICE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO - SSP02.17

Arquivamentos de processos administrativos autuados por requerentes, após ações fiscalizatórias e providências quanto ao solicitado no protocolado, conforme segue:

PA	ANO	REQUERENTE
46887	2018	FABIANA DE CASSIA RODRIGUES BUENO
53434	2018	JOÃO PAULO DOS REIS BONONI
65709	2018	1 DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS
64652	2019	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
87660	2019	FAZENDINHA POINT COMESTIVEIS LTDA
15187	2021	MARINALDO FRANCISCO DE LIMA
20572	2021	DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS SUL
27962	2021	MARBEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
44067	2021	MASIERO TRANSBORDO E RECICLAGEM LTDA ME
46965	2021	CONDOMINIO GUAINUMBI
47049	2021	CONDOMINIO GUAINUMBI
50212	2021	PIMENTEL COMERCIO DE RECICLAVEIS EIRELI
51361	2021	ROYAL MARCK LTDA
15697	2022	MARISOL MIDORI MIZUNO ME
19583	2022	SUPERMERCADO X LTDA
33269	2022	JOMARCA INDUSTRIA DE PARAFUSOS LTDA
33802	2021	MARIA BEATRIZ DETOLEDO GOMESANTUNES DE SOUZA
42964	2022	ALEN PASCHIANOTTI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 230/2022-SE

O Secretário de Educação, Sr. **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 203 da Lei Municipal nº 1.429/1968, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.663/2018, e considerando a apuração de eventuais irregularidades na conduta de servidora, conforme Processo Administrativo nº 37.370/2022, **RESOLVE**:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias a partir da data de publicação desta Portaria, o afastamento, constante da Portaria nº 196/2022-SE, da servidora M. C. G., do exercício de suas atribuições ou funções **em seu local de trabalho**, sem prejuízo da remuneração, devendo a mesma se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Educação no dia útil imediatamente posterior à publicação da mesma para orientações quanto à prestação de serviços durante o período.

Descredenciamento de Professor(a) Eventual - Convocação nº 05/2021-SE

O Secretário de Educação, **Alex Viterale de Sousa**, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o descredenciamento de Professor(a) Eventual, a pedido, dos candidatos abaixo relacionados, conforme Edital de Convocação nº. 05/2021-SE:

CLAS.	NOME	RG	DATA ENCERRAMENTO
1202	ROSILENE TOLENTINO DOS SANTOS	29332623X	29/08/2022
1269	VALNEIA SOUZA CAMARGO MACENA	422949073	22/08/2022
1313	EFIGENIA OLIVEIRA PEREIRA	201759317	01/09/2022
1351	MARGARETE CHRISOSTOMO BENTO DOS SANTOS	231194626	22/09/2022
1372	ROBERTA ZAHARUR	238092926	06/09/2022
1420	LEAOD ROSA PEREIRA NOGUEIRA DOS SANTOS	387090265	24/08/2022

Descredenciamento de Professor(a) Eventual - Convocação nº 02/2022-SE

O Secretário de Educação, **Alex Viterale de Sousa**, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o descredenciamento de Professor(a) Eventual, a pedido, dos candidatos abaixo relacionados, conforme Edital de Convocação nº. 02/2022-SE:

CLAS.	NOME	RG	DATA ENCERRAMENTO
1604	CLEIDE APARECIDA ZAMBAO	256158009	21/09/2022
1671	ADRIANA MARIA FLORENCIO	248717443	29/08/2022
1784	LETICIA DA SILVA LEMES	353179796	29/08/2022
1797	JESSICA SANTOS DE JESUS SILVA	645087749	19/09/2022
1958	ROBERTA ALVES DE MELLO SANTOS	413134854	19/09/2022

Descredenciamento de Professor(a) Eventual - Processo Seletivo 01/2022 - SE - Convocação nº 01/2022-SE

O Secretário de Educação, **Alex Viterale de Sousa**, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o descredenciamento de Professor(a) Eventual, a pedido, dos candidatos abaixo relacionados, conforme Edital de Convocação nº. 01/2022-SE - Edital de Abertura Processo Seletivo 01/2022 - SE:

CLAS.	NOME	RG	DATA ENCERRAMENTO
81	JACIRENE FERNANDES BATISTA	345150879	13/09/2022

EXTRATOS DOS TERMOS DE ADITAMENTO

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração com dispensa de Chamamento Público, prevista no Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmados com Organizações da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, conforme segue:

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01.
Termo de Colaboração: Nº 000424/2021-SESE-RPP.
Processo Administrativo: 22.473/2020.
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: ONG - Instituto de Cidadania Sol Encantado - ICSE
Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.
Finalidade: Reajuste da locação do imóvel onde está instalada a unidade escolar e promover a adequação no valor do Termo em razão do período do início do atendimento.
Data de assinatura: 28 de setembro de 2022.
Vigência: até 05 de maio de 2026.
Recursos Públicos - Total do Termo:
Antes do Aditamento: R$ 7.338.187,92
Após Aditamento: R$ 6.955.985,35

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03.
Termo de Colaboração: Nº 001524/2019-SESE03-RPP.
Processo Administrativo: 52.828/2019.
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: ONG - Instituto Educacional e Cultural Palavra Viva
Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.
Finalidade: Reajuste do valor da locação do imóvel onde se situa a unidade escolar e adequação do valor do Termo.
Data de assinatura: 1º de setembro de 2022.
Vigência: até 15 de dezembro de 2024.
Recursos Públicos - Total do Termo:
Antes do Aditamento: R$ 5.643.191,02.
Após Aditamento: R$ 5.694.552,47.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTAS - SM00.06.02

EDITAL DE DESPACHO Nº 16/2022 - SM00.06.02

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento Ambiental (SM01), torna público a todos quanto o presente Edital virem, dele tomar conhecimento, ou interessar, o Despacho dos Processos Administrativos, conforme segue:

PA 51368/2014, CARLOS ROBERTO HOLANDA DE FREITAS, foi **AUTORIZADO** em 10/08/2022o cancelamento

da NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 113424 de 20/09/2014.
PA 983/2015, PAULA MARIA DOS SANTOS LEITE, foi **AUTORIZADO** em 22/08/2022, o cancelamento do AUTO DE INFRAÇÃO nº 64745 de 10/12/2014.
PA 9470/2019, MARIA KERLIS PHILIPS foi considerada **ATENDIDA** em 21/06/2022, a NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 114186 de 07/02/2019.
PA 25141/2022, O DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - SM01, foi **DEFERIDO** em 26/05/2022 o cancelamento do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66376 de 27/04/2022.
PA 36798/2022, LUIZ ANTONIO GALVÃO ALVES DE OLIVEIRA, foi **INDEFERIDO** em12/08/2022 o pedido de cancelamento do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67171 DE 29/04/2022.
PA 36799/2022, LUIZ ANTONIO GALVÃO ALVES DE OLIVEIRA, foi **INDEFERIDO** em12/08/2022 o pedido de cancelamento do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67172 DE 29/04/2022.
PA 36800/2022, LUIZ ANTONIO GALVÃO ALVES DE OLIVEIRA, foi **INDEFERIDO** em12/08/2022 o pedido de cancelamento doAUTO DE INFRAÇÃO Nº 67173 DE 29/04/2022.
PA 35974/2022, CONDOMINIO PARQUE SANTA TEREZA, foi **AUTORIZADO** em 19/08/2022 o cancelamento do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66403 de 02/06/2022.
PA 31601/2016, PLP-EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, foi **AUTORIZADO** em 01/09/2022 o cancelamento do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 64144 de 04/05/2016.
PA 19592/2020, O DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - SM01, foi **AUTORIZADO** em 01/09/2022 o cancelamento do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 65970 de 02/02/2018.
PA 11125/2018- Ordem de Anexo - TERRAS DAS CORDILHEIRAS TRANSBORDO DE ENTULHO LTDA EPP, foi **DEFERIDO** - Cancelando-se o aviso de lançamento nº 2018.173.65355, lançado em nome de Aureliano Pizzoli (Espolio), contudo, mantendo-se válido o auto de infração e, lançando-se sob responsabilidade da empresa Terras das Cordilheiras Transbordo de Entulhos Ltda Epp.
PA 30478/2020, JOSE DE FIGUEIREDO CAMPOS, foi **INDEFERIDO** em 16/02/2021 o cancelamento do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 65815 de 19/08/2020.
PA 1814/2018, JOSE DOMINGOS PINTO DA SILVA, foi **AUTORIZADO** em 02/09/2022 o cancelamento da NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 113610 de 04/01/2018.
PA 30442/2022, REDE EDUCACIONAL DECISÃO S/A, foi **DEFERIDO** em 16/09/2022 o cancelamento do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 74438 de 12/05/2022.
PA 53818/2008, ISMAEL MELÃO foi **AUTORIZADO** em 16/09/2022 o cancelamento do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 58048 de 27/02/2008.
PA 33518/2022, FS.CLINICA ODONTOLOGICA LTDA foi **INDEFERIDO** em 16/09/2022 o cancelamento do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 74629 de 02/06/2022.

EDITAL DE AUTUAÇÕES Nº 17/2022 - SM00.06.02

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento Ambiental (SM01), torna público pelo presente Edital, as **AUTUAÇÕES** lavradas, nos termos abaixo indicados. O prazo para defesa das autuações, constante deste Edital, é de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, caso contrário implicará na aplicação de multa prevista na legislação vigente municipal.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67153 - LAVRADO EM 27/11/2020, PA 28591/2021,
Em nome de: PAULO SERGIO TADEU GOMES
Inscr. Cadastral: 083.80.83.9346.00.000
Local: Rua Jorge Street nº 86, Centro, **Infração:** ART. 19 item IV, DA LEI MUNICIPAL 7803/2020 POR SUPRESSÃO DE 1 (UM) INDIVIDUO ARBOREO COM DAP: 19 CM.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67154 - LAVRADO EM 27/11/2020, PA 28592/2021,
Em nome de: PAULO SERGIO TADEU GOMES
Inscr. Cadastral: 083.80.83.9346.00.000
Local: Rua Jorge Street nº 86, Centro, **Infração:** ART. 19 item IV, DA LEI MUNICIPAL 7803/2020 POR SUPRESSÃO DE 1 (UM) INDIVIDUO ARBOREO COM DAP: 49 CM.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66869 - LAVRADO EM 24/06/2022, PA 29685/2022,
Em nome de: ALPHAVILLE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
Inscr. Cadastral: 082.24.18.0001.00.000
Local: Rua Conceição do Rio Verde nº 689, Morros **Infração:** ART. 16 INCISO X DA LEI MUNICIPAL 7803/2019 POR NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 114283, LAVRADA EM 06/07/2021.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67175 - LAVRADO EM 29/08/2021, PA 46217/2022,
Em nome de: BENITO SALVATORE NOCITO
Inscr. Cadastral: **111.31.38.0001.00.000**
Local: Rodovia Fernão Dias, s/n. Km 88,7- Itapegica **Infração:** ART. 19 ITEM IV DA LEI MUNICIPAL 7803/2019 POR SUPRESSÃO DE INDIVIDUO ARBOREO.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66534 - LAVRADO EM 27/06/2022, PA 34442/2022,
Em nome de: ENZO BIZOGNINI E OUTRA
Inscr. Cadastral: 054.61.56.0309.00.000
Local: Rua Cobalto s/n, Lt.1, Qd.5 - Parque Primavera **Infração:** ART. 22 INCISO IDA LEI MUNICIPAL 7803/2019, POR NÃO REAPROVEITAMENTO DE CAMADA DE SOLO FÉRTIL.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66535 - LAVRADO EM 27/06/2022, PA 34442/2022,
Em nome de: ENZO BIZOGNINI E OUTRA
Inscr. Cadastral: 054.61.56.0309.00.000
Local: Rua Cobalto s/n, Lt.1, Qd.5 - Parque Primavera **Infração:** ART. 19 INCISO IV DA LEI MUNICIPAL 7803/2019, POR SUPRESSÃO DE 224 INDIVIDUOS ARBOREOS DAP 05 A 10, EXOTICOS, EM APP, SEM AUTORIZAÇÃO.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66536 - LAVRADO EM 27/06/2022, PA 34442/2022,
Em nome de: ENZO BIZOGNINI E OUTRA
Inscr. Cadastral: 054.61.56.0309.00.000
Local: Rua Cobalto s/n, Lt.1, Qd.5 - Parque Primavera **Infração:** ART. 19 INCISO IV DA LEI MUNICIPAL 7803/2019, POR SUPRESSÃO DE 26 INDIVIDUOS ARBOREOS DAP 11 A 30, EXOTICOS, EM APP, SEM AUTORIZAÇÃO.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66537 - LAVRADO EM 27/06/2022, PA 34442/2022,
Em nome de: ENZO BIZOGNINI E OUTRA
Inscr. Cadastral: 054.61.56.0309.00.000
Local: Rua Cobalto s/n, Lt.1, Qd.5 - Parque Primavera **Infração:** ART. 19 INCISO IV DA LEI MUNICIPAL 7803/2019, POR SUPRESSÃO DE 03 INDIVIDUOS ARBOREOS DAP 31 A 60, EXOTICOS, EM APP, SEM AUTORIZAÇÃO.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA INTERNA Nº 11/2022-SASP

O Secretário Para Assuntos de Segurança Pública, Márcio José Pontes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;
Considerando os princípios do Direito Administrativo e norteadores da Administração Pública Municipal, em especial os da legalidade, moralidade e eficiência;
Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas Unidades Gestoras e pelos Fiscais de Contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Gestores e Fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa:

Nº PROCESSO	35633/2022
CONTRATO	ARP 012511/2022
EMPRESA	ESCUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E EPI LTDA
OBJETO	FORNECIMENTO DE COTURNO E BOTAS
GESTOR	TITULAR: JONATHAS DOUGLAS ALVES LIMA - CF 19552
	SUPLENTE: EDSON DA SILVA - CF 30610
FISCAL	TITULAR: KAREN BESSA CASSAS - CF 35073
	SUPLENTE: MAURICIO CATUOGNO - CF 31311

Contratação de Empresa:

Nº PROCESSO	35633/2022
CONTRATO	ARP 41411/2021
EMPRESA	COMERCIAL THIALLI LTDA.
OBJETO	FORNECIMENTO DE CAPACETE PARA MOTOCICLISTA
GESTOR	TITULAR: JONATHAS DOUGLAS ALVES LIMA - CF 19552
	SUPLENTE: EDSON DA SILVA - CF 30610
FISCAL	TITULAR: KAREN BESSA CASSAS - CF 35073
	SUPLENTE: MAURICIO CATUOGNO - CF 31311

Contratação de Empresa:

Nº PROCESSO	10680/2020
CONTRATO	030001/2020
EMPRESA	ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA
OBJETO	MANUTENÇÃO DE ELEVADOR
GESTOR	TITULAR: CLARICE DE FÁTIMA MARTINS - CF 29882
	SUPLENTE: MÁRCIA FERNANDES SAITO - CF 43903
FISCAL	TITULAR: MARIVALDO TENÓRIO - CF 18589
	SUPLENTE: FERNANDA FERNANDES - CF 45519

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.
Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Artigo 4º - Esta portaria terá efeito retroativo, a partir de 23/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022 - DDH - SH01

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Desenvolvimento Habitacional - SH01, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste **NOTIFICAR** qualidade de confinantes do imóvel objeto da regularização fundiária**:**
1. José dos Santos Felix, brasileiro, laminador, residente e domiciliado à Rua Raimundo Almeida de Araújo, nº 1-A, Vila Flórida, Guarulhos- SP, proprietário do imóvel, este objeto da **Matrícula nº 19.260** do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, inscritos nas **Inscrições cadastrais nº 084.33.64.0360.00.000,** nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e artigo 19 da Lei Municipal 7804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária de interesse social - **REURB-S, do "CONJUNTO HABITACIONAL VILA FLÓRIDA",** localizado no entorno da Rua Maués esquina com a Rua Juquitiba, neste município de Guarulhos, cuja regularização fundiária está sendo tratada no **Processo Administrativo nº 15.090/2020, já notificado sob a NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021-DDH.**
2. Terezinha Paulo dos Santos, brasileira, do lar, casada, maior, residente e domiciliado à Rua Raimundo Almeida de Araújo, nº 1-A, Vila Flórida, Guarulhos- SP, proprietário do imóvel, este objeto da **Matrícula nº 19.260** do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, inscritos nas **Inscrições cadastrais nº 084.33.64.0360.00.000,** nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e artigo 19 da Lei Municipal 7804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária de interesse social - **REURB-S, do "CONJUNTO HABITACIONAL VILA FLÓRIDA",** localizado no entorno da Rua Maués esquina com a Rua Juquitiba, neste município de Guarulhos, cuja regularização fundiária está sendo tratada no **Processo Administrativo nº 15.090/2020, já notificado sob a NOTIFICAÇÃO Nº 002/2021-DDH.**
3. José dos Santos Felix, brasileiro, laminador, residente e domiciliado à Rua Raimundo Almeida de Araújo, nº 1-A, Vila Flórida, Guarulhos- SP, proprietário do imóvel, este objeto da **Matrícula nº 19.259** do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, inscritos nas **Inscrições cadastrais nº 084.33.64.0355.00.000,** nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e artigo 19 da Lei Municipal 7804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária de interesse social - **REURB-S, do "CONJUNTO HABITACIONAL VILA FLÓRIDA",** localizado no entorno da Rua Maués esquina com a Rua Juquitiba, neste município de Guarulhos, cuja regularização fundiária está sendo tratada no **Processo Administrativo nº 15.090/2020, já notificado sob a NOTIFICAÇÃO Nº 003/2021-DDH.**
4. Terezinha Paulo dos Santos, brasileira, do lar, casada, maior, residente e domiciliada à Rua Raimundo Almeida de Araújo, nº 1-A, Vila Flórida, Guarulhos- SP, proprietária do imóvel, este objeto da **Matrícula nº 19.259** do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, inscritos nas **Inscrições cadastrais nº 084.33.64.0355.00.000,** nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e artigo 19 da Lei Municipal 7804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária de interesse social - **REURB-S, do "CONJUNTO HABITACIONAL VILA FLÓRIDA",** localizado no entorno da Rua Maués esquina com a Rua Juquitiba, neste município de Guarulhos, cuja regularização fundiária está sendo tratada no **Processo Administrativo nº 15.090/2020, já notificado sob a NOTIFICAÇÃO Nº 004/2021-DDH.**
5. Hosana Rita da Silva, RG 20.552.944-6, CPF 078.404.678-65, brasileira, solteira, maior, técnica em segurança do trabalho, residente à Avenida Benjamin HarrisHunnicutt, nº1.750, apartamento 52, bloco 6, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos - SP, proprietária do imóvel objeto da **Matrícula nº 19.861** do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, inscritos nas **Inscrições cadastrais nº 084.33.64.0351.00.000,** nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e artigo 19 da Lei Municipal 7804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária de interesse social - **REURB-S, do "CONJUNTO HABITACIONAL VILA FLÓRIDA",** localizado no entorno da Rua Maués esquina com a Rua Juquitiba, neste município de Guarulhos, cuja regularização fundiária está sendo tratada no **Processo Administrativo nº 15.090/2020, já notificado sob a NOTIFICAÇÃO Nº 005/2021-DDH.**
6. Lazinha Tereza da Silva, RG 22.040.841-5, CPF 315.989.738-94, brasileira, divorciada, maior, copeira, residente à Rua Maria José Alves, nº465, Jardim Santa Lídia, Guarulhos - SP, proprietária do imóvel objeto da **Matrícula nº 19.861** do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, inscritos nas **Inscrições cadastrais nº 084.33.64.0351.00.000,** nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e artigo 19 da Lei Municipal 7804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária de interesse social - **REURB-S, do "CONJUNTO HABITACIONAL VILA FLÓRIDA",** localizado no entorno da Rua Maués esquina com a Rua Juquitiba, neste município de Guarulhos, cuja regularização fundiária está sendo tratada no **Processo Administrativo nº 15.090/2020, já notificado sob a NOTIFICAÇÃO Nº 006/2021-DDH.**
7. Sebastião José da Silva, RG 16.534.747-8, CPF 061.427.578-40, brasileiro, solteiro, maior, ajudante geral, residente à Rua Maria José Alves, nº465, Jardim Santa Lídia, Guarulhos - SP, proprietário do imóvel objeto da **Matrícula nº 19.861** do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, inscritos nas **Inscrições cadastrais nº 084.33.64.0351.00.000,** nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e artigo 19 da Lei Municipal 7804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária de interesse social - **REURB-S, do "CONJUNTO HABITACIONAL VILA FLÓRIDA",** localizado no entorno da Rua Maués esquina com a Rua Juquitiba, neste município de Guarulhos, cuja regularização fundiária está sendo tratada no **Processo Administrativo nº 15.090/2020, já notificado sob a NOTIFICAÇÃO Nº 007/2021-DDH.**
8. Paulino Galdino da Silva, RG 22.801.916-2, CPF 111.962.138-01, brasileiro, solteiro, maior, ajudante geral, residente à Rua Maria Barbosa, nº85, Marcos Machado, Guarulhos - SP**,** proprietário do imóvel objeto da **Matrícula nº 19.861** do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, inscritos nas **Inscrições cadastrais nº 084.33.64.0351.00.000,** nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e artigo 19 da Lei Municipal 7804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária de interesse social - **REURB-S, do "CONJUNTO HABITACIONAL VILA FLÓRIDA",** localizado no entorno da Rua Maués esquina com a Rua Juquitiba, neste município de Guarulhos, cuja regularização fundiária está sendo tratada no **Processo Administrativo nº 15.090/2020, já notificado sob a NOTIFICAÇÃO Nº 008/2021-DDH.**
9. Maria Aparecida da Silva, RG 18.837.457-7, CPF 944.213.078-15, brasileira, solteira, maior, diarista, residente à Rua Maria Barbosa, nº 85, Marcos Machado, Guarulhos-SP**,** proprietária do imóvel objeto da **Matrícula nº 19.861** do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, inscritos nas **Inscrições cadastrais nº 084.33.64.0351.00.000,** nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e artigo 19 da Lei Municipal 7804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária de interesse social - **REURB-S, do "CONJUNTO HABITACIONAL VILA FLÓRIDA",** localizado no entorno da Rua Maués esquina com a Rua Juquitiba, neste município de Guarulhos, cuja regularização fundiária está sendo tratada no **Processo Administrativo nº 15.090/2020, já notificado sob a NOTIFICAÇÃO Nº 009/2021-DDH.**
10. Francisco Garcia Eredia, RG 6.416.395, CIC 487.345.278-34, brasileiro, do comércio, casado, maior, residente à Rua General Ferreira Azevedo, nº 645, Jd. Tres-Marias, São Paulo-SP**,** proprietário do imóvel objeto da **Matrícula nº 19.862** do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, inscritos nas **Inscrições cadastrais nº 084.33.64.0346.00.000,** nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e artigo 19 da Lei Municipal 7804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária de interesse social - **REURB-S, do "CONJUNTO HABITACIONAL VILA FLÓRIDA",** localizado no entorno da Rua Maués esquina com a Rua Juquitiba, neste município de Guarulhos, cuja regularização fundiária está sendo tratada no **Processo Administrativo nº 15.090/2020, já notificado sob a NOTIFICAÇÃO Nº 010/2021-DDH.**
11. Maria Pereira Eredita, RG 14.182.160, brasileira, casada, maior, residente à Rua Genaral Ferreira Azevedo, nº 645,Tres-Marias, São Paulo- SP**,** proprietária do imóvel objeto da **Matrícula nº 19.862** do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, inscritos nas **Inscrições cadastrais nº 084.33.64.0346.00.000,** nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e artigo 19 da Lei Municipal 7804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária de interesse social - **REURB-S, do "CONJUNTO HABITACIONAL VILA FLÓRIDA",** localizado no entorno da Rua Maués esquina com a Rua Juquitiba, neste município de Guarulhos, cuja regularização fundiária está sendo tratada no **Processo Administrativo nº 15.090/2020, já notificado sob a NOTIFICAÇÃO Nº 011/2021-DDH.**
12. Alcides Carara, RG 1.170.911- PR, CPF 768.163.118-68, brasileiro, industriário, casado, maior, residente à Rua Nove, nº 35-A, Vila Flórida, Guarulhos - SP, proprietário do imóvel objeto da **Matrícula nº 58.289** do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, inscritos nas **Inscrições cadastrais nº 084.33.64.0313.00.000,** nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e artigo 19 da Lei Municipal 7804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária de interesse social - **REURB-S, do "CONJUNTO HABITACIONAL VILA FLÓRIDA",** localizado no entorno da Rua Maués esquina com a Rua Juquitiba, neste município de Guarulhos, cuja regularização fundiária está sendo tratada no **Processo Administrativo nº 15.090/2020, já notificado sob a NOTIFICAÇÃO Nº 012/2021-DDH.**

13. Maria Aparecida Angelo Carara, brasileira, casada, maior, residente à Rua Nove, nº 35-A, Vila Flórida, Guarulhos - SP, proprietária do imóvel objeto da **Matrícula nº 58.289** do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, inscritos nas **Inscrições cadastrais nº 084.33.64.0313.00.000,** nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e artigo 19 da Lei Municipal 7804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária de interesse social - **REURB-S, do "CONJUNTO HABITACIONAL VILA FLÓRIDA",** localizado no entorno da Rua Maués esquina com a Rua Juquitiba, neste município de Guarulhos, cuja regularização fundiária está sendo tratada no **Processo Administrativo nº 15.090/2020, já notificado sob a NOTIFICAÇÃO Nº 013/2021-DDH.**

14. Elena Altamirano Vela, RG 49.729.846-6, CPF 212.689.528-93, brasileira, enfermeira, casada, maior, residente à Avenida Tiradentes, nº 3.654, Bom Clima, Guarulhos - SP, proprietária do imóvel objeto da **Matrícula nº 42.240** do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, inscritos nas **Inscrições cadastrais nº 084.33.64.0305.00.000,** nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e artigo 19 da Lei Municipal 7804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária de interesse social - **REURB-S, do "CONJUNTO HABITACIONAL VILA FLÓRIDA",** localizado no entorno da Rua Maués esquina com a Rua Juquitiba, neste município de Guarulhos, cuja regularização fundiária está sendo tratada no **Processo Administrativo nº 15.090/2020, já notificado sob a NOTIFICAÇÃO Nº 014/2021-DDH.**

15. Juan José Montano Sejas, RNE Y-011.647-0, CPF 145.213.768-43, boliviano, arquiteto, casado, maior, residente à Avenida Tiradentes, nº 3.654, Bom Clima, Guarulhos -, proprietária do imóvel objeto da **Matrícula nº 42.240** do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, inscritos nas **Inscrições cadastrais nº 084.33.64.0305.00.000,** nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e artigo 19 da Lei Municipal 7804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária de interesse social - **REURB-S, do "CONJUNTO HABITACIONAL VILA FLÓRIDA",** localizado no entorno da Rua Maués esquina com a Rua Juquitiba, neste município de Guarulhos, cuja regularização fundiária está sendo tratada no **Processo Administrativo nº 15.090/2020, já notificado sob a NOTIFICAÇÃO Nº 015/2021-DDH.**

A quem interessar possa;

A fim de dar-lhes conhecimento que, está sendo promovida a regularização fundiária dos núcleos supra qualificados, todos localizados neste município de Guarulhos.

Eventual impugnação devidamente fundamentada, deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, localizada na Av. Bom Clima, nº 49, bairro Bom Clima, cidade de Guarulhos - SP, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb promovida pelo Município, conforme disposto na Lei Federal 13.465/2017, nos termos do Decreto Federal 9.310/2018 e no disposto na Lei Municipal 7.804/2019.

Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio do telefone nº 2088-5601 de segunda à sexta das 8h às 16h.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2022 - DAF

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste, **NOTIFICAR** os moradores do Núcleo Habitacional Vila Nova Cumbica, localizado entre as ruas Nicolau Dimitrow, Igarapava, Crato, Missoure, Pereiro e Cruzeiro do Piauí, Quadras 1, 2, 3 e 4, de que não será possível regularizar o trecho da sua unidade habitacional que se encontra sobre a via de circulação de pedestres e/ou automóveis, estando esta parte sujeita as penalidades cabíveis, conforme Projeto de Regularização Fundiária tratado nos autos do Processo Administrativo nº 40.094/2007, baseado na Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 7.804/2019. Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5610 de segunda à sexta-feira em horário comercial (falar com o Sr. Guilherme D.S. Viana - Chefe da Seção Técnica de Gestão de Processos Legais).

Declaração de Interesse Social - REURB-S

Com base no cadastro efetuado junto aos moradores, onde se verificou que a maioria se enquadra no critério de renda familiar até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;

E considerando os termos do inciso I, do artigo 13, inciso I, do artigo 30, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, fica declarado como sendo de interesse social para fins de regularização fundiária, o seguinte núcleo urbano informal e empreendimentos:

PROCESSO Nº	DENOMINAÇÃO DO NÚCLEO
23.147/1985	Jardim Olga - VG-081-81-16-L

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 08/2022-SDH, em 27 de Setembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS, SENHOR ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições que são conferidas e, considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos pertencentes à Subsecretaria de Políticas para as Mulheres, Subsecretaria de Políticas da Diversidade, Subsecretaria de Políticas para o Idoso, Subsecretaria de Igualdade Racial, Subsecretaria de Acessibilidade e Inclusão e Gabinete do Secretário conforme segue:

Autorização de Fornecimento nº 487/2022-SDH - PA 20391/2022
Fornecedor: EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS MINERAIS DI BELLO EIRELI
Objeto: Fornecimento de Água Mineral Sem Gás.
Gestor: Maria Cristina Pessoa Meira - CF. 59253
Fiscal: Ligia Gonçalves de Locco- CF. 48194

Autorização de Fornecimento nº 555/2022-SDHSPI - PA 20391/2022
Fornecedor: EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS MINERAIS DI BELLO EIRELI
Objeto: Fornecimento de Água Mineral Sem Gás.
Gestor: Walid Mahmud Said Shuqair - CF. 70883
Fiscal: Maria Iracilde Santana Oliveira - CF. 17173

Autorização de Fornecimento nº 944/2022-SDHSIR - PA 20391/2022
Fornecedor: EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS MINERAIS DI BELLO EIRELI
Objeto: Fornecimento de Água Mineral Sem Gás.
Gestor: Eliane Reis dos Santos - CF. 20896
Fiscal: Andreia de Andrade - CF. 51453

Autorização de Fornecimento nº 1070/2022-SDHSPM - PA 20391/2022
Fornecedor: EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS MINERAIS DI BELLO EIRELI
Objeto: Fornecimento de Água Mineral Sem Gás.
Gestor: Wagner Salgado Antico - CF 55567
Fiscal: Jeniffer Cristina de Barros - CF 58989

Autorização de Fornecimento nº 753/2022-SDHSPI - PA 22173/2022
Fornecedor: TOTAL FOODS LTDA.
Objeto: Fornecimento de Kit Lanche.
Gestor: Walid Mahmud Said Shuqair - CF. 70883
Fiscal: Maria Iracilde Santana Oliveira - CF. 17173

Autorização de Fornecimento nº 900196/2022-DLC - PA 11241/2022
Fornecedor: ELIANE GASPAROTTO MEDEIROS MOVEIS ME
Objeto: Fornecimento de Móveis.
Gestor: Dagna Maria Amorim de Araújo - CF. 10335
Fiscal: Vera Maria Toledo de Paula - CF. 12822

Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 22/2022-COMPDEC-GRU

O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Sr. Waldir Pires, no uso e suas atribuições que são conferidas e,

Considerando o contido no Decreto Municipal n° 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, o Coordenador de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Coordenadoria,

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta pasta: Conforme Anexo: I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

PA	50.016/2022
EMPRESA	M. TESTA CONFECÇÃO
OBJETO	Aquisição de Máscara Cirúrgica Descartável
GESTOR	**Titular:** Fábio Ronald Castilho dos Reis CF: 59582
	Suplente: Sandro Tenório de Lima CF: 34459
FISCAL	**Titular:** Jaziel Pereira de Melo CF: 28612
	Suplente: Izaura de Oliveira Serra CF: 28383

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 045/2022-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 22/09/2022, foram julgados os processos abaixo:

Processo **33561/2005-PAT**
Requerente ELIEL DIAS
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO DE 2006)
Relator: Marcus Vinicius Pinto Junqueira
Acórdão nº: **068/ 2022-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso, e no mérito Negar Provimento, para manter intacta a decisão de 1ª Instância.

Processo **11453/2013-PAT**
Requerente EDVANDO GREGORIO DOS SANTOS
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCICIO 2014)
Relator: Marcus Vinicius Pinto Junqueira
Acórdão nº: **069/ 2022-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso, e no mérito Dar Provimento, para conceder a Isenção pleiteada.

Processo **12541/2019-PAT**
Requerente TOSHIRO MURAYAMA
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO (RECIBO 2018-003-005008 E OUTROS)
Relator: Marcus Vinicius Pinto Junqueira
Acórdão nº: **070/ 2022-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Negar Conhecimento ao recurso, em face a sua intempestividade.

Processo **45049/2019-PAT**
Requerente ALINE FERNANDA ROCCO VIEGAS NANTES
Assunto: BAIXA DE RECIBO (2019-088-0017)
Relator: Fabio Roberto Pavão
Acórdão nº: **071/ 2022-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso, e no mérito Negar Provimento, para manter intacta a decisão de 1ª Instância.

Processo **9357/2021-PAT**
Requerente CONCORDIA LOGISTICA LTDA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (158255 E IF 1010348 CANCELAMENTO)
Relator: Marcus Vinicius Pinto Junqueira
Acórdão nº: **072/ 2022-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso, e no mérito Dar Parcial Provimento, para manter a Intimação Fiscal e Auto de Multa afastando a cobrança do diferencial das alíquotas.

Processo **29329/2021-PAT**
Requerente ELTON FERREIRA LEMOS
Assunto: RETIFICAÇÃO (DA DATA DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 111364)
Relator: Fabio Roberto Pavão
Acórdão nº: **073/ 2022-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso, e no mérito Dar Parcial Provimento, no sentido de retroagir o cancelamento da inscrição mobiliária n° 111364 a 02/02/2021, mantendo-se os lançamentos em seu desfavor.

Edital nº 046/2022-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 06/10/2022, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo 12819/2013- PAT
Requerente NERSEZIO FERREIRA DE FARIA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCICIO 2014)
Relator: Guilherme Costa Moreira

Processo 23388/2013- PAT
Requerente TEREZA MARIA DE JESUS PAES
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (REF EXERCICIO 2014)
Relator: Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves

Processo 42366/2013- PAT
Requerente DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA
Assunto: INTIMACAO FISCAL (1002916 E AUTO DE INFRAÇÃO 96785 CANCELAMENTO)
Relator: Fabio Roberto Pavão

Processo 58361/2013- PAT
Requerente JULIO GOMES DOS SANTOS
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2014)
Relator: Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves

Processo 65913/2017- PAT
Requerente UNIÃO CULTURAL E ESPORTIVA GUARULHENSE UCEG
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2018)
Relator: Raphael Guelfi Troiano

Processo 41206/2020- PAT
Requerente SINFONIA INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Assunto: ISENÇÃO DE ISSQN (CONSTRUÇÃO MINHA CASA MINHA VIDA)
Relator: Guilherme Costa Moreira

Processo 41284/2020- PAT
Requerente MAPIEVI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2021)
Relator: Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves

Processo 1430/2022- PAT
Requerente ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
Assunto: ISENÇÃO (IPTU E ISSQN EXERCÍCIO 2019)
Relator: Lyda Carolina Thomazini Gomes

Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal n° 5.875/2002, por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16h00min. da data designada para a sessão, através do endereço eletrônico jrfsecretaria@guarulhos.sp.gov.br.

Edital nº 047/2022-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 29/09/2022, foram julgados os processos abaixo:

Processo: **13275/2019-PAT**
Requerente: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FRANCA EIRELI EPP
Assunto: ENCAMINHA DOCUMENTOS (REF A IMPUGNAÇÃO DO TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL)
Relator: Alessandro Nicola Principato
Acórdão nº: **078/ 2022-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso, e no mérito Negar Provimento, para manter intacta a decisão de 1ª instância.

Processo: **17429/2020-PAT**
Requerente: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FRANCA EIRELI EPP
Assunto: ENCAMINHA DOCUMENTOS (REF A IMPUGNAÇÃO DO TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL)
Relator: Alessandro Nicola Principato
Acórdão nº: **079/2022-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso, e no mérito Negar Provimento, para manter intacta a decisão de 1ª instância.
Processo: **651/2022-PAT**
Requerente: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
Assunto: ISENÇÃO (IPTU E ISSQN EXERCÍCIO 2020)
Relator: Lyda Carolina Thomazini Gomes
Acórdão nº: **074/2022-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer Parcialmente do Recurso, e no mérito Dar Provimento, para reconhecer a Imunidade do ISSQN para o exercício 2020.
Processo: **694/2022-PAT**
Requerente: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
Assunto: ISENÇÃO (IPTU E ISSQN EXERCÍCIO 2021)
Relator: Lyda Carolina Thomazini Gomes
Acórdão nº: **075/2022-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer Parcialmente do Recurso, e no mérito Dar Provimento, para reconhecer a Imunidade do ISSQN para o exercício 2021.
Processo: **696/2022-PAT**
Requerente: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
Assunto: ISENÇÃO (ISSQN E IPTU EXERCÍCIO 2020)
Relator: Lyda Carolina Thomazini Gomes
Acórdão nº: **076/2022-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer Parcialmente do Recurso, e no mérito Dar Provimento, para reconhecer a Imunidade do ISSQN para o exercício 2020.
Processo: **697/2022-PAT**
Requerente: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
Assunto: ISENÇÃO (ISSQN E IPTU EXERCÍCIO 2021)
Relator: Lyda Carolina Thomazini Gomes
Acórdão nº: **077/2022-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer Parcialmente do Recurso, e no mérito Dar Provimento, para reconhecer a Imunidade do ISSQN para o exercício 2021.

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS nº 015-2022

Dispõe sobre: a Composição da Comissão de Saúde Mental.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 469ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de junho de 2022, no uso de suas competências e atribuições por Lei Regimentais, e de acordo com Lei Municipal Nº 6.010, de 12 de abril de 2004. Nomeia representantes para compor a Comissão de Saúde Mental do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos:
Segmento dos Promotores representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Raphael Sebastian de Souza Pinto.
Amanda Loos Agra Takada.
Representantes dos Trabalhadores da Saúde:
Vilcemar José dos Santos
Maria Claudice Oliveira Rios
Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde:
Maria Zélia de Brito Sousa
Maria Lúcia Peniche Vaz
Benedita Domingues Neves Cardoso
Eraldo Martin Kowistsh Guerra.
Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e de acordo com o Artigo 48 fica criada a Comissão Técnica de Saúde Mental aprovada no pleno acima citado, e deverá compor as demais comissões do Conselho Municipal de Saúde em caráter permanente.
De acordo com os Artigos 17 e 18, fica alterado o Regimento do Conselho Municipal de Saúde, e em seu Artigo 21 § 4º devendo acrescentar a letra h-) Comissão Técnica de Saúde Mental, cujas reuniões acontecerão sempre nas 1ª segundas-feiras do mês às 14h00.

Resolução CMS nº 016-2022

Dispõe sobre: Aprovação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2022.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 471ª Reunião Ordinária do Pleno, realizada em 08/09/2022 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.
RESOLVE: 1) APROVAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES no Parecer Conclusivo do Conselho Municipal de Saúde à Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2022 da Secretaria Municipal da Saúde de Guarulhos, com 24 votos "SIM" e 01 "abstenção"

"O futuro dependerá daquilo que fizermos no presente"
Mahatma Gandhi

Anexo I - CONSIDERAÇÕES E OBSERVAÇÕES RELEVANTES - QUE FARÃO PARTE DAS RESSALVAS AO PARECER DO RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GUARULHOS

1. Arrecadação e despesa
Comparando os números de 2021 com os números de 2019 e 2020, vemos um enorme aumento da arrecadação. Mas os gastos de recursos próprios com saúde praticamente não aumentaram conforme tabela abaixo:

ANO	Receita corrente (1º QT)
2020	R$ 1.160.959.180
2021	R$ 1.273.402.049
2022	R$ 1.464.720.725

A Comissão Técnica de Contratos e Convênios identificou e considerou que a Receita da Prefeitura nos primeiros 4 meses de 2022 aumentou 15 % com relação a 2021, e 26 % com relação a 2020:

ANO	Despesa com saúde - recursos próprios (1º QT)
2020	R$ 279.158.157
2021	R$ 274.177.179
2022	R$ 289.035.125

A despesa da Prefeitura com saúde, com recursos próprios, nos primeiros 4 meses de 2022, aumentou 5,4 % com relação a 2021 e apenas 3,5 % com relação a 2020, ou seja, aumentou bem menos do que a inflação do período e portanto identificou-se que o gasto com saúde não acompanhou o aumento da arrecadação. Por isso vem diminuindo a porcentagem gasta com saúde *(quadro na fls. 4 da apresentação da Secretária).*
Já considerando toda a despesa com saúde, incluindo recursos próprios, repasse do Estado e os repasses da União, temos por tipo de gasto:

ANO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL DA DESPESA
2020	R$ 149.804.574	225.699.768	1.269.768	376.773.409
2021	R$ 149.617.705	251.042.968	1.037.452	401.698.124
2022	R$ 149.451.565	241.116.225	275.680	392.219.492

Nessa tabela acima há os valores liquidados, ou seja, despesas já realizadas e registradas, e fica identificado que a despesa com pessoal permanece a mesma, inclusive diminui em relação ao último ano. Lembrando que em 2022 não há impedimentos legais para que a Prefeitura faça as contratações necessárias para o devido atendimento da população. Portanto não houve investimento em Recursos Humanos, o que gerou graves consequências a todos os setores da saúde municipal.

2. Hospitais e Pronto Atendimento
Pela primeira vez o Relatório apresentado não tem uma comparação com os anos anteriores. Os números mostram uma diminuição geral nos atendimentos em relação às Prestações de Contas dos primeiros quadrimestres de 2020 e de 2021.
Foi identificado em relação aos hospitais, sempre o número apresentado era o de AIHs aprovadas, agora apresentam o número de internações. Como estes dados não estão claros nos documentos, ou seja, parte dessas internações podem não ter sido aprovadas, e o número pode ser ainda menor. Supomos, que tal qual tabela abaixo, que cada internação corresponde a uma AIH aprovada. Comparamos o número de AIHs ano a ano:

ANO	HMU	HMCA	PIMENTAS	STELLA	JJM	TOTAL
2019	2.038	1.292	2.633	1.005	3.496	**10.464**
2020	2.179	1.274	2.607	622	3.615	**10.297**
2021	2.213	1.374	3.488	312	2.804	**10.191**
2022	1.699	748	2.713	706	2.749	**8.615**

Nos primeiros quatro (4) meses de 2019, 2020 e 2021 o número de internações nos Hospitais Municipais permaneceu praticamente o mesmo, pouco mais de 10 mil internações nos quatro (4) meses.
É impressionante a diminuição em 2022, e notamos neste primeiro quadrimestre de 2022 a queda brutal nas internações no HMU e no HMCA, tanto comparando com 2021 como comparando com antes da pandemia, estes dois equipamentos estão contratualizados/terceirizados com Organização Social de Saúde**.**
No caso do Stella Maris, os números ainda estão bem abaixo dos de antes da Pandemia Covid-19.
Com relação ao JJM, não aferimos ainda se está diminuindo o número de nascimentos, ou se as mães estão indo dar a luz em outros lugares. Será inclusive fora da Cidade de Guarulhos?
Com relação ao tipo de internação e conforme tabela abaixo, nota-se a diminuição de atendimentos para clínica médica, cirurgias, pediatria, psiquiatria e obstetrícia entre outros. Na Cidade de Guarulhos diminuiu o número de cidadãos com estas necessidades em saúde?

ANO	CLÍNICA	CIRÚRGICA	PEDIÁTRIA	PSIQUIÁTRIA	OBSTÉTRICA
2019	2.481	2.596	1.708	343	3.336
2020	2.671	2.305	1.609	452	3.260
2021	3.267	1.870	1.860	271	2.923
2022	2.652	1.759	1.430	205	2.569

Sobre os atendimentos em UPAs e PAs não é possível fazer comparações. Nos anos anteriores o dado usado foi consultas médicas. Agora os dados de "atendimentos", não permitem a análise objetiva em comparação aos outros anos, pois os dados são muito amplos. Exemplificando: Medir pressão é um atendimento, fazer uma inalação é outro atendimento?
Portanto é necessário para os próximos quadrimestres este indicador estar mais bem descrito e de acordo com as legislações e as portarias do Ministério da Saúde, inclusive acordadas com o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - Conasems.

3. Atenção especializada
O número total de consultas médicas especializadas vem diminuindo de 105.914 no primeiro quadrimestre de 2019 para 68.279 em 2021 e 62.361 em 2022, e neste quadrimestre fica muito evidente que o atendimento especializado esta em total desalinho ao SUS e com pouco indicativo de mudança. Os médicos continuam saindo, seja por aposentadoria ou por pedido de demissão, e não são repostos**.**
Conforme tabela abaixo elencamos o número de consultas de especialidades médicas em alguns Equipamentos de Saúde de Guarulhos:

ANO	CEMEG CENTRO	AMB DA CRIANÇA	CAMPD	CER	HMU	HMCA	HMPB
2019	27.142	11.867	3.032	1.495	2.979	6.167	12.164
2020	14.152	5.880	2.293	983	2.454	5.943	7.126
2021	17.184	7.377	1.807	1.224	1.594	4.945	7.633
2022	15.583	6.283	2.056	895	2.372	3.160	6.361

O CAMPD e o CER, que deveriam dar atendimento às pessoas que ficaram com sequelas da COVID-19 também, atendem muito menos do que antes da Pandemia COVID-19.
Fica bem evidente que a queda seria muito maior se comparássemos com os números de antes de 2016, nos questionamos sobre a diminuição de atendimentos no ambulatório da criança e no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente, seria possível que entre todas as 25.000 (vinte e cinco mil) crianças que nascem todos os anos em Guarulhos, nenhuma precisa de médico especialista? Ou nenhuma tem doenças raras ou fora do padrão de saúde?
Finalmente há número positivo no atendimento com relação aos Centros Especializado Odontológicos - CEOs. Há um aumento de produção apesar de ainda muito aquém de 2016, que foram 17.689 consultas em 2022, contra 15.612 em 2021 e 11.951 em 2019.

4. Atenção Básica

ANO	CONSULTAS MÉDICAS	CONSULTAS ENFERMAGEM	VISITAS DOMICILIARES	CONSULTAS ODONTOLÓGICAS
2019	252.579	55.582		
2020	198.805	87.380	452.065	11.479
2021	153.276	67.233	371.981	17.668
2022	199.720	79.499	573.819	27.177

Conforme tabela acima não há os números de consultas de enfermagem, de visitas domiciliares, das buscas ativas, dos atendimentos NASF, em 2019, para os devidos comparativos. De maneira geral, com a melhora da Pandemia COVID-19, os atendimentos que estavam temporariamente suspensos aumentam, comparando com 2021. Mas, devido à falta de RH e ao esgotamento dos trabalhadores da saúde, os atendimentos ainda são muito menos do que anteriores a Pandemia COVID-19 em 2019, conforme consta dos documentos deste quadrimestre.

5. Exames

ANO	PAPANICOLAU	MAMOGRAFIAS	TOMOGRAFIAS	ULTRASSONS
2019	22.327	7.387	5,805	21.662
2020	14.049	3.204	3.048	17.367
2021	7.804	3.799	5.351	18.945
2022	10.293	3.988	5.893	15.056

Esses números dizem respeito ao realizado nos equipamentos da Prefeitura, ou seja, são necessários que sejam computados os exames feitos no Hospital Padre Bentos e no HGG. E com exceção das tomografias, os números mostram uma diminuição enorme na oferta, nestes dois equipamentos do Estado de São Paulo. Não há mais pactuação com a Cidade de Guarulhos ou só atendimento dentro dos Programas de Mutirão do Governo do Estado de São Paulo?
Com relação ao Papanicolau, os números refletem a falta de RH e o esgotamento da enfermagem. E no caso dos ultrassons, o número já era baixo, mas a demanda continua e cada dia fica muito maior.

ANEXO II - MACROPROBLEMAS DETECTADOS E ELENCADOS PELO CMS GUARULHOS ATRAVÉS DAS COMISSÕES TÉCNICAS E QUE FARÃO PARTE DAS RESSALVAS AO PARECER DO RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GUARULHOS

PROBLEMA 1. Fragilidade no potencial de participação popular, de controle social e de publicização de ações do CMS de interesse da população até meados de Junho de 2022;
PROBLEMA 2. A infraestrutura física e do RH, e de insumos de medicamentos na rede de assistência à saúde está insuficiente para as demandas crescentes em saúde;
PROBLEMA 3. O investimento e continuidade do debate em estratégias para ampliação, qualificação e implementação de processos de inovação em tecnologia da informação está insuficiente para as necessidades da rede de serviços da SMS;
PROBLEMA 4. Os sistemas de informação, extração e integração de dados da SMS estão insuficientes para as necessidades da rede e monitoramento adequado de dados e indicadores, tanto internamente, como para órgãos de controle externo e setores do Ministério da Saúde responsáveis pelo repasse de recursos financeiros para o município;
PROBLEMA 5. O financiamento e captação de recursos institucionais para a saúde estão insuficientes para as necessidades da população do município?
PROBLEMA 6. O processo de avaliação das necessidades de recursos humanos está frágil no âmbito da SMS com consequente insuficiência no quantitativo de profissionais nas diferentes áreas da gestão e assistência à saúde;
PROBLEMA 7. Os mecanismos institucionais para desenvolvimento, qualificação e educação permanente dos profissionais para o exercício de suas funções e contribuição no processo de melhoria contínua do SUS está insuficiente no âmbito da SMS;
PROBLEMA 8. O elevado tempo de espera em alguns atendimentos, realização de exames e procedimentos na atenção especializada e a descontinuidade frequente na oferta de medicamentos tem refletido na baixa satisfação e experiência do usuário com os serviços de saúde da rede municipal;
PROBLEMA 09. A SMS não ampliou e não atualizou a politica municipal de atenção especializada que atenda às necessidades de saúde e que contemple a integração com demais níveis de atenção à saúde, na organização em linhas de cuidados e garantia de oferta dos serviços em tempo oportuno ao cidadão;
PROBLEMA 10. A rede de Atenção Psicossocial municipal está fragilizada, fragmentada e incompleta, com necessidade de investimento na linha de cuidado em Saúde Mental e Consultório na Rua;
PROBLEMA 11. A oferta de serviços em saúde bucal (número de equipes de saúde bucal e outros) do município está bem abaixo das necessidades e do esperado;
PROBLEMA 12. São frágeis os mecanismos de melhora nos processos em prol da saúde do trabalhador no âmbito da SMS e ausência de descritivo de ações estratégias tomadas para reduzir o número de afastamento por doença do quadro de pessoal, que se mateve elevado nos ultimos relatórios. É nescessario existir dois tipos diferentes de atendimento no serviço: o de medicina do trabalho e o de perícia. Os profissionais de um tipo de atendimento não podem ser os mesmos do outro serviço. Hoje, não há no Sesmet setor de pericias, e os casos de incapacidade para o trabalho não sendo apurados estão sendo "empurrados com a barriga" com atestados sucessivos. Atualmente só está funcionando a parte de medicina do trabalho.
PROBLEMA 13. As Conferências de Saúde (instância colegiada do SUS de acordo com a Lei Federal 8142 de 1990) realizada entre usuários e trabalhadores, deliberou contra a gestão de qualquer tipo de unidades de saúde por Organizações Sociais. Enquanto os Hospitais Filantropicos e com capacidade de atendimento, e que estão contratualizados, acabam ficando preteridos e sem justificativa técnica. De acordo com estudos recentes da Oxford University sobre saúde pública, foi constatado que a tercerização de serviços e atendimentos prejudica o paciente. Podemos constatar que na cidade de Guarulhos ocorre o mesmo, ao analisarmos o documento da Controladoria Geral da União - CGU expedido em Agosto de 2021, onde em seu relatorio de apuração na Prefeitura Municipal de Guarulhos 2017 e 2018 apurou os prejuizos causados pela tercerização, ao Erário Público, aos trabalhadores contratados, e ao cidadão guarulhense que procurou atendimento no HMU. E recentemente, com a DOM Saúde, e explicitamente identificadas nas intervenções ocorridas no HMCA e Hospital Municipal Manoel de Paiva Pimentas Bonsucesso no ano de 2021.
PROBLEMA 14. Rever a apresentação dos dados de produção dos anos 2020 e 2021 sobre COVID 19, e que nos próximos relatórios seja incluido dados de mortalidade de 2020-2021 COVID 19, disponíveis no Site da Secretária de Saude do Estado;
PROBLEMA 15. Incluir detalhamento da situação de contratos temporários do quadro de pessoal com previsão de

demissão/substituição ao longo dos quadrimestres e informar o tipo de contratação de pessoal (concurso publico,processo seletivo,contrato temporário);
PROBLEMA 16. Esclarecimentos da situação das equipes NASF.
6. Conclusões
Além dos números nos atendimentos estarem aquém dos recursos alocados e gastos, houve ausência e insuficiência de RH, que trouxe prejuízos aos usuários do serviço público de saúde, causando o desanimo aos trabalhadores da saúde que percebem seu trabalho desvalorizado. E por mais que nos documentos deste 1º Quadrimestre de 2022, apresentar que não foram constatadas ofensas às normas da Lei 141-2012, nos termos 2º e 3º da Lei 141/2012, é necessário entender que a Estratégia que o Gestor Público, na qualidade de Prefeito de Guarulhos, tem seguido precisa ser urgentemente rediscutida, de forma participativa e com transparência, entre os seguimentos Trabalhadores, Usuários e Gestores de forma solidária entre os três entes da Federação: a União, o Estado de São Paulo e a cidade de Guarulhos. O SUS é um dos maiores e mais complexos Sistema de Saúde do Mundo e que abrange desde um simples atendimento de avaliação da pressão arterial por meio da Atenção Primária até o transporte para o transplante de órgãos, garantindo acesso integral, universal e gratuito para toda a população brasileira e a priori a Guarulhense, englobando a atenção primária, média e de alta complexidade, os serviços de urgência e emergência, a atenção hospitalar, as ações e serviços das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental conforme a Constituição Federal de 88: "Saúde é direito de todos e dever do Estado" visando a prevenção e promoção de saúde para qualidade de vida.
RESOLVE:
Art.1º Emitir parecer conclusivo favorável ao 1º Quadrimestre de 2022, atendendo aos artigos previstos na Lei Complementar nº 141-2012; após apresentação pela SMS e análise conjunta das Comissões de Contratos e Convênios, Fundo Municipal, Políticas Públicas e Controle Social, o Pleno nº 471º Ordinário do Conselho em 08 de Setembro de 2022 e:
RECOMENDA:
1. A APROVAÇÃO COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES A SEGUIR: condição conforme preconizado na Lei Federal 141/2012 da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde Reunir-se com o Prefeito Municipal, para que seja tomada todas as PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS URGENTES Á SAÚDE PÚBLICA EM GUARULHOS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, depois das 5 substituições de Secretários, e com a Comissão Parlamentar de Saúde do Poder Legislativo de Guarulhos para as devidas adequações nas Legislações Municipais PRINCIPALEMENTE NA LDO, LOA E PPA para o DEVIDO CUMPRIMENTO DO DIREITO Á SAUDE PÚBLICA como preconiza o SUS e assim como as devidas medidas de fiscalização . A APROVACÂO das CONTAS deste Quadrimestre, nesta CONDIÇÃO, não EXCLUI EVENTUAL SOLICITAÇÃO POR ESTE CONSELHO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL OU CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, QUAISQUER OUTROS PROSSEGUIMENTOS DE INVESTIGAÇÕES EM CURSO
2. Manter e ampliar todos os esforços louváveis da equipe técnica da SMS em melhorar a apresentação das informações ao Conselho e a Casa Parlamentar, no sentido de superar os limites do atual formato padronizado pelo Ministério da Saúde já que a Cidade de Guarulhos possui uma Plataforma de Sistema próprio desde 2019 - SissOnline;
1. Rever como as informações não constantes nos Relatório anteriores. E citadas no anexo I, de não existir dados de mortalidade disponíveis dos anos 2021 e 2022. Nos próximos relatórios incluir os dados de mortalidade de 2021 e 2022 inclusive de COVID-19 e melhorar a apresentação dos dados de produção que possibilite melhor compreensão para a avaliação de todos os serviços de saúde na Cidade de Guarulhos como, por exemplo: busca ativa, visitas domiciliares, atividades de saúde bucal, atividades educativas/grupos, do Programa Saúde Agora, da violência sexual e psicológica aos públicos alvos mulheres, crianças e adolescentes e LGBTTI, do público idoso os maus tratos - violência doméstica e abandono, do público infanto-juvenil incluso PCDs, da saúde da mulher, os transtornos mentais e os suicídios , saúde da população em situação de vulnerabilidades sociais e que moram na rua, e dos usuários de Substâncias Psicoativas-SPA;
2. Incluir detalhamento ao longo dos quadrimestres da situação de Contratos temporários entre outros Contratos, inclusive os de Cooperação do quadro de pessoal com previsão de demissão e do PDV, substituição, Licenças médicas, Licenças Prêmio, LIP e Férias nos três níveis para atendimento em saúde na Cidade de Guarulhos, e incluir o tipo de contratação de pessoal por quadrimestre seja por concurso publico, processo seletivo e contrato temporários nos três níveis de atendimentos em Saúde;
3. Descrever ações-estratégicas tomadas para reduzir o número de afastamentos por doenças do quadro de pessoal que se mantém elevado mesmo pós Pandemia COVID-19;

Resolução CMS nº 017-2022

Dispõe sobre: Aprovação da PAS- Programação Anual de Saúde/2022.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 471ª Reunião Ordinária do Pleno, realizada em 08/09/2022 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.
RESOLVE: 1) APROVAR a PAS - Programação Anual de Saúde/2022 - da Secretaria Municipal da Saúde de Guarulhos, com 23 votos "SIM" e 02 "ausências"

Resolução CMS nº 018-2022

Dispõe sobre: Publicação do status das Comissões do Conselho Municipal de Saúde em 08.09.2022.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 471ª Reunião Ordinária do Pleno, realizada em 08/09/2022 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.
RESOLVE:
1- PUBLICAR do status da composição das Comissões do Conselho Municipal de Saúde em 08/09/2022, conforme segue:

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 08/09/2022
COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – CISTT
GESTÃO DE SAÚDE

Titular	Suplente
Viviane Haddad Silva Higuchi	Thais Alves Sousa
Valeska Aubin Zanetti Mion	André Santiago Gomes Sola
TRABALHADORES DE SAÚDE	
Maria Claudice Oliveira Rios	Valdenir Mariano
Tatiana dos Santos	Olindina dos Santos Silva
USUÁRIOS SUS	
Danilo Ribeiro Novais	Cristina Godoy Bueno
João Inácio da Silva	Isaura Amaral Ostan
Bruno Bello Ribas dos Santos	Wagner Pereira Neto
Edna de Souza Dias Dabarian	Glaucia Iano Fantini

COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS
GESTÃO DE SAÚDE

Titular	Suplente
Viviane Haddad Silva Higuchi	Thais Alves Sousa
Maria Luiza Hipólito	Amanda Loos Agra Takada
TRABALHADORES DE SAÚDE	
Wagner Albino Batista	Olindina dos Santos Silva
Vilcemar José dos Santos	Maria Claudice Oliveira Rios
USUÁRIOS SUS	
Maria Lucia Peniche Vaz	Glaucia Iano Fantini
João Inácio da Silva	Edna de Souza Dias Dabarian
Maria Zélia de Brito Sousa	Isaura Amaral Ostan
Sebastião Teixeira Mendonça	Cristina Godoi Bueno

CONSELHO COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROMOTORES
Presidente: Ricardo Rui Rodrigues Rosa **Gerente Executivo:** Wonderson Moreno
GESTÃO DE SAÚDE

Titular	Suplente
Viviane Haddad Silva Higuchi	Silvio Cardoso do Prado Junior
Emily Christini da Silva Amorim	Raphael Sebastian de Souza Pinto
USUÁRIOS SUS	
Maria Zélia de Brito Sousa	Maria Lucia Peniche Vaz
Gilmar Antônio dos Santos	Elenildo Queiroz Santos
Danilo Ribeiro Novais	Denise Cristina da Silva

COMISSÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
GESTÃO DE SAÚDE

Titular	Suplente
Thais Alves Sousa	Emily Christini da Silva Amorim
Raphael Sebastian de Souza Pinto	Talita Monteiro Oliveira Marques
TRABALHADORES DE SAÚDE	
Vilcemar José dos Santos	Graco de Carvalho Fernandes Neves
Carolina do Nascimento Papa	Wagner Albino Batista
USUÁRIOS SUS	
Gilmar Antônio dos Santos	Maria Lucia Peniche Vaz
Maria Elena da Silva	Danilo Novais
Maria Zélia de Brito Sousa	Denise Cristina da Silva
Benedita Domingues Neves Cardoso	Cristina Godoi Bueno

COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL
GESTÃO DE SAÚDE

Titular	Suplente
Amanda Loos Agra Takada	Maria Luiza Hipólito
Valeska Aubin Zanetti Mion	Thais Alves Sousa
TRABALHADORES DE SAÚDE	
Rosirene Leme Beraldi Gottardi	Olindina dos Santos Silva
Renan Gomes do Nascimento	Valdenir Mariano
USUÁRIOS SUS	
Maria Lucia Peniche Vaz	Maurílio Barbosa de Oliveira
Marina Cafasso Moreira Faria	Iara Maíra Alonso Ramos
Cristina Godoi Bueno	Benedita Domingues Neves Cardoso
Wagner Pereira Neto	Sônia Maria dos Santos

COMISSÃO EXECUTIVA
GESTÃO DE SAÚDE

Titular	Suplente
Alessa Franca de Moraes Rego	Talita Monteiro Oliveira Marques
Viviane Haddad Silva Higuchi	Emily Christini da Silva Amorim
TRABALHADORES DE SAÚDE	
Vilcemar José dos Santos	Rosirene Leme Beraldi Gottardi
Wagner Albino Batista	Maria Claudice Oliveira Rios
USUÁRIOS SUS	
Sônia Maria dos Santos	Benedita Domingues Neves Cardoso
Elenildo Queiroz Santos	Eraldo Martin kowitsh Guerra
Maria Lucia Peniche Vaz	Edna Dias de Souza Dabarian
Maria Zélia de Brito Sousa	Gilmar Antônio dos Santos

COMISSÃO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
GESTÃO DE SAÚDE

Titular	Suplente
Alessa Franca de Moraes Rego	Silvio Cardoso do Prado Junior
Maria Luiza Hipólito	Emily Christini da Silva Amorim
TRABALHADORES DE SAÚDE	
Rosirene Leme Beraldi Gotardi	Eduardo Boyajan
Jorgea Pedro de Mello	Valdenir Mariano
USUÁRIOS SUS	
Maria Lucia Peniche Vaz	Benedita Domingues Neves Cardoso
Sebastião Teixeira Mendonça	Isaura Amaral Ostan
Gilmar Antônio dos Santos	Cristina Godoi Bueno
Maria Zélia de Brito Sousa	Denise Cristina da Silva

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
GESTÃO DE SAÚDE

Titular	Suplente
Amanda Loos Agra Takada	Valeska Aubin Zanetti Mion
Raphael Sebastian de Souza Pinto	Silvio Cardoso do Prado Junior
TRABALHADORES DE SAÚDE	
Kelly Cristina da Silva	Graco de Carvalho Fernandes Neves
Luiz Fernando Pimentel Bitencourt	Rosirene Leme Beraldi Gotardi
USUÁRIOS SUS	
Sebastião Teixeira Mendonça	Isaura Amaral Ostan
Maria Lucia Peniche Vaz	Andrea Julia de Oliveira Ribas dos Santos
Danilo Ribeiro Novais	Wagner Pereira Neto
Sônia Maria dos Santos	Maurílio Barbosa de Oliveira

COMISSÃO DE SAÚDE MENTAL
GESTÃO DE SAÚDE

Titular	Suplente
Amanda Loos Agra Takada	
Raphael Sebastian de Souza Pinto	
TRABALHADORES DE SAÚDE	
Vilcemar José dos Santos	
Maria Claudice Oliveira Rios	
USUÁRIOS SUS	
Maria Zélia de Brito Sousa	
Maria Lucia Peniche Vaz	
Benedita Domingues Neves Cardoso	
Eraldo Martin kowitsh Guerra	

COMISSÃO PROVISÓRIA PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO
GESTÃO DE SAÚDE

Titular	Suplente
Alessa Franca de Moraes Rego	
Talita Monteiro Oliveira Marques	
TRABALHADORES DE SAÚDE	
Graco de Carvalho Fernandes Neves	
Vilcemar José dos Santos	
USUÁRIOS SUS	
Andrea Julia de Oliveira Ribas dos Santos	
Maria Zélia de Brito Sousa	

Resolução CMS nº 019-2022

Dispõe sobre: Nomeação da Comissão Organizadora da 9ª Conferência.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 471º Reunião Ordinária, realizada em 08/09/2022 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.
RESOLVE: 1) NOMEAR a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Guarulhos, conforme segue:
Dos Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
MARIA ZÉLIA DE BRITO SOUSA - PRESIDENTE DO CMS
ROSIRENE LEME BERALDI GOTTARDI - VICE-PRESIDENTE DO CMS
SÔNIA MARIA DOS SANTOS
MARIA LÚCIA PENICHE VAZ
BENEDITA DOMINGUES NEVES CARDOSO
GILMAR ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretária Executiva do CMS de Guarulhos:
MARIA ANGÉLICA DE MEDEIROS REBECHI - CF. 30345
Dos Representantes Departamentos:
Gabinete do Secretário
EMILY CHRISTINI DA SILVA AMIRIM - CF 70888
GABRIELA PEDROSO DE MELO - CF 51483
LUCIANA MARIA ZANOTTO OLIVEIRA - CF 12527
Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde
CRISTIANE CAVAZANI XAVIER - CF 49682
MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES - CF 50725
Departamento de Vigilância em Saúde
ADRIANA ZAMPOLLO MARQUES - CF 50488
GRACE PEIXOTO NORONHA - CF 57537
Departamento de Coordenação de Urgência e Emergência
VIVIAN STEFANI DE GODOY FRANCHI - CF 50420
DEBORA FELIX MENEZES - CF 48218
Departamento Financeiro da Saúde
BRUNO MENON DO NASCIMENTO - CF 48765
PATRÍCIA MARIS DE SOUZA MARTINO - CF 22290
Departamento de Gestão da Infraestrutura da Saúde
SIMONE ELIZABETH DA COSTA NÓBREGA - CF 19897
MARLENE FERRAZ FACHINI - CF 54639
Departamento de Recursos Humanos da Saúde
FERNANDA CRISTINA RUFINO ULIANA- CF 56317
FABIANO VICENTE PEREIRA DE LIMA - CF 45372
Departamento Administrativo da Saúde
RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48099
MARCOS GOMES PAUFERRO - CF 57755
Departamento de Assistência Integral à Saúde
MILTON PERES DURAN - CF. 22.824

ROBERTO CARLOS CASTRO MARCONDES DE CAMPOS - CF. 9.160
Divisão Técnica da Região de Saúde I
NEIDNA CILENE DE MELO PLAZON - CF 60959
MARIA ANGELA PINHEIRO - CF 14242
Divisão Técnica da Região de Saúde II
DAGMAR DA ROCHA STREFEZZI - CF 10078
NORMÉLIA PINTO DA SILVA AQUINO - CF 19340
Divisão Técnica da Região de Saúde III
TANIA REGINA TOLEDO - CF 21056
ANDERSON DE OLIVEIRA LIMA - CF 40622
Divisão Técnica da Região de Saúde IV
HELOISA DE SOUZA GARCIA - CF 51268
GLEICIEL DE JESUS TIBURCIO MARQUES - CF 47823

Alteração da Resolução nº 34 de 07 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a publicação dos Conselheiros eleitos nos Conselhos Gestores dos Equipamentos de Saúde, conforme segue:

A constar sobre a Resolução a alteração:

REGIONAL DE SAÚDE IV – PIMENTAS/CUMBICA às fls: 2.726 e 2.727.
EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UNIDADE BÁSICA DINAMARCA
USUÁRIOS DO SUS
TITULARES

Nome
1. Elizabete Alves
2. Valdi Fernandes da Silva
3. Telma Marcelino da Silva Rocha
4. Joseane Vieira Miranda

SUPLENTES
1. Kerid Francisco de Souza
2. Maria dos Santos

TRABALHADORES DO SUS
TITULARES

Nome
1. Juliane Izabela Silvestre Vilela
2. Erica Ferreira Rodrigues

SUPLENTES
GESTORES INDICADOS
TITULARES

Nome
1. Erika de Souza Oliveira
2. Bruna Martins Santos

EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UNIDADE BÁSICA JARDIM ARACÍLIA
USUÁRIOS DO SUS
TITULARES

Nome
1. Sebastiana Auda Tonelli Machado
2. Maria de Fátima de Melo
3. Gilmara Aparecida Nader Bispo
4. Cordélia Maria Pereira dos Santos

SUPLENTES
1. Maria Francisca Domingos da Costa Sales
2. Maria do Carmo Paula Lopes

TRABALHADORES DO SUS
TITULARES

Nome
1. Sandra Nascimento
2. Claret de Oliveira Silva

GESTORES INDICADOS
TITULARES
Nome
1. Mônica de Lima Tavares
2. Lucineia Pereira de Almeida Santos

SUPLENTES

Nome
1. Rosely Luzia Macedo
2. Rosemeire da Silva Cadete

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO INDICAÇÃO DE CONDUTOR PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NICW647700158 do dia 22/09/2022.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode APRESENTAR O RECURSO NA JARI até dia 27/10/2022. Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente RECURSO NA JARI, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENTRADA DE RECURSO JARI (Entrega pessoalmente ou via Correios):
-Cópia da Notificação da penalidade (Disponível para retirada no FACIL STMU);
-Cópia do documento do veículo;
-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
-Documento de identificação do proprietário;
-Documentos que comprovem a argumentação do recurso JARI.

ENDEREÇO PARA PROTOCOLO DE RECURSO NA JARI:
FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Valor Multa	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Valor Multa
ACS5G09	J 43 176394	50020	17/09/2022	1.760,82	ACS5G09	J 43 176416	50020	17/09/2022	260,32
API2752	J 43 176472	50020	17/09/2022	586,94	APQ0455	J 43 176283	50020	17/09/2022	390,46
AQH4A05	J 43 176323	50020	17/09/2022	260,32	ATB6879	J 43 176505	50020	17/09/2022	260,32
ATE8B06	J 43 176291	50020	17/09/2022	260,32	ATR2A31	J 43 176313	50020	17/09/2022	260,32
AWH5G65	J 43 176479	50020	17/09/2022	260,32	AYF6C21	J 43 176307	50020	17/09/2022	260,32
AYK5761	J 43 176337	50020	17/09/2022	586,94	AYN5493	J 43 176320	50020	17/09/2022	260,32
AYP6585	J 43 176384	50020	17/09/2022	260,32	BBQ4401	J 43 176316	50020	17/09/2022	586,94
BDZ7C79	J 43 176414	50020	17/09/2022	260,32	BEJ3H87	J 43 176498	50020	17/09/2022	586,94
BEQ4H85	J 43 176273	50020	17/09/2022	260,32	BKU1203	J 43 176430	50020	17/09/2022	260,32
BRQ5359	J 43 176282	50020	17/09/2022	260,32	BSY7707	J 43 176371	50020	17/09/2022	260,32
BUN6B91	J 43 176404	50020	17/09/2022	586,94	BWH1G94	J 43 176455	50020	17/09/2022	260,32
BWV2I83	J 43 176349	50020	17/09/2022	586,94	BZR7137	J 43 176336	50020	17/09/2022	586,94
CAT0019	J 43 176454	50020	17/09/2022	260,32	CDQ4J30	J 43 176410	50020	17/09/2022	260,32
CNM6780	J 43 176494	50020	17/09/2022	390,46	CPZ7862	J 43 176471	50020	17/09/2022	586,94
CSQ9497	J 43 176419	50020	17/09/2022	260,32	CUC6H86	J 43 176277	50020	17/09/2022	390,46
CUD9B99	J 43 176378	50020	17/09/2022	260,32	CVK6E06	J 43 176375	50020	17/09/2022	586,94
DAD7482	J 43 176397	50020	17/09/2022	586,94	DAK4670	J 43 176290	50020	17/09/2022	260,32
DJC5H97	J 43 176411	50020	17/09/2022	260,32	DJF9F97	J 43 176510	50020	17/09/2022	586,94
DLB5033	J 43 176458	50020	17/09/2022	390,46	DLB9C01	J 43 176400	50020	17/09/2022	260,32
DMN1990	J 43 176272	50020	17/09/2022	390,46	DMV8148	J 43 176449	50020	17/09/2022	260,32
DMZ5544	J 43 176489	50020	17/09/2022	586,94	DNI9919	J 43 176287	50020	17/09/2022	260,32
DPX4662	J 43 176451	50020	17/09/2022	586,94	DQI9080	J 43 176380	50020	17/09/2022	586,94
DRP9127	J 43 176463	50020	17/09/2022	260,32	DRP9127	J 43 176415	50020	17/09/2022	260,32
DUI1116	J 43 176312	50020	17/09/2022	260,32	DXE8148	J 43 176487	50020	17/09/2022	260,32
DXX0002	J 43 176446	50020	17/09/2022	586,94	EAV3I46	J 43 176412	50020	17/09/2022	586,94
EDB8122	J 43 176356	50020	17/09/2022	260,32	EDO5J71	J 43 176462	50020	17/09/2022	260,32
EDX7257	J 43 176485	50020	17/09/2022	260,32	EEJ4020	J 43 176502	50020	17/09/2022	586,94
EEX5180	J 43 176304	50020	17/09/2022	390,46	EEZ2943	J 43 176288	50020	17/09/2022	390,46
EGG7934	J 43 176315	50020	17/09/2022	260,32	EGX9A26	J 43 176468	50020	17/09/2022	260,32
EJB8857	J 43 176396	50020	17/09/2022	260,32	EJL2H18	J 43 176513	50020	17/09/2022	586,94
EJY6588	J 43 176275	50020	17/09/2022	586,94	ELI5516	J 43 176495	50020	17/09/2022	260,32
ELU6200	J 43 176373	50020	17/09/2022	260,32	EMD4151	J 43 176297	50020	17/09/2022	260,32
EMW4432	J 43 176508	50020	17/09/2022	260,32	END7C48	J 43 176303	50020	17/09/2022	260,32
ENF9246	J 43 176426	50020	17/09/2022	586,94	ENL3887	J 43 176306	50020	17/09/2022	260,32
EOF7A09	J 43 176281	50020	17/09/2022	390,46	EPZ5196	J 43 176328	50020	17/09/2022	390,46
EQX0866	J 43 176340	50020	17/09/2022	260,32	ERK4963	J 43 176441	50020	17/09/2022	586,94
ERV5402	J 43 176293	50020	17/09/2022	586,94	ETL4720	J 43 176360	50020	17/09/2022	390,46
ETU3C69	J 43 176372	50020	17/09/2022	260,32	EUO6D69	J 43 176382	50020	17/09/2022	260,32
EUS2263	J 43 176484	50020	17/09/2022	390,46	EUX8785	J 43 176321	50020	17/09/2022	586,94
EUY6334	J 43 176318	50020	17/09/2022	260,32	EVG1F29	J 43 176440	50020	17/09/2022	260,32
EVN6561	J 43 176342	50020	17/09/2022	260,32	EVP0A35	J 43 176431	50020	17/09/2022	260,32
EWF5457	J 43 176386	50020	17/09/2022	260,32	EWY7363	J 43 176418	50020	17/09/2022	260,32
EXU0F71	J 43 176450	50020	17/09/2022	260,32	EYD6000	J 43 176467	50020	17/09/2022	260,32
EYJ0296	J 43 176329	50020	17/09/2022	260,32	EZI1517	J 43 176317	50020	17/09/2022	586,94
EZK7G06	J 43 176324	50020	17/09/2022	586,94	FAH6739	J 43 176330	50020	17/09/2022	260,32
FAH6739	J 43 176460	50020	17/09/2022	260,32	FBD4A49	J 43 176346	50020	17/09/2022	390,46
FCA2862	J 43 176425	50020	17/09/2022	260,32	FDH6471	J 43 176289	50020	17/09/2022	390,46
FED8315	J 43 176370	50020	17/09/2022	260,32	FFC6698	J 43 176301	50020	17/09/2022	390,46
FFI5202	J 43 176383	50020	17/09/2022	260,32	FGR6800	J 43 176474	50020	17/09/2022	260,32
FHP1039	J 43 176354	50020	17/09/2022	586,94	FIF7183	J 43 176355	50020	17/09/2022	586,94
FIK1B70	J 43 176343	50020	17/09/2022	260,32	FIL2D87	J 43 176442	50020	17/09/2022	390,46
FJG9I31	J 43 176438	50020	17/09/2022	260,32	FKA1956	J 43 176284	50020	17/09/2022	260,32
FLN1I02	J 43 176381	50020	17/09/2022	586,94	FLP2D84	J 43 176310	50020	17/09/2022	260,32
FLP2D84	J 43 176327	50020	17/09/2022	260,32	FLP2I93	J 43 176376	50020	17/09/2022	390,46
FLX5583	J 43 176387	50020	17/09/2022	260,32	FMW4D02	J 43 176501	50020	17/09/2022	260,32
FND8501	J 43 176359	50020	17/09/2022	586,94	FNO2423	J 43 176439	50020	17/09/2022	260,32
FNV0B45	J 43 176379	50020	17/09/2022	260,32	FOJ5A89	J 43 176399	50020	17/09/2022	260,32
FPQ8A73	J 43 176357	50020	17/09/2022	260,32	FPS6I79	J 43 176434	50020	17/09/2022	260,32
FQN3818	J 43 176388	50020	17/09/2022	260,32	FQQ9I41	J 43 176385	50020	17/09/2022	390,46
FRN7961	J 43 176271	50020	17/09/2022	586,94	FRW6031	J 43 176480	50020	17/09/2022	260,32
FRX4H61	J 43 176457	50020	17/09/2022	260,32	FUJ9H33	J 43 176391	50020	17/09/2022	260,32
FUR6J73	J 43 176465	50020	17/09/2022	586,94	FUZ0G58	J 43 176486	50020	17/09/2022	260,32
FVL7765	J 43 176279	50020	17/09/2022	260,32	FWA6B06	J 43 176392	50020	17/09/2022	260,32
FWF1400	J 43 176368	50020	17/09/2022	260,32	FWF4E81	J 43 176369	50020	17/09/2022	260,32
FWK7J85	J 43 176299	50020	17/09/2022	586,94	FXA9B31	J 43 176509	50020	17/09/2022	260,32
FXS3J05	J 43 176338	50020	17/09/2022	260,32	FYK4143	J 43 176477	50020	17/09/2022	260,32
FZN7976	J 43 176278	50020	17/09/2022	390,46	GAD4416	J 43 176482	50020	17/09/2022	260,32
GAF9H08	J 43 176300	50020	17/09/2022	260,32	GAH1932	J 43 176335	50020	17/09/2022	260,32
GAV0095	J 43 176374	50020	17/09/2022	586,94	GBG6F20	J 43 176453	50020	17/09/2022	390,46
GBM8B93	J 43 176507	50020	17/09/2022	586,94	GBV7J94	J 43 176443	50020	17/09/2022	260,32
GCE9206	J 43 176421	50020	17/09/2022	390,46	GDG0C63	J 43 176269	50020	17/09/2022	260,32
GDM5834	J 43 176296	50020	17/09/2022	260,32	GDX5664	J 43 176353	50020	17/09/2022	586,94
GEA8H74	J 43 176339	50020	17/09/2022	260,32	GEL9058	J 43 176492	50020	17/09/2022	260,32
GFD3C63	J 43 176432	50020	17/09/2022	260,32	GFJ8C41	J 43 176341	50020	17/09/2022	260,32
GFQ0H78	J 43 176464	50020	17/09/2022	260,32	GFQ1F35	J 43 176514	50020	17/09/2022	586,94
GGC6E74	J 43 176466	50020	17/09/2022	260,32	GGF4J24	J 43 176302	50020	17/09/2022	260,32
GIG9212	J 43 176506	50020	17/09/2022	260,32	GIH4B93	J 43 176308	50020	17/09/2022	260,32
GIR1A56	J 43 176405	50020	17/09/2022	260,32	GJG9E24	J 43 176305	50020	17/09/2022	586,94
GJT3946	J 43 176344	50020	17/09/2022	260,32	GQU3265	J 43 176470	50020	17/09/2022	260,32
HFR1267	J 43 176389	50020	17/09/2022	260,32	HFR1322	J 43 176314	50020	17/09/2022	586,94
HJI3E55	J 43 176469	50020	17/09/2022	260,32	HNC8563	J 43 176497	50020	17/09/2022	260,32
JGD8979	J 43 176499	50020	17/09/2022	586,94	JSU0712	J 43 176364	50020	17/09/2022	260,32
JXB0415	J 43 176361	50020	17/09/2022	260,32	KCN0184	J 43 176367	50020	17/09/2022	260,32
KVM8D10	J 43 176393	50020	17/09/2022	260,32	KXF3351	J 43 176420	50020	17/09/2022	586,94
KZO4924	J 43 176395	50020	17/09/2022	586,94	LML7312	J 43 176436	50020	17/09/2022	260,32
LUI1D71	J 43 176403	50020	17/09/2022	260,32	MIM2571	J 43 176429	50020	17/09/2022	260,32
MKT5646	J 43 176483	50020	17/09/2022	260,32	OBR0602	J 43 176350	50020	17/09/2022	260,32
ODC8I26	J 43 176408	50020	17/09/2022	260,32	OIK9610	J 43 176409	50020	17/09/2022	260,32
OKD2148	J 43 176319	50020	17/09/2022	260,32	OPH8J20	J 43 176503	50020	17/09/2022	260,32
OSC4E83	J 43 176493	50020	17/09/2022	260,32	POU7D33	J 43 176456	50020	17/09/2022	260,32
POU7D33	J 43 176398	50020	17/09/2022	586,94	PRY9J09	J 43 176295	50020	17/09/2022	260,32
PVF5F22	J 43 176427	50020	17/09/2022	260,32	PWF5373	J 43 176491	50020	17/09/2022	390,46
PWN3978	J 43 176401	50020	17/09/2022	260,32	PXK3610	J 43 176351	50020	17/09/2022	260,32
PXQ8478	J 43 176332	50020	17/09/2022	390,46	PYC3440	J 43 176488	50020	17/09/2022	260,32
PYM6872	J 43 176280	50020	17/09/2022	260,32	QGW5B49	J 43 176292	50020	17/09/2022	260,32
QIO6G63	J 43 176325	50020	17/09/2022	260,32	QJU2C10	J 43 176452	50020	17/09/2022	260,32
QMA2324	J 43 176511	50020	17/09/2022	586,94	QNE1H89	J 43 176322	50020	17/09/2022	1.760,82
QOF9A93	J 43 176298	50020	17/09/2022	586,94	QQE4B57	J 43 176366	50020	17/09/2022	260,32
QQF4516	J 43 176285	50020	17/09/2022	260,32	QQF4913	J 43 176286	50020	17/09/2022	176,76
QQK3974	J 43 176445	50020	17/09/2022	260,32	QRF2C53	J 43 176423	50020	17/09/2022	260,32
QUN5549	J 43 176422	50020	17/09/2022	260,32	QVD9946	J 43 176473	50020	17/09/2022	260,32
QXQ8E78	J 43 176348	50020	17/09/2022	586,94	RCA0C56	J 43 176448	50020	17/09/2022	260,32
RFE5A57	J 43 176362	50020	17/09/2022	586,94	RFH8J47	J 43 176475	50020	17/09/2022	260,32
RFJ5H95	J 43 176331	50020	17/09/2022	260,32	RFQ1G92	J 43 176444	50020	17/09/2022	260,32
RFS7J98	J 43 176461	50020	17/09/2022	260,32	RFU5D36	J 43 176406	50020	17/09/2022	260,32
RGC7A68	J 43 176352	50020	17/09/2022	260,32	RGR0B52	J 43 176447	50020	17/09/2022	390,46
RGR0B52	J 43 176424	50020	17/09/2022	1.760,82	RGR0B52	J 43 176476	50020	17/09/2022	260,32
RGR0B52	J 43 176478	50020	17/09/2022	1.760,82	RHP6F68	J 43 176496	50020	17/09/2022	586,94
RHQ8D28	J 43 176363	50020	17/09/2022	260,32	RHR1H40	J 43 176377	50020	17/09/2022	260,32
RHX6E98	J 43 176294	50020	17/09/2022	260,32	RMD5H80	J 43 176333	50020	17/09/2022	260,32
RMF4B36	J 43 176334	50020	17/09/2022	390,46	RMN5A65	J 43 176428	50020	17/09/2022	260,32
RMR8G24	J 43 176345	50020	17/09/2022	586,94	RNB5I32	J 43 176276	50020	17/09/2022	260,32
RND0E20	J 43 176413	50020	17/09/2022	260,32	RNL7J36	J 43 176459	50020	17/09/2022	260,32
RNO0E15	J 43 176490	50020	17/09/2022	260,32	RNP5I83	J 43 176417	50020	17/09/2022	586,94
RNR0E32	J 43 176270	50020	17/09/2022	586,94	RNR0E32	J 43 176268	50020	17/09/2022	1.760,82
RNR6D58	J 43 176402	50020	17/09/2022	390,46	RNR7C60	J 43 176274	50020	17/09/2022	260,32
RNW2I20	J 43 176504	50020	17/09/2022	586,94	RTA1F74	J 43 176512	50020	17/09/2022	260,32
RTA4I89	J 43 176365	50020	17/09/2022	260,32	RTD8G33	J 43 176407	50020	17/09/2022	390,46
RTF5B25	J 43 176358	50020	17/09/2022	390,46	RTH0A65	J 43 176326	50020	17/09/2022	586,94
RTK2J99	J 43 176311	50020	17/09/2022	260,32	RTL9A38	J 43 176390	50020	17/09/2022	260,32
RTO1E62	J 43 176309	50020	17/09/2022	260,32	RTQ6I04	J 43 176435	50020	17/09/2022	260,32
RTT8E58	J 43 176347	50020	17/09/2022	260,32	RTY5J28	J 43 176433	50020	17/09/2022	260,32
RTZ1G26	J 43 176500	50020	17/09/2022	586,94	RTZ8D68	J 43 176481	50020	17/09/2022	260,32
RXP0J68	J 43 176437	50020	17/09/2022	260,32					

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701575 do dia 21/09/2022.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 26/10/2022.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):
-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Dísponivel para retirada no FACIL STMU).

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):
-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);
-Cópia do documento do veículo;
-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
-Documento de identificação do proprietário;
-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:
FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
ABJ0I49	E 43 1944290	60503	10/09/2022	ACN5386	P 00 861023	55500	09/09/2022
AFR5C98	E 43 1944605	74630	10/09/2022	AJI9805	E 43 1944467	74550	10/09/2022
AKO3619	E 43 1943896	60503	10/09/2022	AKV6I27	E 43 1944203	60503	10/09/2022
ALF9A53	P 00 857131	55500	08/09/2022	ALM3497	C 00 1138873	55500	04/09/2022

ALM3497	C 00 1051783	55500	04/09/2022	ALM3497	C 00 1051787	55500	04/09/2022
ALQ4219	P 00 861053	54521	12/09/2022	AMA5243	E 43 1946818	74550	07/09/2022
AMQ9147	E 43 1944029	60503	10/09/2022	ANA9E88	P 00 850698	57380	12/09/2022
ANW8276	P 00 851618	55500	12/09/2022	AOT6J13	E 43 1944956	74550	10/09/2022
APK2F64	P 00 830845	55500	13/09/2022	APL4681	P 00 858485	60501	09/09/2022
APP1511	P 00 858457	54522	08/09/2022	APV7A74	E 43 1944047	74550	10/09/2022
ARC4C31	P 00 847044	61220	08/09/2022	ARD4222	C 00 1073658	57380	05/09/2022
ARL5D01	P 00 852068	55500	14/09/2022	ASB4A95	E 43 1944311	74550	10/09/2022
ASU6161	P 00 847025	60501	08/09/2022	ATM3505	E 43 1945060	74550	10/09/2022
AUL5A09	P 00 837187	55920	11/09/2022	AVA7217	P 00 860983	54521	08/09/2022
AWK4E33	E 43 1943979	74550	10/09/2022	AWX1775	P 00 857201	55500	12/09/2022
AXC4967	C 00 1138868	54521	04/09/2022	AXG1474	P 00 860660	55500	08/09/2022
AXM0D13	E 43 1944833	74550	10/09/2022	AYB5960	E 43 1944557	74550	10/09/2022
AZE4745	E 43 1944385	60503	10/09/2022	AZK5620	E 43 1943939	74550	10/09/2022
AZP0F91	P 00 852045	55500	11/09/2022	AZR2158	C 00 1051789	55500	04/09/2022
BAA1D67	E 43 1944717	75870	03/09/2022	BAE9032	P 00 852087	55500	14/09/2022
BAG9488	P 00 856061	55500	14/09/2022	BAO5G89	C 00 1132656	76331	03/09/2022
BAQ7096	E 43 1944899	74550	10/09/2022	BAR7691	P 00 860688	55500	11/09/2022
BBR0415	P 00 850683	51851	10/09/2022	BBR1F67	P 00 847039	76331	08/09/2022
BCC3J99	E 43 1944519	74630	10/09/2022	BCE5706	P 00 860704	55500	11/09/2022
BCE9B01	P 00 858497	54521	12/09/2022	BCW9B34	P 00 851640	54522	14/09/2022
BDA1A64	P 00 860969	54521	08/09/2022	BDE2F37	E 43 1943986	74550	10/09/2022
BDR8C40	E 43 1944961	74550	10/09/2022	BEE1C85	P 00 860658	55500	08/09/2022
BEE5F61	P 00 857200	55500	12/09/2022	BET5D49	E 43 1944432	60503	10/09/2022
BEU7I60	P 00 854464	55500	10/09/2022	BGR8317	C 00 1051838	51851	04/09/2022
BJB4F59	E 43 1944810	74550	10/09/2022	BJG1943	E 43 1943912	60503	10/09/2022
BKA7A62	P 00 861055	54521	12/09/2022	BKS2346	E 43 1944172	74550	10/09/2022
BKU2J62	E 43 1945058	74550	10/09/2022	BKU4H37	E 43 1946887	74550	09/09/2022
BMW5E15	E 43 1944597	74710	10/09/2022	BNA8602	E 43 1944081	60503	10/09/2022
BNF1639	E 43 1944137	60503	10/09/2022	BOR8908	P 00 860665	55840	08/09/2022
BPJ8004	P 00 830839	55500	09/09/2022	BPL6900	C 00 1131671	55250	04/09/2022
BPO0C80	P 00 857191	55500	12/09/2022	BRG0086	P 00 853320	52070	15/09/2022
BRG7807	E 43 1944327	74550	10/09/2022	BSF5409	P 00 830856	55500	15/09/2022
BSI8A28	P 00 860302	53710	12/09/2022	BSS6566	P 00 860964	55500	08/09/2022
BST7G01	P 00 830852	55500	15/09/2022	BTD4C38	E 43 1944427	60503	10/09/2022
BTP4039	E 43 1944300	60503	10/09/2022	BUA0059	E 43 1947022	75870	05/09/2022
BUA0059	E 43 1947035	75870	06/09/2022	BUL3999	P 00 861514	55413	12/09/2022
BVP7768	E 43 1946794	74550	07/09/2022	BVU3970	E 43 1944242	74550	10/09/2022
BWA1243	E 43 1944321	74550	10/09/2022	BWV5F70	P 00 853300	55500	08/09/2022
BWW1F35	P 00 852025	55500	10/09/2022	BWW7982	P 00 852039	55500	11/09/2022
BWZ5B03	E 43 1944347	74550	10/09/2022	BXD2658	P 00 851624	55500	13/09/2022
BXD9D38	E 43 1946789	74550	07/09/2022	BXI9078	P 00 855243	60501	14/09/2022
BXN6696	P 00 860943	55500	08/09/2022	BXN6696	P 00 860997	55413	08/09/2022
BXR5D87	E 43 1944908	74550	10/09/2022	BXS8922	P 00 857160	55500	10/09/2022
BXV9H86	P 00 861505	55500	12/09/2022	BXZ7I78	P 00 852023	55500	10/09/2022
BXZ9484	E 43 1946782	74550	07/09/2022	BXZ9E30	P 00 860936	54521	08/09/2022
BYI0172	P 00 854737	55680	14/09/2022	BYO4831	P 00 860992	54521	08/09/2022
BYY2349	E 43 1944028	60503	10/09/2022	BYZ0997	E 43 1946841	74550	08/09/2022
BYZ8313	E 43 1944558	74550	10/09/2022	BZB3I24	E 43 1944127	74550	10/09/2022
BZB4229	P 00 860303	76251	12/09/2022	BZB4E94	P 00 837178	55500	11/09/2022
BZF7I99	P 00 854457	54527	10/09/2022	BZK9G44	P 00 850676	55920	08/09/2022
BZL4160	C 00 1138211	73662	03/09/2022	BZL4D37	P 00 837195	60501	11/09/2022
BZR5I79	P 00 852084	55500	14/09/2022	BZR7137	E 43 1946798	74550	07/09/2022
CAE6174	P 00 858491	51851	09/09/2022	CAI5931	P 00 861041	55500	09/09/2022
CAT7368	P 00 861006	51851	08/09/2022	CAZ1694	P 00 854710	60412	07/09/2022
CBM4146	P 00 851603	54521	08/09/2022	CBS4233	P 00 860977	55500	08/09/2022
CBW2525	C 00 1131668	55500	04/09/2022	CCB3739	P 00 851614	55500	11/09/2022
CCK6608	E 43 1946847	74550	08/09/2022	CCK6608	E 43 1944453	74550	10/09/2022
CCL9H68	P 00 861003	55500	08/09/2022	CCM9G17	E 43 1944278	74550	10/09/2022
CCU1249	P 00 852108	55500	15/09/2022	CCU5G31	P 00 837192	68661	11/09/2022
CDK0E55	P 00 858487	60501	09/09/2022	CDK0E55	P 00 858488	51851	09/09/2022
CDN4297	E 43 1944089	60503	10/09/2022	CDP9C12	E 43 1947065	75870	07/09/2022
CDR7I45	E 43 1947007	75870	08/09/2022	CDV8051	P 00 860720	75870	12/09/2022
CED3672	E 43 1944133	60503	10/09/2022	CED4E47	E 43 1944893	74550	10/09/2022
CEJ8323	E 43 1944921	74550	10/09/2022	CEN8621	P 00 830838	54521	09/09/2022
CES4648	E 43 1946799	74550	07/09/2022	CEU3719	E 43 1946872	74550	09/09/2022
CEX8685	P 00 854449	54521	10/09/2022	CFL1233	E 43 1946852	74550	08/09/2022
CFL2822	P 00 861017	55500	09/09/2022	CFW5265	E 43 1944439	60503	10/09/2022
CFZ8A48	E 43 1944260	60503	10/09/2022	CGB6212	E 43 1944446	60503	10/09/2022
CGO8611	E 43 1943925	74550	10/09/2022	CHB6797	E 43 1946987	75870	07/09/2022
CHM3143	E 43 1945017	74550	10/09/2022	CHO6682	E 43 1944368	74550	10/09/2022
CHP7C09	P 00 855613	76331	13/09/2022	CHS1019	P 00 847077	51851	14/09/2022
CHW1679	E 43 1947046	75870	09/09/2022	CIA3387	E 43 1944161	74630	10/09/2022
CIA6916	C 00 1051797	55090	04/09/2022	CJB2186	E 43 1944019	74550	10/09/2022
CJB7J56	E 43 1944079	60503	10/09/2022	CJP9D31	P 00 837185	55500	11/09/2022
CJP9D31	P 00 857136	55500	08/09/2022	CKH2531	E 43 1944709	75870	03/09/2022
CKK7D40	E 43 1944194	60503	10/09/2022	CKO6989	E 43 1944830	74550	10/09/2022
CLA7205	P 00 854724	51851	09/09/2022	CLC3794	P 00 861028	55680	09/09/2022
CLI5038	P 00 782561	55411	13/09/2022	CLI7882	E 43 1946839	74630	08/09/2022
CLL4800	P 00 860671	55500	10/09/2022	CLR3505	P 00 861015	54521	08/09/2022
CLW5379	E 43 1944174	74550	10/09/2022	CLW7199	E 43 1944170	60503	10/09/2022
CMB3824	P 00 861016	55500	09/09/2022	CME4408	P 00 852010	55500	09/09/2022
CMG4511	P 00 851634	55500	13/09/2022	CML0189	P 00 851607	55500	08/09/2022
CML0233	E 43 1946880	74550	09/09/2022	CMO7685	P 00 856044	51851	13/09/2022
CMO9C54	C 00 1052374	55500	03/09/2022	CMW7428	P 00 852020	55500	10/09/2022
CNA4C49	P 00 858468	55500	08/09/2022	CNA6D68	E 43 1944335	74630	10/09/2022
CNF5748	E 43 1946995	75870	08/09/2022	CNS3727	P 00 858470	57200	08/09/2022
CNW0860	E 43 1946897	74550	09/09/2022	COA3369	E 43 1944537	60503	10/09/2022
COF4500	C 00 1051832	55500	04/09/2022	COP9546	P 00 860716	75870	12/09/2022
COR3905	P 00 861521	55500	13/09/2022	COT9183	C 00 1051828	51851	04/09/2022
CPA3781	E 43 1944882	74550	10/09/2022	CPA6136	E 43 1944111	60503	10/09/2022
CPQ9956	P 00 861084	57380	09/09/2022	CPQ9956	P 00 861085	51851	09/09/2022
CPT6H52	P 00 861032	54521	09/09/2022	CQA2734	E 43 1946788	74550	07/09/2022
CQJ4361	P 00 860714	75870	12/09/2022	CQQ7F82	P 00 860735	55500	13/09/2022
CQR6125	P 00 858479	55680	09/09/2022	CQW3D53	E 43 1944271	74710	10/09/2022
CRE0E13	P 00 861502	55500	12/09/2022	CRI9415	P 00 861046	55500	09/09/2022
CRL5I19	E 43 1946997	75870	08/09/2022	CRL5I19	E 43 1947026	75870	05/09/2022
CRL5I19	E 43 1947014	75870	09/09/2022	CRN7393	P 00 861506	55500	12/09/2022
CRO2182	E 43 1944049	56732	10/09/2022	CRV9696	C 00 1132519	55250	04/09/2022
CSE4921	P 00 854735	76331	14/09/2022	CSI5013	C 00 1138318	55500	05/09/2022
CSI8704	P 00 860700	55500	11/09/2022	CSJ8101	C 00 1138871	55500	04/09/2022
CTC9934	C 00 1050515	55500	03/09/2022	CTK2186	E 43 1946874	74550	09/09/2022
CUA2H18	C 00 1051846	55680	04/09/2022	CUA8106	P 00 861069	55500	12/09/2022
CUI6I49	E 43 1945059	74550	10/09/2022	CVB0G97	P 00 837173	55500	09/09/2022
CVE7466	P 00 860669	55500	09/09/2022	CVL5677	E 43 1944128	74550	10/09/2022
CVM2285	P 00 860674	60501	10/09/2022	CVV8580	E 43 1944765	75870	01/09/2022
CVY6564	E 43 1944320	74550	10/09/2022	CWH1884	C 00 1051834	51851	04/09/2022
CWH5726	E 43 1944322	74550	10/09/2022	CWJ2429	P 00 860962	55500	08/09/2022
CWN7239	E 43 1945050	74630	10/09/2022	CWQ7283	E 43 1947059	75870	07/09/2022
CXB8C73	E 43 1943816	60503	09/09/2022	CXP8736	E 43 1944237	74550	10/09/2022
CXU5399	E 43 1944919	74550	10/09/2022	CYH9H67	E 43 1944363	74550	10/09/2022
CZA5C19	P 00 852050	55500	14/09/2022	CZB1448	P 00 850693	65640	11/09/2022
CZB2428	P 00 830837	54527	09/09/2022	CZG9510	P 00 860942	55500	08/09/2022
CZG9H26	P 00 861035	54521	09/09/2022	CZM8100	P 00 860961	55500	08/09/2022
CZO6953	E 43 1944695	75870	31/08/2022	CZX7273	P 00 860993	55500	08/09/2022
CZZ3E88	E 43 1943941	60503	10/09/2022	DAE8695	E 43 1944885	74630	10/09/2022
DAL9G49	E 43 1945015	74550	10/09/2022	DAY1643	P 00 860718	75870	12/09/2022
DBA8249	C 00 1018374	55500	04/09/2022	DBJ8421	P 00 860986	75870	08/09/2022
DBO5469	E 43 1944941	74550	10/09/2022	DBO9F03	E 43 1944264	60503	10/09/2022
DBQ4928	E 43 1944421	74550	10/09/2022	DBX9519	E 43 1944866	74550	10/09/2022
DCD1256	P 00 851610	55500	08/09/2022	DCD1799	P 00 847028	55500	08/09/2022
DCD7446	P 00 847029	55500	08/09/2022	DCD9128	C 00 1130759	55500	03/09/2022

DCG5369	C 00 1138847	55500	03/09/2022	DCY5046	E 43 1943919	74550	10/09/2022
DDD0A45	E 43 1943787	56732	09/09/2022	DDF1J13	E 43 1944756	75870	02/09/2022
DDF2011	P 00 851639	55250	14/09/2022	DDG4078	P 00 847085	55500	15/09/2022
DDH7003	P 00 855234	51851	12/09/2022	DDJ1620	E 43 1944875	74550	10/09/2022
DDK3553	E 43 1944244	74550	10/09/2022	DDO1843	E 43 1946884	74550	09/09/2022
DDR5E38	C 00 1135949	55500	04/09/2022	DDY7162	C 00 1051841	51851	04/09/2022
DEA6D29	E 43 1944933	74550	10/09/2022	DED9774	E 43 1944435	60503	10/09/2022
DED9774	E 43 1944425	74550	10/09/2022	DED9774	E 43 1944323	74630	10/09/2022
DED9774	C 00 1134674	51851	03/09/2022	DEE0800	P 00 850669	51851	08/09/2022
DEE7294	P 00 860663	55500	08/09/2022	DEF5392	P 00 861000	55500	08/09/2022
DEN5433	E 43 1944410	74630	10/09/2022	DER7293	C 00 942999	60501	03/09/2022
DEU7284	E 43 1943952	74550	10/09/2022	DEV1E56	P 00 857138	55500	08/09/2022
DFE5497	E 43 1944700	75870	01/09/2022	DFF6557	P 00 861524	55500	13/09/2022
DFM2688	E 43 1944141	74550	10/09/2022	DFM7I89	P 00 850699	57380	12/09/2022
DFN5452	E 43 1944877	74550	10/09/2022	DFT2D91	P 00 837186	55500	11/09/2022
DGA2C59	E 43 1944012	56732	10/09/2022	DGA9001	C 00 1131546	55250	04/09/2022
DGD9B29	C 00 1138828	55500	03/09/2022	DGE0936	C 00 1138827	55500	03/09/2022
DGE1333	P 00 837198	57380	15/09/2022	DGM0654	E 43 1944853	74550	10/09/2022
DGN2189	P 00 860709	75870	12/09/2022	DGV8327	P 00 852011	56222	10/09/2022
DGY6J78	P 00 861076	55500	12/09/2022	DGZ8669	C 00 1051830	51930	04/09/2022
DGZ8669	C 00 1051829	65640	04/09/2022	DHG4008	C 00 1051786	55500	04/09/2022
DHO8A68	P 00 860676	60501	11/09/2022	DHP1G27	E 43 1944965	74550	10/09/2022
DHP2805	E 43 1944238	74550	10/09/2022	DHR4H12	E 43 1944675	75870	29/08/2022
DHU2945	P 00 851628	55500	13/09/2022	DHV2440	P 00 850670	75870	08/09/2022
DHV7639	P 00 856046	55500	13/09/2022	DIH7166	E 43 1944011	60503	10/09/2022
DIJ0188	E 43 1947025	75870	05/09/2022	DIP9436	E 43 1944303	74550	10/09/2022
DIQ8838	E 43 1944210	74550	10/09/2022	DIR8878	E 43 1947052	75870	08/09/2022
DIV0989	P 00 858489	51851	09/09/2022	DIV0989	P 00 858463	51851	08/09/2022
DIV5028	P 00 853294	55500	08/09/2022	DIX2404	P 00 852088	55500	14/09/2022
DIZ6180	P 00 857193	55500	12/09/2022	DJA5032	C 00 1051796	55413	04/09/2022
DJA5032	C 00 1051794	55500	04/09/2022	DJD5026	P 00 856032	54521	13/09/2022
DJF0272	E 43 1944737	75870	05/09/2022	DJK6065	E 43 1944917	74550	10/09/2022
DJN7729	P 00 857128	55500	08/09/2022	DJP9J15	E 43 1944878	74550	10/09/2022
DJR8837	E 43 1944092	60503	10/09/2022	DKN4089	P 00 858465	51851	08/09/2022
DKS9919	P 00 858490	51851	09/09/2022	DKU6836	P 00 847072	54522	14/09/2022
DKX3265	E 43 1945012	74550	10/09/2022	DKX4341	P 00 847093	54522	15/09/2022
DLG7628	E 43 1943822	74550	10/09/2022	DLO3988	E 43 1944902	74630	10/09/2022
DMA6819	P 00 860680	54521	11/09/2022	DMG0342	E 43 1944952	74550	10/09/2022
DMK7J89	E 43 1944445	74550	10/09/2022	DMN0C27	P 00 861086	54521	09/09/2022
DMP5D57	P 00 855996	55500	08/09/2022	DMP9F97	P 00 782563	54600	13/09/2022
DMR8E58	P 00 857151	55500	10/09/2022	DMT4I45	E 43 1944674	75870	27/08/2022
DMV0I78	E 43 1944066	60503	10/09/2022	DNA1394	P 00 851641	54526	14/09/2022
DNA5I83	P 00 860944	55500	08/09/2022	DNI4106	P 00 860656	55500	08/09/2022
DNK5H81	P 00 847033	53800	08/09/2022	DNQ5598	P 00 850695	51851	11/09/2022
DNU8890	P 00 857190	55500	12/09/2022	DNY9243	P 00 857165	55500	10/09/2022
DOC5275	E 43 1946985	75870	30/08/2022	DOD1539	P 00 854736	60501	14/09/2022
DON8075	P 00 855992	60501	08/09/2022	DOP1534	P 00 847081	57200	14/09/2022
DOP1534	P 00 847082	72690	14/09/2022	DOS3160	P 00 858458	54521	08/09/2022
DOS7253	P 00 860955	51851	08/09/2022	DOT9036	C 00 1138843	55500	03/09/2022
DOU4771	E 43 1944020	56732	10/09/2022	DPB2677	E 43 1944880	74630	10/09/2022
DPE6656	P 00 860984	55500	08/09/2022	DPF0767	P 00 861030	54521	09/09/2022
DPF6A27	P 00 861048	55500	12/09/2022	DPG3552	E 43 1945040	74550	10/09/2022
DPG7H59	P 00 847090	55500	15/09/2022	DPH2A45	P 00 847058	60501	12/09/2022
DPI6840	E 43 1946791	74550	07/09/2022	DPJ7614	E 43 1944391	60503	10/09/2022
DPN9G60	E 43 1944522	60503	10/09/2022	DPR4307	E 43 1944920	74550	10/09/2022
DPS2949	P 00 857197	55500	12/09/2022	DQB5517	E 43 1944241	74630	10/09/2022
DQB8993	C 00 1130761	54527	03/09/2022	DQF4C49	E 43 1947016	75870	09/09/2022
DQG3815	E 43 1944116	74550	10/09/2022	DQG3B79	P 00 860713	75870	12/09/2022
DQK8019	P 00 861019	55500	09/09/2022	DQM6954	P 00 850681	55680	09/09/2022
DQN4785	E 43 1944992	74550	10/09/2022	DQZ3A96	E 43 1944091	60503	10/09/2022
DRA2296	E 43 1944167	60503	10/09/2022	DRB8788	E 43 1945062	74550	10/09/2022
DRE1704	E 43 1944102	60503	10/09/2022	DRF1791	P 00 860948	55500	08/09/2022
DRI0479	E 43 1944341	74550	10/09/2022	DRM4625	P 00 851620	55500	12/09/2022
DRN5543	E 43 1944037	60503	10/09/2022	DRN9432	E 43 1944387	74550	10/09/2022
DRO2125	C 00 1130400	73662	03/09/2022	DRQ1349	E 43 1944329	74550	10/09/2022
DRQ5E54	P 00 857170	55680	11/09/2022	DRQ8712	E 43 1944419	60503	10/09/2022
DRS5588	P 00 860667	55500	09/09/2022	DRW5522	C 00 1138846	55500	03/09/2022
DRX3D06	E 43 1944867	74630	10/09/2022	DSC2E38	P 00 847068	55500	13/09/2022
DSE6152	P 00 857154	55500	10/09/2022	DSE6152	P 00 855609	55500	10/09/2022
DSF4124	E 43 1944393	74550	10/09/2022	DSI4F93	E 43 1944970	74550	10/09/2022
DSL8849	P 00 858460	55500	08/09/2022	DSM5C32	P 00 860710	75870	12/09/2022
DSO2401	P 00 850684	54521	11/09/2022	DSR5713	P 00 830849	51851	13/09/2022
DSS0H74	P 00 782564	55411	13/09/2022	DSU3B17	E 43 1944898	74550	10/09/2022
DSV3G57	P 00 855236	76251	12/09/2022	DSV5892	C 00 1095724	51930	03/09/2022
DSZ0J00	E 43 1944071	74550	10/09/2022	DTE8B56	P 00 860978	55500	08/09/2022
DTR3676	E 43 1944531	60503	10/09/2022	DTR5942	P 00 860980	55500	08/09/2022
DTT3222	P 00 858474	76331	09/09/2022	DTX6947	E 43 1946885	74550	09/09/2022
DUA3669	P 00 854733	54600	13/09/2022	DUA8137	E 43 1944763	75870	01/09/2022
DUB2132	P 00 847074	55500	14/09/2022	DUF6027	E 43 1944448	60503	10/09/2022
DUH0413	E 43 1944383	74550	10/09/2022	DUH8874	P 00 837200	59670	15/09/2022
DUI3369	P 00 851623	55500	12/09/2022	DUI9E17	P 00 847061	55500	12/09/2022
DUJ4031	E 43 1944474	74630	10/09/2022	DUJ9658	P 00 847083	51851	14/09/2022
DUJ9658	P 00 847084	76331	14/09/2022	DUL1345	P 00 858500	55500	12/09/2022
DUL1345	P 00 861518	55500	13/09/2022	DUL4601	E 43 1943930	60503	10/09/2022
DUM1336	C 00 1138859	55680	03/09/2022	DUM1853	P 00 861503	55500	12/09/2022
DUM1853	P 00 861520	54521	13/09/2022	DUM2H57	P 00 858471	51851	09/09/2022
DUM7119	C 00 1138209	55680	03/09/2022	DUM9F48	P 00 847031	55500	08/09/2022
DUO1F11	C 00 1138848	55500	03/09/2022	DUV1146	E 43 1944281	74550	10/09/2022
DUZ4167	C 00 1051839	60501	04/09/2022	DVC2401	P 00 851601	54521	08/09/2022
DVC3052	E 43 1944371	74550	10/09/2022	DVC9523	P 00 814398	53800	08/09/2022
DVH4616	C 00 880379	58196	03/09/2022	DVI7423	P 00 847036	76331	08/09/2022
DVJ1G09	P 00 852055	55500	14/09/2022	DVJ8476	P 00 851637	54521	14/09/2022
DVK3045	P 00 860725	55680	12/09/2022	DVK8H21	E 43 1943915	74550	10/09/2022
DVL8574	E 43 1946773	74550	07/09/2022	DVL9A45	P 00 796911	58350	12/09/2022
DVL9I43	C 00 865712	54521	04/09/2022	DVO7548	E 43 1943924	74550	10/09/2022
DVQ9060	E 43 1944907	74630	10/09/2022	DVT3519	E 43 1944352	74550	10/09/2022
DVT4G42	P 00 860971	55500	08/09/2022	DVU4907	E 43 1946781	74630	07/09/2022
DVU4907	E 43 1946831	74630	08/09/2022	DVW6587	E 43 1944964	74550	10/09/2022
DWB0050	C 00 1051833	55500	04/09/2022	DWB2A37	P 00 860697	55500	11/09/2022
DWB3977	E 43 1943935	60503	10/09/2022	DWI1F03	E 43 1944710	75870	03/09/2022
DWK9525	E 43 1944684	75870	30/08/2022	DWM5559	P 00 856049	55500	13/09/2022
DWN8I33	P 00 852018	55500	10/09/2022	DWO0797	P 00 853315	55500	14/09/2022
DWR0457	E 43 1946778	74550	07/09/2022	DWR1873	C 00 758456	55500	04/09/2022
DWR3624	E 43 1944131	74550	10/09/2022	DWS2D47	P 00 860938	55500	08/09/2022
DXH1560	E 43 1944559	74630	10/09/2022	DXH4804	P 00 860987	55500	08/09/2022
DXP6I14	C 00 1051788	55500	04/09/2022	DXS7791	P 00 851636	55500	13/09/2022
DXU9H86	P 00 861522	55500	13/09/2022	DXV8026	P 00 854453	60412	10/09/2022
DXW0D99	P 00 857214	55500	13/09/2022	DXX9I39	E 43 1943914	60503	10/09/2022
DYA5900	E 43 1947021	75870	31/08/2022	DYB6007	P 00 855604	55500	10/09/2022
DYB6007	P 00 857147	55500	10/09/2022	DYC0442	P 00 852046	55680	12/09/2022
DYC5861	C 00 1051790	55500	04/09/2022	DYC5861	C 00 1138803	55500	04/09/2022
DYF8763	E 43 1944246	74550	10/09/2022	DYG0J40	P 00 861014	55500	08/09/2022
DYG2F41	P 00 856013	55500	09/09/2022	DYI6492	E 43 1945027	74550	10/09/2022
DYJ2050	P 00 856017	55500	09/09/2022	DZD3390	E 43 1944313	60503	10/09/2022
DZE6391	E 43 1944342	74550	10/09/2022	DZJ8B27	E 43 1945046	74550	10/09/2022
DZJ8F77	P 00 855999	55500	08/09/2022	DZK5383	E 43 1947001	75870	08/09/2022
DZK5383	E 43 1944701	75870	01/09/2022	DZK5383	E 43 1944694	75870	31/08/2022
DZK5383	E 43 1944663	75870	26/08/2022	DZK5383	E 43 1944667	75870	27/08/2022
DZV7854	P 00 861044	55500	09/09/2022	DZX5100	P 00 860677	73662	11/09/2022
DZX5875	P 00 861054	54521	12/09/2022	DZX7551	E 43 1944957	74630	10/09/2022
DZY6431	C 00 1051843	55680	04/09/2022	EAD6266	C 00 1068812	55500	03/09/2022
EAI6J79	P 00 854713	76331	09/09/2022	EAM9H54	C 00 880377	57200	03/09/2022

EAM9H54	C 00 880378	58196	03/09/2022	EAR0D18	P 00 861508	55500	12/09/2022	EUJ5229	E 43 1944353	74550	10/09/2022	EUJ5267	P 00 860738	76331	13/09/2022
EAT3H70	P 00 830851	55500	15/09/2022	EBA5D12	P 00 852083	55500	14/09/2022	EUK3359	E 43 1943866	60503	10/09/2022	EUL4199	P 00 854717	59670	09/09/2022
EBB8658	C 00 1138839	55500	03/09/2022	EBD9121	P 00 854731	76331	12/09/2022	EUL4678	C 00 1051792	55500	04/09/2022	EUL6240	E 43 1944253	74550	10/09/2022
EBF2J84	E 43 1944588	74550	10/09/2022	EBF7341	P 00 851627	55500	13/09/2022	EUM8530	E 43 1944704	75870	01/09/2022	EUN3J64	E 43 1946868	74550	08/09/2022
EBH6G15	P 00 861018	55500	09/09/2022	EBH7F14	C 00 1138863	55500	04/09/2022	EUN7977	P 00 851638	54521	14/09/2022	EUO4187	P 00 782562	55411	13/09/2022
EBH9722	E 43 1944715	75870	03/09/2022	EBH9861	E 43 1944348	74550	10/09/2022	EUP7E25	E 43 1943889	60503	10/09/2022	EUQ3743	C 00 1052907	55500	03/09/2022
EBI1847	C 00 1138213	55090	03/09/2022	EBI4007	E 43 1944831	74550	10/09/2022	EUR3A89	P 00 850687	57380	11/09/2022	EUR3A89	P 00 850688	51851	11/09/2022
EBJ9H08	P 00 854740	76331	14/09/2022	EBL1480	C 00 1051795	55500	04/09/2022	EUU0E77	E 43 1944840	74550	10/09/2022	EUU5047	E 43 1944824	74550	10/09/2022
EBM1J93	P 00 856059	55500	14/09/2022	EBP0499	P 00 857137	55500	08/09/2022	EUV4F36	C 00 1135297	54521	03/09/2022	EUV6873	C 00 1138841	55500	03/09/2022
EBR2300	C 00 1135951	55500	03/09/2022	EBT7B81	E 43 1945061	74550	10/09/2022	EUX7E74	E 43 1944910	74550	10/09/2022	EUZ4A60	E 43 1946814	74550	07/09/2022
EBU0755	P 00 860301	57380	12/09/2022	EBW9516	E 43 1945030	74550	10/09/2022	EVB6G98	E 43 1944560	74630	10/09/2022	EVH6C62	C 00 1135948	55500	04/09/2022
EBW9E77	E 43 1943834	56732	10/09/2022	EBX9D44	P 00 847076	55500	14/09/2022	EVJ3E27	P 00 856051	55500	13/09/2022	EVL3957	P 00 852075	55500	14/09/2022
EBX9G85	P 00 852004	55500	08/09/2022	EBZ4E49	E 43 1944050	60503	10/09/2022	EVL5382	P 00 830854	55500	15/09/2022	EVP1512	E 43 1944926	74550	10/09/2022
ECA5H16	E 43 1947009	75870	08/09/2022	ECG9606	E 43 1944471	74550	10/09/2022	EVP1D86	P 00 854454	60412	10/09/2022	EVV8F15	C 00 1051835	51852	04/09/2022
ECK0535	E 43 1945053	74630	10/09/2022	ECN7E39	P 00 853305	52152	09/09/2022	EVY0851	E 43 1944389	74630	10/09/2022	EVY1E93	E 43 1944596	74550	10/09/2022
ECP1529	P 00 847045	60501	09/09/2022	ECR1A48	P 00 861516	58192	12/09/2022	EVY1E93	E 43 1944809	74550	10/09/2022	EVY2A99	E 43 1944881	74550	10/09/2022
ECS1H99	P 00 860664	55500	08/09/2022	ECS7628	E 43 1946984	75870	29/08/2022	EWF2531	E 43 1944356	74550	10/09/2022	EWO1830	E 43 1944330	74550	10/09/2022
EDC0546	E 43 1944177	60503	10/09/2022	EDC1619	E 43 1944431	60503	10/09/2022	EWP2594	E 43 1944122	74550	10/09/2022	EWR2653	P 00 857202	55500	12/09/2022
EDC5100	E 43 1945063	74630	10/09/2022	EDC5845	E 43 1944224	74550	10/09/2022	EWT0A85	P 00 856015	55500	09/09/2022	EWU3E79	P 00 854716	76331	09/09/2022
EDC6826	E 43 1944876	74550	10/09/2022	EDC9969	E 43 1944856	74550	10/09/2022	EWU5485	E 43 1945023	74550	10/09/2022	EWW0301	E 43 1944339	74550	10/09/2022
EDI4420	E 43 1943966	60503	10/09/2022	EDM0939	P 00 857179	55500	11/09/2022	EWX4119	P 00 861040	55413	09/09/2022	EWX4500	E 43 1943891	60503	10/09/2022
EDM6637	E 43 1944154	74550	10/09/2022	EDQ4F82	E 43 1944142	60503	10/09/2022	EWZ8098	P 00 860719	75870	12/09/2022	EWZ8H57	E 43 1947030	75870	05/09/2022
EDQ5164	E 43 1944139	74550	10/09/2022	EDZ5577	P 00 860696	55500	11/09/2022	EXD1655	E 43 1944046	60503	10/09/2022	EXD7037	E 43 1944914	74550	10/09/2022
EEE0468	E 43 1944685	75870	30/08/2022	EEJ8814	E 43 1945045	74550	10/09/2022	EXE8970	E 43 1944562	74710	10/09/2022	EXJ2C23	E 43 1944997	74630	10/09/2022
EEK0D27	P 00 830843	55500	09/09/2022	EEM1161	P 00 855634	55500	15/09/2022	EXO3G39	P 00 860991	54521	08/09/2022	EXR0I44	P 00 837191	68661	11/09/2022
EES0I93	E 43 1944944	74550	10/09/2022	EES1726	P 00 847055	55500	12/09/2022	EXS0197	E 43 1944189	74550	10/09/2022	EXU1201	P 00 858456	55090	08/09/2022
EET3460	P 00 857189	55500	12/09/2022	EET3849	E 43 1946849	74550	08/09/2022	EXV1154	E 43 1944298	60503	10/09/2022	EXW1D94	P 00 852107	76332	15/09/2022
EEV3E64	C 00 1136559	54522	04/09/2022	EEX9A63	E 43 1945031	74550	10/09/2022	EXX8C71	P 00 856063	55413	14/09/2022	EXY8396	E 43 1943859	74550	10/09/2022
EEY4420	P 00 837176	55411	09/09/2022	EEY7628	P 00 858459	55500	08/09/2022	EXZ7H57	P 00 855615	60501	14/09/2022	EXZ9142	E 43 1944095	60503	10/09/2022
EEZ3058	C 00 1051840	55500	04/09/2022	EFC9298	C 00 1095723	73662	03/09/2022	EYB9005	C 00 1051799	55090	04/09/2022	EYD5237	E 43 1947055	75870	08/09/2022
EFM5582	P 00 852064	55500	14/09/2022	EFM9712	P 00 852097	55500	14/09/2022	EYD7781	P 00 860737	58432	13/09/2022	EYD8121	P 00 853303	54526	08/09/2022
EFN3934	P 00 847053	76842	12/09/2022	EFO2951	E 43 1945076	57463	10/09/2022	EYD8969	C 00 1138845	55500	03/09/2022	EYD8G17	E 43 1944827	74550	10/09/2022
EFR1049	C 00 1138844	55500	03/09/2022	EFS6A71	P 00 852007	72340	09/09/2022	EYD8G69	E 43 1944852	74550	10/09/2022	EYF5B23	E 43 1943917	74550	10/09/2022
EFU1219	P 00 850679	54521	08/09/2022	EFV0282	P 00 854738	76331	14/09/2022	EYF5F56	P 00 853314	55500	14/09/2022	EYF6J94	P 00 861065	55500	12/09/2022
EGA2J61	E 43 1945043	74550	10/09/2022	EGG3G95	P 00 854715	76331	09/09/2022	EYG6383	P 00 847059	54521	12/09/2022	EYI5136	E 43 1944008	74550	10/09/2022
EGJ9F86	P 00 860999	55413	08/09/2022	EGM7860	P 00 855998	55500	08/09/2022	EYJ0J07	E 43 1944844	74550	10/09/2022	EYJ0J07	E 43 1945005	74550	10/09/2022
EGN1H40	P 00 858454	76331	08/09/2022	EGS0885	P 00 860932	51852	08/09/2022	EYJ2895	E 43 1943874	60503	10/09/2022	EYJ3216	C 00 1130764	54527	03/09/2022
EGS1954	P 00 858464	51851	08/09/2022	EGS3249	E 43 1947028	75870	05/09/2022	EYJ3350	P 00 854712	76331	09/09/2022	EYK6A00	P 00 847023	55500	08/09/2022
EGS6595	E 43 1946990	75870	07/09/2022	EGT9774	E 43 1944057	60503	10/09/2022	EYN5C13	P 00 850672	51851	08/09/2022	EYN6G19	C 00 648968	70481	03/09/2022
EGV3I32	E 43 1943932	60503	10/09/2022	EGW4A29	E 43 1944668	75870	27/08/2022	EYP5C52	P 00 860721	75870	12/09/2022	EYP8C46	C 00 1136560	54521	04/09/2022
EGX5A42	P 00 860988	55500	08/09/2022	EHL5236	P 00 856001	55500	08/09/2022	EYV1G53	P 00 853310	55500	10/09/2022	EYX2B99	P 00 837197	57380	15/09/2022
EHR8H63	E 43 1944033	56732	10/09/2022	EHR9521	E 43 1945028	74550	10/09/2022	EZB3517	P 00 860970	54521	08/09/2022	EZC2377	E 43 1946800	74550	07/09/2022
EHX6821	E 43 1944440	60503	10/09/2022	EIG7317	C 00 1138866	55500	04/09/2022	EZC7506	E 43 1944138	74550	10/09/2022	EZD6260	C 00 1135947	55500	03/09/2022
EIK4066	E 43 1944284	74550	10/09/2022	EIM6752	P 00 860668	55500	09/09/2022	EZE1880	E 43 1943883	60503	10/09/2022	EZE9F49	P 00 856060	55500	14/09/2022
EIM9363	E 43 1944901	74550	10/09/2022	EIO4G47	P 00 852051	55500	14/09/2022	EZF1607	E 43 1945048	74550	10/09/2022	EZI1D75	C 00 1051844	55680	04/09/2022
EIQ1J22	E 43 1944059	60503	10/09/2022	EIQ7575	E 43 1944438	60503	10/09/2022	EZJ0991	E 43 1944316	74550	10/09/2022	EZL5974	P 00 847080	59910	14/09/2022
EIS4060	E 43 1944716	75870	03/09/2022	EIU4789	E 43 1944324	60503	10/09/2022	EZM2296	P 00 852002	55500	08/09/2022	EZP9B14	P 00 854727	62620	10/09/2022
EIW0J86	E 43 1946891	74550	09/09/2022	EIW1678	E 43 1945018	74550	10/09/2022	EZP9C17	P 00 852042	55500	11/09/2022	EZR5254	P 00 861513	55500	12/09/2022
EJA2952	P 00 856000	55500	08/09/2022	EJE7918	P 00 853290	55500	08/09/2022	EZY0735	P 00 860940	55500	08/09/2022	EZY1J63	E 43 1944671	75870	27/08/2022
EJF2670	C 00 1051784	55500	04/09/2022	EJG4H32	E 43 1943978	74550	10/09/2022	EZZ7396	E 43 1944889	74550	10/09/2022	FAB4840	P 00 861045	55500	09/09/2022
EJI4113	P 00 860982	55500	08/09/2022	EJJ4H64	C 00 1052902	55500	03/09/2022	FAB6F57	P 00 852038	55500	11/09/2022	FAE8C25	P 00 857141	51930	09/09/2022
EJM3H54	P 00 861050	55500	12/09/2022	EJN8I99	P 00 860655	55500	08/09/2022	FAG7458	E 43 1944475	74550	10/09/2022	FAG9704	P 00 852085	55500	14/09/2022
EJO1A73	E 43 1946836	74710	08/09/2022	EJO1A73	E 43 1946784	74710	07/09/2022	FAI6235	C 00 1130762	54524	03/09/2022	FAJ5605	P 00 852033	55500	10/09/2022
EJX6335	P 00 857174	60501	11/09/2022	EKF5A21	P 00 861515	58192	12/09/2022	FAK3126	E 43 1944525	60503	10/09/2022	FAM7442	P 00 860950	54521	08/09/2022
EKK1F58	E 43 1946873	74630	09/09/2022	EKL2259	P 00 860995	55500	08/09/2022	FAM7G69	E 43 1944228	74550	10/09/2022	FAN7207	E 43 1944273	74550	10/09/2022
EKL3542	P 00 857166	55500	10/09/2022	EKL4633	P 00 858477	55680	09/09/2022	FAP8783	E 43 1944449	60503	10/09/2022	FAQ6669	P 00 860998	55413	08/09/2022
EKL5266	P 00 858492	51851	09/09/2022	EKL6082	E 43 1944734	75870	05/09/2022	FAR0710	P 00 857204	76331	13/09/2022	FAT4618	C 00 1130757	55500	03/09/2022
EKL6198	P 00 861066	55500	12/09/2022	EKL7430	E 43 1944887	74550	10/09/2022	FAT7179	P 00 857153	55500	10/09/2022	FAW0H78	C 00 1138853	55500	03/09/2022
EKL7837	E 43 1944703	75870	01/09/2022	EKL9441	P 00 861011	54522	08/09/2022	FAW9784	C 00 1051793	55500	04/09/2022	FAW9H74	P 00 852026	55500	10/09/2022
EKM1795	P 00 861005	54521	08/09/2022	EKO4780	E 43 1944428	60503	10/09/2022	FBA0359	E 43 1946899	74630	09/09/2022	FBA0359	E 43 1946832	74710	08/09/2022
EKO5470	C 00 1135945	55500	03/09/2022	EKQ0817	E 43 1945055	74550	10/09/2022	FBA0359	E 43 1946848	74630	08/09/2022	FBD5G61	E 43 1943940	60503	10/09/2022
EKT3585	E 43 1944065	74550	10/09/2022	EKY0185	E 43 1944309	74550	10/09/2022	FBE1856	C 00 880471	70481	03/09/2022	FBI0J29	P 00 854463	55500	10/09/2022
EKY7C59	E 43 1944252	74550	10/09/2022	EKZ1225	P 00 857163	55500	10/09/2022	FBP8A28	P 00 852027	55500	10/09/2022	FBQ3B22	C 00 1051848	55500	04/09/2022
ELA1159	E 43 1943905	74550	10/09/2022	ELA8D12	P 00 855617	56900	14/09/2022	FBQ5761	E 43 1944843	74550	10/09/2022	FBQ7183	C 00 1138190	55414	05/09/2022
ELC1694	P 00 852008	76331	09/09/2022	ELC9826	E 43 1944414	74550	10/09/2022	FBQ7D02	P 00 858478	55680	09/09/2022	FBQ9F41	E 43 1946842	74550	08/09/2022
ELD5616	E 43 1946826	74550	08/09/2022	ELH9736	P 00 861080	55500	09/09/2022	FBR3I44	C 00 1050520	55500	03/09/2022	FBT0D77	P 00 853298	55500	08/09/2022
ELI3365	E 43 1945008	74550	10/09/2022	ELJ9643	P 00 854462	55500	10/09/2022	FBT6G88	P 00 855633	55500	15/09/2022	FBU8707	P 00 860736	56222	13/09/2022
ELK5667	C 00 1068813	55500	03/09/2022	ELK8746	E 43 1944891	74550	10/09/2022	FBV9068	P 00 861077	76331	12/09/2022	FBX2648	P 00 847021	55500	08/09/2022
ELL3069	E 43 1943937	60503	10/09/2022	ELM3I70	E 43 1944178	60503	10/09/2022	FCA2350	P 00 857130	55500	08/09/2022	FCC2251	E 43 1944523	74550	10/09/2022
ELM5616	E 43 1943943	60503	10/09/2022	ELN1G60	E 43 1943794	56732	09/09/2022	FCF1D74	P 00 852030	55500	10/09/2022	FCF7J07	E 43 1947010	75870	09/09/2022
ELN4932	E 43 1947058	75870	07/09/2022	ELN7735	P 00 855619	55411	14/09/2022	FCG5H07	E 43 1944687	75870	31/08/2022	FCG7F50	E 43 1945051	74550	10/09/2022
ELT9H71	P 00 856036	55500	13/09/2022	ELV9J12	P 00 853302	76331	08/09/2022	FCL1F87	P 00 860935	54521	08/09/2022	FCM4231	P 00 857192	55500	12/09/2022
EMA7J66	C 00 1055667	51851	03/09/2022	EMG4652	P 00 860989	54521	08/09/2022	FCM7A54	E 43 1944094	74550	10/09/2022	FCN1488	C 00 1132658	55680	03/09/2022
EMJ3H89	P 00 860657	55500	08/09/2022	EML2721	P 00 856062	76331	14/09/2022	FCN3758	C 00 1138861	55680	03/09/2022	FCN4227	E 43 1944515	74550	09/09/2022
EMN6606	P 00 861037	54521	09/09/2022	EMO2614	P 00 847056	55500	12/09/2022	FCR7B24	C 00 1135955	55500	04/09/2022	FCU9666	C 00 1138864	54521	04/09/2022
EMP4113	E 43 1944815	74550	10/09/2022	EMQ4904	E 43 1944682	75870	30/08/2022	FCU9721	P 00 861528	76331	13/09/2022	FCU9997	P 00 852003	55500	08/09/2022
EMS3A35	P 00 860949	55500	08/09/2022	EMS8291	P 00 854459	55500	10/09/2022	FCV9H16	P 00 855611	55500	10/09/2022	FCW4207	P 00 853299	55500	08/09/2022
EMU4571	P 00 850668	60412	08/09/2022	EMW4104	P 00 847035	54521	08/09/2022	FCZ0C87	E 43 1944354	74630	10/09/2022	FDH3G84	P 00 857150	55500	10/09/2022
EMW4503	E 43 1944932	74550	10/09/2022	EMY0194	C 00 1051845	55680	04/09/2022	FDH5651	P 00 851626	55500	13/09/2022	FDI5A80	P 00 854741	51851	15/09/2022
ENE2198	E 43 1944007	60503	10/09/2022	ENG5307	P 00 858466	55920	08/09/2022	FDI5F71	E 43 1944055	60503	10/09/2022	FDI7267	P 00 854730	60412	12/09/2022
ENK6I20	E 43 1943956	60503	10/09/2022	ENN5I77	E 43 1945036	74550	10/09/2022	FDJ5734	P 00 837182	55500	11/09/2022	FDK3384	E 43 1944670	75870	27/08/2022
ENS2377	P 00 860683	55680	11/09/2022	ENT4512	P 00 855610	55500	10/09/2022	FDQ5127	E 43 1946843	74550	08/09/2022	FDR4418	P 00 856058	55500	14/09/2022
ENT4512	P 00 857156	55500	10/09/2022	ENU3G96	P 00 854743	60501	15/09/2022	FDR5855	P 00 860695	55500	11/09/2022	FDU8088	E 43 1944966	74550	10/09/2022
ENZ0210	E 43 1944370	74550	10/09/2022	ENZ5885	P 00 855628	55500	15/09/2022	FDU9996	C 00 1138829	55500	03/09/2022	FEA6809	E 43 1944045	60503	10/09/2022
EOD8703	E 43 1944580	74550	10/09/2022	EOD9689	E 43 1946890	74550	09/09/2022	FED7A36	P 00 858482	76331	09/09/2022	FEE4669	P 00 847020	55500	08/09/2022
EOF9D68	P 00 855616	57380	14/09/2022	EOH0013	P 00 850674	51851	08/09/2022	FEG7761	P 00 854466	55920	10/09/2022	FEG7923	E 43 1944384	74550	10/09/2022
EOM9206	P 00 837174	55500	09/09/2022	EOO7769	E 43 1946871	74550	09/09/2022	FEI7187	C 00 1051798	55090	04/09/2022	FEK4C04	P 00 852054	55500	14/09/2022
EPC2904	C 00 1050516	55500	03/09/2022	EPD2231	E 43 1944160	60503	10/09/2022	FEK5E56	C 00 1138830	55500	03/09/2022	FER5C81	P 00 861512	55500	12/09/2022
EPD5I49	E 43 1944906	74630	10/09/2022	EPG3421	P 00 782560	55411	13/09/2022	FES5H54	C 00 1055668	58196	03/09/2022	FET2G42	E 43 1944886	74550	10/09/2022
EPJ4489	C 00 1050517	55413	03/09/2022	EPJ5C37	P 00 861020	54521	09/09/2022	FEU4J64	E 43 1944940	74550	10/09/2022	FEU5J75	P 00 847060	55500	12/09/2022
EPK2572	P 00 856040	55413	13/09/2022	EPM7387	P 00 861024	54521	09/09/2022	FEU9D27	P 00 852092	55500	14/09/2022	FEW3684	P 00 856037	55500	13/09/2022
EPZ4018	C 00 1138324	76332	05/09/2022	EPZ5525	P 00 857168	55500	10/09/2022	FEX4077	P 00 856023	55920	10/09/2022	FEX7262	C 00 1132663	54522	03/09/2022
EPZ6312	E 43 1947048	75870	08/09/2022	EPZ6F02	P 00 857127	55500	08/09/2022	FEY2604	P 00 857134	55500	08/09/2022	FEZ1728	P 00 856057	55500	14/09/2022
EPZ7755	E 43 1944144	60503	10/09/2022	EQA2755	P 00 847069	55411	13/09/2022	FFB3D41	E 43 1943910	74550	10/09/2022	FFC0676	E 43 1946792	74550	07/09/2022
EQB7A83	E 43 1944612	74710	10/09/2022	EQD0879	E 43 1944915	74550	10/09/2022	FFF6169	P 00 861031	54521	09/09/2022	FFK1A87	P 00 853311	55090	10/09/2022
EQE9E13	E 43 1943888	60503	10/09/2022	EQH4807	P 00 847049	55500	09/09/2022	FFM4337	C 00 1130756	54524	03/09/2022	FFN2128	P 00 855632	55500	15/09/2022
EQI8099	E 43 1947019	75870	09/09/2022	EQK1164	E 43 1943860	74550	10/09/2022	FFO0G42	E 43 1944463	74550	10/09/2022	FFP0473	E 43 1944954	74550	10/09/2022
EQK1164	E 43 1943958	74550	10/09/2022	EQL4244	P 00 847017	55500	08/09/2022	FFP0560	P 00 861022	54521	09/09/2022	FFP2840	E 43 1944708	75870	03/09/2022
EQL7594	P 00 860960	55500	08/09/2022	EQM5D06	E 43 1944943	74550	10/09/2022	FFP9B23	P 00 852059	55500	14/09/2022	FFQ3706	E 43 1944688	75870	31/08/2022
EQM5H84	E 43 1944021	60503	10/09/2022	EQN2H09	E 43 1944608	74550	10/09/2022	FFQ4160	E 43 1943985	60503	10/09/2022	FFQ8J48	E 43 1944942	74550	10/09/2022
EQV5B71	P 00 856055	55500	14/09/2022	EQW7608	C 00 1130763	54524	03/09/2022	FFU8G05	P 00 860666	55500	09/09/2022	FFU8G05	P 00 856018	55500	09/09/2022
EQX2527	P 00 854722	60501	09/09/2022	EQX5F78	E 43 1944085	60503	10/09/2022	FFV7521	C 00 1136291	55413	03/09/2022	FFV9G27	C 00 1135296	54521	03/09/2022
EQX6196	E 43 1944359	74550	10/09/2022	EQY5974	E 43 1946991	75870	07/09/2022	FFW5F63	P 00 847040	76331	08/09/2022	FGB0918	C 00 1135944	55500	03/09/2022
EQZ2E95	E 43 1944005	60503	10/09/2022	ERA9I36	E 43 1943885	60503	10/09/2022	FGC1629	P 00 847024	55500	08/09/2022	FGF0I39	P 00 856006	55500	08/09/2022
ERO3A65	P 00 856034	55500	13/09/2022	ERO9J41	P 00 855244	60501	14/09/2022	FGK0934	E 43 1944912	74550	10/09/2022	FGL6I55	E 43 1944567	74550	10/09/2022
ERV2691	E 43 1944854	74550	10/09/2022	ERV3I53	P 00 857211	55500	13/09/2022	FGP3239	P 00 847063	55500	12/09/2022	FGQ3903	E 43 1944606	74550	10/09/2022
ERW1300	E 43 1944814	74550	10/09/2022	ERX7470	P 00 856005	55500	08/09/2022	FGS3B43	E 43 1943897	60503	10/09/2022	FGW4018	P 00 830857	55500	15/09/2022
ERX8A98	P 00 852109	55500	15/09/2022	ERX8J43	P 00 855630	55500	15/09/2022	FGX3834	E 43 1943814	56732	09/09/2022	FGX6154	P 00 861063	55500	12/09/2022
ERY4013	C 00 1130760	55500	03/09/2022	ESF6J58	P 00 861001	55500	08/09/2022	FGX6E61	P 00 856047	55500	13/09/2022	FGZ2E20	P 00 856033	55500	13/09/2022
ESL2E92	P 00 858481	60174	09/09/2022	ESL5A38	E 43 1946866	74550	08/09/2022	FHB2282	E 43 1944362	74550	10/09/2022	FHD8911	P 00 851605	55500	08/09/2022
ESL7B11	E 43 1944950	74630	10/09/2022	ESV0202	E 43 1944058	60503	10/09/2022	FHG2548	E 43 1944236	74630	10/09/2022	FHG5A75	P 00 860731	59670	13/09/2022
ETA3474	E 43 1944924	74630	10/09/2022	ETB5G29	P 00 860717	75870	12/09/2022	FHH9439	C 00 1018371	55500	04/09/2022	FHI9922	P 00 857185	55500	12/09/2022
ETC8A90	E 43 1945039	74550	10/09/2022	ETE3802	E 43 1947051	75870	08/09/2022	FHJ1998	C 00 1051831	55500	04/09/2022	FHK4F83	E 43 1944397	74550	10/09/2022
ETJ0F11	E 43 1944112	60503	10/09/2022	ETJ4B17	P 00 860715	75870	12/09/2022	FHO9F88	E 43 1944610	74550	10/09/2022	FHQ2942	E 43 1947050	75870	08/09/2022
ETL0628	E 43 1944434	60503	10/09/2022	ETL2F20	P 00 847042	51930	08/09/2022	FHU1216	E 43 1944317	74550	10/09/2022	FHU3A17	P 00 857198	55500	12/09/2022
ETL2F20	P 00 847043	76331	08/09/2022	ETL3C95	E 43 1944896	74550	10/09/2022	FHX0F63	E 43 1944607	74630	10/09/2022	FHZ0056	E 43 1943974	60503	10/09/2022
ETL4420	E 43 1944386	74550	10/09/2022	ETQ8482	P 00 861081	54521	09/09/2022	FHZ1531	P 00 854726	76331	09/09/2022	FHZ7A97	E 43 1945009	74550	10/09/2022
ETW2I96	C 00 1135298	54521	03/09/2022	EUA3617	E 43 1944239	74630	10/09/2022	FID5384	C 00 1134675	76332	03/09/2022	FIK4177	P 00 852019	55500	10/09/2022
EUA3743	E 43 1944262	60503	10/09/2022	EUA5330	P 00 852076	55500	14/09/2022	FIP1I17	P 00 855621	55500	14/09/2022	FIP7914	E 43 1946833	74550	08/09/2022
EUD5193	E 43 1944360	74550	10/09/2022	EUE7730	P 00 861519	54521	13/09/2022	FIS6277	P 00 847051	55500	09/09/2022	FIW7C14	E 43 1944382	74550	10/09/2022
EUE8586	E 43 1943963	60503	10/09/2022	EUG5770	P 00 853308	55500	10/09/2022	FIX4838	E 43 1943876	60503	10/09/2022	FJG2018	P 00 847037	76331	08/09/2022
EUG6144	E 43 1946865	74550	08/09/2022	EUI7147	E 43 1944369	74550	10/09/2022	FJH7099	P 00 861027	55500	09/09/2022	FJJ2H83	P 00 847088	55500	15/09/2022

FJL2C40	P 00 814397	53800	08/09/2022	FJL6046	P 00 857133	55500	08/09/2022
FJM1J13	E 43 1944883	74550	10/09/2022	FJM5989	C 00 1052903	55500	03/09/2022
FJQ1499	E 43 1944015	56732	10/09/2022	FJT9B96	C 00 625894	58194	03/09/2022
FJU4F69	P 00 860706	55500	11/09/2022	FJU5000	C 00 1080623	54522	03/09/2022
FJV8E18	E 43 1944916	74550	10/09/2022	FJW1877	P 00 858473	54521	09/09/2022
FJW3523	E 43 1944892	74630	10/09/2022	FJY1F66	E 43 1945007	74630	10/09/2022
FJY8J18	E 43 1944388	74550	10/09/2022	FJY9G68	P 00 830855	55500	15/09/2022
FKD4727	P 00 856048	55500	13/09/2022	FKG8890	P 00 860661	55500	08/09/2022
FKI9955	E 43 1947054	75870	08/09/2022	FKI9955	E 43 1944994	74630	10/09/2022
FKJ0634	C 00 1138191	55414	05/09/2022	FKL1I23	P 00 861070	55500	12/09/2022
FKO4F99	C 00 1097578	60501	03/09/2022	FKO6945	P 00 851606	54521	08/09/2022
FKP6J16	P 00 854711	76331	09/09/2022	FKQ4G43	P 00 850671	58196	08/09/2022
FKQ8168	P 00 861064	55500	12/09/2022	FKX3858	P 00 861501	55500	12/09/2022
FKZ0C86	E 43 1944604	74550	10/09/2022	FKZ1228	E 43 1944512	74550	10/09/2022
FKZ1282	E 43 1947008	75870	08/09/2022	FKZ2181	P 00 847050	55500	09/09/2022
FKZ2H89	E 43 1944927	74550	10/09/2022	FLB1538	P 00 782557	68150	09/09/2022
FLI3B17	E 43 1943895	60503	10/09/2022	FLJ1381	P 00 847092	55500	15/09/2022
FLK2D30	E 43 1944528	74550	10/09/2022	FLK7303	E 43 1944524	60503	10/09/2022
FLL5G07	E 43 1944689	75870	31/08/2022	FLM0237	E 43 1943817	56732	09/09/2022
FLM0A61	P 00 853292	55500	08/09/2022	FLN5776	E 43 1943918	74550	10/09/2022
FLN6E88	E 43 1946862	74550	08/09/2022	FLQ1696	E 43 1943938	74550	10/09/2022
FLS9348	E 43 1944821	74550	10/09/2022	FLV8592	P 00 858486	60501	09/09/2022
FLZ9248	C 00 1138869	55413	04/09/2022	FMA2E60	E 43 1944493	60503	10/09/2022
FMD0A81	E 43 1945013	74550	10/09/2022	FMF1315	P 00 860994	55500	08/09/2022
FMF4D07	E 43 1944996	74550	10/09/2022	FMG9640	E 43 1944529	74550	10/09/2022
FMH8J05	P 00 852106	55500	15/09/2022	FMI1310	P 00 837196	76331	15/09/2022
FMK2E26	P 00 858472	60501	09/09/2022	FMM9169	P 00 855233	60412	08/09/2022
FMN5283	P 00 861526	55500	13/09/2022	FMP9B18	C 00 1138855	55500	03/09/2022
FMR3D16	E 43 1946797	74630	07/09/2022	FMT0824	P 00 857162	55500	10/09/2022
FMT7H59	P 00 855993	60501	08/09/2022	FMW1938	P 00 830842	58431	09/09/2022
FMW1938	P 00 830840	55500	09/09/2022	FMW9700	P 00 852017	55500	10/09/2022
FMX1E20	E 43 1947034	75870	08/09/2022	FNA1C17	P 00 861043	55500	09/09/2022
FNI1217	E 43 1944838	74630	10/09/2022	FNL6690	E 43 1947011	75870	09/09/2022
FNM4739	E 43 1943836	56732	10/09/2022	FNM9289	E 43 1944215	74630	10/09/2022
FNP4934	P 00 857135	55500	08/09/2022	FNS8B99	P 00 852056	55500	14/09/2022
FNU4J77	E 43 1944960	74550	10/09/2022	FNU7D73	P 00 852040	55500	11/09/2022
FNV5326	E 43 1944006	74550	10/09/2022	FNX1F52	E 43 1944415	60503	10/09/2022
FOB1328	P 00 853291	55500	08/09/2022	FOF1534	P 00 852021	55500	10/09/2022
FOF2338	P 00 856022	76331	10/09/2022	FOG7J85	P 00 860732	58434	13/09/2022
FOJ0A36	P 00 852052	55500	14/09/2022	FOJ2938	E 43 1944199	60503	10/09/2022
FOK4D16	E 43 1944381	74550	10/09/2022	FOL0G13	P 00 850680	76332	09/09/2022
FON8E62	E 43 1944315	74550	10/09/2022	FOO5B13	P 00 857207	55500	13/09/2022
FOO6I56	E 43 1945056	74550	10/09/2022	FOQ9G65	E 43 1945026	74550	10/09/2022
FOR4I06	E 43 1944002	60503	10/09/2022	FOR9457	E 43 1944492	56732	10/09/2022
FOV7708	P 00 861068	55500	12/09/2022	FOY8504	C 00 1132657	72340	03/09/2022
FPB1A87	C 00 1138322	55500	05/09/2022	FPC7057	E 43 1944873	74550	10/09/2022
FPF6H28	E 43 1944275	74550	10/09/2022	FPH8H05	E 43 1944923	74630	10/09/2022
FPH8H05	E 43 1945054	74630	10/09/2022	FPJ3I85	C 00 1132661	55680	03/09/2022
FPJ4A33	P 00 856043	76331	13/09/2022	FPK6928	P 00 856026	55500	12/09/2022
FPL4B20	P 00 857194	55500	12/09/2022	FPM2815	P 00 855626	55680	15/09/2022
FPO0F85	P 00 860659	55500	08/09/2022	FPR4812	P 00 852036	55500	11/09/2022
FPV3D60	P 00 861523	55500	13/09/2022	FPX2E96	E 43 1946828	74630	08/09/2022
FPY3085	P 00 855625	55500	14/09/2022	FPZ6B12	P 00 847062	55500	12/09/2022
FPZ8373	P 00 861067	55500	12/09/2022	FQA5H97	C 00 1050519	55500	03/09/2022
FQB5666	P 00 851629	55500	13/09/2022	FQB5C13	E 43 1944334	74550	10/09/2022
FQC2B87	E 43 1946815	74550	07/09/2022	FQF4741	E 43 1947018	75870	09/09/2022
FQG2587	P 00 861036	54521	09/09/2022	FQK1026	E 43 1944698	75870	01/09/2022
FQK6H16	P 00 857177	55920	11/09/2022	FQL3F14	E 43 1944968	74550	10/09/2022
FQN3I29	P 00 852048	55500	14/09/2022	FQO6B38	E 43 1944010	56732	10/09/2022
FQP5394	P 00 860701	55500	11/09/2022	FQP9900	C 00 1018375	55500	04/09/2022
FQQ2180	P 00 860670	55500	09/09/2022	FQU2J81	E 43 1944911	74550	10/09/2022
FQW7890	E 43 1944027	56732	10/09/2022	FQX8328	C 00 1095722	56650	03/09/2022
FQZ2A28	E 43 1944044	56732	10/09/2022	FRB0D42	E 43 1943788	60503	09/09/2022
FRD4819	P 00 854452	76332	10/09/2022	FRE4505	E 43 1944825	74550	10/09/2022
FRE9038	P 00 861060	55500	12/09/2022	FRF7554	P 00 860705	55500	11/09/2022
FRI7A81	P 00 851619	55500	12/09/2022	FRK9388	E 43 1946900	74550	09/09/2022
FRL5A27	C 00 1130765	54527	03/09/2022	FRM2B49	P 00 858495	54521	12/09/2022
FRM3140	P 00 847032	55500	08/09/2022	FRN2025	P 00 860937	55500	08/09/2022
FRO0387	P 00 830846	55500	13/09/2022	FRO7G92	P 00 852072	55500	14/09/2022
FRP5721	E 43 1944678	75870	29/08/2022	FRP7H68	P 00 847038	76331	08/09/2022
FRR3A92	P 00 854721	76331	09/09/2022	FRS8J74	C 00 880376	58196	03/09/2022
FRW7I29	P 00 860708	76331	12/09/2022	FRW9C25	P 00 814400	55500	08/09/2022
FRY0397	C 00 1135940	55500	03/09/2022	FRZ9038	P 00 861061	54521	12/09/2022
FSB2563	E 43 1944620	74550	10/09/2022	FSB5G72	P 00 852100	55500	14/09/2022
FSE0610	E 43 1946805	74550	07/09/2022	FSE8F37	E 43 1944813	74550	10/09/2022
FSG0744	P 00 853318	55500	14/09/2022	FSG6C68	E 43 1947024	75870	05/09/2022
FSM3D85	P 00 850678	60412	08/09/2022	FSM3H09	C 00 1052910	55500	03/09/2022
FSM3H09	C 00 1138838	55500	03/09/2022	FSM5742	C 00 1018373	55500	04/09/2022
FSO0052	P 00 852096	55500	14/09/2022	FSZ1B05	E 43 1943867	60503	10/09/2022
FTA9782	C 00 1138860	55680	03/09/2022	FTE3D67	E 43 1943830	56732	10/09/2022
FTG7B86	P 00 856027	55500	12/09/2022	FTJ1B99	P 00 860965	54521	08/09/2022
FTO8H19	E 43 1946838	74550	08/09/2022	FTQ1275	P 00 860682	60501	11/09/2022
FTR5F87	E 43 1944706	75870	02/09/2022	FTR7474	C 00 1132662	55920	03/09/2022
FTR7474	C 00 1132660	55413	03/09/2022	FTS1435	P 00 857206	55920	13/09/2022
FTV5C19	E 43 1944905	74550	10/09/2022	FTZ2387	P 00 854742	54521	15/09/2022
FUE9302	C 00 1138321	55500	05/09/2022	FUF7234	P 00 856038	55500	13/09/2022
FUI0394	E 43 1943968	60503	10/09/2022	FUI6J86	E 43 1944962	74550	10/09/2022
FUI9037	P 00 856041	55500	13/09/2022	FUK3E78	E 43 1947002	75870	08/09/2022
FUL5G01	P 00 782558	60501	09/09/2022	FUM5E05	P 00 852029	55500	10/09/2022
FUM6D09	E 43 1946821	74630	07/09/2022	FUM6D09	E 43 1946861	74550	08/09/2022
FUN7532	P 00 837181	55500	11/09/2022	FUO7F48	P 00 861038	54521	09/09/2022
FUR9D03	C 00 1050518	55500	03/09/2022	FUT2H31	P 00 855629	55500	15/09/2022
FUT4D96	P 00 860672	55920	10/09/2022	FUX7730	P 00 854708	60501	07/09/2022
FUZ6780	E 43 1946869	74550	08/09/2022	FVC9514	E 43 1945049	74550	10/09/2022
FVE4695	E 43 1944396	74550	10/09/2022	FVE8999	P 00 855994	60501	08/09/2022
FVG7I02	E 43 1944707	75870	02/09/2022	FVH8647	C 00 1138840	55500	03/09/2022
FVN4A77	P 00 837199	55920	15/09/2022	FVQ6566	C 00 1052906	55500	03/09/2022
FVT0H48	E 43 1944930	74550	10/09/2022	FVT4B17	C 00 1073661	60501	05/09/2022
FVT8D81	E 43 1947044	75870	09/09/2022	FVU2C33	E 43 1944394	74550	10/09/2022
FVV5567	P 00 861078	54870	12/09/2022	FVW1499	E 43 1945057	74550	10/09/2022
FWB1529	P 00 860722	75870	12/09/2022	FWC8J65	C 00 1051837	55500	04/09/2022
FWD4D61	P 00 860728	54521	12/09/2022	FWD4G00	P 00 852028	55500	10/09/2022
FWE3003	C 00 1138212	55090	03/09/2022	FWE7286	E 43 1944993	74630	10/09/2022
FWJ0G62	C 00 1138319	55500	05/09/2022	FWK9F28	E 43 1944181	74550	10/09/2022
FWM5D87	P 00 847022	55500	08/09/2022	FWQ7C30	P 00 830853	55500	15/09/2022
FWQ9F86	C 00 1135946	55500	03/09/2022	FWR0293	P 00 837194	68661	11/09/2022
FWS4D23	C 00 1138858	55500	03/09/2022	FWU8D92	P 00 856053	55500	14/09/2022
FWY1222	P 00 837175	55500	09/09/2022	FWZ4F35	P 00 852013	55500	10/09/2022
FWZ9211	C 00 1135952	55500	03/09/2022	FXB6344	P 00 856045	55500	13/09/2022
FXB8063	P 00 857181	55500	12/09/2022	FXC9H79	E 43 1944472	74630	10/09/2022
FXD6605	E 43 1944691	75870	31/08/2022	FXD6605	E 43 1947029	75870	05/09/2022
FXD6605	E 43 1947012	75870	09/09/2022	FXD6A27	E 43 1944918	74550	10/09/2022
FXE2H85	P 00 852063	55500	14/09/2022	FXE4456	C 00 1135943	55500	03/09/2022
FXG5639	P 00 858484	60501	09/09/2022	FXH6261	P 00 856010	60501	09/09/2022
FXI1E00	E 43 1944888	74630	10/09/2022	FXI2I46	E 43 1943927	74630	10/09/2022
FXJ0H79	C 00 1132664	55413	03/09/2022	FXK2056	C 00 1138193	54521	05/09/2022
FXL2I47	P 00 847016	55500	08/09/2022	FXM5C45	E 43 1944855	74550	10/09/2022
FXP8I82	E 43 1945019	74630	10/09/2022	FXS6C19	P 00 860707	76332	11/09/2022
FXS8J36	E 43 1944235	74630	10/09/2022	FXT1547	E 43 1944325	74550	10/09/2022
FXY9C37	E 43 1944200	74550	10/09/2022	FXY9C37	E 43 1944118	60503	10/09/2022
FYC5178	P 00 852102	55500	14/09/2022	FYE3C67	C 00 646751	54521	04/09/2022
FYI2699	P 00 853317	55500	14/09/2022	FYL6148	P 00 851630	55500	13/09/2022

FYM5A56	E 43 1944874	74550	10/09/2022	FYN7E65	E 43 1945041	74550	10/09/2022
FYS6193	P 00 852101	55500	14/09/2022	FYV5419	E 43 1944043	60503	10/09/2022
FYV9F45	E 43 1944884	74550	10/09/2022	FYZ8G75	P 00 852089	55500	14/09/2022
FZC0C67	C 00 1138833	55500	03/09/2022	FZC1638	E 43 1946825	74550	08/09/2022
FZC5H91	P 00 857140	55500	09/09/2022	FZD1E64	E 43 1944611	74550	10/09/2022
FZD7J93	P 00 847087	55500	15/09/2022	FZE1505	P 00 857169	55500	10/09/2022
FZF8665	P 00 837193	68661	11/09/2022	FZL5I03	E 43 1947023	75870	05/09/2022
FZN9202	E 43 1944826	74550	10/09/2022	FZP7303	E 43 1945047	74550	10/09/2022
FZR6807	E 43 1946835	74630	08/09/2022	FZS9C48	E 43 1943861	74550	10/09/2022
FZU5J78	P 00 860685	55500	11/09/2022	FZV5904	E 43 1945037	74630	10/09/2022
FZY4218	E 43 1944276	74550	10/09/2022	FZZ0798	P 00 858480	55500	09/09/2022
GAA0071	C 00 1138835	55500	03/09/2022	GAC3271	E 43 1946783	74550	07/09/2022
GAG7I13	P 00 857180	55500	12/09/2022	GAJ2316	P 00 854723	55500	09/09/2022
GAK6H28	P 00 854451	57380	10/09/2022	GAK7I31	E 43 1944679	75870	30/08/2022
GAM6287	P 00 852070	55500	14/09/2022	GAP4A17	P 00 857196	55500	12/09/2022
GAU0849	E 43 1944998	74550	10/09/2022	GAW1H69	P 00 851602	54521	08/09/2022
GAW3E09	P 00 851644	54521	14/09/2022	GBA6176	P 00 860692	55500	11/09/2022
GBC0530	E 43 1944229	74550	10/09/2022	GBD7G06	P 00 858499	54521	12/09/2022
GBG9A37	P 00 860967	54521	08/09/2022	GBH5D86	E 43 1944925	74550	10/09/2022
GBI9773	E 43 1943926	74550	10/09/2022	GBJ8F89	E 43 1944823	74550	10/09/2022
GBO5D91	E 43 1944162	74550	10/09/2022	GBP0506	P 00 857148	55500	10/09/2022
GBR8802	E 43 1944470	74550	10/09/2022	GBU6256	E 43 1945042	74550	10/09/2022
GBV4E41	P 00 847047	55500	09/09/2022	GBY1H34	E 43 1944958	74550	10/09/2022
GCA7376	E 43 1944355	74550	10/09/2022	GCC4B45	E 43 1947017	75870	09/09/2022
GCG5I89	P 00 860673	55920	10/09/2022	GCJ1762	E 43 1943811	56732	09/09/2022
GCJ2F54	P 00 847048	55500	09/09/2022	GCJ9802	E 43 1944922	74550	10/09/2022
GCN1E07	P 00 861071	55500	12/09/2022	GCP5I58	E 43 1943907	60503	10/09/2022
GCR2583	C 00 1051850	55500	04/09/2022	GCU9962	E 43 1945064	74550	10/09/2022
GCV6H22	E 43 1947061	75870	06/09/2022	GCX0A18	P 00 850691	54521	11/09/2022
GCX9D14	P 00 856031	55500	12/09/2022	GCY8G87	E 43 1946807	74550	07/09/2022
GCY8J64	P 00 856002	55500	08/09/2022	GCZ4I47	E 43 1943824	74630	10/09/2022
GDA0805	P 00 855605	55500	10/09/2022	GDB5949	P 00 854709	76331	07/09/2022
GDE5J06	E 43 1944829	74550	10/09/2022	GDF0257	P 00 854725	76331	09/09/2022
GDG3J49	E 43 1944129	60503	10/09/2022	GDH8F83	E 43 1944349	74550	10/09/2022
GDM7A56	E 43 1944761	75870	01/09/2022	GDM7A56	E 43 1944762	75870	01/09/2022
GDN8F18	P 00 854460	55500	10/09/2022	GDQ1023	P 00 860990	54521	08/09/2022
GDU3519	P 00 837172	55500	09/09/2022	GDU4B28	P 00 857155	55500	10/09/2022
GDY6316	P 00 852012	55500	10/09/2022	GDZ5922	P 00 854456	54527	10/09/2022
GEA1I93	C 00 1135942	55500	03/09/2022	GEB3B84	P 00 847070	60501	13/09/2022
GEI4D07	C 00 1073659	60501	05/09/2022	GEP1C78	E 43 1947005	75870	08/09/2022
GEQ2A57	E 43 1944283	74550	10/09/2022	GES6F20	P 00 860699	55500	11/09/2022
GEW8976	E 43 1944310	74550	10/09/2022	GFB7B67	P 00 847026	60501	08/09/2022
GFC1A57	E 43 1944551	74550	10/09/2022	GFD8470	C 00 1138867	54521	04/09/2022
GFE0I63	E 43 1944677	75870	29/08/2022	GFE0I63	E 43 1944666	75870	26/08/2022
GFE0I63	E 43 1944702	75870	01/09/2022	GFI1218	P 00 853301	55500	08/09/2022
GFO1J45	P 00 854734	55500	13/09/2022	GFP0658	E 43 1944669	75870	27/08/2022
GFP0658	E 43 1944712	75870	03/09/2022	GFQ9088	E 43 1945025	74630	10/09/2022
GFS4665	E 43 1944909	74550	10/09/2022	GFU2B21	P 00 860681	76331	11/09/2022
GFV0228	E 43 1944351	74550	10/09/2022	GFW7105	E 43 1944447	60503	10/09/2022
GGA3570	C 00 1138208	56300	03/09/2022	GGA7J90	P 00 852093	55500	14/09/2022
GGD7626	P 00 860702	55500	11/09/2022	GGD9G99	P 00 856016	55500	09/09/2022
GGE2C37	C 00 983474	70301	04/09/2022	GGE2G74	E 43 1944491	60503	10/09/2022
GGE8026	C 00 1132520	55500	04/09/2022	GGH5G27	C 00 1055709	60501	03/09/2022
GGM0B97	E 43 1946837	74550	08/09/2022	GGM5081	P 00 852009	57380	09/09/2022
GGM5533	P 00 852058	55500	14/09/2022	GGM9303	P 00 857157	55500	10/09/2022
GGM9303	P 00 855607	55500	10/09/2022	GGS0A59	E 43 1944038	60503	10/09/2022
GGX2H17	P 00 852057	55500	14/09/2022	GGX5J53	E 43 1944732	75870	05/09/2022
GGZ1G55	E 43 1945052	74550	10/09/2022	GGZ4114	E 43 1944357	74550	10/09/2022
GGZ4140	P 00 837177	58196	11/09/2022	GHD5F79	P 00 852043	55500	11/09/2022
GHE5567	P 00 854720	76331	09/09/2022	GHF0E25	E 43 1947062	75870	06/09/2022
GHF0E25	E 43 1944760	75870	02/09/2022	GHH9A34	P 00 851632	55500	13/09/2022
GHI0A92	P 00 856039	55413	13/09/2022	GHK6539	C 00 1052905	55500	03/09/2022
GHL5G46	P 00 850686	55500	11/09/2022	GHL5J03	E 43 1944084	60503	10/09/2022
GHM2104	P 00 852022	55500	10/09/2022	GHM4F38	C 00 1052908	55500	03/09/2022
GHO9I75	P 00 850692	57380	11/09/2022	GHP2D43	E 43 1944140	74550	10/09/2022
GHQ0678	E 43 1944842	74550	10/09/2022	GHT1436	E 43 1945035	74550	10/09/2022
GHT1605	P 00 850694	54521	11/09/2022	GHX6C77	P 00 853312	57380	13/09/2022
GHY6084	E 43 1945034	74550	10/09/2022	GHZ8E95	C 00 1073660	55500	05/09/2022
GIA7450	P 00 855241	55500	12/09/2022	GIF3D28	E 43 1945004	74630	10/09/2022
GIF5578	P 00 854448	76331	10/09/2022	GIG8I57	P 00 847073	55500	14/09/2022
GIH0D97	E 43 1946844	74550	08/09/2022	GIK2929	E 43 1944948	74550	10/09/2022
GIL8C16	E 43 1945011	74550	10/09/2022	GIM7G15	C 00 1051849	55500	04/09/2022
GIN1I25	P 00 858455	54521	08/09/2022	GIN2378	P 00 851645	54522	14/09/2022
GIN2378	P 00 851646	54521	14/09/2022	GIO4502	E 43 1944418	60503	10/09/2022
GIP3A84	P 00 837188	55500	11/09/2022	GIW1757	E 43 1944420	60503	10/09/2022
GJB6E82	E 43 1944261	60503	10/09/2022	GJC2021	P 00 861517	60412	12/09/2022
GJC3D89	E 43 1944971	74550	10/09/2022	GJC4089	P 00 847057	55500	12/09/2022
GJC7870	P 00 853321	60501	15/09/2022	GJE7I46	E 43 1947049	75870	08/09/2022
GJG6B64	P 00 856028	55500	12/09/2022	GJG8055	P 00 852069	55500	14/09/2022
GJH0544	P 00 855990	55500	08/09/2022	GJI1958	E 43 1944903	74550	10/09/2022
GJL2B58	E 43 1946816	74550	07/09/2022	GJN6J91	P 00 860698	55680	11/09/2022
GJO9516	P 00 860662	55500	08/09/2022	GJO9516	P 00 857132	55500	08/09/2022
GJR4C17	P 00 854468	56731	14/09/2022	GJU3I00	P 00 856020	55500	09/09/2022
GJX6427	P 00 856009	60501	09/09/2022	GKA4G97	E 43 1944665	75870	26/08/2022
GKA6286	P 00 847089	55500	15/09/2022	GKA6C83	C 00 1138856	55500	03/09/2022
GKC3I85	P 00 860675	54521	10/09/2022	GKD2I46	P 00 853297	55500	08/09/2022
GKE4G77	P 00 851625	55500	13/09/2022	GKF1335	P 00 860733	55920	13/09/2022
GKF4I94	P 00 837190	58196	11/09/2022	GKG4048	P 00 853316	55500	14/09/2022
GKG7313	P 00 856042	55920	13/09/2022	GKH2081	P 00 856021	54526	10/09/2022
GKI0171	C 00 1138836	55500	03/09/2022	GKI5634	P 00 852112	55500	15/09/2022
GMO0416	E 43 1944681	75870	30/08/2022	GNR1964	P 00 857209	55500	13/09/2022
GNR1964	P 00 857210	55920	13/09/2022	GPL4024	E 43 1947036	75870	06/09/2022
GRE9D83	E 43 1946889	74710	09/09/2022	GRR9044	P 00 850685	54522	11/09/2022
GSO6355	E 43 1946785	74550	07/09/2022	GSO6355	E 43 1946787	74550	07/09/2022
HDI9028	P 00 830858	55500	15/09/2022	HDM6104	E 43 1944828	74630	10/09/2022
HEH3A95	P 00 856004	55500	08/09/2022	HEJ5507	E 43 1947020	75870	09/09/2022
HES2J84	P 00 861509	51851	12/09/2022	HEX6376	P 00 852049	55500	14/09/2022
HEX9I85	P 00 860694	55500	11/09/2022	HFI7752	E 43 1944115	74550	10/09/2022
HFX4406	P 00 861039	55413	09/09/2022	HGG7B16	E 43 1946907	74550	09/09/2022
HGO4357	E 43 1944000	60503	10/09/2022	HHJ0204	P 00 861507	51851	12/09/2022
HHM3998	E 43 1943791	56732	09/09/2022	HIX9236	E 43 1944333	74550	10/09/2022
HJB1G47	C 00 1138850	55500	03/09/2022	HJG0130	E 43 1944206	60503	10/09/2022
HJM3030	P 00 837184	55500	11/09/2022	HKC7H43	E 43 1947047	75870	08/09/2022
HKH0958	E 43 1944713	75870	03/09/2022	HKQ6I48	E 43 1944931	74550	10/09/2022
HLW1699	P 00 852014	55500	10/09/2022	HML8358	E 43 1947006	75870	08/09/2022
HNP8J26	P 00 861002	55500	08/09/2022	HNZ7309	E 43 1944030	60503	10/09/2022
HOI1591	P 00 858494	55500	09/09/2022	HTD1224	E 43 1944035	60503	10/09/2022
HTN0347	P 00 847064	57380	13/09/2022	HWG2120	E 43 1946988	75870	07/09/2022
HYZ4A87	E 43 1944221	74550	10/09/2022	HZH1541	P 00 861527	55500	13/09/2022
HZR2773	E 43 1947013	75870	09/09/2022	HZR2773	E 43 1944714	75870	03/09/2022
HZR2773	E 43 1946802	74630	07/09/2022	IKD0553	P 00 860972	55500	08/09/2022
IKT9348	E 43 1944904	74550	10/09/2022	ION7D88	P 00 851643	55500	14/09/2022
IUG5066	E 43 1945038	74550	10/09/2022	IUZ9G02	C 00 1132665	72340	03/09/2022
IXG5H08	E 43 1944955	74550	10/09/2022	IYC1C31	P 00 856052	55920	13/09/2022
IYJ2H10	P 00 855612	54010	13/09/2022	IZC5F23	P 00 857188	55500	12/09/2022
JGY2155	E 43 1944845	74630	10/09/2022	JIH4D00	E 43 1944837	74550	10/09/2022
JKI0538	E 43 1944872	74550	10/09/2022	JKN1G18	E 43 1944222	74550	10/09/2022
JKT8182	C 00 1132518	54527	04/09/2022	JOH7176	E 43 1944070	60503	10/09/2022
JOL6352	P 00 852047	60501	14/09/2022	JQN9598	P 00 847052	51851	12/09/2022
KDZ1047	C 00 1052909	55500	03/09/2022	KEQ6H54	E 43 1944390	60503	10/09/2022
KIT4H19	C 00 1050508	55500	03/09/2022	KIT4H19	C 00 1138842	55500	03/09/2022
KLJ0B16	P 00 857139	55500	09/09/2022	KMW6I18	P 00 861013	55500	08/09/2022

KOR7B90	P 00 851611	55500	08/09/2022	KOV3G29	E 43 1944429	60503	10/09/2022
KPL5056	P 00 851633	55500	13/09/2022	KRQ7C77	P 00 857208	55500	13/09/2022
KWO5931	P 00 860730	60412	12/09/2022	KXM7I64	P 00 861012	55500	08/09/2022
KXV3763	C 00 1132659	72340	03/09/2022	KYY7H58	P 00 861026	54521	09/09/2022
KYZ6509	P 00 847046	54521	09/09/2022	KZY3015	E 43 1943936	60503	10/09/2022
LBJ3438	E 43 1944696	75870	01/09/2022	LBL2816	E 43 1944340	74550	10/09/2022
LBL2816	E 43 1944345	74550	10/09/2022	LCY9A37	E 43 1944164	60503	10/09/2022
LML1A32	P 00 852073	55500	14/09/2022	LMV0H42	P 00 860953	51851	08/09/2022
LOR4603	P 00 858461	51851	08/09/2022	LOR4603	P 00 858462	76331	08/09/2022
LOR6G38	E 43 1944411	74550	10/09/2022	LOX4008	P 00 851622	55500	12/09/2022
LPA0626	P 00 861056	54521	12/09/2022	LQH1106	E 43 1946870	74630	09/09/2022
LQK5H49	P 00 860679	54521	11/09/2022	LRJ8H65	P 00 847079	55500	14/09/2022
LRU8465	P 00 857149	55500	10/09/2022	LRW9227	P 00 853958	55171	13/09/2022
LRZ5515	E 43 1944499	74550	10/09/2022	LSU7340	P 00 847066	76331	13/09/2022
LTF6313	E 43 1944697	75870	01/09/2022	LTP6G52	P 00 852074	55500	14/09/2022
LYJ4F40	P 00 782559	51851	09/09/2022	MDT0D73	P 00 861042	55500	09/09/2022
MIC0518	E 43 1944166	74550	10/09/2022	MKU0605	P 00 853319	55500	15/09/2022
MKY0E10	E 43 1944196	60503	10/09/2022	MOL2J31	E 43 1944211	74550	10/09/2022
MRB7309	E 43 1944168	60503	10/09/2022	MTV2H90	P 00 855997	55500	08/09/2022
MUV8F35	E 43 1946993	75870	07/09/2022	MWR6E00	E 43 1945024	74550	10/09/2022
MYB2945	E 43 1944337	74550	10/09/2022	NAU0109	E 43 1944621	74550	10/09/2022
NCR8732	P 00 837180	55500	11/09/2022	NCU0C28	P 00 860976	54521	08/09/2022
NOK7203	E 43 1946827	74550	08/09/2022	NRS5732	P 00 850673	61220	08/09/2022
NSD9259	P 00 852079	55500	14/09/2022	NUQ7J28	P 00 850697	57380	12/09/2022
NWG3411	P 00 854455	60501	10/09/2022	NWP9381	E 43 1944500	74550	10/09/2022
NYA8I01	P 00 857142	55500	09/09/2022	OCI7F46	E 43 1944361	74550	10/09/2022
ODP2A00	E 43 1944839	74550	10/09/2022	OIH0E85	E 43 1946879	74630	09/09/2022
OII8H36	E 43 1944895	74550	10/09/2022	OIL6183	C 00 1138210	55500	03/09/2022
OKD1599	P 00 847091	55413	15/09/2022	OMS7J99	P 00 860966	54521	08/09/2022
OPT1659	P 00 857178	76331	11/09/2022	OQD0367	E 43 1943931	60503	10/09/2022
ORC1742	P 00 851615	55500	11/09/2022	ORC7963	E 43 1944951	74550	10/09/2022
ORT5H63	C 00 1131672	55250	04/09/2022	OSA5J04	P 00 830848	55500	13/09/2022
OSZ4I22	E 43 1943982	60503	10/09/2022	OTU0D37	P 00 860703	55500	11/09/2022
OUG5A37	P 00 857213	55500	13/09/2022	OVD0A89	P 00 837179	55500	11/09/2022
OVE3838	E 43 1944595	74550	10/09/2022	OVH9H37	E 43 1944969	74550	10/09/2022
OWI6D32	P 00 857158	55500	10/09/2022	OWK0E82	P 00 853304	54526	08/09/2022
OXB0887	E 43 1947027	75870	05/09/2022	OXJ0427	P 00 851608	54521	08/09/2022
OXZ7565	P 00 830841	55413	09/09/2022	OZD9438	E 43 1944204	74630	10/09/2022
PAG5107	P 00 856035	55500	13/09/2022	PAZ0I08	P 00 853313	55500	14/09/2022
PDD3D06	C 00 1135954	55500	03/09/2022	PFN1480	P 00 847054	55500	12/09/2022
PGM7E58	E 43 1944662	75870	26/08/2022	PGM7E58	E 43 1944690	75870	31/08/2022
PGM7E58	E 43 1944705	75870	02/09/2022	PHO9I90	E 43 1943803	56732	09/09/2022
PHP1512	P 00 856056	55500	14/09/2022	PKD9899	P 00 855620	55500	14/09/2022
PKR1F45	E 43 1944949	74550	10/09/2022	PKS5B40	P 00 861004	55500	08/09/2022
PKY0J36	E 43 1944032	60503	10/09/2022	PLK7E57	E 43 1944416	60503	10/09/2022
PLK7E57	E 43 1944683	75870	30/08/2022	PPS2J29	P 00 857159	55500	10/09/2022
PRX1B67	P 00 861062	53800	12/09/2022	PUD6I73	P 00 860941	55500	08/09/2022
PUW3D74	E 43 1944820	74550	10/09/2022	PVG3D01	C 00 1135294	55500	03/09/2022
PVT6579	P 00 858483	54521	09/09/2022	PWA7J11	E 43 1944158	74550	10/09/2022
PWG0E63	P 00 860727	55680	12/09/2022	PWG5755	P 00 858467	55500	08/09/2022
PWK2F22	E 43 1946999	75870	08/09/2022	PWK9C12	P 00 851609	55500	08/09/2022
PWL0299	P 00 837171	55500	09/09/2022	PWU6677	E 43 1944755	75870	02/09/2022
PWU6963	E 43 1944495	60503	10/09/2022	PWW7486	C 00 1092582	51851	03/09/2022
PWW7486	C 00 1092583	51852	03/09/2022	PWY6H77	E 43 1945032	74550	10/09/2022
PWY6I30	E 43 1944052	60503	10/09/2022	PXC3607	E 43 1944417	60503	10/09/2022
PXD3J17	P 00 860981	55500	08/09/2022	PXH6838	P 00 854450	60501	10/09/2022
PXK0896	P 00 850675	55920	08/09/2022	PXK8744	P 00 854732	54600	13/09/2022
PXR9F25	P 00 858469	55500	08/09/2022	PXT9576	P 00 850696	55500	11/09/2022
PXU2215	P 00 857186	55500	12/09/2022	PXV6C51	P 00 861511	55500	12/09/2022
PXZ4E21	E 43 1944331	74550	10/09/2022	PYB6918	C 00 1051800	55090	04/09/2022
PYF6485	E 43 1946898	74550	09/09/2022	PYI8355	P 00 851631	55500	13/09/2022
PYM0H68	C 00 1131675	55250	04/09/2022	PYM5D43	E 43 1944433	60503	10/09/2022
PYO5E41	E 43 1945014	74630	10/09/2022	PYU0247	P 00 852082	55500	14/09/2022
PZA0B88	P 00 860723	75870	12/09/2022	PZJ3536	E 43 1944436	60503	10/09/2022
PZQ4018	E 43 1944176	60503	10/09/2022	PZU5D85	P 00 861025	54521	09/09/2022
PZY7633	C 00 1131949	76332	03/09/2022	PZZ1921	P 00 850682	55500	10/09/2022
PZZ4872	P 00 855995	60501	08/09/2022	QAM6C12	E 43 1944502	60503	10/09/2022
QCX3H22	P 00 861021	54521	09/09/2022	QCX6J14	E 43 1945021	74550	10/09/2022
QDC1A12	E 43 1946992	75870	07/09/2022	QHN5497	E 43 1944563	74550	10/09/2022
QHO6111	P 00 850690	51851	11/09/2022	QJI2C45	E 43 1943971	60503	10/09/2022
QMR9E80	E 43 1945010	74550	10/09/2022	QMT4716	P 00 856007	55500	08/09/2022
QMW4G30	P 00 852071	55500	14/09/2022	QNA1453	E 43 1943970	60503	10/09/2022
QND5116	P 00 857129	55500	08/09/2022	QNE0G72	P 00 857183	55500	12/09/2022
QNJ8832	P 00 852077	55500	14/09/2022	QNP9C15	P 00 850677	55920	08/09/2022
QNR3I32	E 43 1945033	74550	10/09/2022	QNU1I78	E 43 1944521	60503	10/09/2022
QNU9G28	E 43 1944692	75870	31/08/2022	QNU9G28	E 43 1944087	60503	10/09/2022
QNV9B15	P 00 861057	54521	12/09/2022	QNW5140	P 00 860934	54521	08/09/2022
QNY7B38	P 00 852080	55500	14/09/2022	QNY8132	C 00 1051603	57380	03/09/2022
QNY8132	C 00 1051604	58196	03/09/2022	QOA0F57	P 00 856011	60501	09/09/2022
QOA8D04	E 43 1943878	74550	10/09/2022	QOI3928	P 00 855635	55500	15/09/2022
QOL4E89	P 00 857144	55500	10/09/2022	QOM2C89	C 00 1051791	55500	04/09/2022
QOS1F36	C 00 1130758	55500	03/09/2022	QOT7G54	P 00 860653	55500	08/09/2022
QOW3212	E 43 1943946	74550	10/09/2022	QOW9J43	E 43 1944184	60503	10/09/2022
QOX2337	P 00 855606	55500	10/09/2022	QOX6311	P 00 851616	55500	11/09/2022
QOX8170	P 00 854718	76331	09/09/2022	QOX8170	P 00 854719	76331	09/09/2022
QOY1J11	P 00 853296	55500	08/09/2022	QOZ3C71	P 00 852090	55500	14/09/2022
QPD9887	E 43 1944263	74550	10/09/2022	QPF7826	P 00 851621	55500	12/09/2022
QPI3F90	C 00 1138831	55500	03/09/2022	QPJ7D98	C 00 1052901	55500	03/09/2022
QPS4G88	P 00 853293	55500	08/09/2022	QQB4A03	P 00 850700	57380	12/09/2022
QQJ3560	P 00 847019	60175	08/09/2022	QQK6F23	P 00 857171	60501	11/09/2022
QQM8G29	P 00 861029	54521	09/09/2022	QQT9I65	P 00 847078	55500	14/09/2022
QQW0J08	P 00 847086	55500	15/09/2022	QQW1E07	P 00 847034	55090	08/09/2022
QQW9H49	E 43 1943972	60503	10/09/2022	QTB0390	E 43 1944202	60503	10/09/2022
QTH4B64	P 00 847071	51851	13/09/2022	QTM0775	E 43 1944603	74550	10/09/2022
QUB4J54	P 00 856024	76331	10/09/2022	QUC9J78	E 43 1944711	75870	03/09/2022
QUJ1B27	P 00 857212	55500	13/09/2022	QUK6H26	P 00 858496	54521	12/09/2022
QUK8081	P 00 852103	55920	15/09/2022	QUN8G91	E 43 1946882	74550	09/09/2022
QUP2C39	E 43 1944672	75870	27/08/2022	QUQ1C07	P 00 860974	55500	08/09/2022
QUU2495	E 43 1947037	75870	06/09/2022	QUU9F07	P 00 852078	55500	14/09/2022
QUV5843	P 00 857184	55680	12/09/2022	QUV8J66	E 43 1944568	74550	10/09/2022
QUX2E74	E 43 1943962	60503	10/09/2022	QUY9B75	P 00 855627	55500	15/09/2022
QWR1G62	E 43 1944871	74550	10/09/2022	QWS1550	C 00 1138854	55500	03/09/2022
QWS7C39	P 00 857182	55500	12/09/2022	QWT5255	P 00 860691	55500	11/09/2022
QWX2A64	P 00 847075	51930	14/09/2022	QWZ3644	C 00 1073657	57380	05/09/2022
QXE8H02	P 00 860947	55500	08/09/2022	QXP7A28	E 43 1944332	74550	10/09/2022
QXQ0B28	P 00 860951	54521	08/09/2022	QXR0B71	E 43 1944959	74550	10/09/2022
QXY4E76	P 00 860654	55500	08/09/2022	QYU2B69	E 43 1945029	74550	10/09/2022
RAI6F02	P 00 852065	55500	14/09/2022	RBT9E18	P 00 852035	55500	11/09/2022
RBU7A63	P 00 852098	55500	14/09/2022	RBU7A63	P 00 852099	55500	14/09/2022
RCL7J74	E 43 1944150	60503	10/09/2022	RCP8J85	P 00 854714	76331	09/09/2022
RDP2D57	P 00 860693	55500	11/09/2022	RER2C68	P 00 856029	55413	12/09/2022
RFG0J77	E 43 1944125	60503	10/09/2022	RFG5E17	P 00 860734	55500	13/09/2022
RFI7D87	P 00 857143	55500	10/09/2022	RFJ5E08	P 00 860690	56222	11/09/2022
RFK2G78	C 00 1138849	55500	03/09/2022	RFN4E45	P 00 861008	54521	08/09/2022
RFP9E60	P 00 852067	55500	14/09/2022	RFQ0C62	E 43 1944963	74550	10/09/2022
RFR3B53	E 43 1944999	74550	10/09/2022	RFR4I14	E 43 1943950	60503	10/09/2022
RFU4H04	E 43 1944897	74550	10/09/2022	RFU9F75	E 43 1944822	74550	10/09/2022
RFW7A72	P 00 855245	58196	14/09/2022	RFZ7H97	P 00 855237	55500	12/09/2022
RFZ7H97	P 00 855240	55500	12/09/2022	RFZ8E23	P 00 856019	55500	09/09/2022
RGD3J38	E 43 1943903	74550	10/09/2022	RGP4H97	E 43 1944526	60503	10/09/2022
RHN2D95	P 00 855624	55500	14/09/2022	RHP6F57	E 43 1944207	74550	10/09/2022
RHQ4C60	P 00 857173	60501	11/09/2022	RHQ6G93	P 00 852094	55500	14/09/2022
RKA0H74	E 43 1944450	60503	10/09/2022	RKR7D44	P 00 855235	55500	12/09/2022
RKR7D44	P 00 854729	55500	12/09/2022	RME5F00	E 43 1943990	60503	10/09/2022
RME7C09	C 00 1138857	55500	03/09/2022	RMG1H11	P 00 852066	55500	14/09/2022
RMG1H11	P 00 852062	55500	14/09/2022	RMK4F56	C 00 1051836	76331	04/09/2022
RML4J47	E 43 1944305	74550	10/09/2022	RMO0F87	P 00 857145	55500	10/09/2022
RMS5D28	P 00 847065	76331	13/09/2022	RMV7I91	P 00 856025	55500	12/09/2022
RMV7I91	P 00 856030	55500	12/09/2022	RNE7I88	P 00 857176	51930	11/09/2022
RNF4E98	P 00 854728	76331	11/09/2022	RNJ1I93	P 00 852105	55500	15/09/2022
RNJ1J59	P 00 850689	54522	11/09/2022	RNR6D58	P 00 852034	55500	10/09/2022
RNS6C92	P 00 855608	55500	10/09/2022	RNU8I10	P 00 855636	55500	15/09/2022
RNW2H57	E 43 1943948	74550	10/09/2022	RNX0D12	P 00 857161	55500	10/09/2022
RTB2D65	E 43 1944587	74550	10/09/2022	RTJ7D51	P 00 851604	55500	08/09/2022
RTL4H00	E 43 1947033	75870	05/09/2022	RTO5E62	P 00 855991	60501	08/09/2022
RTO6D49	E 43 1944364	74630	10/09/2022	RTS0A23	P 00 853307	55500	09/09/2022
RTV0F53	P 00 856050	55500	13/09/2022	RTV7D10	P 00 847030	55500	08/09/2022
RTV7G09	E 43 1945022	74550	10/09/2022	RTX5C33	P 00 852044	55500	11/09/2022
RTZ4E43	P 00 852104	55500	15/09/2022	RUB1H00	P 00 852086	55500	14/09/2022
RUB7F19	P 00 851642	54522	14/09/2022	RUD5J63	P 00 852091	55500	14/09/2022
RUE3E15	C 00 1135941	55500	03/09/2022	RUE3G39	P 00 852053	55500	14/09/2022
RUE4D56	C 00 1138194	55500	05/09/2022	RUE6B77	P 00 860687	55500	11/09/2022
RUF5B78	E 43 1946901	74550	09/09/2022	RUF6J92	E 43 1944555	74550	10/09/2022
RUF9F76	C 00 1052904	55500	03/09/2022	RUJ3C40	P 00 860689	55680	11/09/2022
RUJ8H97	P 00 852024	55500	10/09/2022	RUL6C57	P 00 855622	55500	14/09/2022
RUM5J68	E 43 1944106	60503	10/09/2022	RUR2A22	P 00 852110	55500	15/09/2022

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701576 do dia 22/09/2022.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 27/10/2022.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Dísponivel para retirada no FACIL STMU).

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia do documento do veículo;

-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de identificação do proprietário;

-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
ABL3C73	E 43 1946519	60503	12/09/2022	AEE0D81	C 00 1062292	60501	29/08/2022
AFR0E22	E 43 1945178	74550	11/09/2022	AFR9D84	E 43 1946235	60503	12/09/2022
AHI0J89	C 00 1062231	60501	30/08/2022	AIK7878	E 43 1947110	74550	11/09/2022
AIP6603	E 43 1945330	60503	11/09/2022	AIV5533	E 43 1946959	74550	10/09/2022
AIY0C25	C 00 1055712	60501	05/09/2022	AJD8573	E 43 1944123	60503	10/09/2022
AJE2686	E 43 1946498	74550	12/09/2022	AJI8119	C 00 879316	54521	02/09/2022
AKH5168	E 43 1945227	60503	11/09/2022	AKH8695	E 43 1946287	60503	12/09/2022
AKR1554	E 43 1945907	74550	11/09/2022	ALF9E20	C 00 1062077	61900	30/08/2022
ALI5293	E 43 1945304	60503	11/09/2022	ALM7114	E 43 1945720	74550	11/09/2022
ALZ1583	E 43 1946061	74550	11/09/2022	AMB8I11	E 43 1947211	60503	13/09/2022
AMT4F89	E 43 1945339	60503	11/09/2022	AMU3D74	E 43 1945470	60503	11/09/2022
AMV4H70	E 43 1945275	60503	11/09/2022	AMW1665	E 43 1947586	74550	13/09/2022
AMW3I16	C 00 898432	57380	03/09/2022	AMY2129	E 43 1946601	60503	12/09/2022
ANA4177	E 43 1944103	60503	10/09/2022	ANO3616	P 00 855640	55500	15/09/2022
AOU8921	E 43 1946534	74550	12/09/2022	AOW2135	E 43 1945540	74550	11/09/2022
AOX8663	E 43 1945848	74630	11/09/2022	APH5J94	E 43 1946576	60503	12/09/2022
APP0394	E 43 1945358	60503	11/09/2022	APT1248	C 00 1062457	54522	29/08/2022
AQD9808	E 43 1947222	74550	13/09/2022	AQF2E31	C 00 1138876	54521	05/09/2022
AQN7574	E 43 1945852	74550	11/09/2022	AQO0282	E 43 1945477	74550	11/09/2022
ARX7302	E 43 1946501	74550	12/09/2022	ARY4287	E 43 1945526	60503	11/09/2022
ASD8B13	E 43 1945584	60503	11/09/2022	ASO4249	E 43 1947464	60503	13/09/2022
AUA3509	E 43 1945616	74630	11/09/2022	AUA8D02	C 00 970984	57380	03/09/2022
AVV1625	C 00 1138419	73662	02/09/2022	AVV7D76	E 43 1945988	74550	11/09/2022
AXR8051	C 00 1062473	73662	01/09/2022	AYQ5251	E 43 1947435	60503	13/09/2022
AZE5H43	E 43 1947217	60503	13/09/2022	AZF2A33	C 00 830871	76252	03/09/2022
AZL8877	E 43 1946963	74630	10/09/2022	AZL8877	E 43 1947136	74550	12/09/2022
AZM0996	P 00 856074	55500	15/09/2022	AZQ5468	E 43 1946744	74550	12/09/2022
AZR2D01	E 43 1945176	74550	11/09/2022	AZU8924	C 00 1132152	76331	05/09/2022
AZX3588	E 43 1946522	74550	12/09/2022	BAD5H20	C 00 1132155	51930	05/09/2022
BAE8780	E 43 1947873	74550	13/09/2022	BAW1J25	P 00 856076	55500	15/09/2022
BCW7J26	E 43 1947729	74550	13/09/2022	BCZ2D86	C 00 1062084	54521	01/09/2022
BED9J95	E 43 1946102	74550	12/09/2022	BEE2796	E 43 1944217	74550	10/09/2022
BEQ1J20	E 43 1936800	60503	01/09/2022	BEQ6A73	E 43 1947243	74550	13/09/2022
BEX8J51	E 43 1947170	60503	13/09/2022	BFA1582	C 00 1062437	51851	03/09/2022
BGG1687	C 00 1031764	55500	04/09/2022	BGH5875	E 43 1945525	74550	11/09/2022
BGR6086	P 00 861548	54521	15/09/2022	BGT7G64	E 43 1945405	60503	11/09/2022
BHL7440	C 00 1138414	54521	01/09/2022	BJA9498	E 43 1946735	74550	12/09/2022
BKU3B17	P 00 857218	55413	14/09/2022	BKW9924	C 00 1063836	52582	28/08/2022
BLE6C60	E 43 1945401	74550	11/09/2022	BLK1148	E 43 1945637	74550	11/09/2022
BLY1265	E 43 1946473	74550	12/09/2022	BMA8176	C 00 838699	73662	03/09/2022
BMH8465	C 00 1062005	55500	02/09/2022	BMW2D98	E 43 1945999	74550	11/09/2022
BMW6H93	E 43 1946515	74550	12/09/2022	BMW9C64	E 43 1945188	74550	11/09/2022
BNK2580	E 43 1945581	60503	11/09/2022	BNM4172	C 00 1138653	60501	05/09/2022
BNN4310	E 43 1945918	74550	11/09/2022	BOE1H00	E 43 1947494	74630	13/09/2022
BOE2972	E 43 1945583	60503	11/09/2022	BOJ3I79	E 43 1946966	74630	10/09/2022
BOJ5463	E 43 1944967	74550	10/09/2022	BOQ6F48	E 43 1946615	60503	12/09/2022
BOV0C06	C 00 1062453	51852	29/08/2022	BOX6850	E 43 1945184	74550	11/09/2022
BPK0952	E 43 1946301	74550	12/09/2022	BPN5705	E 43 1946448	74550	12/09/2022
BPQ3005	E 43 1946594	74550	12/09/2022	BPQ7860	E 43 1947878	74550	13/09/2022
BQU5E97	E 43 1946958	74550	10/09/2022	BRE6E82	E 43 1946422	74550	12/09/2022
BRK1768	E 43 1945856	74630	11/09/2022	BRM0557	E 43 1945609	74550	11/09/2022
BRY5C54	E 43 1946395	74550	12/09/2022	BRZ4D08	E 43 1946012	74630	11/09/2022
BSC9904	C 00 1054396	60501	01/09/2022	BSG9708	C 00 1062711	51851	01/09/2022
BSP9300	E 43 1947104	74550	11/09/2022	BSS2258	E 43 1946475	74550	12/09/2022
BSU8670	E 43 1947749	74550	13/09/2022	BSY0959	E 43 1946016	74550	11/09/2022
BTA2059	E 43 1945206	60503	11/09/2022	BTI3712	E 43 1947636	60503	13/09/2022
BTN9276	E 43 1946738	74630	12/09/2022	BUV1489	C 00 1136503	54525	04/09/2022
BVP4C50	E 43 1946187	60503	12/09/2022	BWK4834	E 43 1945674	60503	11/09/2022
BWZ0568	P 00 854747	75870	16/09/2022	BWZ2J64	E 43 1946204	60503	12/09/2022
BXD3930	E 43 1945329	60503	11/09/2022	BXO0536	E 43 1945472	74550	11/09/2022
BXS8922	P 00 857219	55500	14/09/2022	BXY8A43	C 00 1138425	54521	03/09/2022
BYJ5I09	E 43 1945110	74630	11/09/2022	BYM1168	C 00 1063763	51851	31/08/2022
BYM5261	E 43 1946114	74630	12/09/2022	BYQ3205	E 43 1946008	74550	11/09/2022
BYX1246	E 43 1946393	74550	12/09/2022	BYX5929	E 43 1946179	74550	12/09/2022
BZC0712	C 00 1102128	54600	29/08/2022	BZF8I50	E 43 1946726	74550	12/09/2022
BZG6D37	E 43 1946110	74550	12/09/2022	BZG7001	E 43 1946166	74550	12/09/2022
BZG7001	E 43 1945718	74550	11/09/2022	BZK7926	E 43 1946077	74550	11/09/2022
BZS7374	E 43 1946497	74550	12/09/2022	CAB8F65	C 00 1036580	70481	02/09/2022
CAM9986	E 43 1947196	74550	13/09/2022	CAO5960	E 43 1946388	74550	12/09/2022
CBA5305	E 43 1946660	74630	12/09/2022	CBD3161	E 43 1945562	74630	11/09/2022
CBD3161	E 43 1945170	74550	11/09/2022	CBF8G82	E 43 1947579	74550	13/09/2022
CBG1A08	E 43 1945740	74550	11/09/2022	CBQ2490	E 43 1946507	74550	12/09/2022
CBS3F24	E 43 1947672	60503	13/09/2022	CCH4030	E 43 1945107	74630	11/09/2022
CCJ3397	E 43 1947576	74550	13/09/2022	CCL5329	E 43 1946695	74550	12/09/2022
CCO2733	E 43 1947657	60503	13/09/2022	CCO7G28	E 43 1946323	60503	12/09/2022
CCP9G75	E 43 1945900	74550	11/09/2022	CCR1990	E 43 1945891	74550	11/09/2022
CCY1731	E 43 1945482	74550	11/09/2022	CDA4302	E 43 1945203	74630	11/09/2022

CDI7572	E 43 1946968	74550	10/09/2022	CDJ8C12	C 00 1062617	60501	01/09/2022
CEY0503	E 43 1945348	60503	11/09/2022	CEZ7E61	E 43 1946239	60503	12/09/2022
CFY0756	E 43 1946957	74550	10/09/2022	CGA1947	E 43 1945299	60503	11/09/2022
CGO0807	C 00 1062703	51852	01/09/2022	CGR3E70	E 43 1947635	60503	13/09/2022
CHA0038	E 43 1943627	74550	09/09/2022	CHB5342	C 00 1138652	51930	05/09/2022
CHB7226	E 43 1947564	74550	13/09/2022	CHC2408	E 43 1945877	74550	11/09/2022
CHC8423	E 43 1945320	60503	11/09/2022	CHI4823	E 43 1946311	60503	12/09/2022
CHJ8754	E 43 1946759	74550	12/09/2022	CHN3735	E 43 1947746	74630	13/09/2022
CHN3735	E 43 1947716	74550	13/09/2022	CHO3481	E 43 1945571	74550	11/09/2022
CHP3113	E 43 1947530	60503	13/09/2022	CHS8459	E 43 1945745	74550	11/09/2022
CHV4431	E 43 1947870	74710	13/09/2022	CHX0748	E 43 1945972	74550	11/09/2022
CIC2444	C 00 1062498	54521	29/08/2022	CIO4611	E 43 1946334	60503	12/09/2022
CIR6960	E 43 1945605	74550	11/09/2022	CIS9095	E 43 1947321	60503	13/09/2022
CJA5I70	E 43 1947231	60503	13/09/2022	CJB0C63	C 00 1062446	51851	03/09/2022
CJB3925	E 43 1945544	74550	11/09/2022	CJB4D67	E 43 1945653	74630	11/09/2022
CJB4D67	E 43 1945726	74550	11/09/2022	CJH2345	E 43 1947536	74550	13/09/2022
CJQ9817	E 43 1946437	60503	12/09/2022	CJS2I95	E 43 1947414	60503	13/09/2022
CJT1471	E 43 1945656	74550	11/09/2022	CJU3116	E 43 1945755	60503	11/09/2022
CKE7E76	E 43 1945333	60503	11/09/2022	CKI4D47	E 43 1945575	60503	11/09/2022
CKK9B97	E 43 1945894	74550	11/09/2022	CKP1684	C 00 1063970	60501	27/08/2022
CKT8928	C 00 1138413	55250	31/08/2022	CLG6243	E 43 1945724	74550	11/09/2022
CLK4159	C 00 1062845	55500	31/08/2022	CLO5180	E 43 1946511	74550	12/09/2022
CLP3015	E 43 1945282	60503	11/09/2022	CLS9E22	E 43 1946345	60503	12/09/2022
CLY7505	E 43 1947587	74630	13/09/2022	CMA1109	E 43 1945638	74550	11/09/2022
CMG9360	C 00 1120725	60501	02/09/2022	CMK9631	E 43 1946558	60503	12/09/2022
CMO9593	E 43 1943464	74550	09/09/2022	CMP9077	E 43 1945536	74550	11/09/2022
CMP9D03	P 00 855250	54521	16/09/2022	CMU9J42	E 43 1945825	74630	11/09/2022
CMY5H38	C 00 1138417	55500	02/09/2022	CNW3346	E 43 1947040	75870	12/09/2022
CNY7F95	E 43 1947436	60503	13/09/2022	COA0785	E 43 1947642	60503	13/09/2022
COC9G03	E 43 1945208	60503	11/09/2022	COI4399	C 00 1062431	51852	02/09/2022
COL7502	E 43 1947351	60503	13/09/2022	COL9I22	E 43 1946092	74550	11/09/2022
COO1851	E 43 1946730	74550	12/09/2022	COP9C35	E 43 1946647	74550	12/09/2022
COT3824	E 43 1945670	74550	11/09/2022	COT8877	E 43 1946431	60503	12/09/2022
COX0C20	E 43 1945506	60503	11/09/2022	COY1575	P 00 855646	57200	15/09/2022
COY5F85	E 43 1947555	74550	13/09/2022	CPC6175	E 43 1947604	74550	13/09/2022
CPG1D95	E 43 1945135	60503	11/09/2022	CPJ9C21	P 00 855248	54521	16/09/2022
CPM7286	E 43 1946385	74550	12/09/2022	CPN7204	E 43 1947334	60503	13/09/2022
CPZ7862	E 43 1945078	74550	11/09/2022	CPZ9A01	E 43 1945849	74710	11/09/2022
CQR3408	E 43 1945565	74550	11/09/2022	CQR4009	E 43 1947584	74550	13/09/2022
CQR6704	E 43 1946120	74550	12/09/2022	CRA3304	E 43 1946482	74550	12/09/2022
CRB0550	E 43 1946980	74550	11/09/2022	CRE1233	E 43 1947359	60503	13/09/2022
CRE1277	E 43 1945862	74550	11/09/2022	CRF0979	E 43 1947244	74630	13/09/2022
CRF8F73	E 43 1946969	74550	10/09/2022	CRI3458	E 43 1946038	74550	11/09/2022
CRJ2J49	C 00 1063101	54521	27/08/2022	CRJ5797	P 00 861542	55500	15/09/2022
CRJ9E67	E 43 1945932	74550	11/09/2022	CRL6587	E 43 1946512	74550	12/09/2022
CRO4023	E 43 1946667	74550	12/09/2022	CRO6769	E 43 1946263	60503	12/09/2022
CRO7925	E 43 1946308	60503	12/09/2022	CRP0037	E 43 1945539	74550	11/09/2022
CRQ7856	E 43 1945204	60503	11/09/2022	CRS9030	E 43 1945373	60503	11/09/2022
CRS9030	E 43 1945522	74550	11/09/2022	CRT0910	E 43 1946734	74550	12/09/2022
CRY9E01	E 43 1947936	57463	13/09/2022	CSA6229	E 43 1946518	74550	12/09/2022
CSE6875	E 43 1945752	74550	11/09/2022	CSF6115	E 43 1947319	60503	13/09/2022
CSJ3521	E 43 1946094	74550	12/09/2022	CSM9759	E 43 1947096	74550	11/09/2022
CSR3516	C 00 1136552	54521	02/09/2022	CSU7I70	E 43 1946362	60503	12/09/2022
CSW8150	E 43 1945780	74550	11/09/2022	CTA7996	E 43 1946174	74550	12/09/2022
CTG2215	C 00 1062454	54521	29/08/2022	CTH2592	C 00 1062707	51852	01/09/2022
CTI1A99	E 43 1945319	60503	11/09/2022	CUA4020	E 43 1945886	74550	11/09/2022
CUI9100	C 00 1137823	55500	05/09/2022	CUK1G86	E 43 1945967	74550	11/09/2022
CUK6E18	E 43 1947281	74550	13/09/2022	CUM3G08	E 43 1944977	74630	10/09/2022
CUV1I28	E 43 1946383	74550	12/09/2022	CVA3146	E 43 1947259	60503	13/09/2022
CVN6C70	P 00 855639	55500	15/09/2022	CVS3810	E 43 1947135	74550	12/09/2022
CVS5139	E 43 1945869	74550	11/09/2022	CVT6823	E 43 1945903	74550	11/09/2022
CVT8818	C 00 1062829	54522	27/08/2022	CVV6211	E 43 1943898	74550	10/09/2022
CWD2A28	C 00 1063843	59670	02/09/2022	CWF3213	C 00 1062434	51851	03/09/2022
CWF9H96	E 43 1947262	74550	13/09/2022	CWP3108	C 00 1062078	61900	30/08/2022
CWU3227	E 43 1946568	60503	12/09/2022	CWU9473	E 43 1945436	60503	11/09/2022
CXG9799	E 43 1946286	60503	12/09/2022	CXH8J67	E 43 1945311	60503	11/09/2022
CXU2273	E 43 1945846	74550	11/09/2022	CXX1A18	E 43 1945454	60503	11/09/2022
CYE6F74	E 43 1945561	74550	11/09/2022	CYG8716	E 43 1945515	74550	11/09/2022
CYK9890	E 43 1946389	74550	12/09/2022	CYQ6293	E 43 1945690	74550	11/09/2022
CYQ7187	C 00 1063110	55250	01/09/2022	CYQ7187	C 00 1063111	65300	01/09/2022
CYX8580	E 43 1947369	74550	13/09/2022	CYY5940	P 00 861536	55500	15/09/2022
CZQ2382	E 43 1947879	74550	13/09/2022	CZX6720	C 00 1062427	51852	02/09/2022
CZZ7850	E 43 1946477	74550	12/09/2022	DAL7I81	E 43 1947291	60503	13/09/2022
DAM4783	E 43 1947221	60503	13/09/2022	DAM5903	E 43 1945197	60503	11/09/2022
DAP2317	C 00 1062298	73662	29/08/2022	DAV4463	E 43 1947229	60503	13/09/2022
DAV7610	E 43 1945207	60503	11/09/2022	DAV7747	E 43 1947340	60503	13/09/2022
DBA9E23	E 43 1945531	74550	11/09/2022	DBE0488	E 43 1947249	74550	13/09/2022
DBJ2H17	E 43 1947603	74550	13/09/2022	DBO7462	E 43 1946106	74550	12/09/2022
DBQ4928	E 43 1945750	74630	11/09/2022	DBQ6J68	C 00 1031766	55500	04/09/2022
DBQ9622	C 00 1136177	51851	05/09/2022	DBS3180	E 43 1946727	74550	12/09/2022
DBY6H45	E 43 1947875	74550	13/09/2022	DCC8938	E 43 1945855	74630	11/09/2022
DCD9585	E 43 1945086	74550	11/09/2022	DCE3B65	E 43 1945427	60503	11/09/2022
DCF8B74	E 43 1946293	74630	12/09/2022	DCH9993	E 43 1946681	74550	12/09/2022
DCU1540	C 00 1062297	73662	29/08/2022	DCZ1458	E 43 1946760	74550	12/09/2022
DCZ1565	E 43 1945570	74630	11/09/2022	DDC2789	E 43 1946165	74550	12/09/2022
DDC5F47	E 43 1946504	74550	12/09/2022	DDH4455	E 43 1947413	74550	13/09/2022
DDH4846	E 43 1945313	60503	11/09/2022	DDI3E36	E 43 1947405	60503	13/09/2022
DDK2896	E 43 1946131	74550	12/09/2022	DDM0471	E 43 1945383	74550	11/09/2022
DDN4106	E 43 1946043	74550	11/09/2022	DDX7J09	C 00 1037040	55500	31/08/2022
DDY1213	C 00 879255	60501	02/09/2022	DEB4967	E 43 1945451	74550	11/09/2022
DED7081	E 43 1947346	60503	13/09/2022	DED9774	E 43 1945619	74550	11/09/2022
DEL3G42	E 43 1945682	60503	11/09/2022	DEN1J31	E 43 1945705	74550	11/09/2022
DEN2059	E 43 1946414	74550	12/09/2022	DEN8D29	C 00 1062701	76173	27/08/2022
DEN9888	C 00 1062615	51851	01/09/2022	DER0270	C 00 1132703	73662	05/09/2022
DEU1F05	C 00 1103771	70991	05/09/2022	DEZ5269	E 43 1946754	74550	12/09/2022
DFN0C13	E 43 1946508	74630	12/09/2022	DFP0625	E 43 1945926	74550	11/09/2022
DFR7E53	E 43 1946533	60503	12/09/2022	DFT2704	C 00 1063975	56731	27/08/2022
DFT4300	C 00 1063838	58780	02/09/2022	DFX0591	E 43 1945177	74550	11/09/2022
DFX3371	E 43 1947232	60503	13/09/2022	DFY8443	E 43 1946344	60503	12/09/2022
DFZ6896	E 43 1945935	74550	11/09/2022	DGA0443	E 43 1945089	74550	11/09/2022
DGD3950	E 43 1947572	60503	13/09/2022	DGE2095	E 43 1946703	74550	12/09/2022
DGE2249	E 43 1945709	74550	11/09/2022	DGE2534	C 00 1134505	54521	02/09/2022
DGE3297	E 43 1947800	74550	13/09/2022	DGE5205	E 43 1947284	74550	13/09/2022
DGG7139	C 00 1062704	51852	01/09/2022	DGI9842	C 00 1062879	60501	31/08/2022
DGJ7409	E 43 1947353	60503	13/09/2022	DGJ8075	E 43 1944988	74550	10/09/2022
DGJ9258	C 00 1138651	51851	05/09/2022	DGN2244	E 43 1945175	74630	11/09/2022
DGQ5226	C 00 1062076	61900	30/08/2022	DGS4459	E 43 1947165	74550	13/09/2022
DGU5069	E 43 1945226	60503	11/09/2022	DGY1J39	C 00 1062705	59670	01/09/2022
DGY4F48	P 00 861543	55500	15/09/2022	DGY4F48	E 43 1946192	60503	12/09/2022
DHD4B81	E 43 1945910	74550	11/09/2022	DHG4863	E 43 1945623	60503	11/09/2022
DHG9244	E 43 1946584	60503	12/09/2022	DHN9731	E 43 1946875	74550	09/09/2022
DHO8E15	E 43 1946745	74550	12/09/2022	DHS6052	C 00 1132264	76332	05/09/2022
DHU6597	P 00 861545	55500	15/09/2022	DHX6649	E 43 1945331	60503	11/09/2022
DIA3240	C 00 1132157	51851	05/09/2022	DIA9I67	E 43 1945574	60503	11/09/2022
DIC1A45	E 43 1944105	60503	10/09/2022	DID9H17	E 43 1945483	74550	11/09/2022
DIF8B21	P 00 861203	58196	15/09/2022	DII0G01	P 00 856070	55500	15/09/2022
DIK2B29	E 43 1945124	74550	11/09/2022	DIN1C59	E 43 1946030	74630	11/09/2022
DIN1F14	E 43 1946022	74550	11/09/2022	DIN6544	E 43 1947538	74630	13/09/2022
DIN8532	E 43 1945996	74550	11/09/2022	DIP4646	E 43 1946525	60503	12/09/2022
DIP9F39	E 43 1946761	74550	12/09/2022	DIQ6706	E 43 1944452	60503	10/09/2022
DIT2804	E 43 1945180	74550	11/09/2022	DIZ3C88	E 43 1946412	74550	12/09/2022
DJG4332	E 43 1941902	74550	07/09/2022	DJH5320	E 43 1946033	74550	11/09/2022

DJL9J75	E 43 1945860	74550	11/09/2022	DJQ3696	E 43 1946746	74630	12/09/2022
DKA4853	E 43 1945668	74710	11/09/2022	DKC1F29	P 00 856098	55680	16/09/2022
DKG6484	E 43 1947417	60503	13/09/2022	DKR7G72	C 00 1062843	57380	31/08/2022
DKX4098	E 43 1945097	74550	11/09/2022	DLF7A34	E 43 1946546	74550	12/09/2022
DLG3442	E 43 1946451	74550	12/09/2022	DLL9D38	E 43 1945715	74550	11/09/2022
DLM1J93	E 43 1946694	74550	12/09/2022	DMA7C16	E 43 1945585	60503	11/09/2022
DMC9824	E 43 1947381	74550	13/09/2022	DMF8510	E 43 1947575	60503	13/09/2022
DMF8510	E 43 1947678	74550	13/09/2022	DMG9610	E 43 1945323	60503	11/09/2022
DMI0034	E 43 1945957	74550	11/09/2022	DMI7797	E 43 1945701	74550	11/09/2022
DMJ8899	E 43 1946303	74550	12/09/2022	DML8H43	C 00 1037558	65300	03/09/2022
DMM5646	E 43 1945431	60503	11/09/2022	DMP3A85	E 43 1946926	74550	10/09/2022
DMP9E34	C 00 1062608	51851	01/09/2022	DMT6I90	C 00 1062444	51851	03/09/2022
DMV8E89	C 00 1055713	56732	05/09/2022	DMW6142	C 00 1132669	72340	05/09/2022
DMW9086	E 43 1945711	74550	11/09/2022	DMZ2E08	C 00 1132265	65300	05/09/2022
DNB2824	E 43 1945580	60503	11/09/2022	DNF1E48	E 43 1945964	74550	11/09/2022
DNI6173	E 43 1947200	74550	13/09/2022	DNS3B82	E 43 1946677	74550	12/09/2022
DNT4907	C 00 1063832	58000	27/08/2022	DNT5104	E 43 1946328	74550	12/09/2022
DNW3016	C 00 1138411	54521	01/09/2022	DNW9D07	C 00 1062428	51851	02/09/2022
DNY4332	E 43 1947403	60503	13/09/2022	DOA6031	C 00 1062003	60501	02/09/2022
DOB4035	E 43 1946067	74710	11/09/2022	DOC4H89	E 43 1944985	74550	10/09/2022
DOC8718	E 43 1945866	74550	11/09/2022	DOD4431	E 43 1945324	60503	11/09/2022
DOD4983	C 00 1138416	53800	02/09/2022	DOD4983	C 00 1138415	51851	02/09/2022
DOG0113	E 43 1944986	74550	10/09/2022	DOG1372	E 43 1946960	74550	10/09/2022
DOI7409	E 43 1945899	74630	11/09/2022	DOM5310	E 43 1947386	74550	13/09/2022
DON3881	E 43 1945872	74630	11/09/2022	DOS6E97	E 43 1945704	74550	11/09/2022
DOT8A49	E 43 1947606	74550	13/09/2022	DOU0G80	C 00 1091035	60173	03/09/2022
DPF8032	E 43 1946105	74550	12/09/2022	DPG0442	E 43 1946125	74550	12/09/2022
DPG6E32	E 43 1945529	74550	11/09/2022	DPL3G22	E 43 1945601	74550	11/09/2022
DPP1908	E 43 1946057	74550	11/09/2022	DPR4351	E 43 1946326	60503	12/09/2022
DPS4319	C 00 846973	60501	29/08/2022	DPS7E73	C 00 1138406	51851	31/08/2022
DPX6803	E 43 1945527	74550	11/09/2022	DPX9B96	E 43 1946449	74550	12/09/2022
DQB0523	E 43 1946748	74550	12/09/2022	DQB7J32	E 43 1946713	74550	12/09/2022
DQB8507	E 43 1945828	74550	11/09/2022	DQB8709	E 43 1946076	74550	11/09/2022
DQO2577	E 43 1946729	74550	12/09/2022	DQQ6E12	E 43 1945394	74550	11/09/2022
DQS2B03	E 43 1945142	60503	11/09/2022	DQS8703	E 43 1946659	74550	12/09/2022
DQV8587	E 43 1945717	74550	11/09/2022	DQZ3143	E 43 1945629	74550	11/09/2022
DQZ3143	E 43 1945634	74550	11/09/2022	DRB9373	E 43 1946079	74550	11/09/2022
DRC0983	E 43 1946634	74630	12/09/2022	DRC2946	E 43 1946983	74550	11/09/2022
DRE1I09	E 43 1945827	74630	11/09/2022	DRG3544	E 43 1945379	74550	11/09/2022
DRK3077	E 43 1946531	74550	12/09/2022	DRK4811	C 00 879252	57970	02/09/2022
DRN2D89	C 00 1064833	58194	01/09/2022	DRO7C92	E 43 1945731	74550	11/09/2022
DRP0115	E 43 1945452	74550	11/09/2022	DRQ2926	E 43 1947401	60503	13/09/2022
DRQ2B92	E 43 1945829	74550	11/09/2022	DRQ6I86	E 43 1947122	74550	11/09/2022
DRQ6I86	E 43 1947286	74550	13/09/2022	DRR2A50	E 43 1947872	74630	13/09/2022
DRT0295	E 43 1945924	60503	11/09/2022	DRT0B85	E 43 1947573	60503	13/09/2022
DRU7F49	E 43 1947747	74630	13/09/2022	DRU7F49	C 00 1120521	60412	31/08/2022
DSF2143	E 43 1945162	74550	11/09/2022	DSF2F20	E 43 1945306	60503	11/09/2022
DSF6676	E 43 1946064	74550	11/09/2022	DSF8232	E 43 1945523	74550	11/09/2022
DSF8371	E 43 1946118	74550	12/09/2022	DSJ9G20	E 43 1946060	74550	11/09/2022
DSL3180	E 43 1945912	74550	11/09/2022	DSL5670	E 43 1946752	74550	12/09/2022
DSN9409	E 43 1946523	74630	12/09/2022	DST2A25	E 43 1947331	60503	13/09/2022
DSW7A17	C 00 1063104	54870	28/08/2022	DTA2827	P 00 861201	59670	15/09/2022
DTB2H98	E 43 1945290	60503	11/09/2022	DTE1J20	E 43 1946953	74550	10/09/2022
DTE7550	E 43 1945747	74550	11/09/2022	DTU2288	C 00 1132161	51852	05/09/2022
DTW6307	E 43 1946055	74550	11/09/2022	DTW8H07	C 00 879253	51851	02/09/2022
DTY5297	E 43 1945644	74550	11/09/2022	DUA2421	E 43 1946678	74550	12/09/2022
DUA8F26	E 43 1946441	74550	12/09/2022	DUC0775	E 43 1947098	74550	11/09/2022
DUC3024	E 43 1947670	60503	13/09/2022	DUC8H03	E 43 1946260	60503	12/09/2022
DUF1173	E 43 1947865	74550	13/09/2022	DUG5G26	C 00 1036855	65300	02/09/2022
DUG8162	E 43 1944146	60503	10/09/2022	DUG9502	E 43 1946450	74550	12/09/2022
DUH4344	E 43 1946271	60503	12/09/2022	DUI0291	E 43 1944023	74630	10/09/2022
DUK2948	C 00 1062613	51851	01/09/2022	DUL1345	P 00 861533	55500	14/09/2022
DUL1345	P 00 861547	55500	15/09/2022	DUM0345	E 43 1943426	74550	09/09/2022
DUM1853	P 00 861535	55500	14/09/2022	DUM9695	E 43 1945660	74630	11/09/2022
DUP1J26	E 43 1946397	74550	12/09/2022	DUP9A53	C 00 1138407	51851	31/08/2022
DVA7F84	E 43 1945624	60503	11/09/2022	DVC2685	E 43 1946982	74550	11/09/2022
DVD2923	E 43 1946333	60503	12/09/2022	DVD4B29	E 43 1945955	74630	11/09/2022
DVI6323	C 00 1062289	60501	29/08/2022	DVK9037	E 43 1946161	74550	12/09/2022
DVK9037	E 43 1946162	60503	12/09/2022	DVK9E02	E 43 1945407	74550	11/09/2022
DVL8574	E 43 1947289	60503	13/09/2022	DVM5706	E 43 1947761	74550	13/09/2022
DVM9109	C 00 1062712	59670	01/09/2022	DVN8928	E 43 1945448	60503	11/09/2022
DVU4907	E 43 1947126	74630	12/09/2022	DWC8608	E 43 1945341	60503	11/09/2022
DWJ0413	E 43 1946702	74630	12/09/2022	DWJ2769	E 43 1947867	74550	13/09/2022
DWL1B28	P 00 857216	54526	14/09/2022	DWL1B28	P 00 857217	56225	14/09/2022
DWL4667	E 43 1946085	74550	11/09/2022	DWM9272	E 43 1946084	74550	11/09/2022
DWN3052	E 43 1947599	74550	13/09/2022	DWN8828	E 43 1946765	74550	12/09/2022
DWQ0121	E 43 1946240	60503	12/09/2022	DWQ1885	E 43 1945385	74550	11/09/2022
DWS7540	E 43 1947357	60503	13/09/2022	DXG9670	E 43 1945400	74550	11/09/2022
DXH4B57	E 43 1945087	74710	11/09/2022	DXJ3B35	E 43 1945251	56732	11/09/2022
DXM3752	E 43 1946967	74630	10/09/2022	DXS1I72	E 43 1945881	74550	11/09/2022
DXU3I72	E 43 1947638	60503	13/09/2022	DXV4889	E 43 1946099	74630	12/09/2022
DYA3J16	E 43 1946342	60503	12/09/2022	DYA4349	C 00 1062006	55500	02/09/2022
DYC6929	E 43 1947114	74550	11/09/2022	DYC6929	E 43 1947115	74550	11/09/2022
DYD2006	E 43 1945338	60503	11/09/2022	DYG2082	C 00 1063839	65300	02/09/2022
DYG7715	C 00 1055715	56300	05/09/2022	DYI4948	E 43 1947314	60503	13/09/2022
DYJ5654	C 00 1062283	51851	29/08/2022	DYL0985	E 43 1946721	74550	12/09/2022
DYV2149	E 43 1947687	74550	13/09/2022	DYW3244	E 43 1946970	74550	10/09/2022
DYW3244	E 43 1946877	74630	09/09/2022	DYW4985	E 43 1946962	74550	10/09/2022
DZA3131	E 43 1946052	74630	11/09/2022	DZC0144	C 00 809469	58196	02/09/2022
DZD0715	E 43 1947431	60503	13/09/2022	DZE8441	E 43 1945194	74550	11/09/2022
DZF7526	E 43 1947090	74550	11/09/2022	DZF8516	C 00 879261	60501	03/09/2022
DZH1845	E 43 1946071	74550	11/09/2022	DZH6492	E 43 1945914	74550	11/09/2022
DZH9832	E 43 1946613	74550	12/09/2022	DZJ3382	E 43 1945597	74550	11/09/2022
DZJ4644	E 43 1945528	74550	11/09/2022	DZM1947	E 43 1945123	74550	11/09/2022
DZT5700	E 43 1946685	74630	12/09/2022	DZT8190	E 43 1945951	74550	11/09/2022
DZX7895	C 00 1130548	55413	05/09/2022	DZX7E37	E 43 1947531	60503	13/09/2022
EAE3797	E 43 1946081	74630	11/09/2022	EAE4527	E 43 1945572	60503	11/09/2022
EAJ2B62	C 00 1138879	73662	05/09/2022	EAJ4B26	E 43 1946058	74550	11/09/2022
EAJ5773	E 43 1945865	74550	11/09/2022	EAL3E62	P 00 855644	55500	15/09/2022
EAM4D73	E 43 1947525	60503	13/09/2022	EAQ9009	E 43 1947898	74550	13/09/2022
EAZ6066	E 43 1947311	74550	13/09/2022	EBB2577	E 43 1946714	74630	12/09/2022
EBB7552	E 43 1945885	74550	11/09/2022	EBC5G77	E 43 1945661	74550	11/09/2022
EBE6813	E 43 1945068	74550	10/09/2022	EBG1815	E 43 1945171	74550	11/09/2022
EBH1198	E 43 1944124	60503	10/09/2022	EBH6979	C 00 809470	73740	03/09/2022
EBI0C88	E 43 1945593	74630	11/09/2022	EBI7419	C 00 1063833	57380	27/08/2022
EBJ9I33	C 00 1091034	60501	03/09/2022	EBK4B33	C 00 1062844	59591	31/08/2022
EBK5272	E 43 1945131	60503	11/09/2022	EBO3D00	E 43 1946574	60503	12/09/2022
EBO4C92	E 43 1945066	74550	10/09/2022	EBO6H34	E 43 1945318	60503	11/09/2022
EBR3492	C 00 1136179	76332	05/09/2022	EBW0550	E 43 1946314	60503	12/09/2022
EBY0J04	E 43 1945606	74550	11/09/2022	EBY5I70	E 43 1946066	74550	11/09/2022
EBY5I70	E 43 1947669	60503	13/09/2022	EBZ8459	E 43 1947432	60503	13/09/2022
ECD2310	C 00 1062875	54521	27/08/2022	ECL9B46	E 43 1947874	74550	13/09/2022
ECO7234	E 43 1947406	60503	13/09/2022	EDA0537	P 00 861550	54521	15/09/2022
EDC1865	E 43 1947167	60503	13/09/2022	EDC2516	E 43 1946268	60503	12/09/2022
EDC2848	C 00 1062442	51851	03/09/2022	EDM6637	E 43 1945556	74550	11/09/2022
EDM6H28	E 43 1946718	74550	12/09/2022	EDN9017	E 43 1945687	60503	11/09/2022
EDO1B94	C 00 1054397	60501	01/09/2022	EDP6B14	E 43 1945411	60503	11/09/2022
EDQ4C66	E 43 1945345	60503	11/09/2022	EDS0B56	E 43 1945228	56732	11/09/2022
EDZ9937	E 43 1945084	74630	11/09/2022	EEC5752	E 43 1945965	74550	11/09/2022
EEE1988	E 43 1947460	60503	13/09/2022	EEE5D31	E 43 1947236	74550	13/09/2022
EEG8043	E 43 1945835	74550	11/09/2022	EEJ5920	E 43 1946115	74550	12/09/2022
EEJ7395	E 43 1945356	60503	11/09/2022	EEK7J84	E 43 1946489	74630	12/09/2022

EEN4A15	C 00 1062459	60501	01/09/2022	EEN8187	E 43 1944984	74550	10/09/2022
EER8385	C 00 1138412	54521	01/09/2022	EES0I93	E 43 1945065	74550	10/09/2022
EET6238	E 43 1946644	74550	12/09/2022	EEU1740	E 43 1945161	74550	11/09/2022
EEU2842	E 43 1946485	74550	12/09/2022	EEW9F83	E 43 1944816	74630	10/09/2022
EEX1032	E 43 1945667	74550	11/09/2022	EFA7A78	E 43 1943933	60503	10/09/2022
EFJ0D54	C 00 1062450	59670	03/09/2022	EFJ1840	C 00 1062709	58000	01/09/2022
EFS0915	C 00 1138806	55500	05/09/2022	EFT0922	E 43 1946245	60503	12/09/2022
EFT9722	E 43 1946439	74630	12/09/2022	EFT9722	E 43 1945771	74550	11/09/2022
EFV0868	C 00 1062464	51851	01/09/2022	EFV0A93	E 43 1945938	74550	11/09/2022
EFW1047	E 43 1946119	74550	12/09/2022	EFW1349	E 43 1945707	74550	11/09/2022
EFW9914	E 43 1947802	74550	13/09/2022	EGD7A34	E 43 1947102	74550	11/09/2022
EGG0I25	E 43 1947667	60503	13/09/2022	EGG2888	E 43 1945269	74550	11/09/2022
EGI6I74	E 43 1946645	74550	12/09/2022	EGI6I74	E 43 1946961	74550	10/09/2022
EGP3C33	E 43 1945157	74550	11/09/2022	EGP4I82	E 43 1943942	60503	10/09/2022
EGS3260	E 43 1946580	60503	12/09/2022	EGS3I50	E 43 1945187	74550	11/09/2022
EGS5502	E 43 1945901	74630	11/09/2022	EGS5626	E 43 1945934	74550	11/09/2022
EGS6896	E 43 1947862	74550	13/09/2022	EGS8025	P 00 861549	55500	15/09/2022
EGS8987	E 43 1947765	74550	13/09/2022	EGT0089	E 43 1946378	60503	12/09/2022
EGT7A08	E 43 1945419	60503	11/09/2022	EGT8487	C 00 1062295	73662	29/08/2022
EGT8D60	E 43 1945816	74550	11/09/2022	EGW3201	E 43 1947139	74550	12/09/2022
EHC9I91	E 43 1945182	74710	11/09/2022	EHF8042	E 43 1946213	60503	12/09/2022
EHO7755	E 43 1945360	60503	11/09/2022	EHX8586	C 00 1062826	51851	27/08/2022
EIB1B57	E 43 1946410	74550	12/09/2022	EIM7487	E 43 1946540	74550	12/09/2022
EIM7G50	C 00 1062008	55500	02/09/2022	EIM7G50	C 00 1062009	54521	02/09/2022
EIM8924	C 00 1138403	51852	31/08/2022	EIO7931	E 43 1944399	74550	10/09/2022
EIO8155	C 00 1063106	55250	29/08/2022	EIS1A16	E 43 1947769	74550	13/09/2022
EIU8F18	E 43 1945128	60503	11/09/2022	EIV2516	C 00 1070225	51851	01/09/2022
EIY6274	E 43 1945765	60503	11/09/2022	EJA3121	C 00 1130547	76331	05/09/2022
EJB2709	E 43 1945517	74550	11/09/2022	EJE4385	E 43 1947462	60503	13/09/2022
EJI5149	C 00 1062284	60501	29/08/2022	EJI5149	C 00 1062285	51851	29/08/2022
EJK8H09	E 43 1945941	74550	11/09/2022	EJL9I10	E 43 1945779	74550	11/09/2022
EJM8179	C 00 1062719	59670	01/09/2022	EJN7G68	C 00 1091581	70301	03/09/2022
EJO0E48	E 43 1945249	56732	11/09/2022	EJO0H64	E 43 1944817	74550	10/09/2022
EJO1690	E 43 1946648	74630	12/09/2022	EJU8C05	C 00 1062602	51851	01/09/2022
EJV5C16	E 43 1945959	74550	11/09/2022	EJW5968	C 00 1062833	54870	27/08/2022
EJW9245	E 43 1947372	60503	13/09/2022	EJX5J70	E 43 1946059	74630	11/09/2022
EKE4806	C 00 1062286	60501	29/08/2022	EKE8D11	E 43 1947107	74710	11/09/2022
EKI9163	C 00 1062715	58000	01/09/2022	EKL0731	E 43 1946126	74550	12/09/2022
EKL1045	C 00 1103774	73662	05/09/2022	EKL1226	E 43 1945093	74550	11/09/2022
EKL8545	E 43 1945190	60503	11/09/2022	EKL9309	C 00 1062601	51851	01/09/2022
EKO0977	E 43 1946524	74550	12/09/2022	EKO5601	E 43 1944247	74550	10/09/2022
EKO6104	E 43 1945699	74550	11/09/2022	EKQ6897	E 43 1946579	60503	12/09/2022
EKR3368	E 43 1946707	74550	12/09/2022	EKV8981	C 00 1138427	55500	03/09/2022
EKV9387	E 43 1947056	75870	07/09/2022	EKW1766	C 00 1063965	64910	27/08/2022
ELA8503	E 43 1946552	74630	12/09/2022	ELB2632	C 00 1062849	54522	02/09/2022
ELB8454	C 00 1138422	57380	03/09/2022	ELB8I77	E 43 1945741	74630	11/09/2022
ELC2C42	E 43 1947330	60503	13/09/2022	ELC3E40	C 00 879254	60501	02/09/2022
ELC6G69	E 43 1945456	60503	11/09/2022	ELC9985	E 43 1945774	60503	11/09/2022
ELD2654	E 43 1945416	60503	11/09/2022	ELF0J18	E 43 1947111	74550	11/09/2022
ELG3937	E 43 1945349	74550	11/09/2022	ELH1958	C 00 1063102	54521	27/08/2022
ELI2045	E 43 1945391	74550	11/09/2022	ELJ0557	C 00 1138320	53800	05/09/2022
ELJ4160	P 00 861531	55500	14/09/2022	ELJ6648	E 43 1946252	60503	12/09/2022
ELJ7276	C 00 1063437	56300	02/09/2022	ELM8629	E 43 1945449	60503	11/09/2022
ELQ9109	C 00 1055831	73662	11/09/2022	ELU0J58	P 00 857225	55500	14/09/2022
ELU5B90	E 43 1945858	74550	11/09/2022	ELV0D20	E 43 1946706	74550	12/09/2022
ELV2937	E 43 1946032	74550	11/09/2022	ELY0F80	E 43 1945677	60503	11/09/2022
ELY7619	E 43 1945799	60503	11/09/2022	EMC1017	E 43 1947478	74550	13/09/2022
EMD8I96	E 43 1947557	74550	13/09/2022	EMG7874	E 43 1944083	56732	10/09/2022
EMH1005	E 43 1946750	74710	12/09/2022	EMH3J15	C 00 1062500	54521	29/08/2022
EMH4309	E 43 1946047	74550	11/09/2022	EMH4847	C 00 1062081	61900	30/08/2022
EMH9619	E 43 1945242	56732	11/09/2022	EMI5132	E 43 1947215	60503	13/09/2022
EMI7B53	E 43 1947194	74550	13/09/2022	EMQ1B09	E 43 1947470	74550	13/09/2022
EMR6H86	E 43 1946564	60503	12/09/2022	EMU2D32	P 00 857227	55500	14/09/2022
EMU6F09	E 43 1946021	74550	11/09/2022	EMV9015	E 43 1947755	74550	13/09/2022
EMW2122	P 00 856072	55920	15/09/2022	EMX3575	E 43 1946396	74550	12/09/2022
EMX7C22	E 43 1945859	74550	11/09/2022	EMX9691	C 00 1062611	51852	01/09/2022
EMY1893	E 43 1946740	74550	12/09/2022	END8523	C 00 1010806	55500	04/09/2022
ENF1542	C 00 1062606	51851	01/09/2022	ENF4C28	E 43 1944539	60503	10/09/2022
ENF9G62	E 43 1945735	74550	11/09/2022	ENK7H47	E 43 1946505	74550	12/09/2022
ENM2925	E 43 1945997	74550	11/09/2022	ENN8947	E 43 1946532	74550	12/09/2022
ENQ4114	E 43 1945163	74550	11/09/2022	ENR1464	E 43 1946527	74550	12/09/2022
ENR5558	E 43 1945636	74550	11/09/2022	ENS5877	C 00 1063834	52582	27/08/2022
ENW1081	C 00 1090737	60501	04/09/2022	ENZ6953	E 43 1946736	74550	12/09/2022
EOD9C16	E 43 1947112	74550	11/09/2022	EOF1097	E 43 1945873	74550	11/09/2022
EOJ9B57	E 43 1945769	74550	11/09/2022	EOO0I58	E 43 1946537	74630	12/09/2022
EOR2B68	E 43 1947099	74550	11/09/2022	EPA1J56	C 00 1062432	54521	03/09/2022
EPA1J56	C 00 1062433	76173	03/09/2022	EPF0I95	E 43 1946709	74550	12/09/2022
EPF1A15	E 43 1946154	60503	12/09/2022	EPG5392	E 43 1947656	60503	13/09/2022
EPI8276	C 00 1062007	55500	02/09/2022	EPK4880	C 00 1055836	54521	11/09/2022
EPL2I42	E 43 1946509	74550	12/09/2022	EPQ1D58	E 43 1947600	74550	13/09/2022
EPR7242	C 00 1062609	51851	01/09/2022	EPT5C84	C 00 889254	57380	02/09/2022
EPW5788	E 43 1947132	74550	12/09/2022	EPW5788	E 43 1947143	74550	12/09/2022
EPZ3447	C 00 1062847	51851	31/08/2022	EPZ5525	E 43 1946090	74550	11/09/2022
EPZ7923	E 43 1947751	74550	13/09/2022	EQA2C28	E 43 1945297	60503	11/09/2022
EQA4H19	C 00 1037560	72340	03/09/2022	EQC7974	E 43 1946171	74550	12/09/2022
EQF2D67	C 00 1062002	51851	02/09/2022	EQF4508	C 00 879258	57970	02/09/2022
EQF4I88	C 00 1132162	76331	05/09/2022	EQH0333	E 43 1947100	74550	11/09/2022
EQL3B62	E 43 1947637	60503	13/09/2022	EQL8C04	E 43 1946419	74550	12/09/2022
EQN3C50	E 43 1945380	60503	11/09/2022	EQN4E21	E 43 1946065	74550	11/09/2022
EQO4871	E 43 1946374	60503	12/09/2022	EQP3C76	E 43 1946944	74550	10/09/2022
EQQ4D37	E 43 1946682	74550	12/09/2022	EQQ6A25	C 00 1062835	54526	29/08/2022
EQT5185	E 43 1947101	74550	11/09/2022	EQT6910	E 43 1943995	60503	10/09/2022
EQV3819	E 43 1946370	60503	12/09/2022	EQV7568	E 43 1944573	74630	10/09/2022
EQZ1H57	E 43 1945137	60503	11/09/2022	EQZ4898	E 43 1945130	74550	11/09/2022
ERA4930	E 43 1945902	74550	11/09/2022	ERC4745	E 43 1945626	74550	11/09/2022
ERJ5E62	E 43 1945374	74550	10/09/2022	ERK9633	E 43 1946083	74550	11/09/2022
ERL9098	E 43 1947758	74550	13/09/2022	ERP9789	E 43 1946276	60503	12/09/2022
ERS1160	C 00 1062439	51851	03/09/2022	ERU3322	E 43 1945440	60503	11/09/2022
ERU4I23	E 43 1946704	74630	12/09/2022	ERV9948	E 43 1947216	60503	13/09/2022
ERX6D45	E 43 1947427	60503	13/09/2022	ESA9H11	E 43 1946172	74550	12/09/2022
ESC2H94	E 43 1946400	74550	12/09/2022	ESE0090	E 43 1946766	74550	12/09/2022
ESF2798	E 43 1947109	74550	11/09/2022	ESF4677	C 00 1062449	59670	03/09/2022
ESF4A85	E 43 1945895	74550	11/09/2022	ESF4F27	C 00 1062621	58000	01/09/2022
ESF4F27	C 00 1062623	57970	01/09/2022	ESF4F27	C 00 1062624	52151	01/09/2022
ESN4H24	E 43 1945322	60503	11/09/2022	ESR0097	E 43 1945694	74550	11/09/2022
ESS8D77	E 43 1945420	60503	11/09/2022	EST4F53	E 43 1946003	74550	11/09/2022
ESV3E36	P 00 856083	55500	15/09/2022	ESW5C87	E 43 1945222	56732	11/09/2022
ETA0711	E 43 1947201	74550	13/09/2022	ETC6G20	E 43 1945757	60503	11/09/2022
ETC7093	E 43 1945136	60503	11/09/2022	ETF4537	E 43 1947390	74550	13/09/2022
ETI1E08	C 00 1062604	51851	01/09/2022	ETJ1E45	C 00 1138031	55500	29/08/2022
ETL0120	E 43 1947803	74550	13/09/2022	ETL2535	E 43 1947329	60503	13/09/2022
ETL3A35	C 00 1138041	54521	31/08/2022	ETL3A94	C 00 1138804	54600	05/09/2022
ETM5599	E 43 1945121	74630	11/09/2022	EUA3166	C 00 1138046	60501	31/08/2022
EUA4B09	E 43 1946091	74550	11/09/2022	EUD5F90	C 00 1132165	76331	05/09/2022
EUD7A28	E 43 1946972	74550	10/09/2022	EUG5667	E 43 1945484	74550	11/09/2022
EUG7C97	E 43 1946771	74550	12/09/2022	EUG8885	C 00 1010805	73662	04/09/2022
EUI8F53	C 00 879317	54521	02/09/2022	EUK4965	E 43 1946048	74550	11/09/2022
EUM9840	E 43 1945714	74550	11/09/2022	EUN0672	E 43 1945210	60503	11/09/2022
EUO2A93	C 00 1062296	73662	29/08/2022	EUO8559	C 00 1062605	51852	01/09/2022
EUP0291	C 00 1129782	55500	31/08/2022	EUP0565	E 43 1946107	74550	12/09/2022
EUP3072	E 43 1946436	60503	12/09/2022	EUP9J27	E 43 1946390	74550	12/09/2022
EUQ7B74	C 00 1062625	73662	01/09/2022	EUQ9757	E 43 1945199	60503	11/09/2022

EUR7519	E 43 1946699	74630	12/09/2022	EUT8185	E 43 1946741	74630	12/09/2022
EUU0E77	E 43 1946665	74630	12/09/2022	EUU5E12	E 43 1946157	60503	12/09/2022
EUX1674	C 00 1131913	76332	27/08/2022	EUY3573	E 43 1945850	74550	11/09/2022
EUY4036	E 43 1945494	60503	11/09/2022	EUY5J80	C 00 1091576	56143	01/09/2022
EUY8B47	E 43 1947883	74550	13/09/2022	EUZ4842	E 43 1946739	74550	12/09/2022
EVD4G20	E 43 1945150	74550	11/09/2022	EVG0532	E 43 1944413	74550	10/09/2022
EVG0J68	E 43 1946037	74630	11/09/2022	EVG2315	E 43 1946137	74550	12/09/2022
EVH6J80	P 00 855249	54521	16/09/2022	EVI1I36	E 43 1946272	60503	12/09/2022
EVN4731	E 43 1945378	74550	11/09/2022	EVP1D86	E 43 1946591	74550	12/09/2022
EVR6919	E 43 1946285	60503	12/09/2022	EVT3161	C 00 1062474	51851	01/09/2022
EVV4411	E 43 1945099	74550	11/09/2022	EVV7702	E 43 1945761	60503	11/09/2022
EVW5346	E 43 1945100	74550	11/09/2022	EWA3363	E 43 1945067	74630	10/09/2022
EWH1944	E 43 1947516	74550	13/09/2022	EWH8808	E 43 1946689	74630	12/09/2022
EWH9811	E 43 1945956	74550	11/09/2022	EWL0524	E 43 1945352	60503	11/09/2022
EWM1G70	P 00 856086	55500	15/09/2022	EWM7D03	E 43 1946056	74630	11/09/2022
EWU3E79	C 00 1062876	60501	31/08/2022	EWX6979	C 00 1132139	76331	05/09/2022
EXB1333	C 00 1063831	65300	27/08/2022	EXC8G89	C 00 1062435	59670	03/09/2022
EXC8G89	C 00 1062436	58000	03/09/2022	EXE4B56	C 00 1062614	58000	01/09/2022
EXH4E89	C 00 1062475	51851	01/09/2022	EXK3495	C 00 1062618	58000	01/09/2022
EXM4215	E 43 1945359	60503	11/09/2022	EXN4I14	E 43 1945533	74630	11/09/2022
EXO0F90	E 43 1946264	60503	12/09/2022	EXR2E27	E 43 1946097	74630	12/09/2022
EXV0G19	E 43 1946743	74710	12/09/2022	EXY4I53	E 43 1945350	60503	11/09/2022
EXY5541	E 43 1945801	60503	11/09/2022	EXZ9235	C 00 1063105	55500	29/08/2022
EYC0I23	E 43 1946483	74550	12/09/2022	EYC4257	E 43 1945069	74550	10/09/2022
EYD6131	P 00 856075	55500	15/09/2022	EYD6221	E 43 1945508	60503	11/09/2022
EYD6H89	E 43 1946127	74550	12/09/2022	EYD7050	C 00 1062291	60501	29/08/2022
EYF8A29	E 43 1945621	74550	11/09/2022	EYI1095	E 43 1946688	74630	12/09/2022
EYI3425	E 43 1946014	74550	11/09/2022	EYI5311	C 00 1134275	55412	09/09/2022
EYI5876	C 00 1063966	60501	27/08/2022	EYJ2335	E 43 1946010	74550	11/09/2022
EYJ2544	E 43 1946104	74550	12/09/2022	EYJ3443	E 43 1947880	74630	13/09/2022
EYN4629	E 43 1945650	74550	11/09/2022	EYN4F40	E 43 1945181	74550	11/09/2022
EYP4022	E 43 1945733	74550	11/09/2022	EYQ5A97	E 43 1946428	74550	12/09/2022
EYT2F97	E 43 1945543	74550	11/09/2022	EYU8E11	E 43 1946486	74550	12/09/2022
EYW8J09	E 43 1945697	74550	11/09/2022	EYZ1C08	E 43 1945706	74550	11/09/2022
EZA3J86	E 43 1947416	60503	13/09/2022	EZA4387	E 43 1946432	60503	12/09/2022
EZB0587	E 43 1947266	60503	13/09/2022	EZB8015	E 43 1945633	74550	11/09/2022
EZC4075	C 00 1062828	54870	27/08/2022	EZD3C81	E 43 1945285	60503	11/09/2022
EZD3F29	E 43 1947897	74550	13/09/2022	EZE5711	E 43 1946034	74550	11/09/2022
EZF6215	E 43 1946733	74550	12/09/2022	EZK0H40	E 43 1945408	60503	11/09/2022
EZK7475	E 43 1947108	74630	11/09/2022	EZN1248	E 43 1945887	74550	11/09/2022
EZP7A37	C 00 1138423	55500	02/09/2022	EZT9254	C 00 1055711	60501	05/09/2022
EZW0G17	C 00 1132678	55920	05/09/2022	FAA6694	E 43 1945722	74710	11/09/2022
FAA8723	E 43 1945293	74550	11/09/2022	FAB4D85	E 43 1945224	60503	11/09/2022
FAB9E01	E 43 1947400	60503	13/09/2022	FAD5739	E 43 1945844	74550	11/09/2022
FAE1574	E 43 1947633	60503	13/09/2022	FAG9704	E 43 1945607	74550	11/09/2022
FAH0C37	E 43 1946418	74550	12/09/2022	FAH5977	E 43 1946261	60503	12/09/2022
FAJ1096	E 43 1947585	74550	13/09/2022	FAJ1I51	C 00 1138043	55500	31/08/2022
FAK2303	E 43 1946742	74550	12/09/2022	FAM4I53	E 43 1946545	74550	12/09/2022
FAO0279	E 43 1946763	74550	12/09/2022	FAQ2A04	P 00 855638	55500	15/09/2022
FAQ5998	P 00 855642	55500	15/09/2022	FAQ5B72	E 43 1946723	74630	12/09/2022
FAS4352	E 43 1947605	74550	13/09/2022	FAS6625	C 00 1037604	54521	01/09/2022
FAS7210	E 43 1947411	60503	13/09/2022	FAT1375	E 43 1947290	60503	13/09/2022
FAU2C93	E 43 1945822	74630	11/09/2022	FAU7562	E 43 1947338	60503	13/09/2022
FAW0433	E 43 1945908	74550	11/09/2022	FAW3J74	E 43 1945791	74550	11/09/2022
FAW8215	E 43 1946712	74550	12/09/2022	FAX8H39	C 00 1064811	54521	04/09/2022
FAY2595	E 43 1945893	74550	11/09/2022	FBA0359	E 43 1947105	74550	11/09/2022
FBA9534	E 43 1946405	74550	12/09/2022	FBB5B28	E 43 1945455	60503	11/09/2022
FBB5D20	E 43 1945519	74550	11/09/2022	FBB6056	C 00 1062445	51852	03/09/2022
FBC4J27	E 43 1945830	74550	11/09/2022	FBE1G65	E 43 1947492	74550	13/09/2022
FBI8A62	E 43 1947140	74550	12/09/2022	FBJ0D45	E 43 1945905	74550	11/09/2022
FBJ0D45	E 43 1945971	74630	11/09/2022	FBL1977	E 43 1945836	74550	11/09/2022
FBO2037	E 43 1946360	60503	12/09/2022	FBQ3E46	E 43 1946103	74630	12/09/2022
FBQ6781	E 43 1945785	74550	11/09/2022	FBQ6974	E 43 1946072	74630	11/09/2022
FBQ8191	E 43 1946028	74550	11/09/2022	FBQ8497	E 43 1945591	74550	11/09/2022
FBV5828	E 43 1947227	74550	13/09/2022	FBW0B66	E 43 1945514	74550	11/09/2022
FBZ1963	E 43 1945143	60503	11/09/2022	FBZ9362	E 43 1945603	74630	11/09/2022
FCC1128	C 00 1036805	55500	02/09/2022	FCD6905	C 00 1132163	76331	05/09/2022
FCF0925	E 43 1945179	74550	11/09/2022	FCF7D56	E 43 1946484	74550	12/09/2022
FCI8334	E 43 1946170	74550	12/09/2022	FCJ4J29	E 43 1946559	60503	12/09/2022
FCJ9916	E 43 1945368	60503	11/09/2022	FCQ1313	E 43 1945604	74550	11/09/2022
FCQ1956	C 00 1138424	73662	03/09/2022	FCS6396	E 43 1945961	74550	11/09/2022
FCX3805	E 43 1946194	60503	12/09/2022	FDB5454	E 43 1947247	74550	13/09/2022
FDB8225	E 43 1946724	74630	12/09/2022	FDD3B22	E 43 1946380	60503	12/09/2022
FDF6J23	E 43 1945639	74550	11/09/2022	FDG5I26	E 43 1947717	74550	13/09/2022
FDI3J33	E 43 1946321	60503	12/09/2022	FDI3J33	E 43 1946051	74550	11/09/2022
FDI5I56	E 43 1945598	74550	11/09/2022	FDM1716	C 00 1062607	51851	01/09/2022
FDN6532	E 43 1945247	56732	11/09/2022	FDO3154	E 43 1945658	74550	11/09/2022
FDV6F29	P 00 861544	55500	15/09/2022	FDV7135	E 43 1946073	74630	11/09/2022
FDV7955	C 00 1055714	56732	05/09/2022	FDV8074	C 00 1062842	57380	31/08/2022
FDV8616	C 00 1132160	51851	05/09/2022	FDZ2663	E 43 1946365	60503	12/09/2022
FED5H76	E 43 1945399	74550	11/09/2022	FEF1E38	E 43 1946670	74550	12/09/2022
FEG8702	E 43 1945922	74550	11/09/2022	FEH1A13	E 43 1946182	60503	12/09/2022
FEH7B79	E 43 1946045	74550	11/09/2022	FEI4536	E 43 1947312	60503	13/09/2022
FEK1G95	C 00 1045371	73662	02/09/2022	FER7536	E 43 1946479	74550	12/09/2022
FER9110	E 43 1946717	74630	12/09/2022	FES8B93	E 43 1947121	74550	11/09/2022
FEU5J75	E 43 1945842	74630	11/09/2022	FEV0I84	C 00 1062287	60501	29/08/2022
FEV1845	E 43 1945904	74550	11/09/2022	FEW2509	E 43 1946244	60503	12/09/2022
FEW3G44	E 43 1945512	60503	11/09/2022	FEY0913	E 43 1946009	74550	11/09/2022
FEY1425	E 43 1946128	74630	12/09/2022	FFA5D53	E 43 1945106	74550	11/09/2022
FFE8976	E 43 1946062	74550	11/09/2022	FFI7860	P 00 854746	76331	16/09/2022
FFJ7I40	E 43 1947479	74630	13/09/2022	FFL0C26	P 00 854748	75870	16/09/2022
FFO2A46	E 43 1946269	60503	12/09/2022	FFR0264	P 00 856097	55090	15/09/2022
FFS0988	P 00 857220	56222	14/09/2022	FFS8807	C 00 1062850	73662	02/09/2022
FFT3H10	C 00 1062873	57200	27/08/2022	FFT8941	C 00 1136176	55500	05/09/2022
FFT8941	E 43 1946251	60503	12/09/2022	FFU5611	P 00 860747	55500	16/09/2022
FFU7G73	E 43 1945797	60503	11/09/2022	FFV7E59	E 43 1946132	74550	12/09/2022
FFY8J72	E 43 1942274	74550	07/09/2022	FGC9H67	E 43 1944538	60503	10/09/2022
FGD2068	E 43 1946368	74550	12/09/2022	FGE6E07	C 00 1091577	54870	01/09/2022
FGH7309	E 43 1945796	60503	11/09/2022	FGI2124	P 00 856084	55500	15/09/2022
FGL2616	E 43 1945308	60503	11/09/2022	FGM1797	E 43 1945340	74630	11/09/2022
FGP1A16	E 43 1947198	74550	13/09/2022	FGQ1I56	E 43 1945390	74550	11/09/2022
FGR6098	E 43 1946214	56732	12/09/2022	FGR7355	E 43 1946087	74550	11/09/2022
FGR7378	E 43 1945602	74550	11/09/2022	FGR7599	E 43 1945146	74630	11/09/2022
FGS6D48	E 43 1945864	74550	11/09/2022	FGT0553	E 43 1947444	60503	13/09/2022
FGW1I44	E 43 1945134	60503	11/09/2022	FGX6154	E 43 1947742	74550	13/09/2022
FGY6031	P 00 856066	55920	14/09/2022	FHA4D83	E 43 1945942	74550	11/09/2022
FHF1177	P 00 861539	55500	15/09/2022	FHF9925	E 43 1946571	60503	12/09/2022
FHG3295	E 43 1946386	74550	12/09/2022	FHI8G68	C 00 1105395	59670	01/09/2022
FHL3I28	P 00 861202	58196	15/09/2022	FHP4J38	E 43 1945550	74550	11/09/2022
FHR3D16	E 43 1946808	74630	07/09/2022	FHU0753	E 43 1944973	74550	10/09/2022
FHU8G01	C 00 1062083	61900	30/08/2022	FHU9307	E 43 1946143	74550	12/09/2022
FHZ3290	E 43 1947496	74550	13/09/2022	FHZ3E72	E 43 1945457	60503	11/09/2022
FHZ4080	E 43 1946434	60503	12/09/2022	FIB6B39	E 43 1945414	60503	11/09/2022
FIH0E96	E 43 1947652	60503	13/09/2022	FIH9658	C 00 1132673	72340	05/09/2022
FII9B67	E 43 1945853	74550	11/09/2022	FIJ9B79	C 00 1064036	55680	01/09/2022
FIK6975	E 43 1945307	60503	11/09/2022	FIP4G38	C 00 879257	60501	02/09/2022
FIP6C95	C 00 1138878	54521	05/09/2022	FIP7364	E 43 1946458	60503	12/09/2022
FIS8656	E 43 1946728	74550	12/09/2022	FIT4B66	E 43 1945474	60503	11/09/2022
FIT6234	E 43 1945832	74550	11/09/2022	FIW0177	E 43 1947368	56732	13/09/2022
FIX0513	E 43 1945567	74550	11/09/2022	FJA6702	E 43 1945756	60503	11/09/2022
FJA9364	E 43 1945576	60503	11/09/2022	FJE9523	C 00 1132154	51851	05/09/2022
FJI5328	E 43 1945220	60503	11/09/2022	FJI8698	E 43 1945923	60503	11/09/2022

FJJ4182	E 43 1945363	60503	11/09/2022	FJS1917	E 43 1945080	74630	11/09/2022
FJS1917	E 43 1945754	60503	11/09/2022	FJW1698	E 43 1943993	60503	10/09/2022
FJW2175	E 43 1946529	74550	12/09/2022	FJW4163	P 00 861537	55500	15/09/2022
FJW6585	E 43 1945381	74550	11/09/2022	FJY9A92	E 43 1946979	74550	11/09/2022
FKD2964	C 00 879260	57970	02/09/2022	FKD8F99	E 43 1945521	74550	11/09/2022
FKD9C87	E 43 1946000	74550	11/09/2022	FKF3639	E 43 1947517	74550	13/09/2022
FKG2956	E 43 1945148	74550	11/09/2022	FKG4363	E 43 1946300	60503	12/09/2022
FKH8I08	E 43 1945989	74550	11/09/2022	FKI4401	E 43 1947640	60503	13/09/2022
FKI9955	E 43 1946089	74710	11/09/2022	FKI9955	E 43 1946078	74630	11/09/2022
FKI9955	E 43 1945070	74550	10/09/2022	FKI9955	E 43 1945777	74550	11/09/2022
FKL5231	E 43 1946762	74550	12/09/2022	FKM5E15	E 43 1946550	60503	12/09/2022
FKN6C74	C 00 1054400	60501	03/09/2022	FKO0946	E 43 1945286	60503	11/09/2022
FKO9181	E 43 1946620	74630	12/09/2022	FKQ0016	E 43 1945764	60503	11/09/2022
FKQ5827	P 00 860749	55500	16/09/2022	FKR1A76	E 43 1947191	74550	13/09/2022
FKS8719	C 00 1062751	76332	31/08/2022	FKT2J67	C 00 1062622	60501	01/09/2022
FKT3D62	E 43 1945172	74550	11/09/2022	FKU5038	E 43 1947718	74550	13/09/2022
FKW7B81	E 43 1943437	74550	09/09/2022	FKX3858	P 00 861534	55500	14/09/2022
FKY6C38	E 43 1946129	74550	12/09/2022	FKY9H14	E 43 1947092	74550	11/09/2022
FLA2950	E 43 1945672	74550	11/09/2022	FLB5355	E 43 1946029	74710	11/09/2022
FLG0E79	E 43 1946195	60503	12/09/2022	FLG8B46	E 43 1944248	74630	10/09/2022
FLI1I19	E 43 1945234	60503	11/09/2022	FLI9860	E 43 1944039	56732	10/09/2022
FLJ0I16	C 00 1063837	65300	31/08/2022	FLJ8478	C 00 1037802	60501	02/09/2022
FLK0D21	E 43 1944980	74550	10/09/2022	FLK2F28	E 43 1944501	74550	10/09/2022
FLL9876	C 00 1132702	53980	05/09/2022	FLM1551	C 00 969027	72340	03/09/2022
FLN6E88	E 43 1947274	74550	13/09/2022	FLQ5344	E 43 1945443	74550	11/09/2022
FLR7027	E 43 1945680	74630	11/09/2022	FLR7027	E 43 1945681	60503	11/09/2022
FLT9374	E 43 1947298	56732	13/09/2022	FLW8756	E 43 1946046	74550	11/09/2022
FLX2J76	E 43 1945351	74550	11/09/2022	FLY4681	E 43 1947376	74550	13/09/2022
FMA2129	E 43 1946549	60503	12/09/2022	FMA5B23	E 43 1946006	74550	11/09/2022
FMA7B14	E 43 1946548	74550	12/09/2022	FMD4447	P 00 855247	76251	16/09/2022
FME8106	E 43 1947097	74550	11/09/2022	FMF3397	E 43 1947752	74550	13/09/2022
FMF4509	E 43 1946167	74550	12/09/2022	FMF4665	E 43 1945928	74550	11/09/2022
FMF6430	E 43 1947380	74550	13/09/2022	FMI4B00	E 43 1944613	74550	10/09/2022
FML0A30	E 43 1944422	74550	10/09/2022	FMP4J63	E 43 1947373	74550	13/09/2022
FMR1B40	E 43 1945219	74550	11/09/2022	FMR3G93	E 43 1945897	74550	11/09/2022
FMR3G93	E 43 1946068	74550	11/09/2022	FMR4006	E 43 1946454	60503	12/09/2022
FMS2B47	E 43 1946227	56732	12/09/2022	FMT1F77	E 43 1943831	56732	10/09/2022
FMV6F09	E 43 1945823	74550	11/09/2022	FMX1374	E 43 1946557	60503	12/09/2022
FMY0C17	E 43 1946024	74710	11/09/2022	FMY1197	C 00 785702	73662	13/09/2022
FMY1795	E 43 1947328	60503	13/09/2022	FMY3687	E 43 1947089	74550	11/09/2022
FMZ2205	C 00 1062456	54522	29/08/2022	FNC4086	C 00 1064037	58194	01/09/2022
FND0973	E 43 1947152	74550	13/09/2022	FND0973	E 43 1947219	74550	13/09/2022
FND0973	E 43 1947583	74550	13/09/2022	FND8898	C 00 1132671	72340	05/09/2022
FND9297	E 43 1947360	60503	13/09/2022	FND9D02	E 43 1946520	74550	12/09/2022
FNE0J72	E 43 1945669	74550	11/09/2022	FNF7J21	E 43 1946403	74550	12/09/2022
FNH0D02	E 43 1945283	60503	11/09/2022	FNH1065	E 43 1945232	56732	11/09/2022
FNH4725	E 43 1945947	74550	11/09/2022	FNL2G29	E 43 1945663	74550	11/09/2022
FNO8583	E 43 1946716	74550	12/09/2022	FNP0355	E 43 1947313	60503	13/09/2022
FNQ4A31	E 43 1947202	60503	13/09/2022	FNQ4A31	E 43 1945326	60503	11/09/2022
FNS2533	E 43 1947324	60503	13/09/2022	FNT9161	E 43 1945867	74550	11/09/2022
FNV1J61	E 43 1946086	74710	11/09/2022	FNV8174	C 00 1136292	76331	05/09/2022
FNV9J05	P 00 855641	55500	15/09/2022	FNY3628	E 43 1945721	60503	11/09/2022
FOB9512	C 00 1136506	54525	04/09/2022	FOC1712	E 43 1947582	74550	13/09/2022
FOD0358	E 43 1945098	74550	11/09/2022	FOD7A37	C 00 881383	54521	03/09/2022
FOE5D37	E 43 1945868	74550	11/09/2022	FOE9465	E 43 1946657	74630	12/09/2022
FOE9I88	C 00 1091033	60501	03/09/2022	FOF1560	E 43 1945610	74550	11/09/2022
FOF2220	E 43 1944975	74550	10/09/2022	FOG8H59	C 00 1062714	58000	01/09/2022
FOH4C66	E 43 1947743	74550	13/09/2022	FOI2J51	E 43 1945133	60503	11/09/2022
FOL8454	E 43 1945441	74550	11/09/2022	FOM2C66	E 43 1947691	60503	13/09/2022
FON4D04	E 43 1944542	60503	10/09/2022	FOP0423	P 00 856078	55920	15/09/2022
FOP0C76	E 43 1945879	74630	11/09/2022	FOR3J27	E 43 1945960	74550	11/09/2022
FOR6D07	E 43 1946210	60503	12/09/2022	FOR6D07	E 43 1947268	56732	13/09/2022
FOR7C07	E 43 1946005	74710	11/09/2022	FOS2164	C 00 1138325	56300	05/09/2022
FOT7G53	E 43 1945406	74630	11/09/2022	FOW1E69	E 43 1946341	74550	12/09/2022
FOX2J19	E 43 1945346	60503	11/09/2022	FOX8547	E 43 1945703	74550	11/09/2022
FOY2A37	E 43 1945675	60503	11/09/2022	FPA4457	E 43 1945083	74550	11/09/2022
FPB7A68	E 43 1946220	56732	12/09/2022	FPC2F33	E 43 1945434	60503	11/09/2022
FPD5G92	E 43 1946516	60503	12/09/2022	FPF3608	E 43 1947864	74550	13/09/2022
FPF4B06	E 43 1945641	74550	11/09/2022	FPF5E34	E 43 1946219	56732	12/09/2022
FPG4717	C 00 1054395	70991	01/09/2022	FPI0365	E 43 1945863	74550	11/09/2022
FPI2279	E 43 1945412	60503	11/09/2022	FPN8352	E 43 1947641	74550	13/09/2022
FPN9A07	E 43 1945896	74550	11/09/2022	FPP2076	E 43 1947673	60503	13/09/2022
FPP5I17	E 43 1947137	74630	12/09/2022	FPR6552	E 43 1946040	74550	11/09/2022
FPS1G58	P 00 861204	58196	15/09/2022	FPT9J73	P 00 856079	55920	15/09/2022
FPU4209	E 43 1947129	74550	12/09/2022	FPV7182	E 43 1945421	74550	11/09/2022
FQA9644	E 43 1946551	60503	12/09/2022	FQB2272	C 00 1138428	60501	03/09/2022
FQC6G48	E 43 1946177	74550	12/09/2022	FQH1F34	P 00 856087	55500	15/09/2022
FQK0068	E 43 1946631	74550	12/09/2022	FQK5G36	E 43 1946608	60503	12/09/2022
FQK8B49	P 00 856068	60501	14/09/2022	FQL4915	E 43 1947754	74630	13/09/2022
FQO3959	P 00 861538	55500	15/09/2022	FQT6097	E 43 1946427	74630	12/09/2022
FRC5B36	E 43 1946429	60503	12/09/2022	FRF0D77	E 43 1947463	60503	13/09/2022
FRF9354	E 43 1947345	60503	13/09/2022	FRL8B61	E 43 1945549	74630	11/09/2022
FRL8D81	E 43 1945325	60503	11/09/2022	FRM1423	E 43 1945284	60503	11/09/2022
FRM3919	E 43 1945364	56732	11/09/2022	FRN0274	E 43 1945890	74630	11/09/2022
FRN7961	E 43 1946181	74550	12/09/2022	FRN8350	C 00 1062610	51851	01/09/2022
FRQ3761	E 43 1946696	74550	12/09/2022	FRS0427	E 43 1945189	60503	11/09/2022
FRS2C59	E 43 1946101	74550	12/09/2022	FRS2G24	E 43 1945223	60503	11/09/2022
FRV3J96	C 00 1062846	54870	31/08/2022	FRV5I44	C 00 1062293	73662	29/08/2022
FRX2B59	C 00 1136293	56300	05/09/2022	FRX7944	E 43 1947498	74550	13/09/2022
FSA7776	E 43 1945332	60503	11/09/2022	FSA7C74	E 43 1945499	60503	11/09/2022
FSA7I11	E 43 1945554	74550	11/09/2022	FSB9400	E 43 1947304	74550	13/09/2022
FSB9429	E 43 1945458	74550	11/09/2022	FSE2F06	E 43 1945746	74550	11/09/2022
FSF0412	E 43 1946684	74550	12/09/2022	FSF0D28	E 43 1944286	74550	10/09/2022
FSF4C04	E 43 1947142	74550	12/09/2022	FSF7J73	E 43 1945344	60503	11/09/2022
FSI2256	E 43 1946080	74550	11/09/2022	FSJ0D47	E 43 1946666	74710	12/09/2022
FSK7I60	E 43 1946480	74550	12/09/2022	FSL0686	E 43 1945898	74550	11/09/2022
FSL3941	E 43 1945560	74550	11/09/2022	FSN7506	E 43 1947257	60503	13/09/2022
FSO5H54	E 43 1945762	60503	11/09/2022	FSO6B34	E 43 1947804	74550	13/09/2022
FSP5745	E 43 1947223	60503	13/09/2022	FSP6227	C 00 1132159	76331	05/09/2022
FSR5624	C 00 1063967	60501	27/08/2022	FSW8321	E 43 1944989	74550	10/09/2022
FSX2J90	E 43 1946753	74550	12/09/2022	FSY2686	P 00 861546	55500	15/09/2022
FTA7F14	E 43 1944552	74550	10/09/2022	FTF9D29	C 00 1102129	57380	31/08/2022
FTG7710	E 43 1946074	74550	11/09/2022	FTG9507	E 43 1947395	74550	13/09/2022
FTH2289	C 00 1138418	70301	02/09/2022	FTK0J00	E 43 1946651	74630	12/09/2022
FTO3312	E 43 1945919	74550	11/09/2022	FTO3F27	E 43 1945473	60503	11/09/2022
FTO8H19	E 43 1947685	74550	13/09/2022	FTQ7368	C 00 1062300	60501	29/08/2022
FTR2699	E 43 1946063	74550	11/09/2022	FTR8677	E 43 1945281	60503	11/09/2022
FTS0H10	E 43 1945166	74550	11/09/2022	FTS1998	E 43 1946526	74550	12/09/2022
FTS4J57	C 00 1062470	59670	01/09/2022	FTW1F47	E 43 1946224	56732	12/09/2022
FTY8C42	E 43 1945240	60503	11/09/2022	FUD5B07	E 43 1945310	60503	11/09/2022
FUD6221	C 00 1062830	55090	27/08/2022	FUG2106	E 43 1945442	60503	11/09/2022
FUG9031	E 43 1945876	74550	11/09/2022	FUH4436	E 43 1947399	56732	13/09/2022
FUH4H53	E 43 1946510	74550	12/09/2022	FUI7E47	C 00 1062877	60501	31/08/2022
FUI9864	C 00 1064834	58194	01/09/2022	FUJ9687	E 43 1945748	60503	11/09/2022
FUK3404	E 43 1947627	74630	13/09/2022	FUM6D09	E 43 1946951	74630	10/09/2022
FUO2226	E 43 1946041	74550	11/09/2022	FUO8682	E 43 1947356	60503	13/09/2022
FUP8G22	E 43 1945683	60503	11/09/2022	FUQ4246	C 00 1062831	55500	27/08/2022
FUU9544	E 43 1946050	74550	11/09/2022	FUX4J04	E 43 1946169	74550	12/09/2022
FVA6342	E 43 1945841	74550	11/09/2022	FVA9745	E 43 1945296	60503	11/09/2022
FVB1973	E 43 1947916	74550	13/09/2022	FVC7F67	C 00 1062832	55500	27/08/2022
FVE6J25	C 00 1063109	60501	31/08/2022	FVG4B22	E 43 1945459	60503	11/09/2022
FVI9779	E 43 1945453	74550	11/09/2022	FVK8548	C 00 934595	54521	01/09/2022

FVN2E32	C 00 1062848	55500	02/09/2022	FVN4A85	P 00 856089	55500	15/09/2022
FVN8723	E 43 1946554	60503	12/09/2022	FVO6685	E 43 1947759	74550	13/09/2022
FVQ1A97	E 43 1946931	74550	10/09/2022	FVQ2305	E 43 1946680	74550	12/09/2022
FVR4C99	E 43 1946231	56732	12/09/2022	FVR8126	E 43 1945255	60503	11/09/2022
FVT9949	E 43 1947189	74550	13/09/2022	FVV0384	P 00 856080	60502	15/09/2022
FVY8109	E 43 1945712	74550	11/09/2022	FVY9D16	P 00 856069	60501	15/09/2022
FVZ4D96	P 00 856096	55500	15/09/2022	FWA6H01	E 43 1945160	74550	11/09/2022
FWC8D56	P 00 860739	55500	15/09/2022	FWD2589	E 43 1945673	74550	11/09/2022
FWF6117	E 43 1946262	60503	12/09/2022	FWG9859	E 43 1945929	74550	11/09/2022
FWH2186	E 43 1946020	74550	11/09/2022	FWK9F28	E 43 1946295	74550	12/09/2022
FWL1238	E 43 1945447	60503	11/09/2022	FWL1238	E 43 1945289	60503	11/09/2022
FWL5H05	E 43 1945278	60503	11/09/2022	FWM1205	E 43 1946692	74550	12/09/2022
FWN0639	C 00 1136504	54525	04/09/2022	FWO6440	E 43 1947760	74550	13/09/2022
FWQ1I30	E 43 1943873	60503	10/09/2022	FWS3379	E 43 1947901	74550	13/09/2022
FWS3I32	E 43 1947233	60503	13/09/2022	FWS7729	C 00 1138323	55500	05/09/2022
FWU7905	E 43 1945504	60503	11/09/2022	FWX4J85	E 43 1945266	74550	11/09/2022
FWY2820	C 00 1062004	55500	02/09/2022	FWY3E94	E 43 1946459	60503	12/09/2022
FXA9300	E 43 1946408	74550	12/09/2022	FXD7659	C 00 1062620	58000	01/09/2022
FXE8D94	C 00 1000218	60501	04/09/2022	FXL2E20	C 00 1037457	55500	01/09/2022
FXM4E65	E 43 1946406	74550	12/09/2022	FXM4E65	E 43 1946457	60503	12/09/2022
FXM4E65	E 43 1945538	74550	11/09/2022	FXM4E65	E 43 1945552	74550	11/09/2022
FXM6G25	E 43 1947868	74630	13/09/2022	FXN9C37	E 43 1945911	74630	11/09/2022
FXN9H23	E 43 1945303	74550	11/09/2022	FXQ2J19	E 43 1946664	74550	12/09/2022
FXQ3528	E 43 1945461	60503	11/09/2022	FXT8G10	E 43 1947467	60503	13/09/2022
FXY1D99	E 43 1947509	74550	13/09/2022	FXZ8516	E 43 1945439	60503	11/09/2022
FYB1F83	C 00 1134364	54521	30/08/2022	FYC3G71	C 00 1063974	58433	27/08/2022
FYD6318	E 43 1946151	60503	12/09/2022	FYE9F06	C 00 1115516	54521	01/09/2022
FYF9293	E 43 1945753	60503	11/09/2022	FYH2G22	E 43 1945729	74550	11/09/2022
FYI7G82	E 43 1947876	74550	13/09/2022	FYO9F92	C 00 1127515	60502	28/08/2022
FYO9F92	C 00 1127516	58191	28/08/2022	FYS8B90	E 43 1947456	60503	13/09/2022
FYU3410	C 00 1062471	59670	01/09/2022	FYU9D60	C 00 1103767	55500	02/09/2022
FYV1E61	E 43 1944022	60503	10/09/2022	FYW6994	P 00 861530	55500	14/09/2022
FYY2735	E 43 1946570	60503	12/09/2022	FZA4J67	P 00 856085	55500	15/09/2022
FZG0257	E 43 1947271	60503	13/09/2022	FZG8H59	E 43 1945944	74550	11/09/2022
FZI1D31	E 43 1946193	60503	12/09/2022	FZK4476	E 43 1946602	60503	12/09/2022
FZL6174	E 43 1946697	74550	12/09/2022	FZL6H45	C 00 1062467	59670	01/09/2022
FZO6B32	E 43 1945949	74550	11/09/2022	FZO6B32	E 43 1945291	74550	11/09/2022
FZQ9120	E 43 1945371	60503	11/09/2022	FZS0F46	C 00 1062461	60501	01/09/2022
FZW9851	P 00 857229	55500	14/09/2022	FZY0I60	C 00 1062294	73662	29/08/2022
FZY4650	E 43 1945943	74550	11/09/2022	GAB7F95	E 43 1945592	74550	11/09/2022
GAC8223	E 43 1945563	74550	11/09/2022	GAC8223	E 43 1945564	74550	11/09/2022
GAD5992	E 43 1946565	60503	12/09/2022	GAG5455	E 43 1947881	74550	13/09/2022
GAJ4566	E 43 1947768	74550	13/09/2022	GAJ4B58	C 00 1062448	58000	03/09/2022
GAK0D71	E 43 1946928	74550	10/09/2022	GAK2342	E 43 1947358	60503	13/09/2022
GAK4722	C 00 1062716	51851	01/09/2022	GAP8117	E 43 1947581	74550	13/09/2022
GAU6765	E 43 1945695	74550	11/09/2022	GAX2007	E 43 1945749	60503	11/09/2022
GAX2543	E 43 1947753	74550	13/09/2022	GAZ0I45	E 43 1944983	74550	10/09/2022
GBA0C91	E 43 1946720	74550	12/09/2022	GBA0C91	E 43 1946124	74550	12/09/2022
GBC0530	E 43 1945201	60503	11/09/2022	GBD0207	C 00 1062443	73662	03/09/2022
GBH3A85	E 43 1946273	60503	12/09/2022	GBJ3460	E 43 1947697	60503	13/09/2022
GBJ7J60	E 43 1945168	74550	11/09/2022	GBM8E56	C 00 898431	57380	03/09/2022
GBO5F74	E 43 1947655	60503	13/09/2022	GBP2088	E 43 1947440	74550	13/09/2022
GBP7660	C 00 1062836	55500	29/08/2022	GBR8745	E 43 1945925	60503	11/09/2022
GBX2931	P 00 856094	55500	15/09/2022	GBY6C47	E 43 1945892	74550	11/09/2022
GBY9I75	E 43 1947593	74550	13/09/2022	GCB0H86	E 43 1945238	56732	11/09/2022
GCE0875	E 43 1947190	74550	13/09/2022	GCG4555	E 43 1947453	60503	13/09/2022
GCI9627	P 00 860741	55500	15/09/2022	GCJ3A17	E 43 1945236	60503	11/09/2022
GCK5503	E 43 1945631	74550	11/09/2022	GCK7069	C 00 1136505	54525	04/09/2022
GCL7847	E 43 1945112	74550	11/09/2022	GCM3859	E 43 1946471	74550	12/09/2022
GCN5J91	E 43 1946705	74550	12/09/2022	GCP4A35	E 43 1945481	74550	11/09/2022
GCR9I88	E 43 1945386	74550	11/09/2022	GCT7I20	E 43 1945966	74550	11/09/2022
GCU8G48	E 43 1945555	74630	11/09/2022	GCV3G78	E 43 1946291	60503	12/09/2022
GCV7D63	E 43 1946553	60503	12/09/2022	GCV7D63	E 43 1946609	74550	12/09/2022
GCZ7C53	E 43 1945551	74550	11/09/2022	GDA5615	E 43 1946266	60503	12/09/2022
GDA8F87	E 43 1945870	74630	11/09/2022	GDC7079	E 43 1941290	74550	06/09/2022
GDC7079	E 43 1946732	74550	12/09/2022	GDG4A25	E 43 1944976	74630	10/09/2022
GDG5F97	E 43 1944074	60503	10/09/2022	GDG6I87	E 43 1945882	74550	11/09/2022
GDG8G05	E 43 1945417	74550	11/09/2022	GDH1192	E 43 1946322	60503	12/09/2022
GDH7458	E 43 1944398	74550	10/09/2022	GDI1A59	E 43 1945916	74550	11/09/2022
GDJ3354	E 43 1945909	74550	11/09/2022	GDM7G43	E 43 1945140	60503	11/09/2022
GDM9F02	E 43 1947461	60503	13/09/2022	GDN2B47	E 43 1945395	74550	11/09/2022
GDR9B90	E 43 1946417	74710	12/09/2022	GDS1F73	E 43 1947066	74550	11/09/2022
GDS1H28	E 43 1946053	74550	11/09/2022	GDS4434	E 43 1947256	60503	13/09/2022
GDV9G94	E 43 1946599	74550	12/09/2022	GDW5909	E 43 1946698	74630	12/09/2022
GDZ5960	C 00 1080624	58194	05/09/2022	GEH2I77	C 00 1132164	76331	05/09/2022
GEI6937	E 43 1947733	74550	13/09/2022	GEK7138	C 00 1136178	76332	05/09/2022
GEK8263	E 43 1946160	60503	12/09/2022	GEL3J33	C 00 1063963	60501	27/08/2022
GEV7910	E 43 1946758	74550	12/09/2022	GEX0B75	E 43 1946924	74710	10/09/2022
GEX0G13	E 43 1946108	74550	12/09/2022	GFA1800	P 00 854745	55500	16/09/2022
GFA3J35	E 43 1946755	74550	12/09/2022	GFA3J35	E 43 1947210	60503	13/09/2022
GFC3E52	C 00 1010807	55500	04/09/2022	GFD5606	E 43 1947668	60503	13/09/2022
GFL2329	E 43 1946366	60503	12/09/2022	GFN5D09	C 00 1062468	60412	01/09/2022
GFT5025	C 00 1132153	76331	05/09/2022	GFW5G75	E 43 1945212	60503	11/09/2022
GGA4C95	E 43 1945739	74550	11/09/2022	GGB6A17	E 43 1945742	74550	11/09/2022
GGB7F99	E 43 1946656	74550	12/09/2022	GGF0183	E 43 1945205	60503	11/09/2022
GGI0776	E 43 1947299	60503	13/09/2022	GGI2669	E 43 1946180	74550	12/09/2022
GGJ5734	E 43 1947267	60503	13/09/2022	GGL4635	P 00 860740	55500	15/09/2022
GGL5375	E 43 1946710	74550	12/09/2022	GGO5I70	C 00 1064494	59670	03/09/2022
GGO8256	E 43 1947882	74630	13/09/2022	GGP1458	P 00 860750	55920	16/09/2022
GGR3A46	E 43 1945840	74550	11/09/2022	GGU8H98	E 43 1945696	74550	11/09/2022
GGV0J97	C 00 1062713	59670	01/09/2022	GGW4D02	E 43 1946232	56732	12/09/2022
GHA4D17	C 00 1062880	73662	31/08/2022	GHA4H29	E 43 1945952	74550	11/09/2022
GHB0G28	P 00 857228	55500	14/09/2022	GHF0E25	E 43 1947041	75870	12/09/2022
GHG0179	E 43 1947141	74550	12/09/2022	GHM7268	E 43 1945948	74630	11/09/2022
GHN3755	E 43 1946075	74550	11/09/2022	GHQ8599	C 00 758152	55500	05/09/2022
GHT0147	E 43 1946556	60503	12/09/2022	GHV5484	E 43 1945759	60503	11/09/2022
GHW9350	E 43 1945153	74550	11/09/2022	GHZ1F77	C 00 1062463	60501	01/09/2022
GIB0F28	C 00 1063764	70301	31/08/2022	GID8424	E 43 1946330	60503	12/09/2022
GIF6246	E 43 1946751	74550	12/09/2022	GIH2G68	E 43 1945079	74550	11/09/2022
GIJ4J05	E 43 1945432	74550	11/09/2022	GIO3F10	E 43 1946433	60503	12/09/2022
GIS3J85	E 43 1944990	74550	10/09/2022	GIU7676	E 43 1946346	60503	12/09/2022
GIY9117	E 43 1947187	74550	13/09/2022	GIZ7J94	E 43 1947208	60503	13/09/2022
GJK2085	E 43 1944982	74550	10/09/2022	GJN6D97	E 43 1945945	74630	11/09/2022
GJO3B01	E 43 1947106	74630	11/09/2022	GJP7038	P 00 856073	55500	15/09/2022
GJR6C77	E 43 1946409	74550	12/09/2022	GJT0964	E 43 1945713	74550	11/09/2022
GJT7E28	C 00 1062702	59670	01/09/2022	GJU8A87	E 43 1947639	60503	13/09/2022
GJY8G64	C 00 1062841	57380	31/08/2022	GJY9G99	E 43 1945954	74550	11/09/2022
GJZ4A67	C 00 1062465	51851	01/09/2022	GKA9G87	E 43 1945415	74630	11/09/2022
GKB4A96	E 43 1945548	74550	11/09/2022	GKC5A74	E 43 1945736	74550	11/09/2022
GKE7F59	E 43 1945758	60503	11/09/2022	GKH6229	E 43 1946373	60503	12/09/2022
GSY7I47	C 00 1062085	54521	01/09/2022	GUS5143	P 00 856082	55500	15/09/2022
GXF6168	E 43 1947339	60503	13/09/2022	GYG7859	E 43 1945878	74550	11/09/2022
GYX2865	E 43 1947766	74550	13/09/2022	GZT7A61	E 43 1945334	60503	11/09/2022
HAN7659	P 00 861529	55500	14/09/2022	HCF2801	E 43 1945880	74550	11/09/2022
HCY2254	E 43 1945998	74550	11/09/2022	HCY5015	E 43 1945798	60503	11/09/2022
HDH3554	E 43 1945215	74630	11/09/2022	HDH3554	E 43 1945216	60503	11/09/2022
HDH6059	E 43 1945410	60503	11/09/2022	HDJ6116	E 43 1945595	74550	11/09/2022
HDR3D82	E 43 1947563	74550	13/09/2022	HGE8100	E 43 1947574	74550	13/09/2022
HGO9229	E 43 1945608	74550	11/09/2022	HHR5300	C 00 1062708	51851	01/09/2022
HHT0622	C 00 1062458	60501	01/09/2022	HHT8390	E 43 1947767	74630	13/09/2022
HHW4577	E 43 1945422	74550	11/09/2022	HHX3391	E 43 1947258	60503	13/09/2022
HHY9G58	E 43 1946144	74550	12/09/2022	HIG4162	E 43 1946049	74550	11/09/2022

HIK8303	E 43 1945151	60503	11/09/2022	HIP4780	E 43 1947866	74550	13/09/2022
HIU6291	E 43 1946296	60503	12/09/2022	HJA6318	E 43 1946691	74550	12/09/2022
HJA6318	E 43 1945921	74550	11/09/2022	HJA8417	E 43 1945594	74550	11/09/2022
HJE0066	E 43 1947260	60503	13/09/2022	HJE1F44	E 43 1947546	60503	13/09/2022
HJE5737	E 43 1946933	74550	10/09/2022	HJG0843	E 43 1946935	74550	10/09/2022
HKC1035	E 43 1945524	60503	11/09/2022	HKH6763	P 00 860743	55500	15/09/2022
HKR8688	P 00 861540	55500	15/09/2022	HLB0666	E 43 1947377	74550	13/09/2022
HLO3H15	E 43 1945147	60503	11/09/2022	HLO4J22	E 43 1945245	56732	11/09/2022
HMG4822	E 43 1947335	60503	13/09/2022	HMI7A08	C 00 1062603	51852	01/09/2022
HMY0H34	E 43 1945149	74630	11/09/2022	HNE1028	E 43 1946337	60503	12/09/2022
HNE3047	E 43 1945875	74550	11/09/2022	HNL8J02	E 43 1946567	60503	12/09/2022
HNS6479	C 00 1132668	55920	05/09/2022	HOA6592	E 43 1944400	60503	10/09/2022
HOG8B66	E 43 1945343	60503	11/09/2022	HRJ5538	E 43 1946589	74550	12/09/2022
HSA9F31	E 43 1946202	60503	12/09/2022	HSF0920	E 43 1945702	60503	11/09/2022
HTL0E88	E 43 1945233	56732	11/09/2022	HXD3077	C 00 1138805	55500	05/09/2022
IPI0A48	E 43 1945375	74550	10/09/2022	IRV4J56	E 43 1947756	74550	13/09/2022
ITI0961	C 00 1062469	59670	01/09/2022	IXF5232	E 43 1944987	74630	10/09/2022
IXZ7A60	E 43 1945342	60503	11/09/2022	JAP0J23	E 43 1945612	60503	11/09/2022
JAR7G48	E 43 1947580	60503	13/09/2022	JEI1839	E 43 1947539	74550	13/09/2022
JET3434	E 43 1946309	60503	12/09/2022	JGU1B06	E 43 1947730	74550	13/09/2022
JHD4011	E 43 1945102	60503	11/09/2022	JHM8960	E 43 1947103	74550	11/09/2022
JIA1787	E 43 1946424	74550	12/09/2022	JLD7H51	E 43 1945139	60503	11/09/2022
JNS5459	E 43 1944009	60503	10/09/2022	JPD2141	E 43 1946606	60503	12/09/2022
JPT2525	E 43 1945104	74550	11/09/2022	JPX0I85	E 43 1946583	74550	12/09/2022
JRL1A34	E 43 1946547	74550	12/09/2022	JRO9I70	E 43 1945930	74550	11/09/2022
JSH3509	E 43 1947209	60503	13/09/2022	JSM8C89	E 43 1947079	74550	11/09/2022
JSX7D92	E 43 1946407	74550	12/09/2022	JVK7E10	E 43 1946113	74550	12/09/2022
KDP2723	C 00 1062460	60501	01/09/2022	KIE7315	C 00 1063160	73662	03/09/2022
KJZ5248	E 43 1945287	60503	11/09/2022	KMH8965	E 43 1945730	74550	11/09/2022
KMO3365	E 43 1945096	74550	11/09/2022	KND5570	E 43 1945794	74550	11/09/2022
KNE2654	E 43 1945279	60503	11/09/2022	KNI1I47	E 43 1946566	60503	12/09/2022
KOM9153	E 43 1945728	74550	11/09/2022	KOX6F89	C 00 1062082	56810	30/08/2022
KPH7J82	E 43 1945940	74630	11/09/2022	KPN7F04	E 43 1945946	74550	11/09/2022
KPT1I85	E 43 1945091	74550	11/09/2022	KQW1F00	E 43 1945513	60503	11/09/2022
KRA5I74	E 43 1946701	74550	12/09/2022	KRW6600	E 43 1946039	74710	11/09/2022
KVE8287	E 43 1946109	74550	12/09/2022	KWA7J36	E 43 1945169	74550	11/09/2022
KWD1H38	E 43 1946329	60503	12/09/2022	KWR0704	E 43 1946122	74550	12/09/2022
KWS7G93	E 43 1946693	74550	12/09/2022	KWW6674	P 00 861541	55500	15/09/2022
KXC7F91	E 43 1945507	56732	11/09/2022	KXG5397	C 00 1103773	54870	05/09/2022
KXG5397	C 00 1103772	51851	05/09/2022	KXX3A62	E 43 1945280	60503	11/09/2022
KYR7407	C 00 1138421	54521	02/09/2022	LBC4573	E 43 1945676	74550	11/09/2022
LBK2910	E 43 1947171	60503	13/09/2022	LBL5276	E 43 1947153	74630	13/09/2022
LNH1248	E 43 1945493	60503	11/09/2022	LOS3983	E 43 1945861	74550	11/09/2022
LPQ8A90	E 43 1945700	74550	11/09/2022	LQB5F95	E 43 1944163	60503	10/09/2022
LQE8H11	C 00 1138170	55500	30/08/2022	LQM5H32	E 43 1945751	74550	11/09/2022
LQP2361	E 43 1945630	74550	11/09/2022	LQP2361	E 43 1945192	60503	11/09/2022
LQR2054	C 00 1091582	55500	03/09/2022	LRZ6786	E 43 1946191	60503	12/09/2022
LSP6864	E 43 1946237	60503	12/09/2022	LUX7483	E 43 1946312	60503	12/09/2022
MAR7I15	E 43 1940525	74550	05/09/2022	MCB3E22	E 43 1945361	60503	11/09/2022
MDB1I92	C 00 1062878	60501	31/08/2022	MDL1016	E 43 1946683	74550	12/09/2022
MIV8054	E 43 1945691	74550	11/09/2022	MJS6919	P 00 861205	57463	15/09/2022
MLU8G28	C 00 1138405	55500	31/08/2022	MQJ6545	E 43 1942934	74550	08/09/2022
MSY3E20	E 43 1947527	60503	13/09/2022	MTD7100	E 43 1947131	74550	12/09/2022
MUZ3J06	E 43 1945183	74550	11/09/2022	MVS1398	E 43 1945305	60503	11/09/2022
MWC8066	E 43 1945077	60503	11/09/2022	MWF2035	E 43 1945433	60503	11/09/2022
MWM4724	P 00 830850	55500	15/09/2022	NEW7453	E 43 1944148	60503	10/09/2022
NGX9199	C 00 1063108	60501	31/08/2022	NGY9260	P 00 860748	55500	16/09/2022
NJO0213	E 43 1946226	56732	12/09/2022	NLI2210	E 43 1945649	74550	11/09/2022
NOR6132	E 43 1945566	74550	11/09/2022	NSC4052	P 00 856090	76332	15/09/2022
NTS4900	C 00 1062612	60501	01/09/2022	NUG1H58	E 43 1945430	74550	11/09/2022
NYA4022	E 43 1945384	74550	11/09/2022	NYD6H13	E 43 1946654	74550	12/09/2022
NYF8265	E 43 1945389	74550	11/09/2022	NYF8265	E 43 1945479	74550	11/09/2022
NYX7760	C 00 1062718	51851	01/09/2022	NZX5011	C 00 1062839	57380	31/08/2022
ODB3E74	E 43 1947475	74550	13/09/2022	ODE8010	C 00 879259	60501	02/09/2022
OHZ6A96	E 43 1946356	74710	12/09/2022	OLM7F41	E 43 1946461	60503	12/09/2022
OLQ3552	E 43 1947610	74550	13/09/2022	OLQ8E07	E 43 1945460	74550	11/09/2022
OLW4520	E 43 1945679	60503	11/09/2022	OLW4E23	E 43 1946569	60503	12/09/2022
OMB1D57	E 43 1945884	74550	11/09/2022	OMB7789	C 00 1132156	76331	05/09/2022
ONT4446	E 43 1945362	56732	11/09/2022	OPB7910	E 43 1946539	74550	12/09/2022
OPT5331	E 43 1947424	60503	13/09/2022	OPX5E04	E 43 1945646	74550	11/09/2022
OQC5990	E 43 1945857	74550	11/09/2022	OQF1847	E 43 1945101	74550	11/09/2022
OQU5211	E 43 1945221	56732	11/09/2022	OQY8162	E 43 1945937	74550	11/09/2022
OSE9H61	C 00 1132667	55413	05/09/2022	OTK6I81	C 00 1131950	55500	05/09/2022
OUQ6682	E 43 1945851	74550	11/09/2022	OWM2A68	E 43 1945071	74550	10/09/2022
OWX2G64	E 43 1946490	74550	12/09/2022	OXJ6A23	E 43 1946663	74550	12/09/2022
OYE6E83	E 43 1947283	60503	13/09/2022	OZR7475	E 43 1947295	60503	13/09/2022
OZS1I48	E 43 1947407	60503	13/09/2022	PAV2A55	E 43 1947404	60503	13/09/2022
PBQ8E15	E 43 1947423	60503	13/09/2022	PFZ3J71	C 00 1132666	72340	05/09/2022
PGA6F43	E 43 1945664	74550	11/09/2022	PGO1059	E 43 1946234	56732	12/09/2022
PHO5I20	E 43 1947320	60503	13/09/2022	PJM8J80	E 43 1945511	60503	11/09/2022
PKL8874	P 00 856081	56300	15/09/2022	PLT2B82	E 43 1946542	74550	12/09/2022
PLU4E84	P 00 857221	55500	14/09/2022	PMF5657	E 43 1946206	60503	12/09/2022
POL7I15	C 00 1132166	76331	05/09/2022	PPN3I66	E 43 1946700	74550	12/09/2022
PRJ5026	E 43 1945768	74550	11/09/2022	PRO9C95	C 00 1000869	60501	31/08/2022
PUD0699	C 00 1063968	61900	27/08/2022	PUD0699	C 00 1063969	58433	27/08/2022
PUD0E03	E 43 1945845	74550	11/09/2022	PUF8A58	E 43 1946543	74550	12/09/2022
PUV4I41	E 43 1946284	60503	12/09/2022	PUV4I41	E 43 1946189	60503	12/09/2022
PVA0E33	E 43 1947495	74550	13/09/2022	PVB8G67	E 43 1946088	74550	11/09/2022
PVI2819	P 00 856077	55500	15/09/2022	PVI6887	E 43 1945465	60503	11/09/2022
PVW5J79	E 43 1946225	56732	12/09/2022	PWB5027	E 43 1945716	74550	11/09/2022
PWI7C37	E 43 1946123	74630	12/09/2022	PWL3C79	C 00 1062299	73662	29/08/2022
PWM4E92	E 43 1946572	60503	12/09/2022	PWV0B54	E 43 1945763	60503	11/09/2022
PXA9232	E 43 1945144	60503	11/09/2022	PXD9295	E 43 1945874	74630	11/09/2022
PXO3755	E 43 1947336	60503	13/09/2022	PXQ8398	E 43 1946035	74550	11/09/2022
PXS7740	E 43 1947355	60503	13/09/2022	PXU9H14	E 43 1946100	74550	12/09/2022
PXW6924	P 00 856088	55500	15/09/2022	PYB6870	E 43 1946082	74550	11/09/2022
PYE0316	E 43 1947533	60503	13/09/2022	PYE3835	E 43 1946536	60503	12/09/2022
PYE3F97	E 43 1947272	60503	13/09/2022	PYF4094	E 43 1945698	74550	11/09/2022
PYH9568	C 00 1091579	54870	03/09/2022	PYL3589	P 00 856067	55920	14/09/2022
PYL8J75	E 43 1946218	56732	12/09/2022	PYO8H95	E 43 1945854	74550	11/09/2022
PYP0956	E 43 1946604	74550	12/09/2022	PYQ8156	E 43 1946265	60503	12/09/2022
PYR7590	C 00 830870	76252	03/09/2022	PZA0B88	C 00 565977	53800	03/09/2022
PZD6039	P 00 856093	55500	15/09/2022	PZH2878	C 00 1132106	73662	05/09/2022
PZI4260	E 43 1945154	60503	11/09/2022	PZK8701	E 43 1946277	60503	12/09/2022
PZO9362	C 00 1063766	57380	04/09/2022	PZP1275	C 00 1047152	60501	03/09/2022
PZP6380	E 43 1945889	74630	11/09/2022	PZS9143	C 00 1062706	51852	01/09/2022
PZT3786	E 43 1945229	56732	11/09/2022	PZU5762	E 43 1947540	74550	13/09/2022
PZV6J16	E 43 1947505	74550	13/09/2022	PZY0B01	E 43 1946117	74550	12/09/2022
QCZ0E08	E 43 1947234	74550	13/09/2022	QHJ7G71	C 00 1136295	55090	05/09/2022
QHZ3I86	E 43 1945309	60503	11/09/2022	QKP5J11	E 43 1946186	60503	12/09/2022
QKT8C17	E 43 1945500	60503	11/09/2022	QLJ3A05	C 00 1138402	54521	31/08/2022
QLX5F75	E 43 1946481	74550	12/09/2022	QMQ2903	C 00 1062079	60501	30/08/2022
QMU0782	C 00 1132158	76331	05/09/2022	QMX4G95	E 43 1946686	74630	12/09/2022
QNG5121	E 43 1946528	60503	12/09/2022	QNG9982	E 43 1946242	60503	12/09/2022
QNH0222	C 00 1138409	54521	01/09/2022	QNH0B87	E 43 1947871	74630	13/09/2022
QNI8719	E 43 1946581	74550	12/09/2022	QNJ8C58	E 43 1946445	74550	12/09/2022
QNM0G43	P 00 860744	55500	15/09/2022	QNN7A68	C 00 1063840	58780	02/09/2022
QNV1C99	P 00 860742	60501	15/09/2022	QNW8G50	E 43 1945518	74550	11/09/2022
QNX1E82	C 00 1062837	60412	31/08/2022	QNZ5D59	E 43 1946676	74550	12/09/2022
QOA3772	E 43 1945268	74630	11/09/2022	QOC3D84	E 43 1946465	74550	12/09/2022
QOD3G67	E 43 1947762	74550	13/09/2022	QOH0A37	E 43 1946687	74550	12/09/2022
QOI1863	E 43 1945939	74550	11/09/2022	QOR2G18	E 43 1944250	74550	10/09/2022
QOR5C11	E 43 1946238	74630	12/09/2022	QOU3J66	E 43 1947224	60503	13/09/2022
QOV0A59	E 43 1945347	60503	11/09/2022	QOV0C65	E 43 1947193	74550	13/09/2022
QOV0D16	E 43 1946573	60503	12/09/2022	QOZ7E84	E 43 1944979	74550	10/09/2022
QPB5J97	E 43 1946672	74550	12/09/2022	QPE4F33	E 43 1946530	74550	12/09/2022
QPQ1372	C 00 880977	53800	05/09/2022	QPR3B26	E 43 1946184	60503	12/09/2022
QPR8E01	E 43 1945501	60503	11/09/2022	QPR8E64	E 43 1946209	60503	12/09/2022
QPS4A00	E 43 1945871	74550	11/09/2022	QPW8D37	P 00 857226	55500	14/09/2022
QQC0G84	E 43 1947337	60503	13/09/2022	QQD8H01	E 43 1945786	74550	11/09/2022
QQO3C90	E 43 1943899	60503	10/09/2022	QQR7E25	E 43 1943981	74550	10/09/2022
QQT2D04	E 43 1947402	60503	13/09/2022	QQU8J40	E 43 1946402	74550	12/09/2022
QQX8B70	E 43 1947451	74630	13/09/2022	QQX8B70	E 43 1947213	60503	13/09/2022
QQY5D12	C 00 1062874	54521	27/08/2022	QQZ1C16	E 43 1945195	60503	11/09/2022
QQZ8E48	E 43 1947317	60503	13/09/2022	QRA9J26	P 00 856095	55500	15/09/2022
QUC4364	E 43 1946747	74630	12/09/2022	QUE8A02	C 00 1062455	54521	29/08/2022
QUK1881	E 43 1946023	74550	11/09/2022	QUK3936	E 43 1945243	56732	11/09/2022
QUP7C58	E 43 1946070	74550	11/09/2022	QUQ6F24	C 00 1132670	60330	05/09/2022
QUS8G35	E 43 1945492	74550	11/09/2022	QUU2G09	C 00 1132672	76331	05/09/2022
QVF9I36	E 43 1945450	60503	11/09/2022	QWT2E02	E 43 1945537	74550	11/09/2022
QWV4I09	E 43 1946367	60503	12/09/2022	QWV9320	E 43 1946772	74550	06/09/2022
QXB3D51	E 43 1946725	74550	12/09/2022	QXD0641	E 43 1945826	74630	11/09/2022
QXF4A77	P 00 856065	55920	14/09/2022	QXG4565	E 43 1945355	60503	11/09/2022
QXJ7B69	E 43 1947332	60503	13/09/2022	QXJ9J74	E 43 1946339	60503	12/09/2022
QXK5B50	E 43 1946517	60503	12/09/2022	QXL9J64	E 43 1945246	60503	11/09/2022
QXO2A63	E 43 1945839	74550	11/09/2022	QXS0A44	E 43 1942679	74550	08/09/2022
QYA5C59	E 43 1945388	74550	11/09/2022	RBL8A39	E 43 1946313	60503	12/09/2022
RCC7B57	E 43 1945225	56732	11/09/2022	REO0G55	E 43 1946015	74630	11/09/2022
RFC4J81	E 43 1946614	60503	12/09/2022	RFD2I10	E 43 1946098	74550	12/09/2022
RFH0E90	E 43 1945105	74550	11/09/2022	RFH9G34	E 43 1947418	60503	13/09/2022
RFO6A09	P 00 857223	55920	14/09/2022	RFP7B42	E 43 1945353	60503	11/09/2022
RFR3E81	E 43 1946196	60503	12/09/2022	RFR4F13	E 43 1946560	60503	12/09/2022
RFR9C15	E 43 1945155	60503	11/09/2022	RFU2E36	E 43 1947428	60503	13/09/2022
RFW2E08	C 00 1062080	60501	30/08/2022	RFX8E22	E 43 1947300	60503	13/09/2022
RGD1A89	E 43 1947273	74550	13/09/2022	RGD2D65	C 00 1062426	55250	01/09/2022
RHG4J08	E 43 1946544	74630	12/09/2022	RHN1B77	E 43 1946031	74630	11/09/2022
RHQ7G04	P 00 860751	55920	16/09/2022	RHS1H24	E 43 1945372	74550	11/09/2022
RHX2J86	E 43 1945404	60503	11/09/2022	RIR6C18	E 43 1946425	74550	12/09/2022
RJA3C11	E 43 1945082	74710	11/09/2022	RMH1A23	E 43 1946679	74550	12/09/2022
RMK4F56	E 43 1946025	74550	11/09/2022	RMN1F96	E 43 1945645	74550	11/09/2022
RMN8F82	E 43 1945913	74550	11/09/2022	RMO2G99	P 00 856091	55500	15/09/2022
RMO8I43	E 43 1946096	74550	12/09/2022	RMP0H98	P 00 860746	55500	15/09/2022
RMP2C07	E 43 1947671	60503	13/09/2022	RMS0E87	E 43 1945662	74550	11/09/2022
RMV9G50	C 00 1036806	55500	02/09/2022	RMX7E93	E 43 1947318	60503	13/09/2022
RMY5I78	E 43 1947445	60503	13/09/2022	RMY6E48	E 43 1947094	74550	11/09/2022
RND3J66	E 43 1947510	74630	13/09/2022	RNG1B02	C 00 1136851	51851	05/09/2022
RNG1B02	C 00 1136300	54600	05/09/2022	RNH3D26	C 00 879256	60501	02/09/2022
RNI2H23	E 43 1945541	74550	11/09/2022	RNI7I08	E 43 1945824	74550	11/09/2022
RNJ6A17	E 43 1945211	74550	11/09/2022	RNL7F57	E 43 1947128	74550	12/09/2022
RNQ7C37	E 43 1945444	60503	11/09/2022	RNS2B99	E 43 1945587	74630	11/09/2022
RNS3F30	C 00 1062290	60501	29/08/2022	RNT4B21	P 00 857224	55500	14/09/2022
RNX9A88	E 43 1947392	74630	13/09/2022	RNY7D29	E 43 1945627	74630	11/09/2022
RTA8B69	E 43 1947415	60503	13/09/2022	RTF2F00	E 43 1946711	74550	12/09/2022
RTF4J27	E 43 1945468	60503	11/09/2022	RTF8F40	E 43 1946708	74550	12/09/2022
RTG0C12	E 43 1944249	74550	10/09/2022	RTG5A14	E 43 1945917	74550	11/09/2022
RTG6C78	E 43 1945693	74550	11/09/2022	RTK2A09	E 43 1947632	60503	13/09/2022
RTN8D16	E 43 1946416	74550	12/09/2022	RTU4J22	E 43 1945382	74550	11/09/2022
RTV8H50	E 43 1945398	74550	11/09/2022	RTZ5A82	E 43 1946415	74550	12/09/2022
RUA9I53	E 43 1945437	60503	11/09/2022	RUC3A87	E 43 1946318	60503	12/09/2022
RUC4A82	E 43 1946643	74550	12/09/2022	RUD9J65	E 43 1945132	60503	11/09/2022
RUG9I39	E 43 1946147	60503	12/09/2022	RUH2B01	E 43 1946371	60503	12/09/2022
RUJ5F82	E 43 1946442	74550	12/09/2022	RUJ7B33	E 43 1945559	74550	11/09/2022
RUN4F42	P 00 856071	55920	15/09/2022	RUO1E30	E 43 1945692	74550	11/09/2022
RUO3E15	E 43 1945569	74550	11/09/2022	RUR1A65	E 43 1946582	74630	12/09/2022
RUR1A65	E 43 1947698	74710	13/09/2022	RUT3I59	E 43 1947228	74550	13/09/2022
RUX2H96	E 43 1946592	74550	12/09/2022	RXT8J02	C 00 1137824	55920	05/09/2022
SBH9G40	E 43 1947248	74630	13/09/2022	SDR8H92	E 43 1947523	74550	13/09/2022
SDU6A96	E 43 1946387	74550	12/09/2022	SHB3A89	E 43 1947288	74550	13/09/2022

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701577 do dia 22/09/2022.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 27/10/2022.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Dísponivel para retirada no FACIL STMU).

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia do documento do veículo;

-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de identificação do proprietário;

-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AGF0656	C 00 1130768	54524	05/09/2022	BMR8I37	C 00 1062803	59670	05/09/2022
BMR8I37	C 00 1062804	58000	05/09/2022	BYR9814	C 00 1062723	59670	05/09/2022
BYR9814	C 00 1062722	58000	05/09/2022	BZG6508	C 00 1096472	55411	05/09/2022
BZR6324	C 00 1062809	58000	05/09/2022	BZR6324	C 00 1062808	59670	05/09/2022
CHT6670	C 00 1138529	55500	05/09/2022	COR9B71	C 00 1062815	51852	05/09/2022
CPN1964	C 00 1138530	55500	05/09/2022	CQH3441	C 00 1062820	51852	05/09/2022
CUA1E01	C 00 1062816	51852	05/09/2022	CVT6223	C 00 1137920	51852	05/09/2022
DEQ8816	C 00 1003364	58196	05/09/2022	DEQ8816	C 00 1003365	52400	05/09/2022
DFU7335	C 00 1062805	60501	05/09/2022	DGG0537	C 00 1055716	73662	05/09/2022
DKP7238	C 00 1090738	59670	04/09/2022	DLZ0697	C 00 1062822	58000	05/09/2022
DLZ0697	C 00 1062821	59670	05/09/2022	DMF0397	C 00 1062814	60501	05/09/2022
DPA4091	C 00 1064706	76171	04/09/2022	DQC0376	C 00 1096471	55411	05/09/2022
DRN8612	C 00 1062819	51851	05/09/2022	DYD7128	C 00 1095725	57703	05/09/2022
EBT0787	C 00 1064497	51851	05/09/2022	ECM9C29	C 00 1062801	51852	05/09/2022
ECM9C29	C 00 1062802	76173	05/09/2022	ECN7G66	C 00 1062811	58000	05/09/2022
ECT2I59	C 00 1132167	76331	06/09/2022	EGH2524	C 00 1138528	55500	05/09/2022
EGS0055	C 00 1063112	57380	05/09/2022	EPD1H03	C 00 1130523	55413	06/09/2022
EPJ1718	C 00 879264	60501	05/09/2022	ETF9806	C 00 1064498	51852	05/09/2022
ETL1382	C 00 1091009	65300	04/09/2022	ETL2841	C 00 1096470	55411	05/09/2022
ETQ1510	C 00 1138432	55500	05/09/2022	ETS9C64	C 00 1096467	55411	05/09/2022
EVD8547	C 00 1138532	55500	05/09/2022	EWG7174	C 00 1063113	60501	05/09/2022
EWN1155	C 00 1096468	54522	05/09/2022	EWX5G64	C 00 1138535	54521	05/09/2022
EYC5J57	C 00 1001643	55500	05/09/2022	EZJ2993	C 00 970987	60501	05/09/2022
FAI9836	C 00 1131517	54100	05/09/2022	FAO6239	C 00 1062733	51852	05/09/2022
FAX9G23	C 00 1138537	60412	05/09/2022	FCM9G19	C 00 1062806	59670	05/09/2022
FCM9G19	C 00 1062807	58000	05/09/2022	FDH6901	C 00 1096473	55411	05/09/2022
FER4B24	C 00 1132674	76331	06/09/2022	FGM7728	C 00 1064041	55500	05/09/2022
FHZ1325	C 00 1135486	60412	05/09/2022	FHZ2715	C 00 1064500	51852	05/09/2022
FIH5614	C 00 1138527	55500	05/09/2022	FIN0F40	C 00 1062812	65640	05/09/2022
FIV0725	C 00 1096469	55411	05/09/2022	FIX4E52	C 00 1138531	55500	05/09/2022
FKN1397	C 00 1138534	54600	05/09/2022	FNB3A41	C 00 1062721	51851	05/09/2022
FND9628	C 00 1062720	51851	05/09/2022	FOG6J29	C 00 970986	73662	05/09/2022

FOM0213	C 00 1138536	55500	05/09/2022	FQU4I90	C 00 1062824	59670	05/09/2022
FQU4I90	C 00 1062823	58000	05/09/2022	FSM5B50	C 00 1062825	51851	05/09/2022
FXE6D18	C 00 1000685	70561	05/09/2022	FXJ3359	C 00 1130766	55500	05/09/2022
FZY0I60	C 00 1103775	56300	05/09/2022	GDZ5007	C 00 1136251	60330	06/09/2022
IQM0982	C 00 1138433	60501	05/09/2022	ITC0C20	C 00 1064499	51851	05/09/2022
IYE7728	C 00 1137921	55500	05/09/2022	NQS9J91	C 00 1138526	55500	05/09/2022
NRZ2D17	C 00 879262	57380	05/09/2022	NRZ2D17	C 00 879263	58196	05/09/2022
PUT8I52	C 00 1062817	73662	05/09/2022	PXV0093	C 00 1138430	55500	05/09/2022
PXX3820	C 00 1138431	55500	05/09/2022	PZA4G24	C 00 1138533	54600	05/09/2022
QQD2B58	C 00 1062732	54522	05/09/2022	QQD2B58	C 00 1062731	53800	05/09/2022
QTX9I02	C 00 1132679	55413	06/09/2022				

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701578 do dia 23/09/2022.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 28/10/2022.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Dísponivel para retirada no FACIL STMU).

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia do documento do veículo;

-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de identificação do proprietário;

-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AAY2C66	E 43 1948703	74550	15/09/2022	ABL3E52	E 43 1948255	56732	14/09/2022
AEP2889	E 43 1947473	74550	13/09/2022	AFR7D34	E 43 1948643	74630	15/09/2022
AIZ8930	E 43 1947715	74550	13/09/2022	AIZ8930	E 43 1947719	74550	13/09/2022
AKC7682	E 43 1949535	60503	16/09/2022	AKD5F65	E 43 1948646	74550	15/09/2022
AKU1598	E 43 1948165	60503	14/09/2022	ALG8D87	E 43 1948252	60503	14/09/2022
AMV8568	E 43 1948105	60503	14/09/2022	ANF2159	E 43 1949115	60503	15/09/2022
ANX9253	E 43 1949153	74550	15/09/2022	ANX9253	E 43 1948936	74550	15/09/2022
AOD7413	E 43 1947484	74550	13/09/2022	AOG5517	E 43 1947771	74550	13/09/2022
APD5937	E 43 1949440	60503	16/09/2022	AQI2310	E 43 1947781	74550	13/09/2022
AUZ9H64	E 43 1949435	74550	16/09/2022	AWJ2D77	C 00 1080765	76332	05/09/2022
AWL9A13	E 43 1948743	56732	15/09/2022	AWZ4879	E 43 1948734	60503	15/09/2022
AXC0020	E 43 1949404	60503	16/09/2022	AXL4429	E 43 1948192	60503	14/09/2022
AXP8C90	E 43 1947543	60503	13/09/2022	AXU6G34	E 43 1949372	74550	16/09/2022
AXX6107	E 43 1948232	60503	14/09/2022	AYA7033	E 43 1948683	60503	15/09/2022
AYF6870	E 43 1948991	74550	15/09/2022	AZA3579	E 43 1949279	74550	15/09/2022
AZI1G94	E 43 1948205	60503	14/09/2022	AZJ3B26	E 43 1949080	74630	15/09/2022
AZU6I31	E 43 1949424	60503	16/09/2022	BAA7405	E 43 1949119	60503	15/09/2022
BAY5289	E 43 1949606	74550	16/09/2022	BEV2I56	E 43 1949043	74550	15/09/2022
BGE4074	E 43 1949160	74550	15/09/2022	BGH5875	E 43 1948933	74550	15/09/2022
BHO5704	E 43 1948891	60503	15/09/2022	BKC3918	E 43 1949691	60503	16/09/2022
BKH0190	E 43 1948987	74550	15/09/2022	BLU2E04	E 43 1948003	60503	14/09/2022
BNA6270	E 43 1949065	60503	15/09/2022	BNM9732	E 43 1948952	74630	15/09/2022
BNM9732	E 43 1948971	74630	15/09/2022	BOD4J85	E 43 1949575	74550	16/09/2022
BOX7425	E 43 1949695	60503	16/09/2022	BPA0881	E 43 1949694	74630	16/09/2022
BPM6114	E 43 1949030	74550	15/09/2022	BPN5705	E 43 1948642	74550	15/09/2022
BPO5E61	E 43 1949510	60503	16/09/2022	BPO8544	E 43 1949304	74550	15/09/2022
BQU5E97	E 43 1948076	56732	14/09/2022	BQV1550	E 43 1949324	74550	15/09/2022
BRY3080	E 43 1948693	60503	15/09/2022	BSC7380	E 43 1949693	60503	16/09/2022
BSS6008	E 43 1948263	74550	14/09/2022	BSX9101	E 43 1948434	74550	14/09/2022
BSX9101	E 43 1949145	74550	15/09/2022	BSZ1H63	E 43 1947953	74550	14/09/2022
BSZ9B54	E 43 1948583	74550	14/09/2022	BTJ4790	E 43 1949242	74550	15/09/2022
BUF5651	E 43 1949468	60503	16/09/2022	BUM6011	E 43 1948597	74550	14/09/2022
BUU0531	E 43 1947889	74550	13/09/2022	BWZ5B03	E 43 1948030	74550	14/09/2022
BYJ9B84	E 43 1949232	74550	15/09/2022	BYQ3197	E 43 1949150	74550	15/09/2022
BYX9E47	E 43 1948301	74550	14/09/2022	BZF7167	E 43 1948546	74630	14/09/2022
BZK3243	E 43 1949755	60503	16/09/2022	CAB5857	E 43 1949354	74550	16/09/2022
CAM6823	E 43 1948678	60503	15/09/2022	CBC8109	E 43 1949350	74630	16/09/2022
CBC8109	E 43 1949383	74550	16/09/2022	CBO9914	E 43 1948137	60503	14/09/2022
CBP3868	E 43 1949610	74550	16/09/2022	CCC7C09	E 43 1949729	60503	16/09/2022
CCF4I51	E 43 1948026	74550	14/09/2022	CCM2321	E 43 1948337	74550	14/09/2022
CCP2926	E 43 1948389	60503	14/09/2022	CDG7087	E 43 1949291	74550	15/09/2022
CEC1J20	E 43 1949451	60503	16/09/2022	CEL5813	E 43 1948487	74550	14/09/2022
CEQ1859	E 43 1949211	74550	15/09/2022	CEX9196	E 43 1949683	74550	16/09/2022
CEZ2I64	E 43 1948874	74550	15/09/2022	CFC5046	E 43 1949554	56732	16/09/2022
CFF7155	E 43 1949106	74630	15/09/2022	CFO6572	E 43 1948505	60503	14/09/2022
CFR8892	E 43 1948311	74550	14/09/2022	CFS0077	E 43 1949462	60503	16/09/2022
CFY7476	E 43 1949267	74550	15/09/2022	CFZ8E09	E 43 1948064	56732	14/09/2022
CGO0425	E 43 1948521	74550	14/09/2022	CHA4105	E 43 1948365	74550	14/09/2022
CHJ7338	E 43 1949589	74550	16/09/2022	CHM4696	E 43 1949717	74550	16/09/2022
CHM4696	E 43 1947598	74550	13/09/2022	CHM5325	E 43 1949031	74550	15/09/2022
CHO9756	E 43 1948115	60503	14/09/2022	CHW7D74	E 43 1948921	60503	15/09/2022
CIC4909	E 43 1948866	60503	15/09/2022	CIE8J90	E 43 1948245	60503	14/09/2022
CIT9J20	E 43 1948692	60503	15/09/2022	CIW3495	E 43 1949108	60503	15/09/2022
CJL0I60	E 43 1949689	74550	16/09/2022	CJT9173	E 43 1947906	74550	13/09/2022
CJU9581	E 43 1948396	74550	14/09/2022	CKT8173	E 43 1948550	74550	14/09/2022
CLB4320	E 43 1948384	60503	14/09/2022	CLB4983	E 43 1949320	74550	15/09/2022
CLF6I28	E 43 1949643	74550	16/09/2022	CLF9854	E 43 1949602	74550	16/09/2022
CLR0529	E 43 1949486	60503	16/09/2022	CLT0810	E 43 1948052	60503	14/09/2022
CMC2317	E 43 1949418	74550	16/09/2022	CMJ4G00	E 43 1948062	56732	14/09/2022
CMW9C60	E 43 1947589	60503	13/09/2022	CMY5370	E 43 1948837	60503	15/09/2022
CNA1696	E 43 1949458	56732	16/09/2022	CNC5A47	E 43 1949626	60503	16/09/2022
COI5444	E 43 1948113	60503	14/09/2022	COI5579	E 43 1949328	74550	15/09/2022
COL9074	E 43 1948223	74550	14/09/2022	CON7190	E 43 1949545	60503	16/09/2022
COQ3573	E 43 1949231	74550	15/09/2022	COS5I60	E 43 1949010	74550	15/09/2022
COT8877	E 43 1948995	60503	15/09/2022	CPP9252	E 43 1949474	74550	16/09/2022
CPT4662	E 43 1949269	74550	15/09/2022	CRD7G55	E 43 1949082	74550	15/09/2022
CRI0156	E 43 1947858	74630	13/09/2022	CRI6706	E 43 1949117	60503	15/09/2022
CSF6935	E 43 1948502	74550	14/09/2022	CSI6I88	E 43 1947817	74550	13/09/2022
CSI8D71	E 43 1949254	74550	15/09/2022	CST4B42	E 43 1949479	74550	16/09/2022
CST5I60	E 43 1948533	74550	14/09/2022	CTJ1548	E 43 1948289	74550	14/09/2022
CTJ2550	E 43 1949325	74550	15/09/2022	CUC8287	E 43 1949312	74550	15/09/2022
CUL4D15	E 43 1948472	74550	14/09/2022	CUM0A88	E 43 1948747	56732	15/09/2022
CUN0H38	E 43 1948067	56732	14/09/2022	CVA4165	E 43 1948850	60503	15/09/2022
CVL7071	E 43 1948106	60503	14/09/2022	CVS4783	E 43 1948912	60503	15/09/2022
CVV2242	E 43 1949558	74550	16/09/2022	CWB2J55	E 43 1949009	74550	15/09/2022
CWD2F70	E 43 1949013	60503	15/09/2022	CWH2946	E 43 1948750	60503	15/09/2022
CXD0074	E 43 1948027	74550	14/09/2022	CXM7987	E 43 1949305	74550	15/09/2022
CXZ6615	E 43 1948164	60503	14/09/2022	CYB7133	E 43 1949005	74630	15/09/2022
CYG5258	E 43 1947772	74550	13/09/2022	CYH8785	E 43 1949113	60503	15/09/2022
CYM1G28	E 43 1949674	74630	16/09/2022	CZZ7577	E 43 1948989	74710	15/09/2022
DAP1981	E 43 1947888	74550	13/09/2022	DAV6279	E 43 1948827	74550	15/09/2022
DAZ0858	E 43 1948291	74550	14/09/2022	DBB4C17	E 43 1949111	60503	15/09/2022
DBE0842	E 43 1948094	60503	14/09/2022	DBL1259	E 43 1949661	74550	16/09/2022
DBO5469	E 43 1949247	74550	15/09/2022	DBS7150	E 43 1949664	60503	16/09/2022
DBY1A73	E 43 1948195	60503	14/09/2022	DCA3338	E 43 1949077	74550	15/09/2022
DCC8938	E 43 1949346	60503	16/09/2022	DCD7A17	E 43 1948353	74550	14/09/2022
DCD8987	E 43 1948034	74550	14/09/2022	DCZ5411	E 43 1949185	56732	15/09/2022
DDF1360	E 43 1948452	74550	14/09/2022	DDK7137	E 43 1948317	74550	14/09/2022
DDS0J36	E 43 1948653	74550	15/09/2022	DDT4759	E 43 1948287	74550	14/09/2022
DDT5086	E 43 1949318	74550	15/09/2022	DEI3J97	E 43 1949475	74550	16/09/2022
DES3816	E 43 1949454	60503	16/09/2022	DEV1698	E 43 1948884	60503	15/09/2022
DFK0627	E 43 1948187	60503	14/09/2022	DFR6483	E 43 1947813	74550	13/09/2022
DFS4000	E 43 1948976	74550	15/09/2022	DFV5F47	E 43 1949431	60503	16/09/2022
DGD0593	E 43 1948351	74550	14/09/2022	DGE0327	E 43 1949364	74550	16/09/2022
DGE0850	E 43 1948250	60503	14/09/2022	DGE4338	E 43 1949216	74550	15/09/2022
DGE6196	E 43 1947776	74550	13/09/2022	DGL5723	E 43 1948849	60503	15/09/2022
DHU2945	E 43 1947827	74550	13/09/2022	DIA4728	E 43 1948092	60503	14/09/2022
DIE3803	E 43 1949677	60503	16/09/2022	DIN4412	E 43 1948290	74550	14/09/2022
DIN9736	E 43 1949285	74630	15/09/2022	DIR4994	E 43 1947481	74550	13/09/2022
DIT8J64	E 43 1947706	60503	13/09/2022	DIU9J61	E 43 1948485	74550	14/09/2022
DIZ8566	E 43 1948848	60503	15/09/2022	DJD7795	E 43 1947839	74550	13/09/2022
DJE0524	E 43 1949574	74550	16/09/2022	DJE9E86	E 43 1948321	60503	14/09/2022
DJZ5F47	E 43 1948595	74550	14/09/2022	DKQ0047	E 43 1949109	60503	15/09/2022
DKT0450	E 43 1949679	60503	16/09/2022	DKX6973	E 43 1949603	74550	16/09/2022
DKY8769	E 43 1948251	60503	14/09/2022	DLA3082	E 43 1949747	60503	16/09/2022
DLB1355	E 43 1949548	56732	16/09/2022	DLC9I88	E 43 1948256	74550	14/09/2022
DLC9I88	E 43 1948369	74550	14/09/2022	DLE0097	E 43 1949139	74550	15/09/2022
DLF3520	E 43 1948253	60503	14/09/2022	DLG0G99	E 43 1948423	74550	14/09/2022
DLM4D77	E 43 1949577	74550	16/09/2022	DMA0926	E 43 1948844	60503	15/09/2022
DMG5989	E 43 1948726	60503	15/09/2022	DMG9215	E 43 1949573	60503	16/09/2022
DMH1940	E 43 1947499	74550	13/09/2022	DMW5F60	E 43 1948358	74550	14/09/2022
DNB4I52	E 43 1948729	60503	15/09/2022	DNB7374	E 43 1949345	74550	16/09/2022
DNE8223	E 43 1949613	60503	16/09/2022	DNI3165	E 43 1949239	74550	15/09/2022
DNJ2E99	E 43 1948085	56732	14/09/2022	DNO2E08	E 43 1947646	60503	13/09/2022
DON2441	E 43 1949063	74550	15/09/2022	DON3326	E 43 1948436	74630	14/09/2022
DON3326	E 43 1949653	74550	16/09/2022	DON3881	E 43 1949227	74550	15/09/2022
DON9094	E 43 1948364	74550	14/09/2022	DOO3039	E 43 1948974	74550	15/09/2022
DOS7135	E 43 1949611	74630	16/09/2022	DPB2476	C 00 1089436	55090	05/09/2022
DPB3411	E 43 1948860	60503	15/09/2022	DPG5530	E 43 1948382	74550	14/09/2022
DPJ0134	E 43 1948236	60503	14/09/2022	DPJ7797	E 43 1948202	60503	14/09/2022
DPM9670	E 43 1948422	74550	14/09/2022	DPP5137	E 43 1948086	56732	14/09/2022
DPS7508	E 43 1948383	60503	14/09/2022	DPV9726	E 43 1947891	74630	13/09/2022
DQA4G30	E 43 1949665	74550	16/09/2022	DQB0523	E 43 1947887	74630	13/09/2022
DQB2390	E 43 1949126	60503	15/09/2022	DQB4785	E 43 1948476	74630	14/09/2022
DQB9C74	E 43 1949275	74550	15/09/2022	DQB9I98	E 43 1948486	74550	14/09/2022
DQQ5A83	E 43 1948125	60503	14/09/2022	DRA7139	E 43 1949238	74550	15/09/2022
DRC2B10	E 43 1947674	60503	13/09/2022	DRC9C23	E 43 1949245	74630	15/09/2022
DRG8215	E 43 1949086	60503	15/09/2022	DRH7569	E 43 1948412	60503	14/09/2022
DRI3C35	E 43 1948465	74550	14/09/2022	DRM6225	E 43 1947945	74550	14/09/2022
DRN5320	E 43 1949456	60503	16/09/2022	DRP9127	E 43 1949041	74550	15/09/2022
DRQ8400	E 43 1948983	74550	15/09/2022	DRR2268	E 43 1948036	74550	14/09/2022
DRT3H38	E 43 1947920	74550	13/09/2022	DRV1E82	E 43 1949453	56732	16/09/2022
DSA0628	E 43 1949628	74550	16/09/2022	DSA9843	E 43 1948385	60503	14/09/2022
DSB0046	E 43 1949724	60503	16/09/2022	DSD3H39	E 43 1948309	74550	14/09/2022
DSF0J61	E 43 1949118	60503	15/09/2022	DSF9120	E 43 1948475	74550	14/09/2022
DSK8208	E 43 1947925	74550	13/09/2022	DSL0759	E 43 1948842	60503	15/09/2022
DSL8315	E 43 1948943	74550	15/09/2022	DSN3834	E 43 1948417	60503	14/09/2022
DSO7938	E 43 1947835	74550	13/09/2022	DSS9E72	E 43 1948303	74550	14/09/2022
DSW9896	E 43 1949699	60503	16/09/2022	DTB8I65	E 43 1948889	60503	15/09/2022
DTC3463	E 43 1947661	60503	13/09/2022	DTE4955	E 43 1948280	74550	14/09/2022
DTR4H06	E 43 1949472	60503	16/09/2022	DUA1706	E 43 1949332	74550	15/09/2022
DUA2421	E 43 1948453	74630	14/09/2022	DUB8461	E 43 1948343	74550	14/09/2022
DUF1543	E 43 1947663	60503	13/09/2022	DUM5203	E 43 1949187	60503	15/09/2022
DUM7216	E 43 1947807	74550	13/09/2022	DUU6J58	E 43 1948241	74550	14/09/2022
DUU6J58	E 43 1948443	74630	14/09/2022	DVA7F84	E 43 1949470	74550	16/09/2022
DVA7F84	E 43 1949436	60503	16/09/2022	DVC2588	E 43 1947612	74550	13/09/2022
DVD8439	E 43 1949042	74550	15/09/2022	DVI4C70	E 43 1948098	74550	14/09/2022
DVU4907	E 43 1948424	74630	14/09/2022	DWH2491	E 43 1948981	74550	15/09/2022
DWM8774	E 43 1949103	74550	15/09/2022	DWO4D26	E 43 1948800	60503	15/09/2022
DWP5G35	E 43 1948414	60503	14/09/2022	DWQ3411	E 43 1949600	60503	16/09/2022
DWS8B44	E 43 1948876	60503	15/09/2022	DXH1632	E 43 1948313	74550	14/09/2022
DXH1C35	E 43 1949104	74550	15/09/2022	DXH3162	E 43 1948942	74550	15/09/2022
DXS1300	E 43 1948754	60503	15/09/2022	DXU7105	E 43 1948665	74550	15/09/2022
DYA0198	E 43 1949045	74550	15/09/2022	DYC1545	E 43 1948501	74550	14/09/2022
DYC2C60	E 43 1947689	74550	13/09/2022	DYH5838	E 43 1948854	60503	15/09/2022
DZF9636	E 43 1949518	74550	16/09/2022	DZG3A61	E 43 1949315	74550	15/09/2022
DZG7054	E 43 1949660	60503	16/09/2022	DZH1012	E 43 1949712	60503	16/09/2022
DZJ8454	E 43 1948111	60503	14/09/2022	DZK5383	E 43 1949093	60503	15/09/2022
DZM8877	E 43 1949200	74550	15/09/2022	DZO4654	E 43 1949237	74710	15/09/2022
DZQ3173	E 43 1948299	74550	14/09/2022	DZX5871	E 43 1949460	60503	16/09/2022
DZY5658	E 43 1948277	74630	14/09/2022	EAG5453	E 43 1949627	60503	16/09/2022
EAU7542	E 43 1948887	60503	15/09/2022	EAZ2094	E 43 1948953	74550	15/09/2022
EBA3447	E 43 1949499	60503	16/09/2022	EBC3161	E 43 1948184	60503	14/09/2022
EBC4572	E 43 1948803	60503	15/09/2022	EBE3022	E 43 1947912	74550	13/09/2022
EBH7766	E 43 1948823	74550	15/09/2022	EBI8353	E 43 1949629	56732	16/09/2022
EBJ1992	E 43 1947950	74550	14/09/2022	EBK0J91	E 43 1948791	74550	15/09/2022
EBN6357	E 43 1948167	60503	14/09/2022	EBO7E47	E 43 1948033	74550	14/09/2022
EBP5A75	E 43 1948352	74550	14/09/2022	EBS3674	E 43 1949258	74550	15/09/2022
EBS4177	E 43 1947885	74550	13/09/2022	EBS5833	E 43 1949596	60503	16/09/2022
EBV3F19	E 43 1949090	74550	15/09/2022	EBW4431	E 43 1948802	60503	15/09/2022
EBX6578	E 43 1948918	60503	15/09/2022	ECH6H27	E 43 1949353	74550	16/09/2022
ECU5D72	E 43 1949680	74630	16/09/2022	ECU7J79	E 43 1948060	74550	14/09/2022
ECV5219	E 43 1949217	74550	15/09/2022	ECX5882	E 43 1947934	74550	13/09/2022
EDB6092	E 43 1948095	60503	14/09/2022	EDC1I53	E 43 1948042	60503	14/09/2022
EDC5019	E 43 1947992	74550	14/09/2022	EDC5732	E 43 1949478	60503	16/09/2022
EDM6637	E 43 1948811	74550	15/09/2022	EDU2535	E 43 1948470	74550	14/09/2022
EEJ6049	E 43 1948530	74550	14/09/2022	EEM9737	E 43 1949634	60503	16/09/2022
EEN1759	E 43 1948072	56732	14/09/2022	EEN7284	E 43 1949101	60503	15/09/2022
EEU5484	E 43 1949698	60503	16/09/2022	EEV7295	E 43 1947947	74630	14/09/2022
EEV9239	E 43 1948865	74550	15/09/2022	EEY8J44	E 43 1949287	74550	15/09/2022
EFA4022	E 43 1949583	74550	16/09/2022	EFA9325	E 43 1948576	74550	14/09/2022
EFJ2452	E 43 1948469	74550	14/09/2022	EFQ1247	E 43 1949107	60503	15/09/2022
EFR0J46	E 43 1948173	74550	14/09/2022	EFX7E92	E 43 1949477	60503	16/09/2022
EGA6247	E 43 1949443	60503	16/09/2022	EGE4242	E 43 1948973	74550	15/09/2022
EGE4242	E 43 1949639	74550	16/09/2022	EGF7D77	E 43 1948986	74630	15/09/2022
EGG6055	E 43 1947935	74550	13/09/2022	EGI5378	E 43 1947447	74550	13/09/2022
EGI5378	E 43 1949434	60503	16/09/2022	EGS1F21	E 43 1947588	74630	13/09/2022
EGS3653	E 43 1949355	74550	16/09/2022	EGU1144	E 43 1948536	74550	14/09/2022
EGV4126	E 43 1949526	60503	16/09/2022	EGV6022	E 43 1947521	74550	13/09/2022
EGY5300	E 43 1948706	74550	15/09/2022	EGZ1E96	E 43 1947784	74550	13/09/2022
EHF9J04	E 43 1947458	60503	13/09/2022	EHH8605	E 43 1948968	74550	15/09/2022
EIM6347	E 43 1947707	74550	13/09/2022	EIM7003	E 43 1948596	74630	14/09/2022
EIQ9G17	E 43 1948798	56732	15/09/2022	EIT5401	E 43 1948590	74630	14/09/2022
EIV2312	E 43 1949675	60503	16/09/2022	EJG2I03	E 43 1949276	74550	15/09/2022
EJQ7050	E 43 1949632	60503	16/09/2022	EJS3E18	E 43 1949116	60503	15/09/2022
EKK0095	E 43 1949026	74550	15/09/2022	EKK1E67	E 43 1948360	74550	14/09/2022
EKK7448	E 43 1947819	74550	13/09/2022	EKL1377	E 43 1948409	60503	14/09/2022
EKL3317	E 43 1948457	74550	14/09/2022	EKL3389	E 43 1948481	74630	14/09/2022
EKL8943	E 43 1949671	74550	16/09/2022	EKT9H24	E 43 1949243	74550	15/09/2022
EKY8166	E 43 1949500	60503	16/09/2022	ELB2C76	E 43 1948575	74550	14/09/2022
ELB6C12	E 43 1948738	56732	15/09/2022	ELD9545	E 43 1949654	60503	16/09/2022
ELI5I55	E 43 1947660	60503	13/09/2022	ELJ5585	E 43 1949505	60503	16/09/2022
ELN0B21	E 43 1947792	74550	13/09/2022	ELO7B98	E 43 1948766	56732	15/09/2022
ELS9H40	E 43 1947997	60503	14/09/2022	ELT1A25	E 43 1949072	74550	15/09/2022
ELT1A25	E 43 1949685	74550	16/09/2022	ELV5F27	E 43 1949402	60503	16/09/2022
ELX0715	E 43 1948259	74550	14/09/2022	EMC1351	E 43 1948908	74550	15/09/2022
EME3538	E 43 1949264	74550	15/09/2022	EMG0721	E 43 1948413	60503	14/09/2022
EMH8468	E 43 1948101	60503	14/09/2022	EML9G06	E 43 1948586	74550	14/09/2022
EMP4341	E 43 1948696	74550	15/09/2022	EMT1B85	E 43 1949484	60503	16/09/2022

EMT7A79	E 43 1948910	60503	15/09/2022
EMX3592	E 43 1948558	74550	14/09/2022
ENE2262	E 43 1948293	74550	14/09/2022
ENK7139	E 43 1948482	74550	14/09/2022
ENQ3557	E 43 1949496	60503	16/09/2022
EOD0969	E 43 1949261	74550	15/09/2022
EON0D54	E 43 1949309	74630	15/09/2022
EOO4B07	E 43 1949658	60503	16/09/2022
EOS2C52	E 43 1948046	60503	14/09/2022
EPD1F71	E 43 1947956	74550	14/09/2022
EPK1C24	E 43 1949331	74550	15/09/2022
EPP7E86	E 43 1948828	74550	15/09/2022
EPW5788	E 43 1949149	74630	15/09/2022
EQG7970	E 43 1948756	74550	15/09/2022
EQM1H79	E 43 1948779	60503	15/09/2022
EQN5287	E 43 1947597	74550	13/09/2022
EQQ0D69	E 43 1948559	74550	14/09/2022
EQR3F86	E 43 1947846	74630	13/09/2022
EQX4E56	E 43 1948334	74550	14/09/2022
ERC2C04	E 43 1948858	74550	15/09/2022
ERI5E06	C 00 1080764	59910	05/09/2022
ERU9C93	E 43 1948727	60503	15/09/2022
ESF4852	E 43 1949223	74630	15/09/2022
ESR4193	E 43 1948381	74550	14/09/2022
ESS5283	E 43 1948058	60503	14/09/2022
ETA7500	E 43 1948755	60503	15/09/2022
ETC2318	E 43 1948687	60503	15/09/2022
ETC7J53	E 43 1947504	74550	13/09/2022
ETL0120	E 43 1949210	74630	15/09/2022
ETL0641	E 43 1948680	60503	15/09/2022
ETO1004	E 43 1948916	60503	15/09/2022
ETY6H51	E 43 1949536	60503	16/09/2022
EUB0967	E 43 1947848	74550	13/09/2022
EUF9938	E 43 1949744	60503	16/09/2022
EUN0213	E 43 1949087	60503	15/09/2022
EUQ7B56	E 43 1948141	60503	14/09/2022
EUU4013	E 43 1949316	74630	15/09/2022
EUZ9526	E 43 1949260	74550	15/09/2022
EVF4A34	E 43 1948721	60503	15/09/2022
EVN3879	E 43 1948044	60503	14/09/2022
EVW7J52	E 43 1948686	60503	15/09/2022
EVX6E03	E 43 1949373	74550	16/09/2022
EVY6766	E 43 1948769	60503	15/09/2022
EWF6H90	E 43 1948835	60503	15/09/2022
EWO5080	E 43 1948924	60503	15/09/2022
EWR2462	E 43 1947524	74550	13/09/2022
EWU4F19	E 43 1948237	60503	14/09/2022
EWZ4I55	E 43 1949050	74550	15/09/2022
EXA7A89	E 43 1949380	74630	16/09/2022
EXD2334	E 43 1949296	74550	15/09/2022
EXE6D80	E 43 1949561	60503	16/09/2022
EXK4738	E 43 1948768	56732	15/09/2022
EXT1023	E 43 1948523	74550	14/09/2022
EYC5306	E 43 1947826	74550	13/09/2022
EYD9921	E 43 1947808	74550	13/09/2022
EYI2410	E 43 1949740	74550	16/09/2022
EYJ0296	E 43 1948560	74630	14/09/2022
EYJ2742	E 43 1948495	60503	14/09/2022
EYK3A81	E 43 1949235	74550	15/09/2022
EZC8B22	E 43 1948168	60503	14/09/2022
EZI4274	E 43 1948020	74550	14/09/2022
EZO2D93	E 43 1949537	60503	16/09/2022
EZV8147	E 43 1948199	60503	14/09/2022
FAA3641	E 43 1949670	74550	16/09/2022
FAE7B27	E 43 1949194	60503	15/09/2022
FAH1505	E 43 1949262	74550	15/09/2022
FAL4H80	E 43 1949623	60503	16/09/2022
FAO7411	E 43 1949105	74550	15/09/2022
FAT2C08	E 43 1949192	60503	15/09/2022
FAY2157	E 43 1947909	74550	13/09/2022
FBD0937	E 43 1948357	74630	14/09/2022
FBH5F13	E 43 1948634	74550	15/09/2022
FBM0126	E 43 1949618	60503	16/09/2022
FBO7I37	E 43 1949697	74550	16/09/2022
FBQ5762	E 43 1948387	60503	14/09/2022
FBQ8416	E 43 1949340	74550	15/09/2022
FBT4B75	E 43 1949161	74550	15/09/2022
FCC0075	E 43 1949521	60503	16/09/2022
FCN1401	E 43 1949292	74550	15/09/2022
FCO1F26	E 43 1949091	74550	15/09/2022
FCW5B81	E 43 1948318	74550	14/09/2022
FCZ5I09	E 43 1948411	60503	14/09/2022
FDE4837	E 43 1948988	74550	15/09/2022
FDH3802	E 43 1949608	60503	16/09/2022
FDI7126	E 43 1949387	74550	16/09/2022
FDM1290	E 43 1948932	60503	15/09/2022
FDN8356	E 43 1948281	74550	14/09/2022
FDV6628	E 43 1949425	74550	16/09/2022
FDV7621	E 43 1949426	60503	16/09/2022
FDV8878	E 43 1948378	74550	14/09/2022
FDZ2663	E 43 1948923	60503	15/09/2022
FEF8I89	E 43 1947902	74550	13/09/2022
FEG5F33	E 43 1948701	74550	15/09/2022
FEJ3319	E 43 1949445	56732	16/09/2022
FEX4J23	E 43 1947645	60503	13/09/2022
FFE1495	E 43 1949049	74550	15/09/2022
FFF2454	E 43 1949250	74550	15/09/2022
FFP1587	E 43 1949095	60503	15/09/2022
FFW2H51	E 43 1947785	74550	13/09/2022
FGB7812	E 43 1949640	60503	16/09/2022
FGL3885	E 43 1949676	74550	16/09/2022
FGM1B68	E 43 1949439	56732	16/09/2022
FGR2448	E 43 1947816	74550	13/09/2022
FGX3834	E 43 1948742	56732	15/09/2022
FHG2548	E 43 1948368	60503	14/09/2022
FHG5759	E 43 1948239	60503	14/09/2022
FHI7H54	E 43 1949672	60503	16/09/2022
FHO2C55	E 43 1948426	74550	14/09/2022
FHU5667	E 43 1949265	74550	15/09/2022
FHZ3809	E 43 1948522	74550	14/09/2022
FIC6608	E 43 1948783	60503	15/09/2022
FIN0716	E 43 1948667	74550	15/09/2022
FIZ3450	E 43 1948723	60503	15/09/2022
FJJ0I04	E 43 1949098	60503	15/09/2022
FJM7804	E 43 1948070	56732	14/09/2022
FJR0519	E 43 1948913	60503	15/09/2022
FJU6D95	E 43 1948322	60503	14/09/2022
FJW2111	E 43 1948016	60503	14/09/2022
FJY2646	E 43 1949493	60503	16/09/2022
FKC5498	E 43 1949702	60503	16/09/2022
FKI9955	E 43 1949299	74710	15/09/2022
FKM3329	E 43 1949099	60503	15/09/2022
EMW0393	E 43 1948843	60503	15/09/2022
END9E82	E 43 1948448	74710	14/09/2022
ENI9I46	E 43 1948410	60503	14/09/2022
ENM2H73	E 43 1947677	60503	13/09/2022
ENS1721	E 43 1947923	74550	13/09/2022
EOL0D88	E 43 1948109	60503	14/09/2022
EOO0I58	E 43 1947960	60503	14/09/2022
EOQ8J00	E 43 1948454	74550	14/09/2022
EPD0E47	E 43 1949255	74550	15/09/2022
EPJ6E75	E 43 1948713	74550	15/09/2022
EPO8256	E 43 1947843	74550	13/09/2022
EPT1D97	E 43 1948878	60503	15/09/2022
EQE4728	E 43 1948767	60503	15/09/2022
EQJ7935	E 43 1947787	74550	13/09/2022
EQM2971	E 43 1949684	74550	16/09/2022
EQP0323	E 43 1948063	56732	14/09/2022
EQQ9259	E 43 1948304	74550	14/09/2022
EQV9F42	E 43 1948805	60503	15/09/2022
EQY5107	E 43 1947560	74630	13/09/2022
ERI5800	E 43 1949411	60503	16/09/2022
ERP9789	E 43 1948160	60503	14/09/2022
ERY1225	E 43 1949329	74550	15/09/2022
ESI5H93	E 43 1948633	74550	15/09/2022
ESS4036	E 43 1948158	74550	14/09/2022
ESY3I01	E 43 1948068	60503	14/09/2022
ETA8897	E 43 1948455	74550	14/09/2022
ETC3038	E 43 1948778	60503	15/09/2022
ETH5709	E 43 1949175	74630	15/09/2022
ETL0272	E 43 1949334	74550	15/09/2022
ETM6452	E 43 1948112	60503	14/09/2022
ETP9D25	E 43 1949590	60503	16/09/2022
ETZ4232	E 43 1948174	74550	14/09/2022
EUD7A28	E 43 1947643	60503	13/09/2022
EUJ8645	E 43 1948431	74550	14/09/2022
EUO4C06	E 43 1948704	74550	15/09/2022
EUU0E77	E 43 1949228	74630	15/09/2022
EUX2037	E 43 1948178	60503	14/09/2022
EVA0C74	E 43 1949073	74550	15/09/2022
EVG1907	E 43 1948370	74550	14/09/2022
EVP6F50	E 43 1949006	74550	15/09/2022
EVX6E03	E 43 1948028	74630	14/09/2022
EVY0211	E 43 1949333	74550	15/09/2022
EVY8866	E 43 1949621	60503	16/09/2022
EWH9860	E 43 1948038	60503	14/09/2022
EWO8804	E 43 1947995	60503	14/09/2022
EWT9J47	E 43 1948480	74550	14/09/2022
EWX5298	E 43 1949022	60503	15/09/2022
EWZ6956	E 43 1948772	56732	15/09/2022
EXC3I56	E 43 1949271	74550	15/09/2022
EXD4702	E 43 1949339	74550	15/09/2022
EXI6734	E 43 1948315	74550	14/09/2022
EXL9C93	E 43 1949142	74550	15/09/2022
EXW5402	E 43 1948911	60503	15/09/2022
EYC8F85	E 43 1947890	74550	13/09/2022
EYI0985	E 43 1948305	74550	14/09/2022
EYI5440	E 43 1949281	74550	15/09/2022
EYJ2394	E 43 1948570	74550	14/09/2022
EYJ6J04	E 43 1949696	60503	16/09/2022
EZA4385	E 43 1949652	60503	16/09/2022
EZD2323	E 43 1947830	74550	13/09/2022
EZJ0725	E 43 1947806	74550	13/09/2022
EZS7280	E 43 1948375	74550	14/09/2022
EZW4229	E 43 1947957	60503	14/09/2022
FAD9497	E 43 1949384	60503	16/09/2022
FAG2633	E 43 1947840	74630	13/09/2022
FAJ6019	E 43 1949547	60503	16/09/2022
FAO6331	E 43 1949588	74550	16/09/2022
FAQ8085	E 43 1949282	74550	15/09/2022
FAX4738	E 43 1949595	74550	16/09/2022
FBD0937	E 43 1948032	74550	14/09/2022
FBF8E42	E 43 1949000	74550	15/09/2022
FBI2067	E 43 1948196	60503	14/09/2022
FBO4C29	E 43 1948359	60503	14/09/2022
FBP1278	E 43 1949326	74550	15/09/2022
FBQ8062	E 43 1949750	60503	16/09/2022
FBQ8497	E 43 1947626	74550	13/09/2022
FBX3B21	E 43 1948056	56732	14/09/2022
FCG2785	E 43 1948266	74550	14/09/2022
FCN2H12	E 43 1949051	74550	15/09/2022
FCT2553	E 43 1949646	60503	16/09/2022
FCZ5232	E 43 1948950	74550	15/09/2022
FDC3E91	E 43 1949097	60503	15/09/2022
FDG3F12	E 43 1948574	74550	14/09/2022
FDI4226	E 43 1947773	74630	13/09/2022
FDI9826	E 43 1949323	74550	15/09/2022
FDM3F81	E 43 1948408	60503	14/09/2022
FDO7E07	E 43 1949294	74550	15/09/2022
FDV6915	E 43 1949184	60503	15/09/2022
FDV8086	E 43 1948601	74630	14/09/2022
FDY4794	E 43 1949141	74550	15/09/2022
FEF1C11	E 43 1949230	74550	15/09/2022
FEG0010	E 43 1948059	60503	14/09/2022
FEH8H36	E 43 1948285	74550	14/09/2022
FEX2722	E 43 1947834	74630	13/09/2022
FEY3860	E 43 1949078	74550	15/09/2022
FFE1750	E 43 1949246	74550	15/09/2022
FFN7286	E 43 1949136	74550	15/09/2022
FFQ4D21	E 43 1948405	60503	14/09/2022
FFW3853	E 43 1948477	74550	14/09/2022
FGJ8B89	E 43 1948040	74550	14/09/2022
FGL3885	E 43 1949714	60503	16/09/2022
FGP2B71	E 43 1949540	60503	16/09/2022
FGS6A61	E 43 1948463	74550	14/09/2022
FHG2548	E 43 1948367	74550	14/09/2022
FHG2768	E 43 1948131	60503	14/09/2022
FHH9E76	E 43 1947694	74550	13/09/2022
FHM9757	E 43 1948449	74550	14/09/2022
FHO7C98	E 43 1948483	74550	14/09/2022
FHZ0432	E 43 1949716	60503	16/09/2022
FHZ4305	E 43 1949321	74550	15/09/2022
FIG6C58	E 43 1949096	60503	15/09/2022
FIW6430	E 43 1948770	56732	15/09/2022
FJA4C69	E 43 1949638	60503	16/09/2022
FJL4J61	E 43 1947847	74550	13/09/2022
FJN9G07	E 43 1947921	74550	13/09/2022
FJS5706	E 43 1948404	60503	14/09/2022
FJW1586	E 43 1948372	60503	14/09/2022
FJW2607	E 43 1948764	56732	15/09/2022
FKC1275	E 43 1948324	60503	14/09/2022
FKD6433	E 43 1948799	60503	15/09/2022
FKL3810	E 43 1948573	74550	14/09/2022
FKM3458	E 43 1949213	74550	15/09/2022
FKU8H25	E 43 1948415	60503	14/09/2022
FKZ5C45	E 43 1947812	74550	13/09/2022
FLK7D34	E 43 1949100	60503	15/09/2022
FLO4865	E 43 1948697	74550	15/09/2022
FLR5500	E 43 1949016	60503	15/09/2022
FLX5806	E 43 1948702	74550	15/09/2022
FMA4858	E 43 1949308	74550	15/09/2022
FMF4H47	E 43 1949360	74550	16/09/2022
FMF6430	E 43 1948149	74550	14/09/2022
FMK0D11	E 43 1948577	74550	14/09/2022
FMP1108	E 43 1948670	60503	15/09/2022
FMS9688	E 43 1949306	74550	15/09/2022
FMW9A83	E 43 1947832	74550	13/09/2022
FND7855	E 43 1948144	74630	14/09/2022
FNG4851	E 43 1947928	74630	13/09/2022
FNJ6543	E 43 1949452	74550	16/09/2022
FNO0075	E 43 1948840	60503	15/09/2022
FOB6446	E 43 1949266	74550	15/09/2022
FOC0402	E 43 1949406	74550	16/09/2022
FOE5804	E 43 1947829	74550	13/09/2022
FOG3044	E 43 1949143	74550	15/09/2022
FON6476	E 43 1948194	60503	14/09/2022
FON6950	E 43 1949657	74550	16/09/2022
FOW4D60	E 43 1948090	60503	14/09/2022
FPD9B66	E 43 1948529	74550	14/09/2022
FPL8127	E 43 1948399	74550	14/09/2022
FPQ6362	E 43 1948133	60503	14/09/2022
FPT6005	E 43 1948959	74550	15/09/2022
FQH1J19	E 43 1948699	74550	15/09/2022
FQQ2096	E 43 1948459	74630	14/09/2022
FQT8B42	E 43 1947616	74550	13/09/2022
FRB2128	E 43 1948108	60503	14/09/2022
FRE7H75	E 43 1948403	60503	14/09/2022
FRO2G99	E 43 1948582	74630	14/09/2022
FRQ5144	E 43 1949322	74550	15/09/2022
FRR3650	E 43 1948238	60503	14/09/2022
FRV4597	E 43 1948498	74550	14/09/2022
FSA1101	E 43 1947615	74550	13/09/2022
FSC7G76	E 43 1949391	74550	16/09/2022
FSH9687	E 43 1947886	74550	13/09/2022
FST9228	E 43 1948450	74550	14/09/2022
FSW8E37	E 43 1948484	74550	14/09/2022
FTI2F49	E 43 1949544	56732	16/09/2022
FTK6350	E 43 1949127	60503	15/09/2022
FTL4415	E 43 1948462	74550	14/09/2022
FTV2B87	E 43 1948082	60503	14/09/2022
FTX6E48	E 43 1948609	74550	15/09/2022
FUC4F76	E 43 1949047	74550	15/09/2022
FUH3G34	E 43 1948008	60503	14/09/2022
FUM4401	E 43 1947853	74550	13/09/2022
FUQ1H28	E 43 1948786	60503	15/09/2022
FUR5E07	E 43 1948847	60503	15/09/2022
FUZ6569	E 43 1947624	74550	13/09/2022
FVE3J22	E 43 1948591	74550	14/09/2022
FVK5H87	E 43 1947927	74550	13/09/2022
FVQ2C83	E 43 1948920	60503	15/09/2022
FVV0878	E 43 1949263	74550	15/09/2022
FVZ4403	E 43 1948262	74550	14/09/2022
FWE8918	E 43 1949501	60503	16/09/2022
FWI4D79	E 43 1947828	74630	13/09/2022
FWL8J19	E 43 1948765	56732	15/09/2022
FWQ6J07	E 43 1948427	74630	14/09/2022
FWU7F44	E 43 1948110	60503	14/09/2022
FWV0H20	E 43 1949286	74550	15/09/2022
FWZ8I04	E 43 1948569	74550	14/09/2022
FXC1329	E 43 1949592	60503	16/09/2022
FXE6696	E 43 1947814	74550	13/09/2022
FXF8C68	E 43 1948169	60503	14/09/2022
FXM8319	E 43 1948855	60503	15/09/2022
FXN4G47	E 43 1948478	74550	14/09/2022
FXX6834	E 43 1947774	74550	13/09/2022
FYH5733	E 43 1949524	60503	16/09/2022
FYJ6G48	E 43 1949081	74550	15/09/2022
FYV3377	E 43 1948982	74550	15/09/2022
FZE6C24	E 43 1948246	60503	14/09/2022
FZH4509	E 43 1948562	74550	14/09/2022
FZM4F20	E 43 1948456	74630	14/09/2022
FZT5I56	E 43 1949369	60503	16/09/2022
FZY9217	E 43 1948572	74550	14/09/2022
GAC9C38	E 43 1948119	60503	14/09/2022
GAT7A64	E 43 1948956	74550	15/09/2022
GAU8C17	E 43 1947658	60503	13/09/2022
GBD5I22	E 43 1947780	74550	13/09/2022
GBK3F86	E 43 1949176	74550	15/09/2022
GBR7133	E 43 1949241	60503	15/09/2022
GBS7E97	E 43 1947823	74550	13/09/2022
GBT8E12	E 43 1948636	74550	15/09/2022
GCH0B78	E 43 1947908	74550	13/09/2022
GCJ4I84	E 43 1949120	60503	15/09/2022
GCK1I23	E 43 1949720	60503	16/09/2022
GCS0D84	E 43 1949727	60503	16/09/2022
GCY4J57	E 43 1948611	74550	15/09/2022
GDA0412	E 43 1948568	74550	14/09/2022
GDA9F07	E 43 1948691	74550	15/09/2022
GDK2689	E 43 1948374	74550	14/09/2022
GDS4F33	E 43 1947666	60503	13/09/2022
GDY9754	E 43 1949071	74550	15/09/2022
GEI6B06	E 43 1947783	74550	13/09/2022
GEK7472	E 43 1949749	60503	16/09/2022
GER7D80	E 43 1949636	74550	16/09/2022
GEV3J14	E 43 1947907	74550	13/09/2022
GFC2B37	E 43 1949368	74550	16/09/2022
GFH7F09	E 43 1947852	74550	13/09/2022
GFP4C98	E 43 1949644	60503	16/09/2022
GFS7B24	C 00 1089435	70301	05/09/2022
GFX9876	E 43 1948300	74550	14/09/2022
GGA3J23	E 43 1949259	74550	15/09/2022
GGE1380	C 00 1080767	59910	05/09/2022
GGG4570	E 43 1948641	74550	15/09/2022
GGV6J06	C 00 1080766	59910	05/09/2022
GHC4D84	E 43 1948489	74630	14/09/2022
GHE5157	E 43 1948096	74550	14/09/2022
GHG2756	E 43 1948406	60503	14/09/2022
GHH0D08	E 43 1948753	56732	15/09/2022
GHK4I38	E 43 1948025	74550	14/09/2022
GHU9I48	E 43 1947485	74550	13/09/2022
GIB6A45	E 43 1948587	74550	14/09/2022
GIG7618	E 43 1948065	60503	14/09/2022
GIL3182	E 43 1949137	74550	15/09/2022
GIU2C57	E 43 1947617	74550	13/09/2022
GIV5F03	C 00 1064708	60412	05/09/2022
GIY3C44	E 43 1949313	74550	15/09/2022
FKW3B51	E 43 1949114	60503	15/09/2022
FLK0E85	E 43 1947777	74550	13/09/2022
FLM1681	E 43 1949681	60503	16/09/2022
FLO8792	E 43 1949745	60503	16/09/2022
FLT4188	E 43 1949528	60503	16/09/2022
FLY0C16	E 43 1949154	74550	15/09/2022
FMF4665	E 43 1948520	74630	14/09/2022
FMF5462	E 43 1949382	60503	16/09/2022
FMK0D11	E 43 1948524	74550	14/09/2022
FML9J65	E 43 1947551	60503	13/09/2022
FMR7C54	E 43 1948917	60503	15/09/2022
FMU4J05	E 43 1947838	74630	13/09/2022
FMX3F16	E 43 1948225	74630	14/09/2022
FND8668	C 00 1080768	59910	05/09/2022
FNJ4D54	E 43 1949020	60503	15/09/2022
FNO0059	E 43 1948437	74550	14/09/2022
FNZ3276	E 43 1948563	74550	14/09/2022
FOB8H93	E 43 1949158	74550	15/09/2022
FOC5D19	C 00 1080769	58196	05/09/2022
FOG1517	E 43 1948171	60503	14/09/2022
FOJ8006	E 43 1948035	74550	14/09/2022
FON6476	E 43 1948127	74550	14/09/2022
FOV7I06	E 43 1948120	60503	14/09/2022
FOZ7606	E 43 1948200	60503	14/09/2022
FPH7E60	E 43 1949641	60503	16/09/2022
FPN3B71	E 43 1947703	60503	13/09/2022
FPS3213	E 43 1949527	74550	16/09/2022
FQH1J19	E 43 1948789	60503	15/09/2022
FQP7C70	E 43 1949233	74550	15/09/2022
FQQ6D43	E 43 1949229	74550	15/09/2022
FQV5707	E 43 1947472	60503	13/09/2022
FRC5B36	E 43 1949028	74630	15/09/2022
FRI5516	E 43 1948039	60503	14/09/2022
FRO5147	E 43 1948886	60503	15/09/2022
FRR3370	E 43 1948662	60503	15/09/2022
FRS9B32	E 43 1948398	60503	14/09/2022
FRV8381	E 43 1949741	74550	16/09/2022
FSB9400	E 43 1948088	74550	14/09/2022
FSG5B48	E 43 1949221	74550	15/09/2022
FSM4E86	E 43 1949723	74550	16/09/2022
FST9D98	E 43 1948124	56732	14/09/2022
FSZ3619	E 43 1948190	60503	14/09/2022
FTI4316	E 43 1949692	74550	16/09/2022
FTK6B37	E 43 1948944	74550	15/09/2022
FTU7H73	E 43 1947805	74550	13/09/2022
FTW1F25	E 43 1949469	74550	16/09/2022
FTY7D44	E 43 1949551	74550	16/09/2022
FUF6E51	E 43 1948397	60503	14/09/2022
FUH9F08	E 43 1948992	74550	15/09/2022
FUM8B57	E 43 1949317	74630	15/09/2022
FUR0G23	E 43 1947609	74550	13/09/2022
FUT6F93	E 43 1948585	74550	14/09/2022
FVA9993	E 43 1948741	60503	15/09/2022
FVI5F36	E 43 1949061	74550	15/09/2022
FVP1526	E 43 1947790	74550	13/09/2022
FVT9949	E 43 1949705	74550	16/09/2022
FVY4A17	E 43 1949283	74630	15/09/2022
FWB6E87	E 43 1948929	60503	15/09/2022
FWG7I36	E 43 1948473	74550	14/09/2022
FWJ0517	E 43 1948888	60503	15/09/2022
FWO1H97	E 43 1947842	74550	13/09/2022
FWU5E58	E 43 1949349	74550	16/09/2022
FWV0G63	E 43 1949686	74550	16/09/2022
FWY1222	E 43 1947810	74550	13/09/2022
FXB4805	E 43 1948718	60503	15/09/2022
FXD8D11	E 43 1949399	60503	16/09/2022
FXF1G63	E 43 1947959	74550	14/09/2022
FXM6G25	E 43 1948604	74550	14/09/2022
FXN2G95	E 43 1947944	74550	14/09/2022
FXO4704	E 43 1948468	74550	14/09/2022
FYE6J52	E 43 1949048	74550	15/09/2022
FYJ5C70	E 43 1949134	74550	15/09/2022
FYU1H11	E 43 1948927	60503	15/09/2022
FYV3377	E 43 1948651	74550	15/09/2022
FZF0D48	E 43 1949732	60503	16/09/2022
FZH9398	E 43 1949225	74550	15/09/2022
FZN9127	E 43 1949307	74630	15/09/2022
FZY6F38	E 43 1947786	74630	13/09/2022
FZZ1A37	E 43 1948719	74550	15/09/2022
GAP0832	E 43 1947770	74550	13/09/2022
GAU6G23	E 43 1948895	60503	15/09/2022
GBB0976	E 43 1948682	60503	15/09/2022
GBG1622	E 43 1948496	60503	14/09/2022
GBM0A28	E 43 1947845	74550	13/09/2022
GBS4688	E 43 1948188	60503	14/09/2022
GBT5748	E 43 1948648	74550	15/09/2022
GCE7C73	E 43 1948748	56732	15/09/2022
GCI2D37	E 43 1948197	60503	14/09/2022
GCJ9D42	E 43 1948671	60503	15/09/2022
GCQ6G81	E 43 1948401	60503	14/09/2022
GCX1E88	E 43 1947779	74630	13/09/2022
GCY5A98	E 43 1949420	56732	16/09/2022
GDA8B97	E 43 1949288	74550	15/09/2022
GDH4J55	E 43 1948015	74550	14/09/2022
GDK6208	E 43 1948045	74550	14/09/2022
GDS5390	E 43 1949110	60503	15/09/2022
GEG2732	E 43 1948856	60503	15/09/2022
GEK3D70	E 43 1949706	60503	16/09/2022
GEL1652	E 43 1949450	60503	16/09/2022
GET3957	E 43 1947613	74550	13/09/2022
GEW7229	E 43 1949604	74550	16/09/2022
GFF0248	E 43 1948776	56732	15/09/2022
GFI4I29	E 43 1949253	74550	15/09/2022
GFQ5957	E 43 1948268	74550	14/09/2022
GFT2D87	E 43 1947861	74550	13/09/2022
GFX9G03	E 43 1948737	60503	15/09/2022
GGD4887	E 43 1947821	74550	13/09/2022
GGG0378	E 43 1948249	74550	14/09/2022
GGN6C43	E 43 1948400	74550	14/09/2022
GHB4753	E 43 1947664	60503	13/09/2022
GHD4349	E 43 1947591	60503	13/09/2022
GHE5157	E 43 1948097	60503	14/09/2022
GHG6H62	E 43 1949319	74550	15/09/2022
GHH5825	E 43 1948773	56732	15/09/2022
GHR9F25	E 43 1947649	60503	13/09/2022
GIA8B60	E 43 1948688	60503	15/09/2022
GID5A83	E 43 1948689	74550	15/09/2022
GIJ9965	E 43 1948863	56732	15/09/2022
GIL6673	E 43 1949341	74550	15/09/2022
GIV5F03	C 00 1064707	57380	05/09/2022
GIW4C17	E 43 1949725	60503	16/09/2022
GJG2J29	E 43 1949248	74550	15/09/2022

GJH2495	E 43 1948919	60503	15/09/2022	GJI8722	E 43 1948451	74550	14/09/2022
GJK7A77	E 43 1949084	74550	15/09/2022	GJN3H89	E 43 1948433	74630	14/09/2022
GJO6G95	E 43 1948657	74550	15/09/2022	GJP0H14	E 43 1947618	74550	13/09/2022
GJP6G48	E 43 1949374	74630	16/09/2022	GJU5F64	E 43 1949270	74550	15/09/2022
GJU8A87	E 43 1949094	60503	15/09/2022	GJV4C86	E 43 1948216	60503	14/09/2022
GJX9B04	E 43 1948128	60503	14/09/2022	GJY7636	E 43 1948532	74550	14/09/2022
GKD0525	E 43 1949688	60503	16/09/2022	GMT5828	E 43 1948547	74550	14/09/2022
GOL0452	E 43 1947854	74550	13/09/2022	GUD6799	E 43 1947713	74550	13/09/2022
GUK0883	E 43 1948780	60503	15/09/2022	GWI8J55	E 43 1948763	56732	15/09/2022
GXY3620	E 43 1949498	74550	16/09/2022	GZP9224	E 43 1949690	60503	16/09/2022
HCA1366	E 43 1948102	60503	14/09/2022	HCR6B71	E 43 1948790	60503	15/09/2022
HDD0E63	E 43 1947948	74550	14/09/2022	HDG6A04	E 43 1949102	74550	15/09/2022
HDH5F93	E 43 1948000	60503	14/09/2022	HDK1855	E 43 1949352	60503	16/09/2022
HEA8694	E 43 1949274	74550	15/09/2022	HEJ8766	E 43 1949742	60503	16/09/2022
HFR1267	E 43 1949159	74630	15/09/2022	HFR1267	E 43 1948654	74550	15/09/2022
HHD8J58	E 43 1948579	74550	14/09/2022	HID4761	E 43 1947659	60503	13/09/2022
HIO0B56	E 43 1948997	74550	15/09/2022	HIP4780	E 43 1949224	74550	15/09/2022
HJN2I10	E 43 1948612	74550	15/09/2022	HKI1542	E 43 1948758	74550	15/09/2022
HKJ8F59	E 43 1948698	74550	15/09/2022	HKR2487	E 43 1948307	74550	14/09/2022
HLE8186	E 43 1948147	60503	14/09/2022	HLE8G28	E 43 1948728	60503	15/09/2022
HLJ1336	E 43 1949032	74550	15/09/2022	HLJ6218	E 43 1949124	60503	15/09/2022
HLQ1366	E 43 1948294	60503	14/09/2022	HNH8F42	E 43 1949083	60503	15/09/2022
HNI1527	E 43 1948407	60503	14/09/2022	HNS7303	E 43 1947507	74550	13/09/2022
HOC2869	E 43 1949249	74550	15/09/2022	HOK4856	E 43 1949713	74550	16/09/2022
HSA9F31	E 43 1949457	74630	16/09/2022	HTF0D02	E 43 1948535	74550	14/09/2022
IIS7117	E 43 1948390	74550	14/09/2022	IOH5C76	E 43 1948554	74550	14/09/2022
IOH5C76	E 43 1948620	74550	15/09/2022	IUW9880	E 43 1948346	74630	14/09/2022
IVG7H18	E 43 1949419	60503	16/09/2022	JFK1227	E 43 1949089	74550	15/09/2022
JGH3829	E 43 1949407	60503	16/09/2022	JGP6287	E 43 1948685	60503	15/09/2022
JGS4F64	E 43 1948926	60503	15/09/2022	JMK1923	E 43 1949647	74550	16/09/2022
JMZ7987	E 43 1948152	74550	14/09/2022	JPC7903	E 43 1949415	74550	16/09/2022
JPV8063	E 43 1949719	60503	16/09/2022	JSI5122	E 43 1949710	60503	16/09/2022
JSV8434	E 43 1948471	74550	14/09/2022	KBF2165	E 43 1948627	74630	15/09/2022
KFP4761	E 43 1949579	74550	16/09/2022	KGD2809	E 43 1947924	74550	13/09/2022
KOV3G29	E 43 1947884	74550	13/09/2022	KPV9308	E 43 1949148	74550	15/09/2022
KRA8C30	E 43 1948565	74550	14/09/2022	KRU7H32	E 43 1948163	74550	14/09/2022
KWE2D56	E 43 1949512	74550	16/09/2022	KXS1613	E 43 1949300	74630	15/09/2022
LCM1544	E 43 1949476	60503	16/09/2022	LCP1768	E 43 1948362	74550	14/09/2022
LKV1D62	E 43 1949455	74550	16/09/2022	LLL8424	E 43 1949272	74550	15/09/2022
LLO4439	E 43 1948491	74550	14/09/2022	LLQ6C73	E 43 1948571	74550	14/09/2022
LOF3985	E 43 1947958	60503	14/09/2022	LOH7C39	E 43 1948877	60503	15/09/2022
LPF1J54	E 43 1949630	74550	16/09/2022	LQK7701	E 43 1948402	60503	14/09/2022
LRA0D13	E 43 1949044	74550	15/09/2022	LRF3536	E 43 1949003	74550	15/09/2022
LUL0J30	E 43 1948818	74550	15/09/2022	LUX7483	E 43 1949314	74550	15/09/2022
MAI7223	E 43 1948684	60503	15/09/2022	MHI2F39	E 43 1949123	60503	15/09/2022
MIU7084	E 43 1948018	60503	14/09/2022	MJZ8533	E 43 1948896	60503	15/09/2022
MLF8I42	E 43 1947824	74550	13/09/2022	MOF3668	E 43 1949408	60503	16/09/2022
MRB7309	E 43 1947952	74630	14/09/2022	MRB7309	E 43 1948273	74630	14/09/2022
MSJ4793	E 43 1948751	56732	15/09/2022	MZW5412	E 43 1948361	74550	14/09/2022
NDH2776	E 43 1948344	60503	14/09/2022	NGN1090	E 43 1949667	74550	16/09/2022
NLW6666	E 43 1948839	60503	15/09/2022	NMO2C84	E 43 1947831	74550	13/09/2022
NVM1C05	E 43 1949504	74550	16/09/2022	NWQ0G00	E 43 1948071	60503	14/09/2022
NXY1904	E 43 1948490	74550	14/09/2022	NYS2107	E 43 1948812	74550	15/09/2022
NZA2C22	E 43 1949004	74550	15/09/2022	NZV6B53	E 43 1948915	60503	15/09/2022
OGW3D30	E 43 1948907	74550	15/09/2022	OJU6I36	E 43 1948373	74550	14/09/2022
OLV8A59	E 43 1949568	74550	16/09/2022	OLV8E07	E 43 1949330	74550	15/09/2022
OLZ3119	E 43 1947619	74550	13/09/2022	OMS0D82	E 43 1949483	60503	16/09/2022
OMT5353	E 43 1949219	74630	15/09/2022	OOQ3344	E 43 1949273	74550	15/09/2022
OQB8875	E 43 1948939	74550	15/09/2022	OQH5G80	E 43 1948632	74630	15/09/2022
OQT1860	E 43 1949464	56732	16/09/2022	OQU4D08	E 43 1948519	74550	14/09/2022
OQY8B80	E 43 1947788	74550	13/09/2022	OST2195	E 43 1948464	74550	14/09/2022
OTA0621	E 43 1948069	60503	14/09/2022	OWK9G96	E 43 1947922	74550	13/09/2022
OXJ5F44	E 43 1948189	60503	14/09/2022	PAT3C72	E 43 1948371	74550	14/09/2022
PAW5B61	E 43 1947714	74550	13/09/2022	PCA8610	E 43 1948506	60503	14/09/2022
PHH3H59	E 43 1948177	60503	14/09/2022	PJN5893	E 43 1949311	74550	15/09/2022
PKJ5735	E 43 1948784	60503	15/09/2022	POJ7D82	E 43 1947731	74550	13/09/2022
PQP3B24	E 43 1949336	74550	15/09/2022	PUH2783	E 43 1948391	60503	14/09/2022
PUN8348	E 43 1948712	74550	15/09/2022	PUO2700	E 43 1948247	60503	14/09/2022
PVA6I18	E 43 1948757	60503	15/09/2022	PVE9I46	E 43 1948306	74550	14/09/2022
PVF5755	E 43 1948870	74550	15/09/2022	PVF6460	E 43 1949437	74550	16/09/2022
PVH0I57	E 43 1949473	60503	16/09/2022	PWB4E24	E 43 1948544	74550	14/09/2022
PWC0826	E 43 1948430	74630	14/09/2022	PWD3J90	E 43 1949533	60503	16/09/2022
PWF3F10	E 43 1949541	60503	16/09/2022	PXS2487	E 43 1948014	60503	14/09/2022
PYE4797	E 43 1947943	74550	14/09/2022	PYJ7F63	E 43 1949516	56732	16/09/2022
PZD4306	E 43 1948669	60503	15/09/2022	PZP2654	E 43 1949651	60503	16/09/2022
PZR3D16	E 43 1948286	74630	14/09/2022	PZR3D16	E 43 1947955	74550	14/09/2022
PZR3D16	E 43 1948810	74550	15/09/2022	PZS0401	E 43 1948652	74550	15/09/2022
PZW3955	E 43 1948302	74550	14/09/2022	QAD3718	E 43 1949687	74550	16/09/2022
QAN7G21	E 43 1949222	74550	15/09/2022	QFA6C07	E 43 1948416	60503	14/09/2022
QIB0B08	E 43 1948922	60503	15/09/2022	QJO5D25	E 43 1948711	74550	15/09/2022
QMR8128	E 43 1947502	74550	13/09/2022	QNG5F83	E 43 1948193	60503	14/09/2022
QNG7308	E 43 1949236	74550	15/09/2022	QNJ6B00	E 43 1948031	74550	14/09/2022
QNP3G03	E 43 1948785	74550	15/09/2022	QNP3G03	E 43 1948782	60503	15/09/2022
QNT9B38	E 43 1947614	74550	13/09/2022	QNU9D00	E 43 1948182	60503	14/09/2022
QNW6043	E 43 1949193	60503	15/09/2022	QNZ5D59	E 43 1948566	74550	14/09/2022
QOL6938	E 43 1949648	74550	16/09/2022	QOV0C65	E 43 1948006	60503	14/09/2022
QOZ7E45	E 43 1948388	60503	14/09/2022	QPC1714	E 43 1949529	60503	16/09/2022
QPG8G65	E 43 1949432	60503	16/09/2022	QPI8I10	E 43 1948592	74550	14/09/2022
QPJ1E66	E 43 1948156	74550	14/09/2022	QPJ5D41	E 43 1948170	60503	14/09/2022
QPR3341	E 43 1947628	60503	13/09/2022	QPR7D50	E 43 1947675	60503	13/09/2022
QPT6E00	E 43 1949389	74550	16/09/2022	QPW6D47	E 43 1949015	60503	15/09/2022
QPZ0I18	E 43 1948348	74550	14/09/2022	QQB1998	E 43 1948342	60503	14/09/2022
QQQ2I87	E 43 1949734	60503	16/09/2022	QQQ3396	E 43 1948746	56732	15/09/2022
QQV1G08	E 43 1948292	60503	14/09/2022	QQX8B70	E 43 1949735	74710	16/09/2022
QTL8851	E 43 1948531	74550	14/09/2022	QUE6075	E 43 1949663	74550	16/09/2022
QUG6G42	E 43 1947811	74550	13/09/2022	QUI3H63	E 43 1949525	60503	16/09/2022
QUL7B40	E 43 1949327	74630	15/09/2022	QUM1J60	E 43 1949131	74550	15/09/2022
QUS7G78	E 43 1948830	60503	15/09/2022	QUV3133	E 43 1948941	60503	15/09/2022
QWV0D36	E 43 1949191	74550	15/09/2022	QWY1C43	E 43 1949601	74550	16/09/2022
QXS4D94	E 43 1949195	60503	15/09/2022	RBD8I08	E 43 1948534	74550	14/09/2022
RFH5G36	E 43 1948100	74550	14/09/2022	RFO9H79	E 43 1948326	60503	14/09/2022
RFP9F74	E 43 1948316	74710	14/09/2022	RFQ0C10	E 43 1948129	60503	14/09/2022
RFV1J56	E 43 1948308	74550	14/09/2022	RFW1E25	E 43 1949202	60503	15/09/2022
RFW7F08	E 43 1949070	60503	15/09/2022	RFX1C17	E 43 1948446	74550	14/09/2022
RGB0B82	E 43 1948155	74550	14/09/2022	RGB7E41	E 43 1949488	74550	16/09/2022
RHJ3F57	E 43 1948775	56732	15/09/2022	RHP1A31	E 43 1949598	74550	16/09/2022
RHQ3J54	E 43 1947705	60503	13/09/2022	RIB2D77	E 43 1947932	74630	13/09/2022
RKO2D50	E 43 1947850	74550	13/09/2022	RMF6J43	E 43 1948004	60503	14/09/2022
RMN3E42	E 43 1948159	74550	14/09/2022	RMN8F82	E 43 1948541	74550	14/09/2022
RMR6I34	E 43 1949753	60503	16/09/2022	RMY6E48	E 43 1948760	74630	15/09/2022
RMZ4C60	E 43 1948145	74630	14/09/2022	RNE1E51	E 43 1948151	74550	14/09/2022
RNE3E17	E 43 1948564	74550	14/09/2022	RNF3D61	E 43 1947929	74550	13/09/2022
RNF5B06	E 43 1948969	74550	15/09/2022	RNI9J01	E 43 1949709	60503	16/09/2022
RNO5D28	E 43 1949635	74550	16/09/2022	RNT2A02	E 43 1948603	74550	14/09/2022
RNW0I18	E 43 1947534	56732	13/09/2022	RNW9C00	E 43 1948274	74550	14/09/2022
RNX1B42	E 43 1949356	74630	16/09/2022	RTE1I14	E 43 1949378	74550	16/09/2022
RTG2G63	E 43 1949566	74550	16/09/2022	RTK8I53	E 43 1948567	74630	14/09/2022
RTM6I36	E 43 1949673	74550	16/09/2022	RTM7C63	E 43 1948537	74550	14/09/2022
RTO0H79	E 43 1948284	74550	14/09/2022	RTO4C63	E 43 1947592	74550	13/09/2022
RTT0D94	E 43 1949560	60503	16/09/2022	RTW4A76	E 43 1947710	74550	13/09/2022
RTX3F85	E 43 1949128	74550	15/09/2022	RTX3F85	E 43 1949707	74550	16/09/2022
RTY8J13	E 43 1947468	60503	13/09/2022	RTZ5I09	E 43 1948166	60503	14/09/2022
RUA1I94	E 43 1948345	60503	14/09/2022	RUA6G66	E 43 1948928	60503	15/09/2022
RUC4A83	E 43 1948879	60503	15/09/2022	RUE6A73	E 43 1948298	74630	14/09/2022
RUE9B24	E 43 1948674	74550	15/09/2022	RUG6A66	E 43 1948561	74550	14/09/2022
RUH4G19	E 43 1949183	60503	15/09/2022	RUH4G19	E 43 1949302	74550	15/09/2022
RUJ2J06	E 43 1949121	60503	15/09/2022	RUL5E34	E 43 1948458	74550	14/09/2022
RUN1E72	E 43 1948233	60503	14/09/2022	RUN1I58	E 43 1947991	74550	14/09/2022
RUN3F93	E 43 1947809	74550	13/09/2022	RUQ0G73	E 43 1948610	74550	15/09/2022
RUQ9J98	E 43 1948809	60503	15/09/2022	RUS8B74	E 43 1948497	60503	14/09/2022
SBW1G08	E 43 1948543	74550	14/09/2022				

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701579 do dia 26/09/2022.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 31/10/2022.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponivel para retirada no FACIL STMU).

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia do documento do veículo;

-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de identificação do proprietário;

-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AAA2135	C 00 1095327	76332	09/09/2022	ABB0656	C 00 1137756	55500	06/09/2022
AFR4H82	E 43 1950014	74550	16/09/2022	AKS8G47	C 00 1124771	65300	06/09/2022
ALD8794	C 00 627672	55500	07/09/2022	AOF4H97	C 00 1136267	55500	07/09/2022
AON7169	E 43 1949835	74550	16/09/2022	AQJ9526	C 00 1083773	55500	08/09/2022
AQQ0F78	C 00 1091013	76331	09/09/2022	AQQ0F78	C 00 1091014	51851	09/09/2022
AQQ2366	E 43 1950002	74550	16/09/2022	ARK5976	C 00 1136509	53800	08/09/2022
AUP0I99	E 43 1949822	60503	16/09/2022	AUQ6798	E 43 1949914	74550	16/09/2022
AVE8E51	C 00 1135950	57200	06/09/2022	AVP6D06	E 43 1949956	74550	16/09/2022
AVT3D18	C 00 1132316	51851	08/09/2022	AVW0634	Z 43 000098	55412	10/09/2022
AWG1143	C 00 1136903	65300	07/09/2022	AYE5652	Z 43 000032	55412	01/09/2022
AYG1886	C 00 1137751	54522	06/09/2022	AYX0723	E 43 1949976	74550	16/09/2022
AYX9602	C 00 1073674	56731	08/09/2022	AZF8002	C 00 1138929	55500	08/09/2022
AZZ3615	E 43 1949850	74550	16/09/2022	BAM2455	C 00 1138276	55412	06/09/2022
BDX2J21	C 00 1136325	76252	02/09/2022	BET5D16	C 00 1080771	76332	09/09/2022
BEZ3777	C 00 1091587	54870	09/09/2022	BGB2224	C 00 1051859	51851	08/09/2022
BGZ3297	E 43 1950003	74550	16/09/2022	BHK8652	C 00 1138541	60411	08/09/2022
BIG1067	C 00 1138436	60501	08/09/2022	BIV4H86	E 43 1950000	74550	16/09/2022
BIV4H86	E 43 1949929	74630	16/09/2022	BKU5110	C 00 1062101	59670	05/09/2022
BMA1J23	E 43 1949795	60503	16/09/2022	BNH5B25	C 00 1090861	51851	09/09/2022
BOZ4J08	C 00 1051868	51851	08/09/2022	BPI9714	C 00 1096951	60412	07/09/2022
BPS4E91	E 43 1949954	74550	16/09/2022	BQN4830	C 00 1062019	54521	08/09/2022
BRG2628	C 00 1138266	54521	06/09/2022	BRL1I65	C 00 1135958	55500	06/09/2022
BRL4I81	Z 43 000067	55412	09/09/2022	BSP9300	E 43 1949975	74550	16/09/2022
BSX9101	E 43 1949848	74550	16/09/2022	BVB4391	E 43 1949891	60503	16/09/2022
BVM3849	C 00 1050523	55500	07/09/2022	BVT8J29	C 00 1138200	54521	06/09/2022
BWB1795	C 00 1062024	55500	08/09/2022	BWT9C98	C 00 1138434	60501	08/09/2022
BXB0815	C 00 1071414	54521	08/09/2022	BXW4J10	C 00 1132144	55500	09/09/2022
BYN6418	C 00 1071421	54521	09/09/2022	BYW1141	C 00 1132005	54600	06/09/2022
BYY5F38	C 00 1138544	60411	08/09/2022	BZR3C66	C 00 565925	60501	06/09/2022
CAJ7031	E 43 1949876	74550	16/09/2022	CAR9019	E 43 1949862	74550	16/09/2022
CAV5A16	C 00 1132705	51851	07/09/2022	CBA0621	C 00 1138265	54521	06/09/2022
CBE3136	E 43 1949838	74550	16/09/2022	CBO8F84	C 00 1051864	54521	08/09/2022
CCH6081	C 00 1063913	55250	06/09/2022	CCH6081	C 00 1063914	51851	06/09/2022
CCM9I77	Z 43 000064	55412	09/09/2022	CDD6781	E 43 1950136	74550	16/09/2022
CDR0538	C 00 565822	70561	07/09/2022	CED9701	C 00 1138346	51851	06/09/2022
CEK3E67	C 00 759089	51930	07/09/2022	CEU3719	E 43 1949770	74550	16/09/2022
CFJ6A15	Z 43 000114	55412	12/09/2022	CGM7H68	C 00 1136577	60501	08/09/2022
CHW5640	E 43 1944073	74550	10/09/2022	CHW7316	C 00 910397	55500	06/09/2022
CIE3251	C 00 1062016	55500	08/09/2022	CIL9G68	E 43 1949777	60503	16/09/2022
CIM1D31	C 00 1045373	73662	09/09/2022	CJM7D27	C 00 1136262	54521	07/09/2022
CJP2549	Z 43 000129	55412	13/09/2022	CJT2904	C 00 1090863	76331	09/09/2022
CLA3543	C 00 1138047	55411	08/09/2022	CLA6I84	E 43 1949936	74550	16/09/2022
CLA8912	Z 43 000079	55412	09/09/2022	CLC7529	C 00 1138278	55412	06/09/2022
CLL0472	E 43 1949828	74550	16/09/2022	CML0233	E 43 1949842	74550	16/09/2022
CMN7723	C 00 1062021	55500	08/09/2022	CMV2320	E 43 1948549	74630	14/09/2022
CNA1696	C 00 1137753	54522	06/09/2022	CNA6D68	C 00 1103796	53980	07/09/2022
CND5757	C 00 1090859	51852	09/09/2022	CNL7845	C 00 1062116	58000	05/09/2022
CNL7845	C 00 1062117	59670	05/09/2022	CNQ2721	Z 43 000018	55412	31/08/2022
COK4550	C 00 1132314	51851	08/09/2022	CON1516	C 00 1115518	65300	07/09/2022
COO9F18	C 00 1132174	51852	09/09/2022	CPA7803	C 00 1063115	55500	08/09/2022
CPH0703	C 00 910394	55500	06/09/2022	CPK5480	C 00 1090867	51852	09/09/2022
CPV9071	C 00 1078565	55250	08/09/2022	CQW8721	C 00 1132315	76332	08/09/2022
CRB6F85	C 00 1130355	55500	06/09/2022	CRB8442	Z 43 000060	55412	09/09/2022
CRD3292	C 00 1050529	55500	07/09/2022	CRI4J15	C 00 1133351	55500	09/09/2022
CRM8648	C 00 1051853	51851	06/09/2022	CRO5044	C 00 1138273	51851	08/09/2022
CRY4J39	C 00 1062107	60501	05/09/2022	CSA2039	C 00 1037458	52582	07/09/2022
CSC9318	C 00 1104077	60412	09/09/2022	CSI4I54	E 43 1949839	74550	16/09/2022
CSJ5E69	C 00 1138501	55500	08/09/2022	CSR4716	C 00 1037043	56900	08/09/2022
CTB7376	C 00 1048125	55414	07/09/2022	CTB8088	C 00 1138247	55412	06/09/2022
CTI1651	C 00 1132145	55500	09/09/2022	CTJ6250	C 00 1138980	54521	08/09/2022
CUK5312	E 43 1949923	74550	16/09/2022	CVA7932	C 00 1131548	60501	08/09/2022
CVS5670	C 00 1115655	57380	07/09/2022	CVS7000	C 00 1136376	54521	08/09/2022
CWF9H96	E 43 1947263	60503	13/09/2022	CWL5E10	C 00 1135493	54521	08/09/2022
CXU1487	E 43 1950001	74550	16/09/2022	CXV1166	E 43 1949813	74550	16/09/2022
CYA4285	E 43 1949939	74550	16/09/2022	CYH9921	Z 43 000084	55412	09/09/2022
CYL9A33	C 00 1010782	51851	06/09/2022	CYQ5E60	Z 43 000089	55412	10/09/2022
CZF4919	C 00 1138657	51851	06/09/2022	CZF8A44	C 00 1090862	51851	09/09/2022
CZK0J76	C 00 1071418	60501	08/09/2022	CZM8035	E 43 1949766	60503	16/09/2022
CZN0I43	E 43 1949768	60503	16/09/2022	CZQ6C20	C 00 1073668	51851	06/09/2022
DAD8883	E 43 1951845	74550	16/09/2022	DAI7678	C 00 1138348	76331	07/09/2022
DAI7678	C 00 1036332	53980	08/09/2022	DAQ1300	E 43 1949927	74630	16/09/2022
DAT1752	C 00 1132268	51851	09/09/2022	DBL4729	C 00 1138542	60411	08/09/2022
DBO4C63	C 00 1137760	55500	08/09/2022	DCD1B53	Z 43 000065	55412	09/09/2022
DCM0770	C 00 1138282	55412	08/09/2022	DCT8J24	C 00 1084042	60501	08/09/2022
DDG0H93	E 43 1951808	74550	16/09/2022	DDI4620	E 43 1949979	74550	16/09/2022
DDO1843	E 43 1947130	74550	12/09/2022	DDO9619	C 00 1138439	58191	08/09/2022
DDW0752	E 43 1949757	60503	16/09/2022	DDY6820	C 00 1138629	55500	07/09/2022
DDZ5894	Z 43 000131	55412	14/09/2022	DEA7582	E 43 1950162	74550	17/09/2022
DEM5047	E 43 1950196	60503	17/09/2022	DEN3292	C 00 1132686	55500	07/09/2022
DET0981	E 43 1946338	60503	12/09/2022	DEX5806	E 43 1950108	74550	17/09/2022
DEX5878	C 00 1132272	76332	09/09/2022	DEX5878	C 00 1132273	51851	09/09/2022
DFK4300	C 00 1132680	76331	07/09/2022	DFV6691	C 00 1045369	60841	06/09/2022
DGG2F61	C 00 881388	54521	08/09/2022	DGG6990	E 43 1949900	60503	16/09/2022
DGS4459	E 43 1949889	74550	16/09/2022	DHG0A14	C 00 1080937	55500	08/09/2022
DHO2111	C 00 1132683	72340	07/09/2022	DHQ1E90	Z 43 000101	55412	10/09/2022
DHU0062	Z 43 000041	55412	01/09/2022	DHV2A39	E 43 1949999	74550	16/09/2022
DHV7483	C 00 1130774	54524	09/09/2022	DID3E31	C 00 1091011	76332	08/09/2022
DIF6C10	C 00 1138983	55500	08/09/2022	DII8F76	C 00 1125276	54521	07/09/2022
DIM1E36	C 00 1134263	55412	08/09/2022	DIP9F04	C 00 1138285	55412	08/09/2022

DIR9580	C 00 1130713	57200	08/09/2022	DIS1E91	Z 43 000088	55412	10/09/2022
DIV0989	C 00 1078567	55500	08/09/2022	DIZ8022	C 00 1135489	61220	06/09/2022
DJE5812	C 00 1036333	55500	09/09/2022	DJE7926	C 00 1078568	59910	08/09/2022
DJF9380	C 00 1051854	51851	06/09/2022	DJI5209	C 00 1125277	55414	07/09/2022
DJK3325	E 43 1950015	74550	16/09/2022	DJL5I85	C 00 1090853	51851	09/09/2022
DJN1829	C 00 1136377	55250	08/09/2022	DKD6A63	C 00 1073673	60501	07/09/2022
DKH8F97	E 43 1949969	74550	16/09/2022	DKI4A47	C 00 565828	70481	07/09/2022
DKX7J19	C 00 1090852	51851	09/09/2022	DLL0076	Z 43 000142	55412	15/09/2022
DLW0J00	C 00 1051870	70301	08/09/2022	DMC1I87	C 00 1136565	54527	08/09/2022
DMC3788	C 00 1062725	51852	05/09/2022	DME9I95	E 43 1947310	60503	13/09/2022
DMI4851	C 00 881389	54521	08/09/2022	DMK8B02	Z 43 000100	55412	10/09/2022
DMM5163	C 00 1071419	55500	09/09/2022	DMN4090	C 00 1131849	55413	06/09/2022
DMT7059	E 43 1950004	74550	16/09/2022	DMU4E33	E 43 1950029	74630	16/09/2022
DMW4826	Z 43 000135	55412	14/09/2022	DNL1D76	C 00 880625	65300	07/09/2022
DOF0915	E 43 1949826	74550	16/09/2022	DOL7189	C 00 719050	60411	06/09/2022
DON3703	E 43 1949953	74550	16/09/2022	DOR9238	C 00 1134257	55412	08/09/2022
DOY1800	C 00 1136562	51852	06/09/2022	DPH4223	C 00 1055830	58350	09/09/2022
DPM1349	C 00 1136951	55411	08/09/2022	DPP9B18	E 43 1948525	74550	14/09/2022
DPR2E24	C 00 1036330	59591	06/09/2022	DPS4D24	C 00 1048244	60501	07/09/2022
DPX0554	C 00 1089949	59670	08/09/2022	DPX7684	C 00 1138984	55500	08/09/2022
DQA8445	C 00 1051660	55500	08/09/2022	DQB1D71	E 43 1949880	74550	16/09/2022
DQK2D93	C 00 1062010	55500	06/09/2022	DQM7F36	C 00 1085253	60250	09/09/2022
DQN0B50	E 43 1949808	60503	16/09/2022	DQN8A22	C 00 1036324	51851	06/09/2022
DQO2971	E 43 1950031	74550	16/09/2022	DQY9234	E 43 1949878	60503	16/09/2022
DRB0619	C 00 1063114	55500	08/09/2022	DRD9961	E 43 1949807	60503	16/09/2022
DRF5153	E 43 1949998	74550	16/09/2022	DRF9J58	C 00 1138658	54521	06/09/2022
DRJ2347	C 00 1134266	55412	09/09/2022	DRN9751	C 00 1051651	55500	06/09/2022
DRS4841	C 00 1031708	55250	06/09/2022	DRS7098	C 00 1090864	51851	09/09/2022
DSC5398	C 00 1132698	55920	09/09/2022	DSC8879	Z 43 000009	55412	31/08/2022
DSF4260	C 00 1071415	54521	08/09/2022	DSI9231	C 00 1051852	60501	06/09/2022
DSJ2310	E 43 1949793	60503	16/09/2022	DSL4A72	C 00 1050532	55500	07/09/2022
DSP8703	C 00 1138270	51851	06/09/2022	DTD7403	E 43 1949864	74550	16/09/2022
DTE7488	C 00 1050646	55413	06/09/2022	DTF8410	E 43 1949978	74550	16/09/2022
DTQ5099	C 00 1130018	55500	06/09/2022	DTQ6392	Z 43 000074	55412	09/09/2022
DTR4071	C 00 1131091	55411	07/09/2022	DTW6404	C 00 1130356	55250	06/09/2022
DUB0663	C 00 1138982	55500	08/09/2022	DUC0913	C 00 1062112	51852	05/09/2022
DUC0913	C 00 1062113	60501	05/09/2022	DUC6G35	C 00 1093228	51851	09/09/2022
DUI7C77	C 00 1132143	55500	09/09/2022	DUM3127	C 00 1138502	55500	08/09/2022
DUM4963	E 43 1949920	74550	16/09/2022	DUM5708	C 00 1134271	55412	09/09/2022
DUM7440	C 00 1063117	55500	08/09/2022	DUQ3G65	C 00 1136261	54521	07/09/2022
DUS2A54	C 00 1032922	54521	07/09/2022	DVB3A40	C 00 1138633	51851	08/09/2022
DVB3A40	C 00 1138048	55411	08/09/2022	DVJ2623	C 00 1138009	55500	08/09/2022
DVR5878	C 00 910395	55500	06/09/2022	DVS2H72	C 00 1062130	54521	09/09/2022
DVU4907	E 43 1949907	74630	16/09/2022	DWE8F26	E 43 1951827	74550	16/09/2022
DWH3656	C 00 1051658	55500	08/09/2022	DWR1045	C 00 1132696	55413	09/09/2022
DWR3361	C 00 1050528	55500	07/09/2022	DXH3569	E 43 1949782	60503	16/09/2022
DXM3246	E 43 1948479	74630	14/09/2022	DXN3D60	C 00 1073675	60501	08/09/2022
DXS1266	C 00 1083772	55500	08/09/2022	DXT5040	C 00 1078564	54521	08/09/2022
DXU1650	C 00 1095417	54600	09/09/2022	DYA7J95	C 00 1130359	54522	06/09/2022
DYD1809	C 00 1136265	55500	07/09/2022	DYH1311	C 00 1132172	76331	09/09/2022
DYJ1263	C 00 1138279	55412	06/09/2022	DYL4313	C 00 1138632	57380	08/09/2022
DYZ4240	C 00 1063403	59242	09/09/2022	DYZ4240	C 00 1063402	58191	09/09/2022
DYZ4240	C 00 1063404	70561	09/09/2022	DYZ4240	C 00 1063405	70991	09/09/2022
DZX6689	Z 43 000019	55412	31/08/2022	EAI5681	C 00 1080777	58194	07/09/2022
EAS1J73	C 00 1138626	51851	07/09/2022	EAU4136	C 00 1131207	53800	08/09/2022
EBD6166	C 00 1063116	55500	08/09/2022	EBH5834	C 00 1083775	55500	08/09/2022
EBJ9739	C 00 1071424	57970	09/09/2022	EBP0483	E 43 1949837	74550	16/09/2022
EBR3A99	C 00 1084044	60501	08/09/2022	EBS7583	C 00 1135495	55500	08/09/2022
EBX9F13	C 00 1130017	55500	06/09/2022	EBZ1916	C 00 1050521	55500	07/09/2022
ECD0404	Z 43 000093	55412	10/09/2022	ECN7G66	C 00 1062810	59670	05/09/2022
ECP8723	C 00 1051869	56731	08/09/2022	ECZ5I56	C 00 1050649	55500	06/09/2022
EDA5D51	C 00 880382	60501	07/09/2022	EDC0402	C 00 1138442	54521	08/09/2022
EDC2429	Z 43 000013	55412	31/08/2022	EDC8F36	C 00 1138050	55411	08/09/2022
EDC9752	C 00 1062023	55500	08/09/2022	EDK8I91	C 00 1134254	55412	08/09/2022
EDQ2584	E 43 1949941	74550	16/09/2022	EEF0J36	E 43 1949769	60503	16/09/2022
EEH8D33	C 00 1050643	51851	06/09/2022	EES4037	C 00 1090865	51851	09/09/2022
EES4321	E 43 1949948	74550	16/09/2022	EET7305	E 43 1949783	60503	16/09/2022
EEY7G14	Z 43 000021	55412	31/08/2022	EFD4I47	E 43 1944001	74550	10/09/2022
EFG3A80	E 43 1949854	74550	16/09/2022	EFO9276	C 00 1138543	60411	08/09/2022
EFQ1247	C 00 1138350	54870	07/09/2022	EFR3998	C 00 627671	55500	07/09/2022
EGS3F10	C 00 1132695	65300	08/09/2022	EGU6I44	C 00 1131850	55413	06/09/2022
EHC9B12	C 00 830462	54521	07/09/2022	EHE4720	E 43 1949771	56732	16/09/2022
EHH9658	C 00 1063915	60501	06/09/2022	EHN2B05	E 43 1949983	74550	16/09/2022
EHO6066	C 00 1132685	54521	07/09/2022	EHS2121	C 00 1132689	54521	08/09/2022
EIL0B36	C 00 1132111	51851	07/09/2022	EIM7206	E 43 1951816	74550	16/09/2022
EIM8386	C 00 1037826	55500	06/09/2022	EIM9175	C 00 1137923	55500	06/09/2022
EIO1428	C 00 1138272	76332	08/09/2022	EJA3876	C 00 1132274	57380	09/09/2022
EJA6A43	C 00 1062012	55500	06/09/2022	EJE3357	C 00 1078562	54521	08/09/2022
EJG8457	C 00 1138977	54600	06/09/2022	EJI5A38	E 43 1949987	74550	16/09/2022
EJJ5B85	C 00 1036985	58431	07/09/2022	EJK0124	C 00 1136252	60501	06/09/2022
EJK0124	C 00 1136253	58196	06/09/2022	EJK6224	Z 43 000117	55412	12/09/2022
EJR3F48	C 00 565821	70561	07/09/2022	EKJ3I81	E 43 1950026	74630	16/09/2022
EKK5A46	C 00 1091301	51851	08/09/2022	EKL0148	C 00 1010845	54521	06/09/2022
EKL5F08	C 00 1062111	60501	05/09/2022	EKL6419	C 00 1050530	55500	07/09/2022
EKL8A78	E 43 1949973	74550	16/09/2022	EKO6791	C 00 1132704	54527	07/09/2022
EKP0265	E 43 1949964	74550	16/09/2022	ELA5868	Z 43 000017	55412	31/08/2022
ELC3E59	E 43 1949859	74550	16/09/2022	ELD2C21	Z 43 000104	55412	10/09/2022
ELD5181	C 00 1071413	54521	08/09/2022	ELI8286	Z 43 000124	55412	13/09/2022
ELJ5D09	E 43 1949988	74550	16/09/2022	ELK8261	C 00 1136561	76331	06/09/2022
ELL0692	Z 43 000148	55412	15/09/2022	ELQ1F87	C 00 1124773	60501	06/09/2022
ELR6773	Z 43 000109	55412	12/09/2022	ELS4H68	C 00 1137757	54521	06/09/2022
ELS6483	C 00 1051652	55500	06/09/2022	ELT1842	Z 43 000094	55412	10/09/2022
ELZ1F26	C 00 1045481	60412	06/09/2022	EMC5G34	C 00 1132684	54521	07/09/2022
EMD1B01	C 00 1051728	55500	08/09/2022	EMD5B92	C 00 1132173	51851	09/09/2022
EME3298	C 00 1132271	76332	09/09/2022	EMG7I91	C 00 1132112	55500	09/09/2022
EMI0B77	C 00 1096475	55411	09/09/2022	EMJ7755	C 00 1138003	54521	06/09/2022
EML3761	E 43 1949901	74550	16/09/2022	EMN0304	Z 43 000087	55412	09/09/2022
EMQ1F76	C 00 1050647	55500	06/09/2022	EMR4744	C 00 1138981	55500	08/09/2022
EMR4744	C 00 1078560	54521	08/09/2022	EMT8581	C 00 1051659	55500	08/09/2022
EMX7127	E 43 1949872	74550	16/09/2022	ENQ4415	C 00 1138260	55413	06/09/2022
ENR9I42	C 00 1138001	54521	06/09/2022	ENS1I77	C 00 1089950	51851	08/09/2022
EOC9869	C 00 1052863	55250	07/09/2022	EOY8A00	E 43 1949940	74630	16/09/2022
EPB6624	C 00 910398	55500	06/09/2022	EPH6773	C 00 1138550	60411	08/09/2022
EPI1A50	C 00 1073670	51851	06/09/2022	EPI2C01	C 00 1036325	56810	06/09/2022
EPL5544	C 00 1130769	54521	09/09/2022	EPM1B44	C 00 1130015	55500	06/09/2022
EPZ0415	C 00 1137754	54521	06/09/2022	EPZ3E39	Z 43 000112	55412	12/09/2022
EQA7055	C 00 1051726	51851	08/09/2022	EQA8A33	C 00 880381	76332	07/09/2022
EQI0879	E 43 1946236	60503	12/09/2022	EQS3D76	E 43 1949832	74550	16/09/2022
EQV4B84	E 43 1949996	74630	16/09/2022	EQX6E00	C 00 1051851	60501	06/09/2022
EQY0F86	Z 43 000134	55412	14/09/2022	EQZ6I23	E 43 1949992	74550	16/09/2022
EQZ7626	E 43 1949833	74550	16/09/2022	ERB2794	C 00 1136272	72340	07/09/2022
ERG6063	E 43 1949767	60503	16/09/2022	ERI2C98	C 00 1071422	54521	09/09/2022
ERM4J37	C 00 1073671	51851	07/09/2022	ERR5F67	C 00 1051862	76331	08/09/2022
ESD2893	Z 43 000091	55412	10/09/2022	ESV0654	E 43 1951829	74550	16/09/2022
ETH6030	C 00 1104076	60412	09/09/2022	ETL0320	C 00 1051826	51851	02/09/2022
ETL0320	C 00 1051860	51851	08/09/2022	ETL3372	E 43 1949908	74550	16/09/2022
ETL4832	C 00 1062011	55500	06/09/2022	ETP5H41	E 43 1949772	60503	16/09/2022
ETQ4F47	C 00 1050644	55413	06/09/2022	ETR3I56	C 00 1050538	55500	07/09/2022
ETT2666	C 00 1132146	53800	09/09/2022	ETZ3B75	E 43 1949806	60503	16/09/2022
EUC6C45	C 00 1132170	51852	09/09/2022	EUE8B21	C 00 1078558	54521	08/09/2022
EUO0F16	C 00 1050539	55500	07/09/2022	EUT6478	E 43 1949972	74550	16/09/2022
EUU0E77	E 43 1950025	74550	16/09/2022	EUY2463	C 00 1132692	72340	07/09/2022

EUZ8717	C 00 1071417	55413	08/09/2022	EVD9134	C 00 1073667	60501	06/09/2022
EVG9235	Z 43 000077	55412	09/09/2022	EVP7H07	C 00 1136901	52152	08/09/2022
EVU8800	C 00 1136270	72340	07/09/2022	EVX1J14	C 00 1051656	55500	08/09/2022
EVY2502	C 00 1138504	55500	08/09/2022	EWH8D53	C 00 1073665	70481	06/09/2022
EWH9G78	C 00 1073664	52070	06/09/2022	EWJ9887	E 43 1949784	60503	16/09/2022
EWK7C63	C 00 1138263	54521	06/09/2022	EWS6B73	C 00 1032925	54790	07/09/2022
EXG7I68	C 00 1136906	60501	07/09/2022	EXI3155	C 00 1115517	54522	07/09/2022
EXI6C56	C 00 1136877	51851	07/09/2022	EXN2221	C 00 1137925	55500	06/09/2022
EXN4645	Z 43 000119	55412	12/09/2022	EXT9118	C 00 1132687	55500	07/09/2022
EXX0H99	C 00 1135111	55500	08/09/2022	EYD5135	C 00 1050525	55500	07/09/2022
EYD6139	Z 43 000127	55412	13/09/2022	EYD6388	C 00 1134262	55412	08/09/2022
EYE3B84	C 00 1138264	54521	06/09/2022	EYJ0296	E 43 1949974	74550	16/09/2022
EYJ1736	C 00 1138284	55412	08/09/2022	EYJ3472	C 00 1093608	59670	09/09/2022
EYJ4881	C 00 1091586	54870	07/09/2022	EYV6B92	C 00 1132269	51852	09/09/2022
EYW7538	C 00 1132700	55413	09/09/2022	EYW8505	Z 43 000075	55412	09/09/2022
EYW8505	C 00 1096952	55500	09/09/2022	EZA3340	Z 43 000040	55412	01/09/2022
EZC0H24	C 00 1090860	51851	09/09/2022	EZC1E78	C 00 1132694	72340	07/09/2022
EZE4949	C 00 1132175	51852	09/09/2022	EZM0946	Z 43 000071	55412	09/09/2022
EZM0B76	C 00 1138277	55412	06/09/2022	EZN0743	E 43 1949945	74550	16/09/2022
EZN4B37	C 00 1093104	60501	09/09/2022	EZT9F12	C 00 1132169	51851	09/09/2022
FAD2705	C 00 1073666	60412	06/09/2022	FAG9D25	C 00 1131210	53800	08/09/2022
FAH9H99	C 00 1132006	55250	06/09/2022	FAJ0725	C 00 1036329	56810	06/09/2022
FAK6F54	C 00 1135488	64910	06/09/2022	FAK9262	C 00 1138654	55500	06/09/2022
FAL3586	E 43 1950021	74550	16/09/2022	FAM1E11	Z 43 000122	55412	13/09/2022
FAM1E11	Z 43 000108	55412	12/09/2022	FAN0728	Z 43 000034	55412	01/09/2022
FAO1D35	C 00 1132168	51852	09/09/2022	FAO6239	C 00 1062734	54870	05/09/2022
FAZ6271	Z 43 000030	55412	01/09/2022	FBA4161	C 00 1062119	60501	05/09/2022
FBB0289	C 00 1132267	55500	07/09/2022	FBD7J81	Z 43 000072	55412	09/09/2022
FBE3F14	C 00 1138506	55500	08/09/2022	FBH0C96	C 00 1134507	54521	08/09/2022
FBL8382	C 00 1136266	55500	07/09/2022	FBQ3549	C 00 1050535	55500	07/09/2022
FBQ3H08	C 00 1050524	55500	07/09/2022	FBQ4349	C 00 1132140	76332	09/09/2022
FBQ6235	C 00 1071425	54521	09/09/2022	FBQ8914	C 00 1080625	58191	07/09/2022
FBQ9611	C 00 910399	55500	06/09/2022	FBV8G46	C 00 1062106	58000	05/09/2022
FBX1082	C 00 1062121	60501	05/09/2022	FBY6327	C 00 481393	58193	06/09/2022
FCQ7B16	E 43 1949986	74550	16/09/2022	FCT7H36	C 00 1136576	60501	08/09/2022
FCZ4936	C 00 1078559	54521	08/09/2022	FDF7D28	C 00 1073672	62700	07/09/2022
FDH6E73	C 00 1137752	54522	06/09/2022	FDJ1108	E 43 1949765	60503	16/09/2022
FDM1231	C 00 950816	55500	08/09/2022	FDV6433	C 00 1135491	53800	06/09/2022
FDV6762	E 43 1950051	74630	17/09/2022	FDV6762	E 43 1950052	74550	17/09/2022
FDV7173	C 00 1138249	55412	06/09/2022	FEC9828	E 43 1950027	74550	16/09/2022
FEE4669	C 00 1062122	59670	05/09/2022	FEE4669	C 00 1062123	58000	05/09/2022
FEF4472	C 00 1138627	54521	07/09/2022	FEG7685	C 00 1138441	54521	08/09/2022
FEN6221	E 43 1949935	74550	16/09/2022	FER4B24	C 00 1132675	60412	06/09/2022
FEX4575	C 00 1132523	54527	08/09/2022	FEY8D05	C 00 1078566	55500	08/09/2022
FFN8064	Z 43 000144	55412	15/09/2022	FFX2769	C 00 1132270	51851	09/09/2022
FGF7A30	E 43 1949774	60503	16/09/2022	FGR5392	E 43 1949943	74550	16/09/2022
FGW8I13	C 00 1071411	61900	08/09/2022	FGY0D09	Z 43 000097	55412	10/09/2022
FHF3C80	C 00 1078563	54521	08/09/2022	FHF5G97	C 00 1132525	54527	08/09/2022
FHG4586	Z 43 000062	55412	09/09/2022	FHM9745	Z 43 000058	55412	08/09/2022
FHP4D19	C 00 1138006	54521	06/09/2022	FHQ0179	Z 43 000090	55412	10/09/2022
FHZ1855	C 00 1132699	55413	09/09/2022	FIG0429	Z 43 000063	55412	09/09/2022
FIL6828	Z 43 000113	55412	12/09/2022	FIR3737	C 00 1138505	55500	08/09/2022
FIS7C99	C 00 627673	55500	07/09/2022	FIT8960	E 43 1950013	74630	16/09/2022
FIV6229	C 00 1118586	57380	07/09/2022	FJE9J19	Z 43 000092	55412	10/09/2022
FJH6F07	Z 43 000027	55412	31/08/2022	FJJ0C71	C 00 1131092	51852	09/09/2022
FJK9990	E 43 1949764	60503	16/09/2022	FJR5A92	C 00 1071416	54521	08/09/2022
FJT5296	C 00 1132266	51851	07/09/2022	FJW4A19	C 00 1132113	55500	09/09/2022
FJW7873	C 00 1130358	54522	06/09/2022	FKE6093	E 43 1949930	74550	16/09/2022
FKG1434	E 43 1949779	60503	16/09/2022	FKP0C49	C 00 1091012	51851	09/09/2022
FKP4E81	E 43 1949903	74550	16/09/2022	FKX9D88	C 00 1050645	55413	06/09/2022
FKZ0930	Z 43 000141	55412	15/09/2022	FLD6F91	E 43 1950012	74550	16/09/2022
FLJ1D95	C 00 1091588	55500	09/09/2022	FLM0467	E 43 1949797	60503	16/09/2022
FLN4C53	Z 43 000096	55412	10/09/2022	FLW3F47	C 00 1136263	54521	07/09/2022
FMB9F29	C 00 1130357	54600	06/09/2022	FME9B39	C 00 1125278	76251	07/09/2022
FMF4930	C 00 1071420	54521	09/09/2022	FMK0281	E 43 1949852	74630	16/09/2022
FML2598	C 00 1138007	54521	06/09/2022	FMN0F75	E 43 1949912	74550	16/09/2022
FMO0A76	C 00 1136902	52152	08/09/2022	FMS3686	C 00 1132681	72340	07/09/2022
FMU9D45	E 43 1949843	74550	16/09/2022	FND5C13	Z 43 000024	55412	31/08/2022
FND7761	Z 43 000136	55412	15/09/2022	FNH9305	C 00 627670	55500	07/09/2022
FNJ5343	E 43 1949886	60503	16/09/2022	FNK1C48	C 00 1062086	59670	09/09/2022
FNM4A68	E 43 1949949	74550	16/09/2022	FNP7F46	E 43 1949898	60503	16/09/2022
FNQ0F20	Z 43 000031	55412	01/09/2022	FNZ8J43	E 43 1950032	74550	16/09/2022
FOC5J48	C 00 1135490	53800	06/09/2022	FOC7630	C 00 1090851	76331	09/09/2022
FOC7630	C 00 1090857	51851	09/09/2022	FOJ1645	E 43 1949786	60503	16/09/2022
FOO3A10	E 43 1949911	74630	16/09/2022	FOR0957	Z 43 000138	55412	15/09/2022
FOS0947	C 00 1138283	55412	08/09/2022	FOS6915	C 00 1138198	53800	06/09/2022
FOT7669	C 00 1073663	55500	06/09/2022	FOT9965	E 43 1949899	74550	16/09/2022
FOU9456	C 00 1051654	55500	06/09/2022	FOV4D34	C 00 1118587	60501	07/09/2022
FOW1143	E 43 1949763	60503	16/09/2022	FOY5D24	E 43 1949868	74550	16/09/2022
FPB5425	E 43 1949792	60503	16/09/2022	FPC8522	E 43 1949773	60503	16/09/2022
FPD4345	C 00 1032923	54790	07/09/2022	FPF9336	C 00 1134253	55412	08/09/2022
FPI8D83	Z 43 000099	55412	10/09/2022	FPO2669	C 00 1097802	55414	09/09/2022
FPO4G36	C 00 1090858	51851	09/09/2022	FPQ7825	C 00 1138630	55500	07/09/2022
FPS9944	C 00 1130023	76332	08/09/2022	FPU0F97	C 00 1050536	55500	07/09/2022
FPV1157	C 00 1130022	76331	06/09/2022	FQF5278	C 00 1050522	55500	07/09/2022
FQV7016	E 43 1949819	74550	16/09/2022	FRB3F21	E 43 1950016	74550	16/09/2022
FRD3222	E 43 1949933	74550	16/09/2022	FRH7G02	C 00 1138248	55412	06/09/2022
FRW8466	E 43 1950010	74550	16/09/2022	FRZ4017	C 00 1131547	56300	08/09/2022
FSD6381	E 43 1949791	60503	16/09/2022	FSL8H18	C 00 1062104	59670	05/09/2022
FSL8H18	C 00 1062105	58000	05/09/2022	FSN4H21	C 00 1130770	54524	09/09/2022
FTA5745	Z 43 000054	55412	06/09/2022	FTB4515	C 00 1080776	51851	07/09/2022
FTE7612	E 43 1950034	74550	16/09/2022	FTG5F75	Z 43 000133	55412	14/09/2022
FTK1F95	C 00 1134255	55412	08/09/2022	FTP4133	Z 43 000105	55412	12/09/2022
FTP4E95	C 00 1115520	55500	07/09/2022	FTQ1I97	C 00 1062127	54521	08/09/2022
FTT9396	C 00 1055827	60501	06/09/2022	FUB4H71	Z 43 000015	55412	31/08/2022
FUC1788	Z 43 000125	55412	13/09/2022	FUK3E39	C 00 1104079	60412	09/09/2022
FUL2016	C 00 1136876	54790	07/09/2022	FUM1488	C 00 1051653	55500	06/09/2022
FUM4D21	E 43 1950017	74550	16/09/2022	FUM6A67	C 00 1138008	55500	08/09/2022
FUO5F40	E 43 1949922	74630	16/09/2022	FUS8J86	C 00 1037692	60501	07/09/2022
FUV6C92	C 00 1135956	55500	06/09/2022	FUY0B47	C 00 1050534	55500	07/09/2022
FVA6578	C 00 1132691	76332	08/09/2022	FVD4D28	E 43 1950022	74710	16/09/2022
FVF2739	C 00 1051855	51851	06/09/2022	FVG2485	Z 43 000116	55412	12/09/2022
FVI4B47	E 43 1949951	74630	16/09/2022	FVK8B81	C 00 1136878	55500	08/09/2022
FVO0F37	C 00 1137763	53800	08/09/2022	FVQ1C19	E 43 1949888	74550	16/09/2022
FWF4E81	E 43 1950005	74550	16/09/2022	FWJ2958	C 00 1090854	76331	09/09/2022
FWM2573	C 00 1130773	54524	09/09/2022	FWO2490	E 43 1949909	74630	16/09/2022
FWQ4F01	C 00 1131208	53800	08/09/2022	FWQ6J07	E 43 1949830	74550	16/09/2022
FWT7922	C 00 1138659	55500	08/09/2022	FWV0663	C 00 1138976	55500	06/09/2022
FWV0G63	C 00 1136257	60501	06/09/2022	FWV0G63	C 00 1136258	60411	06/09/2022
FWV0G63	C 00 1136259	58196	06/09/2022	FWW0544	C 00 1032921	54521	07/09/2022
FXD3031	C 00 1036327	56810	06/09/2022	FXK2285	C 00 1138215	54521	06/09/2022
FXS4658	C 00 1062118	60501	05/09/2022	FXV3368	E 43 1949932	74550	16/09/2022
FYB3E96	C 00 1073662	60501	06/09/2022	FYG1158	C 00 1138978	54600	07/09/2022
FYJ1079	C 00 1001645	73662	06/09/2022	FYJ6344	C 00 1132142	76331	09/09/2022
FYQ4554	C 00 1135492	52070	08/09/2022	FYX5640	C 00 1138631	55500	07/09/2022
FZE9628	C 00 1138280	55412	06/09/2022	FZH5I89	E 43 1949857	74550	16/09/2022
FZP5318	E 43 1951841	74550	16/09/2022	FZW2598	E 43 1949937	74550	16/09/2022
GAC5J07	C 00 1136268	55500	07/09/2022	GAG6490	C 00 1138274	51851	08/09/2022
GAJ4566	Z 43 000115	55412	12/09/2022	GAJ4B58	C 00 1132524	54527	08/09/2022
GAK0D71	E 43 1949904	74710	16/09/2022	GAN3I46	E 43 1949855	74550	16/09/2022
GAO5H99	E 43 1950019	74550	16/09/2022	GAR7510	E 43 1949989	74630	16/09/2022
GAT2G28	C 00 1138262	55500	06/09/2022	GAW5617	C 00 1118588	60501	07/09/2022

GBM2B31	E 43 1949794	60503	16/09/2022	GBN7I67	C 00 1130360	61900	06/09/2022
GBP5G57	C 00 1037460	70481	08/09/2022	GBR7718	C 00 1138435	60501	08/09/2022
GBY7H84	E 43 1949942	74550	16/09/2022	GBZ0350	E 43 1949980	74550	16/09/2022
GBZ7507	C 00 1045484	55250	06/09/2022	GCC0940	E 43 1949787	60503	16/09/2022
GCK1C25	C 00 1045370	56300	06/09/2022	GCK5G05	C 00 1132110	54521	07/09/2022
GCZ1A28	E 43 1951851	74550	16/09/2022	GDA1J35	C 00 1137924	55500	06/09/2022
GDC7079	C 00 1136907	70301	07/09/2022	GDH4820	E 43 1949958	74550	16/09/2022
GDK8E12	E 43 1949963	74550	16/09/2022	GDR3086	Z 43 000029	55412	31/08/2022
GDY1343	C 00 1138002	54521	06/09/2022	GEB3E67	C 00 1062114	58000	05/09/2022
GEB3E67	C 00 1062115	59670	05/09/2022	GEC1977	C 00 1132171	51851	09/09/2022
GEE5903	Z 43 000028	55412	31/08/2022	GEF8157	C 00 1130016	55500	06/09/2022
GEL0A11	C 00 1095418	54600	09/09/2022	GEL6G48	C 00 1050650	55500	06/09/2022
GEO0J27	C 00 1095419	70561	09/09/2022	GEO9E62	C 00 1138250	55412	06/09/2022
GEP1B28	C 00 1138214	57380	06/09/2022	GEP2027	C 00 1134256	55412	08/09/2022
GEY0E29	Z 43 000126	55412	13/09/2022	GFB6294	C 00 1071412	54521	08/09/2022
GFJ7J03	C 00 875175	57200	06/09/2022	GFO3I77	C 00 1011239	51930	07/09/2022
GFV4C26	C 00 1135957	55500	06/09/2022	GFZ9349	C 00 1136260	60330	06/09/2022
GGC4C53	E 43 1949910	74550	16/09/2022	GGD4E22	C 00 1036326	56810	06/09/2022
GGN8H25	Z 43 000010	55412	31/08/2022	GGQ9H09	C 00 1127035	57200	09/09/2022
GGR8413	C 00 1136905	76331	07/09/2022	GHB2071	C 00 881119	55250	08/09/2022
GHC4F59	E 43 1949938	74630	16/09/2022	GHS5E48	C 00 1127034	52070	09/09/2022
GHX9428	Z 43 000043	55412	01/09/2022	GHY8E23	C 00 1096474	55411	08/09/2022
GHZ2J02	C 00 1130772	55090	09/09/2022	GIV0648	E 43 1950028	74550	16/09/2022
GIZ1955	Z 43 000025	55412	31/08/2022	GJC9570	C 00 1063118	57200	08/09/2022
GJM7B04	E 43 1949785	60503	16/09/2022	GJO3G09	E 43 1949970	74550	16/09/2022
GJP7H56	C 00 1131549	60501	08/09/2022	GJT3946	C 00 1080778	54521	09/09/2022
GJU2F30	C 00 880624	65300	07/09/2022	GKA3218	C 00 1136274	65300	08/09/2022
GKE3745	C 00 1138438	60501	08/09/2022	GKF3C72	C 00 1132682	76331	07/09/2022
GTI6784	Z 43 000106	55412	12/09/2022	GUP3249	E 43 1951820	74550	16/09/2022
GVT2905	E 43 1950139	74630	17/09/2022	GXQ8010	Z 43 000111	55412	12/09/2022
GYS2I68	E 43 1949836	74630	16/09/2022	HAK6F20	C 00 1115519	65300	07/09/2022
HBZ5207	C 00 1138979	55500	08/09/2022	HCB2413	C 00 809471	60501	06/09/2022
HIO4444	E 43 1949800	60503	16/09/2022	HLP0792	Z 43 000082	55412	09/09/2022
HLQ3300	C 00 1051785	55500	04/09/2022	HNB8315	Z 43 000069	55412	09/09/2022
HOA3574	C 00 1045483	60412	06/09/2022	HOG8404	E 43 1949756	60503	16/09/2022
HTQ2855	C 00 1130771	54524	09/09/2022	HVQ5I69	C 00 1091584	54870	07/09/2022
IOP7689	C 00 1136269	55500	07/09/2022	IWM2202	C 00 1131209	54600	08/09/2022
IZI9F44	C 00 1138546	60411	08/09/2022	JBK4G84	C 00 1138547	60411	08/09/2022
JCM2C13	C 00 881130	60501	06/09/2022	JCM2C13	C 00 881131	60501	06/09/2022
JHQ0069	C 00 1091303	51851	08/09/2022	JLO3D17	C 00 1051867	51851	08/09/2022
JUH6467	Z 43 000049	55412	06/09/2022	JVF8A88	E 43 1950040	74550	17/09/2022
JZJ5048	Z 43 000128	55412	13/09/2022	KAR0997	C 00 1138005	60501	06/09/2022
KGL1006	C 00 1037044	75870	08/09/2022	KGL1006	C 00 1037046	58194	08/09/2022
KIV1J26	E 43 1949824	74630	16/09/2022	KJE5424	E 43 1949775	60503	16/09/2022
KKI2584	Z 43 000083	55412	09/09/2022	KKX1J09	C 00 1036328	56810	06/09/2022
KOB8260	C 00 1036331	54870	08/09/2022	KOR5057	E 43 1948526	74550	14/09/2022
KPA8D56	C 00 1136564	76841	06/09/2022	KUH7C41	E 43 1947144	74550	12/09/2022
KVK5D02	Z 43 000023	55412	31/08/2022	KXC4C44	C 00 1051729	55413	08/09/2022
KYP8I10	C 00 1137758	53800	08/09/2022	KZA2I29	C 00 1104078	60412	09/09/2022
LMO5G78	C 00 1037055	73662	08/09/2022	LNR3243	C 00 1051858	51851	08/09/2022
LNV7503	Z 43 000044	55412	01/09/2022	LSU7D94	C 00 1138246	55412	06/09/2022
LUN9E85	E 43 1949827	74630	16/09/2022	LUR8G27	E 43 1949965	74550	16/09/2022
LUW8A18	C 00 1138926	54521	06/09/2022	MEZ9H77	C 00 1050648	55413	06/09/2022
MJA1976	E 43 1949982	74550	16/09/2022	MJG8794	C 00 1137922	55500	06/09/2022
MJP6A59	C 00 1078561	54521	08/09/2022	MKI8079	C 00 1138549	60411	08/09/2022
MTC5877	C 00 950239	55500	08/09/2022	MTQ0037	C 00 1138267	54521	06/09/2022
MTW6A39	C 00 1132521	54527	06/09/2022	NHD6438	E 43 1950038	74550	17/09/2022
NHD6438	E 43 1950475	74550	17/09/2022	NJO0213	E 43 1949853	74550	16/09/2022
NMI5530	C 00 1138216	55500	08/09/2022	NWT8F12	C 00 1062124	59670	05/09/2022
NWT8F12	C 00 1062125	58000	05/09/2022	NXX8765	Z 43 000016	55412	31/08/2022
NYA8885	C 00 1132317	76332	08/09/2022	NYI9073	C 00 1134259	55412	08/09/2022
NZX8871	C 00 1138261	54521	06/09/2022	OBI8F65	C 00 1138548	60411	08/09/2022
ODM0D81	C 00 1051865	51851	08/09/2022	ODM0D81	C 00 1051857	51851	06/09/2022
OLO2101	C 00 846975	60501	06/09/2022	OLO2101	C 00 1132318	76332	08/09/2022
OMB6F47	E 43 1950024	74550	16/09/2022	OOW9285	C 00 1051657	55500	08/09/2022
OPA4807	C 00 1137755	55500	06/09/2022	OPQ4238	C 00 1062110	60501	05/09/2022
OPR9D75	Z 43 000059	55412	09/09/2022	OPS3713	E 43 1949815	60503	16/09/2022
OQE9E10	C 00 1090855	51851	09/09/2022	OWH5D02	C 00 1130354	55500	06/09/2022
OWL0D83	C 00 1091010	57380	08/09/2022	OWZ6554	C 00 1138808	76251	08/09/2022
OXD8I61	E 43 1949841	74550	16/09/2022	OXJ3239	E 43 1949883	60503	16/09/2022
OXM8E50	E 43 1949966	74550	16/09/2022	OXR8222	C 00 1132141	55500	09/09/2022
OZB6A44	C 00 1062753	57380	08/09/2022	PCS7B01	C 00 1092586	54526	07/09/2022
PFL6809	C 00 1062109	59670	05/09/2022	PQH0404	E 43 1947815	74550	13/09/2022
PUE4G81	C 00 1138655	55500	06/09/2022	PUX8603	E 43 1950008	74630	16/09/2022
PWJ5J20	E 43 1948781	60503	15/09/2022	PWL1D67	C 00 1132697	55413	09/09/2022
PXA9250	E 43 1949758	60503	16/09/2022	PXG3C02	C 00 879319	59591	06/09/2022
PYE5157	E 43 1949790	60503	16/09/2022	PYJ3I02	C 00 1080936	55500	08/09/2022
PYT1B90	C 00 1051655	55500	08/09/2022	PZK5043	E 43 1949789	60503	16/09/2022
PZL0105	C 00 1136271	65300	07/09/2022	PZM3B02	C 00 1050533	55500	07/09/2022
PZZ1921	C 00 1136254	51851	06/09/2022	PZZ1921	C 00 1136255	60411	06/09/2022
QDG5G80	C 00 1064496	51851	05/09/2022	QMV7584	Z 43 000038	55412	01/09/2022
QNV1516	C 00 1137759	55500	08/09/2022	QOA0483	C 00 1115524	55500	09/09/2022
QOC8449	C 00 1050527	55500	07/09/2022	QOF4D91	C 00 1138199	55500	06/09/2022
QOM7165	Z 43 000061	55412	09/09/2022	QOQ5152	E 43 1949844	74550	16/09/2022
QOU1I47	C 00 1090739	54870	06/09/2022	QOW7G22	Z 43 000068	55412	09/09/2022
QPR3341	Z 43 000080	55412	09/09/2022	QPR3341	Z 43 000045	55412	01/09/2022
QQF1B40	C 00 1084043	60501	08/09/2022	QQS9158	C 00 1051861	51851	08/09/2022
QUS7G02	C 00 1050537	55500	07/09/2022	QWF5J87	C 00 1071423	54521	09/09/2022
QWJ8J10	C 00 1136507	54527	08/09/2022	QWV0D87	C 00 1135487	64910	06/09/2022
QWY0F28	C 00 1138628	55500	07/09/2022	QWZ7900	C 00 1051727	55500	08/09/2022
QXF7370	E 43 1950135	74550	16/09/2022	QXY0I77	C 00 1138930	55500	08/09/2022
QZG4B98	Z 43 000146	55412	15/09/2022	RDY9C32	C 00 1137762	55411	08/09/2022
RFP3E43	Z 43 000107	55412	12/09/2022	RFS0D44	C 00 1136904	60501	07/09/2022
RFW1E60	E 43 1950009	74550	16/09/2022	RFZ4C91	E 43 1951811	74550	16/09/2022
RMK4E29	E 43 1949892	60503	16/09/2022	RMP1J34	C 00 1138440	57200	08/09/2022
RMQ9E84	C 00 1134272	55412	09/09/2022	RMZ2A13	E 43 1949919	74550	16/09/2022
RNW0J18	E 43 1949995	74550	16/09/2022	RTJ0A65	C 00 1132690	72340	07/09/2022
RTT4J90	E 43 1950020	74550	16/09/2022	RTZ5H52	E 43 1949968	74630	16/09/2022
RUG6A79	C 00 1134270	55412	09/09/2022				

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701580 do dia 26/09/2022.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 31/10/2022.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Dísponivel para retirada no FACIL STMU).

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia do documento do veículo;

-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de identificação do proprietário;

-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
ANS1436	E 43 1950418	74630	17/09/2022	ASP7I12	E 43 1950166	60503	17/09/2022
AXS8599	E 43 1950619	60503	17/09/2022	AYL8G35	E 43 1950521	60503	17/09/2022
BAC6134	E 43 1950831	74550	17/09/2022	BND0140	E 43 1950424	74550	17/09/2022
BNI3G19	E 43 1950579	74630	17/09/2022	BOD6161	E 43 1950194	56732	17/09/2022
BRQ5119	E 43 1950458	74630	17/09/2022	BXD6C99	E 43 1950477	74550	17/09/2022
BYF0933	E 43 1950312	60503	17/09/2022	BYX3748	E 43 1950151	74550	17/09/2022
CCH4030	E 43 1950044	74550	17/09/2022	CFS6860	E 43 1950346	74550	17/09/2022
CJJ9420	E 43 1950146	60503	17/09/2022	CML0233	E 43 1950144	74550	17/09/2022
CMN6G74	E 43 1950191	74550	17/09/2022	COR6406	E 43 1950777	74550	17/09/2022
CRL8685	E 43 1950705	74550	17/09/2022	CRR8337	E 43 1950149	60503	17/09/2022
CSF2140	E 43 1950891	60503	17/09/2022	CSV1282	E 43 1950562	60503	17/09/2022
CTM6B83	E 43 1950274	56732	17/09/2022	CWC4034	E 43 1950614	60503	17/09/2022
CYQ6C32	E 43 1950330	60503	17/09/2022	DAN4I09	E 43 1950109	74550	17/09/2022
DAV7610	E 43 1950113	60503	17/09/2022	DET1E15	E 43 1950674	74550	17/09/2022
DFR7H78	E 43 1950106	74550	17/09/2022	DHP0995	E 43 1950230	74550	17/09/2022
DIB9817	E 43 1950403	74630	17/09/2022	DIN1603	E 43 1950757	74550	17/09/2022
DJN2B95	E 43 1950767	74550	17/09/2022	DJN2B95	E 43 1950774	74550	17/09/2022
DKX2072	E 43 1950107	74550	17/09/2022	DKX9731	E 43 1950764	74550	17/09/2022
DME6481	E 43 1950332	74630	17/09/2022	DNI4F81	E 43 1950262	60503	17/09/2022
DNU0C83	E 43 1950782	74550	17/09/2022	DOG9744	E 43 1950729	74550	17/09/2022
DPF8394	E 43 1950802	74550	17/09/2022	DRC6723	E 43 1950826	74550	17/09/2022
DRJ7566	E 43 1950861	74550	17/09/2022	DTN7527	E 43 1950738	74710	17/09/2022
DUM2087	E 43 1950939	60503	17/09/2022	DVK2F56	E 43 1950382	74550	17/09/2022
DVU4907	E 43 1950048	74630	17/09/2022	DWT5598	E 43 1950351	74550	17/09/2022
DXH4B57	E 43 1950513	60503	17/09/2022	DYF0138	E 43 1950702	74550	17/09/2022
DYG9753	E 43 1950412	60503	17/09/2022	EBB7300	E 43 1950872	74550	17/09/2022
EBC1I30	E 43 1950588	74550	17/09/2022	EBJ8311	E 43 1950373	74550	17/09/2022
EBS6020	E 43 1950497	74550	17/09/2022	EDC3898	E 43 1950499	60503	17/09/2022
EDG0607	E 43 1950114	60503	17/09/2022	EEL7J54	E 43 1950766	74550	17/09/2022
EEP9250	E 43 1950310	60503	17/09/2022	EFA6943	E 43 1950325	60503	17/09/2022
EGN1003	E 43 1950056	74630	17/09/2022	EGS0A90	E 43 1950092	74550	17/09/2022
EGS2325	E 43 1950631	74550	17/09/2022	EGS3869	E 43 1950400	74550	17/09/2022
EGW0718	E 43 1950372	74550	17/09/2022	EIM6713	E 43 1950385	74550	17/09/2022
EIM6713	E 43 1950388	60503	17/09/2022	EIM8902	E 43 1950845	74630	17/09/2022
EJB2906	E 43 1950605	74550	17/09/2022	ELH8720	E 43 1950251	74550	17/09/2022
ELM7908	E 43 1950512	74550	17/09/2022	EMH8511	E 43 1950524	74550	17/09/2022
EMK1E63	E 43 1950570	60503	17/09/2022	EMN2853	E 43 1950509	74550	17/09/2022
EMS3H76	E 43 1950456	60503	17/09/2022	EMU8331	E 43 1950050	74550	17/09/2022
EMU8331	E 43 1950735	74630	17/09/2022	ENI9I46	E 43 1950345	56732	17/09/2022
EOC8H72	E 43 1950265	74550	17/09/2022	EOX1F79	E 43 1950472	60503	17/09/2022
EPQ1D58	E 43 1950414	74550	17/09/2022	EQB4F30	E 43 1950502	74630	17/09/2022
EQJ4409	E 43 1950399	74550	17/09/2022	ETD0G14	E 43 1950885	60503	17/09/2022
ETI7B76	E 43 1950731	74550	17/09/2022	ETS4085	E 43 1950869	60503	17/09/2022
EUA3435	E 43 1950800	74550	17/09/2022	EUG7677	E 43 1950141	74550	17/09/2022
EUJ5A64	E 43 1950334	60503	17/09/2022	EUK8585	E 43 1950264	74550	17/09/2022
EVG2H74	E 43 1950179	60503	17/09/2022	EVJ8645	E 43 1950329	60503	17/09/2022
EVL3636	E 43 1950153	60503	17/09/2022	EWU7H24	E 43 1950911	60503	17/09/2022
EWW1F88	E 43 1950125	74550	17/09/2022	EXC7819	E 43 1950797	74550	17/09/2022
EXF8055	E 43 1950727	74550	17/09/2022	EXH5B97	E 43 1950610	60503	17/09/2022
EXX0081	E 43 1950173	60503	17/09/2022	EYA8B45	E 43 1950471	74550	17/09/2022
EYK8H75	E 43 1950349	74550	17/09/2022	EZJ0C23	E 43 1950350	60503	17/09/2022
FAA9093	E 43 1950979	74630	17/09/2022	FAD5985	E 43 1950699	74550	17/09/2022
FAI6652	E 43 1950823	74550	17/09/2022	FBP1278	E 43 1950691	74630	17/09/2022
FCG5H07	E 43 1950111	60503	17/09/2022	FCJ1B12	E 43 1950041	74550	17/09/2022
FDR8498	E 43 1950084	74550	17/09/2022	FDV6762	E 43 1950473	74550	17/09/2022
FEW3G44	E 43 1950816	74630	17/09/2022	FEX4J23	E 43 1950576	74550	17/09/2022
FGP5099	E 43 1950277	74550	17/09/2022	FGR5765	E 43 1950904	60503	17/09/2022
FGR7B88	E 43 1950348	74550	17/09/2022	FGZ7G09	E 43 1950176	60503	17/09/2022
FHD4291	E 43 1950155	60503	17/09/2022	FIK5F54	E 43 1950514	60503	17/09/2022
FJL9D43	E 43 1950603	74550	17/09/2022	FKX9119	E 43 1950925	60503	17/09/2022
FLQ5J83	E 43 1950530	74550	17/09/2022	FLQ6987	E 43 1950363	74550	17/09/2022
FMF5462	E 43 1950228	60503	17/09/2022	FNK7G44	E 43 1950199	74550	17/09/2022
FNT9008	E 43 1950754	74550	17/09/2022	FOF2405	E 43 1950429	74710	17/09/2022
FOI3H33	E 43 1950127	60503	17/09/2022	FPB0895	E 43 1950723	74550	17/09/2022
FPG7D46	E 43 1950140	60503	17/09/2022	FPG7E87	E 43 1950700	74630	17/09/2022
FPL6J43	E 43 1950326	60503	17/09/2022	FPN5894	E 43 1950185	56732	17/09/2022
FRZ8356	E 43 1950624	60503	17/09/2022	FSA1101	E 43 1950756	74550	17/09/2022
FSF8D07	E 43 1950283	74550	17/09/2022	FSQ0127	E 43 1950712	74550	17/09/2022
FSQ0127	E 43 1950733	74630	17/09/2022	FSQ5873	E 43 1950128	60503	17/09/2022
FSR4663	E 43 1950684	74550	17/09/2022	FSY2686	E 43 1950425	60503	17/09/2022
FTF2025	E 43 1950343	74550	17/09/2022	FTS4207	E 43 1950920	74550	17/09/2022
FUB0313	E 43 1950707	74550	17/09/2022	FUV0C06	E 43 1950384	60503	17/09/2022
FUW3G48	E 43 1950760	74550	17/09/2022	FVC4096	E 43 1950574	60503	17/09/2022
FVQ1A97	E 43 1950726	74550	17/09/2022	FWJ2921	E 43 1950835	74550	17/09/2022
FXH6H77	E 43 1950810	74630	17/09/2022	FXK0H86	E 43 1950652	74550	17/09/2022
FXP4B92	E 43 1950772	74630	17/09/2022	FXS3I22	E 43 1950260	74550	17/09/2022
FYB2A92	E 43 1950158	60503	17/09/2022	FYE9647	E 43 1950047	74550	17/09/2022
FYN4E86	E 43 1950168	74550	17/09/2022	FYQ4E31	E 43 1950256	60503	17/09/2022
FZG4A34	E 43 1950148	60503	17/09/2022	FZU5385	E 43 1950508	74550	17/09/2022
GAJ9279	E 43 1950728	74630	17/09/2022	GAO8576	E 43 1950202	74550	17/09/2022
GBF1232	E 43 1950878	74550	17/09/2022	GBI5109	E 43 1950377	60503	17/09/2022
GBO9075	E 43 1950794	74630	17/09/2022	GCI5150	E 43 1950206	60503	17/09/2022
GCO2E85	E 43 1950378	74550	17/09/2022	GCQ1E65	E 43 1950701	60503	17/09/2022
GCR0H22	E 43 1950506	74550	17/09/2022	GCR6920	E 43 1950770	60503	17/09/2022
GDL5B82	E 43 1950164	74550	17/09/2022	GDM4B61	E 43 1950487	74550	17/09/2022
GDM4B61	E 43 1950421	74710	17/09/2022	GGG2519	E 43 1950341	56732	17/09/2022
GGG3G46	E 43 1950417	60503	17/09/2022	GHT2G59	E 43 1950737	74550	17/09/2022
GIH4833	E 43 1950367	60503	17/09/2022	GIQ0C67	E 43 1950808	74550	17/09/2022
GJG0E99	E 43 1950042	74550	17/09/2022	GJM0990	E 43 1950736	74550	17/09/2022
GKH0B74	E 43 1950481	74550	17/09/2022	HLE8G28	E 43 1950307	60503	17/09/2022
HML8358	E 43 1950569	60503	17/09/2022	HSD7031	E 43 1950336	74550	17/09/2022
JGH3829	E 43 1950356	74550	17/09/2022	JIO8642	E 43 1950886	74550	17/09/2022
JUJ1020	E 43 1950713	74550	17/09/2022	JVF8A88	E 43 1950670	74630	17/09/2022
LMW9D44	E 43 1950796	74550	17/09/2022	LRP0984	E 43 1950187	60503	17/09/2022
LSI3508	E 43 1950231	60503	17/09/2022	MJJ1625	E 43 1950093	74550	17/09/2022
MWI3734	E 43 1950142	74550	17/09/2022	NBP1D65	E 43 1950143	74550	17/09/2022
NZH3601	E 43 1950167	74550	17/09/2022	OOX7374	E 43 1950664	74550	17/09/2022
PFM8166	E 43 1950234	74550	17/09/2022	PQA9J99	E 43 1950214	60503	17/09/2022
PXD7203	E 43 1950900	60503	17/09/2022	PYJ5A17	E 43 1951064	74550	17/09/2022
PYT4659	E 43 1950519	74550	17/09/2022	PZZ1921	E 43 1950828	74550	17/09/2022
QCZ3458	E 43 1950584	74550	17/09/2022	QNI4176	E 43 1950981	74550	17/09/2022
QNJ7E06	E 43 1950368	74550	17/09/2022	QON3453	E 43 1950317	74550	17/09/2022
QOO2707	E 43 1950223	74550	17/09/2022	QPE4F33	E 43 1950623	74550	17/09/2022
QQB8A35	E 43 1950860	60503	17/09/2022	QQJ4E23	E 43 1950538	60503	17/09/2022
QQP4I66	E 43 1950719	74630	17/09/2022	QQW0D88	E 43 1950189	56732	17/09/2022
QXA5F17	E 43 1950261	60503	17/09/2022	RFN2E89	E 43 1950344	74550	17/09/2022
RFW0F62	E 43 1950358	60503	17/09/2022	RHO6I67	E 43 1950511	60503	17/09/2022
RHQ4E52	E 43 1950673	74550	17/09/2022	RMP3I89	E 43 1950659	74550	17/09/2022
RTB5677	E 43 1950837	74550	17/09/2022	RTU5C41	E 43 1950258	60503	17/09/2022
RUA9I53	E 43 1950376	60503	17/09/2022	RUI0H26	E 43 1950805	74550	17/09/2022
RUT3I59	E 43 1950083	74630	17/09/2022				

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701581 do dia 27/09/2022.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 01/11/2022.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Dísponivel para retirada no FACIL STMU).

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):
-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);
-Cópia do documento do veículo;
-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
-Documento de identificação do proprietário;
-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.
ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:
FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
ABL5E33	E 43 1952186	74550	18/09/2022	ABX6D33	C 00 1050546	55500	09/09/2022
ADQ3057	C 00 1037496	54526	13/09/2022	AFR4D65	C 00 1036988	73662	11/09/2022
AFR4D65	C 00 1036987	75870	11/09/2022	AGK0H05	E 43 1950278	60503	17/09/2022
AJC1418	E 43 1953513	57463	13/09/2022	AJD6746	E 43 1953436	57463	07/09/2022
AJI3801	P 00 798448	57463	22/09/2022	AKC3519	E 43 1951223	74550	18/09/2022
AKE8D54	E 43 1950434	60503	17/09/2022	AKQ4058	E 43 1951761	74550	18/09/2022
AMG9I87	E 43 1953450	57463	07/09/2022	AMR9218	E 43 1951937	74550	18/09/2022
ANA9E88	C 00 1127038	51851	12/09/2022	ANE9843	C 00 1136521	55500	12/09/2022
ANO0462	E 43 1950465	74550	17/09/2022	ANP0490	C 00 1010847	60501	12/09/2022
ANU4E53	E 43 1951125	74550	18/09/2022	AOG1840	C 00 1138445	55500	12/09/2022
AOJ3426	E 43 1951314	60503	18/09/2022	APE5082	C 00 1064837	73662	10/09/2022
APF0257	C 00 1136580	55500	10/09/2022	AQT8605	E 43 1950711	74630	17/09/2022
ARL7503	C 00 1140631	59670	12/09/2022	ARW2940	E 43 1951539	74550	18/09/2022
AUK3B27	E 43 1950470	74550	17/09/2022	AUL6852	C 00 1050549	55500	13/09/2022
AUP0032	C 00 1135500	60412	12/09/2022	AVO8909	C 00 1130525	55500	10/09/2022
AWC9J31	E 43 1951268	60503	18/09/2022	AWN5281	E 43 1953003	57463	10/09/2022
AXJ4794	P 00 847095	53800	16/09/2022	AXN2022	C 00 1064815	54521	10/09/2022
AYG7509	C 00 1063917	57030	10/09/2022	AYR9H91	C 00 1126551	55500	11/09/2022
AYT6A68	E 43 1951437	74550	18/09/2022	AZW4J53	E 43 1951194	60503	18/09/2022
AZY6A46	E 43 1951409	74630	18/09/2022	BAE6J21	E 43 1950178	60503	17/09/2022
BAJ9738	E 43 1950546	60503	17/09/2022	BAO4042	E 43 1950590	60503	17/09/2022
BAP5G12	E 43 1951936	74550	18/09/2022	BAU7G03	E 43 1950515	74550	17/09/2022
BBB0836	E 43 1951738	74550	18/09/2022	BCS2D21	C 00 1135226	55500	09/09/2022
BDF8A63	C 00 1135236	55500	09/09/2022	BEO7D89	E 43 1952991	57463	08/09/2022
BEP5G07	E 43 1951406	60503	18/09/2022	BEQ7H27	E 43 1950969	74630	17/09/2022
BET5G05	C 00 1132275	76332	11/09/2022	BEX6D30	C 00 1136909	72340	12/09/2022
BGA2D69	C 00 1138012	76332	10/09/2022	BGH5875	E 43 1951224	74550	18/09/2022
BGL0411	E 43 1951462	74550	18/09/2022	BGM0575	E 43 1951781	74550	18/09/2022
BGO8344	C 00 1136385	54521	09/09/2022	BGP0521	C 00 1135230	55500	09/09/2022
BGV9379	E 43 1950640	74550	17/09/2022	BHN0239	C 00 1132122	73662	15/09/2022
BHQ8916	E 43 1951512	74550	18/09/2022	BIG1058	E 43 1950662	60503	17/09/2022
BIH0625	E 43 1950549	74550	17/09/2022	BIK8990	E 43 1951093	74550	17/09/2022
BIN4I91	C 00 1052231	51851	10/09/2022	BJH7140	E 43 1951499	60503	18/09/2022
BJH7140	E 43 1951214	60503	18/09/2022	BJM3G06	C 00 1064813	54521	10/09/2022
BKG6904	E 43 1950544	74550	17/09/2022	BMW2J64	E 43 1950950	74550	18/09/2022
BMW3B04	E 43 1952114	74550	18/09/2022	BMW3B04	E 43 1952110	74710	18/09/2022
BMW3I44	E 43 1951694	74630	18/09/2022	BNP9207	E 43 1951450	74550	18/09/2022
BOQ0251	E 43 1951011	74550	18/09/2022	BOU4D38	E 43 1951526	74630	18/09/2022
BOU7746	E 43 1951236	60503	18/09/2022	BPB2096	E 43 1951123	60503	18/09/2022
BPO6J18	P 00 852190	55500	21/09/2022	BPS4H94	E 43 1950308	60503	17/09/2022
BPS4H94	E 43 1950242	60503	17/09/2022	BRC7094	E 43 1951860	74550	18/09/2022
BRQ4466	P 00 855259	55500	20/09/2022	BRQ8F58	E 43 1950988	74550	17/09/2022
BRY5C27	C 00 1064842	70481	11/09/2022	BRZ6C19	E 43 1951401	60503	18/09/2022
BSI5936	E 43 1951365	74630	18/09/2022	BSI7C21	P 00 854752	60412	16/09/2022
BSY2F75	C 00 1018382	61220	12/09/2022	BSY8A63	P 00 844970	55500	19/09/2022
BTS3171	P 00 798443	55500	20/09/2022	BUA0208	E 43 1952081	74550	18/09/2022
BUI9H77	E 43 1950129	60503	17/09/2022	BUJ4387	E 43 1951963	74550	18/09/2022
BUO1718	C 00 1036334	54522	10/09/2022	BVB7478	P 00 854469	51851	16/09/2022
BVR2C96	E 43 1951264	74550	18/09/2022	BVT6I06	E 43 1951379	60503	18/09/2022
BVX3680	P 00 847100	60175	16/09/2022	BVY1F70	C 00 1037037	55500	12/09/2022
BVY9633	E 43 1953526	57463	13/09/2022	BWF4177	P 00 798439	55500	20/09/2022
BWH6C89	E 43 1953153	57463	08/09/2022	BWO6557	P 00 852113	55500	17/09/2022
BWV4A02	E 43 1950543	60503	17/09/2022	BWV7E43	E 43 1950812	60503	17/09/2022
BWW7289	E 43 1951714	60503	18/09/2022	BWW8016	C 00 1130361	55500	10/09/2022
BWZ5B03	E 43 1951755	74550	18/09/2022	BXS4872	E 43 1950451	74550	17/09/2022
BYB3890	C 00 1132320	51851	10/09/2022	BYB3B46	E 43 1952129	74550	18/09/2022
BYJ0583	C 00 1137586	54521	09/09/2022	BYQ5B31	E 43 1950971	74550	18/09/2022
BYW5G54	E 43 1950809	74550	17/09/2022	BYX8F17	E 43 1950621	60503	17/09/2022
BZF1873	E 43 1952158	74550	18/09/2022	BZF7I99	C 00 1130524	54527	10/09/2022
BZH6660	E 43 1951454	74550	18/09/2022	BZK2J17	E 43 1950620	74550	17/09/2022
BZZ5D36	C 00 939791	70481	10/09/2022	CAD2995	E 43 1950321	60503	17/09/2022
CAM6374	E 43 1951561	74550	18/09/2022	CBB2499	E 43 1951312	74550	18/09/2022
CBD4692	C 00 1051667	55500	12/09/2022	CBM4146	C 00 1135240	54521	12/09/2022
CBN6317	C 00 1138518	55500	12/09/2022	CBP7F80	C 00 1138275	54521	09/09/2022
CBP9I90	C 00 1136582	55500	10/09/2022	CCL9H68	C 00 1138644	55680	10/09/2022
CCO0840	E 43 1951350	74550	18/09/2022	CCQ4965	E 43 1950147	60503	17/09/2022
CCR6648	E 43 1950639	60503	17/09/2022	CCX9055	E 43 1951229	60503	18/09/2022
CDE5630	E 43 1951842	74550	18/09/2022	CDF3134	E 43 1950305	56732	17/09/2022
CEA5G41	P 00 852196	55500	21/09/2022	CEK6447	E 43 1951037	74550	18/09/2022
CEU1142	E 43 1951802	74550	18/09/2022	CEU1142	E 43 1951899	74550	18/09/2022
CEU3719	E 43 1951381	60503	18/09/2022	CEU8478	P 00 851647	55500	16/09/2022
CEX2626	E 43 1951158	60503	18/09/2022	CEX7832	E 43 1950541	74550	17/09/2022
CFS8511	E 43 1952796	74630	19/09/2022	CFT3172	E 43 1950618	60503	17/09/2022
CGK0505	E 43 1951575	74550	18/09/2022	CGO0425	E 43 1952003	74630	18/09/2022
CGO0425	E 43 1952023	74550	18/09/2022	CHN0778	C 00 1136581	55500	10/09/2022
CHQ0H84	E 43 1950273	74550	17/09/2022	CHV2J02	E 43 1952464	74550	19/09/2022
CIC5A80	E 43 1950203	60503	17/09/2022	CIG5642	E 43 1951402	60503	18/09/2022
CIG6190	E 43 1951868	74550	17/09/2022	CIV3055	E 43 1953472	57463	12/09/2022
CJA7J55	E 43 1951368	60503	18/09/2022	CJA8897	E 43 1950787	74550	17/09/2022
CJB7359	E 43 1951760	74550	18/09/2022	CJB8121	E 43 1950565	74630	17/09/2022
CJD0F41	E 43 1950058	74550	17/09/2022	CJD8122	C 00 722439	55500	11/09/2022
CJL7226	E 43 1950779	74550	17/09/2022	CJR0023	C 00 1063771	57380	10/09/2022
CJR0023	C 00 1063772	57380	10/09/2022	CJS2255	E 43 1951500	74550	18/09/2022
CJS7923	E 43 1951329	60503	18/09/2022	CKC8453	E 43 1950267	74550	17/09/2022
CKD7587	E 43 1951009	74630	18/09/2022	CKK8839	E 43 1950455	74550	17/09/2022
CKM4410	C 00 1136188	54600	11/09/2022	CKO1008	E 43 1951514	56732	18/09/2022
CKV9E15	E 43 1953006	57463	10/09/2022	CLD0889	E 43 1950145	74550	17/09/2022
CLK4250	E 43 1953087	57463	15/09/2022	CLQ7720	E 43 1952074	74550	17/09/2022
CLV1F00	E 43 1951806	74550	18/09/2022	CLY7505	E 43 1951804	74550	18/09/2022
CMA4283	E 43 1950996	74550	18/09/2022	CMI4G15	E 43 1951801	74630	18/09/2022
CMK4188	E 43 1951335	74550	18/09/2022	CML0233	C 00 1134339	76332	11/09/2022
CMO1602	E 43 1951226	60503	18/09/2022	CMP7425	E 43 1951338	60503	18/09/2022
CMW7H32	C 00 1052865	60412	13/09/2022	CNC1G40	E 43 1951751	74550	18/09/2022
CNE4719	C 00 1062738	54870	11/09/2022	CNN4302	E 43 1952031	74550	18/09/2022
CNN7447	E 43 1951068	74550	17/09/2022	CNT3B95	E 43 1951878	74550	17/09/2022
COE9144	E 43 1951238	74550	18/09/2022	COJ3895	E 43 1951990	74550	18/09/2022
COL8465	E 43 1952038	74630	18/09/2022	CON4864	C 00 887348	73662	10/09/2022
COR3905	P 00 851650	55500	20/09/2022	COR8320	C 00 1018380	54521	10/09/2022
COV3901	E 43 1951065	74550	18/09/2022	CPC7698	E 43 1950567	74550	17/09/2022
CPJ8404	P 00 851649	55500	16/09/2022	CPK2133	C 00 1135232	55500	09/09/2022
CPK9599	E 43 1951022	74550	18/09/2022	CPL9579	E 43 1950853	60503	17/09/2022
CPT8513	E 43 1953419	57463	07/09/2022	CQC9089	E 43 1951412	60503	18/09/2022
CQV4D50	E 43 1952260	60503	19/09/2022	CRA7515	E 43 1952030	74550	18/09/2022
CRA8067	C 00 1135229	55500	09/09/2022	CRA8I94	E 43 1951520	74630	18/09/2022
CRD7262	E 43 1951929	74630	18/09/2022	CRF9351	E 43 1950386	74550	17/09/2022
CRG0C69	E 43 1951564	74550	18/09/2022	CRJ1281	C 00 1137232	51851	09/09/2022
CRJ7H58	E 43 1951112	74550	18/09/2022	CRK8F87	E 43 1950551	74550	17/09/2022
CRL7321	E 43 1950054	74550	17/09/2022	CRN7393	C 00 1138661	55500	12/09/2022
CRN9F48	E 43 1950550	74550	17/09/2022	CRP0037	E 43 1951859	74550	18/09/2022
CRR1436	C 00 1136382	54521	09/09/2022	CSC0193	E 43 1951293	74550	18/09/2022
CSL7130	C 00 1064406	57200	12/09/2022	CSM0950	E 43 1951989	74630	17/09/2022
CSN1H25	E 43 1948644	74550	15/09/2022	CSS3H73	E 43 1951174	60503	18/09/2022
CSW8150	E 43 1951275	74550	18/09/2022	CSW8150	E 43 1952480	74550	19/09/2022
CTB4622	P 00 852132	55500	18/09/2022	CTJ7038	C 00 1126552	55500	11/09/2022
CUA6G57	P 00 853373	55500	20/09/2022	CUA8108	C 00 1138649	55500	12/09/2022
CUB9D98	E 43 1951263	60503	18/09/2022	CUE3C60	E 43 1953186	57463	08/09/2022
CUF5700	E 43 1950744	74630	17/09/2022	CUG1E40	E 43 1950248	60503	17/09/2022
CUG1E40	E 43 1950220	60503	17/09/2022	CUI3C38	C 00 1130367	55500	12/09/2022
CUL3H88	C 00 1052244	55500	12/09/2022	CVA8499	E 43 1950690	60503	17/09/2022
CVI3113	E 43 1950790	74550	17/09/2022	CVL3502	E 43 1951552	74550	18/09/2022
CVL9812	E 43 1950269	60503	17/09/2022	CVM6667	E 43 1950469	60503	17/09/2022
CVM7647	C 00 565618	55250	10/09/2022	CVR6953	P 00 851656	55500	21/09/2022
CVS3810	E 43 1950791	74550	17/09/2022	CVT6823	E 43 1952107	74630	18/09/2022
CVU4675	C 00 1137580	51851	09/09/2022	CWH3769	C 00 1062430	51851	02/09/2022
CWH4663	C 00 1127037	57380	12/09/2022	CWJ2037	E 43 1951153	74550	18/09/2022
CWZ0147	E 43 1950500	74550	17/09/2022	CXB8153	E 43 1951643	74550	18/09/2022
CXJ2620	E 43 1953387	57463	06/09/2022	CXZ0469	E 43 1951879	74550	18/09/2022
CYB5918	E 43 1953116	57463	17/09/2022	CYB5A80	P 00 852114	55500	17/09/2022
CYN2875	C 00 1135496	54870	09/09/2022	CYT7260	E 43 1952180	74550	18/09/2022
CYY7974	E 43 1951731	74710	18/09/2022	CZB5G68	P 00 853326	55500	19/09/2022
CZD2210	C 00 1062037	54522	10/09/2022	CZG9H26	C 00 970989	51851	09/09/2022
CZG9H26	C 00 970990	51852	09/09/2022	CZM2569	C 00 1136187	54600	11/09/2022
CZT2G59	P 00 855251	58780	16/09/2022	CZU0669	P 00 852162	55500	20/09/2022
DAC9H12	C 00 1136956	58191	12/09/2022	DAE2F88	E 43 1952048	74630	18/09/2022
DAE7D57	E 43 1950629	60503	17/09/2022	DAI0382	C 00 881393	54521	11/09/2022
DAI0382	C 00 881392	65300	11/09/2022	DAK2H55	E 43 1953448	57463	07/09/2022
DAL4278	E 43 1951100	60503	18/09/2022	DAQ3124	E 43 1951837	74550	18/09/2022
DAQ3521	E 43 1952151	74630	18/09/2022	DAR2379	E 43 1951698	60503	18/09/2022
DAS9D81	E 43 1953365	57463	17/09/2022	DAU8679	C 00 1137256	55500	15/09/2022
DBG4673	E 43 1953033	57463	12/09/2022	DBO1382	E 43 1950961	74550	18/09/2022
DBO5230	E 43 1952017	74550	18/09/2022	DBO8097	E 43 1952055	74630	18/09/2022
DBO8097	E 43 1952169	74550	18/09/2022	DCD0F43	C 00 1136515	55500	12/09/2022
DCD6965	E 43 1952099	74550	18/09/2022	DCE3B65	E 43 1951247	74550	18/09/2022
DCF7B18	E 43 1951702	60503	18/09/2022	DCG6312	P 00 798440	55500	20/09/2022
DCV2E66	E 43 1950717	60503	17/09/2022	DDC7388	P 00 853352	55090	19/09/2022
DDG8508	E 43 1951159	60503	18/09/2022	DDI6C98	E 43 1950390	60503	17/09/2022
DDL1344	E 43 1950613	74550	17/09/2022	DDM5517	E 43 1950453	74550	17/09/2022
DDV8603	E 43 1952163	74550	18/09/2022	DDX6079	E 43 1951578	74550	18/09/2022
DDY7696	E 43 1951388	74550	18/09/2022	DEA6052	C 00 1096479	54522	13/09/2022
DEA6750	E 43 1951385	60503	18/09/2022	DEB9B70	C 00 1137280	76332	12/09/2022
DEI3E95	P 00 852176	55500	20/09/2022	DER3468	C 00 1126553	54600	11/09/2022
DES4763	E 43 1950406	60503	17/09/2022	DEV3D60	P 00 853384	73662	20/09/2022
DEW1815	P 00 853350	55500	19/09/2022	DFI2687	C 00 1134338	73662	11/09/2022
DFI6F56	C 00 1036916	60501	11/09/2022	DFI9G42	E 43 1950476	74550	17/09/2022
DFS4244	E 43 1951246	74550	18/09/2022	DFT1924	E 43 1951232	74550	18/09/2022
DFV7B09	E 43 1953026	57463	10/09/2022	DFX8618	E 43 1951457	74550	18/09/2022
DFX9516	C 00 1063842	60412	10/09/2022	DGB8103	E 43 1951635	74550	18/09/2022
DGJ5B77	E 43 1950745	74550	17/09/2022	DGK5C35	E 43 1951208	60503	18/09/2022
DGN0F32	E 43 1951737	74550	18/09/2022	DGN0F32	E 43 1951784	74630	18/09/2022
DGO2151	P 00 853365	55500	19/09/2022	DGS4459	E 43 1950309	60503	17/09/2022
DGV3789	E 43 1950430	74550	17/09/2022	DGZ7A47	C 00 1138509	55680	12/09/2022
DHE7J66	C 00 1018384	61220	12/09/2022	DHG1716	E 43 1951800	74550	17/09/2022
DHO7867	E 43 1950840	60503	17/09/2022	DHO8980	E 43 1951358	60503	18/09/2022
DHR3744	E 43 1951204	74550	18/09/2022	DHR4547	E 43 1951612	74550	18/09/2022
DHR7918	E 43 1950943	60503	18/09/2022	DHT9355	E 43 1950742	74630	17/09/2022
DHU7718	E 43 1951084	74550	17/09/2022	DHV0027	C 00 1134340	51851	11/09/2022
DHV9647	E 43 1952014	74550	18/09/2022	DHX8458	E 43 1950907	60503	18/09/2022
DIB7034	E 43 1952146	74550	18/09/2022	DIE2903	E 43 1951703	60503	18/09/2022
DIE8445	E 43 1950819	60503	17/09/2022	DIE9524	C 00 1051872	51851	10/09/2022
DIF9786	E 43 1950982	74550	17/09/2022	DII2271	C 00 1135138	54521	09/09/2022
DIK5C86	E 43 1951187	60503	18/09/2022	DIK7120	E 43 1951310	60503	18/09/2022
DIL2G70	C 00 1138931	55500	09/09/2022	DIL8117	C 00 1068470	76331	12/09/2022
DIN1635	E 43 1950284	60503	17/09/2022	DIQ9893	E 43 1951251	60503	18/09/2022
DIT5H66	E 43 1950775	74550	17/09/2022	DIU4920	E 43 1950218	60503	17/09/2022
DIX4107	C 00 1138055	55411	09/09/2022	DIX6790	E 43 1950953	74630	17/09/2022
DJA4682	C 00 1137227	51851	09/09/2022	DJA8B18	E 43 1950632	60503	17/09/2022
DJD6142	E 43 1951465	74550	18/09/2022	DJF4226	E 43 1953474	57463	12/09/2022
DJI8H06	E 43 1950741	74550	17/09/2022	DJM9H72	E 43 1951852	74550	18/09/2022
DJP9F86	E 43 1951332	74550	18/09/2022	DJV5H12	C 00 1062739	70301	11/09/2022
DKA2E37	E 43 1950091	74550	17/09/2022	DKC6H75	E 43 1952164	74630	18/09/2022
DKE4D03	C 00 1062041	51852	10/09/2022	DKE4D03	C 00 1062040	51851	10/09/2022
DKK2058	E 43 1950646	60503	17/09/2022	DKP5618	C 00 1136952	76332	10/09/2022
DKP8459	C 00 1052233	51851	10/09/2022	DKX0C71	E 43 1950289	60503	17/09/2022
DKX2269	E 43 1952062	74550	18/09/2022	DLB2881	E 43 1951303	60503	18/09/2022
DLG3055	E 43 1950518	74550	17/09/2022	DLG3390	C 00 1055828	56731	11/09/2022
DLM0J07	P 00 855258	55500	20/09/2022	DLR6915	P 00 854757	60501	19/09/2022
DLR9A80	E 43 1950558	74550	17/09/2022	DLU2521	E 43 1951551	74630	18/09/2022
DLW2248	E 43 1951793	74550	18/09/2022	DMB7187	E 43 1950061	74550	17/09/2022
DMF9136	E 43 1951556	74550	18/09/2022	DMF9829	C 00 1134343	54522	11/09/2022
DMJ5B23	E 43 1952559	60503	19/09/2022	DML9D87	E 43 1951020	74550	18/09/2022
DMM5936	E 43 1951483	74550	18/09/2022	DMN6961	E 43 1952116	74630	18/09/2022
DMR7918	E 43 1951306	74550	18/09/2022	DMS8584	E 43 1950680	74550	17/09/2022
DMS9I18	E 43 1952069	74550	18/09/2022	DMV8914	C 00 1137769	55500	12/09/2022
DMW9586	E 43 1951538	60503	18/09/2022	DMY2991	E 43 1951464	74550	18/09/2022
DMZ8014	E 43 1952387	60503	19/09/2022	DNA7282	P 00 847094	55500	16/09/2022
DNA9J10	E 43 1950850	74550	17/09/2022	DNB3210	E 43 1951595	74550	18/09/2022
DNE3175	E 43 1950718	74550	17/09/2022	DNI1750	E 43 1951874	74550	18/09/2022
DNK7353	C 00 1052250	51851	12/09/2022	DNO5932	E 43 1950765	74550	17/09/2022
DNS8786	E 43 1952070	74550	17/09/2022	DNU6J12	E 43 1951398	74550	18/09/2022
DNZ4150	E 43 1952370	74550	19/09/2022	DNZ8638	E 43 1952202	74550	18/09/2022
DNZ8F08	E 43 1951429	74550	18/09/2022	DOA7671	C 00 1136136	58000	09/09/2022
DOC2012	C 00 1052249	51851	12/09/2022	DOF1I24	E 43 1951881	74630	18/09/2022
DOL7E22	E 43 1951357	60503	18/09/2022	DOO7027	C 00 1138353	55500	09/09/2022
DOU6H82	E 43 1952128	74630	18/09/2022	DPA5D07	P 00 852124	55500	17/09/2022
DPB3479	C 00 1136954	55500	12/09/2022	DPB8D89	E 43 1952968	57463	08/09/2022
DPB8D89	E 43 1953177	57463	17/09/2022	DPG6877	E 43 1951183	60503	18/09/2022
DPG6877	E 43 1951545	74550	18/09/2022	DPG6877	E 43 1950436	60503	17/09/2022
DPM5E14	E 43 1950287	74550	17/09/2022	DPM5I46	E 43 1951250	74550	18/09/2022
DPN2175	C 00 1115693	65300	11/09/2022	DPS4900	C 00 1080867	53800	12/09/2022
DPV2D51	C 00 1138640	70481	10/09/2022	DQB7921	E 43 1950935	74550	18/09/2022
DQH1698	E 43 1950683	74550	17/09/2022	DQH9I19	E 43 1951083	60503	18/09/2022
DQK5090	E 43 1950769	74550	17/09/2022	DQN0093	C 00 1136380	58350	09/09/2022
DQQ2985	E 43 1952166	74550	18/09/2022	DQQ2985	E 43 1951956	74630	18/09/2022
DQR1187	E 43 1951775	74550	18/09/2022	DQS8703	E 43 1952205	74550	18/09/2022
DQS8703	E 43 1952215	74630	18/09/2022	DQV4899	E 43 1945167	74550	11/09/2022
DQZ7I52	E 43 1951947	74550	17/09/2022	DRA1354	E 43 1951330	60503	18/09/2022
DRA1744	P 00 854470	76332	16/09/2022	DRG0B08	E 43 1950035	74550	17/09/2022
DRG3051	E 43 1950836	74550	17/09/2022	DRI0479	C 00 1081006	54527	10/09/2022
DRI1718	E 43 1951115	74550	18/09/2022	DRI2063	E 43 1952113	74630	18/09/2022
DRM1H43	E 43 1952132	74550	18/09/2022	DRM4497	C 00 1051201	59670	12/09/2022
DRO6030	E 43 1950746	74550	17/09/2022	DRP9127	E 43 1951783	74710	18/09/2022
DRQ1634	E 43 1951877	74550	18/09/2022	DRR2994	E 43 1950608	74550	17/09/2022
DRS0C98	C 00 1063770	51851	10/09/2022	DRS0C98	C 00 1063768	73662	10/09/2022
DRU6916	E 43 1951696	74550	18/09/2022	DRZ5902	C 00 1140829	55500	12/09/2022
DSA0B38	E 43 1951866	74550	18/09/2022	DSA2879	C 00 1080772	70561	09/09/2022
DSF0508	C 00 1132009	55500	10/09/2022	DSF2916	E 43 1951964	74550	18/09/2022
DSF5429	E 43 1950089	74550	17/09/2022	DSK9284	C 00 1140633	76331	12/09/2022
DSP0C58	E 43 1951049	74550	18/09/2022	DSR2035	E 43 1951795	74550	18/09/2022
DSV0227	C 00 1127029	51851	08/09/2022	DSW8227	E 43 1951889	74550	18/09/2022
DSX3766	C 00 1137576	54521	09/09/2022	DTB6071	C 00 1127040	57200	12/09/2022
DTE4955	E 43 1950486	74550	17/09/2022	DTP4D10	C 00 1136584	55090	10/09/2022
DTV3731	C 00 1137582	54521	09/09/2022	DUC9280	E 43 1951131	74550	17/09/2022
DUE0G40	E 43 1950212	60503	17/09/2022	DUE4815	E 43 1951913	74550	18/09/2022

DUG5810	E 43 1950555	74630	17/09/2022	DUG9B33	E 43 1952046	74630	18/09/2022
DUH2137	E 43 1951555	60503	18/09/2022	DUL1345	P 00 854471	55500	17/09/2022
DUL6012	C 00 1081007	54527	10/09/2022	DUM0158	E 43 1951537	74550	18/09/2022
DUM0H19	C 00 1138508	55411	09/09/2022	DUM1164	E 43 1951854	74550	18/09/2022
DUM1D07	E 43 1950793	74550	17/09/2022	DUM3237	E 43 1951728	60503	18/09/2022
DUM6608	E 43 1952195	74630	18/09/2022	DUN5660	P 00 854749	75870	16/09/2022
DUP1J26	E 43 1951423	74550	18/09/2022	DUR2H35	E 43 1950789	74550	17/09/2022
DUV5J60	E 43 1951940	74550	18/09/2022	DVB2043	E 43 1952058	74550	17/09/2022
DVJ6037	E 43 1951505	74550	18/09/2022	DVK2F56	E 43 1951530	74550	18/09/2022
DVK5193	E 43 1950785	74550	17/09/2022	DVK9496	C 00 1135237	54522	09/09/2022
DVM2D59	C 00 1138650	54522	12/09/2022	DVN3A18	E 43 1950946	74550	17/09/2022
DVQ9060	E 43 1950854	74550	17/09/2022	DWA7J30	E 43 1951202	60503	18/09/2022
DWE8F26	E 43 1950577	60503	17/09/2022	DWM9819	P 00 852128	55500	18/09/2022
DWO5229	C 00 1136523	55250	12/09/2022	DWP4495	C 00 1137201	51851	11/09/2022
DWQ3358	C 00 1045485	60501	12/09/2022	DWR0I50	E 43 1950408	60503	17/09/2022
DWT3E46	C 00 1081008	54527	10/09/2022	DXB3046	E 43 1950311	56732	17/09/2022
DXE1458	C 00 1051875	55500	10/09/2022	DXG7J91	E 43 1950889	74630	17/09/2022
DXQ6260	C 00 1102131	60501	08/09/2022	DXS6802	C 00 1138510	55500	12/09/2022
DXU7I34	E 43 1951384	74550	18/09/2022	DXX6C03	E 43 1951834	74550	18/09/2022
DXX9A14	E 43 1950529	74550	17/09/2022	DYC5534	E 43 1950237	60503	17/09/2022
DYE5E78	C 00 1050544	55500	09/09/2022	DYE8226	E 43 1951333	60503	18/09/2022
DYH7729	E 43 1945557	74710	11/09/2022	DYI6D82	E 43 1950130	74550	17/09/2022
DYM4427	C 00 1138054	55411	09/09/2022	DYW9589	E 43 1950839	74550	17/09/2022
DYY2A92	E 43 1951006	60503	18/09/2022	DZB3E80	C 00 1138635	51930	09/09/2022
DZB3E80	C 00 1138634	60501	09/09/2022	DZC5390	E 43 1951509	74550	18/09/2022
DZC8909	P 00 853379	55920	20/09/2022	DZC9373	E 43 1950564	60503	17/09/2022
DZD2E69	P 00 830861	55500	17/09/2022	DZE4H28	E 43 1951317	60503	18/09/2022
DZE9I64	P 00 852175	55500	20/09/2022	DZG5492	E 43 1952006	74550	18/09/2022
DZI7273	E 43 1951453	74550	18/09/2022	DZT2G22	C 00 1052241	55500	10/09/2022
DZX2095	C 00 1096404	54521	10/09/2022	DZX6938	C 00 1138645	55500	10/09/2022
DZX6D86	E 43 1951374	60503	18/09/2022	DZX6D86	E 43 1951119	60503	18/09/2022
DZX6E16	E 43 1950883	74550	17/09/2022	DZX7227	E 43 1950233	60503	17/09/2022
EAB8A88	E 43 1951099	60503	18/09/2022	EAE9D32	E 43 1952075	74550	17/09/2022
EAF2920	C 00 1136151	58191	12/09/2022	EAG2540	C 00 1136586	55090	10/09/2022
EAH1251	E 43 1950927	74550	17/09/2022	EAN7557	C 00 1089044	58191	11/09/2022
EAS6030	E 43 1950402	74550	17/09/2022	EAZ5H63	C 00 1135134	54521	09/09/2022
EAZ8756	P 00 853349	55500	19/09/2022	EBC2623	C 00 1052248	51851	12/09/2022
EBG2603	E 43 1951739	60503	18/09/2022	EBG5E40	C 00 1052232	51851	10/09/2022
EBH2606	C 00 722441	55500	11/09/2022	EBJ4C93	E 43 1949147	74550	15/09/2022
EBJ6028	C 00 1135923	55500	09/09/2022	EBK7080	C 00 1051204	60501	12/09/2022
EBM7760	C 00 1135233	55500	09/09/2022	EBO9873	E 43 1950347	74550	17/09/2022
EBP3693	C 00 1138636	54521	10/09/2022	EBR5G70	E 43 1951276	74550	18/09/2022
EBR5J61	E 43 1950244	56732	17/09/2022	EBR8328	E 43 1951371	74550	18/09/2022
EBT4348	E 43 1951307	60503	18/09/2022	EBY0004	C 00 1138449	73662	12/09/2022
EBY0555	E 43 1951824	74550	18/09/2022	EBY8976	E 43 1950932	74550	17/09/2022
EBZ9903	C 00 1136583	55500	10/09/2022	ECB8I46	E 43 1952786	74710	19/09/2022
ECG2J51	E 43 1950983	74550	18/09/2022	ECT4I71	E 43 1950918	74550	17/09/2022
ECW1B08	C 00 939792	70481	10/09/2022	ECW4269	E 43 1951504	60503	18/09/2022
EDB0373	E 43 1951992	74550	18/09/2022	EDC1290	C 00 1051661	55500	10/09/2022
EDC2383	C 00 1090740	56222	12/09/2022	EDC2427	E 43 1951818	74550	18/09/2022
EDC2429	E 43 1951640	74550	18/09/2022	EDC3D65	C 00 1138352	55500	09/09/2022
EDC5201	E 43 1951909	74630	18/09/2022	EDC5963	C 00 1135133	54521	09/09/2022
EDD0272	E 43 1950888	74550	17/09/2022	EDI3189	E 43 1951517	74550	18/09/2022
EDI4420	E 43 1944835	74550	10/09/2022	EDI4E00	E 43 1950636	74630	17/09/2022
EDO0515	E 43 1950877	74550	17/09/2022	EDO1E88	C 00 1052239	51851	10/09/2022
EDT1918	E 43 1952152	74630	18/09/2022	EDX5B44	E 43 1951668	74630	18/09/2022
EDZ3212	E 43 1953023	57463	15/09/2022	EEE4I42	E 43 1951286	60503	18/09/2022
EEE5A59	E 43 1951334	60503	18/09/2022	EEG0454	E 43 1950331	60503	17/09/2022
EEG5284	E 43 1950650	60503	17/09/2022	EEM0538	E 43 1950533	74550	17/09/2022
EEM3858	E 43 1951905	74550	18/09/2022	EEM9J27	E 43 1950387	60503	17/09/2022
EEU6298	C 00 1136510	54527	10/09/2022	EEV6178	C 00 1133762	57380	12/09/2022
EEV9098	C 00 1135239	51851	09/09/2022	EEY7B51	P 00 855253	55500	16/09/2022
EFA7534	C 00 1052243	51851	10/09/2022	EFB4A52	E 43 1951871	74550	18/09/2022
EFE5243	E 43 1950807	74630	17/09/2022	EFF1122	E 43 1951810	74550	18/09/2022
EFF6C06	P 00 854753	60412	16/09/2022	EFJ3246	C 00 951992	56222	12/09/2022
EFN0528	C 00 865859	70561	12/09/2022	EFO9460	E 43 1953046	57463	12/09/2022
EFP2G84	E 43 1952094	74550	18/09/2022	EFQ1604	E 43 1950916	60503	18/09/2022
EFR1757	E 43 1951346	74550	18/09/2022	EFR2B55	C 00 1062737	54870	11/09/2022
EFR4078	P 00 854751	51851	16/09/2022	EFT7D27	C 00 889617	51851	09/09/2022
EFT8D64	C 00 1136517	55500	12/09/2022	EFT9722	C 00 1115694	54521	12/09/2022
EFU0652	P 00 796912	55500	19/09/2022	EFU9913	E 43 1950759	74550	17/09/2022
EFV1F23	C 00 1136516	55500	12/09/2022	EGG4088	P 00 853387	55500	20/09/2022
EGH6178	E 43 1951736	74550	18/09/2022	EGH8J80	E 43 1951544	74550	18/09/2022
EGI6586	C 00 1138638	54521	10/09/2022	EGJ3J95	E 43 1952930	57463	09/09/2022
EGK8145	P 00 798441	55500	20/09/2022	EGO2483	E 43 1951405	74550	18/09/2022
EGO7501	E 43 1951164	74550	18/09/2022	EGS1868	E 43 1951681	74550	18/09/2022
EGS5093	C 00 1138286	55500	12/09/2022	EGS7459	P 00 851655	55500	21/09/2022
EGS9416	C 00 1134344	55500	11/09/2022	EGS9423	E 43 1952106	74630	18/09/2022
EGS9456	E 43 1950687	60503	17/09/2022	EGV6645	E 43 1950833	74550	17/09/2022
EHA5148	E 43 1950957	74550	18/09/2022	EHS9710	E 43 1951611	74550	18/09/2022
EHX5E42	E 43 1951436	74550	18/09/2022	EHZ6F21	E 43 1951439	74550	18/09/2022
EIA4149	P 00 852145	55500	19/09/2022	EIC9865	E 43 1951574	74630	18/09/2022
EID9308	C 00 1132118	55500	11/09/2022	EID9308	C 00 1132150	76331	11/09/2022
EIH7783	E 43 1950721	74550	17/09/2022	EIJ7103	C 00 1062039	51851	10/09/2022
EIL4934	C 00 1136588	55090	10/09/2022	EIM7340	E 43 1953452	57463	07/09/2022
EIM8100	E 43 1951165	60503	18/09/2022	EIM8638	C 00 1131617	55500	10/09/2022
EIM9363	E 43 1952149	74550	18/09/2022	EIM9E46	E 43 1950271	74550	17/09/2022
EIT4855	C 00 759093	55500	12/09/2022	EIW9A89	E 43 1951478	74550	18/09/2022
EIY8J24	C 00 1052227	51851	10/09/2022	EIY9743	E 43 1951359	74550	18/09/2022
EIZ9J22	C 00 1138517	55500	12/09/2022	EJA9G74	E 43 1950827	60503	17/09/2022
EJC1073	C 00 1138515	55500	12/09/2022	EJF5295	E 43 1951778	74630	18/09/2022
EJF6506	P 00 852146	55500	19/09/2022	EJI3042	P 00 853366	55500	19/09/2022
EJI8135	E 43 1950246	56732	17/09/2022	EJL6604	C 00 594616	56650	12/09/2022
EJN0284	C 00 1138010	60501	10/09/2022	EJN5284	E 43 1951995	74550	18/09/2022
EJR0044	E 43 1951718	60503	18/09/2022	EJW6363	C 00 1138933	55500	09/09/2022
EJW6C16	P 00 854750	75870	16/09/2022	EJY6702	E 43 1953528	57463	13/09/2022
EKE8D11	E 43 1950606	74550	17/09/2022	EKK3223	E 43 1950732	74550	17/09/2022
EKL4055	E 43 1950638	74550	17/09/2022	EKL4528	C 00 1138051	55500	09/09/2022
EKL5400	P 00 847097	60175	16/09/2022	EKL6918	C 00 1055835	54521	11/09/2022
EKL6918	E 43 1951677	60503	18/09/2022	EKL8463	E 43 1952329	60503	19/09/2022
EKO6571	C 00 1089437	55500	12/09/2022	EKP5320	C 00 1134331	55500	09/09/2022
EKS6391	C 00 1136859	76332	09/09/2022	EKV8527	E 43 1950811	74550	17/09/2022
EKW2J94	E 43 1951182	74550	18/09/2022	EKZ1E91	E 43 1950752	74550	17/09/2022
ELA1H46	P 00 852171	55500	20/09/2022	ELE4855	E 43 1950085	74550	17/09/2022
ELF4829	E 43 1951541	74550	18/09/2022	ELF7862	E 43 1951658	74550	18/09/2022
ELH9G37	E 43 1950132	60503	17/09/2022	ELI4598	E 43 1950572	60503	17/09/2022
ELI5J40	E 43 1951184	74550	18/09/2022	ELJ0J96	E 43 1950243	74550	17/09/2022
ELJ5D09	E 43 1950890	74550	17/09/2022	ELK1045	E 43 1950748	74550	17/09/2022
ELK9882	C 00 1062736	54870	11/09/2022	ELL2F01	C 00 759097	60501	12/09/2022
ELL2F24	E 43 1951313	60503	18/09/2022	ELL4630	E 43 1950592	74550	17/09/2022
ELL8275	E 43 1951448	74630	18/09/2022	ELM3497	P 00 852164	55500	20/09/2022
ELR9647	E 43 1951973	74630	18/09/2022	ELS6483	C 00 1052228	54522	10/09/2022
ELS6814	P 00 852192	55500	21/09/2022	ELT0807	E 43 1951039	74550	18/09/2022
ELT9393	E 43 1951729	74550	18/09/2022	ELU1878	E 43 1951390	74550	18/09/2022
ELV0345	C 00 1138015	55500	12/09/2022	ELV4G94	E 43 1950663	60503	17/09/2022
ELY9B87	E 43 1953020	57463	15/09/2022	EMF3048	E 43 1951525	60503	18/09/2022
EMG0C51	C 00 1138648	58511	12/09/2022	EMJ3465	E 43 1952127	74550	18/09/2022
EMJ8J99	P 00 853323	55500	19/09/2022	EML8J89	E 43 1950928	74550	17/09/2022
EMN0304	E 43 1951558	74550	18/09/2022	EMN5323	E 43 1950479	74550	17/09/2022
EMO7207	E 43 1951880	74550	18/09/2022	EMP1999	E 43 1953560	57463	14/09/2022
EMS4528	E 43 1952150	74550	18/09/2022	EMV1808	E 43 1951705	74550	18/09/2022
EMW3228	E 43 1951826	74630	18/09/2022	EMW3228	E 43 1951051	74550	18/09/2022
EMW3228	E 43 1951078	60503	18/09/2022	EMY0H41	E 43 1951029	74550	17/09/2022
EMY1893	E 43 1952045	74550	17/09/2022	ENC7497	P 00 852188	55500	21/09/2022
END3362	P 00 853372	55500	19/09/2022	ENI2880	C 00 1048245	76332	13/09/2022
ENI3317	E 43 1951461	60503	18/09/2022	ENK0333	C 00 1138056	55411	09/09/2022
ENL2318	E 43 1951812	74550	18/09/2022	ENL4A49	E 43 1951865	74550	18/09/2022
ENQ6103	C 00 1138882	55500	12/09/2022	ENT3695	E 43 1952024	74550	18/09/2022
ENU9D46	P 00 830862	55500	21/09/2022	ENX0561	C 00 1134330	76332	09/09/2022
ENZ8715	E 43 1953243	57463	09/09/2022	EOB6E24	E 43 1952120	74630	18/09/2022
EOC7730	E 43 1951237	60503	18/09/2022	EOE7543	C 00 1010846	54870	12/09/2022
EOO1922	C 00 1069247	72340	13/09/2022	EOS1554	C 00 1127033	58196	08/09/2022
EOY3B71	E 43 1950952	74550	17/09/2022	EPA8083	C 00 1138637	54521	10/09/2022
EPI2080	C 00 1094033	51851	12/09/2022	EPJ2034	E 43 1950240	74630	17/09/2022
EPJ2A51	E 43 1950600	74550	17/09/2022	EPK7H46	E 43 1951870	74550	18/09/2022
EPO8014	E 43 1951034	74550	17/09/2022	EPR2389	E 43 1950855	74550	17/09/2022
EPT9624	E 43 1950355	60503	17/09/2022	EPW2C50	E 43 1951195	60503	18/09/2022
EPW5788	E 43 1951583	74550	18/09/2022	EPW5788	E 43 1951782	74550	18/09/2022
EPZ5254	C 00 1094027	51851	10/09/2022	EPZ8134	P 00 853353	55680	19/09/2022
EQA2365	E 43 1950799	74550	17/09/2022	EQC7D00	P 00 851652	53800	20/09/2022
EQC8512	C 00 1115662	55250	11/09/2022	EQC8512	C 00 1115660	54010	11/09/2022
EQC8512	C 00 1115663	72930	11/09/2022	EQH5A88	E 43 1951186	60503	18/09/2022
EQJ0022	E 43 1951291	60503	18/09/2022	EQJ3704	E 43 1950484	74550	17/09/2022
EQK1164	E 43 1950956	74550	18/09/2022	EQK5738	P 00 798437	55500	20/09/2022
EQM3515	E 43 1951050	74550	17/09/2022	EQM3515	E 43 1950720	60503	17/09/2022
EQN5287	E 43 1951766	74550	18/09/2022	EQT3424	E 43 1951282	60503	18/09/2022
EQT6185	E 43 1950103	74550	17/09/2022	EQV0E99	E 43 1951486	74550	18/09/2022
EQV5905	E 43 1950901	74550	17/09/2022	EQW8J51	E 43 1951948	74550	18/09/2022
EQY1H25	E 43 1951144	74550	18/09/2022	EQY7982	C 00 1136514	55500	12/09/2022
EQY8G16	E 43 1951542	74550	18/09/2022	EQZ2086	C 00 1136513	55500	12/09/2022
EQZ5G09	E 43 1951280	74550	18/09/2022	ERA9B55	P 00 853359	55500	19/09/2022
ERB6305	E 43 1950433	74550	17/09/2022	ERI1B35	E 43 1951776	74550	18/09/2022
ERI6230	E 43 1950442	74550	17/09/2022	ERJ7F46	E 43 1950829	74550	17/09/2022
ERR2A94	E 43 1951126	74550	18/09/2022	ERR2A94	E 43 1951337	74550	18/09/2022
ERR6I86	C 00 1062036	55500	10/09/2022	ERR8317	P 00 852187	55500	21/09/2022
ERU1D53	E 43 1951970	74550	18/09/2022	ERV9E17	C 00 1138932	60501	09/09/2022
ERY9437	E 43 1950204	74550	17/09/2022	ERZ3H05	E 43 1950998	74550	18/09/2022
ESB6304	E 43 1951855	74550	18/09/2022	ESE2088	E 43 1950589	74630	17/09/2022
ESF3222	E 43 1951983	74550	18/09/2022	ESF4544	E 43 1951562	74630	18/09/2022
ESJ7283	E 43 1952117	74550	18/09/2022	ESM8833	E 43 1952126	74630	18/09/2022
ESN9F65	E 43 1952174	74630	18/09/2022	ESO8I00	E 43 1950552	74710	17/09/2022
EST0203	C 00 1115690	54950	11/09/2022	ESY3I01	E 43 1950198	60503	17/09/2022
ETB7999	E 43 1951805	74550	18/09/2022	ETE1229	E 43 1953025	57463	15/09/2022
ETF0541	E 43 1950617	74550	17/09/2022	ETG1280	E 43 1950328	60503	17/09/2022
ETG2832	C 00 1090991	55500	11/09/2022	ETG2I60	E 43 1950210	74550	17/09/2022
ETL0614	E 43 1951709	74550	18/09/2022	ETL1F41	E 43 1951391	56732	18/09/2022
ETL4590	C 00 950817	55500	08/09/2022	ETN6262	E 43 1951707	74550	18/09/2022
ETP6287	E 43 1951559	74550	18/09/2022	ETR0G11	C 00 1064838	73662	10/09/2022
ETS6558	C 00 1138642	55680	10/09/2022	ETW2622	C 00 1138446	55500	12/09/2022
EUA8528	C 00 1136384	54521	09/09/2022	EUC3540	E 43 1951791	74550	18/09/2022
EUE6090	E 43 1950324	60503	17/09/2022	EUI0809	P 00 853356	55500	19/09/2022
EUI2706	C 00 1063923	73662	13/09/2022	EUJ6764	C 00 1135924	55500	09/09/2022
EUK5E98	C 00 1036335	54100	10/09/2022	EUL8J78	C 00 1132321	51851	10/09/2022
EUM0634	E 43 1951589	74550	18/09/2022	EUM8145	C 00 1138647	51851	12/09/2022
EUN2717	P 00 852182	55500	20/09/2022	EUP0565	E 43 1950882	74550	17/09/2022
EUP1043	P 00 852135	55500	18/09/2022	EUP2H08	E 43 1951839	74550	18/09/2022
EUR2558	P 00 852189	55500	21/09/2022	EUS3J07	C 00 1127479	55500	09/09/2022
EUT6282	C 00 627665	55500	07/09/2022	EUT6750	E 43 1951624	60503	18/09/2022
EUU2G96	E 43 1950116	60503	17/09/2022	EUU4B83	E 43 1951528	74550	18/09/2022
EUX0792	E 43 1951501	74630	18/09/2022	EUX2A80	E 43 1951248	74550	18/09/2022
EUX3728	C 00 1136426	54521	11/09/2022	EUX7E74	E 43 1950216	60503	17/09/2022
EUZ1256	E 43 1951710	60503	18/09/2022	EUZ4069	E 43 1951270	74630	18/09/2022
EVA1F64	C 00 1064812	53800	10/09/2022	EVA4679	E 43 1952154	74550	18/09/2022
EVB9338	E 43 1951467	74550	18/09/2022	EVE8B78	P 00 853371	55500	19/09/2022
EVH5516	E 43 1951565	74630	18/09/2022	EVJ1105	E 43 1951173	74550	18/09/2022
EVL3846	C 00 1138521	55411	12/09/2022	EVL5287	P 00 852158	55500	20/09/2022
EVL6280	C 00 1063847	76332	10/09/2022	EVL6280	C 00 1063846	51851	10/09/2022
EVU5C17	E 43 1950822	74550	17/09/2022	EVU9316	P 00 830864	55500	21/09/2022
EVV2B91	E 43 1951048	74550	17/09/2022	EVV4567	C 00 1134334	55500	09/09/2022
EVX6E03	E 43 1950586	74550	17/09/2022	EVY0472	C 00 1127036	68580	12/09/2022
EVY1019	E 43 1951319	74550	18/09/2022	EVY1248	E 43 1951645	74550	18/09/2022
EWA2J08	E 43 1951519	74550	18/09/2022	EWF0177	E 43 1950897	74550	17/09/2022
EWG0076	C 00 934947	53800	10/09/2022	EWH5667	E 43 1951476	74550	18/09/2022
EWH8808	C 00 1138448	60501	12/09/2022	EWJ1G53	C 00 1063488	57380	11/09/2022
EWO5G09	E 43 1951891	74550	18/09/2022	EWQ1F59	C 00 759094	55500	12/09/2022
EWQ2E37	E 43 1950642	74550	17/09/2022	EWR2177	P 00 853388	55500	20/09/2022
EWX5322	E 43 1950236	60503	17/09/2022	EWX6175	C 00 1137202	76332	11/09/2022
EWX6443	E 43 1951944	74550	18/09/2022	EXA3H24	P 00 853338	55500	19/09/2022
EXC7819	E 43 1952086	74550	18/09/2022	EXC7I92	C 00 1051668	55500	12/09/2022
EXD2334	E 43 1951853	74630	18/09/2022	EXE1013	E 43 1950784	74630	17/09/2022
EXJ3015	E 43 1951917	74550	18/09/2022	EXJ5E34	E 43 1951925	74550	18/09/2022
EXL6889	E 43 1951227	60503	18/09/2022	EXL8G08	E 43 1951954	74550	18/09/2022
EXN3565	P 00 798435	55500	18/09/2022	EXY5899	E 43 1950568	74550	17/09/2022
EXY5F34	E 43 1951328	60503	18/09/2022	EXY7590	C 00 1136854	76332	11/09/2022
EXZ0510	C 00 824175	51852	11/09/2022	EXZ0F48	E 43 1950715	60503	17/09/2022
EXZ2382	E 43 1950909	74550	17/09/2022	EXZ3F25	E 43 1951057	74710	18/09/2022
EYB9499	E 43 1950978	74550	18/09/2022	EYD6891	P 00 852195	55500	21/09/2022
EYD8074	E 43 1950692	60503	17/09/2022	EYD9932	P 00 851648	54521	16/09/2022
EYI1277	C 00 1136522	55500	12/09/2022	EYI5062	E 43 1951720	60503	18/09/2022
EYI5440	E 43 1952157	74550	18/09/2022	EYI5987	E 43 1952004	74550	18/09/2022
EYJ0238	C 00 1136579	55500	10/09/2022	EYJ1C97	E 43 1951533	74550	18/09/2022
EYJ3820	C 00 1062025	51851	10/09/2022	EYK7F80	C 00 1130365	55500	10/09/2022
EYK9310	E 43 1952078	74630	17/09/2022	EYL5H52	E 43 1950977	74630	18/09/2022
EYN0589	E 43 1953438	57463	07/09/2022	EYT7455	C 00 1130362	55500	10/09/2022
EYU2B61	E 43 1950704	60503	17/09/2022	EYZ1C08	E 43 1950710	60503	17/09/2022
EZA1C66	E 43 1950865	74550	17/09/2022	EZB4971	P 00 852165	55500	20/09/2022
EZB5C90	E 43 1951507	74550	18/09/2022	EZB7269	E 43 1952168	74550	18/09/2022
EZB7780	P 00 853382	73662	20/09/2022	EZB8102	E 43 1951959	74550	18/09/2022
EZB8102	E 43 1951082	74550	18/09/2022	EZE2E50	C 00 1135238	54522	09/09/2022
EZF5686	E 43 1950266	74550	17/09/2022	EZI0055	P 00 853339	55500	19/09/2022
EZI4274	E 43 1950207	74550	17/09/2022	EZI9684	C 00 879267	58192	09/09/2022
EZJ1I17	E 43 1951090	74550	17/09/2022	EZK0097	C 00 1096478	54522	13/09/2022
EZL4C81	C 00 1018309	55500	11/09/2022	EZM3538	E 43 1951883	74630	18/09/2022
EZN4B85	C 00 1137230	51851	09/09/2022	EZO5D27	P 00 852134	55500	18/09/2022
EZO7900	P 00 852120	55500	17/09/2022	EZT0574	C 00 1037694	60501	13/09/2022
EZU5226	C 00 1018383	61220	12/09/2022	EZV0J17	C 00 1137773	55500	12/09/2022
EZY2J77	E 43 1951632	74550	18/09/2022	FAA9093	E 43 1951886	74630	17/09/2022
FAE2446	C 00 1136180	73662	09/09/2022	FAE4017	E 43 1950065	74550	17/09/2022
FAE4316	P 00 853331	55680	19/09/2022	FAH5681	E 43 1952057	74550	18/09/2022
FAI9G50	C 00 1136524	57200	12/09/2022	FAJ3220	C 00 1138014	55500	12/09/2022
FAL5545	P 00 853399	55500	20/09/2022	FAN6141	E 43 1950340	74550	17/09/2022
FAO7544	P 00 853362	55500	19/09/2022	FAO9684	E 43 1951656	60503	18/09/2022
FAU2E43	E 43 1952392	60503	19/09/2022	FAV3654	C 00 1137237	76331	09/09/2022
FAW5962	E 43 1950931	74550	18/09/2022	FAW5J64	P 00 852177	55500	20/09/2022
FAX6648	E 43 1953090	57463	16/09/2022	FAX6877	E 43 1950101	74550	17/09/2022
FAX6877	E 43 1950488	74550	17/09/2022	FAX6877	E 43 1951443	74630	18/09/2022
FAX6975	C 00 881134	60501	10/09/2022	FBA7831	C 00 1135228	55500	09/09/2022
FBC2916	P 00 852185	55500	21/09/2022	FBD0937	E 43 1951529	74550	18/09/2022
FBE4G10	C 00 1137768	55500	09/09/2022	FBJ0D45	E 43 1950781	74630	17/09/2022
FBJ8H35	C 00 1132010	55500	10/09/2022	FBL3A16	E 43 1951047	74550	17/09/2022
FBM1I23	E 43 1950053	74550	17/09/2022	FBM4E96	C 00 1135139	54521	09/09/2022
FBM7227	E 43 1950847	60503	17/09/2022	FBO1799	E 43 1950268	74550	17/09/2022
FBP1219	E 43 1951254	74550	18/09/2022	FBP1278	E 43 1950857	74550	17/09/2022
FBQ0B91	E 43 1950682	60503	17/09/2022	FBQ2730	C 00 1138053	55500	09/09/2022

FBQ3880	E 43 1952118	74550	18/09/2022	FBQ3A38	E 43 1951087	74630	18/09/2022
FBQ6H28	E 43 1950354	74550	17/09/2022	FBQ7117	E 43 1951139	60503	18/09/2022
FBQ7340	E 43 1950973	74550	17/09/2022	FBQ8270	E 43 1950783	74550	17/09/2022
FBT5C30	E 43 1950955	74550	18/09/2022	FBX3I48	E 43 1951422	60503	18/09/2022
FBX7I54	C 00 1138513	55500	12/09/2022	FBZ6212	E 43 1951177	74550	18/09/2022
FBZ8751	E 43 1951386	60503	18/09/2022	FCA3148	E 43 1950778	74550	17/09/2022
FCA4H68	P 00 854756	60412	19/09/2022	FCC6H37	E 43 1950788	74550	17/09/2022
FCF1764	C 00 1138646	54522	10/09/2022	FCF6H26	E 43 1950547	74550	17/09/2022
FCF9895	C 00 1132323	51930	10/09/2022	FCG1A13	E 43 1953517	57463	13/09/2022
FCG2727	E 43 1951030	74550	18/09/2022	FCK2F35	E 43 1951299	60503	18/09/2022
FCL8833	E 43 1950871	74550	17/09/2022	FCO7C34	E 43 1951252	60503	18/09/2022
FCO7C34	E 43 1951249	74550	18/09/2022	FCQ1J49	E 43 1950880	74550	17/09/2022
FCQ2032	C 00 1140626	55500	12/09/2022	FCR3040	C 00 1010808	73662	12/09/2022
FCS0245	P 00 853335	55500	19/09/2022	FCS2C14	E 43 1951217	56732	18/09/2022
FCT5F35	E 43 1950459	74550	17/09/2022	FCT8163	C 00 1137251	55920	09/09/2022
FCW3F83	E 43 1950478	74550	17/09/2022	FCW5E51	E 43 1950818	74550	17/09/2022
FCX5F65	E 43 1950575	60503	17/09/2022	FCZ4A57	E 43 1951290	60503	18/09/2022
FDC1J47	E 43 1950426	74550	17/09/2022	FDE2962	P 00 847096	55500	16/09/2022
FDF0I95	C 00 1137974	51851	11/09/2022	FDF8H65	E 43 1951579	74630	18/09/2022
FDH1715	C 00 1094026	51851	10/09/2022	FDH2062	E 43 1950992	74550	17/09/2022
FDH3802	C 00 1135499	56222	12/09/2022	FDH9A96	E 43 1950522	74550	17/09/2022
FDI0348	E 43 1950571	74550	17/09/2022	FDJ0345	E 43 1950906	74550	17/09/2022
FDJ7660	E 43 1951092	74550	18/09/2022	FDO7A79	C 00 1124774	76332	08/09/2022
FDP9B11	C 00 1009627	60502	10/09/2022	FDQ4423	E 43 1950948	74630	17/09/2022
FDR0727	C 00 1138461	60411	12/09/2022	FDR2C46	E 43 1951261	74550	18/09/2022
FDV6900	E 43 1951367	60503	18/09/2022	FDV8086	E 43 1952401	74550	19/09/2022
FEA2629	C 00 1127842	54600	08/09/2022	FEA5185	C 00 1137972	60501	11/09/2022
FEC2F29	C 00 1115657	57380	10/09/2022	FEG5844	E 43 1951721	74550	18/09/2022
FEG5844	E 43 1950923	74710	18/09/2022	FEG5844	E 43 1950926	74630	18/09/2022
FEG5844	E 43 1950933	74550	18/09/2022	FEG5844	E 43 1950938	60503	18/09/2022
FEG5E10	C 00 1137770	55500	12/09/2022	FEG6D04	E 43 1951769	74550	18/09/2022
FEH2113	P 00 852166	55500	20/09/2022	FEI7F66	C 00 1140632	76331	12/09/2022
FEL6289	E 43 1951297	74550	18/09/2022	FEL7779	E 43 1952105	74550	18/09/2022
FEN8D30	E 43 1951363	60503	18/09/2022	FEQ0D26	E 43 1950288	60503	17/09/2022
FEQ1552	E 43 1950695	74550	17/09/2022	FEQ2E05	E 43 1951914	74550	18/09/2022
FEQ7927	P 00 851653	55500	20/09/2022	FER6746	C 00 1055832	54521	11/09/2022
FER6G53	E 43 1953400	57463	06/09/2022	FES5C42	E 43 1951515	74550	18/09/2022
FEU9H18	E 43 1953299	57463	17/09/2022	FEV6016	E 43 1951821	74550	18/09/2022
FEY3847	C 00 1115695	54521	12/09/2022	FEZ2610	E 43 1951962	74550	17/09/2022
FFC5B05	P 00 855257	51852	16/09/2022	FFD0860	C 00 1138443	55500	12/09/2022
FFD2342	C 00 1051128	55500	13/09/2022	FFF4G39	C 00 1115664	53800	11/09/2022
FFF4G39	C 00 1115665	65300	11/09/2022	FFI2J53	C 00 1010786	59670	10/09/2022
FFI2J53	C 00 1010785	58350	10/09/2022	FFJ8176	E 43 1951840	74550	18/09/2022
FFK5G37	E 43 1952487	74550	19/09/2022	FFK8969	C 00 1132117	55500	11/09/2022
FFL4295	E 43 1951907	74550	18/09/2022	FFM2477	P 00 852151	55500	19/09/2022
FFP0809	E 43 1951046	74550	18/09/2022	FFP0941	C 00 1137771	55500	12/09/2022
FFP1544	C 00 1036336	54100	10/09/2022	FFP1H50	E 43 1951887	74550	18/09/2022
FFQ7G08	C 00 1137584	54521	09/09/2022	FFS4399	E 43 1950824	74550	17/09/2022
FFS9B38	E 43 1952231	74630	19/09/2022	FFT4246	C 00 1051874	55500	10/09/2022
FFT6424	E 43 1951743	74550	18/09/2022	FFT9198	E 43 1953326	57463	17/09/2022
FFW1778	E 43 1950587	60503	17/09/2022	FGA0595	E 43 1950896	74550	18/09/2022
FGB1127	E 43 1950951	60503	18/09/2022	FGB7303	E 43 1950505	60503	17/09/2022
FGD0266	E 43 1951849	74550	18/09/2022	FGD0499	C 00 1138989	55500	09/09/2022
FGF7E50	E 43 1951001	74550	17/09/2022	FGH1048	E 43 1951549	74550	18/09/2022
FGH2162	P 00 853327	55680	19/09/2022	FGH5G59	E 43 1951189	60503	18/09/2022
FGI9199	E 43 1951903	74630	18/09/2022	FGJ1F28	C 00 1137239	51851	09/09/2022
FGK0577	P 00 852125	55500	17/09/2022	FGK6214	P 00 852191	55500	21/09/2022
FGN7C34	E 43 1951863	74550	18/09/2022	FGP2C68	E 43 1951649	60503	18/09/2022
FGR6454	C 00 1137774	55500	12/09/2022	FGR7547	C 00 1136182	51852	09/09/2022
FGS8913	C 00 887567	60501	12/09/2022	FGY0450	E 43 1952160	74630	18/09/2022
FHE3157	E 43 1951301	56732	18/09/2022	FHG1D93	E 43 1951563	74550	18/09/2022
FHG2548	E 43 1951570	74630	18/09/2022	FHG3581	C 00 1138938	54521	09/09/2022
FHG7G15	E 43 1952148	74550	18/09/2022	FHK3J05	E 43 1950374	74550	17/09/2022
FHK7316	E 43 1950057	74630	17/09/2022	FHQ2E23	E 43 1951869	74550	18/09/2022
FHU9B19	E 43 1950405	74550	17/09/2022	FHW6E59	C 00 1135137	54521	09/09/2022
FHX0G72	E 43 1950862	74630	17/09/2022	FHZ1232	P 00 853383	73662	20/09/2022
FHZ1636	E 43 1951438	74550	18/09/2022	FHZ3690	E 43 1951522	74550	18/09/2022
FHZ3E72	C 00 1135227	55500	09/09/2022	FIG1G56	E 43 1952398	60503	19/09/2022
FIJ0781	C 00 1115696	54521	12/09/2022	FIN8J36	C 00 1138643	55500	10/09/2022
FIO8C36	C 00 1140832	55500	12/09/2022	FIO9F49	C 00 1052246	51851	12/09/2022
FIP6E75	E 43 1951024	74630	18/09/2022	FIS0940	E 43 1950073	74550	17/09/2022
FIS1I84	P 00 852142	55500	18/09/2022	FIT2441	C 00 1080939	54522	12/09/2022
FIT3840	E 43 1951058	74550	17/09/2022	FIV4C37	E 43 1951831	74550	18/09/2022
FIV9438	C 00 1018379	60501	10/09/2022	FIZ3027	E 43 1951605	74550	18/09/2022
FJE8B48	C 00 1051132	55500	13/09/2022	FJG4618	E 43 1951142	60503	18/09/2022
FJH7A47	E 43 1952096	74550	18/09/2022	FJI3762	C 00 1140830	55500	12/09/2022
FJJ0643	C 00 1062029	54521	10/09/2022	FJJ0643	C 00 1062030	55090	10/09/2022
FJJ3795	E 43 1950634	74550	17/09/2022	FJJ4026	P 00 852144	55680	19/09/2022
FJM2325	C 00 1136955	55500	12/09/2022	FJM3714	C 00 1096481	55411	13/09/2022
FJN5J26	E 43 1951018	74550	17/09/2022	FJO6332	C 00 1138507	55413	09/09/2022
FJO8159	C 00 1137229	51851	09/09/2022	FJP1271	E 43 1950249	74550	17/09/2022
FJS4451	C 00 1137233	51851	09/09/2022	FJS5F47	E 43 1950989	74550	18/09/2022
FJS6H78	E 43 1951493	74550	18/09/2022	FJT8061	E 43 1951185	60503	18/09/2022
FJU3E62	E 43 1951349	60503	18/09/2022	FJU3E62	E 43 1951089	60503	18/09/2022
FJU5F16	P 00 853392	55500	20/09/2022	FJV4661	E 43 1951838	74550	18/09/2022
FJW3115	E 43 1951586	74550	18/09/2022	FJW3997	E 43 1950658	60503	17/09/2022
FJW4149	C 00 1137581	54521	09/09/2022	FJZ6D00	C 00 1136578	55090	10/09/2022
FKE0C73	C 00 934948	53800	10/09/2022	FKJ1H44	C 00 1132324	55920	10/09/2022
FKN4800	E 43 1951747	60503	18/09/2022	FKQ9J26	E 43 1952162	74550	18/09/2022
FKR1947	C 00 1063921	58196	10/09/2022	FKR6B75	C 00 1134337	54522	11/09/2022
FKV2E84	E 43 1951162	60503	18/09/2022	FKW6C70	C 00 1138641	55680	10/09/2022
FKX3858	P 00 854472	55500	17/09/2022	FKY6C38	E 43 1950898	74550	17/09/2022
FKY9H14	P 00 854754	51851	16/09/2022	FKZ6A52	E 43 1951815	74630	18/09/2022
FKZ7617	E 43 1951434	74550	18/09/2022	FLA5E70	C 00 1132116	55500	11/09/2022
FLB5315	P 00 852138	55500	18/09/2022	FLC2406	E 43 1952008	74550	18/09/2022
FLE1B39	C 00 1137585	54522	09/09/2022	FLG4573	E 43 1950298	60503	17/09/2022
FLI7717	E 43 1950804	74550	17/09/2022	FLJ0A75	P 00 852121	55500	17/09/2022
FLJ8834	E 43 1951413	74550	18/09/2022	FLK2A45	P 00 852168	55500	20/09/2022
FLK3765	C 00 1138639	60501	10/09/2022	FLM2356	E 43 1950055	74550	17/09/2022
FLN6E88	E 43 1952555	74550	19/09/2022	FLO2429	E 43 1951235	60503	18/09/2022
FLW1B39	C 00 722438	55500	11/09/2022	FLW8756	E 43 1952139	74550	18/09/2022
FME9035	C 00 1064836	59670	10/09/2022	FMF4370	E 43 1951986	74550	18/09/2022
FMF4788	E 43 1950474	74550	17/09/2022	FMF4805	E 43 1950976	74550	17/09/2022
FMF5366	E 43 1951118	60503	18/09/2022	FMF5462	E 43 1952380	60503	19/09/2022
FMK0281	E 43 1951002	74710	17/09/2022	FMK0281	E 43 1950531	74550	17/09/2022
FMK3111	E 43 1950302	60503	17/09/2022	FML0138	P 00 852199	55500	21/09/2022
FML1D14	E 43 1952227	74630	19/09/2022	FMM7J13	P 00 798438	55500	20/09/2022
FMQ0725	E 43 1951274	60503	18/09/2022	FMV4390	C 00 1137587	54521	09/09/2022
FMW3532	E 43 1951972	74550	18/09/2022	FMW9G22	C 00 1055717	57380	13/09/2022
FMW9G22	C 00 1055718	70303	13/09/2022	FMX3F16	E 43 1950912	74630	18/09/2022
FNB8102	P 00 852159	55500	20/09/2022	FNC0300	E 43 1950253	74550	17/09/2022
FND7A98	E 43 1951934	74550	18/09/2022	FNI4F69	E 43 1951418	74550	18/09/2022
FNK5I24	C 00 1138934	54521	09/09/2022	FNK7070	C 00 1096476	55411	13/09/2022
FNL3F25	E 43 1950566	60503	17/09/2022	FNO2E73	C 00 1064844	57380	12/09/2022
FNO3F19	P 00 852136	55500	18/09/2022	FNO5E88	P 00 852173	55500	20/09/2022
FNQ4A31	E 43 1951180	60503	18/09/2022	FNR7087	P 00 853381	76331	20/09/2022
FNS3H86	E 43 1951021	74550	18/09/2022	FNV0255	P 00 853386	60501	20/09/2022
FNV5845	C 00 1052247	55500	12/09/2022	FNW7191	E 43 1951980	74550	18/09/2022
FOA8956	E 43 1950366	74550	17/09/2022	FOB1E58	E 43 1951836	74550	18/09/2022
FOB6331	C 00 1052242	55500	10/09/2022	FOB7132	E 43 1951587	74550	18/09/2022
FOC5C23	C 00 1132148	55500	11/09/2022	FOD8B25	E 43 1952505	74630	19/09/2022
FOG2030	P 00 853397	55500	20/09/2022	FOG4673	P 00 852133	55500	18/09/2022

FOI3D04	E 43 1951242	74550	18/09/2022	FOI4903	P 00 852153	55500	19/09/2022
FOJ1741	E 43 1951984	74550	18/09/2022	FOS6965	E 43 1951410	60503	18/09/2022
FOT6382	E 43 1951272	60503	18/09/2022	FOU0914	P 00 853347	55500	19/09/2022
FOU2B13	E 43 1950848	74630	17/09/2022	FOV2H15	C 00 1137279	76332	12/09/2022
FOW1855	E 43 1951582	74550	18/09/2022	FOX8I49	E 43 1951130	74550	18/09/2022
FOY5B47	E 43 1950495	74550	17/09/2022	FPB7839	E 43 1951786	60503	18/09/2022
FPE5684	C 00 1134336	55500	09/09/2022	FPE5837	E 43 1951588	74630	18/09/2022
FPG4717	C 00 1054394	60501	01/09/2022	FPI2C31	E 43 1950503	74550	17/09/2022
FPI3349	E 43 1950088	74710	17/09/2022	FPI3349	E 43 1951145	74710	18/09/2022
FPK7G36	E 43 1950903	74550	17/09/2022	FPL0169	E 43 1952153	74550	18/09/2022
FPO3451	P 00 847098	55500	16/09/2022	FPQ2B55	C 00 1137240	51851	09/09/2022
FPQ9E66	C 00 1136183	76332	09/09/2022	FPS0188	C 00 1132007	55500	10/09/2022
FPS6846	E 43 1950895	74550	17/09/2022	FPU2H01	E 43 1950852	74550	17/09/2022
FPU3J72	C 00 1138011	60501	10/09/2022	FPW8D20	P 00 854474	54522	17/09/2022
FPX9239	E 43 1950651	74550	17/09/2022	FPY0349	C 00 1136451	54527	12/09/2022
FPZ5987	E 43 1950482	60503	17/09/2022	FQA3G63	C 00 1140630	61220	12/09/2022
FQA9148	E 43 1952147	74550	18/09/2022	FQE1396	C 00 1052235	55500	10/09/2022
FQF7A22	E 43 1951212	60503	18/09/2022	FQH0G54	E 43 1951425	60503	18/09/2022
FQH2640	E 43 1952334	56732	19/09/2022	FQL6359	E 43 1951621	74550	18/09/2022
FQM0006	E 43 1950468	74550	17/09/2022	FQM4287	E 43 1950913	60503	18/09/2022
FQP0599	E 43 1951035	74550	17/09/2022	FQU4F22	E 43 1952161	74630	18/09/2022
FQV4F22	C 00 1010848	54521	12/09/2022	FQV6857	E 43 1951086	74550	18/09/2022
FRF2E22	E 43 1951431	74630	18/09/2022	FRF8I02	E 43 1951372	60503	18/09/2022
FRG2818	E 43 1951008	74550	17/09/2022	FRG2J12	E 43 1951510	74550	18/09/2022
FRG5E96	E 43 1952028	74550	18/09/2022	FRG9C33	E 43 1952034	74550	18/09/2022
FRI6582	E 43 1951740	74550	18/09/2022	FRI6620	E 43 1951576	74550	18/09/2022
FRL6386	C 00 1052230	54522	10/09/2022	FRM1F86	C 00 934609	57380	12/09/2022
FRM7H08	E 43 1951245	60503	18/09/2022	FRN0923	E 43 1952172	74630	18/09/2022
FRQ4A85	C 00 1062042	54522	10/09/2022	FRR3714	E 43 1950156	60503	17/09/2022
FRS4061	E 43 1951456	60503	18/09/2022	FRS8J49	C 00 1052237	55500	10/09/2022
FRT5003	E 43 1950843	74550	17/09/2022	FRT9721	E 43 1953154	57463	17/09/2022
FRV2I28	C 00 1136135	76332	09/09/2022	FRV6G94	E 43 1950986	74550	17/09/2022
FRZ0D65	P 00 853322	55500	18/09/2022	FRZ2D44	E 43 1950867	74550	17/09/2022
FSA2998	P 00 852148	55680	19/09/2022	FSB9A84	E 43 1950102	74550	17/09/2022
FSB9A84	E 43 1952002	74550	18/09/2022	FSC8A81	E 43 1950232	74550	17/09/2022
FSD0855	E 43 1951753	60503	18/09/2022	FSD4A11	E 43 1951622	74550	18/09/2022
FSF0J04	E 43 1951399	74550	18/09/2022	FSF5C55	C 00 1064839	59670	10/09/2022
FSJ0D47	E 43 1952027	74550	17/09/2022	FSJ2F15	E 43 1951458	74630	18/09/2022
FSK0514	E 43 1952015	74550	18/09/2022	FSM6681	E 43 1951041	74550	18/09/2022
FSR2C96	E 43 1952584	74550	19/09/2022	FST7A36	E 43 1951376	60503	18/09/2022
FTA3268	E 43 1950086	74550	17/09/2022	FTC7346	C 00 722443	55500	11/09/2022
FTC7386	C 00 1136908	72340	11/09/2022	FTD0564	E 43 1952176	74630	18/09/2022
FTG6434	E 43 1952100	74630	18/09/2022	FTI3J80	E 43 1951447	74550	18/09/2022
FTI8099	C 00 1094029	51851	10/09/2022	FTK8D11	E 43 1950150	60503	17/09/2022
FTL3119	E 43 1952802	74550	19/09/2022	FTN8G30	E 43 1951490	56732	18/09/2022
FTQ6617	P 00 852180	55500	20/09/2022	FTR6I76	C 00 1138519	55500	12/09/2022
FTV6D74	C 00 1136856	76331	09/09/2022	FTV6G14	E 43 1953392	57463	17/09/2022
FTX1344	E 43 1951858	74550	18/09/2022	FTX2168	E 43 1950908	74550	17/09/2022
FTY8C42	C 00 1138459	60501	12/09/2022	FUD2H25	P 00 852140	55500	18/09/2022
FUD5G25	C 00 1137203	76332	11/09/2022	FUF4689	P 00 853370	55500	19/09/2022
FUF5A16	C 00 1051129	55500	13/09/2022	FUI1345	E 43 1951790	60503	18/09/2022
FUI1575	P 00 852183	55500	20/09/2022	FUJ1E52	E 43 1951015	74550	17/09/2022
FUJ5D86	E 43 1950335	74550	17/09/2022	FUR5565	C 00 1127042	52070	12/09/2022
FUT1464	C 00 1138354	55500	09/09/2022	FUW8B46	E 43 1951205	56732	18/09/2022
FUX0657	C 00 722435	55500	11/09/2022	FVA0292	E 43 1950626	74550	17/09/2022
FVC9514	C 00 1130364	55500	10/09/2022	FVE4B08	E 43 1951506	74550	18/09/2022
FVF4978	P 00 853376	55500	20/09/2022	FVK3J62	C 00 1138937	52151	09/09/2022
FVL3967	E 43 1951922	74550	18/09/2022	FVM2G33	E 43 1951941	74550	18/09/2022
FVM6J85	E 43 1950893	74550	17/09/2022	FVP6821	E 43 1951230	60503	18/09/2022
FVU3656	C 00 1127478	55500	09/09/2022	FVU5278	E 43 1952016	74630	17/09/2022
FVU5B06	E 43 1951700	60503	18/09/2022	FVU8730	E 43 1951573	60503	18/09/2022
FVV1J12	C 00 1127026	53800	08/09/2022	FVY3B04	E 43 1951259	60503	18/09/2022
FVY8C16	E 43 1952056	74550	18/09/2022	FWA3538	E 43 1951833	74550	18/09/2022
FWA8828	E 43 1951053	74550	18/09/2022	FWD7265	E 43 1953454	57463	07/09/2022
FWF4E81	E 43 1952177	74550	18/09/2022	FWF5163	E 43 1951360	74550	18/09/2022
FWF5I19	C 00 1138941	60501	11/09/2022	FWI3157	E 43 1950435	60503	17/09/2022
FWJ4029	E 43 1951109	60503	18/09/2022	FWK6B14	C 00 1037498	58196	13/09/2022
FWO9I37	E 43 1951294	60503	18/09/2022	FWQ8C61	E 43 1951012	74550	18/09/2022
FWT5B07	E 43 1951316	60503	18/09/2022	FWU1H75	C 00 1137765	55500	09/09/2022
FWV2828	P 00 853324	55500	19/09/2022	FWW5791	C 00 1063919	57030	10/09/2022
FWW9D73	E 43 1950771	74550	17/09/2022	FWX5445	P 00 853340	55500	19/09/2022
FXA9006	E 43 1951392	60503	18/09/2022	FXB8A76	C 00 1137764	55500	09/09/2022
FXC4G69	E 43 1951077	74550	18/09/2022	FXD5B79	E 43 1950703	60503	17/09/2022
FXF8C62	E 43 1950866	74550	17/09/2022	FXH4458	E 43 1951167	74550	18/09/2022
FXM4E65	E 43 1951352	74710	18/09/2022	FXP3C58	E 43 1951814	74630	18/09/2022
FXP4336	E 43 1951623	74550	18/09/2022	FXP9C52	E 43 1951584	74550	18/09/2022
FXR9744	C 00 1130019	76332	08/09/2022	FXR9744	C 00 1130020	54521	08/09/2022
FXX5I07	E 43 1951168	74550	18/09/2022	FXY3288	P 00 853332	55680	19/09/2022
FXY8C94	E 43 1951988	74630	18/09/2022	FXY9C37	E 43 1950633	74550	17/09/2022
FYB9C67	E 43 1950507	74630	17/09/2022	FYC3J48	E 43 1950945	74630	18/09/2022
FYE9770	C 00 1063916	58196	10/09/2022	FYG5A83	E 43 1951339	60503	18/09/2022
FYI1256	C 00 1132319	76332	10/09/2022	FYI6D75	E 43 1950339	74550	17/09/2022
FYI6H59	E 43 1952143	74550	18/09/2022	FYJ3J46	E 43 1951354	60503	18/09/2022
FYQ2621	E 43 1951063	74550	17/09/2022	FYR6907	E 43 1951321	60503	18/09/2022
FYU7311	E 43 1951038	74550	17/09/2022	FYV8656	E 43 1950960	60503	18/09/2022
FYX7H19	C 00 1063922	59670	10/09/2022	FYY7017	E 43 1950740	74550	17/09/2022
FYY8H62	P 00 855256	76331	16/09/2022	FYZ0B44	E 43 1950637	60503	17/09/2022
FZA3D98	P 00 853333	55500	19/09/2022	FZB6285	P 00 852119	55500	17/09/2022
FZC1C64	E 43 1950615	74550	17/09/2022	FZD0I17	C 00 1052226	51851	10/09/2022
FZG8048	E 43 1953437	57463	07/09/2022	FZJ0B35	C 00 1064131	70301	11/09/2022
FZJ0B35	C 00 1064133	58350	11/09/2022	FZK9E13	C 00 1137772	55500	12/09/2022
FZO3B68	C 00 1136864	55413	11/09/2022	FZQ4D56	E 43 1952077	74550	18/09/2022
FZQ4I58	P 00 852169	55500	20/09/2022	FZT8628	P 00 852130	55500	18/09/2022
FZV3213	C 00 1132325	76332	10/09/2022	FZW2721	E 43 1952171	74630	18/09/2022
FZY4178	E 43 1950219	74630	17/09/2022	FZZ6759	E 43 1950165	60503	17/09/2022
FZZ6G14	E 43 1950755	74550	17/09/2022	GAD3G36	E 43 1951265	74630	18/09/2022
GAF1J51	C 00 1134332	55500	09/09/2022	GAG5979	E 43 1951309	60503	18/09/2022
GAI1242	P 00 854755	60501	16/09/2022	GAJ5H38	C 00 1138287	55500	12/09/2022
GAJ7365	E 43 1950657	60503	17/09/2022	GAL5438	E 43 1950304	56732	17/09/2022
GAM9G37	E 43 1952111	74630	18/09/2022	GAN7B03	E 43 1950221	74550	17/09/2022
GAR0634	C 00 1137276	55500	12/09/2022	GAR4146	E 43 1951136	74550	18/09/2022
GAT6E47	E 43 1952140	74550	18/09/2022	GAV4G46	E 43 1950159	60503	17/09/2022
GAX8J23	C 00 1115691	54950	11/09/2022	GBA2773	E 43 1950161	60503	17/09/2022
GBD7E32	E 43 1950980	74550	18/09/2022	GBD7E32	E 43 1951005	74550	18/09/2022
GBF4609	E 43 1950593	74630	17/09/2022	GBF4A77	P 00 852154	55500	20/09/2022
GBG3G95	P 00 852155	55500	20/09/2022	GBH2H18	E 43 1951414	60503	18/09/2022
GBI6051	E 43 1951097	74550	18/09/2022	GBJ5E25	E 43 1950914	74550	17/09/2022
GBK3D15	E 43 1951927	74630	18/09/2022	GBL5808	E 43 1951300	74550	18/09/2022
GBL9040	C 00 1138013	55500	12/09/2022	GBM0A86	E 43 1950539	60503	17/09/2022
GBN5G77	E 43 1950420	60503	17/09/2022	GBO8G29	E 43 1951421	74550	18/09/2022
GBO9075	E 43 1951906	74630	17/09/2022	GBR7514	C 00 1137252	72340	11/09/2022
GBT0A19	C 00 722444	55500	11/09/2022	GBT1F57	E 43 1951661	74630	18/09/2022
GBT1F57	E 43 1951671	74630	18/09/2022	GBT3014	E 43 1951567	74550	18/09/2022
GBT4B66	P 00 854478	55413	17/09/2022	GBT9553	E 43 1951395	74550	18/09/2022
GBX3419	P 00 853396	55500	20/09/2022	GBX6A08	E 43 1951383	60503	18/09/2022
GBX9376	E 43 1951111	74550	17/09/2022	GCF3B77	E 43 1951257	60503	18/09/2022
GCG1C75	E 43 1950924	74630	17/09/2022	GCG4D56	E 43 1952142	74550	18/09/2022
GCJ1H94	E 43 1951961	74550	18/09/2022	GCK6602	E 43 1952144	74550	18/09/2022
GCK9930	E 43 1951122	60503	18/09/2022	GCP8825	P 00 852178	55500	20/09/2022
GCS3073	E 43 1951210	74550	18/09/2022	GCS4H26	E 43 1952040	74630	17/09/2022
GCY3B63	E 43 1951945	74630	18/09/2022	GDF0221	E 43 1950941	74550	18/09/2022
GDF7B69	C 00 1051133	55500	13/09/2022	GDG4128	E 43 1951733	74630	18/09/2022

GDH9704	E 43 1950447	74550	17/09/2022	GDL6914	E 43 1950858	74550	17/09/2022
GDL8457	E 43 1952522	74550	19/09/2022	GDQ5B85	E 43 1952036	74550	18/09/2022
GDS5D02	E 43 1950177	74550	17/09/2022	GDS6C06	E 43 1952942	57463	10/09/2022
GDS9444	E 43 1950846	74550	17/09/2022	GDT7A97	C 00 1132115	55500	11/09/2022
GDW4G47	E 43 1950183	74550	17/09/2022	GDW5G75	E 43 1950327	60503	17/09/2022
GDY0159	P 00 852117	55500	17/09/2022	GEA9738	E 43 1951898	74550	17/09/2022
GEC8I86	C 00 623016	60412	11/09/2022	GED0672	E 43 1951253	74550	18/09/2022
GED4E37	E 43 1950352	74550	17/09/2022	GEF3A67	P 00 853363	55500	19/09/2022
GEF5470	P 00 852200	55680	21/09/2022	GEF9G44	E 43 1951876	74550	18/09/2022
GEG7H06	E 43 1951019	56732	18/09/2022	GEG9F25	E 43 1951628	74630	18/09/2022
GEH0H39	C 00 1062026	55500	10/09/2022	GEH8470	C 00 840238	70481	10/09/2022
GEP5C96	E 43 1953108	57463	16/09/2022	GER4F82	P 00 852157	55500	20/09/2022
GER7F74	E 43 1951999	74550	18/09/2022	GES2D75	P 00 852118	55500	17/09/2022
GES3895	E 43 1950393	60503	17/09/2022	GEU3723	E 43 1950401	60503	17/09/2022
GEU9537	C 00 1050978	76332	12/09/2022	GEV4H99	E 43 1950090	74710	17/09/2022
GEX0I69	C 00 1115522	54521	10/09/2022	GEX0I69	C 00 1115521	70301	10/09/2022
GEZ4263	C 00 1138516	55500	12/09/2022	GEZ9701	C 00 1136518	55500	12/09/2022
GFA3137	C 00 1136857	76331	09/09/2022	GFA4458	E 43 1951553	56732	18/09/2022
GFC7G14	C 00 1097803	54100	11/09/2022	GFE5220	E 43 1952039	74550	18/09/2022
GFF0465	C 00 1045374	73662	13/09/2022	GFI8355	E 43 1952124	74550	18/09/2022
GFK0619	E 43 1952193	74550	18/09/2022	GFL2329	P 00 853330	55680	19/09/2022
GFN5D73	C 00 1132120	73662	11/09/2022	GFN9395	P 00 853346	55500	19/09/2022
GFP3B57	E 43 1951900	74550	18/09/2022	GFQ0F09	E 43 1951323	60503	18/09/2022
GFR1139	P 00 855252	60501	16/09/2022	GFW6A46	C 00 952557	57380	11/09/2022
GFX5I17	C 00 1136186	55500	11/09/2022	GGC5E96	E 43 1950573	74550	17/09/2022
GGD2886	E 43 1951910	74550	18/09/2022	GGD3866	P 00 853400	55500	21/09/2022
GGD4413	P 00 852152	55500	19/09/2022	GGH4F86	E 43 1951326	60503	18/09/2022
GGJ7F02	E 43 1950984	74550	18/09/2022	GGM0B77	P 00 853367	55500	19/09/2022
GGP5670	C 00 1136519	55500	12/09/2022	GGP9F13	E 43 1951933	74550	18/09/2022
GGS9B97	E 43 1952091	74630	18/09/2022	GGT8E44	E 43 1951166	74550	18/09/2022
GGV0J76	E 43 1950709	60503	17/09/2022	GGW1D43	E 43 1950193	60503	17/09/2022
GGZ6D53	E 43 1951220	60503	18/09/2022	GHA5023	C 00 1140831	55500	12/09/2022
GHA7D70	E 43 1951387	60503	18/09/2022	GHA8B37	E 43 1951233	60503	18/09/2022
GHB3372	P 00 852139	55500	18/09/2022	GHB9A96	C 00 1136181	73662	09/09/2022
GHC5E35	E 43 1950353	74550	17/09/2022	GHD7C93	E 43 1950238	74550	17/09/2022
GHD8I41	E 43 1951931	74550	18/09/2022	GHE2517	C 00 1124309	61490	11/09/2022
GHE7155	E 43 1950229	60503	17/09/2022	GHH2F39	C 00 1115658	57380	10/09/2022
GHJ7J21	C 00 1055829	56731	11/09/2022	GHL2699	C 00 1127028	53800	08/09/2022
GHO3533	E 43 1952175	74550	18/09/2022	GHQ0J65	C 00 1130366	55500	10/09/2022
GHT0G14	C 00 1064843	57380	12/09/2022	GHU5J46	P 00 852160	55500	20/09/2022
GHV0B66	E 43 1950773	74550	17/09/2022	GHV0B66	E 43 1950873	74550	17/09/2022
GHV9E72	E 43 1950416	60503	17/09/2022	GHZ5B78	E 43 1952138	74550	18/09/2022
GIA4E37	E 43 1950131	74550	17/09/2022	GIB1F64	E 43 1950461	74550	17/09/2022
GIE1306	C 00 1134273	55412	09/09/2022	GIF6246	E 43 1952007	74710	18/09/2022
GIJ9D30	E 43 1950554	60503	17/09/2022	GIM0706	E 43 1951433	74550	18/09/2022
GIM6477	E 43 1951397	56732	18/09/2022	GIO2H76	E 43 1951665	74630	18/09/2022
GIP6G48	E 43 1950972	60503	18/09/2022	GIQ2E29	E 43 1951669	60503	18/09/2022
GIS0061	E 43 1950395	74550	17/09/2022	GIS5H33	E 43 1950849	74630	17/09/2022
GIT8A32	E 43 1951592	74550	18/09/2022	GIV8815	P 00 852186	55500	21/09/2022
GIX3I88	C 00 1063918	58196	10/09/2022	GIX9C28	E 43 1951348	74550	18/09/2022
GIY0808	P 00 852174	55500	20/09/2022	GIZ5190	E 43 1952049	74550	18/09/2022
GJA0407	P 00 853336	55500	19/09/2022	GJB1J48	E 43 1953032	57463	10/09/2022
GJC1430	E 43 1950768	74550	17/09/2022	GJC7E38	E 43 1950975	74550	17/09/2022
GJD9D35	E 43 1951096	74550	18/09/2022	GJE0I86	E 43 1950964	74550	17/09/2022
GJF3H16	E 43 1951625	74710	18/09/2022	GJG0452	E 43 1951127	56732	18/09/2022
GJK1I48	E 43 1950375	74550	17/09/2022	GJK7A77	E 43 1951508	74550	18/09/2022
GJM6B08	E 43 1951843	74550	18/09/2022	GJM7B04	E 43 1951480	60503	18/09/2022
GJO9B53	E 43 1950949	74550	18/09/2022	GJT3946	C 00 1080779	58194	09/09/2022
GJU4552	C 00 759096	55500	12/09/2022	GJU5D80	E 43 1950694	60503	17/09/2022
GKB4H36	C 00 1127480	55500	09/09/2022	GKC7028	E 43 1952133	74630	18/09/2022
GKD1736	E 43 1950279	74550	17/09/2022	GKD3195	E 43 1951591	74550	18/09/2022
GKG9H28	E 43 1951128	74550	18/09/2022	GKH2784	E 43 1951960	74630	18/09/2022
GKI6B36	C 00 1069245	72340	13/09/2022	GLO6324	E 43 1953072	57463	16/09/2022
GOA1032	C 00 1136852	55500	09/09/2022	GOP6A50	C 00 1062027	51851	10/09/2022
GPB7881	E 43 1952092	74630	18/09/2022	GQM0687	C 00 1136880	65300	11/09/2022
GSM7D99	E 43 1951606	74550	18/09/2022	GSM7D99	E 43 1951636	74550	18/09/2022
GSO6355	E 43 1951758	74550	18/09/2022	GSO6355	E 43 1951796	74630	18/09/2022
GTI2962	E 43 1951088	74550	18/09/2022	GUD6799	P 00 853351	55090	19/09/2022
GXO5199	E 43 1951340	74550	18/09/2022	GYD1588	C 00 1089438	60501	13/09/2022
GYE0010	C 00 1037497	58196	13/09/2022	GYE0010	E 43 1950525	74550	17/09/2022
GYW6J53	C 00 1135925	55500	09/09/2022	GZI0A64	E 43 1951279	74550	18/09/2022
GZK8248	E 43 1951408	74550	18/09/2022	HBW1530	E 43 1950462	60503	17/09/2022
HCU9110	E 43 1951620	74550	18/09/2022	HCU9110	E 43 1951723	74550	18/09/2022
HCV3954	E 43 1950315	60503	17/09/2022	HDB4040	E 43 1951798	74630	17/09/2022
HDK0598	P 00 852150	55500	19/09/2022	HDU0I02	E 43 1952009	74550	18/09/2022
HEA1B23	C 00 1127030	51851	08/09/2022	HEA9255	P 00 852141	55500	18/09/2022
HEA9255	P 00 852126	55500	18/09/2022	HEI6533	C 00 1135231	55500	09/09/2022
HEU3463	C 00 1140751	76332	12/09/2022	HFW9775	C 00 1136379	54521	09/09/2022
HHB6022	C 00 1127032	55500	08/09/2022	HHK9790	E 43 1953272	57463	17/09/2022
HHX8078	E 43 1951091	74550	18/09/2022	HIH1138	C 00 879266	51851	09/09/2022
HIH1138	C 00 879265	51930	09/09/2022	HIQ7158	E 43 1950068	74550	17/09/2022
HJK2552	E 43 1950894	74550	17/09/2022	HKC5271	C 00 1136520	55500	12/09/2022
HKF7887	E 43 1952043	74550	18/09/2022	HKR4537	E 43 1951267	60503	18/09/2022
HKT1H76	P 00 853375	55500	20/09/2022	HLH2369	E 43 1950291	74550	17/09/2022
HLH5929	P 00 852197	55500	21/09/2022	HLW9D94	C 00 1134333	55500	09/09/2022
HMJ6653	E 43 1950915	74550	17/09/2022	HML2E75	E 43 1950666	60503	17/09/2022
HMY3H12	E 43 1950532	74630	17/09/2022	HNA8887	C 00 1132431	54527	10/09/2022
HNL8427	C 00 1010783	70301	10/09/2022	HNL9A89	E 43 1948957	74550	15/09/2022
HNO5806	E 43 1951487	74550	18/09/2022	HNW5H99	E 43 1951343	74550	18/09/2022
HOI5470	C 00 1055834	54522	11/09/2022	HOI9122	C 00 1062038	54522	10/09/2022
HQB2537	E 43 1950940	74630	17/09/2022	HSA9F31	E 43 1951262	74550	18/09/2022
HTD1224	E 43 1951231	60503	18/09/2022	HUA6524	C 00 1051665	55500	12/09/2022
HYR1C91	E 43 1953511	57463	13/09/2022	HZY6246	E 43 1951446	60503	18/09/2022
HZY6246	E 43 1951452	60503	18/09/2022	IDZ5C41	E 43 1951560	74630	18/09/2022
IDZ5C41	E 43 1951298	60503	18/09/2022	IOA6811	E 43 1953305	57463	09/09/2022
IPB4214	E 43 1950195	60503	17/09/2022	IPD4638	E 43 1952525	60503	19/09/2022
ISR4814	E 43 1951045	56732	18/09/2022	ISS3C38	E 43 1953162	57463	08/09/2022
IUA8A46	E 43 1951219	74550	18/09/2022	IVG2B51	P 00 854476	56650	17/09/2022
IVW1234	C 00 1036989	75870	11/09/2022	IYE0D89	E 43 1951930	74550	18/09/2022
JAO2C35	E 43 1951928	74550	18/09/2022	JAO3D53	C 00 1062028	54521	10/09/2022
JAW4477	E 43 1951160	74630	18/09/2022	JCM2C13	C 00 881133	73662	10/09/2022
JCM9J95	P 00 798446	57463	22/09/2022	JDZ0B26	E 43 1950213	74550	17/09/2022
JDZ0B26	E 43 1950581	74550	17/09/2022	JGF3I03	E 43 1952053	74550	18/09/2022
JHJ4752	E 43 1953009	57463	10/09/2022	JHN2981	E 43 1951430	74550	18/09/2022
JIX6J02	E 43 1951023	74550	18/09/2022	JLP4076	P 00 853377	55500	20/09/2022
JNN8D93	E 43 1951302	74550	18/09/2022	JOG8344	C 00 1137578	51930	09/09/2022
JOH7176	E 43 1951373	60503	18/09/2022	JPK9186	E 43 1952000	74550	18/09/2022
JPN2205	E 43 1951867	74550	18/09/2022	JQN6185	C 00 1064816	54521	10/09/2022
JQU0H51	C 00 1138444	55500	12/09/2022	JQX2907	E 43 1951351	74550	18/09/2022
JSR2288	C 00 1137204	76332	11/09/2022	JTD3314	C 00 1051605	65300	09/09/2022
JUJ0128	E 43 1951052	74550	18/09/2022	JUJ1020	E 43 1950534	74550	17/09/2022
KFO7983	E 43 1951215	60503	18/09/2022	KLU7594	E 43 1951055	74550	18/09/2022
KMB3H47	E 43 1952012	74550	17/09/2022	KNN9909	C 00 1063845	51851	10/09/2022
KNS9877	E 43 1951271	74550	18/09/2022	KNU6H92	E 43 1950970	74550	17/09/2022
KON5J01	E 43 1952792	74550	19/09/2022	KOS3C18	C 00 1131616	55500	10/09/2022
KPV1C28	E 43 1951536	74550	18/09/2022	KQW6B01	E 43 1952159	74550	18/09/2022
KUJ7E21	C 00 1045487	55250	13/09/2022	KVK8A50	C 00 1131615	70301	10/09/2022
KVM6864	E 43 1952141	74630	18/09/2022	KXV5123	E 43 1951684	60503	18/09/2022
KYJ4135	E 43 1951103	60503	18/09/2022	KZB7696	C 00 1137226	51852	09/09/2022
KZF8178	E 43 1951882	74550	18/09/2022	KZG3220	C 00 1094031	73662	10/09/2022
LAJ8575	E 43 1952155	74630	18/09/2022	LAT2140	E 43 1950929	74550	18/09/2022
LBS8473	C 00 1137238	51851	09/09/2022	LNE1341	E 43 1950087	74550	17/09/2022
LNE1341	E 43 1950616	60503	17/09/2022	LOB3483	C 00 1135241	58192	12/09/2022
LOR6G38	C 00 1137973	51851	11/09/2022	LPW8637	E 43 1950841	74630	17/09/2022
LQA9G11	E 43 1951445	74550	18/09/2022	LQH1I01	E 43 1950630	60503	17/09/2022
LQK5H49	E 43 1951007	74630	18/09/2022	LQM5H32	E 43 1951513	74550	18/09/2022
LQM5H32	E 43 1951295	60503	18/09/2022	LRF6A71	E 43 1952500	60503	19/09/2022
LRL5838	E 43 1951862	74550	18/09/2022	LRW3F81	C 00 1138052	55500	09/09/2022
LSP6E75	P 00 852137	55500	18/09/2022	LSU7B39	C 00 1050548	55500	13/09/2022
LSX6832	E 43 1950830	74550	17/09/2022	LXO1G92	C 00 1062045	54522	10/09/2022
LZD5378	P 00 798436	55500	20/09/2022	LZF4000	E 43 1953044	57463	12/09/2022
LZP6B04	E 43 1951107	60503	18/09/2022	MBX3954	E 43 1953406	57463	17/09/2022
MCV7447	E 43 1950485	74550	17/09/2022	MDC4H91	P 00 798444	55500	20/09/2022
MEE9195	C 00 1138525	55500	12/09/2022	MEN3037	E 43 1952121	74630	18/09/2022
MFN6688	E 43 1951331	74550	18/09/2022	MIE4H68	E 43 1950942	74550	17/09/2022
MIV7410	E 43 1951304	74550	18/09/2022	MJS7480	C 00 1051662	55500	10/09/2022
MKH3528	C 00 1127476	55500	08/09/2022	MLL7J29	P 00 851651	54521	20/09/2022
MQR7937	C 00 1138522	54521	12/09/2022	MRA9F40	P 00 798447	57463	22/09/2022
MSX8095	E 43 1953039	57463	12/09/2022	MTW2332	E 43 1950635	60503	17/09/2022
MVE4E20	E 43 1952093	74550	18/09/2022	MVH8C13	E 43 1952103	74550	18/09/2022
MVV9045	E 43 1951550	74550	18/09/2022	MWB8964	C 00 1062031	54521	10/09/2022
MXY4954	E 43 1951523	74550	18/09/2022	NGN3364	E 43 1950152	60503	17/09/2022
NOE2H60	C 00 1094030	51851	10/09/2022	NOO9B82	E 43 1951460	74550	18/09/2022
NOZ3309	P 00 853357	55500	19/09/2022	NOZ3D09	P 00 852147	55500	19/09/2022
NSX6C17	P 00 852122	55500	17/09/2022	NVH2218	E 43 1953414	57463	07/09/2022
NWK2E49	E 43 1953546	57463	13/09/2022	NWL8910	E 43 1951285	74550	18/09/2022
NXX5313	E 43 1951828	74550	18/09/2022	NYB0302	E 43 1951455	74550	18/09/2022
NYE3521	C 00 1137231	51851	09/09/2022	NZT0J10	E 43 1951680	60503	18/09/2022
OBP4187	P 00 798442	55500	20/09/2022	OCT7387	E 43 1950649	60503	17/09/2022
OCZ2F04	C 00 1081097	54527	10/09/2022	ODA9A10	E 43 1952997	57463	08/09/2022
ODB7360	C 00 1138520	55411	12/09/2022	OGW3D30	E 43 1952125	74550	18/09/2022
OJD1C13	E 43 1952032	74550	17/09/2022	OKH1E94	C 00 1138523	55500	12/09/2022
OLE8A09	P 00 853385	73662	20/09/2022	OLV2470	C 00 1051202	55500	12/09/2022
OMX0116	C 00 1063769	51851	10/09/2022	OMX6H28	C 00 1138016	55500	12/09/2022
OPD1065	E 43 1950276	60503	17/09/2022	OPN0J19	C 00 1052240	51851	10/09/2022
OPV9041	C 00 1137775	55500	12/09/2022	OPZ7843	E 43 1950281	60503	17/09/2022
OQH8832	E 43 1951915	74550	18/09/2022	OQI1571	E 43 1951719	74550	18/09/2022
OQI7C36	C 00 1140629	56222	12/09/2022	OVB7567	C 00 1136860	60412	09/09/2022
OWI4213	C 00 1132114	55500	11/09/2022	OWL6657	E 43 1951918	74550	18/09/2022
OWM0754	E 43 1951085	60503	18/09/2022	OYE6E83	E 43 1950290	74550	17/09/2022
OYU2A86	E 43 1952137	74550	18/09/2022	OZU4C86	E 43 1951757	74630	18/09/2022
PAB1099	P 00 796913	75870	22/09/2022	PDZ7379	C 00 1136152	76332	12/09/2022
PFN1480	C 00 1137278	55500	12/09/2022	PFV1573	C 00 1136861	51851	11/09/2022
PFX5722	E 43 1950501	74630	17/09/2022	PGQ4I51	C 00 1137766	55500	09/09/2022
POW1J43	E 43 1951965	74550	18/09/2022	PRV5A70	E 43 1951318	74630	18/09/2022
PUG2533	P 00 852170	55500	20/09/2022	PVA5891	P 00 855255	55500	16/09/2022
PVG7540	E 43 1951479	74550	18/09/2022	PVI0329	C 00 1136863	76332	11/09/2022
PVL3413	E 43 1951003	74550	18/09/2022	PVN4A23	C 00 1050542	54521	09/09/2022
PVY0441	E 43 1951258	60503	18/09/2022	PWA0B25	E 43 1951911	74550	18/09/2022
PWC2641	C 00 1132147	55500	11/09/2022	PWC2641	C 00 1132121	60501	11/09/2022
PWJ8I48	C 00 1062032	51851	10/09/2022	PWL2490	E 43 1950333	74550	17/09/2022
PWM9228	C 00 1062501	55250	10/09/2022	PWP9315	E 43 1951225	56732	18/09/2022
PWU6677	C 00 1069246	72340	13/09/2022	PWV7J63	P 00 852163	55500	20/09/2022
PXL8948	E 43 1951113	74550	18/09/2022	PXS5097	C 00 1045375	73662	13/09/2022
PXW8D45	C 00 722442	55500	11/09/2022	PXY3069	E 43 1951355	74550	18/09/2022
PYB6D91	E 43 1950706	60503	17/09/2022	PYC7942	E 43 1952170	74550	18/09/2022
PYE0D94	C 00 1137583	55680	09/09/2022	PYJ4D13	E 43 1951415	60503	18/09/2022
PYJ7187	C 00 1091077	54526	12/09/2022	PYJ8957	E 43 1951004	74550	17/09/2022
PYN1432	P 00 853354	55500	19/09/2022	PYN7359	E 43 1950966	74550	17/09/2022
PYO2694	C 00 1062044	53800	10/09/2022	PYO9429	E 43 1950875	74550	17/09/2022
PYT4012	E 43 1951807	74550	18/09/2022	PYU0J01	E 43 1950225	60503	17/09/2022
PYU8H11	E 43 1950359	74550	17/09/2022	PYW7H64	E 43 1950383	60503	17/09/2022
PYX3667	E 43 1952384	60503	19/09/2022	PYZ2203	C 00 1138447	54521	12/09/2022
PZA2E94	E 43 1951688	60503	18/09/2022	PZA9408	E 43 1950991	74550	18/09/2022
PZD1B84	E 43 1950578	74550	17/09/2022	PZH6C01	E 43 1950887	74550	17/09/2022
PZI5158	E 43 1951951	74550	18/09/2022	PZJ0E27	E 43 1950527	60503	17/09/2022
PZM9E48	E 43 1952108	74550	18/09/2022	PZN4J86	E 43 1950292	60503	17/09/2022
PZO9J44	P 00 852198	55500	21/09/2022	PZO9J44	P 00 852194	55500	21/09/2022
PZQ3H61	P 00 853398	55500	20/09/2022	PZR2E19	C 00 1132119	55500	11/09/2022
PZU3H02	E 43 1951924	74550	18/09/2022	PZV6385	E 43 1951278	60503	18/09/2022
PZZ1817	C 00 1138351	55500	09/09/2022	QAB8G93	E 43 1951325	60503	18/09/2022
QDS5G28	C 00 1137234	51851	09/09/2022	QDY5G02	C 00 1063849	52311	10/09/2022
QDY5G02	C 00 1063848	59670	10/09/2022	QFD3D80	E 43 1951627	74630	18/09/2022
QGM2F09	C 00 1096480	55411	13/09/2022	QGX3D30	E 43 1950902	74550	18/09/2022
QHM5G19	C 00 609532	55500	10/09/2022	QIF6C78	E 43 1952136	74550	18/09/2022
QIZ0152	E 43 1951902	74550	18/09/2022	QJR7H77	E 43 1951679	60503	18/09/2022
QLK8E48	E 43 1951572	74550	18/09/2022	QMS6512	E 43 1950868	74550	17/09/2022
QMT4716	P 00 853361	55500	19/09/2022	QMU1C19	P 00 852161	55500	20/09/2022
QMU3I94	E 43 1952336	60503	19/09/2022	QMW3894	C 00 1138410	54521	01/09/2022
QND1767	P 00 852184	55500	20/09/2022	QNG7308	E 43 1952123	74550	18/09/2022
QNH0141	P 00 853393	55500	20/09/2022	QNH5062	E 43 1950381	60503	17/09/2022
QNI3908	E 43 1952060	74550	18/09/2022	QNI4A63	E 43 1952090	74550	18/09/2022
QNI9G73	P 00 852143	55500	18/09/2022	QNJ3611	C 00 1052229	54522	10/09/2022
QNJ3I93	E 43 1951407	60503	18/09/2022	QNK9F43	E 43 1952050	74550	18/09/2022
QNL9458	E 43 1950661	74550	17/09/2022	QNO4G24	P 00 853328	55680	19/09/2022
QNS2A32	E 43 1951135	60503	18/09/2022	QNU4088	E 43 1952073	74550	17/09/2022
QNY0224	E 43 1950985	74550	17/09/2022	QNZ1G64	E 43 1950510	60503	17/09/2022
QOD7944	C 00 1138355	55500	09/09/2022	QOE6724	E 43 1951844	74630	18/09/2022
QOE6A17	E 43 1951054	74550	17/09/2022	QOF3F07	E 43 1951803	74550	18/09/2022
QOM9353	P 00 852123	55500	17/09/2022	QOP9E38	E 43 1950743	60503	17/09/2022
QOR9I56	P 00 844971	55500	19/09/2022	QOW1287	E 43 1951822	74630	18/09/2022
QOW2526	E 43 1950241	60503	17/09/2022	QOZ2G88	C 00 1136383	55250	09/09/2022
QOZ5327	E 43 1951888	74550	18/09/2022	QPE4F33	E 43 1951547	74550	18/09/2022
QPE7579	E 43 1951344	60503	18/09/2022	QPF1E25	E 43 1951101	74550	17/09/2022
QPP4G57	C 00 1081096	54527	10/09/2022	QPS4G88	E 43 1950154	60503	17/09/2022
QPS7I61	E 43 1950491	74550	17/09/2022	QPZ9D73	E 43 1952506	60503	19/09/2022
QQC2E75	E 43 1951014	74550	17/09/2022	QQI1A79	E 43 1950523	74550	17/09/2022
QQP2E41	C 00 1138881	55500	12/09/2022	QQQ3E91	C 00 1136953	55500	12/09/2022
QQW1E07	E 43 1951779	74550	18/09/2022	QTO8D83	P 00 852149	55500	19/09/2022
QUC3B23	E 43 1951895	74550	18/09/2022	QUI7G37	P 00 853378	55500	20/09/2022
QUK3B74	P 00 853343	55500	19/09/2022	QUK4C20	E 43 1950115	60503	17/09/2022
QUP1J96	E 43 1951919	74550	17/09/2022	QUQ1D24	E 43 1951378	60503	18/09/2022
QUR9B70	P 00 854473	54521	17/09/2022	QUT0I39	P 00 853360	55500	19/09/2022
QUZ9948	E 43 1951799	60503	18/09/2022	QWA4D14	P 00 830863	55500	21/09/2022
QWU4B84	E 43 1951896	74550	18/09/2022	QWU8807	C 00 1138524	55500	12/09/2022
QXE0343	C 00 1050543	55500	09/09/2022	QXI8462	P 00 852172	55500	20/09/2022
QXL1A62	P 00 852193	55500	21/09/2022	QXL9C40	E 43 1951991	74550	18/09/2022
QXQ2I61	E 43 1950396	60503	17/09/2022	QXU1D80	E 43 1951518	74550	18/09/2022
QXU3B44	E 43 1952299	60503	19/09/2022	QXV3J53	E 43 1951161	60503	18/09/2022
QXV5C27	C 00 1051203	55500	12/09/2022	QYD4217	C 00 1051131	55500	13/09/2022
QZH2F75	P 00 852167	55500	20/09/2022	QZN8J87	E 43 1951273	74550	18/09/2022
QZX2J77	E 43 1953491	57463	12/09/2022	RAB3J63	E 43 1953476	57463	12/09/2022
RBK7A49	E 43 1952145	74550	18/09/2022	RBU3C10	C 00 1135497	61220	12/09/2022
RET7J67	P 00 798434	55500	18/09/2022	RFL7H41	E 43 1951449	60503	18/09/2022
RFM2C85	E 43 1951400	60503	18/09/2022	RFM2D20	C 00 830872	55500	09/09/2022
RFM2D37	C 00 1138935	54521	09/09/2022	RFO2I65	E 43 1952065	74550	18/09/2022
RFO4D21	C 00 1137235	76331	09/09/2022	RFO4D35	P 00 853358	55500	19/09/2022
RFQ2620	E 43 1950361	74550	17/09/2022	RFR8F68	E 43 1951748	60503	18/09/2022
RFS2J84	E 43 1950997	74550	18/09/2022	RFS7I34	C 00 1126792	55500	12/09/2022
RFS9A97	E 43 1950467	74550	17/09/2022	RFT0F42	E 43 1951260	74550	18/09/2022
RFV4D77	P 00 854477	56222	17/09/2022	RFX5A32	E 43 1951590	74550	18/09/2022
RFX5H97	E 43 1951181	60503	18/09/2022	RFY3G55	E 43 1950660	60503	17/09/2022
RGB2A36	E 43 1951691	60503	18/09/2022	RGB5D98	E 43 1952326	60503	19/09/2022
RGD4A22	E 43 1950669	60503	17/09/2022	RHB4A92	E 43 1951066	74550	17/09/2022

RHC1I44	E 43 1950520	74550	17/09/2022	RHO3A82	E 43 1953447	57463	07/09/2022
RHZ6C19	E 43 1950285	74550	17/09/2022	RJI1E77	E 43 1951206	74550	18/09/2022
RKO6B13	P 00 853364	55500	19/09/2022	RLG5C64	P 00 798445	55500	20/09/2022
RLW5J79	E 43 1953113	57463	17/09/2022	RMK8C59	P 00 853342	55500	19/09/2022
RMN3B50	E 43 1950174	60503	17/09/2022	RMO1D71	C 00 1036337	55500	12/09/2022
RMO2H67	C 00 1132522	54527	08/09/2022	RMO3G26	E 43 1951356	60503	18/09/2022
RMO3I99	C 00 1138880	55500	12/09/2022	RMQ6H91	E 43 1950186	60503	17/09/2022
RMR0F35	P 00 852131	55500	18/09/2022	RMT7E49	C 00 1134274	55412	09/09/2022
RMW5C94	P 00 852115	55500	17/09/2022	RMW6E95	E 43 1951353	60503	18/09/2022
RNA6J97	E 43 1950138	74550	17/09/2022	RNA6J97	E 43 1950563	74550	17/09/2022
RNB1A03	E 43 1951203	60503	18/09/2022	RND0A94	C 00 1051126	55500	13/09/2022
RNH7G03	E 43 1951442	74550	18/09/2022	RNJ1J59	E 43 1951025	74550	17/09/2022
RNJ6A04	E 43 1951463	74550	18/09/2022	RNL5C18	P 00 852181	55500	20/09/2022
RNM5E36	E 43 1950739	74550	17/09/2022	RNN0H62	E 43 1950560	60503	17/09/2022
RNO3E63	P 00 853345	55500	19/09/2022	RNQ3I97	E 43 1950963	74550	18/09/2022
RNQ5D31	C 00 1132149	55500	11/09/2022	RNS1G99	E 43 1951759	74550	18/09/2022
RNV0E94	C 00 1138985	55500	09/09/2022	RNX1H74	E 43 1950362	74550	17/09/2022
RNY0A21	E 43 1951427	74550	18/09/2022	RNZ0I10	C 00 1018308	55500	11/09/2022
RTB2G04	C 00 1081098	54527	10/09/2022	RTE2G49	E 43 1951256	74550	18/09/2022
RTE7A40	P 00 853380	55500	20/09/2022	RTH6B39	E 43 1951830	74550	18/09/2022
RTI1C93	E 43 1951524	74550	18/09/2022	RTM0C26	P 00 853394	55500	20/09/2022
RTM9J93	E 43 1951897	74710	18/09/2022	RTN9H24	E 43 1952339	74550	19/09/2022
RTR9B04	C 00 1135136	54521	09/09/2022	RTS0J39	E 43 1952595	60503	19/09/2022
RTX3H03	P 00 852116	55500	17/09/2022	RUA0C49	E 43 1952495	60503	19/09/2022
RUC2J38	E 43 1950947	60503	17/09/2022	RUC4A83	E 43 1951218	60503	18/09/2022
RUG0G69	E 43 1950169	60503	17/09/2022	RUS5D18	E 43 1950365	74630	17/09/2022
RUZ3B02	E 43 1951426	74550	18/09/2022	RWA0H01	E 43 1951511	74550	18/09/2022
RXT1B13	E 43 1951322	60503	18/09/2022	SHB0H06	E 43 1952405	74550	19/09/2022
SHB3C35	E 43 1951726	60503	18/09/2022				

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701582 do dia 27/09/2022.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 01/11/2022.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Dísponivel para retirada no FACIL STMU).

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia do documento do veículo;

-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de identificação do proprietário;

-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AAP6G49	P 00 860364	68150	20/09/2022	AFR3H24	P 00 862428	55500	19/09/2022
AIL0522	P 00 860369	65640	20/09/2022	AKI9F43	P 00 861089	55500	13/09/2022
ALG9783	P 00 861145	55500	14/09/2022	AMA4277	P 00 861146	55500	14/09/2022
AOY4F59	P 00 863323	55500	21/09/2022	APL0J57	P 00 862463	55500	21/09/2022
APP8H49	P 00 857268	55500	18/09/2022	AQE1I85	P 00 860349	60502	19/09/2022
AQE1I85	P 00 860350	76842	19/09/2022	AQE1I85	P 00 860351	52070	19/09/2022
ARN3891	P 00 861218	55500	19/09/2022	ASN0767	P 00 861811	76331	19/09/2022
AUE8G19	P 00 860353	60412	19/09/2022	AUO2978	P 00 862722	51851	21/09/2022
AVY4939	P 00 861555	55500	16/09/2022	AYK9B79	P 00 858655	55500	18/09/2022
AYY8146	P 00 861151	55500	15/09/2022	AZB9412	P 00 862406	55500	17/09/2022
BEO4B86	P 00 860789	55500	20/09/2022	BEX8J51	P 00 861141	53800	14/09/2022
BHO3132	P 00 863306	55250	21/09/2022	BJI3494	P 00 861177	55500	15/09/2022
BKC2F11	P 00 857255	55920	17/09/2022	BLL7445	P 00 862746	54521	21/09/2022
BLT4103	P 00 863335	55500	21/09/2022	BOF2H92	P 00 861107	55500	13/09/2022
BPO7158	P 00 862471	55500	21/09/2022	BPQ8B33	P 00 861214	56222	19/09/2022
BRI9187	P 00 862411	55500	18/09/2022	BSY9D98	P 00 861217	55500	19/09/2022
BUC9996	P 00 860763	55500	17/09/2022	BWE2E89	P 00 861158	55500	15/09/2022
BXZ4874	P 00 857257	51930	17/09/2022	BYJ9G33	P 00 860330	54521	13/09/2022
CBR1456	P 00 860329	68150	13/09/2022	CCE6733	P 00 861153	55500	15/09/2022
CCH9137	P 00 860347	59910	19/09/2022	CCX7B62	P 00 862719	54521	21/09/2022
CDF5972	P 00 862459	65640	20/09/2022	CFC3963	P 00 861122	60501	14/09/2022
CHA0038	P 00 861134	55500	14/09/2022	CHW7927	P 00 855667	51851	22/09/2022
CJM0144	P 00 861188	54521	15/09/2022	CJR1A77	P 00 861819	55500	21/09/2022
CMD9D28	P 00 863347	55500	21/09/2022	CRN5179	P 00 863911	55500	22/09/2022
CRO1584	P 00 862714	57380	18/09/2022	CSB2A59	P 00 862441	55500	20/09/2022
CSL9013	P 00 862462	51851	21/09/2022	CSP0036	P 00 863310	55500	21/09/2022
CSQ7670	P 00 857269	55500	18/09/2022	CSX4912	P 00 857275	55500	18/09/2022
CSX4912	P 00 857283	55500	18/09/2022	CTH0414	P 00 860754	55920	16/09/2022
CTK5212	P 00 861172	55500	15/09/2022	CTX4135	P 00 860342	51930	18/09/2022
CUA8107	P 00 862711	54522	16/09/2022	CUB9695	P 00 860352	60502	19/09/2022
CUF9896	P 00 862402	55500	17/09/2022	CUH1J05	P 00 857242	55500	17/09/2022
CUM1260	P 00 862436	56222	20/09/2022	CXU1487	P 00 862705	54522	16/09/2022
CXU4425	P 00 860360	68150	20/09/2022	CYA2652	P 00 862447	55500	20/09/2022
DAM4020	P 00 862434	52151	20/09/2022	DAO1C25	P 00 860359	68150	20/09/2022
DAS6475	P 00 856099	55920	16/09/2022	DAT8J69	P 00 860370	61900	20/09/2022
DDI7G23	P 00 858659	55500	18/09/2022	DDY9096	P 00 863603	55500	21/09/2022
DED0386	P 00 861801	55500	16/09/2022	DET9F71	P 00 861143	54522	14/09/2022
DEV0949	P 00 862731	55500	21/09/2022	DEZ0H52	P 00 855656	57380	22/09/2022
DFK1425	P 00 860354	53800	20/09/2022	DGD9H15	P 00 858648	55500	18/09/2022
DGE3G16	P 00 860345	57380	19/09/2022	DGV3A67	P 00 857237	55500	16/09/2022
DIC1085	P 00 855674	57380	22/09/2022	DIH3574	P 00 862721	51851	21/09/2022
DIQ4H36	P 00 858672	53800	18/09/2022	DIW2B01	P 00 861093	51851	13/09/2022
DIZ1357	P 00 858658	55500	18/09/2022	DIZ5311	P 00 860361	51851	20/09/2022
DKF0993	P 00 862477	55500	21/09/2022	DKS6A70	P 00 862466	76331	21/09/2022
DKX1272	P 00 860773	64830	17/09/2022	DLB6858	P 00 861109	55500	13/09/2022
DMB7B23	P 00 861813	60501	19/09/2022	DMK5298	P 00 855673	51851	22/09/2022
DML2196	P 00 863907	61300	21/09/2022	DNA6B72	P 00 860756	55500	16/09/2022
DNO1556	P 00 862472	76331	21/09/2022	DNY3I83	P 00 861195	55500	15/09/2022
DOE5A27	P 00 861175	70301	15/09/2022	DOF0546	P 00 860325	55500	13/09/2022
DOR3447	P 00 861088	55500	13/09/2022	DOR3447	P 00 861197	55500	16/09/2022
DOS8396	P 00 861185	55500	15/09/2022	DPR1668	P 00 857236	58194	16/09/2022
DQB0J26	P 00 862473	55500	21/09/2022	DQB0J26	P 00 863325	55500	21/09/2022
DQB3002	P 00 861149	54522	14/09/2022	DQB5864	P 00 861120	54526	14/09/2022
DQJ6116	P 00 862709	55500	16/09/2022	DQK3I68	P 00 863307	55500	21/09/2022
DRO6334	P 00 863346	55500	21/09/2022	DRX2941	P 00 857259	58196	18/09/2022
DSA9139	P 00 858668	55090	18/09/2022	DSF1336	P 00 857287	55500	19/09/2022
DSH8995	P 00 861818	55500	21/09/2022	DSJ4830	P 00 861163	55500	15/09/2022
DSS4H08	P 00 861157	55500	15/09/2022	DTA3472	P 00 861167	55500	15/09/2022
DTE5033	P 00 861196	51852	15/09/2022	DTN4462	P 00 860331	72690	13/09/2022
DTV7087	P 00 862408	55500	17/09/2022	DUD9143	P 00 857238	56222	16/09/2022
DUE8141	P 00 861810	55500	19/09/2022	DUL1345	P 00 862744	55500	21/09/2022
DUM0148	P 00 860328	55500	13/09/2022	DUM1853	P 00 862748	55500	21/09/2022
DUT3411	P 00 857234	55500	16/09/2022	DUU2911	P 00 863601	55500	21/09/2022
DWL4255	P 00 857288	76331	19/09/2022	DWM2C11	P 00 860788	55500	20/09/2022
DWN1C59	P 00 857261	55500	18/09/2022	DWS9666	P 00 862454	55500	20/09/2022
DXH4J42	P 00 861121	55680	14/09/2022	DYD4A69	P 00 860786	55500	20/09/2022
DYF2I14	P 00 861208	60501	17/09/2022	DZH3046	P 00 861170	54521	15/09/2022
DZH3G62	P 00 855657	57380	22/09/2022	DZI6125	P 00 861101	55500	13/09/2022
DZR6648	P 00 860367	58191	20/09/2022	EBE9879	P 00 860315	54600	13/09/2022
EBG2364	P 00 860311	57380	13/09/2022	EBN6F86	P 00 861123	55680	14/09/2022
EBU2564	P 00 861212	55500	19/09/2022	EDC0671	P 00 860777	55500	20/09/2022
EDC1364	P 00 862725	51851	21/09/2022	EDV1E65	P 00 861192	54522	15/09/2022
EEI4567	P 00 861160	54521	15/09/2022	EEM6706	P 00 862740	54521	21/09/2022
EEV8008	P 00 855651	55500	21/09/2022	EFA5561	P 00 860766	55500	17/09/2022
EFC5957	P 00 855652	76331	21/09/2022	EGM0446	P 00 857274	55500	18/09/2022
EGX5546	P 00 862427	55500	19/09/2022	EHX7800	P 00 858665	55500	18/09/2022
EIH3C78	P 00 861189	55500	15/09/2022	EIM9899	P 00 861112	55500	14/09/2022
EIO9488	P 00 861553	55090	16/09/2022	EJB0128	P 00 860785	55500	20/09/2022
EJD1318	P 00 862707	55500	16/09/2022	EJL5E16	P 00 863322	55500	21/09/2022
EJP8E15	P 00 860774	76842	17/09/2022	EJU3014	P 00 858642	55413	18/09/2022
EKH9F16	P 00 861150	54526	14/09/2022	EKL8974	P 00 862715	51851	21/09/2022
EKN6636	P 00 863355	55680	21/09/2022	EKO4748	P 00 860305	55500	13/09/2022
EKV7368	P 00 855660	57380	22/09/2022	EKV7368	P 00 861148	54521	14/09/2022
EKV7368	P 00 862710	54521	16/09/2022	ELG4474	P 00 861104	55500	13/09/2022
ELK5A54	P 00 861173	55500	15/09/2022	ELL6H85	P 00 862456	55500	20/09/2022
ELR6H34	P 00 862409	55500	17/09/2022	ELS2B76	P 00 855670	73662	22/09/2022
EMN7D89	P 00 862741	55500	21/09/2022	EMW1G55	P 00 861125	55680	14/09/2022
EMX6G61	P 00 860306	57380	13/09/2022	ENN2I84	P 00 863605	55500	21/09/2022
ENY9920	P 00 863358	55680	21/09/2022	EOE8471	P 00 858667	55500	18/09/2022
EOE9528	P 00 855668	57380	22/09/2022	EOX9888	P 00 857271	55500	18/09/2022
EOZ7C12	P 00 860307	57380	13/09/2022	EPD2325	P 00 857282	55500	18/09/2022
EPH0A72	P 00 862439	55500	20/09/2022	EPI4835	P 00 863326	55500	21/09/2022
EPI7374	P 00 861820	55500	21/09/2022	EPJ3657	P 00 857248	55500	17/09/2022
EPJ3657	P 00 857252	55500	17/09/2022	EPW2117	P 00 855661	51851	22/09/2022
EPZ8B60	P 00 861108	55500	13/09/2022	EQA7210	P 00 862461	55413	20/09/2022
EQE3564	P 00 860337	57380	18/09/2022	EQE3564	P 00 860338	76842	18/09/2022
EQF4I13	P 00 862460	55500	20/09/2022	EQM5173	P 00 860321	55500	13/09/2022
EQX5533	P 00 862717	55500	21/09/2022	EQY2J07	P 00 861802	55500	19/09/2022
ERA9B55	P 00 863334	55500	21/09/2022	ERE9157	P 00 857291	55411	20/09/2022
ERQ3E88	P 00 857294	55680	21/09/2022	ERS6C41	P 00 857290	55411	20/09/2022
ERU2346	P 00 860365	60501	20/09/2022	ERV3I53	P 00 863338	55500	21/09/2022
ERX5467	P 00 861105	55500	13/09/2022	ESM3B01	P 00 857270	55500	18/09/2022
ETA6C11	P 00 858662	55920	18/09/2022	ETK3007	P 00 861144	55500	14/09/2022
ETS8521	P 00 857293	55500	20/09/2022	EUA1H74	P 00 861176	55500	15/09/2022
EUA2J03	P 00 855669	57380	22/09/2022	EUB4D15	P 00 858640	55500	18/09/2022
EUD4175	P 00 862405	55500	17/09/2022	EUE9057	P 00 858660	55500	18/09/2022
EUF3287	P 00 861184	55500	15/09/2022	EUK7F54	P 00 860339	69471	18/09/2022
EUK7F54	P 00 860340	51851	18/09/2022	EUK7F54	P 00 860341	76331	18/09/2022
EUP1678	P 00 861198	55500	16/09/2022	EUS7G12	P 00 860764	55500	17/09/2022
EUY6073	P 00 857264	55500	18/09/2022	EVA5E17	P 00 863348	55500	21/09/2022
EVB3832	P 00 855266	55500	21/09/2022	EVE5F03	P 00 860336	57704	18/09/2022
EVG1F29	P 00 860332	57463	13/09/2022	EVG1F29	P 00 860333	67851	13/09/2022
EVP0495	P 00 858669	55920	18/09/2022	EVY6766	P 00 860320	54521	13/09/2022
EWK8735	P 00 861209	59670	17/09/2022	EWL9803	P 00 860312	76331	13/09/2022
EWU4012	P 00 861140	55500	14/09/2022	EWX4686	P 00 855654	57380	22/09/2022
EWX8968	P 00 863607	55500	21/09/2022	EXC1995	P 00 861808	76331	19/09/2022
EXI5437	P 00 860775	55500	20/09/2022	EYD7940	P 00 861806	76331	19/09/2022
EYI1486	P 00 861127	55680	14/09/2022	EYJ3152	P 00 860310	57380	13/09/2022
EYM4331	P 00 863606	55500	21/09/2022	EYN3D62	P 00 863903	55500	21/09/2022
EYN3D62	P 00 863301	55500	21/09/2022	EYN7E90	P 00 860765	55500	17/09/2022
EYZ5290	P 00 863356	55500	21/09/2022	EZA1B15	P 00 858646	54010	18/09/2022
EZC1I72	P 00 861128	55680	14/09/2022	EZE3588	P 00 857267	55500	18/09/2022
EZI4042	P 00 862438	55500	20/09/2022	EZJ3486	P 00 862720	51851	21/09/2022
EZY4E77	P 00 860322	55500	13/09/2022	FAI4871	P 00 861139	54521	14/09/2022
FAL1E22	P 00 861814	60501	19/09/2022	FAQ2167	P 00 861131	55500	14/09/2022
FAW9824	P 00 855649	55500	21/09/2022	FBR6674	P 00 861200	54870	16/09/2022
FCA6B04	P 00 862739	55500	21/09/2022	FCH4869	P 00 860324	55500	13/09/2022
FCL7G68	P 00 861098	54521	13/09/2022	FCN5J18	P 00 857249	55500	17/09/2022
FCS1318	P 00 855260	55500	20/09/2022	FCW1D01	P 00 855265	55500	21/09/2022
FCW9I77	P 00 863321	55500	21/09/2022	FDH4091	P 00 855650	55500	21/09/2022
FDN9G70	P 00 861211	56570	19/09/2022	FEF8565	P 00 858664	55920	18/09/2022
FEH2113	P 00 862444	55500	20/09/2022	FEI5B29	P 00 861094	60501	13/09/2022
FET6C65	P 00 860363	60501	20/09/2022	FEU4C53	P 00 862420	55500	19/09/2022
FEX5G85	P 00 858649	54521	18/09/2022	FEX7243	P 00 862735	55500	21/09/2022
FEY1062	P 00 858643	55500	18/09/2022	FFL3326	P 00 861807	55500	19/09/2022
FFP0C11	P 00 857258	55500	17/09/2022	FFT8941	P 00 861207	59910	17/09/2022
FFX8F08	P 00 857297	55500	21/09/2022	FGC2770	P 00 861147	54521	14/09/2022
FGD3121	P 00 861103	55500	13/09/2022	FGL7726	P 00 862453	55500	20/09/2022
FGO8E64	P 00 857256	60501	17/09/2022	FGT3I35	P 00 863908	70301	21/09/2022
FGT3I35	P 00 863909	76332	21/09/2022	FGX8812	P 00 858663	55920	18/09/2022
FGY1340	P 00 862747	54521	21/09/2022	FHB8557	P 00 857279	55500	18/09/2022
FHG4784	P 00 855659	57380	22/09/2022	FHG5828	P 00 861133	55500	14/09/2022
FHK2F70	P 00 863905	55920	21/09/2022	FHM3028	P 00 863328	55500	21/09/2022
FHP7077	P 00 862446	55500	20/09/2022	FHZ0432	P 00 860309	57380	13/09/2022
FII0579	P 00 861210	58780	19/09/2022	FII8J59	P 00 863336	55500	21/09/2022
FIO6J68	P 00 863360	55680	21/09/2022	FIP4C11	P 00 862418	55500	19/09/2022
FIZ2A51	P 00 861216	55500	19/09/2022	FJA6A98	P 00 860767	53980	17/09/2022
FJC4A41	P 00 860779	55500	20/09/2022	FJE9384	P 00 861126	55680	14/09/2022
FJF2800	P 00 861113	55413	14/09/2022	FJH5C47	P 00 860346	55500	19/09/2022
FJK3302	P 00 861803	60175	19/09/2022	FJO0I29	P 00 862421	55500	19/09/2022
FJR4346	P 00 862442	60501	20/09/2022	FJU2G48	P 00 861193	60412	15/09/2022
FJX1G57	P 00 860776	55500	20/09/2022	FKC8H99	P 00 863308	60501	21/09/2022
FKD9908	P 00 857280	55500	18/09/2022	FKK2187	P 00 862401	55500	17/09/2022
FKN5B23	P 00 857232	56650	16/09/2022	FKO1091	P 00 862437	55500	20/09/2022
FKO1A78	P 00 860368	52070	20/09/2022	FKX3858	P 00 862745	55500	21/09/2022
FLG2085	P 00 858650	54521	18/09/2022	FLN6J94	P 00 863354	55680	21/09/2022
FMA7E79	P 00 858661	54870	18/09/2022	FMC0385	P 00 861190	55500	15/09/2022
FMF2A08	P 00 857262	55500	18/09/2022	FMS6G63	P 00 863912	55500	22/09/2022
FND0973	P 00 855664	57380	22/09/2022	FND0973	P 00 855665	51851	22/09/2022
FNI5H51	P 00 860781	53980	20/09/2022	FNK1F11	P 00 862474	55500	21/09/2022
FOA3G21	P 00 862469	76331	21/09/2022	FOC3879	P 00 862423	55500	19/09/2022
FOH3E82	P 00 863302	55500	21/09/2022	FOJ2286	P 00 857277	55500	18/09/2022
FOP9A71	P 00 862728	55500	21/09/2022	FOS9I23	P 00 857265	55500	18/09/2022
FOW1I68	P 00 857286	55500	18/09/2022	FPL9257	P 00 862476	55500	21/09/2022
FPL9257	P 00 863332	55500	21/09/2022	FPU7J84	P 00 857260	55500	18/09/2022
FPX7G29	P 00 861162	55500	15/09/2022	FQR6712	P 00 863352	55680	21/09/2022
FQR8J25	P 00 862419	55500	19/09/2022	FQS8642	P 00 863337	55500	21/09/2022
FQU4484	P 00 863901	55680	21/09/2022	FQY6I16	P 00 863331	55500	21/09/2022
FQZ2I21	P 00 857240	55500	17/09/2022	FRE3431	P 00 862475	55500	21/09/2022
FRH7927	P 00 862479	55500	21/09/2022	FRN3843	P 00 855663	57380	22/09/2022
FRR5H42	P 00 861168	55500	15/09/2022	FRX6635	P 00 861817	55500	21/09/2022
FSC1628	P 00 860787	55500	20/09/2022	FSH1709	P 00 862742	54521	21/09/2022
FSN1822	P 00 861174	54521	15/09/2022	FSP9F33	P 00 863329	55500	21/09/2022
FST0317	P 00 862480	60501	22/09/2022	FST5408	P 00 861106	55500	13/09/2022
FSV9D15	P 00 860323	55500	13/09/2022	FTH1834	P 00 857247	55500	17/09/2022
FTL3B03	P 00 858647	54010	18/09/2022	FTL9F24	P 00 858656	55920	18/09/2022
FTL9F24	P 00 858653	54010	18/09/2022	FTR2697	P 00 861116	55500	14/09/2022
FTV0F82	P 00 861206	60501	17/09/2022	FTX2D76	P 00 860317	55411	13/09/2022
FTX8034	P 00 863316	76332	21/09/2022	FUG5C57	P 00 858657	55920	18/09/2022
FUJ6E36	P 00 860335	51930	13/09/2022	FUP4045	P 00 862450	55500	20/09/2022
FVH7F78	P 00 861178	55500	15/09/2022	FVI7E13	P 00 860326	55500	13/09/2022
FWA1I64	P 00 862440	55500	20/09/2022	FXC6E07	P 00 857230	70561	15/09/2022
FXJ2587	P 00 861804	55500	19/09/2022	FXV2I96	P 00 861142	55680	14/09/2022
FXV6225	P 00 860308	57380	13/09/2022	FYC5178	P 00 862404	72340	17/09/2022
FYC6961	P 00 858652	54600	18/09/2022	FYF5508	P 00 863303	76331	21/09/2022
FYG7715	P 00 863349	55500	21/09/2022	FYH0140	P 00 863317	55500	21/09/2022
FYN5J82	P 00 862458	55413	20/09/2022	FYX0271	P 00 855655	57380	22/09/2022
FZA0603	P 00 860343	57380	19/09/2022	FZB1C08	P 00 862455	55500	20/09/2022
FZR3618	P 00 860783	55500	20/09/2022	FZS5J57	P 00 861181	55500	15/09/2022
FZU7F33	P 00 855262	76331	21/09/2022	FZU7F33	P 00 855263	51851	21/09/2022
FZU7F33	P 00 855264	51930	21/09/2022	FZZ9426	P 00 860768	55500	17/09/2022

GAB1452	P 00 860780	55500	20/09/2022	GAC4503	P 00 857299	55500	21/09/2022
GBB5151	P 00 863604	55500	21/09/2022	GBC3254	P 00 862737	55500	21/09/2022
GBG3F96	P 00 863342	55500	21/09/2022	GBI5B83	P 00 863610	55500	21/09/2022
GBK1943	P 00 862429	55500	19/09/2022	GBO4I34	P 00 857239	55500	17/09/2022
GBP8A76	P 00 855648	76331	21/09/2022	GBT5F01	P 00 863353	55680	21/09/2022
GBW0B98	P 00 862424	55500	19/09/2022	GCC4673	P 00 860304	57200	13/09/2022
GCS7I93	P 00 862468	55920	21/09/2022	GCU0C17	P 00 857251	55500	17/09/2022
GDB8I65	P 00 861556	55500	16/09/2022	GDG9J58	P 00 863324	55500	21/09/2022
GDM6D48	P 00 858670	55090	18/09/2022	GDR3B66	P 00 862407	55500	17/09/2022
GDR6E08	P 00 857298	76331	21/09/2022	GDR6E08	P 00 857295	55500	21/09/2022
GDR7097	P 00 863318	55500	21/09/2022	GDS6229	P 00 856100	55920	16/09/2022
GDV3I83	P 00 863319	55500	21/09/2022	GDZ1E79	P 00 861091	76331	13/09/2022
GEA8606	P 00 858644	55920	18/09/2022	GEL6434	P 00 863345	55500	21/09/2022
GEQ4841	P 00 863611	55500	21/09/2022	GEU1386	P 00 862403	55500	17/09/2022
GEW8I56	P 00 863904	55500	21/09/2022	GFC3G72	P 00 858673	57380	20/09/2022
GFC3G72	P 00 860366	57380	20/09/2022	GFJ0893	P 00 861111	54521	13/09/2022
GFT6295	P 00 861130	55500	14/09/2022	GFX5C89	P 00 857231	70561	15/09/2022
GGI3B69	P 00 858671	55500	18/09/2022	GGK4F38	P 00 860772	70481	17/09/2022
GGQ0536	P 00 861551	76331	16/09/2022	GHN8D42	P 00 860314	54522	13/09/2022
GHO4B35	P 00 862470	51852	21/09/2022	GHS6A12	P 00 860344	57380	19/09/2022
GHT9G12	P 00 857250	55500	17/09/2022	GHZ1850	P 00 861100	55500	13/09/2022
GIE0C91	P 00 860770	55500	17/09/2022	GIF4586	P 00 863609	55500	21/09/2022
GIL6E34	P 00 857266	55500	18/09/2022	GIT2E84	P 00 857281	55500	18/09/2022
GIU8A47	P 00 863343	55500	21/09/2022	GIZ9H38	P 00 858654	55500	18/09/2022
GJE9G07	P 00 863320	55500	21/09/2022	GJH1217	P 00 857285	55500	18/09/2022
GKA0A74	P 00 862467	55680	21/09/2022	GMO0416	P 00 862726	51851	21/09/2022
GOQ7A50	P 00 862732	55500	21/09/2022	GWA4333	P 00 862435	75870	20/09/2022
GWR9675	P 00 860318	55411	13/09/2022	GYX2865	P 00 861124	55500	14/09/2022
HBZ5207	P 00 862743	55500	21/09/2022	HEE0323	P 00 861180	55500	15/09/2022
HEE6236	P 00 863314	57463	21/09/2022	HEX9F03	P 00 861179	55500	15/09/2022
HHE4311	P 00 862733	55500	21/09/2022	HIE8I35	P 00 861119	55500	14/09/2022
HJF0854	P 00 861809	51851	19/09/2022	HWD9986	P 00 861155	54521	15/09/2022
IGN6068	P 00 860357	68150	20/09/2022	IXF3874	P 00 863357	55920	21/09/2022
JCL2229	P 00 863327	55500	21/09/2022	JKP3D21	P 00 863351	55680	21/09/2022
JSC0239	P 00 862417	55500	19/09/2022	JXK9234	P 00 860356	76332	20/09/2022
KCN3A93	P 00 861199	54521	16/09/2022	KDF2182	P 00 858641	55500	18/09/2022
KJL5708	P 00 861812	51851	19/09/2022	KNT1657	P 00 861554	55500	16/09/2022
KOU2830	P 00 861219	55500	19/09/2022	KRQ9868	P 00 862478	55500	21/09/2022
KXG9933	P 00 862729	55500	21/09/2022	KZM5900	P 00 863344	55500	21/09/2022
KZO0780	P 00 862465	61900	21/09/2022	LKZ7142	P 00 855658	57380	22/09/2022
LTB5E24	P 00 861805	55500	19/09/2022	LYX2017	P 00 860348	68150	19/09/2022
MDM5F34	P 00 860327	55500	13/09/2022	MGU3B66	P 00 861169	54521	15/09/2022
MJG6256	P 00 862430	55500	19/09/2022	MKL6898	P 00 862713	64910	16/09/2022
MKM4254	P 00 855653	55250	22/09/2022	MUZ5F54	P 00 862734	55500	21/09/2022
MXF8I72	P 00 860755	55500	16/09/2022	NLS3783	P 00 860313	54522	13/09/2022
NLT2E09	P 00 862422	55500	19/09/2022	NQF5790	P 00 861186	55500	15/09/2022
NUM9339	P 00 858645	73740	18/09/2022	NWO1J85	P 00 863339	55500	21/09/2022
OAB3557	P 00 863340	55500	21/09/2022	OFP1246	P 00 860762	55500	17/09/2022
OHI0599	P 00 862738	55500	21/09/2022	OIK1H10	P 00 857233	55500	16/09/2022
OKG6B33	P 00 861187	54521	15/09/2022	OLZ3504	P 00 860334	51851	13/09/2022
OMB3488	P 00 860316	54600	13/09/2022	OMB9937	P 00 855671	57380	22/09/2022
OMB9937	P 00 855672	51851	22/09/2022	ONS0824	P 00 863902	55680	21/09/2022
OQT1808	P 00 862704	51851	16/09/2022	OSI7490	P 00 862443	55500	20/09/2022
OWI5766	P 00 863359	55680	21/09/2022	OWZ8E50	P 00 855662	57380	22/09/2022
OXO8633	P 00 860362	60501	20/09/2022	PCL2E47	P 00 860771	73662	17/09/2022
PHO0F35	P 00 863315	54521	21/09/2022	PLW6D76	P 00 863313	55680	21/09/2022
PUW3I16	P 00 861215	55500	19/09/2022	PVZ6755	P 00 857253	55500	17/09/2022
PWA7F57	P 00 862445	55500	20/09/2022	PWL5B08	P 00 860761	60501	17/09/2022
PWL7632	P 00 857292	55411	20/09/2022	PWZ4361	P 00 861137	55500	14/09/2022
PXE1A05	P 00 863350	55500	21/09/2022	PXQ4E97	P 00 862412	55920	18/09/2022
PXU6776	P 00 860355	54522	20/09/2022	PYA3671	P 00 862414	55500	19/09/2022
PYQ7779	P 00 863304	55250	21/09/2022	PZE1625	P 00 861132	55500	14/09/2022
PZG4084	P 00 858666	55920	18/09/2022	PZH3053	P 00 863312	55500	21/09/2022
PZN4295	P 00 862464	55500	21/09/2022	PZR0209	P 00 857263	55500	18/09/2022
PZS1E40	P 00 863330	55500	21/09/2022	PZS8204	P 00 862416	55500	19/09/2022
PZS8204	P 00 862426	55500	19/09/2022	PZV6269	P 00 861115	55500	14/09/2022
QHG1H33	P 00 862702	55500	16/09/2022	QKN1017	P 00 861821	58196	21/09/2022
QNB6A62	P 00 860759	55920	16/09/2022	QNU5021	P 00 861117	55500	14/09/2022
QOG7B62	P 00 861087	54522	13/09/2022	QOP1842	P 00 861138	55500	14/09/2022
QOS0J68	P 00 860784	55500	20/09/2022	QPG9I06	P 00 860753	55920	16/09/2022
QPL0C73	P 00 863305	55250	21/09/2022	QPS4E02	P 00 862457	55500	20/09/2022
QPV1161	P 00 860778	55500	20/09/2022	QUQ6087	P 00 855261	55680	20/09/2022
QUT0I39	P 00 863333	55500	21/09/2022	QWR7H31	P 00 861183	55500	15/09/2022
QWS3F41	P 00 862410	55920	17/09/2022	QWV5330	P 00 861220	76331	19/09/2022
QXC1609	P 00 860760	76331	16/09/2022	QXD8B73	P 00 862449	55500	20/09/2022
QXR0B71	P 00 855647	76331	19/09/2022	QXR3H59	P 00 861136	55500	14/09/2022
RBL1A76	P 00 861099	54522	13/09/2022	RCC2E57	P 00 861161	54521	15/09/2022
RCD3D49	P 00 857246	55500	17/09/2022	REI1J67	P 00 862712	76331	16/09/2022
RFC6B59	P 00 862730	55500	21/09/2022	RFX3A17	P 00 862413	55500	18/09/2022
RGC5B55	P 00 857245	55500	17/09/2022	RGD6E75	P 00 857284	55500	18/09/2022
RHS6E94	P 00 857276	55500	18/09/2022	RKV1I77	P 00 858639	54521	16/09/2022
RMF1E76	P 00 862432	55500	19/09/2022	RMV9G50	P 00 862425	55500	19/09/2022
RNJ4D00	P 00 861213	55500	19/09/2022	RNO3H39	P 00 862415	55500	19/09/2022
RTA2F96	P 00 860790	55500	20/09/2022	RTL1F06	P 00 861171	55500	15/09/2022
RTN7B60	P 00 861816	55500	21/09/2022	RUC2G82	P 00 863311	55500	21/09/2022
RUE6I31	P 00 861095	54521	13/09/2022	RUJ0I06	P 00 857241	55500	17/09/2022
RUQ7F94	P 00 860757	55920	16/09/2022	RUQ7G09	P 00 863602	55500	21/09/2022
RUS2C64	P 00 863906	61300	21/09/2022	RZA6D39	P 00 861152	55500	15/09/2022

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 261/2022-SS

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, **Dr. RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 48.064/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Sustar os efeitos da Portaria nº 032/2022-SS, de 25 de Fevereiro de 2022, que cedeu os servidores constantes no Anexo I, para prestar serviços junto ao Hospital Municipal da Criança e do Adolescente-HMCA, administrado pela Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, qualificada como Organização Social no Município de Guarulhos, autorizado pelo Contrato de Gestão nº 03/2021-FMS-PA 48.258/2021-SS.

Art. 2º Os servidores, deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no dia 03 de outubro de 2022, às 09 horas, a Rua Iris, 320, sala 09 Gopouva, Guarulhos, no para obter instruções sobre os procedimentos de sua realocação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CF	Nome	Cargo Efetivo	CH Mensal
55856	ALESSANDRA RIZZI DA SILVA	MEDICO (A) PEDIATRA URGENCIA E EMERGENCIA	180
17655	SOLANGE DA SILVA PINHO	MEDICO (A) ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA URGENCIA E EMERGENCIA	100
45215	SUZANA DE CARVALHO MACHADO VIDAL	MEDICO (A) PSIQUIATRA URGENCIA E EMERGENCIA	180
59436	PAULA ANDRADE ALVARES	MEDICO (A) INFECTOLOGISTA PEDIATRICO	95
29453	GEISA DE MENEZES CALIXTO	TECNICO (A) DE SAUDE	120
22806	LUCIANA ILAIS DE SOUZA	TÉCNICO (A) EM RAIO X III	110

PORTARIA Nº 263/2022-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, RICARDO RUI RODRIGUES ROSA, no uso de suas atribuições legais; considerando que as campanhas assistenciais individuais e/ou coletivas poderão ser realizadas em dias que facilitem o acesso do cidadão conforme planejamento anual ou demanda específica; e considerando o disposto no memorando nº 48/2021-RDC-SS16,

RESOLVE:

1. Instituir Campanha Novembro Azul para a realização de ações voltadas a saúde do homem e vacinação COVID no dia 26/11/2022, das 08h00 às 16h00, nas Unidades Básicas de Saúde do Município;
2. A atuação dos profissionais que trabalham nas unidades de saúde nas campanhas assistenciais individuais e/ou coletivas deverão cumprir as seguintes orientações:
3. O gestor local deverá elaborar escala de trabalho para desenvolver as atividades propostas;
4. O gestor local deverá comunicar aos servidores que integrarão a equipe de saúde que trabalhará na data estipulada, com antecedência de 30 dias da data do evento, exceto nos casos em que se configurar emergência em saúde pública ou por demanda da Secretaria Estadual de Saúde ou Ministério da Saúde;
5. Nos casos em que se configurar emergência em saúde pública ou por demanda da Secretaria Estadual de Saúde ou Ministério da Saúde não será exigido o prazo de 30 dias de antecedência para o comunicado aos servidores
6. O servidor municipal ou municipalizado que atuar nas campanhas em período integral, conforme previsto no item 1 desta portaria, poderá optar por:

6.1.1. Usufruir o dobro do número de horas trabalhadas em folgas; ou

6.1.2. Receber horas extraordinárias pelo número de horas trabalhadas;

7. Todos os servidores deverão registrar sua presença no relógio biométrico, no início e no término das atividades, excluindo a necessidade de emitir documento à área de Recursos Humanos da Saúde para concessão de folgas;
8. Exclusivamente nos locais que não contarem com relógio biométrico, os servidores deverão registrar sua presença em lista específica. Nestes casos, o aprovador deverá efetuar a inserção do horário de trabalho realizado pelo servidor no sistema de ponto eletrônico;
9. Os profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos e Médicos pelo Brasil deverão registrar sua presença por meio de folha de frequência;
10. Na data em que a primeira folga for concedida, o gerente deverá efetuar o tratamento do ponto como folga por horas excedentes, na justificativa deverá constar o número da portaria e data da realização da campanha;
11. Na data em que a folga pelo dobro de horas for concedida o gerente deverá efetuar o tratamento no ponto como campanha saúde, na justificativa deverá constar o número da portaria e data da realização da campanha;
12. O prazo para usufruir das folgas é de 180 (cento e oitenta) dias a partir a data da campanha. Após esse período o servidor perderá o direito de usufruir as folgas;
13. Os profissionais nomeados em cargos de livre provimento ou designados para atividades gerenciais ou em atividades gratificadas poderão utilizar o saldo de horas gerado no dia da Campanha, exclusivamente para utilização do saldo de horas no recesso compensado no período de Natal e Ano Novo de 2022, conforme disposto no Decreto 39190/2022;
14. O previsto no item 6 desta Portaria, não se aplica aos profissionais nomeados em cargos de livre provimento ou designados para atividades gerenciais ou em atividades gratificadas.

PORTARIA Nº 269/2022-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **DR. RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta no artigo 6º da Lei Municipal nº 6010, de 12 de abril de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, constituído pelo Decreto nº 38.787, de 17/02/2022, para constar conforme segue:

Segmento dos Promotores

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Incluir Titular: Raphael Sebastian de Souza Pinto

Excluir Suplente: André Santiago Gomes Sola

Incluir Suplente: Alessa Franca de Moraes Rego

Excluir Titular: Maria Luiza Hipólito

Representantes dos Serviços Conveniados e/ou Contratados sediados no Município

Hospital Municipal de Urgências - HMU

Excluir Suplente: Marcelo Monteverde

Incluir Suplente: Letícia Ramos de Oliveira Leme

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL

Dispensa de Licitação - Contratação Emergencial - RC 617/2022-PA 49313/2022 - memorando nº 573/2022-SS21.03 - Comunicamos que a Prefeitura de Guarulhos/Secretaria da Saúde pretende efetuar a contratação para o fornecimento, em caráter emergencial, de CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G. As empresas interessadas deverão enviar sua proposta **oficial e definitiva**, nos moldes do Descritivo a seguir, até às 16:00 do dia 05/10/2022 no e-mail: apoiosaude.guarulhos@gmail.com.

MODELO DA PROPOSTA

Lote 1

ITEM	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS
01	24.500	Frasco-ampola	**CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G.** Forma farmacêutica pó liófilo para solução injetável. Forma de apresentação frasco-ampola. Via de administração intravenosa. **Código interno: 728**
MARCA:		VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:

Condição de Pagamento: 30 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo e Condição de Entrega: até 15 (quinze) dias corridos (Vigência de 180 dias com cláusula resolutiva)

LOCAL DE ENTREGA: os produtos deverão ser entregues, após agendamento, no endereço: Avenida Julia Gaiolli nº 740, Água Chata - Módulo 8 Galpão T200, Guarulhos/SP - CEP 07251-500, empresa RV ÍMOLA, no horário das 08:00 às 16:00hs

CADASTRO DA EMPRESA

PROPONENTE: _____

C.N.P.J.: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE:_____ EMAIL: _____

CONTATO: _____

DATA: / /

_____

Carimbo e Assinatura do Proponente

(Nome, RG, cargo, Assinatura do Representante Legal)

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL Nº 496/2022 - 15/09/2022

A Diretora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a presente publicação nº 496/2022, de acordo com o Decreto nº 38635 de 30/12/2021 que dispõe sobre a suspensão de prazos processuais administrativos e demais atos procedimentais no âmbito do Município de Guarulhos, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO Nº 453/2022 DO DIÁRIO OFICIAL N º 96/2022 PÁG 16 - DIA 06/09/2022

ONDE SE LÊ:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24059

CONTRIBUINTE: YAHWEH SHAMMAH INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTACAO DE COSMÉTICOS LTDA

CNPJ: 11.903.817/0001-96

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 267628

VALOR: R$ 1.230,66

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

PA: 26757/2022

LEIA-SE:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24059

CONTRIBUINTE: YAHWEH SHAMMAH INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTACAO DE COSMÉTICOS LTDA

CNPJ: 11.903.817/0001-96

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 267628

VALOR: R$ 1.230,66

VENCIMENTO: 17/08/2022

PA: 26757/2022

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

ONDE SE LÊ:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23587

CONTRIBUINTE: DROGARIA ROSA DE FRANCA LTDA

CNPJ: 44.263.622/0001-88

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 4997

VALOR: R$ 246,13

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

PA: 37091/2022
LEIA-SE:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23587
CONTRIBUINTE: DROGARIA ROSA DE FRANCA LTDA
CNPJ: 44.263.622/0001-88
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 4997
VALOR: R$ 246,13
VENCIMENTO: 02/11/2022
PA: 37091/2022
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
ONDE SE LÊ:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23591
CONTRIBUINTE: COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS GUARULHOS LTDA
CNPJ: 09.643.217/0003-56
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 364907
VALOR: R$ 615,33
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
LEIA-SE:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23591
CONTRIBUINTE: COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS GUARULHOS LTDA
CNPJ: 09.643.217/0003-56
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 364907
VALOR: R$ 615,33
VENCIMENTO: 02/11/2022
PA: 37093/2022
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
ONDE SE LÊ:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23357
CONTRIBUINTE: WANDER DO AÇAI E SORVETES LTDA
CNPJ/ CPF: 11.137.174/0001-17
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 247200
VALOR: R$ 492,26
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA: 40092/2022
LEIA-SE:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23357
CONTRIBUINTE: WANDER DO AÇAI E SORVETES LTDA
CNPJ/ CPF: 11.137.174/0001-17
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 247200
VALOR: R$ 492,26
VENCIMENTO: 02/11/2022
PA: 40092/2022
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
ONDE SE LÊ:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23361
CONTRIBUINTE: LANCHONETE E PADARIA ESTRELA DO DUTRA LTDA
CNPJ: 26.371.268/0001-23
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 287722
VALOR: R$ 1.046,06
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA: 40093/2022
LEIA-SE:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23361
CONTRIBUINTE: LANCHONETE E PADARIA ESTRELA DO DUTRA LTDA
CNPJ: 26.371.268/0001-23
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 287722
VALOR: R$ 1.046,06
VENCIMENTO: 02/11/2022
PA: 40093/2022
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
ONDE SE LÊ:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24448
CONTRIBUINTE: RAIA DROGASIL SA
CNPJ: 61.585.865/0169-02
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 68927
VALOR: R$ 2.953,58
PA: 12090/2021
LEIA-SE:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24448
CONTRIBUINTE: RAIA DROGASIL SA
CNPJ: 61.585.865/0169-02
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 68927
VALOR: R$ 2.953,58
VENCIMENTO: 27/09/2022
PA: 12090/2021
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO Nº 454/2022 DO DIÁRIO OFICIAL N º 96/2022 PÁG 16 E 17 - DIA 06/09/2022
ONDE SE LÊ:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27156
CONTRIBUINTE: INSTITUTO GERIR
CNPJ: 14.963.977/0001-19
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 8165684
VALOR: R$ 836,85
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA: 42577/2018
LEIA-SE:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27156
CONTRIBUINTE: INSTITUTO GERIR
CNPJ: 14.963.977/0001-19
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 8165684
VALOR: R$ 836,85
VENCIMENTO: 15/08/2022
PA: 42577/2018
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
ONDE SE LÊ:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 7586
CONTRIBUINTE: PVH OTM TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 04.485.767/0004-51
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 5523776
VALOR: R$ 1.845,98
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA: 707/2016
LEIA-SE:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 7586
CONTRIBUINTE: PVH OTM TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 04.485.767/0004-51
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 5523776
VALOR: R$ 1.845,98
VENCIMENTO: 15/08/2022
PA: 707/2016
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
ONDE SE LÊ:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24217
CONTRIBUINTE: FARMA SERRANO LTDA
CNPJ: 11.715.334/0001-68
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 177523
VALOR: R$ 418,42
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA: 18820/2020
LEIA-SE:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24217
CONTRIBUINTE: FARMA SERRANO LTDA
CNPJ: 11.715.334/0001-68
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 177523
VALOR: R$ 418,42
VENCIMENTO: 21/10/2022
PA: 18820/2020
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
ONDE SE LÊ:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24427
CONTRIBUINTE: DROGARIA ALAMEDA YAYA LTDA
CNPJ: 00.139.727/0001-54
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 68375
VALOR: R$ 418,42
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA: 35862/2020
LEIA-SE:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24427
CONTRIBUINTE: DROGARIA ALAMEDA YAYA LTDA
CNPJ: 00.139.727/0001-54
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 68375
VALOR: R$ 418,42
VENCIMENTO: 21/10/2022
PA: 35862/2020
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
ONDE SE LÊ:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24066
CONTRIBUINTE: ORLANDO LANBENSTEIN COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
CNPJ: 09.446.532/0001-21
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 165659
VALOR: R$ 418,42
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA: 27974/2021
LEIA-SE:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24066
CONTRIBUINTE: ORLANDO LANBENSTEIN COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
CNPJ: 09.446.532/0001-21
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 165659
VALOR: R$ 418,42
VENCIMENTO: 06/11/2022
PA: 27974/2022
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
ONDE SE LÊ:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23604
CONTRIBUINTE: DUBONNI SORVETES EIRELI
CNPJ: 32.303.634/0001-00
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 353129
VALOR: R$ 836,85
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA: 25403/2022
LEIA-SE:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23604
CONTRIBUINTE: DUBONNI SORVETES EIRELI
CNPJ: 32.303.634/0001-00
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 353129
VALOR: R$ 836,85
VENCIMENTO: 17/10/2022
PA: 25403/2022
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
ONDE SE LÊ:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23626
CONTRIBUINTE: DROGARIA CLEMAR LTDA
CNPJ: 55.239.917/0001-35
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 25022
VALOR: R$ 689,17
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA: 25405/2022
LEIA-SE:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23626
CONTRIBUINTE: DROGARIA CLEMAR LTDA
CNPJ: 55.239.917/0001-35
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 25022
VALOR: R$ 689,17
VENCIMENTO: 17/10/2022
PA: 25405/2022
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
ONDE SE LÊ:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 16104
CONTRIBUINTE: PACIFICO LOG LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 02.964.147/0001-27
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 214827
VALOR: R$ 523,03
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA: 37079/2022
LEIA-SE:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 16104
CONTRIBUINTE: PACIFICO LOG LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 02.964.147/0001-27
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 214827
VALOR: R$ 523,03
VENCIMENTO: 21/10/2022
PA: 37079/2022
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

EDITAL Nº 497/2022 16/09/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
50717/2016	26531/2021	DROGA EX LTDA	DEFERIDO
50717/2016	26538/2021	DROGA EX LTDA	DEFERIDO
50717/2016	19537/2022	DROGA EX LTDA	DEFERIDO CANC. CEVS

63935/2017	22063/2022	PAULO HENRIQUE CANDIOTTO E SILVA	DEFERIDO CANC. CEVS
63935/2017	22066/2022	PAULO HENRIQUE CANDIOTTO E SILVA	DEFERIDO
23991/2019	*	CLINICA ADOCI DE ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA	INDEFERIDO CANC. CEVS
84428/2019	*	629124 - NUCLEO BATUIRA SERVICO DE PROMOCAO DA FAMILIA	INDEFERIDO
22137/2022	*	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SAO JOAO BATISTA ACCSJB	INDEFERIDO

EDITAL Nº 498/2022 16/09/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
16359/2003	16537/2022	FERNANDO CASSIANO FERREIRA ME	INDEFERIDO E CANC. CEVS
27313/2003	23139/2022	FARMACIA DOM PEDRO II DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO CANC. CEVS
26753/2015	22436/2022	CASA DE REPOUSO LAR SONHO DE ALICE LTDA ME	DEFERIDO
26753/2015	22435/2022	CASA DE REPOUSO LAR SONHO DE ALICE LTDA ME	DEFERIDO CANC. CEVS
68206/2017	*	MORANDINI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA EPP	INDEFERIDO
68206/2017	26718/2021	MORANDINI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA EPP	INDEFERIDO
51229/2021	*	SOLIMAR C M B DOS SANTOS ME	DEFERIDO
51229/2021	13546/2022	SOLIMAR C M B DOS SANTOS ME	DEFERIDO
36975/2022	*	MARIA ROZENILDA DA SILVA	INDEFERIDO
37619/2022	*	TEREZA PINHEIRO DOS SANTOS	INDEFERIDO
37626/2022	*	SELMA PINHEIRO DE ARAUJO	INDEFERIDO

EDITAL Nº 499/2022 16/09/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
1141/2004	*	LUCIA HELENA DO VALLE FREIRE HOELZ	CANC. DE CEVS
1141/2004	22927/2022	LUCIA HELENA DO VALLE FREIRE HOELZ	INDEFERIDO
25263/2014	*	TRANSILVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
25263/2014	17035/2022	TRANSILVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
25263/2014	17036/2022	TRANSILVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
49674/2015	20179/2022	MARTINS MOREIRA TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI	DEFERIDO
49674/2015	20177/2022	MARTINS MOREIRA TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI	INDEFERIDO
60926/2018	*	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL JARDIM PALMIRA	INDEFERIDO
66125/2018	*	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA 100 POR CENTO FAMÍLIA	INDEFERIDO E CANC. DE CEVS
66125/2018	14132/2022	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA 100 POR CENTO FAMÍLIA	INDEFERIDO
2402/2019	19531/2022	DROGA EX LTDA	DEFERIDO CANC. CEVS
44628/2019	*	COLEGIO CRESCER GUARULHOS LTDA ME	INDEFERIDO
73386/2019	*	TAM LINHAS AÉREAS	CANC. DE CEVS
30813/2020	19530/2022	DROGA EX LTDA	DEFERIDO
15654/2022	*	ANDRADE E ABREU TRANSPORTES LTDA EPP	INDEFERIDO
15654/2022	18522/2022	ANDRADE E ABREU TRANSPORTES LTDA EPP	DEFERIDO

EDITAL Nº 500/2022 16/09/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
45659/2008	22225/2022	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA SS LTDA	DEFERIDO CANC. CEVS
45659/2008	22226/2022	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA SS LTDA	DEFERIDO
61392/2011	27168/2021	BIANCA CARLINI SILVA DROGARIAS LTDA	DEFERIDO
61392/2011	27169/2021	BIANCA CARLINI SILVA DROGARIAS LTDA	DEFERIDO
61392/2011	12483/2022	BIANCA CARLINI SILVA DROGARIAS LTDA	DEFERIDO
61392/2011	12495/2022	BIANCA CARLINI SILVA DROGARIAS LTDA	DEFERIDO
58564/2012	22228/202	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA SS LTDA	DEFERIDO CANC. CEVS
58564/2012	22229/2022	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA SS LTDA	DEFERIDO
57273/2013	7174/2022	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA SS LTDA	INDEFERIDO
57273/2013	22324/2022	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA SS LTDA	DEFERIDO CANC. CEVS
57273/2013	22545/2022	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA SS LTDA	DEFERIDO
57274/2013	22219/2022	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA SS LTDA	DEFERIDO CANC. CEVS
57274/2013	22223/2022	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA SS LTDA	DEFERIDO
86513/2019	22233/2022	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA SS LTDA	DEFERIDO CANC. CEVS
86513/2019	22235/2022	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA SS LTDA	DEFERIDO
86515/2019	22214/2022	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA SS LTDA	DEFERIDO CANC. CEVS
86515/2019	22431/2022	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA SS LTDA	DEFERIDO
36431/2021	22239/2022	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA SS LTDA	DEFERIDO CANC. CEVS
36431/2021	22241/2022	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA SS LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 501/2022 16/09/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
55258/2007	*	DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE SS2	INDEFERIDO E CANC. CEVS
55258/2007	19708/2008	DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE SS2	INDEFERIDO
55258/2007	60258/2014	DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE SS2	INDEFERIDO
55258/2007	60260/2014	DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE SS2	INDEFERIDO
55258/2007	60263/2014	DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE SS2	INDEFERIDO
55258/2007	30547/2017	DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE SS2	INDEFERIDO
55258/2007	30139/2018	DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE SS2	INDEFERIDO
55258/2007	30140/2018	DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE SS2	INDEFERIDO
55258/2007	9244/2021	DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE SS2	INDEFERIDO
55258/2007	9246/2021	DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE SS2	INDEFERIDO
55481/2014	21883/2022	PASSOS E PASSOS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO CANC. CEVS
9418/2015	*	NÚCLEO BATUÍRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA	CANC. CEVS
9418/2015	12729/2017	NÚCLEO BATUÍRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA	INDEFERIDO
9418/2015	39382/2019	NÚCLEO BATUÍRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA	INDEFERIDO
9418/2015	39897/2019	NÚCLEO BATUÍRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA	INDEFERIDO
9418/2015	39899/2019	NÚCLEO BATUÍRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA	INDEFERIDO
9418/2015	39902/2019	NÚCLEO BATUÍRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA	INDEFERIDO
9418/2015	13997/2020	NÚCLEO BATUÍRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA	DEFERIDO
37662/2016	22216/2022	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA SS LTDA	DEFERIDO CANC. CEVS
37662/2016	22366/2022	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA SS LTDA	DEFERIDO
86518/2019	22322/2022	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA SS LTDA	DEFERIDO CANC. CEVS
86518/2019	22664/2022	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA SS LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 502/2022 16/09/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
41028/2003	23919/2022	DROGUINHA DROGARIA E PERFUMARIA E MANIPULAÇÃO LTDA EPP	DEFERIDO
41028/2003	24175/2022	DROGUINHA DROGARIA E PERFUMARIA E MANIPULAÇÃO LTDA EPP	DEFERIDO
21217/2016	*	NUCLEO BATUIRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA	CANC. CEVS
56238/2016	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE SOIMCO	INDEFERIDO E CANC. CEVS
56238/2016	12348/2018	UNIDADE BASICA DE SAUDE SOIMCO	INDEFERIDO
56241/2016	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE SOIMCO	INDEFERIDO E CANC. CEVS
56241/2016	12354/2018	UNIDADE BASICA DE SAUDE SOIMCO	INDEFERIDO
56241/2016	12360/2018	UNIDADE BASICA DE SAUDE SOIMCO	INDEFERIDO
57890/2016	*	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRE AUGUST STAUDER	INDEFERIDO E CANC. CEVS
57890/2016	21976/2018	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRE AUGUST STAUDER	INDEFERIDO
57890/2016	20254/2022	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRE AUGUST STAUDER	INDEFERIDO
58610/2016	*	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JANDAIA	INDEFERIDO E CANC. CEVS
59591/2016	*	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA BONSUCESSO	INDEFERIDO E CANC. CEVS
59591/2016	47203/2019	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA BONSUCESSO	INDEFERIDO
61359/2016	*	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM ALAMO	INDEFERIDO E CANC. CEVS
61359/2016	31128/2018	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM ALAMO	DEFERIDO
61359/2016	4048/2021	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM ALAMO	DEFERIDO
64295/2016	*	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTO AFONSO	INDEFERIDO E CANC. CEVS
64307/2016	*	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTO AFONSO	INDEFERIDO E CANC. CEVS
38295/2017	*	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM VILA GALVÃO	INDEFERIDO E CANC. CEVS
45330/2017	*	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ITAPEGICA	INDEFERIDO E CANC. CEVS
51683/2017	*	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO RAFAEL	INDEFERIDO E CANC. CEVS
50376/2018	17934/2022	KENIA APARECIDA LIRA DE CARVALHO	DEFERIDO CANC. CEVS
22785/2022	*	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM PALMIRA	INDEFERIDO

EDITAL Nº 503/2022 19/09/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
41298/2011	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE PIRATININGA	INDEFERIDO E CANC. DE CEVS
41298/2011	14709/2021	UNIDADE BASICA DE SAUDE PIRATININGA	INDEFERIDO
37409/2012	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE PARQUE ALVORADA	CANC. CEVS
37409/2012	42951/2018	UNIDADE BASICA DE SAUDE PARQUE ALVORADA	INDEFERIDO
37409/2012	10050/2021	UNIDADE BASICA DE SAUDE PARQUE ALVORADA	INDEFERIDO
37409/2012	16927/2021	UNIDADE BASICA DE SAUDE PARQUE ALVORADA	INDEFERIDO
37409/2012	16926/2021	UNIDADE BASICA DE SAUDE PARQUE ALVORADA	DEFERIDO
37409/2012	13168/2022	UNIDADE BASICA DE SAUDE PARQUE ALVORADA	DEFERIDO
37409/2012	13171/2022	UNIDADE BASICA DE SAUDE PARQUE ALVORADA	DEFERIDO
576/2015	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE DONA LUIZA	INDEFERIDO E CANC. DE CEVS
56027/2016	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM TRANQUILIDADE	INDEFERIDO E CANC. DE CEVS
57900/2016	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE PADRE AUGUST STAUDER	INDEFERIDO E CANC. DE CEVS
57900/2016	21988/2018	UNIDADE BASICA DE SAUDE PADRE AUGUST STAUDER	INDEFERIDO
57900/2016	21987/2018	UNIDADE BASICA DE SAUDE PADRE AUGUST STAUDER	DEFERIDO
58607/2016	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE JANDAIA	INDEFERIDO E CANC. DE CEVS
58612/2016	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE JANDAIA	INDEFERIDO E CANC. DE CEV
61110/2016	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE RECREIO SÃO JORGE	INDEFERIDO E CANC. DE CEV
61110/2016	47530/2019	UNIDADE BASICA DE SAUDE RECREIO SÃO JORGE	INDEFERIDO
19277/2017	20820/2022	UNIDADE BASICA DE SAUDE MARCOS FREIRE	DEFERIDO
19277/2017	20822/2022	UNIDADE BASICA DE SAUDE MARCOS FREIRE	INDEFERIDO
29160/2017	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE UIRAPURU	INDEFERIDO E CANC. DE CEV
29160/2017	8798/2020	UNIDADE BASICA DE SAUDE UIRAPURU	INDEFERIDO
38293/2017	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM VILA GALVÃO	INDEFERIDO E CANC. DE CEV
90820/2019	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE BAMBI	INDEFERIDO E CANC. CEVS
26333/2020	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE DOUTOR IRINEU ANSAMO BACELLI	INDEFERIDO E CANC. CEVS
43793/2020	*	UBS BELVEDERE	INDEFERIDO E CANC. CEVS
43793/2020	9317/2022	UBS BELVEDERE	INDEFERIDO
43794/2020	*	UBS BELVEDERE	INDEFERIDO E CANC. CEVS
43794/2020	9312/2022	UBS BELVEDERE	INDEFERIDO
43798/2020	*	UBS BELVEDERE	INDEFERIDO E CANC. CEVS
43798/2020	9319/2022	UBS BELVEDERE	INDEFERIDO
36313/2021	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE FLOR DA MONTANHA	INDEFERIDO

EDITAL Nº 504/2022 19/09/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
32526/2007	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE PREFEITO RINALDO POLI	INDEFERIDO E CANC. CEVS
32526/2007	2277/2016	UNIDADE BASICA DE SAUDE PREFEITO RINALDO POLI	INDEFERIDO
32526/2007	17914/2016	UNIDADE BASICA DE SAUDE PREFEITO RINALDO POLI	INDEFERIDO
32526/2007	2602/2019	UNIDADE BASICA DE SAUDE PREFEITO RINALDO POLI	INDEFERIDO
32526/2007	2603/2019	UNIDADE BASICA DE SAUDE PREFEITO RINALDO POLI	INDEFERIDO
32526/2007	3475/2021	UNIDADE BASICA DE SAUDE PREFEITO RINALDO POLI	INDEFERIDO
32526/2007	25510/2021	UNIDADE BASICA DE SAUDE PREFEITO RINALDO POLI	INDEFERIDO
32526/2007	2276/2016	UNIDADE BASICA DE SAUDE PREFEITO RINALDO POLI	DEFERIDO
35314/2008	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE JD NORMANDIA	INDEFERIDO E CANC. CEVS
35314/2008	32780/2015	UNIDADE BASICA DE SAUDE JD NORMANDIA	INDEFERIDO
35314/2008	43335/2019	UNIDADE BASICA DE SAUDE JD NORMANDIA	INDEFERIDO
35314/2008	43338/2019	UNIDADE BASICA DE SAUDE JD NORMANDIA	INDEFERIDO
35314/2008	32779/2015	UNIDADE BASICA DE SAUDE JD NORMANDIA	DEFERIDO
46502/2011	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE TITO DE FIGUEIREDO	INDEFERIDO E CANC. CEVS
46502/2011	79801/2014	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE TITO DE FIGUEIREDO	INDEFERIDO
46502/2011	79802/2014	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE TITO DE FIGUEIREDO	INDEFERIDO
46502/2011	36059/2016	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE TITO DE FIGUEIREDO	INDEFERIDO
46502/2011	43034/2016	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE TITO DE FIGUEIREDO	INDEFERIDO
46502/2011	43035/2016	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE TITO DE FIGUEIREDO	INDEFERIDO
46502/2011	43036/2016	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE TITO DE FIGUEIREDO	INDEFERIDO
46502/2011	43038/2016	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE TITO DE FIGUEIREDO	INDEFERIDO
46502/2011	43040/2016	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE TITO DE FIGUEIREDO	INDEFERIDO
46502/2011	24160/2017	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE TITO DE FIGUEIREDO	INDEFERIDO
46502/2011	28753/2017	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE TITO DE FIGUEIREDO	INDEFERIDO
46502/2011	28757/2017	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE TITO DE FIGUEIREDO	INDEFERIDO
46502/2011	38738/2017	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE TITO DE FIGUEIREDO	INDEFERIDO
46502/2011	39059/2017	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE TITO DE FIGUEIREDO	INDEFERIDO
46502/2011	39403/2017	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE TITO DE FIGUEIREDO	INDEFERIDO
46502/2011	4833/2018	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE TITO DE FIGUEIREDO	INDEFERIDO
46502/2011	6607/2018	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE TITO DE FIGUEIREDO	INDEFERIDO
46502/2011	31251/2018	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE TITO DE FIGUEIREDO	INDEFERIDO
46502/2011	7111/2019	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE TITO DE FIGUEIREDO	INDEFERIDO
46502/2011	39740/2019	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE TITO DE FIGUEIREDO	INDEFERIDO
39153/2012	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE DOUTOR JOAO CANDELA	INDEFERIDO E CANC. CEVS
39153/2012	14919/2019	UNIDADE BASICA DE SAUDE DOUTOR JOAO CANDELA	INDEFERIDO
39153/2012	14924/2019	UNIDADE BASICA DE SAUDE DOUTOR JOAO CANDELA	INDEFERIDO
39153/2012	29706/2019	UNIDADE BASICA DE SAUDE DOUTOR JOAO CANDELA	INDEFERIDO
39153/2012	29707/2019	UNIDADE BASICA DE SAUDE DOUTOR JOAO CANDELA	INDEFERIDO
39153/2012	13484/2020	UNIDADE BASICA DE SAUDE DOUTOR JOAO CANDELA	INDEFERIDO
39153/2012	13485/2020	UNIDADE BASICA DE SAUDE DOUTOR JOAO CANDELA	INDEFERIDO
39153/2012	14920/2019	UNIDADE BASICA DE SAUDE DOUTOR JOAO CANDELA	DEFERIDO
28347/2016	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE SÃO RAFAEL	INDEFERIDO E CANC. CEVS
28347/2016	26895/2017	UNIDADE BASICA DE SAUDE SÃO RAFAEL	INDEFERIDO
28347/2016	38811/2017	UNIDADE BASICA DE SAUDE SÃO RAFAEL	INDEFERIDO
28347/2016	40691/2017	UNIDADE BASICA DE SAUDE SÃO RAFAEL	INDEFERIDO
56245/2016	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE SOIMCO	INDEFERIDO E CANC CEVS
56245/2016	9941/2018	UNIDADE BASICA DE SAUDE SOIMCO	INDEFERIDO
56245/2016	9943/2018	UNIDADE BASICA DE SAUDE SOIMCO	INDEFERIDO
56245/2016	9896/2020	UNIDADE BASICA DE SAUDE SOIMCO	INDEFERIDO
56245/2016	9897/2020	UNIDADE BASICA DE SAUDE SOIMCO	INDEFERIDO
56245/2016	9899/2020	UNIDADE BASICA DE SAUDE SOIMCO	INDEFERIDO
56245/2016	12881/2020	UNIDADE BASICA DE SAUDE SOIMCO	INDEFERIDO

56245/2016	9945/2018	UNIDADE BASICA DE SAUDE SOIMCO
57893/2016	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE PADRE AUGUST STAUDER
57893/2016	21985/2018	UNIDADE BASICA DE SAUDE PADRE AUGUST STAUDER
57893/2016	21291/2022	UNIDADE BASICA DE SAUDE PADRE AUGUST STAUDER
57893/2016	23194/2022	UNIDADE BASICA DE SAUDE PADRE AUGUST STAUDER
60595/2016	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE HERALDO EVANS
60595/2016	42962/2018	UNIDADE BASICA DE SAUDE HERALDO EVANS
60595/2016	42964/2018	UNIDADE BASICA DE SAUDE HERALDO EVANS
43796/2020	*	UBS BELVEDERE
43796/2020	25066/2021	UBS BELVEDERE
43796/2020	25067/2021	UBS BELVEDERE
43796/2020	28882/2021	UBS BELVEDERE
43796/2020	16555/2022	UBS BELVEDERE
43796/2020	16557/2022	UBS BELVEDERE
37141/2022	*	RIOJET LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Prorrogação de Prazo até dia 11/10/2022
37141/2022	22709/2022	RIOJET LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

EDITAL Nº 505/2022 22/09/2022

PA	OA.	REQUERENTE
27163/2011	25424/2022	CLEONICE DE OLIVEIRA PRIMO ME
34220/2016	19442/2022	DROGARIA SILVA E ROMERO LTDA ME
9836/2017	17289/2022	WM AGUA EXPRESS LTDA
9836/2017	17290/2022	WM AGUA EXPRESS LTDA
46846/2019	*	CLINICA ODONTOLOGICA SORRISO PERFEITO LTDA ME
9147/2022	24645/2022	LOGFAR LOGISTICA LTDA
9147/2022	26568/2022	LOGFAR LOGISTICA LTDA
39508/2022	*	BRENNTAG QUIMICA BRASIL LTDA

EDITAL Nº 506/2022 22/09/2022

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
58524/2010	25863/2022	DROGARIA CAMPEA POPULAR CAPITAO GABRIEL LTDA	DEFERIDO
1397/2020	23454/2022	HBC SAUDE LTDA	DEFERIDO
1397/2020	23460/2022	HBC SAUDE LTDA	DEFERIDO
22135/2021	25064/2022	ONG INSTITUTO DE CIDADANIA JOSÉ PIRES	DEFERIDO
31797/2021	25105/2022	CUMMINS FILTROS LTDA	DEFERIDO
27643/2022	24799/2022	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
27643/2022	25808/2022	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO

EDITAL Nº 507/2022 22/09/2022

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
40817/2008	*	HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO MANUEL DE PAIVA	CANC. CEVS
34668/2009	*	ADOCI ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DA ODONTOLOGIA CLINICA LTDA	CANC. CEVS
36241/2017	22674/2022	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSÉ TITO DE FIGUEIREDO	DEFERIDO
65349/2018	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE PARQUE ALVORADA	INDEFERIDO
37831/2020	*	CP HERNANDES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS ME	INDEFERIDO
16456/2021	22528/2022	CASA TEMPERO ALIMENTAÇÃO LTDA	INDEFERIDO
33557/2022	*	NACLIRAM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	INDEFERIDO
40822/2022	*	ARATA ESTEVES LANCHONETE LTDA ME	INDEFERIDO
41295/2022	*	CLINICA MÉDICA DOUTOR TEM LTDA	INDEFERIDO
37886/2022	*	CLINICA PADRAO LTDA	INDEFERIDO

EDITAL Nº 508/2022 22/09/2022

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
16512/2006	23794/2022	JOSÉ ROBERTO MOURA	DEFERIDO
51315/2008	24388/2022	ELIZABETH DOMINGOS BELO	DEFERIDO
46929/2012	27691/2022	HEMOMED INSTITUTO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA	DEFERIDO
41903/2013	*	CANTINHO COM ALEGRIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME	DEFERIDO

EDITAL Nº 509/2022 22/09/2022

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
67627/2013	25981/2022	TEREZA BENEDITA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
59416/2018	25486/2022	LEANDRO SANTOS	DEFERIDO
69536/2018	20785/2021	JJ DROGARIAS LTDA	DEFERIDO
69536/2018	26035/2021	JJ DROGARIAS LTDA	DEFERIDO
69536/2018	20296/2022	JJ DROGARIAS LTDA	DEFERIDO
69536/2018	20298/2022	JJ DROGARIAS LTDA	DEFERIDO
69536/2018	20299/2022	JJ DROGARIAS LTDA	DEFERIDO
24761/2021	25922/2022	JAIR JOSE BARROSO	DEFERIDO
1063/2022	*	ANGELA HELENA DE OLIVEIRA VIANA	DEFERIDO
22475/2022	*	JORDANA MATOS MENEZES NASCIMENTO	DEFERIDO
29897/2022	*	ANTONIO BENEDITO NETO	DEFERIDO
42714/2022	*	CARLOS EDUARDO MACHADO FEIRAS ME	DEFERIDO
43111/2022	*	CLEUSA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
44493/2022	*	GILDETE PASSOS SANTANA	DEFERIDO

EDITAL Nº 510/2022 - 22/09/2022

A Diretora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a presente publicação nº 510/2022, de acordo com o Decreto nº 38635 de 30/12/2021 que dispõe sobre a suspensão de prazos processuais administrativos e demais atos procedimentais no âmbito do Município de Guarulhos, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado

AUTO DE MULTA: Nº24442
CONTRIBUINTE: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/ CPF: 61.412.110/0611-03
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 257617
VALOR: R$ 2.510,54
VENCIMENTO: 29/11/2022 **PA:** 11313/2021
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE MULTA: Nº 23650
CONTRIBUINTE: DROGARIA NOVA SOBERANA LTDA ME
CNPJ/ CPF: 19.693.823/0001-72
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 239584
VALOR: R$ 1.673,69
VENCIMENTO: 29/11/2022 **PA:** 12336/2021
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE MULTA: Nº 24102
CONTRIBUINTE: DROGARIA GUARULHOS EIRELI ME
CNPJ/ CPF: 28.024.984/0002-40
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 298187
VALOR: R$ 418,42
VENCIMENTO: 29/11/2022 **PA:** 13460/2021
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE MULTA: Nº 24106
CONTRIBUINTE: TAMI J P FARMA LTDA
CNPJ/ CPF: 30.018.800/0001-09
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 333862
VALOR: R$ 689,17
VENCIMENTO: 29/11/2022 **PA:** 13837/2021
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE MULTA: Nº 27355
CONTRIBUINTE: CONDOMÍNIO ATMOSPHERE GUARULHOS
CNPJ/ CPF: 27.340.283/0001-77
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 318585
VALOR: R$ 689,17
VENCIMENTO: 29/11/2022 **PA:** 13856/2021
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

EDITAL Nº 511/2022 - 22/09/2022

A Diretora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a presente publicação nº 511/2022, de acordo com o Decreto nº 38635 de 30/12/2021 que dispõe sobre a suspensão de prazos processuais administrativos e demais atos procedimentais no âmbito do Município de Guarulhos, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado

AUTO DE MULTA: Nº 24107
CONTRIBUINTE: DROGARIA E PERFUMARIA DAM LTDA
CNPJ/ CPF: 00.233.125/0001-61
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 361627
VALOR: R$ 984,53
VENCIMENTO: 29/11/2022 **PA:** 14808/2021
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE MULTA: Nº 27341
CONTRIBUINTE: MR SERVIÇOS DE COLETA LTDA
CNPJ/ CPF: 18.676.835/0003-93
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 253931
VALOR: R$ 418,42
VENCIMENTO: 29/11/2022 **PA:** 16911/2021
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE MULTA: Nº 26846
CONTRIBUINTE: VIVIANE MENDES
CNPJ/ CPF: 268.828.308-19
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 91004
VALOR: R$ 836,85
VENCIMENTO: 29/11/2022 **PA:** 17288/2021
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE MULTA: Nº 24110
CONTRIBUINTE: DROGARIA NOVA SOBERANA LTDA ME
CNPJ/ CPF: 19.693.823/0001-78
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 239584
VALOR: R$ 1.673,69
VENCIMENTO: 29/11/2022 **PA:** 17723/2021
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE MULTA: Nº 24652
CONTRIBUINTE: MINI MIX SUPERMERCADOS EIRELI
CNPJ/ CPF: 07.902.689/0001-99
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 136152
VALOR: R$ 2.953,58
VENCIMENTO: 29/11/2022 **PA:** 18534/2021
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

EDITAL Nº 512/2022 - 22/09/2022

A Diretora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a presente publicação nº 512/2022, de acordo com o Decreto nº 38635 de 30/12/2021 que dispõe sobre a suspensão de prazos processuais administrativos e demais atos procedimentais no âmbito do Município de Guarulhos, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado

AUTO DE MULTA: Nº 24651
CONTRIBUINTE: MINI MIX SUPERMERCADOS EIRELI
CNPJ/ CPF: 07.902.689/0001-99
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 136152
VALOR: R$ 2.953,58
VENCIMENTO: 29/11/2022 **PA:** 18538/2021
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE MULTA: Nº 27341
CONTRIBUINTE: MINI MIX HORTIFRUTI EIRELI
CNPJ/ CPF: 26.667.573/0001-67
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 288683
VALOR: R$ 836,85
VENCIMENTO: 29/11/2022 **PA:** 18542/2021
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE MULTA: Nº 24655
CONTRIBUINTE: MINI MIX SUPERMERCADOS EIRELI
CNPJ/ CPF: 07.902.689/0001-99
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 136152
VALOR: R$ 2.461,31
VENCIMENTO: 29/11/2022 **PA:** 23814/2021
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE MULTA: Nº 23683
CONTRIBUINTE: HAISAI RESTAURANTE EIRELI
CNPJ/ CPF: 33.462.348/0001-50
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 363052
VALOR: R$ 7.383,94
VENCIMENTO: 29/11/2022 **PA:** 10275/2021
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE MULTA: Nº 24225
CONTRIBUINTE: DROGARIA GUARULHOS EIRELI ME
CNPJ/ CPF: 28.024.984/0002-40
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 298187
VALOR: R$ 836,85
VENCIMENTO: 29/11/2022 **PA:** 10643/2021
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE MULTA: Nº 24223
CONTRIBUINTE: DROGARIA SÃO PAULO S.A
CNPJ/ CPF: 61.412.110/0231-04
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 148200
VALOR: R$ 2.510,54
VENCIMENTO: 29/11/2022 **PA:** 9762/2021
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

EDITAL Nº 513/2022 - 22/09/2022

A Diretora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a presente publicação nº 513/2022, de acordo com o Decreto nº 38635 de 30/12/2021 que dispõe sobre a suspensão de prazos processuais administrativos e demais atos procedimentais no âmbito do Município de Guarulhos, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado

AUTO DE MULTA: Nº 26862
CONTRIBUINTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS JOSÉ E MARIA
CNPJ/ CPF: 43.987.668/0001-87
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 124641
VALOR: R$ 836,85
VENCIMENTO: 29/11/2022 **PA:** 35418/2021
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE MULTA: Nº 26863
CONTRIBUINTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS JOSÉ E MARIA
CNPJ/ CPF: 43.987.668/0001-87
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 124641
VALOR: R$ 836,85
VENCIMENTO: 29/11/2022 **PA:** 35419/2021
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE MULTA: Nº 24430
CONTRIBUINTE: DROGARIA NOVA LAVRAS LTDA ME
CNPJ/ CPF: 26.127.287/0001-09
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 284024
VALOR: R$ 334,74
VENCIMENTO: 29/11/2022 **PA:** 1192/2021
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade

da Rede Fácil.
AUTO DE MULTA: Nº 24146
CONTRIBUINTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
CNPJ/ CPF: 47.508.411/1780-52
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 229618
VALOR: R$ 689,17
VENCIMENTO: 29/11/2022 **PA:** 2095/2021
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE MULTA: Nº 27740
CONTRIBUINTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS JOSÉ E MARIA
CNPJ/ CPF: 43.987.668/0001-87
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 124641
VALOR: R$ 1.673,69
VENCIMENTO: 29/11/2022 **PA:** 8265/2021
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE MULTA: Nº 24147
CONTRIBUINTE: MINI MIX SUPERMERCADOS EIRELI
CNPJ/ CPF: 07.902.689/0001-99
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 136152
VALOR: R$ 2.510,54
VENCIMENTO: 29/11/2022 **PA:** 9373/2021
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

EDITAL Nº 514/2022 23/09/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
1563/2003	24087/2022	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA S/S LTDA	DEFERIDO
57753/2008	27361/2022	SONIA MARIA MISSI	DEFERIDO
43556/2010	24081/2022	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA S/S LTDA	DEFERIDO
19034/2016	25093/2022	ANA AMELIA COSTA PEINADO MARTIN	DEFERIDO
17956/2021	*	EMW SERVIÇOS DE ESTÉTICA LTDA	DEFERIDO
17956/2021	24641/2022	EMW SERVIÇOS DE ESTÉTICA LTDA	DEFERIDO
27210/2021	25186/2022	ESPAÇO DE REABILITAÇÃO ODONTOLÓGICA LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 515/2022 23/09/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
21454/2002	27145/2022	VANDERLEI SANT'ANA DE CASTRO	DEFERIDO
17729/2008	24471/2022	CLÍNICA ORTOPÉDICA GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
16672/2009	24037/2022	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA S/S LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 516/2022 23/09/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
88500/2019	24989/2022	THAIS PERELLA CUNHA SCIGLIANO	DEFERIDO
27094/2020	*	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	DEFERIDO
16977/2021	20171/2022	MED TOUR ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	DEFERIDO
52949/2021	*	NEUROINTEGRANDO CLINICA ESPECIALIZADA EM REABILITACAO NEUROFUNCIONAL LTDA	DEFERIDO
52949/2021	5505/2022	NEUROINTEGRANDO CLINICA ESPECIALIZADA EM REABILITACAO NEUROFUNCIONAL LTDA	DEFERIDO
42313/2022	*	CENTRAL ACQUATHERM DE ESPORTES E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	DEFERIDO
33326/2020	26667/2022	ESPACO SAUDE HUMANA BENEFICIANDO A VIDA LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 517/2022 23/09/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
32767/2007	26081/2022	JOÃO BATISTA MATOS	DEFERIDO
56630/2008	24720/2022	CARLOS ALBERTO SANTOS	DEFERIDO
16191/2016	21613/2022	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA	DEFERIDO
40145/2020	14897/2022	NOTREDAME INTERMEDICA SAUDE SA	DEFERIDO
40145/2020	14907/2022	NOTREDAME INTERMEDICA SAUDE SA	DEFERIDO
40145/2020	15019/2022	NOTREDAME INTERMEDICA SAUDE SA	DEFERIDO
40145/2020	25502/2022	NOTREDAME INTERMEDICA SAUDE SA	DEFERIDO
40145/2020	26052/2022	NOTREDAME INTERMEDICA SAUDE SA	DEFERIDO
17552/2021	24323/2022	DEMARCHI FARMA LTDA	DEFERIDO
45108/2022	*	EZEQUIEL ALVES RIBEIRO	DEFERIDO

EDITAL Nº 518/2022 23/09/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
33033/2018	25127/2022	DEMARCHI FARMA LTDA	DEFERIDO
39151/2020	13114/2022	DROGARIAS NOVA FARMA LTDA	DEFERIDO
39151/2020	13446/2022	DROGARIAS NOVA FARMA LTDA	DEFERIDO
39151/2020	14349/2022	DROGARIAS NOVA FARMA LTDA	DEFERIDO
38656/2022	*	FLEXFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 519/2022 23/09/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
70570/2015	22240/2022	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	DEFERIDO
70570/2015	23038/2022	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	DEFERIDO
30933/2008	23992/2022	DROGARIA TORRES TIBAGI LTDA ME	DEFERIDO

EDITAL Nº 520/2022 23/09/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
11290/2014	24969/2022	CICERO SARAIVA NETO DROGARIA ME	DEFERIDO
66893/2022	*	CLÍNICA DENTÁRIA NOVA GALVÃO	INDEFERIDO
66893/2015	20249/2022	CLÍNICA DENTÁRIA NOVA GALVÃO	DEFERIDO
66893/2015	26502/2022	CLÍNICA DENTÁRIA NOVA GALVÃO	DEFERIDO
66893/2015	26501/2022	CLÍNICA DENTÁRIA NOVA GALVÃO	DEFERIDO
23676/2017	25612/2022	HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO MANUEL DE PAIVA	DEFERIDO
23676/2017	25613/2022	HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO MANUEL DE PAIVA	INDEFERIDO
64390/2018	29629/2021	GRU ODONTOLOGIA LTDA EPP	INDEFERIDO
14515/2019	24383/2022	RESOLVE ALIMENTAÇÃO LTDA	INDEFERIDO
14515/2019	24386/2022	RESOLVE ALIMENTAÇÃO LTDA	INDEFERIDO
24633/2020	29632/2021	GRU ODONTOLOGIA LTDA EPP	INDEFERIDO
48117/2022	*	LUCIANA REGINA VASCONCELOS DA SILVA	INDEFERIDO

EDITAL Nº 521/2022 23/09/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
41227/2008	22164/2022	DENTAL POWER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	DEFERIDO
24128/2017	24959/2022	PRISCILA ROMERO BOTELHO	DEFERIDO
33028/2018	*	INSTITUTO DE CIDADANIA SANTA FRANCISCA ICSF	DEFERIDO
33028/2018	25192/2022	INSTITUTO DE CIDADANIA SANTA FRANCISCA ICSF	DEFERIDO
33028/2018	24872/2022	INSTITUTO DE CIDADANIA SANTA FRANCISCA ICSF	DEFERIDO
33028/2018	25449/2022	INSTITUTO DE CIDADANIA SANTA FRANCISCA ICSF	DEFERIDO
29070/2022	*	ANDERSON DE MELO SANTOS	DEFERIDO
31405/2022	*	NOTREDAME INTERMEDICA SAUDE SA	DEFERIDO
31405/2022	23549/2022	NOTREDAME INTERMEDICA SAUDE SA	DEFERIDO
41786/2022	*	PATRICIA CARDOSO ODONTOLOGIA ESTÉTICA LTDA	DEFERIDO
42881/2022	*	UNIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO SS LTDA EPP	DEFERIDO

EDITAL Nº 522/2022 23/09/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
60066/2016	22166/2022	DENTAL PROGRESSO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	DEFERIDO
10113/2019	24966/2022	FIBER ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	DEFERIDO
512/2020	14109/2022	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
512/2020	17977/2022	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO

CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO PARA LISTA (2) , EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS Nº 344/98 E Nº 06/99 EM SEU ARTIGO 124.
RAZÃO SOCIAL: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ: 61.585.865/1196-39
END: AV. OTÁVIO BRAGA DE MESQUITA 1433/1439 VILA FLORIDA / GUARULHOS
CEP: 07191-000
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 512/2020 - DEFERIDO

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
20109/2021	24707/2022	3AB ALIMENTACAO E NUTRICAO LTDA EPP	DEFERIDO
38679/2021	27190/2022	JOÃO LUIS HORTA SALVADO CANONGIA LOPES	DEFERIDO
39454/2021	27314/2022	GLAUCIA SILVA SIMIONI MARCHIORO	DEFERIDO
10991/2022	*	NEUROINTEGRANDO CLINICA ESPECIALIZADA EM REABILITACAO NEUROFUNCIONAL LTDA	DEFERIDO
40105/2022	*	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 523/2022 - 23/09/2022

A Diretora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a presente publicação nº 523/2022, de acordo com o Decreto nº 38635 de 30/12/2021 que dispõe sobre a suspensão de prazos processuais administrativos e demais atos procedimentais no âmbito do Município de Guarulhos, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado
AUTO DE MULTA: Nº 24251
CONTRIBUINTE: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/ CPF: 61.412.110/0044-95
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 412082
VALOR: R$ 836,85
VENCIMENTO: 29/11/2022 **PA:** 10714/2021
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE MULTA: Nº 23642
CONTRIBUINTE: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/ CPF: 61.412.110./0185-26
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 99759
VALOR: R$ 2.510,54
VENCIMENTO: 29/11/2022 **PA:** 10840/2021
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE MULTA: Nº 24445
CONTRIBUINTE: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/ CPF: 61.412.110/0036-85
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 4650
VALOR: R$ 2.953,58
VENCIMENTO: 29/11/2022 **PA:** 11616/2021
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE MULTA: Nº 26865
CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/ CPF: 67.642.496/0005-00
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 416863
VALOR: R$ 836,85
VENCIMENTO: 29/11/2022 **PA:** 11960/2021
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE MULTA: Nº 27782
CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/ CPF: 67.642.496/0005-00
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 416863
VALOR: R$ 1.046,06
VENCIMENTO: 29/11/2022 **PA:** 13218/2021
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

EDITAL Nº 524/2022 - 23/09/2022

A Diretora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a presente publicação nº 524/2022, de acordo com o Decreto nº 38635 de 30/12/2021 que dispõe sobre a suspensão de prazos processuais administrativos e demais atos procedimentais no âmbito do Município de Guarulhos, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado
AUTO DE MULTA: Nº 23648
CONTRIBUINTE: RAIA DROGASIL S.A.
CNPJ/ CPF: 61.585.865/1496-27
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 280034
VALOR: R$ 836,85
VENCIMENTO: 29/11/2022 **PA:** 12351/2021
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE MULTA: Nº 24444
CONTRIBUINTE: RAIA DROGASIL S.A.
CNPJ/ CPF: 61.585.865/2216-70
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 367722
VALOR: R$ 2.510,54
VENCIMENTO: 29/11/2022 **PA:** 12480/2021
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE MULTA: Nº 27780
CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/ CPF: 67.642.496/0005-00
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 416863
VALOR: R$ 3.691,97
VENCIMENTO: 29/11/2022 **PA:** 13246/2021
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

EDITAL Nº 525/2022 23/09/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
34470/2020	*	COPOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	DEFERIDO
10799/2021	*	NEUROINTEGRANDO CLINICA ESPECIALIZADA EM REABILITACAO NEUROFUNCIONAL LTDA	INDEFERIDO
19770/2021	*	QUIMESP QUIMICA LTDA	DEFERIDO
48166/2021	*	ECOLIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	INDEFERIDO

EDITAL Nº 526/2022 23/09/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
7164/2022	*	VIA MUNDO TRANSAEREO TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
27114/2022	*	PENA & MENEGHITTI 2006 TRANSPORTES EIRELI	DEFERIDO
36253/2020	*	PV EXAMES TOXICOLÓGICOS LTDA	DEFERIDO
7229/2021	*	LORENFLEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIREL	DEFERIDO

EDITAL Nº 527/2022 23/09/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
39659/2022	*	TONDELLI CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA ME Recurso de AIPM 27646 de 27/07/2022	DEFERIDO
16013/2009	23853/2022	CASA DE REPOUSO FONTE DAS AGUAS CLARAS LTDA ME Prorrogação de prazo para NP 42416/2022 até 08/09/2022	DEFERIDO
47044/2021	*	LUCAS DE MENDONÇA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	INDEFERIDO E CANC. CEVS
4348/2022	24449/2022	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM TRANQUILIDADE Prorrogação de prazo para NP 44006/2022	INDEFERIDO
4348/2022	24450/2022	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM TRANQUILIDADE Prorrogação de prazo para NP 44007/2022	INDEFERIDO
10545/2022	23604/2022	NUTRILINE REFEIÇÕES LTDA Cancelamento de NP 44178/2022	INDEFERIDO
21714/2021	24617/2022	CLINICA MÉDICA DOUTORA MONICA SUGANUMA EIRELI ME Prorrogação de prazo para NP 44862/2022	INDEFERIDO

EDITAL Nº 528/2022 23/09/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
11164/2021	*	EXPIN COMERCIAL DE CONDIMENTOS LTDA	DEFERIDO
17323/2022	19119/2022	EXATA CARGO LTDA Prorrogação de prazo para NP 40133/2022 até 11/09/2022	DEFERIDO
5856/2022	*	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	DEFERIDO
13563/2022	22973/2022	TECNOLABO TECNOLOGIA PARA LABORATORIOS EIRELI Prorrogação de prazo para NP 40140/2022 até 06/10/2022	DEFERIDO

EDITAL Nº 529/2022 23/09/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
39815/2022	26293/2022	PVCE FILM INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA Prorrogação de Prazo até 13/11/2022	DEFERIDO
40531/2022	*	NOTREDAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A Cancelamento de AIPM 27040 de 28/06/2022	INDEFERIDO COM ADEQUAÇÃO
41903/2022	*	RESIDENCIAL PARA IDOSOS FILHOS DA LUZ LTDA Prorrogação de prazo para NP 44287/2022 - até 10/10/2022;	DEFERIDO

		Prorrogação de prazo para NP 44288/2022 - até 10/09/2022; Prorrogação de prazo para NP 44288/2022 - até 10/09/2022	
41903/2022	*	RESIDENCIAL PARA IDOSOS FILHOS DA LUZ LTDA	INDEFERIDO
		Prorrogação de prazo da NP 44289/2022	
41910/2022	*	RESIDENCIAL PARA IDOSOS FILHOS DA LUZ LTDA	INDEFERIDO
		Cancelamento de AIPM 32856/2022 de 26/05/2022	
43717/2022	*	TABOÃO ODONTOLOGIA ESTÉTICA LTDA	INDEFERIDO
43877/2022	*	CYNTIA ROSENDO MARQUES ME	DEFERIDO
		Prorrogação de prazo para NP 44088/2022 para até 02/11/2022	
44299/2022	*	UBS BELVEDERE	INDEFERIDO

EDITAL Nº 530/2022 23/09/2022

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
10362/2022	*	REFEIÇÕES AO PONTO LTDA	DEFERIDO
10362/2022	17016/2022	REFEIÇÕES AO PONTO LTDA	INDEFERIDO
10362/2022	17417/022	REFEIÇÕES AO PONTO LTDA	INDEFERIDO
14270/2022	*	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA VIDA	DEFERIDO
53685/2016	8678/2021	AEROMIX CONVENIENCIAS EIRELI	DEFERIDO
53685/2016	24015/2021	AEROMIX CONVENIENCIAS EIRELI	DEFERIDO
53685/2016	6983/2022	AEROMIX CONVENIENCIAS EIRELI	DEFERIDO
53685/2016	7432/2022	AEROMIX CONVENIENCIAS EIRELI	DEFERIDO
53685/2016	15904/2022	AEROMIX CONVENIENCIAS EIRELI	DEFERIDO
53685/2016	16290/2022	AEROMIX CONVENIENCIAS EIRELI	DEFERIDO
53685/2016	8917/2021	AEROMIX CONVENIENCIAS EIRELI	INDEFERIDO
53685/2016	22904/2021	AEROMIX CONVENIENCIAS EIRELI	INDEFERIDO
53685/2016	22912/2021	AEROMIX CONVENIENCIAS EIRELI	INDEFERIDO

EDITAL Nº 531/2022 23/09/2022

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
21079/2007	*	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA CARMELA	CANC. CEVS
21079/2007	10249/2017	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA CARMELA	INDEFERIDO
4493/2010	*	CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA SANTO ALBERTO MAGNO	INDEFERIDO
4493/2010	64635/2014	CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA SANTO ALBERTO MAGNO	INDEFERIDO
65981/2012	*	LEO DA SILVA SOUZA ME	INDEFERIDO E CANC. CEVS
48833/2015	19527/2022	DROGA EX LTDA	DEFERIDO CANC. CEVS
71727/2018	*	OLIVEIRA E CARVALHO CLINICA ODONTOLOGICA PRESIDENTE DUTRA LTDA	INDEFERIDO
71727/2018	13745/2019	OLIVEIRA E CARVALHO CLINICA ODONTOLOGICA PRESIDENTE DUTRA LTDA	INDEFERIDO
23276/2021	*	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DOUTOR ARNALDO BRAVO BRANT	CANC. DE CEVS
28603/2022	*	CLINICA MAYA SC LTDA	INDEFERIDO

EDITAL Nº 532/2022 - 23/09/2022

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 458/2022 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 96/2022 PAG. 19 - DIA 06/09/2022

ONDE SE LÊ:

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
39523/2022	*	PRISCILA VIEIRA DA SILVA	

LEIA-SE

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
39523/2022	*	PRISCILA VIEIRA DA SILVA	DEFERIDO

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 468/2022 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 101/2022 PAG. 86 - DIA 23/09/2022

ONDE SE LÊ:

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
45768/2008	23482/2002	SYNERGY LOGISTICA LTDA	DEFERIDO

LEIA-SE:

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
45768/2008	23482/2022	SYNERGY LOGISTICA LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 533/2022 - 23/09/2022

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
7381/2017	25636/2021	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO
52352/2021	20417/2022	MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	DEFERIDO
7483/2003	19366/2022	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO

EDITAL Nº 534/2022 - 23/09/2022

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
37796/2022	*	TITONELE BARBOSA ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
40039/2022	*	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO
40046/2022	*	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO
40049/2022	*	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO
40041/2022	*	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO
40054/2022	*	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO
40057/2022	*	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO
40059/2022	*	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO
40065/2022	*	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO
43565/2022	*	CATIA GEANE SANTOS SILVA	DEFERIDO

Divisão Técnica do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador
Edital nº 21/2022 - SS02.16 - 20/09/2022

P.A.	O.A.	Requerente	Despacho
42252/2022	**	FINO FIL INDUSTRIA COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE FIOS EIRELI, CONFORME SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N° 40630 SOMOS PELO INDEFERIMENTO, CONFORME COMUNIQUE-SE Nº 30196/2022.	INDEFERIDO
42253/2022	**	FINO FIL INDUSTRIA COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE FIOS EIRELI, CONFORME SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N° 40631 SOMOS PELO INDEFERIMENTO, CONFORME COMUNIQUE-SE Nº 30200/2022.	INDEFERIDO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n° 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
CNPJ: 47.673.793/0004-16
CONTRATO/PEDIDO: 402/2018 - FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 6897/2022, 6906/2022 e 18209/2022
LIQUIDAÇÃO: 35557/2022, 35558/2022 e 35561/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54687/2018
OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização da realização de exames laboratoriais: análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biologia molecular, nas unidades de saúde de rede de saúde pública no município de Guarulhos-SP.
VALOR: R$ 2.259.057,54 (dois milhões e duzentos e cinquenta e nove mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
PERÍODO: Outubro/2022
EXIGIBILIDADE: 04/10/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização da realização de exames laboratoriais: análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biologia molecular, nas unidades de saúde de rede de saúde pública no município de Guarulhos-SP e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE
CNPJ: 50.351.626/0001-10
CONTRATO: 5922/2022-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 17504/2022 e 17508/2022
LIQUIDAÇÃO: 35478/2022 e 35479/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49391/2022 - Secretaria da Saúde
OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizada no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente - HMCA, que assegure assistência universal e gratuita, em regime de 24h/dia.
VALOR: R$ 6.996.603,45 (seis milhões e novecentos e noventa e seis mil e seiscentos e três reais e quarenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
PERÍODO: Outubro/2022
EXIGIBILIDADE: 04/10/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizada no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente-HMCA, que assegure assistência universal e gratuita, em regime de 24h/dia e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A
CNPJ: 48.791.685/0001-68
CONTRATO/PEDIDO: 51111/2021 -SF06 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14289/2022 e 14290/2022
LIQUIDAÇÃO: 35214/2022, 35215/2022, 35216/2022, 35218/2022, 35219/2022, 35220/2022, 35223/2022, 35225/2022 e 35227/2022
OBJETO: Fornecimento de fraldas geriátricas.
VALOR: R$ 841.221,50 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1227353, 1227354, 1227398, 1229325, 1229326, 1229328, 1229330, 1229331, 1229332 e 1229437
EXIGIBILIDADE: 15/09/2022, 17/09/2022, 23/09/2022, 24/09/2022, 25/09/2022, 27/09/2022 e 30/09/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fraldas geriátricas para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43037/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14146/2022
LIQUIDAÇÃO: 35213/2022
OBJETO: Fornecimento de Tramadol.
VALOR: R$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 3366267
EXIGIBILIDADE: 18/09/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

DIRECTION & QUALITY CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 27.743.648/0001-04
CONTRATO/PEDIDO: 4801/2022- DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3822/2022
LIQUIDAÇÃO: 32025/2022 e 35030/2022
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de reforma da unidade de saúde Hospital Municipal de Urgências (HMU).
VALOR: R$ 73.447,91 (setenta e três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 119 e 120
PERÍODO: 01/07/2022 a 31/07/2022 (2ª medição) e 01/08/2022 a 31/08/2022 (3ª medição)
EXIGIBILIDADE: 13/10/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se contratação de empresa para execução de obras e serviços de reforma da unidade de saúde Hospital Municipal de Urgências (HMU) e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.027.894/0007-50
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19151/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 8701/2022
LIQUIDAÇÃO: 35199/2022
OBJETO: Fornecimento de Carbamazepina
VALOR: R$ 61.047,00 (sessenta e um mil e quarenta e sete reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 263411
EXIGIBILIDADE: 22/09/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria o usuário do SUS.

ELETROFERRO INDÚSTRIA E COMERCIO - EIRELI
CNPJ: 19.160.793/0001-34
CONTRATO/PEDIDO: 254/2022 - FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14881/2022
LIQUIDAÇÃO: 35201/2022
OBJETO: Fornecimento de eletroduto leve e outros.
VALOR: R$ 8.978,00 (oito mil e novecentos e setenta e oito reais), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 49571
EXIGIBILIDADE: 30/09/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de eletroduto leve e outros utilizados nas unidades da Secretaria da Saúde.

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA
CNPJ: 04.522.343/0001-77
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18770/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14958/2022
LIQUIDAÇÃO: 35228/2022
OBJETO: Fornecimento de acido acético 5% e outros.
VALOR: R$ 5.934,52 (cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 2696
EXIGIBILIDADE: 30/09/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de acido acético 5% e outros para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria o atendimento aos usuários do SUS.

GF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 12.358.619/0001-51
CONTRATO/PEDIDO: 53401/2021-DLC- Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2615/2022
LIQUIDAÇÃO: 35497/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4295/2022 - Secretaria da Saúde
OBJETO: Prestação de serviços de portaria.
VALOR: R$ 828.026,89 (oitocentos e vinte e oito mil e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 3291
PERÍODO: Agosto/2022
EXIGIBILIDADE: 08/10/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de portaria e sua falta prejudicaria o bom funcionamento dos serviços.

GREENALL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.659.535/0001-41
CONTRATO/PEDIDO: 4902/2021 e 402/2022 - FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3468/2022 e 6071/2022
LIQUIDAÇÃO: 35493/2022 e 35495/2022
OBJETO: Fornecimento de leite de vaca em pó e leite integral UHT.
VALOR: R$ 4.209,98 (quatro mil e duzentos e nove reais e noventa e oito centavos), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 37 e 38
EXIGIBILIDADE: 30/09/2022
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

INNOVAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 59.055.921/0001-02
CONTRATO/PEDIDO: 47101/2021 - DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2757/2022, 2760/2022 e 2762/2022
LIQUIDAÇÃO: 35156/2022, 35158/2022, 35161/2022, 35167/2022, 35175/2022, 35179/2022, 35182/2022 e 35183/2022
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e calibração de esfigmomanômetros com fornecimento de peças.
VALOR: R$ 2.149,50 (dois mil e cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 4742, 4913, 4914, 4915, 4916, 4917, 4918, 4919, 4920, 4921, 4922, 4923, 4924, 4925, 4926, 4927, 4928, 4929, 4930, 4931, 4932, 4933, 4934, 4935, 4936 e 8502
EXIGIBILIDADE: 01/10/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e calibração de esfigmomanômetros com fornecimento de peças e a sua falta prejudicaria a prestação de serviços à população usuária do SUS.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CNPJ: 47.708.771/0001-00
CONTRATO: 5822/2022-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 17479/2022
LIQUIDAÇÃO: 35492/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49388/2022 - Secretaria da Saúde
OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações a ser realizada no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva - HMPB que assegure assistência universal e gratuita a população.
VALOR: R$ 9.276.953,68 (nove milhões, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e

sessenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
PERÍODO: Outubro/2022
EXIGIBILIDADE: 04/10/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se da Gestão emergencial a gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações a ser realizada no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva - HMPB que assegure assistência universal e gratuita a população e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

JOSE CARLOS DE SOUZA PRODUTOS FARMACEUTICOS
CNPJ: 14.779.687/0001-10
CONTRATO/PEDIDO: 258/2022-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14375/2022
LIQUIDAÇÃO: 35203/2022
OBJETO: Fornecimento de Janúvia Sitagliptina.
VALOR: R$ 16.074,24 (dezesseis mil e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 4805
EXIGIBILIDADE: 29/09/2022
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
CNPJ: 09.003.066/0001-00
CONTRATO/PEDIDO: 36801/2019 - DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 475/2022
LIQUIDAÇÃO: 32349/2022
OBJETO: Locação de ambulâncias, sem combustível, sem motorista e quilometragem livre.
VALOR: R$ 114.157,20 (cento e quatorze mil e cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 426
PERÍODO: Agosto/2022
EXIGIBILIDADE: 07/10/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de locação de ambulâncias, sem combustível, sem motorista e quilometragem livre e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

LOJAS ITE BEBE LTDA
CNPJ: 39.311.408/0001-10
CONTRATO/PEDIDO: 260/2022 - FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14469/2022 e 14470/2022
LIQUIDAÇÃO: 35221/2022 e 35222/2022
OBJETO: Fornecimento de saco plástico transparente.
VALOR: R$ 2.408,00 (dois mil e quatrocentos e oito reais), referente a recursos - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 833
EXIGIBILIDADE: 24/09/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de saco plástico transparente para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI
CNPJ: 14.425.382/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27888/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 13282/2022 e 13283/2022
LIQUIDAÇÃO: 35169/2022 e 35172/2022
OBJETO: Fornecimento de fita hipoalérgica.
VALOR: R$ 218.956,25 (duzentos e dezoito mil e novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 8294
EXIGIBILIDADE: 30/09/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fita hipoalérgica utilizadas no hospitais, nas unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 03.434.334/0001-61
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6723/2022- Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14969/2022
LIQUIDAÇÃO: 35163/2022
OBJETO: Fornecimento de fralda descartável adulto.
VALOR: R$ 42.618,28 (quarenta e dois mil e seiscentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 52991
EXIGIBILIDADE: 30/09/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fralda descartável adulto para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 21.484.336/0001-47
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31024/2022- Secretaria da Saúde
EMPENHO: 12749/2022
LIQUIDAÇÃO: 35048/2022
OBJETO: Fornecimento de compressa de gaze hidrófila.
VALOR: R$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 25945
EXIGIBILIDADE: 30/09/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de compressa de gaze hidrófila para utilização nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16036/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 11775/2022
LIQUIDAÇÃO: 35160/2022
OBJETO: Fornecimento de ceftriaxona.
VALOR: R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 23347
EXIGIBILIDADE: 09/09/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de medicamento utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ: 50.400.407/0001-84
CONTRATO/PEDIDO: 54101/2021 - DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 10995/2022, 10997/2022, 10998/2022, 11002/2022, 11003/2022, 11004/2022 e 18308/2022
LIQUIDAÇÃO: 35608/2022, 35609/2022, 35610/2022, 35611/2022, 35612/2022, 35613/2022 e 35614/2022
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza hospitalar visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene nas unidades de saúde, com disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários, de materiais e equipamentos.
VALOR: R$ 821.161,76 (oitocentos e vinte e um mil, cento e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 61107
PERÍODO: Agosto/2022
EXIGIBILIDADE: 22/10/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se do prestação de serviço de limpeza hospitalar visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene nas unidades de saúde, com disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários, de materiais e equipamentos e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 58.426.628/0001-33
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47986/2021 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 15051/2022
LIQUIDAÇÃO: 35119/2022
OBJETO: Fornecimento de equipo para bomba de infusão.
VALOR: R$ 19.929,00 (dezenove mil e novecentos e vinte e nove reais), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 310468
EXIGIBILIDADE: 30/09/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de equipo para bomba de infusão utilizados nos hospitais e unidades de pronto e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.696.932/0001-74
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38914/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14336/2022 e 14337/2022
LIQUIDAÇÃO: 35154/2022 e 35155/2022
OBJETO: Fornecimento de lidostesin e outros.
VALOR: R$ 30.879,00 (trinta mil e oitocentos e setenta e nove reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 20980
EXIGIBILIDADE: 30/09/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de lidostesin e outros para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CNPJ: 24.380.578/0020-41
CONTRATO/PEDIDO: 29401/2019 - DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 15732/2022, 15733/2022, 15734/2022, 15735/2022 e 15736/2022
LIQUIDAÇÃO: 33742/2022, 33747/2022, 33749/2022, 33753/2022, 33757/2022, 33760/2022, 33763/2022, 33767/2022, 33771/2022, 33774/2022, 33776/2022, 33779/2022, 33796/2022, 33797/2022, 33799/2022, 33801/2022, 33802/2022, 33805/2022, 33806/2022, 33807/2022, 33808/2022, 33809/2022, 33819/2022, 33820/2022, 33823/2022, 33829/2022, 33830/2022, 33832/2022, 33833/2022, 33834/2022, 33837/2022, 33839/2022, 33841/2022, 33843/2022, 33844/2022, 33847/2022, 33851/2022, 33853/2022, 33854/2022, 33861/2022, 33865/2022, 33868/2022, 33874/2022, 33880/2022, 33881/2022, 33883/2022, 33884/2022, 33886/2022, 33889/2022, 33891/2022, 33892/2022, 33893/2022, 33894/2022, 33895/2022, 33896/2022, 33897/2022, 33912/2022, 33916/2022, 33920/2022, 33923/2022, 33927/2022, 33929/2022, 33934/2022, 33937/2022, 33941/2022, 33965/2022, 33967/2022, 33969/2022, 33971/2022, 33973/2022, 33974/2022, 33976/2022, 33978/2022, 33980/2022, 33986/2022, 33989/2022, 33991/2022, 33994/2022, 33997/2022, 34001/2022, 34003/2022, 34012/2022, 34018/2022, 34020/2022, 34021/2022, 34022/2022, 34893/2022, 34894/2022, 34897/2022, 34908/2022, 34924/2022, 34926/2022, 34934/2022, 34940/2022, 34945/2022, 34947/2022, 34949/2022, 34951/2022, 34954/2022, 34957/2022, 34963/2022, 34968/2022, 34971/2022, 34975/2022, 34981/2022, 34984/2022, 34987/2022, 34993/2022, 35007/2022, 35011/2022, 35012/2022, 35013/2022, 35023/2022, 35026/2022, 35028/2022, 35034/2022 e 35084/2022
OBJETO: Trata-se de locação de tanques estacionários e fornecimento contínuo de oxigênio medicinal e outros.
VALOR: R$ R$ 204.532,80 (duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
NOTAS FISCAIS: 130847, 130848, 130849, 154879, 154882, 154885, 172960, 172979, 172990, 172996, 173094, 173140, 173162, 173197, 173411, 173431, 173604, 173887, 174036, 174155, 174183, 174184, 174253, 174262, 174292,174306, 174343, 174348, 174403, 174516, 174566, 174636, 174643, 174684, 174704, 174706, 174720, 174739, 174802, 174845, 174896, 174997, 174999, 175019, 175029, 175039, 175108, 175143, 175157, 175182, 175237, 175345, 175352, 175374, 175377, 175385, 175464,175481, 175506, 175687, 175757, 175881, 176281, 176286, 176363, 176647, 176722, 176805, 176873, 176951, 177053, 177576, 177663, 177855, 177886, 177930, 178571, 178582, 178611, 178643, 178676, 178680, 178706, 178777, 179353, 179465,179630, 179750, 180278, 180283, 180285, 180300, 180305, 180307, 180309, 180311, 180313, 180341, 180352, 180355, 180362, 180365, 180368, 180369, 180372, 180374, 180376, 180379, 180383, 180386, 180389, 180394, 180529, 180531, 180534, 180536, 180538, 180541, 180543, 180546, 180549, 180550, 180553, 180556, 180559, 180561, 180562, 180563, 180567, 180571, 180573, 180576, 180577, 180578, 180579, 180581, 180583, 180586, 180588, 180589, 180590, 180592, 180594, 180595, 180596, 180600, 180603, 180604, 180605, 180606, 180608, 180610, 180612, 180614, 180617, 180618, 180620, 180622, 180624, 180626, 180627, 180628, 180630, 180632, 180634, 180636, 180637, 180638, 180640, 180642, 180644, 180647, 180651, 180652, 180654, 180657, 180658, 180661, 180662, 180665, 180668, 180669, 180670, 180671, 180673, 180675, 180676, 180678, 180680, 180682, 180684, 180685, 180687, 180689, 180692, 180693, 180694, 180695, 180696, 180697, 180699, 180700, 180701, 180702, 180703, 180704, 180706, 180707, 180708, 180709, 180710, 180711, 181419, 181453, 181456, 181888, 181970, 182101, 182353, 182480, 182629, 182716, 182855, 182931, 183191, 183346, 184002, 184428, 184493, 184494, 184513, 184517, 184543, 184591, 184604, 184674, 184677, 184690, 184736, 184790, 184848, 184990, 184994, 185236, 185861, 185869, 185939, 186152, 186315, 186355, 186433, 186498, 186551, 186606, 186765, 186829, 186908, 186947, 186948, 186971, 186981, 186994, 187054, 187075, 187105, 187223, 187234, 187245, 187300, 187302, 187321, 187329, 187441, 187442, 187443, 187444, 187445, 187514, 187541, 187561, 187562, 187563, 187564, 187565, 187566, 187569, 187570, 187571, 187572, 187573, 187574, 187575, 187576, 187577, 187578, 187579, 187580, 187581, 187582, 187583, 187584, 187585, 187586, 187587, 187588, 187589, 187590, 187591, 187592, 187593, 187594, 187595, 187596, 187597, 187598, 187599, 187600, 187602, 187603, 187605, 187606, 187620, 187635, 187714, 187715, 187798, 187800 e 187801
EXIGIBILIDADE: 14/09/2022, 15/09/2022, 22/09/2022, 23/09/2022 e 26/09/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de tanques estacionários e fornecimento contínuo de oxigênio medicinal, oxigênio líquido medicinal e outros e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Decisões Administrativas de 1ª Instância dos Processos Administrativos Tributários - PAT 's da Divisão Técnica de Fiscalização Mobiliária - SF02.08

PROCEDENTE

PROCESSO	ANO	REQUERENTE	DATA
68256	2019	CONDOMINIUM PARQUE CLUBE	14/09/2022
55502	2014	HEZFIBA TRANSPORTES LTDA ME	14/09/2022
24378	2019	SAMUEL DE SOUZA FALCÃO	14/09/2022
21608	2019	BV FINANCEIRA AS CREDITO FINANCEIRO E INV.	14/09/2022
21613	2019	BV FINANCEIRA AS CREDITO FINANCEIRO E INV.	14/09/2022
21615	2019	BV FINANCEIRA AS CREDITO FINANCEIRO E INV.	14/09/2022
38734	2019	INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA	14/09/2022
11186	2019	IVANILDO CABRAL SILVA	14/09/2022
19985	2019	NEIDE MARIA DA SILVEIRA	14/09/2022
517	2019	JOSE VIEIRA DE SOUSA	14/09/2022
1589	2020	OXIGENIO EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA ME	14/09/2022
19095	2019	ACR ALIFARMA COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA	14/09/2022
13642	2021	LSLOG ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA	14/09/2022
24915	2021	EP ENGENHARIA DO PROCESSO LTDA	14/09/2022
56189	2019	ERIC DOS SANTOS	14/09/2022
47979	2017	VILLAGUA ATIVIDADES IMOBILIARIAS LTDA	14/09/2022
17683	2021	URBANNO AGROINDUSTRIAL	14/09/2022
88885	2019	INSTITUICAO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SO	19/09/2022
17009	2018	MARIA APARECIDA DE MENEZES OLIVEIRA	19/09/2022
12517	2021	ROCA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS P CONTRUÇÃO	19/09/2022
28987	2019	FABIANA FERREIRA DEDETIZADORA ME	19/09/2022
24430	2022	SEBASTIÃO QUEIROZ MADEIRA	19/09/2022

IMPROCEDENTE

PROCESSO	ANO	REQUERENTE	DATA
59741	2014	TDM SERVICE BRASIL LTDA	14/09/2022
59735	2014	TDM SERVICE BRASIL LTDA	14/09/2022
82261	2019	VENESSA APARECIDA MACHADO	14/09/2022
7315	2020	EVERAL MARQUES FERREIRA	14/09/2022
34148	2021	EP ENGENHARIA DO PROCESSO LTDA	14/09/2022
37569	2021	CODEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	14/09/2022
28968	2021	FRETA MAIS LTDA	14/09/2022
23547	2021	J & M MONTAGENS DE MAQUINAS INDUSTRIAIS	14/09/2022
24917	2021	EP ENGENHARIA DO PROCESSO LTDA	14/09/2022
59381	2015	TCA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	14/09/2022
59382	2015	TCA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	14/09/2022
20615	2022	LIFE CARGO TRANSPORTES E LOG. LTDA	14/09/2022
20519	2019	MAURO FRANCISCO DO NASCIMENTO	14/09/2022
90744	2019	CIF COMERCIO EXTERIOR LTDA	16/09/2022
90740	2019	CIF COMERCIO EXTERIOR LTDA	19/09/2022
6485	2020	RS SOLUÇÕES TECNICAS EM VENDAS LTDA ME	19/09/2022
44084	2018	MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA	19/09/2022
44198	2021	RB SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	19/09/2022
32360	2022	ORBITAL SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREO LT	19/09/2022
39745	2022	ROBERTO LUIZ DA SILVA PLATINA ME	19/09/2022
26372	2022	FLY COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	19/09/2022
21215	2022	SILO CORRETAGEM DE CONSORCIOS LTDA	19/09/2022
21626	2022	GABRIEL PASSOS MAGALHÃES LUZETTI CLINICA MEDICA	19/09/2022
43316	2020	CONGREGAÇÃO CRISTÃO DO BRASIL	19/09/2022
36798	2021	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	19/09/2022
43406	2020	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	19/09/2022
36797	2021	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	19/09/2022
36801	2021	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	19/09/2022
36796	2021	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	19/09/2022

23409	2022	BROS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	19/09/2022
2654	2020	MARILLAK MECANICA TECNODIESEL COMERCIAL LTDA	19/09/2022
36795	2021	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	20/09/2022
43239	2022	EMIDIA GLADISTANIA FRANCO MILHOMENS	20/09/2022
51810	2019	PAULO KOVACS	20/09/2022
43359	2020	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	20/09/2022
43403	2020	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	20/09/2022
36805	2021	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	20/09/2022

PARCIALMENTE PROCEDENTE

PROCESSO	ANO	REQUERENTE	DATA
21616	2019	BV FINANCEIRA AS CREDITO FINANC. INVEST.	14/09/2022
21618	2019	BV FINANCEIRA AS CREDITO FINANCIAMENTO E INVST.	14/09/2022
53310	2014	SOFAPE FABRICANTE DE FILTROS LTDA	14/09/2022
63450	2015	CONSORCIO CST LINHA 13 JADE LOTE 04	14/09/2022
21616	2019	BV FINANCEIRA AS CREDITO FINANC. INVEST.	14/09/2022
21618	2019	BV FINANCEIRA AS CREDITO FINANCIAMENTO E INVST.	14/09/2022
53310	2014	SOFAPE FABRICANTE DE FILTROS LTDA	14/09/2022
63450	2015	CONSORCIO CST LINHA 13 JADE LOTE 04	14/09/2022
55657	2019	GILI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	19/09/2022

NÃO CONHECIDO

PROCESSO	ANO	REQUERENTE	DATA
19518	2022	URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA	14/09/2022
9979	2020	M REIS PRENSAS MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA	14/09/2022
39478	2018	JOSE AIRTON BATISTA VILAS BOAS	14/09/2022
46756	2018	FIPARK ESTACIONAMENTOS LTDA	14/09/2022
9883	2018	PACTO ENGENHARIA LTDA	14/09/2022
5174	2020	DHP SOLUTIONS EIRELI EPP	19/09/2022
83918	2019	JOALMI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	19/09/2022
13358	2020	NORDESTE A MESA BAR E RSTAURANTE LTDA	19/09/2022
7820	2020	JCM COMERCIO DE PENUS EIRELI ME	19/09/2022
7532	2020	JOIA RARA TRANSPORTES EIRELI	19/09/2022
55656	2019	GILI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	19/09/2022
30788	2019	DE PAULA & BORDIN SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA	20/09/2022
16994	2020	JF DE CARVALHO MECANICA LTDA ME	20/09/2022
16890	2020	RV SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL EIRELI	20/09/2022

DEPARTAMENTO DO TESOURO

PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFERIMENTO EM 22/09/2022.
49466/2022 - Romildo Leal.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DEFERIMENTO EM 23/09/2022.
28140/2022 - Sergio Vaiciulis.

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.
CNPJ: 14.677.911/0001-62
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34393/2020 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 598/2022.
OBJETO: Obtenção de busca.
VALOR: R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos).
NOTA FISCAL: 34393/2020.
EXIGIBILIDADE: 19/09/2022.
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a obtenção do número de matrícula.

A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 05.326.068/0001-89.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23987/2022 - Secretaria de Administrações Regionais.
EMPENHO: 14356/2022.
OBJETO: Locação de caminhões e máquinas.
VALOR: R$ 4.329.988,40 (quatro milhões trezentos e vinte e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
NOTA FISCAL: 4317 e 4318.
EXIGIBILIDADE: 20/10/2022.
JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para a continuidade das atividades de zeladoria do município, cuja interrupção causaria grandes transtornos aos munícipes.

ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 10.844.145/0001-22
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37847/2020 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 1386/2022 e 13981/2022.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de troca de peças de 1 (um) elevador, instalado nesta Secretaria.
VALOR: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
NOTA FISCAL: 19386.
EXIGIBILIDADE: 11/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Contratação de serviços técnicos de manutenção no elevador instalado no prédio da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública é imprescindível para evitar paralisação dos equipamentos, preservando o conforto, acessibilidade e a segurança dos usuários, bem como, atender as legislações pertinentes.

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 65.817.900/0001-71
CONTRATO/PEDIDO: 253/2022-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14560/2022
OBJETO: Fornecimento de Fenofibrato.
VALOR: R$ 410,40 (quatrocentos e dez reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 96635
EXIGIBILIDADE: 01/10/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para atendimento a mandado de segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ: 00.331.788/0023-24
CONTRATO/PEDIDO: 39501/2016 - DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 4849/2022
OBJETO: Locação de ventiladores para suporte ventilatório não invasivo (BIPAP).
VALOR: R$ 19.861,88 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 70371
EXIGIBILIDADE: 12/10/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação ventiladores para suporte ventilatório não invasivo (BIPAP) implantados no domicílio do paciente, indicado pela Secretaria da Saúde, dentro do município e sua falta prejudicaria a população usuária.

AIRMED EIRELI
CNPJ: 23.637.718/0001-99
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22008/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14160/2022 e 14161/2022
OBJETO: Fornecimento de hemostático tópico e outros.
VALOR: R$ 13.828,00 (treze mil e oitocentos e vinte e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 4213
EXIGIBILIDADE: 25/09/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de hemostático tópico e outros utilizados nos hospitais, unidades de pronto atendimento e nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

ALFONSO MEMOLI & FILHO COMÉRCIO DE PIANOS LTDA.
CNPJ: 05.917.696/0001-39
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28119/2022 - Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 14422/2022.
OBJETO: Locação de piano.
VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
NOTA FISCAL: 1327.
EXIGIBILIDADE: 21/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Para evento da Orquestra Jovem Municipal dos dias 20 e 28 de agosto no Teatro Padre Bento.

ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 04.424.094/0001-87.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35637/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 10804/2022 e 10806/2022.
OBJETO: Aquisição e Instalação de Solução de Segurança - Antivírus e Antispyware - Allcomnet Tecnologia.
VALOR: R$ 19.189,66 (dezenove mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 2476.
EXIGIBILIDADE: 13/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Imprescindível para os ambientes informatizados, pois busca proporcionar maior proteção aos computadores da rede, resguardando problemas e ameaças que possam prejudicar os serviços prestados aos cidadãos, bem como a segurança das informações corporativas e dados pessoais de terceiros.

ALVORADA SISTEMA AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 06.353.329/0001-12.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44366/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 14137/2022.
OBJETO: Coleta e Transporte de Líquido Percolado (Chorume) gerado no Aterro Sanitário de Guarulhos
VALOR: R$ 17.419,50 (dezessete mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
NOTA FISCAL: 8433.
EXIGIBILIDADE: 11/10/2022.
JUSTIFICATIVA: A empresa em questão fornece a esta Municipalidade serviços necessários para coleta e transporte de Líquido Percolado (Chorume), produzido pela decomposição de matéria orgânica depositada no Aterro Sanitário até o local de tratamento, considerando todas as exigências existentes na Licença Ambiental de Operação pela CETESB.

AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO
CNPJ: 30.815.533/0001-92
CONTRATO/PEDIDO: 17301/2022-DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 10785/2022 e 10786/2022
OBJETO: Fornecimento de kits de determinação de *Staphylococcus aureos* e outros.
VALOR: R$ 19.227,00 (dezenove mil e duzentos e vinte e sete reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 841 e 851
EXIGIBILIDADE: 28/09/2022 e 01/10/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de kits de determinação de *Staphylococcus aureos* e outros e sua falta prejudicaria o andamento dos serviços.

AMERICA NET S.A
CNPJ: 01.778.972/0001-74
CONTRATO/PEDIDO: 54801/2018-DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2984/2022
OBJETO: Prestação de serviços telefônicos com sistema de gravações para central de atendimento SAMU.
VALOR: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 36622278
EXIGIBILIDADE: 07/10/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços telefônicos com sistema de gravações para central de atendimento SAMU e sua falta prejudicaria o atendimento.

AQA SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 13.337.714/0001-31.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32720/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 15095/2022.
OBJETO: Serviços de manutenção de portas corta fogo no prédio operacional da STMU.
VALOR: R$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 298.
EXIGIBILIDADE: 16/10/2022.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é uma despesa de extrema necessidade, uma vez que os itens em questão são imprescindíveis para a execução das ações desta Secretária da STMU.

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 60.318.797/0001-00
CONTRATO/PEDIDO: 278/2022 - FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14948/2022
OBJETO: Fornecimento de Dapagliflozina.
VALOR: R$ 7.956,00 (sete mil e novecentos e cinquenta e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 641746
EXIGIBILIDADE: 05/10/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para atendimento a mandado de segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

AUTARQUIA COMERCIO E SAUDE ANIMAL LTDA - EPP
CNPJ: 07.764.000/0001-07
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45961/2021 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 16040/2022.
OBJETO: Fornecimento de alimentos secos para cães.
VALOR: R$ 10.640,00 (dez mil seiscentos e quarenta reais).
NOTA FISCAL: 15050.
EXIGIBILIDADE: 19/10/2022
JUSTIFICATIVA: Aquisição de alimentos para os cães do Canil da Guarda Civil é fundamental para suprir suas necessidades diárias, fornecer uma alimentação balanceada e de boa qualidade e contribuir para o bom desempenho de suas atividades.

BANCO DO BRASIL S.A
CNPJ: 00.000.000/0001-91.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 265/2022 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 368/2022.
OBJETO: Despesa com Execução de Serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.
VALOR: R$ 18.051,40 (dezoito mil cinquenta e um reais e quarenta centavos).
NOTA FISCAL: 265/2022.
EXIGIBILIDADE: 20/09/2022.
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao município quanto a arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. ao período de agosto/2022.

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
CNPJ: 17.184.037/0001-10
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 269/2022 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 369/2022
OBJETO: Despesa com execução de serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.
VALOR: R$ 500,92 (quinhentos reais e noventa e dois centavos).
NOTA FISCAL: 269/2022.
EXIGIBILIDADE: 20/09/2022.
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. ao período de agosto/2022.

BETA CLEAN & SERVICE LTDA
CNPJ: 61.704.052/0001-33
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2946/2022 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 3032/2022.
OBJETO: Serviços de controle, operação e fiscalização de portaria com efetiva cobertura dos postos designados nas unidades da Administração - referente a agosto/2022.
VALOR: R$ 860.004,24 (oitocentos e sessenta mil quatro reais e vinte e quatro centavos).
NOTA FISCAL: 3937.
EXIGIBILIDADE: 05/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de cobertura e fiscalização de portarias e edifícios nos Postos da Prefeitura de Guarulhos, uma vez que essa falta poderia acarretar prejuízos ao Município.

BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.216.859/0001-56
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44088/2021 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14954/2022
OBJETO: Fornecimento de sonda uretral e outros.
VALOR: R$ 2.237,60 (dois mil e duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 60759
EXIGIBILIDADE: 28/09/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de sonda uretral para distribuição e sua falta prejudicaria o usuário do SUS.

BRF S.A
CNPJ: 01.838.723/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1079/2022 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 10460/2022.
OBJETO: Fornecimento de gênero alimentício.
VALOR: R$ 15.658,56 (quinze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
NOTA FISCAL: 12673403.
EXIGIBILIDADE: 01/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Os produtos acima são de extrema necessidade para preparo das refeições que serão servidas em equipamentos afeta a esta pasta, onde destacamos o Restaurante Popular Josué de Castro sendo que o mesmo atende uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social, e a falta dos itens, poderá causar prejuízos ao bom andamento dos serviços prestados por esta Administração Municipal.

CASA DE CARNES VILA BARROS EIRELI
CNPJ: 30.466.022/0001-02.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40598/2022 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 12559/2022.
OBJETO: Fornecimento de frango inteiro congelado.
VALOR: R$ 1.858,80 (mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
NOTA FISCAL: 27.
EXIGIBILIDADE: 21/10/2022.
JUSTIFICATIVA: O produto adquirido é indispensável, sendo um alimento natural essencial ao cardápio dos animais existentes no Zoológico Municipal, uma vez que a alimentação é elaborada de acordo com a necessidade de cada espécie, a fim de proporcionar nutrientes e prevenir a ocorrência de doenças relacionadas à insuficiência de adequado aporte nutricional e evitar sérios riscos à sobrevivência dos animais.

CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA
CNPJ: 03.802.108/0001-96
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5389/2022 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 41/2022.
OBJETO: Fornecimento de carnes congeladas para o Zoológico.
VALOR: R$ 10.556,43 (dez mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).
NOTA FISCAL: 422800.
EXIGIBILIDADE: 20/10/2022.
JUSTIFICATIVA: São itens indispensáveis para alimentação de vários animais de grande e pequeno porte do nosso plantel, uma vez que a alimentação é elaborada de acordo com o balanceamento nutricional apropriado para cada espécie, proporcionando nutrientes necessários para prevenção de doenças.

CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 18.628.083/0002-04
CONTRATO/PEDIDO: 13101/2017-DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 216/2022
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do sistema Gene Xpert da Chepheid.
VALOR: R$ 3.903,99 (três mil e novecentos e três reais e noventa e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 3454
EXIGIBILIDADE: 01/10/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do sistema Gene Xpert da Chepheid e a sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços à população usuária do SUS.

COMERCIAL THIALLI LTDA
CNPJ: 03.970.705/0001-20
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42468/2021 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana
EMPENHO: 17588/2022.
OBJETO: Fornecimento de uniformes.
VALOR: R$ 72.605,64 (setenta e dois mil seiscentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 1260 e 1261.
EXIGIBILIDADE: 24/09/2022.
JUSTIFICATIVA: Os itens acima mencionados, são de uso obrigatório pelos Agentes de Transportes e Trânsito, e sua identificação é de essencial importância.

COMERCIO DE ÁGUA ANALIA FRANCO LTDA
CNPJ: 00.188.682/0001-08
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11693/2022 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 9364/2022
OBJETO: Fornecimento de água mineral.
VALOR: R$ 1.831,50 (mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
NOTA FISCAL: 13685.
EXIGIBILIDADE: 19/10/2022
JUSTIFICATIVA: Serão distribuídas aos servidores envolvidos que prestam e prestarão serviços nos Cartórios Eleitorais durante a realização do 1° Turno das Eleições - 02/10/2022.

COMERCIO DE ÁGUA ANALIA FRANCO LTDA
CNPJ: 00.188.682/0001-08
CONTRATO/PEDIDO: 48101/2021 - DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2047/2022
OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás em garrafão.
VALOR: R$ 3.191,50 (três mil e cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 13637, 13638, 13640 e 13641
EXIGIBILIDADE: 30/09/2022
JUSTIFICATIVA: O fornecimento de água mineral sem gás é indispensável aos servidores e demais usuários dos Departamentos e Secretaria da Saúde.

CONSÓRCIO SINAL GRU
CNPJ: 42.422.233/0001-22
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32685/2021 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 11392/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de sinalização viária para STMU.
VALOR: R$ 1.525.323,39 (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil trezentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 5646 e 10159.
EXIGIBILIDADE: 14/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para as implantações e manutenções da sinalização viária horizontal e vertical do Município, o qual contribui para a segurança de pedestres e motoristas.

COOPERATIVA DE COMERC. E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA
CNPJ: 01.106.849/0001-07
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45055/2021 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 3346/2022.
OBJETO: Fornecimento de produto alimentício.
VALOR: R$ 441.336,00 (quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e seis reais), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 26394 e 26401.
EXIGIBILIDADE: 13/10/2022.
JUSTIFICATIVA: O item solicitado faz parte do cardápio da alimentação escolar, distribuída ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
CNPJ: 05.047.086/0001-21.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40693/2022- Secretaria de Educação.
EMPENHO: 12273/2022.
OBJETO: Fornecimento de gênero alimentício.
VALOR: R$ 184.961,28 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 402.
EXIGIBILIDADE: 12/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES DA FAMIL. SP.
CNPJ: 04.455.745/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2691/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 3465/2022, 3466/2022 e 3467/2022.
OBJETO: Fornecimento de leite em pó.
VALOR: R$ 1.174.033,00 (um milhão cento e setenta e quatro mil e trinta e três reais), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 14648.
EXIGIBILIDADE: 14/10/2022.
JUSTIFICATIVA: O item solicitado faz parte do cardápio da alimentação escolar, distribuído ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

D.B DE ARAUJO ELETRICA
CNPJ: 29.999.597/0001-01.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36160/2022- Secretaria de Educação
EMPENHO: 13657/2022 e 13658/2022.
OBJETO: Aquisição de cabos flexíveis multipolar e unipolar.
VALOR: R$ 22.231,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta e um reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação
NOTA FISCAL: 819.
EXIGIBILIDADE: 08/10/2022.
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para reposição deste material presente nas entradas de energia dos edifícios sob responsabilidade desta secretaria, evitando a interrupção, através de manutenção periódica do fornecimento de energia elétrica.

D.B DE ARAUJO ELETRICA
CNPJ: 29.999.597/0001-01.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35759/2022- Secretaria de Educação
EMPENHO: 13652/2022 e 13653/2022.
OBJETO: Aquisição de tomada 2P + T, interruptor bipolar e outros.
VALOR: R$ 6.462,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação
NOTA FISCAL: 826.
EXIGIBILIDADE: 14/10/2022.
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para reposição deste material presente nas entradas de energia dos edifícios sob responsabilidade desta secretaria, evitando a interrupção, através de manutenção periódica do fornecimento de energia elétrica.

D.B.S. HIGIÊNIZAÇÃO TEXTIL LTDA. ME
CNPJ: 20.762.941/0002-50
CONTRATO/PEDIDO: 40601/2019-DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 204/2022
OBJETO: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar.
VALOR: R$ 32.973,68 (trinta e dois mil e novecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1218
EXIGIBILIDADE: 05/10/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviço de lavanderia hospitalar e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços de higienização das roupas hospitalares.

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 11.372.104/0001-43
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38392/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 13797/2022.
OBJETO: Aquisição de repelente e protetor solar.
VALOR: R$ 3.873,60 (três mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
NOTA FISCAL: 3703.
EXIGIBILIDADE: 30/09/2022.
JUSTIFICATIVA: Os produtos destinam-se aos funcionários operacionais que prestam serviços nesta Secretaria como medida preventiva a integridade física.

DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 10.591.429/0001-54
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40701/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 12950/2022 e 12951/2022.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 593.144,64 (quinhentos e noventa e três mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 33914.
EXIGIBILIDADE: 20/09/2022.
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de gênero alimentício utilizado no cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 22.206.847/0001-60.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40799/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 13165/2022 e 13166/2022.
OBJETO: Fornecimento de gênero alimentício.
VALOR: R$ 67.327,66 (sessenta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 4458.
EXIGIBILIDADE: 07/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de gênero alimentício utilizado no cardápio da alimentação escolar, fornecido exclusivamente às Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 09.095.664/0001-56
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2564/2019 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 324/2022 e 325/2022.
OBJETO: Serviços de Manutenção e Assistência Técnica em geral, para os Controles de Acesso (Catracas) da marca DIMEP.
VALOR: R$ 2.646,00 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 6181.
EXIGIBILIDADE: 12/10/2022.
JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada na manutenção e assistência de catracas, destina-se a dar continuidade na coleta e no bom funcionamento do registro e controle de nossos servidores e visitantes.

DRÄGER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 02.535.707/0001-28
CONTRATO/PEDIDO: 4801/2019 - DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 5684/2022
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em equipamentos da marca Dräger.
VALOR: R$ 1.934,40 (um mil e novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 36456
EXIGIBILIDADE: 11/10/2022
JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços de manutenção em equipamentos da marca Dräger utilizados nas atividades dos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços.

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A
CNPJ: 02.302.100/0001-06
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26118/2020 - Secretaria de Administrações Regionais.
EMPENHO: 3300/2022.
OBJETO: Prestação, pela EDP SP, em nome e por conta da PMG, dos serviços de cobrança e arrecadação mensal da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - "COSIP",
VALOR: R$ 149.289,46 (cento e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
NOTA FISCAL: 5107.
EXIGIBILIDADE: 15/09/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de natureza contínua de arrecadação e repasse da COSIP Guarulhos aos cofres públicos, se interrompido, pode comprometer a cobrança.

EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 04.167.858/0001-04.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26607/2022 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 8870/2022.
OBJETO: Atendimento ao Programa Faculdade Guarulhos.
VALOR: R$ 41.552,99 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).
NOTA FISCAL: 981913.
EXIGIBILIDADE: 19/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Serviço de ensino superior para os cursos de pedagogia e psicologia na modalidade presencial em atendimento ao Programa Faculdade Guarulhos.

EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 53.174.058/0001-18
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4960/2021 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 12584/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, suporte e atualização do sistema informatizado de controle de gestão do ISSQN, do sistema emissor da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço e no sistema de acompanhamento e fiscalização do ICMS (Dipam).
VALOR: R$ 389.484,68 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
NOTA FISCAL: 7361.
EXIGIBILIDADE: 15/09/2022.
JUSTIFICATIVA: O objeto em pauta é essencial para o Departamento, uma vez que a ferramenta auxilia nas ações para reduzir a evasão fiscal e elevar o volume de arrecadação do ISSQN, Nota Fiscal Eletrônica e na Gestão do Desenvolvimento (GDE), com acompanhamento e fiscalização do repasse do ICMS do Município.

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
CNPJ: 00.028.986/0146-72
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37472/2021 - Secretaria de Educação
EMPENHO: 322/2022 e 323/2022.
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção do elevador do Centro Municipal de Educação Adamastor.
VALOR: R$ 1.100,00 (mil e cem reais), referente a recursos vinculados - QESE
NOTA FISCAL: 1067661.
EXIGIBILIDADE: 11/10/2022.
JUSTIFICATIVA: O serviço de manutenção do elevador do Centro Municipal de Educação Adamastor é imprescindível para garantir a acessibilidade dos funcionários, alunos, pais, professores e à comunidade, nas dependências do prédio, além de aumentar a vida útil dos componentes dos equipamentos que possam ter sofrido desgastes durante a sua utilização.

EMERSON ROGÉRIO GARCIA INSTALAÇÕES - EPP
CNPJ: 17.164.280/0001-76
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 66121/2018 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 232/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Grupo Gerador.
VALOR: R$ 1.566,66 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
NOTA FISCAL: 1144.
EXIGIBILIDADE: 13/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo para um Grupo Gerador, incluindo o fornecimento de peças de reposição, para a boa qualidade dos trabalhos técnicos executados por este Departamento.

EMPORIO MÉDICO LTDA - ME
CNPJ: 03.291.108/0001-79
CONTRATO/PEDIDO: 146/2022, 199/2022, 214/2022, 236/2022 e 239/2022 - FMS - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 9249/2022, 11618/2022, 12649/2022, 13387/2022 e 13977/2022
OBJETO: Fornecimento de órtese suropodálica e outros.
VALOR: R$ 8.083,00 (oito mil e oitenta e três reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 2223, 2226, 2229, 2230 e 2231
EXIGIBILIDADE: 30/09/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de órtese suropodálica e outros para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0031-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23936/2020 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 290/2022 e 295/2022.
OBJETO: Serviços de postagens de correspondências.
VALOR: R$ 20,08 (vinte reais e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 2687985.
EXIGIBILIDADE: 21/09/2022.
JUSTIFICATIVA: Serviços de postagens de correspondências são de natureza essencial.

EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 67.181.578/0001-62
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32102/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 11893/2022 e 11898/2022.
OBJETO: Locação de infraestrutura.
VALOR: R$ 103.979,33 (cento e três mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 3919.
EXIGIBILIDADE: 11/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para montagem e desmontagem de infraestrutura para realização de atividades da Secretaria de Educação, com mão de obra e equipamentos.

FANEM LTDA
CNPJ: 61.100.244/0001-30
CONTRATO/PEDIDO: 7501/2019-DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 7872/2022, 7876/2022, 7878/2022, 7881/2022 e 7884/2022
OBJETO: Trata-se da manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca FANEM com fornecimento de peças.
VALOR: R$ 12.200,75 (doze mil e duzentos reais e setenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 16127, 99527, 100042, 100044 e 100087
EXIGIBILIDADE: 29/09/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca FANEM com fornecimento de peças utilizados nas unidades básicas de saúde e nos hospitais e unidade de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a continuidades dos serviços.

FAVERO E ESTEVES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP
CNPJ: 06.193.748/0001-34.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34805/2018 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 724/2022, 726/2022 e 4630/2022.
OBJETO: Recarga dos extintores de incêndio.
VALOR: R$ 2.213,50 (dois mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 32360.
EXIGIBILIDADE: 05/10/2022
JUSTIFICATIVA: É imprescindível para a segurança dos alunos, funcionários e demais usuários das Unidades Escolares desta Secretaria, a fim de garantir que o estabelecimento de ensino cumpra os requisitos necessários no combate ao incêndio

FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 61.714.994/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23520/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 8886/2022 e 8887/2022.
OBJETO: Fornecimento de gênero alimentício.
VALOR: R$ 163.656,00 (cento e sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 622802.
EXIGIBILIDADE: 12/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 22.120.304/0001-25.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43841/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 14850/2022 e 14851/2022.
OBJETO: Fornecimento de gênero alimentício.
VALOR: R$ 3.568.588,90 (três milhões quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 5196, 5197, 5206, 5207 e 5217.
EXIGIBILIDADE: 24/09/2022, 27/09/2022 e 05/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de gêneros alimentícios distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 22.120.304/0001-25.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9306/2022 e 32005/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 3524/2022 e 11150/2022.
OBJETO: Fornecimento de gênero alimentício.
VALOR: R$ 1.055,12 (mil e cinquenta e cinco reais e doze centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 5216 e 5251.
EXIGIBILIDADE: 19/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de gêneros alimentícios distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 02.430.968/0001-83
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3954/2020 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 2752/2022, 2754/2022, 15836/2022 e 15837/2022.
OBJETO: Fornecimento de gás (GLP) em botijões, cilindros e sistema a granel.
VALOR: R$ 139.769,12 (cento e trinta e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 54292 e 54312.
EXIGIBILIDADE: 05/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Essa aquisição se faz necessária, para o abastecimento da Secretaria de Educação, bem como, no atendimento das solicitações realizadas pelas unidades escolares da Rede Municipal de Educação, para o preparo da alimentação escolar.

GILSON GOMES LIMA
CNPJ: 31.294.228/0001-65.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41668/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 14880/2022.
OBJETO: Fornecimento terminal de pressão para cabos.
VALOR: R$ 1.540,31 (mil quinhentos e quarenta reais e trinta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 2098.
EXIGIBILIDADE: 11/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Garantirá o adequado funcionamento de suas Unidades Escolares que consignará as necessidades pedagógicas, recreativas e administrativas dentro da demanda estabelecida, dando atendimento de qualidade e segurança.

GREEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:40.630.770/0001-32
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44989/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 14856/2022.
OBJETO: Aquisição de Fralda Descartável Infantil.
VALOR: R$ 213.346,80 (duzentos e treze mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 81.
EXIGIBILIDADE: 14/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Tem por finalidade dar atendimento aos alunos matriculados nas Creches da Rede Municipal de Educação, passíveis do uso de fraldas descartáveis.

GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 46.319.224/0001-61
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36569/2021 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 5253/2022.
OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.
VALOR: R$ 2.782,50 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
NOTA FISCAL: 109671.
EXIGIBILIDADE: 14/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de pães que são utilizados no desjejum para os funcionários das unidades da Secretaria de Meio Ambiente.

GUARUPASS - ASSOCIAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE GUARULHOS E REGIÃO
CNPJ: 74.504.937/0001-30
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17846/2018 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 7182/2022.
OBJETO: Fornecimento de vales-transporte.
VALOR: R$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais).
NOTA FISCAL: 17846/2018.
EXIGIBILIDADE: 13/09/2022.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que a empresa forneceu vale-transporte aos Conselheiros Tutelares.

GUARUPASS - ASSOCIAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE GUARULHOS E REGIÃO
CNPJ: 74.504.937/0001-30
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58097/2017 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 383/2022, 1388/2022, 1390/2022, 1391/2022 e 2812/2022.
OBJETO: Fornecimento de vales-transportes municipais e intermunicipais em forma de crédito eletrônico.
VALOR: R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), sendo R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde e R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), referente a Recursos Próprios.
NOTA FISCAL: 58097/2017.
EXIGIBILIDADE: 04/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Em cumprimento a Lei Municipal n° 4.981/97, que institui o benefício Auxílio-transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto n° 29.086/11, que regulamenta a sua concessão.

HDF - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 13.104.368/0001-41.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24952/2022 - Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 15633/2022, 16148/2022, 16911/2022 e 17008/2022.
OBJETO: Locação de tendas.
VALOR: R$ 12.689,00 (doze mil seiscentos e oitenta e nove reais).
NOTA FISCAL: 146, 147, 148 e 149.
EXIGIBILIDADE: 18/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Para evento do dia 18/09/2022.

IMPARE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 11.540.817/0001-79.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41259/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 9861/2022.
OBJETO: Formação para educadores e gestores.
VALOR: R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 42545993.
EXIGIBILIDADE: 05/10/2022
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada em formação continuada para professores e gestores da Rede Municipal de Educação.

INSOFT4 INFORMÁTICA LTDA- EPP
CNPJ: 93.980.126/0001-50
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20709/2021 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 3604/2022.
OBJETO: Serviços de suporte técnico e manutenção evolutiva da solução de Controle de Frequência denominada Ponto Soft Enterprise e da comunicação com equipamentos REP da marca DIMEP denominada Ponto Soft SCR.
VALOR: R$ 13.090,47 (treze mil noventa reais e quarenta e sete centavos).
NOTA FISCAL: 202200000013730.
EXIGIBILIDADE: 11/10/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de suporte técnico e manutenção do sistema de controle de frequência de ponto de todos os servidores da Prefeitura.

INSTITUTO DE REABILITAÇÃO DR. ARTHUR WERLE LTDA
CNPJ: 03.820.273/0001-70
CONTRATO/PEDIDO: 3702/2022 e 3802/2022 - Secretaria da Saúde.
OBJETO: Prestação de serviços de hidroterapia.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 8719 e 8720
EXIGIBILIDADE: 30/09/2022
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

INSTITUTO GOV LTDA
CNPJ: 18.595.011/0001-27.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18193/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 3797/2022 e 3798/2022.
OBJETO: Locação de software em nuvem.
VALOR: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 1881.
EXIGIBILIDADE: 13/10/2022
JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços que visa disponibilizar sistema informatizado (plataforma eletrônica), compreendendo a um sistema web “em nuvem” de prestação de contas apta a publicar e prestar contas das subvenções, contribuições, auxílios, termo de parceria, contratos de gestão, convênios, termos de fomento, termos de colaboração e acordos de cooperação, além de publicação de Editais de Chamamento.

ITAU UNIBANCO S/A
CNPJ: 60.701.190/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 264/2022 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 9251/2022.
OBJETO: Despesa com Execução de Serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.
VALOR: R$ 54.108,53 (cinquenta e quatro mil cento e oito reais e cinquenta e três centavos).
NOTA FISCAL: 264/2022.
EXIGIBILIDADE: 20/09/2022.
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. ao período de agosto/2022.

JA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 33.063.052/0001-66.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50558/2021 - Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 14989/2022
OBJETO: Fornecimento de lâmpada led tubular.
VALOR: R$ 7.689,20 (sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
NOTA FISCAL: 79.
EXIGIBILIDADE: 20/10/2022.
JUSTIFICATIVA: para manutenção e reposição nos equipamentos da Cultura.

JC ALIMENTOS VINHEDO EIRELI
CNPJ: 09.664.268/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25816/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 9390/2022.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 10.185,02 (dez mil cento e oitenta e cinco reais e dois centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 2774.
EXIGIBILIDADE: 28/09/2022.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade na composição do cardápio da alimentação escolar, distribuído ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI
CNPJ: 21.026.898/0001-47.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34539/2022 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 13248/2022.
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício.
VALOR: R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais).
NOTA FISCAL: 14270 e 14375.
EXIGIBILIDADE: 08/09/2022 e 15/09/2022.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para preparo das refeições que serão servidas nos equipamentos desta Secretaria que atendem uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.

LICITA COMÉRCIO DE AÇOS E METAIS LTDA
CNPJ: 37.729.093/0001-08.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9573/2022 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 15793/2022.
OBJETO: Aquisição de telas de alambrado e quadriculada ondulada.
VALOR: R$ 112.219,17 (cento e doze mil duzentos e dezenove reais e dezessete centavos).
NOTA FISCAL: 121.
EXIGIBILIDADE: 14/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Conforme deliberado na Ata do Fundambiental, em decorrências as novas instalações da clínica veterinária, foi necessário a aquisição desses materiais para reforma do setor extra Zoológico.

LICITARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.498.787/0001-26
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23522/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 8862/2022.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 34.659,36 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 1976.
EXIGIBILIDADE: 13/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI
CNPJ: 10.623.476/0001-32
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40737/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 13112/2022.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 18.211,53 (dezoito mil duzentos e onze reais e cinquenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 11111.
EXIGIBILIDADE: 08/09/2022.
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de produto essencial na composição do cardápio da alimentação escolar, distribuído ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI
CNPJ: 10.623.476/0001-32
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17040/2022 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 14618/2022.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 277,50 (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
NOTA FISCAL: 11179.
EXIGIBILIDADE: 18/09/2022.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para o preparo das refeições que serão servidas nos Restaurantes Populares de Solidariedade, sendo que os mesmos atendem uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.

M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI
CNPJ: 33.302.295/0001-00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37398/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 13323/2022.
OBJETO: Fornecimento de tampão.
VALOR: R$ 23.436,00 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e seis reais).
NOTA FISCAL: 535.
EXIGIBILIDADE: 30/09/2022.
JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam-se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação e trata-se de um insumo essencial nas diversas obras do município.

M.J. ALVES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS
CNPJ: 13.477.962/0001-88
CONTRATO/PEDIDO: 221/2022 e 224/2022-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 13041/2022 e 13205/2022
OBJETO: Fornecimento de par de órteses suropodálica e outros.
VALOR: R$ 3.820,00 (três mil e oitocentos e vinte reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 761 e 762
EXIGIBILIDADE: 01/10/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de par de órteses suropodálica e outros para distribuição e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

MAFURGEL COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.420.387/0001-35.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30061/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 10529/2022.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 7.201,20 (sete mil duzentos e um reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 6256.
EXIGIBILIDADE: 13/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

MENDES E FREITAS LOGÍSTICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SOCIEDADE LTDA.
CNPJ: 17.843.403/0001-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30709/2021 - Secretaria de Habitação.
EMPENHO: 12151/2022.
OBJETO: Locação de veículos tipo passeio.
VALOR: R$ 25.685,00 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais).
NOTA FISCAL: 373.
EXIGIBILIDADE: 01/10/2022.
JUSTIFICATIVA: O serviço é necessário para realizar visitas domiciliares a usuários dos Programas de Locação Social e Auxílio Moradia e entre outras atividades.

MICRO SERVICE ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ: 02.405.020/0001-78.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30731/2020 - Secretaria de Administrações Regionais.
EMPENHO: 9563/2022.
OBJETO: Aquisição de parafusos e porcas.
VALOR: R$ 213.952,00 (duzentos e treze mil novecentos e cinquenta e dois reais).
NOTA FISCAL: 2103, 2122, 2134 e 2153.
EXIGIBILIDADE: 11/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Serão utilizados na fixação estrutural de diversos elementos do sistema de iluminação pública.

MIHL MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME.
CNPJ: 20.530.310/0001-25
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17008/2020 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 3686/2022.
OBJETO: Serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva de elevador.
VALOR: R$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 6639.
EXIGIBILIDADE: 20/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção são essenciais para garantia da segurança e mobilidade dos funcionários e visitantes desta Secretaria.

MP IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 26.962.292/0001-37.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46696/2022 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
EMPENHO: 17232/2022.
OBJETO: Aquisição de aparelhos televisores smart.
VALOR: R$ 17.175,00 (dezessete mil cento e setenta e cinco reais).
NOTA FISCAL: 571.
EXIGIBILIDADE: 21/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Tem por finalidade serem utilizados em nossa sala de treinamento/instrução, melhorando a estrutura para reuniões, cursos de capacitação dos servidores, entre outros.

N.S. KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 24.728.467/0001-10
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13959/2022 - Secretaria de Administrações Regionais.
EMPENHO: 9115/2022.
OBJETO: Aquisição de camisa e calça.
VALOR: R$ 31.584,00 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
NOTA FISCAL: 1724.
EXIGIBILIDADE: 19/10/2022.
JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para a identificação e proteção dos operacionais da Secretaria.

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 24.402.903/0001-67
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32690/2022 - Secretaria de Administrações Regionais.
EMPENHO: 13694/2022
OBJETO: Aquisição de botina de segurança com palmilha em couro e botina de segurança com palmilha e biqueira de aço.
VALOR: R$ 53.327,00 (cinquenta e três mil trezentos e vinte e sete reais).
NOTA FISCAL: 4689.
EXIGIBILIDADE: 13/10/2022
JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para a identificação e proteção dos operacionais da Secretaria.

NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04.597.289/0001-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28961/2022 - Secretaria de Habitação.
EMPENHO: 12773/2022 e 12774/2022.
OBJETO: Fornecimento de materiais de Links Ópticos, Tubulações e Cabeamentos para Redes.
VALOR: R$ 7.158,14 (sete mil cento e cinquenta e oito reais e quatorze centavos).
NOTA FISCAL: 7866.
EXIGIBILIDADE: 12/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Contratação de serviços para a expansão e manutenção da infraestrutura de rede elétrica, pontos de telecomunicações e link óptico de toda a Secretaria.

NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04.597.289/0001-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48196/2022 - Secretaria de Serviços Públicos
EMPENHO: 14825/2022 e 15798/2022.
OBJETO: Fornecimento de materiais para adequação e instalação de rede.
VALOR: R$ 1.429,50 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
NOTA FISCAL: 7867 e 7898.
EXIGIBILIDADE: 30/09/2022 e 11/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam-se a adequação e ampliação da rede das unidades desta Secretaria.

NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04.597.289/0001-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45263/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 16692/2022.
OBJETO: Serviços de telecomunicações da EPG Jardim Acácio.
VALOR: R$ 47.922,10 (quarenta e sete mil novecentos e vinte e dois reais e dez centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 9188.
EXIGIBILIDADE: 19/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Promover os serviços de instalação da infraestrutura de rede lógica de comunicação para computadores, rede elétrica para interligação de computadores, pontos de telefonia e cabeamentos óptico (rede de alta velocidade), para atender a EPG.

NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04.597.289/0001-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46121/2022 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 16223/2022.
OBJETO: Aquisição de Switch Acesso Tipo IV.
VALOR: R$ 46.726,88 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).
NOTA FISCAL: 7919.
EXIGIBILIDADE: 20/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Para instalação na rede local desta Secretaria, visando configurar, gerenciar e monitorar o fluxo de dados, além de suportar funções avançadas e aumentar o nível de segurança.

NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 23.806.552/0001-97
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18065/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 5462/2022.
OBJETO: Serviços de manutenção corretiva dos equipamentos controladores semafóricos de trânsito, incluindo mão de obra técnica, reposição de peças e módulos de necessário a base de troca.
VALOR: R$ 928.150,00 (novecentos e vinte e oito mil cento e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 792.
EXIGIBILIDADE: 06/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Este serviço é necessário para manter o parque semafórico em suas condições normais de operação e atender com maior segurança aos usuários, reduzindo os congestionamentos e melhorando o desempenho operacional das vias do Município

NOA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 11.012.043/0001-03.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23986/2022 e 34107/2022 - Secretaria de Administrações Regionais.
EMPENHO: 8608/2022 e 14355/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhões espargidor compacto de lixo.
VALOR: R$ 381.829,79 (trezentos e oitenta e um mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos).
NOTA FISCAL: 1089 e 1103
EXIGIBILIDADE: 25/09/2022 e 11/10/2022.
JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para a não paralisação dos serviços prestados pela Secretaria ao Município.

NOVA SÃO JUDAS TADEU ESCOLA ESPECIAL EIRELLI
CNPJ: 37.985.277/0001-20
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4234/2022 e 45338/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 7482/2022, 13356/2022 e 13358/2022.
OBJETO: Educação Especial para integral atendimento de educandos.
VALOR: R$ 9.174,40 (nove mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo R$ 1.960,80 (mil novecentos e sessenta reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R$ 7.213,60 (sete mil duzentos e treze reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 33, 35, 50, 51 e 52.
EXIGIBILIDADE: 06/09/2022 e 05/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Refere-se a cumprimento de Sentença Judicial.

NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.656.358/0001-19.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23545/2022, 41929/2022, 45703/2022 e 48507/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 9036/2022, 13431/2022, 15002/2022, 15004/2022, 16336/2022 e 16338/2022.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 797.301,66 (setecentos e noventa e sete mil trezentos e um reais e sessenta e seis centavos), sendo R$ 145.718,20 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e dezoito reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - QESE e R$ 651.583,46 (seiscentos e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta

e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 7146, 7147, 7204, 7240, 7268 e 7319.
EXIGIBILIDADE: 29/09/2022, 08/10/2022, 13/10/2022, 14/10/2022 e 15/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA
CNPJ: 43.890.354/0001-61.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47453/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 15847/2022 e 15848/2022.
OBJETO: Aquisição de sanitizante para desinfecção de frutas, verduras e legumes.
VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 0021.
EXIGIBILIDADE: 04/10/2022.
JUSTIFICATIVA: São utilizados no preparo das refeições que compõem o Programa Nacional de Alimentação Escolar, a fim de garantir higiene, segurança alimentar e controle sanitário dos alimentos utilizados no preparo das refeições servidas.

PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 30.667.156/0001-91.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33786/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 12941/2022.
OBJETO: Locação de sanitários químicos.
VALOR: R$ 6.859,22 (seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 19224.
EXIGIBILIDADE: 08/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para instalação de sanitários químicos em atividades realizadas pela Secretaria de Educação.

PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 30.667.156/0001-91.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48233/2021 - Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 16143/2022.
OBJETO: Locação de cabinas sanitárias.
VALOR: R$ 472,36 (quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).
NOTA FISCAL: 19311.
EXIGIBILIDADE: 13/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Para uso no dia 07 de setembro/2022 no evento Domingo Alegre no Parque Mikail.

PILAR ORGANIZAÇÕES E FESTAS LTDA
CNPJ: 20.489.773/0001-90.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33807/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 12947/2022, 12948/2022, 13701/2022 e 13702/2022.
OBJETO: Locação de geradores.
VALOR: R$ 13.461,00 (treze mil quatrocentos e sessenta e um reais), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 929 e 930.
EXIGIBILIDADE: 12/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Locação dos geradores de energia, utilizados para atividades da Secretaria de Educação.

PILAR ORGANIZAÇÕES E FESTAS LTDA
CNPJ: 20.489.773/0001-90.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27414/2022 - Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 15678/2022 e 16150/2022.
OBJETO: Locação de geradores de energia.
VALOR: R$ 4.996,00 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais).
NOTA FISCAL: 937 e 938.
EXIGIBILIDADE: 19/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Para uso no dia 18/09/2022 no evento 6ª corrida e caminhada do Rotary Club de Guarulhos.

QUALITY MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 05.956.200/0001-36.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12093/2021 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 6053/2022.
OBJETO: Aquisição de papel toalha em bobina e papel higiênico para dispenser.
VALOR: R$ 102.072,00 (cento e dois mil e setenta e dois reais).
NOTA FISCAL: 8930, 8938, 8951 e 8963.
EXIGIBILIDADE: 01/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Os materiais solicitados são necessários para garantia no âmbito de atendimento do município com padrões mínimos de higiene, de forma a propiciar a população e aos servidores a diminuição dos riscos de doenças.

R. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP
CNPJ: 11.719.071/0001-65
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35811/2021 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 15834/2022.
OBJETO: Fornecimento de gênero alimentício.
VALOR: R$ 2.005,00 (dois mil e cinco reais).
NOTA FISCAL: 52677.
EXIGIBILIDADE: 11/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para os preparos das refeições que são servidas nos equipamentos afetos a esta Secretaria, a qual atende uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.

R. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP
CNPJ: 11.719.071/0001-65
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18441/2022 e 30042/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 7571/2022 e 10261/2022.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 54.324,23 (cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 51721 e 52943.
EXIGIBILIDADE: 03/09/2022 e 12/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para os preparos das refeições que são servidas nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade. Ressaltamos que o objetivo é suplementar as necessidades nutricionais dos educandos, de acordo com a faixa etária e o período de permanência nas escolas.

RAM COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.018.023/0001-24.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44175/2022 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 14456/2022.
OBJETO: Fornecimento de rações, cereais e outros para o zoológico.
VALOR: R$ 3.449,23 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).
NOTA FISCAL: 51.
EXIGIBILIDADE: 14/10/2022.
JUSTIFICATIVA: O produto adquirido é um alimento natural indispensável à nutrição de variadas animais, tanto do Zoológico Municipal, quanto do DPAN, departamento que promove ações de recolhimentos, resgates e salvamentos de diversas espécies de animais silvestres e domésticos.

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ: 27.232.288/0001-86
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1149/2022- Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 15457/2022.
OBJETO: Aquisição de placa de comunicação.
VALOR: R$ 109,80 (cento e nove reais e oitenta centavos).
NOTA FISCAL: 5620.
EXIGIBILIDADE: 04/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Os materiais serão utilizados na identificação das unidades do Departamento de Serviços Funerários - DSF.

RECANTO BEIJA FLOR FESTAS E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 24.491.315/0001-47.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28979/2022 - Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 11324/2022.
OBJETO: Fornecimento de coffee breack.
VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
NOTA FISCAL: 3.
EXIGIBILIDADE: 19/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Para uso no dia 24/06/2022.

RIBERTEQ CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ: 34.170.783/0001-73.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4672/2022 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 8322/2022.
OBJETO: Fornecimento de gêneros de limpeza e higienização.
VALOR: R$ 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais).
NOTA FISCAL: 948.
EXIGIBILIDADE: 01/10/2022
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para a higienização e limpeza dos itens de cozinha pertencentes as Unidades afeta a esta pasta, entre eles destacamos os Restaurantes Populares de Solidariedade, sendo que os mesmos atendem uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.813.463/0001-38
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40804/2022 e 45702/2022- Secretaria de Educação.
EMPENHO: 13783/2022 e 14990/2022.
OBJETO: Fornecimento de gênero alimentício.
VALOR: R$ 951.527,22 (novecentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), sendo R$ 295.135,68 (duzentos e noventa e cinco mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R$ 656.391,54 (seiscentos e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 1755, 1768, 1781 e 1782.
EXIGIBILIDADE: 27/09/2022, 29/09/2022 e 12/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuído ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.813.463/0001-38
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23063/2022 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 13136/2022 e 13139/2022.
OBJETO: Fornecimento de gênero alimentício.
VALOR: R$ 66.801,50 (sessenta e seis mil oitocentos e um reais e cinquenta centavos).
NOTA FISCAL: 1696, 1711, 1736 e 1737.
EXIGIBILIDADE: 28/08/2022, 03/09/2022 e 14/09/2022.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para os preparos das refeições que são servidas nas Unidades afeta a esta pasta, entre eles destacamos o Restaurante Popular Josué de Castro, sendo que o mesmo atende uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.813.463/0001-38
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23063/2022 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 16101/2022.
OBJETO: Fornecimento de gênero alimentício.
VALOR: R$ 25.447,25 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
NOTA FISCAL: 1812.
EXIGIBILIDADE: 15/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para os preparos das refeições que são servidas nas Unidades afeta a esta pasta, entre eles destacamos o Restaurante Popular Josué de Castro, sendo que o mesmo atende uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
CNPJ: 33.683.111/0001-07
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15002/2022 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 2113/2022.
OBJETO: Serviços especializados de tecnologia da informação (Infoconv).
VALOR: R$ 576,84 (quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
NOTA FISCAL: 33527650000436449.
EXIGIBILIDADE: 28/10/2022.
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento dos serviços especializados da tecnologia de informação denominado (INFOCONV), que consiste na disponibilização de acesso de dados dos sistemas de Secretaria Especial da Receita do Brasil (RFB), sendo indispensável para Recuperação da Dívida e o Incremento da Arrecadação.

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
CNPJ: 69.034.668/0001-56
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3719/2021 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 419/2022, 2806/2022, 7165/2022, 7169/2022, 7173/2022, 7199/2022, 13026/2022, 14576/2022, 14579/2022 e 14832/2022.
OBJETO: Fornecimento de vale-refeição/alimentação, aos servidores municipais da Prefeitura de Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 22.240.634,43 (vinte e dois milhões duzentos e quarenta mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), sendo R$ 10.090.098,89 (dez milhões e noventa mil e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), referente a Recursos Próprios, R$ 8.286.535,54 (oito milhões duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R$ 3.864.000,00 (três milhões oitocentos e sessenta e quatro mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 195481, 195955, 195964, 201801, 202020, 202021, 23314 e 79240.
EXIGIBILIDADE: 30/09/2022.
JUSTIFICATIVA: Em cumprimento ao Decreto nº 17.965/93, que institui o benefício Auxílio-Alimentação aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 32.712/15, que regulamenta a sua concessão.

SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 27.339.484/0001-54
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19973/2022, 40739/2022 e 40809/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 7609/2022, 13115/2022, 13174/2022 e 13175/2022.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 130.238,41 (cento e trinta mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), sendo R$ 16.653,70 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados - QESE e R$ 113.584,71 (cento e treze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 5746, 5747 e 5748.
EXIGIBILIDADE: 07/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 27.339.484/0001-54
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17063/2022 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 15831/2022.
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício.
VALOR: R$ 956,50 (novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
NOTA FISCAL: 5807.
EXIGIBILIDADE: 14/10/2022
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para os preparos das refeições que são servidas nas Unidades afeta a esta pasta, entre eles destacamos o Restaurante Popular Josué de Castro, sendo que o mesmo atende uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.

SUPREME COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 23.655.332/0001-00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40312/2022 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 15050/2022.
OBJETO: Aquisição de materiais de pintura.
VALOR: R$ 3.545,72 (três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
NOTA FISCAL: 2300.
EXIGIBILIDADE: 15/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos serão utilizados em reparos, reformas, manutenções, implantações de áreas comuns e nas unidades afetas a essa Secretaria.

TIM S.A
CNPJ: 02.421.421/0001-11
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 81146/2019 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana
EMPENHO: 39/2022 e 11942/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, com fornecimento de aparelhos celulares.
VALOR: R$ 42.286,10 (quarenta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos), sendo R$ 3.871,17 (três mil oitocentos e setenta e um reais e dezessete centavos), referente a Recursos Próprios e R$ 38.414,93 (trinta e oito mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 4792891167.
EXIGIBILIDADE: 30/09/2022.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais para garantir a segurança no trânsito, pois são utilizados na comunicação entre agentes que realizam a operação de trânsito no Município.

TMM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 42.809.700/0001-71.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21460/2022 - Secretaria de Administrações Regionais.
EMPENHO: 14419/2022.
OBJETO: Fornecimento de luminárias led.
VALOR: R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

NOTA FISCAL: 14, 15, 16 e 17.
EXIGIBILIDADE: 18/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Aquisição para iluminação de vielas e correlatos, que serão utilizadas pelo Departamento de Iluminação Pública, sendo essenciais na manutenção e modernização da iluminação Pública do Município.
TOTAL FOODS LTDA
CNPJ: 67.083.675/0001-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29257/2022- Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 10948/2022.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R$ 4.786,66 (quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
NOTA FISCAL: 9620 e 9656.
EXIGIBILIDADE: 14/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Os produtos em questão são alimentos naturais indispensáveis ao cardápio dos animais existentes e recebidos no Zoológico Municipal, uma vez que a alimentação é elaborada de acordo com balanceamento nutricional apropriado para cada espécie animal.
TOTAL FOODS LTDA
CNPJ: 67.083.675/0001-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29257/2022- Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 10948/2022.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R$ 2.013,12 (dois mil treze reais e doze centavos).
NOTA FISCAL: 9714.
EXIGIBILIDADE: 21/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Os produtos em questão são alimentos naturais indispensáveis ao cardápio dos animais existentes e recebidos no Zoológico Municipal, uma vez que a alimentação é elaborada de acordo com balanceamento nutricional apropriado para cada espécie animal
TOTAL FOODS LTDA
CNPJ: 67.083.675/0001-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40734/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 13032/2022.
OBJETO: Fornecimento de kit lanche.
VALOR: R$ 34.386,67 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 9590 e 9600.
EXIGIBILIDADE: 14/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Kits lanches, entregues exclusivamente, aos educandos da Rede Municipal de Ensino, junto às Unidades Escolares e no desempenho de suas atividades desenvolvidas nos projetos da Escola 360.
UA GRAFICA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - EIRELI
CNPJ: 28.508.540/0001-08
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33787/2022 - Secretaria de Educação
EMPENHO: 13120/2022.
OBJETO: Aquisição de material gráfico.
VALOR: R$ 3.796,50 (três mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - QESE
NOTA FISCAL: 1590, 1591, 1604 e 1610.
EXIGIBILIDADE: 23/09/2022, 05/10/2022 e 14/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Fornecimento de faixa e banners para divulgação das atividades realizadas pela Secretaria de Educação.
VB AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ: 17.510.128/0001-06
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24081/2021 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 9597/2022
OBJETO: Monitoramento e controle de fauna e avifauna.
VALOR: R$ 4.675,95 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
NOTA FISCAL: 818.
EXIGIBILIDADE: 13/10/2022.
JUSTIFICATIVA: A empresa em questão fornece a esta Municipalidade serviços de monitoramento e controle de fauna e avifauna, sito à Estrada Dona Ana Diniz S/N no Bairro Cabuçu - Guarulhos/SP.
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ: 06.344.497/0001-41
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32166/2021 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 12784/2022.
OBJETO: Fornecimento de vales - refeição e alimentação.
VALOR: R$ 23.112,69 (vinte e três mil cento e doze reais e sessenta e nove centavos).
NOTA FISCAL: 6182287, 6182288 e 6187439.
EXIGIBILIDADE: 07/10/2022 e 11/10/2022.
JUSTIFICATIVA: A aquisição destinam-se como benefício aos Conselheiros Tutelares do Município de Guarulhos.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CIDADE SERÓDIO - SECRETARIA DA SAÚDE
ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ: 34.074.293/0001-73
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68271/2013 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3182/2022
OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Coqueiral, nº 111 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 13.280,82 (treze mil e duzentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 01/10/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde Cidade Seródio - Secretaria da Saúde.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE I - SECRETARIA DA SAÚDE
ESPÓLIO - PAULO SANTOS VIEIRA
CPF: 011.694.248-72
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62494/2015 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3157/2022
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Luiz Faccini, 518, Centro - Guarulhos - SP.
VALOR: R$ 10.520,00 (dez mil e quinhentos e vinte reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 01/10/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação do Departamento da Região de Saúde I - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos na Logística das UBS da Região, nas organizações dos funcionários, nas distribuições de vacinas, etc.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO EM DST HIV AIDS - SECRETARIA DA SAÚDE
HTZ ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI
CNPJ: 17.786.853/0001-01
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61804/2013 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 8709/2022
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Piracicaba, nº 114, Gopoúva - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 38.747,20 (trinta e oito mil e setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 01/10/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalação do Centro de Testagem e Aconselhamento em DST- HIV AIDS. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SECRETARIA DA SAÚDE
IRMANDADE DA STA. CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARULHOS
CNPJ: 49.067.614/0001-80
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69108/2017 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 6670/2022
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua José Maurício Oliveira, 185 (antigo 191), Centro - Guarulhos/SP
VALOR: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 04/10/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CEMEG CANTAREIRA - SECRETARIA DA SAÚDE
JAMIL EL-FAKIH
CPF: 683.069.978-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46840/2017- Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3298/2022
OBJETO: Locação do imóvel sito na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 215 - Cocaia - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 02/10/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação do Cemeg Cantareira. Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UBS VILA BARROS - SECRETARIA DA SAÚDE
JOÃO CARLOS QUIO
CPF: 574.053.608-15
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33244/2020 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3150/2022
OBJETO: Locação de imóvel sito à R. Betel, 425 Vila Barros-Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 06/10/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da UBS V. Barros. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM ACÁCIO - SECRETARIA DA SAÚDE
MARIA TERESA FERREIRA MARQUES
CPF: 212.981.058-62
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17349/2004- Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3188/2022
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Silvestre Pires de Freitas, n° 2007 - Jardim Acácio - Guarulhos - SP.
VALOR: R$ 10.263,44 (dez mil e duzentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 01/10/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da UBS - Jardim Acácio. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO ARQUIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE
NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
CNPJ: 05.313.011/0001-45
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22719/2020- Secretaria da Saúde
EMPENHO: 6640/2022
OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Assis Valente, 175 - Jardim Pinhal - Guarulhos/SP
VALOR: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 01/10/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado localizado na Rua Assis Valente, 175 - Jardim Pinhal - Guarulhos/SP destinado ao armazenamento do Arquivo da Saúde e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALVORADA - SECRETARIA DA SAÚDE
NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
CNPJ: 05.313.011/0001-45
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 89318/2019 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3292/2022
OBJETO: Locação do imóvel sito na Avenida Santana do Mandaú, 800 - Cidade Parque Alvorada - Guarulhos/SP
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 01/10/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel localizado na Avenida Santana do Mandaú, 800 - Cidade Parque Alvorada - Guarulhos/SP destinado a instalação da Unidade Básica de Saúde Alvorada e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CIDADE SERÓDIO - SECRETARIA DA SAÚDE
VANIA MARIA SOUZA DA CUNHA CARVALHO
CPF: 117.784.108-80
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62665/2018 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3151/2022
OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Coqueiral, nº 100 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 3.470,00 (três mil, quatrocentos e setenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 05/10/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde Cidade Seródio - Secretaria da Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL CAPS AD III - SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO WILSON SOARES
CPF: 439.660.716-49
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25706/2016 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3305/2022
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à rua Joaquim Miranda, n.º 298, Vila Augusta, Guarulhos - SP.
VALOR: R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 02/10/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel sito à Rua Joaquim Miranda, n.º 298, Vila Augusta, ocupação do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS AD III). A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos psicossociais.
RITA MARIA DE MELO
CPF: 447.380.726-68
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25706/2016 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3302/2022
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à rua Joaquim Miranda, n.º 298, Vila Augusta, Guarulhos - SP.
VALOR: R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 02/10/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel sito à rua Joaquim Miranda, n.º 298, Vila Augusta, ocupação do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS AD III). A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos psicossociais.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos: Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:
- Caçarola, caldeirão, escumadeira e outros - PA 29121/22
- Tábuas e sarrafos - PA 48573/22
Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.
LICITAÇÕES AGENDADAS:
PE 460/22 DLC PA 32606/22 menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando aquisição de lâmpada led, cabo flexível e outros. Abertura: 14/10/22 08:30 Disputa 09:30
PE 461/22 DLC PA 35629/22 menor preço visando aquisição de miniescavadeira hidráulica. Abertura: 14/10/22 08:30 Disputa 09:30
PE 462/22 DLC PA 41665/22 menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando fornecimento de urnas mortuárias infantis. Abertura: 14/10/22 08:30 Disputa 09:30
PE 463/22 DLC PA 33169/22 menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de saco de lixo amarelo. Abertura: 17/10/22 08:30 Disputa 09:30
PE 464/22 DLC PA 41036/22 menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de glicose 50 %, hidrocortisona, glicose 5% e tiamina (vitamina B1). Abertura:17/10/22 08:30 Disputa 09:30
PE 465/22 DLC PA 43014/22 menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de albendazol, ciprofloxacino, metronidazol e outros. Abertura: 18/10/22 08:30 Disputa 09:30
PE 466/22 DLC PA 43018/22 menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de anlodipino, captopril, furosemida e outros. Abertura: 18/10/22 08:30 Disputa 09:30
PE 467/22 DLC PA 39757/22 menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando aquisição de composto bacteriológico enzimático. Abertura: 14/10/22 08:30 Disputa 09:30
CP 52/22 DLC PA 40073/20 menor preço visando contratação de empresa para execução de obras e serviços de reforma da unidade de saúde PA Dona Luísa. Abertura: 03/11/22 09:00
CP 53 /22 DLC PA 19055/22 menor preço visando contratação de empresa especializada na execução de mureta e alambrado no Campo do Flecha. Abertura: 04/11/22 09:00
REPETIÇÃO DE CERTAME:
PE 468/22 DLC PA 30289/22 menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de Zuclopentixol. Abertura: 17/10/22 08:30 Disputa 09:30
PE 469/22 DLC PA 27849/22 menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de Dexametasona . Abertura: 18/10/22 08:30 Disputa 09:30
PE 470/22 DLC PA 9556/22 menor preço visando RP de Maçarico e Recarga. Abertura: 17/10/22 08:30 Disputa 09:30
HOMOLOGAÇÃO:
PE 219/22-DLC PA 3493/22
Item 1 - Pro-Life Equipamentos Médicos Ltda
Item 2 - Olímpio Equipamentos Hospitalares Eireli

PE 229/22-DLC PA 24527/22
Itens 1 e 4 - Cimed Indústria S/A
Itens 2 e 5 - Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda
Item 3 - Acácia Comércio de Medicamentos Eireli
Item 6 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Item 7 - Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
Item 8 - Fracassado
PE 244/22-DLC PA 8836/22
Lotes 1 e 3 - Comercial Agropecuária Scarparo Ltda
Lote 2 - Anulado nos termos do Art. 49 da Lei 8666/93. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.
PE 346/22-DLC PA 28539/22
Itens 1 e 2 - Taurus Armas S/A
PE 351/22-DLC PA 46199/21
Item único - Mapfre Seguros Gerais S/A
PE 367/22-DLC PA 25910/22
Lotes 1 e 2 - G4 Soluções em Gestão da Informação Ltda
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
CP 23/22-DLC PA 18938/22 e **CP 25/22-DLC PA 11168/21** - Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentação Eireli
CV 11/22-DLC PA 40041/20 - CR4 Engenharia Ltda
LICITAÇÃO FRACASSADA:
PE 409/22-DLC PA 20119/20
SESSÃO PÚBLICA - ABERTURA DE ENVELOPE:
CP 34/22-DLC PA 71101/17-Tendo transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, a CPL-DLC.02 torna público que a **abertura do Envelope "2 - Documentos de Habilitação**" das empresas será realizada no dia **05/10/22 às 09h.**
JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO:
CP 30/22-DLC PA 58941/17 - A CPL-DLC.02 torna público a **HABILITAÇÃO** das empresas Apeng Serviços e Construções Ltda; Contato Engenharia Ltda; Estrutural Engenharia e Empreendimentos Ltda; Jare Engenharia e Construção Ltda; Ney Costa Engenharia e Construções Ltda e Teorema Engenharia e Construções Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.
EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS/AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO:
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900236/2022-DLC Pregão Eletrônico nº 270/2022-DLC PA 16125/2022 Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) Contratada: AIRMED EIRELI Objeto: Fornecimento de rivaroxabana para atender mandado judicial Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R$ 5.227,20 Assinatura: 26/09/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900237/2022-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA 42103/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação) Contratada: FERNANDO LOPES ROSADO 29536313804 Objeto: Fornecimento de camisetas (P ao GG) na cor preta Prazo de Entrega: 45 dias Valor: R$ 1.800,00 Assinatura: 26/09/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900238/2022-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA 33944/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Direitos Humanos) Contratada: ELETROFERRO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI Objeto: Fornecimento de lâmpadas tubular, plafonier, tomadas, interruptores Prazo de Entrega: 15 dias Valor: R$ 3.701,83 Assinatura: 26/09/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900239/2022-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 PA 37541/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: LUIZ GUILHERME POZZI 03266076923 Objeto: Apresentações da Artista Ingrid Uemura Rodrigues no Teatro Padre Bento e no CEU Ponte Alta/Bonsucesso com quatro ensaios Data do Evento: 25 a 28 e 30/10 e 08/11/2022 Valor: R$ 2.000,00 Assinatura: 26/09/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900240/2022-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 PA 37543/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: MARCOS LEANDRO DO NASCIMENTO 13907004884 Objeto: Apresentações de Guilherme Frazatto no Teatro Padre Bento e no CEU Ponte Alta/Bonsucesso com quatro ensaios Data do Evento: 25 a 28 e 30/10 e 08/11/2022 Valor: R$ 3.000,00 Assinatura: 26/09/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900241/2022-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 PA 37544/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: ERVINO JOSE RIEGER DUARTE 04537161051 Objeto: Apresentações no Teatro Padre Bento e no CEU Ponte Alta/Bonsucesso com quatro ensaios Data do Evento: 25 a 28/10/2022, 30/10/2022 e 08/11/2022 Valor: R$ 5.000,00 Assinatura: 26/09/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900242/2022-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 PA 44445/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: LUCAS RODRIGUES BRANCO 40897335880 Objeto: Participação como Artista no evento Truques e Trambiques Data do Evento: 20/10/2022 Valor: R$ 6.000,00 Assinatura: 26/09/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900243/2022-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 PA 38719/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: ANDRÉ MEDEIROS MARTINS DE OLIVEIRA 29351795870 Objeto: Apresentações Artísticas Os Cirandeiros com a Cia Núcleo Data do Evento: 20/10/2022 Valor: R$ 17.200,00 Assinatura: 26/09/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900244/2022-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 PA 38761/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: LEONARDO MARRANGHELLO HILSDORF 37494495894 Objeto: Apresentação no Teatro Padre Bento e no CEU Paraiso/Alvorada com quatro ensaios Data do Evento: 25 a 28 e 30/10 e 08/11/2022 Valor: R$ 8.000,00 Assinatura: 26/09/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900245/2022-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 PA 14683/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Cultura) Contratada: CRISTINA SOUTO POJO DO REGO 29779536809 Objeto: Participação como Iluminador no concerto da Orquestra Jovem Municipal Valor: R$ 13.000,00 Assinatura: 26/09/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900246/2022-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 PA 44076/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Cultura) Contratada: ELLEN TAIS SANTANA 36571593807 Objeto: Apresentação de Espetáculo Teatral os Três Sobreviventes de Hiroshima no Teatro Adamastor Data do Evento: 08/10/2022 Valor: R$ 15.980,00 Assinatura: 27/09/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900247/2022-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 PA 43377/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Cultura) Contratada: TATIANA BATISTA DE MESQUITA 63957132304 Objeto: Participação como Oboísta no evento series Convidados Especiais e Aquarela Data do Evento: 23 e 29/10/2022 Valor: R$ 2.500,00 Assinatura: 27/09/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900248/2022-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 PA 42174/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Direitos Humanos) Contratada: DIRCE THOMAZ DOS SANTOS 31845282949 Objeto: Participação no evento Espetáculo Teatral Eu e Ela visita à Carolina Maria de Jesus Data do Evento: 12/11/2022 Valor: R$ 5.000,00 Assinatura: 27/09/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900249/2022-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA 46470/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação) Contratada: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS MARKETING ESPORTIVO Objeto: Locação de Boxtruss Data do Evento: 17 a 21/10/2022 Valor: R$ 5.250,00 Assinatura: 27/09/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900250/2022-DLC Pregão Eletrônico nº 268/2022-DLC PA 27066/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Serviços Públicos) Contratada: FERGAVI COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de carrinho de mão e pneu Prazo de Entrega: 10 dias úteis Valor: R$ 13.398,00 Assinatura: 28/09/2022
Por omissão do dia 12/08/2022: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** nº 025101/2022-DLC Resolução nº 02/2020-SE PA 20952/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: ROBERTA ISHIDA RAMOS NOGUEIRA Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R$ 105.662,88 Assinatura: 12/08/2022
Por omissão do dia 19/08/2022: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** nº 025401/2022-DLC Resolução nº 02/2020-SE PA 36658/2020 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: DORI EDSON FLAUSINO Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos. Vigência: 12 meses Valor: R$ 101.749,44 Assinatura: 15/08/2022
Por omissão do dia 19/08/2022: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** nº 025901/2022-DLC Resolução nº 02/2020-SE PA 36513/2020 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos. Vigência: 12 meses Valor: R$ 152.624,16 Assinatura: 15/08/2022
Por omissão do dia 19/08/2022: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** nº 026401/2022-DLC Resolução nº 02/2020-SE PA 36479/2020 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: MARIA TANIA DOS SANTOS SOUZA Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos. Vigência: 12 meses Valor: R$ 101.749,44 Assinatura: 15/08/2022
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 27/09/22:
CP 16/22-DLC PA 3659/22
Onde se lê: Recorrente: Consórcio Guarulhos Sustentável - Dado provimento parcial
Leia-se: Recorrente: Consórcio Guarulhos Sustentável - Dado provimento
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 034201/2022-DLC Pregão Presencial nº 125/2022-DLC PA 4808/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana) Contratada: CONSÓRCIO MONITRAN GRU constituído pelas empresas: SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA., TALENTECH TECNOLOGIA LTDA., DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., e ENSIN EMPRESA NACIONAL DE SINALIZAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA. Objeto: Gerenciamento e implantação de soluções tecnológicas integradas e centralizadas para gestão, monitoramento, tomada de decisão e fiscalização de trânsito e segurança nas ruas e avenidas do Município de Guarulhos de jurisdição da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana - STMU. Vigência: 30 meses Valor: R$ 58.899.990,78 Assinatura: 21/09/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 034301/2022-DLC Dispensa Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 - DLC PA 39324/2022 Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) Contratada: BRASPORT ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. Objeto: Serviços de despacho/desembaraço aduaneiro de 04 caixas do medicamento TRIKAFTA para atendimento a mandato judicial Vigência: 180 dias Valor: R$ 101.832,86 Assinatura: 23/09/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 034401/2022-DLC Chamamento Público nº 02/2021-DLC PA 48603/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Gestão) Contratada: CARLOS CHUI Objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial, regularmente registrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP, para realizar leilão de bens inservíveis pertencentes a municipalidade, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria. Vigência: 12 meses Assinatura: 27/09/2022
CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 034501/2022-DLC Pregão Eletrônico nº 62/2022-DLC PA 25285/2020 Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) Contratada: AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO Objeto: Fornecimento de swab estéril, pipeta e outros. Vigência 12 meses Prazo de Entrega: 10 dias corridos Valor: R$ 70.746,46 Assinatura: 27/09/2022
CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 034601/2022-DLC Pregão Eletrônico nº 62/2022 - DLC PA 25285/2020 Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) Contratada: MAKLAB COMERCIAL LTDA Objeto: Fornecimento de água peptonada tamponada, agar nutriente, sulfato de polimixina e outros. Vigência: 12 meses Prazo de Entrega: 10 dias corridos Valor: R$ 12.575,00 Assinatura: 27/09/2022
CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 034701/2022-DLC Pregão Eletrônico nº 202/2022-DLC PA 7352/2022 Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) Contratada: LICITA LIMP COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de estantes de aço. Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R$ 120.000,00 Assinatura: 27/09/2022
Por omissão do dia 12/08/2022: TERMO DE ADITAMENTO nº 02-043601/2021-DLC CPS 043601/2021-DLC PA 20952/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: ROBERTA ISHIDA RAMOS NOGUEIRA Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Finalidade: Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 10.957,63, em razão de recolocação da contratada em unidade de 3 períodos Assinatura: 10/08/2022
TERMO DE ADITAMENTO nº 05-054401/2018-DLC CPS 054401/2018-DLC PA 11809/2018 Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) Contratada: GUARUPASS - ASSOCIAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE GUARULHOS E REGIÃO Objeto: Fornecimento de Vale-Transporte para agentes Comunitários de Saúde, Agente de Saúde Indígena, Pacientes do Serviço de Transporte Ambulatorial, Conselheiros Municipais de Saúde e Pacientes portadores de tuberculose ou hanseníase. Finalidade: Prorrogação de vigência por 12 meses, até o dia 25/09/2023 Valor: R$ 126.503,52 Assinatura: 06/09/2022
TERMO DE ADITAMENTO nº 02-047801/2021-DLC CPS 047801/2021-DLC PA 10117/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social) Contratada: INTERMUNDI ATIVIDADES PROFISSIONAIS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Busca Ativa com fornecimento de recursos humanos, notebooks e tabletes com internet, impressora e dois veículos. Finalidade: Prorrogação de vigência por 12 meses, até o dia 14/09/2023 Valor: R$ 1.749.700,00 Assinatura: 14/09/2022
TERMO DE ADITAMENTO nº 01-053701/2021-DLC Contrato de Concessão 053701/2021-DLC PA 63807/2019 Contratante: M.G. (Sec. para Assuntos de Segurança Pública) Contratada: PÁTIO GRU SPE LTDA. Objeto: Concessão onerosa para a gestão, gerenciamento e administração de Pátios para a guarda de veículos, caçambas, contêineres e similares recolhidos ou apreendidos no Município de Guarulhos, compreendendo a execução de serviços correspondentes às funções operacionais, com o provisionamento dos pátios, recursos humanos, fornecimento de guinchos e softwares de gerenciamento dos pátios, inclusive a execução de atividades de apoio aos serviços não delegados. Finalidade: 1.Transferência da titularidade da concessão dos serviços correspondentes às funções operacionais, com o provisionamento dos pátios, recursos humanos, fornecimento de guinchos e softwares de gerenciamento dos pátios, inclusive a execução de atividades de apoio aos serviços não delegados, para a Sociedade de Propósitos Específicos SPE denominada PÁTIO GRU SPE LTDA. Assinatura: 20/09/2022
TERMO DE ADITAMENTO nº 01-001811/2022-SF06 ARP 001811/2022-SF06 PA 24639/2021 Compromissário: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE ITRACONAZOL 100MG. Finalidade: Alteração de endereço do Compromissário Fornecedor da ARP passando a vigorar como: AV. PEDRO PASCOAL DOS SANTOS, 410, GALPÃO 02, MÓDULO 4, PARTE 2 - RESIDENCIAL REAL PARQUE SUMARÉ - SUMARÉ - SP Assinatura: 20/09/2022
TERMO DE ADITAMENTO nº 09-014601/2016-DLC CPS 014601/2016-DLC PA 9848/20116 Contratante: M.G. (Sec. de Obras) Contratada: CONSÓRCIO T-A CORREDOR SANTOS DUMONT Objeto: Elaboração de projetos executivos e execução de obras viárias do corredor Av. Santos Dumont, Guarulhos/SP. Finalidade: 1. Supressão do valor contratual equivalente a R$ 176.227,02, em razão das diversas interferências não previstas que resultaram em pequenos ajustes de obra resultando na redução de alguns itens Valor: R$ 56.739.547,47 Assinatura: 21/09/2022
TERMO DE ADITAMENTO nº 01-002511/2022-SF06 ARP 002511/2022-SF06 PA 22524/2021 Compromissário: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE CETOCONAZOL 20 MG/G E CLARITROMICINA 500 MG. Finalidade: 1. Alteração de número de RMS do Item 5 para 1134301310064 e correção do CEP do compromissário para 17123-056. Assinatura: 21/09/2022
TERMO DE ADITAMENTO nº 04-047401/2021-DLC CPS 047401/2021-DLC PA 35330/2018 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Execução de obras de reforma e retomada de obra da Creche Parque Cecap na Alameda das Magnólias, 20 - Guarulhos/SP. Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de execução contratual por 120 dias, até o dia 12/01/2023 2.Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 1.636.501,70, 3.Supressão do valor contratual equivalente a R$ 7.171,42, em razão de correção das patologias encontradas e garantia de estabilidade do edifício e segurança dos usuários Valor: R$ 7.702.661,98 Assinatura: 23/09/2022
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO nº 01-019201/2022-DLC CF 019201/2022-DLC PA 17382/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: TELSYS INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Fornecimento de materiais de links ópticos, tubulações, cabeamentos para redes físicas e elétrica para informática. Finalidade: Retificar e ratificar dotação orçamentária, como segue: Onde se lê: 0810.1236100072.059.01.2200000.339030.005, Leia-se: 0810.1236100072.059.01.2200000.339030.005, 0810.1236100072.059.01.2200000.449052.005 Assinatura: 26/09/2022
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO nº 01-019401/2022-DLC CPS 019401/2022-DLC PA 24522/2020 Contratante: M.G. (Sec. de Administrações Regionais) Contratada: CONSÓRCIO CITELUZ-REMO Objeto: Manutenção com gestão informatizada, modernização, ampliação e telegestão da iluminação pública do Município de Guarulhos Finalidade: Retificar o item 3.1 do contrato para fazer constar a previsão de prorrogação do prazo de vigência, considerando que por um lapso deixou de constar. Assinatura: 28/09/2022
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 031101/2019-DLC PA 58124/2018 Contratante: M.G. (Sec. para Assuntos de Segurança pública) Contratada: CONSULVET CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA LTDA. Objeto: Contratação de clínica veterinária com atendimento ambulatorial e hospitalar para cães do canil da Guarda Civil Municipal. Finalidade: Reajuste de preços na importância de R$ 1.817,39 e atualização do valor estimativo Valor: R$ 19.419,60 Assinatura: 21/09/2022
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 033001/2020-DLC PA 42926/2018 Contratante: M.G. (Sec. de Habitação) Contratada: L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. Objeto: Monitoramento ambiental na localização do futuro Conjunto Habitacional de Interesse Social Pimentas I, Bairro dos Pimentas - Guarulhos Finalidade: Reajustamento do saldo do contrato na importância de R$ 42.760,02e atualização do valor estimativo Valor: R$ 697.760,02 Assinatura: 27/09/2022
TERMO DE RESCISÃO nº 030/2022-DLC CPS 025301/2021-DLC PA 36658/2020 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: DORI EDSON FLAUSINO Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos. Finalidade: Rescisão Amigável em razão da ampliação da capacidade interna do veículo, considerando que o acréscimo ultrapassa o limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 Assinatura: 15/08/2022
TERMO DE RESCISÃO nº 035/2022-DLC CPS 006201/2021-DLC PA 36513/2020 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos. Finalidade: Rescisão Amigável em razão da ampliação da capacidade interna do veículo, considerando que o acréscimo ultrapassa o limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 Assinatura: 15/08/2022
TERMO DE RESCISÃO nº 040/2022-DLC CPS 029301/2021-DLC PA 36479/2020 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: MARIA TANIA DOS SANTOS SOUZA Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos. Finalidade: Rescisão Amigável em razão da ampliação da capacidade interna do veículo, considerando que o acréscimo ultrapassa o limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 Assinatura: 15/08/2022
TERMO DE RESCISÃO nº 79/2022-SF06 ARP 004911/2022-SF06 PA 30653/2021 Compromissário: PORTAL LTDA. Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE GLICLAZIDA 60MG. Finalidade: Rescisão amigável em razão de solicitação do compromissário devido à falta de disponibilidade de medicamento, impossibilitando o fornecimento ao município. Assinatura: 20/09/2022
TERMO DE RESCISÃO nº 80/2022-SF06 ARP 005011/2022-SF06 PA 30653/2021 Compromissário: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÂO E EXPORTAÇÂO EIRELI. Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE GLICLAZIDA 60MG. Finalidade: Rescisão amigável em razão de solicitação do compromissário devido à falta de disponibilidade de medicamento, impossibilitando o fornecimento ao município. Assinatura: 20/09/2022
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:
PA 47585/2022 Contratante: M.G (Sec. de Cultura) Contratada: ANA PAULA DIAS Objeto: Apresentação da Banda Mato Seco no evento Atividade Cultural - Guarulhos Reggae Fest Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Data do Evento: 06/11/2022 Valor: R$ 15.000,00 Data da Autorização e Ratificação: 27/09/2022
PA 46414/2022 Contratante: M.G (Sec. de Cultura) Contratada: LUIS RICARDO SERRALHEIRO 28979421850 Objeto: Participação como Tubista no evento serie Convidados Especiais no concerto da Orquestra Jovem Municipal Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Data do Evento: 23/10/2022 Valor: R$ 2.000,00 Data da Autorização e Ratificação: 28/09/2022
PA 46411/2022 Contratante: M.G (Sec. de Cultura) Contratada: ROSANA MORET 09454692844 Objeto: Participação como Oboísta no evento serie Convidados Especiais Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Data do Evento: 23/10/2022 Valor: R$ 1.500,00 Data da Autorização e Ratificação: 28/09/2022

PA 43452/2022 Contratante: M.G (Sec. de Educação) Contratada: SO HAM PRODUTOS EDITORAIS LTDA. Objeto: Formação com Gestores Escolares, Professores de Atendimento Educacional Especializado e Professores de Educação Especial Fundamento: Art. 25 Inciso II da Lei 8.666/93 Data do Evento: 05/10/2022 Valor: R$ 2.800,00 Data da Autorização e Ratificação: 28/09/2022

PA 34731/2022 Contratante: M.G (Sec. de Administrações Regionais) Contratada: COSTA & COSTA - FERRO E AÇO LTDA. Objeto: Fornecimento de barras de ferro de medidas variadas Fundamento: Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 Valor: R$ 220.001,75 Data da Autorização e Ratificação: 28/09/2022

PENALIDADES:

PA 16092/22 Comunicamos através do presente a empresa **PROMAC COMERCIAL LTDA** que, em razão do descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do disposto no Decreto nº 35699/2019 e do Artigo 87, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos c/c cláusula 6, item 2 - letra "a" da Autorização de Fornecimento nº 349/22-STMU, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 016511/2021-SF06 (PA origem 15348/20), foi aplicada a penalidade de **MULTA de 20%** (vinte por cento), sobre o valor contratado, por inexecução total do instrumento contratual, que perfaz a importância de R$ 886,40 (oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), cópia anexa. Fica assegurado, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE ATAS/TERMOS ARPs formalizadas nos termos do edital, atendendo o estabelecido na lei complementar n° 123/2006 alterada pela lei complementar n° 147/2014 - Vigência das ARPs: 12 meses, contados da data de assinatura e Contratante PMG:

PA26459/22 ARP40111/22 objeto: FORNECIMENTO DE AMOXICILINA 500 MG Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Ass: 19/09/22 lote 1 / 1 amoxicilina 500 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 285 unidade:cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea unidade amoxilina - g / prati / rms: 1256801470068 / apres. 840 cps 0,2313

PA18607/22 ARP40211/22 objeto: 75%- FORNECIMENTO DE SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Fornecedor: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. Ass: 19/09/22 lote 1 / 1 75%- seringa plástica estéril descartável com capacidade para 3 ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer-lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,1 ml. flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde e certificação do inmetro. (código de uso interno 2859) unidade injex / injex industrias cirúrgicas ltda. / proc. nacional / rms: 10160610007 / aut. De funcionamento 8154471 0,1200 1 / 2 75%- seringa plástica estéril descartável com capacidade para 5 ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer-lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde e certificação do inmetro. (código de uso interno 2860) unidade injex / injex industrias cirúrgicas ltda. / proc. nacional / rms: 10160610007 / aut. de funcionamento 8154471 0,1300 1 / 3 75%- seringa plástica estéril descartável com capacidade para 10 ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer- ock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde e certificação do inmetro. (código de uso interno 2862) unidade injex / injex industrias cirúrgicas ltda. / proc. nacional / rms: 10160610007 / aut. de funcionamento 8154471 0,2800 1 / 4 75%- seringa volume total 01 ml para insulinoterapia, sem agulha, descartáveis (graduação) - intervalo 2 ui em 1 ml -escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e indeléveis. embalagem - as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. pétala de abertura - reduz o risco de contaminação durante a abertura da embalagem. não pode ser fechada após aberta. bico luer slip. certificação no inmetro e rms. (código de uso interno 2867) unidade injex / injex industrias cirúrgicas ltda. / proc. nacional / rms: 10160610025 / aut. de funcionamento 8154471 0,1200 1 / 5 75%- seringa plástica estéril descartável com capacidade para 20 ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico lateral luer-slip, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde e certificação do inmetro. (código de uso interno 5267) unidade injex / injex industrias cirúrgicas ltda. / proc. nacional / rms: 10160610007 / aut. de funcionamento 8154471 0,4300. **ARP40311/22** objeto: 25% - FORNECIMENTO DE SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 19/09/22 lote 2 / 1 25%- seringa plástica estéril descartável com capacidade para 3 ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer-lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,1 ml. flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde e certificação do inmetro. (código de uso interno 2859) unidade sr saldanha / saldanha rodrigues ltda. / proc. brasil / rms 80026180002 / aut. De funcionamento 811782-1 0,1489 2 / 2 25%- seringa plástica estéril descartável com capacidade para 5 ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer-lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde e certificação do inmetro. (código de uso interno 2860) unidade sr saldanha / saldanha rodrigues ltda. / proc. brasil / rms 80026180002 / aut. de funcionamento 811782-1 0,1760 2 / 3 25%- seringa plástica estéril descartável com capacidade para 10 ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer-lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde e certificação do inmetro. (código de uso interno 2862) unidade sr saldanha / saldanha rodrigues ltda. / proc. brasil / rms 80026180002 / aut. de funcionamento 811782-1 0,3340 2 / 4 25%- seringa volume total 01 ml para insulinoterapia, sem agulha, descartáveis (graduação) - intervalo 2 ui em 1 ml -escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e indeléveis. embalagem - as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. pétala de abertura - reduz o risco de contaminação durante a abertura da embalagem. não pode ser fechada após aberta. bico luer slip. certificação no inmetro e rms. (código de uso interno 2867) unidade sr saldanha / saldanha rodrigues ltda. / proc. brasil / rms 80026180002 / aut. de funcionamento 811782-1 0,1550 2 / 5 25%- seringa plástica estéril descartável com capacidade para 20 ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico lateral luer-slip, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde e certificação do inmetro. (código de uso interno 5267) unidade sr saldanha / saldanha rodrigues ltda. / proc. brasil / rms 80026180002 / aut. de funcionamento 811782-1 0,4950

PA16909/22 ARP40411/22 objeto: FORNECIMENTO DE DUPILUMABE PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Ass: 20/09/22 lote 1 / 1 dupilumabe 300mg (150mg/2ml). embalagem contendo seringa de uso injetável. código interno: 7290 seringa dupixent 300 mg 2/2ml ser / sanofi medley / rms.: 1832603350016 / proc. importado 3.502,75

PA19783/22 ARP40511/22 objeto: FORNECIMENTO DE PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA Ass: 21/09/22 lote 5 / 5 prednisolona, fosfato sódico 3 mg/ml. Forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco contendo 60 a 120ml. via de administração oral. código interno: 7206 mililitro prednisolona g / hipolabor / rms 1134301840039 / apres. cx c/ 50 frs 60 ml + 50 copos dosadores / proc. nacional / ggrem 511612110040006 0,0634. **ARP40611/22** objeto: FORNECIMENTO DE AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG. Fornecedor: PORTAL LTDA Ass: 21/09/22 lote 1 / 1 amiodarona, cloridrato 200 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 279 unidade:cápsula/comprimido/comprimido revestido / drágea. Unidade amiodarona g / ranbaxy farmaceutica ltda. rms 1235201890055 / apres. cx c/ 500 cp 0,3450. **ARP40711/22** objeto: FORNECIMENTO DE SALBUTAMOL100MCG/DOSE Fornecedor: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA Ass: 21/09/22 lote 6 / 6 salbutamol100mcg/dose. forma farmacêutica solução aerossol. forma de apresentação frasco com ou sem espaçador. via de administração inalatória oral. código interno: 2824 frasco aerolin / glaxosmithkline / rms 1010702260031 / proc. espanha / apres. cx c/ 1 fr 8,14. **ARP40811/22** objeto: FORNECIMENTO DE MOMETASONA, FUROATO 50 MCG/DOSE Fornecedor: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI Ass: 21/09/22 lote 4 / 4 mometasona, furoato 50 mcg/dose. forma farmacêutica suspensão aerossol nasal. forma de apresentação frasco contendo 60 doses. via de administração inalatória nasal. código interno: 2258 frasco mometasona g / glenmark / rms 1101302870016 / cod. ggrem 521920040020007 / apres. Cx c/ 01 fr x 60 acionamento / proc. importado índia 16,87

PA27847/22 ARP40911/22 objeto: FORNECIMENTO DE HALOPERIDOL. Fornecedor: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A Ass: 21/09/22 lote 1 / 1 haloperidol 5 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 1816 unidade:cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. Unidade uni haloper 5 mg com ct bl al plas pvc/pvdc trans x 200 / união química farmacêutica nacional s/a / apres: 5 mg com ct bl al plas pvc/pvdc trans x 200 / principio ativo: haloperidol 5 mg / proc. nacional / cód. barras: 7896006219293 / cód. alfandegário: 3004.90.69 / validade: 24 meses / rms.: 1049714890039 0,1700

PA8838/22 ARP41011/22 objeto: FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL. Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Ass: 22/09/22 lote 2 / 1 disjuntor termomagnético, corrente nominal de 10a - nema - 02 polos (bipolar). Peça soprano / asm / proc. importado 46,63 2 / 2 disjuntor termomagnético, corrente nominal de 15a - nema - 02 polos (bipolar). Peça soprano / asm / proc. importado 45,73 2 / 3 disjuntor termomagnético, corrente nominal de 20a - nema - 02 polos (bipolar). Peça soprano / asm / proc. importado 45,73 2 / 4 disjuntor termomagnético, corrente nominal de 25a - nema - 02 polos (bipolar). Peça soprano / asm / proc. importado 45,73 2 / 5 disjuntor termomagnético, corrente nominal de 30a - nema - 02 polos (bipolar). Peça soprano / asm / proc. importado 45,73 2 / 6 disjuntor termomagnético, corrente nominal de 35ª - nema - 02 polos (bipolar). Peça soprano / asm / proc. importado 49,61 2 / 7 disjuntor termomagnético, corrente nominal de 40a - nema - 02 polos (bipolar). Peça soprano / asm / proc. importado 49,61 2 / 8 disjuntor termomagnético, corrente nominal de 50a - nema - 02 polos (bipolar). Peça soprano / asm / proc. importado 49,61 2 / 9 disjuntor termomagnético, corrente nominal de 60ª - nema - 02 polos (bipolar). Peça soprano / asm / proc. importado 60,16 2 / 10 disjuntor termomagnético, corrente nominal de 70a - nema - 02 polos (bipolar). peça soprano / asm / proc. importado 60,16 2 / 11 disjuntor termomagnético, corrente nominal de 80a - nema - 02 polos (bipolar). peça soprano / asm / proc. importado 60,16

Por omissão do dia 23/12/2021: **PA9222/21 ARP50911/21** objeto: 25% - FORNECIMENTO DE AVENTAL DESCARTÁVEL. Fornecedor: DESCARTATA CONFECÇÕES LTDA. Ass: 20/12/21 lote 2 / 2 25% - avental descartável tnt - (tecido não tecido), manga longa, punhos com elástico ou similar, fechamento com tiras nas costas, medidas mínimas de 1,40 cm de largura e 1,20 de comprimento, gramatura mínima 30 gr/m2. embalagem com no máximo 10 unidades, constar externamente dados do produto. atender a legislação vigente. (código interno 7018) unidade descartata / descartata confecções ltda me / proc. brasil / rms.: 81782800004 2,00. **ARP51011/21** objeto: 75% - FORNECIMENTO DE AVENTAL DESCARTÁVEL. Fornecedor: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI. Ass: 20/12/21 lote 1 / 1 75% - avental descartável tnt - (tecido não tecido), manga longa, punhos com elástico ou similar, fechamento com tiras nas costas, medidas mínimas de 1,40 cm de largura e 1,20 de comprimento, gramatura mínima 30 gr/m2. embalagem com no máximo 10 unidades, constar externamente dados do produto. atender a legislação vigente. (código interno 7018) unidade sp odonto / sp odonto sp distribuidora de produtos odontológicos ltda / proc. brasil / rms.: 81150410003 1,81

PREÇOS REGISTRADOS: Em atendimento ao disposto no Art.15, § 2º da lei de licitações, tornamos público os preços registrados e suas alterações - Vigência das ARPs: 12 meses, contados da data de assinatura e Contratante: PMG:

PA34441/21 PE383/21 ARP52311/21 objeto: FORNECIMENTO DE MOCHILA ESCOLARES Fornecedor: MCG INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTAVEIS EIRELI Ass: 27/12/21 lote 1/1 mochila escolar infantil - creche peça própria / proc. nacional 62,41 1/2 mochila escolar infantil - pré-escola peça própria / proc. nacional 55,66 1/3 mochila escolar fundamental peça própria / proc. nacional 62,41.

PA29125/21 PE458/21 ARP52411/21 objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS, PREVENTIVA, CORRETIVA E ZELADORIA, NAS UNIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Fornecedor: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Ass: 27/12/21 lote 1/1 limpeza manual geral inclusive remoção de cobertura vegetal - tronco até 10cm - sem transporte metro quadrado sv 4,91 1/2 corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m.af_05/2018 unidade sv 138,23 1 / 3 tapume com compensado de madeira. Af_05/2018 metro quadrado sv 149,34 1/4 remoção de tapume/ chapas metálicas e de madeira, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 metro quadrado sv 2,84 1/5 tela para proteção de obras, malha 2 mm metro quadrado sv 25,77 1 / 6 revolvimento e limpeza manual de solo. Af_05/2018 metro quadrado sv 2,28 1/7 placa de obra em chapa de aço galvanizado metro quadrado sv 316,85 1/8 demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 metro cúbico sv 61,18 1 / 9 demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, com reaproveitamento. Af_12/2017 metro cúbico sv 187,42 1/10 demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 metro quadrado sv 3,50 1 / 11 demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 metro sv 2,74 1/12 demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 metro quadrado sv 24,01 1/13 demolição de pavimento intertravado, de forma manual, com reaproveitamento. Af_12/2017 metro quadrado sv 16,28 1 / 14 demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Af_12/2017 metro quadrado sv 18,00 1/15 remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 metro quadrado sv 8,30 1/16 remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 metro quadrado sv 1,80 1/17 remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 metro quadrado sv 5,25 1/18 remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 metro quadrado sv 3,22 1/19 remoção de piso de madeira (assoalho e barrote), de forma manual, sem reaproveitamento. Af 12/2017 metro quadrado sv 25,80 1/20 remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af 12/2017 metro quadrado sv 9,71 1/21 remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 metro quadrado sv 34,39 1/22 remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. Af 12/2017 metro quadrado sv 3,63 1/23 remoção de proteção térmica para cobertura em eps, de forma manual, sem reaproveitamento. Af 12/2017 metro quadrado sv 2,08 1/24 remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. Af 12/2017 metro quadrado sv 7,81 1/25 remoção de tesouras de madeira, com vão menor que 8m, de forma manual, sem reaproveitamento. Af 12/2017 unidade sv 86,55 1/26 remoção de tesouras de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma manual, sem reaproveitamento. Af12/2017 unidade sv 196,22 1/27 remoção de trama metálica para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. Af 12/2017 metro quadrado sv 22,34 1/28 remoção de tesouras metálicas, com vão menor que 8m, de forma manual, sem reaproveitamento. Af 12/2017 unidade sv 224,41 1/29 remoção de interruptores/ tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af 12/2017 unidade sv 0,70 1/30 remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento Af 12/2017 metro sv0,70 1/31 remoção de eletrodutos aparentes - até 2"metro sv 11,46 1/32 remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento. Af 12/2017 metro sv 0,52 1/33 remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento Af12/2017 unidade sv 12,98 1/34 remoção de acessórios, de forma manual, sem reaproveitamento Af 12/2017 unidade sv 1,61 1/35 remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento Af 12/2017 unidade sv 1,36 1/36 remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento Af 12/2017 unidade sv 9,47 1/37 demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma manual, sem reaproveitamento Af 12/2017 metro cúbico sv 652,40 1/38 demolição manual de concreto simples metro cúbico sv 215,85 1/39 demolição manual de concreto armado metro cúbico sv 392,45 1/40 retirada de estrutura metálica inclusive perfis de fixação quilo sv 1,93 1/41 retirada de alambrado em tela inclusive estrutura de sustentação (fp.04)metro sv 50,70 1/42 retirada de disjuntor automático bipolar até 50a unidade sv 32,10 1/43 retirada de barramento de cobre unidade sv 22,92 1/44 retirada de registros ou válvulas fluxíveis unidade sv 99,78 1/45 remoção de vidro liso comum de esquadria com baguete de madeira Af 01/2021 metro quadrado sv 19,44 1/46 remoção de vidro liso comum de esquadria com baguete de alumínio ou pvc Af 01/2021 metro quadrado sv 23,62 1/ 47 remoção de vidro temperado fixado em perfil u. af 01/2021 metro quadrado sv 16,87 1/48 retirada de conjuntos motor-bomba unidade sv 200,28 1/49 retirada de calhas, rufos ou rincões em chapa metálica metro sv 6,26 1/50 remoção de pintura em alvenaria e concreto - lixa metro quadrado sv 5,95 1/51 remoção de pintura em rodapés e molduras de madeira - lixa metro sv 1,35 1/52 remoção de pintura em esquadrias e peças de serralheria - lixa metro quadrado sv 7,84 1/53 remoção de pintura em estruturas metálicas - jateamento metro quadrado sv 111,43 1/54 remoção de captor de pára-raios - tipo franklin unidade sv 22,92 1/55 remoção de captor de pára-raios - radioativo unidade sv 22,92 1/56 remoção de cordoalha de cobre nú metro sv 9,18 1/57 remoção de cabo de cobre nú, para aterramento metro sv 11,46 1/58 remoção de conector tipo "split-bolt" unidade sv 9,18 1/59 remoção de base e haste de pára-raios unidade sv 45,85 1/60 remoção de cabo de aço e esticadores metro sv 22,92 1/61 remoção de braçadeira para 3 estais unidade sv 22,921/62 remoção de tubo de proteção para cordoalha, inclusive fixações unidade sv 45,851/63 remoção de automático de bóia unidade sv 27,50 1/64 remoção de contactor magnético e relês para quadro de comando unidade sv 45,851/65 estaca broca de concreto, diâmetro de 25cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. Af 05/2020 metro sv 90,91 1/66 estaca broca de concreto, diâmetro de 30cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. Af 05/2020 metro sv 123,81 1/67 escoramento de vala, tipo pontaleteamento, com profundidade de 0 a 1,5 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m. af 08/2020 metro quadrado sv 33,07 1/68 lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. Af 07/2016 metro quadrado sv 28,04 1/69 lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. Af 08/2017 metro quadrado sv 29,37 1/70 concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5

(em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af 05/2021 metro cúbico sv 448,13 1/71 forma comum de tábuas de pinus - não recuperável metro quadrado sv 85,15 1/72 armadura em aço ca-60 - tela quilo sv 11,84 1/73 concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m² - lançamento, adensamento e acabamento. Af 12/2015 metro cúbico sv 653,66 1/74 concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de bomba em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m² - lançamento, adensamento e acabamento. Af 12/2015 metro cúbico sv 493,98 1/75 fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020 metro quadrado sv 161,15 1/76 concretagem de vigas e lajes, fck=20 mpa, para qualquer tipo de laje com baldes em edificação térrea, com área média de lajes menor ou igual a 20 m² - lançamento, adensamento e acabamento. Af 12/2015 metro cúbico sv 739,18 1/77 concretagem de vigas e lajes, fck=20 mpa, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba em edificação com área média de lajes maior que 20 m² - lançamento, adensamento e acabamento. Af_12/2015 metro cúbico sv 471,11 1 / 78 fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af 09/2020 metro quadrado sv 119,11 1/79 armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem Af 06/2017 quilo sv 18,861 / 80 armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af 12/2015 quilo sv 18,79 1/81 grauteamento vertical em alvenaria estrutural Af 01/2015 metro cúbico sv 863,65 1/82 grauteamento de cinta intermediária ou de contraverga em alvenaria estrutural Af 01/2015 metro cúbico sv 714,67 1/83 grauteamento de cinta superior ou de verga em alvenaria estrutural. Af 01/2015 metro cúbico sv 825,54 1/84 armação para execução de radier, com uso de tela q-138. Af 09/2017 quilo sv 26,04 1/85 concreto fck = 25,0mpa - usinado metro cúbico sv 461,47 1/86 concreto fck = 30,0mpa - usinado metro cúbico sv 476,85 1/87 verga moldada in loco em concreto para janelas com até 1,5 m de vão. Af 03/2016 metro sv 98,38 1/88 verga moldada in loco em concreto para janelas com mais de 1,5 m de vão. Af 03/2016 metro sv 113,26 1/89 escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af 02/2021 metro cúbico sv 93,60 1/90 escavação manual de vala para viga baldrame, com previsão de fôrma. Af 06/2017 metro cúbico sv 138,00 1/91 escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, com previsão de fôrma Af 06/2017 metro cúbico sv 104,92 1/92 reaterro manual apiloado com soquete af 10/2017 metro cúbico sv 56,74 1/93 fabricação de fôrma para lajes, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm af 09/2020 metro quadrado sv 53,95 1/94 escoramento de fôrmas de laje em madeira não aparelhada, pé-direito simples, incluso travamento, 4 utilizações Af 09/2020 metro cúbico sv 16,66 1/95 montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento metálico, pé-direito simples, em chapa de madeira resinada, 2 utilizações Af 09/2020 metro quadrado sv 164,50 1/96 tratamento de armadura com aplicação de produto inibidor oxidante metro sv 5,47 1/97 solda de topo em chapa/perfil/tubo de aço chanfrado, espessura=1/2' Af 06/2018 metros 141,08 1/98 chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha fornecimento e instalação Af 01/2020 unidade sv 98,13 1/99 válvula de descarga metálica, base 1 1/2 “, acabamento metalico cromado - fornecimento e instalação. Af 01/2019 unidade sv 364,06 1/100 conjunto de mangueira para combate a incêndio em fibra de poliester pura, com 1.1/2”, revestida internamente, comprimento de 15m - fornecimento e instalação. Af 10/2020 unidade sv 337,09 1/101 caixa de incêndio 45x75x17cm - fornecimento e instalação. Af 10/2020 unidade sv 510,44 1/102 caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,8x0,8x0,6 m para rede de drenagem. Af 12/2020 unidade sv 653,81 1/103 caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1x1x0,6 m para rede de drenagem Af 12/2020 unidade sv 771,87 1/104 ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial af 12/2014 unidade sv 14,94 1/105 caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário Af 12/2014 unidade sv 41,87 1/106 caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário Af 12/2014 unidade sv 100,11 1/107 tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente - fornecimento e instalação Af 01/2020 unidade sv 875,43 1/108 tanque de louça branca suspenso, 18l ou equivalente - fornecimento e instalação Af 01/2020 unidade sv 536,07 1/109 válvula em metal cromado 1.1/2 x 1.1/2 para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação Af 01/2020 unidade sv 31,94 1/110 válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2 x 1.1/2 para pia - fornecimento e instalação. Af 01/2020 unidade sv 58,04 1/111 sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1.1/4 x 1.1/2 - fornecimento e instalação Af 01/2020 unidade sv 26,31 1/112 sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação Af 01/2020 unidade sv 14,99 1/113 engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação Af 01/2020 unidade sv 15,39 1/114 engate flexível em inox, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação af 01/2020 unidade sv 43,48 1/115 bancada de granito cinza polido, de 1,50 x 0,60 m, para pia de cozinha - fornecimento e instalação Af 01/2020 unidade sv 668,91 1/116 bancada de granito cinza polido, de 0,50 x 0,60 m, para lavatório - fornecimento e instalação Af 01/2020 unidade sv 343,18 1/117 cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação af 01/2020 unidade sv 160,31 1/118 lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio - fornecimento e instalação Af 01/2020 unidade sv 383,99 1/119 lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação Af 01/2020 unidade sv 151,32 1/120 lavatório de louça individual para portadores de deficiência física unidade sv 1.045,04 1/121 torneira cromada tubo móvel, de mesa, ½ ou ¾ , para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação Af 01/2020 unidade sv 120,68 1/122 torneira cromada 1/2 ou ¾ para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação. Af 01/2020 unidade sv 46,97 1/123 torneira cromada de mesa, ½ ou ¾ , para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação Af 01/2020 unidade sv 101,34 1/124 torneira cromada longa, de parede, ½ ou 3/4, para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação Af 01/2020 unidade sv 51,27 1/125 tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula plástica e torneira de metal cromado padrão popular - fornecimento e instalação af 01/2020 unidade sv 922,51 1/126 tanque de louça branca suspenso, 18l ou equivalente, incluso sifão tipo garrafa em metal cromado, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio - fornecimento e instalação Af 01/2020 unidade sv 776,38 1/127 cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação Af 01/2020 unidade sv 266,80 1/128 vaso sanitario sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. Af 10/2016 unidade sv 243,81 1/129 vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação Af 01/2020 unidade sv 522,64 1/130 vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento - fornecimento e instalação af 01/2020 unidades 923,49 1/131 porta toalha rosto em metal cromado, tipo argola, incluso fixação Af 01/2020 unidade sv 59,92 1/132 porta toalha banho em metal cromado, tipo barra, incluso fixação af 01/2020 unidade sv 98,22 1/133 papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação Af 01/2020 unidade sv 75,01 1/134 saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação Af 01/2020 unidade sv 73,41 1/135 kit de acessorios para banheiro em metal cromado, 5 pecas, incluso fixação af 01/2020 unidade sv 230,78 1/136 saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação Af 01/2020 unidade sv 84,18 1/137 acabamento monocomando para chuveiro fornecimento e instalação Af 01/2020 unidade sv 285,63 1/138 mictório sifonado louça branca padrão médio fornecimento e instalação. Af 01/2020 unidade sv 730,23 1/139 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. fornecido e instalado em ramal de água. Af 12/2014 unidade sv 90,31 1/140 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1, com acabamento e canopla cromados, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação Af 06/2016 unidade sv 132,20 1/141 registro de pressão bruto, latão, roscável, 1/2", com acabamento e canopla cromados. fornecido e instalado em ramal de água af 12/2014 unidade sv 83,57 1/142 registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. fornecido e instalado em ramal de água Af 12/2014 unidade sv 85,94 1/143 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2", com acabamento e canopla cromados. fornecido e instalado em ramal de água Af 12/2014 unidade sv 81,57 1/144 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação Af 06/2016 unidade sv 124,49 1/145 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação Af 06/2016 unidade sv 159,79 1/146 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2 1/2, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação af 06/2016 unidade sv 288,05 1/147 registro globo com adaptador e tampa - 2 ½” unidade sv 342,04 1/148 recalque de passeio com união engate rápido - registro tipo globo 2 1/2"unidade sv 642,43 1/149 hidrante com união de engate rápido - registro tipo globo 2 1/2"unidade sv 318,33 1/150 abrigo para hidrante, 90x60x17cm, com registro globo angular 45 graus 2 1/2", adaptador storz 2 1/2", mangueira de incêndio 20m, redução 2 1/2" x 1 1/2" e esguicho em latão 1 1/2" - fornecimento e instalação af 10/2020 unidade sv 1.772,53 1/151 tubo de aço-carbono galvanizado, classe média (din2440) - 2 1/2"metro sv 252,33 1/152 mangueira de incêndio com união de engate rápido, 15m - 1 1/2"unidade sv 404,10 1/153 mangueira de incêndio com união de engate rápido, 30m - 2 1/2" unidade sv 951,65 1/154 esguicho de incêndio com engate rápido - 1 1/2"x1/2"unidade sv 67,39 1/155 extintor de incêndio com carga de gás carbônico (co2) - 10kg unidade sv 1.158,99 1/156 extintor de incêndio com carga de água pressurizada - 10l unidade sv 160,49 1/157 extintor de incêndio com carga de pó químico seco - 8kg unidade sv 221,92 1/158 seta para hidrante/extintor de incêndio unidade sv 24,25 1/159 tubo de pvc rígido, ponta e bolsa (linha esgoto) - 40mm (1 1/2")metro sv 30,01 1/160 tubo de pvc rígido, ponta e bolsa (linha esgoto) - 50mm (2") metro sv 40,02 1/161 tubo de pvc rígido, ponta e bolsa (linha esgoto) - 75mm (3")metro sv 59,90 1/162 tubo de pvc rígido, ponta e bolsa (linha esgoto) - 100mm (4")metro sv 67,75 1/163 tubo de pvc rígido, ponta e bolsa (linha esgoto) - 150mm (6") metro sv 111,02 1/164 tubo de pvc rígido, soldável (linha água) - 25mm (¾”) metro sv 25,56 1/165 tubo de pvc rígido, soldável (linha água) - 32mm (1") metro sv 37,10 1/166 tubo de pvc rígido, soldável (linha água) - 40mm (1 ¼”) metro sv 44,46 1/167 tubo de pvc rígido, soldável (linha água) - 50mm (1 ½”) metro sv 51,40 1/168 tubo de pvc rígido, soldável (linha água) - 60mm (2") metro sv 72,71 1/169 tubo de pvc rígido, soldável (linha água) - 75mm (2 ½”) metro sv 107,61 1/170 canaleta meia cana em concreto d=30cm metro sv 60,64 1/171 canaleta meia cana em concreto d=40cm metro sv 97,85 1/172 grelha de ferro perfilado para canaletas a céu aberto - 40cm metro sv 612,20 1/173 grelha de ferro perfilado para canaletas a céu aberto - 50cm metro sv 703,22 1/174 caixa d´água em polietileno, 2000 litros - fornecimento e instalação Af 06/2021 unidade sv 1.179,02 1/175 caixa d´água em polietileno, 1000 litros - fornecimento e instalação Af 06/2021 unidade sv 518,43 1/176 caixa d´água em polietileno, 500 litros - fornecimento e instalação Af 06/2021 unidade sv 298,55 1/177 conjunto hidráulico para instalação de bomba em aço roscável, dn sucção 40 (1 1/2) e dn recalque 32 (1 1/4), para edificação entre 4 e 8 pavimentos fornecimento e instalação Af 06/2016 unidade sv 1.579,03 1/178 conjunto hidráulico para instalação de bomba em aço roscável, dn sucção 32 (1 1/4) e dn recalque 25 (1), para edificação até 4 pavimentos fornecimento e instalação Af 06/2016 unidade sv 1.327,24 1/179 proteção anticorrosiva para tubulação enterrada metro sv 2,81 1/180 envelopamento de tubulação enterrada, com concreto metro sv 32,70 1/181 tubo de cobre sem costura, classe el - 1/2"metro sv 55,37 1/182 tubo de cobre sem costura, classe el - 3/4"metro sv 81,86 1/183 tubo de cobre sem costura, classe el - 1" metro sv 99,75 1/184 tubo preto de aço-carbono, classe sch-40 - 3/4"metro sv 60,47 1/185 tubo preto de aço-carbono, classe sch-40 - 1"metro sv 84,76 1/186 hd.11 - instalação para 2 cilindros glp 45 kg, exclusive abrigo unidade sv 839,79 1/187 hv.13 - abrigo para gás em blocos de concreto aparente para 2 cilindros unidade sv 1.422,19 1/188 caixa de gordura, alvenaria de tijolos maciços comuns - 60x60cm unidade sv 324,52 1/189 poço de inspeção circular para esgoto, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, diâmetro interno = 0,6 m,profundidade = 1,5 m, excluindo tampão af 12/2020 unidade sv 1.606,41 1/190 torneira de boia, roscável, 1 1/2 , fornecida e instalada em reservação de água af 06/2016 unidade sv 228,42 1/191 torneira de boia, roscável, 2, fornecida e instalada em reservação de água Af 06/2016 unidade sv 396,22 1/192 recolocação de conjuntos motor-bomba unidade sv 178,86 1/193 recolocação de caixas sifonadas ou ralos unidade sv80,01 1/194 recolocação de hidrantes de parede unidade sv 232,51 1/195 recolocação de calhas, rufos ou rincões em chapa metálica metro sv 52,23 1/196 recolocação de condutores aparentes metro sv 42,15 1/197 recolocação de aparelhos sanitários, inclusive acessórios unidade sv 134,15 1/198 recolocação de sifões unidade sv 22,36 1/199 recolocação de torneiras unidade sv 12,53 1/200 válvula fluxivel para mictório com acionamento manual e fechamento automático unidade sv 383,38 1/201 desentupimento de ramais de esgoto ou águas pluviais metro sv 11,62 1/202 limpeza de canaletas de águas pluviais metro sv 2,94 1/203 tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento af 12/2014 metro sv 86,07 1/204 tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais af 12/2014metro sv 120,73 1/205 torneira de parede antivandalismo unidade sv 443,29 1/206 conjunto antivandalismo para mictório formado por válvula de fechamento automático e rabicho de metal unidade sv 675,19 1/207 caixa de ligação ou inspeção - escavação e apiloamento metro cúbico sv 52,99 1/208 caixa de ligação ou inspeção - lastro de concreto (fundo) metro cúbico sv 456,33 1/209 caixa de ligação ou inspeção - alvenaria de 1/2 tijolo, revestida metro quadrado sv 232,38 1/210 caixa de ligação ou inspeção - tampa de concreto metro quadrado sv 234,88 1/211 execucao de dreno frances com brita num 2 metro cúbico sv 132,26 1/212 cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação Af 12/2015 metro sv 5,98 1/213 cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação af 12/2015 metro sv 7,39 1/214 cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af 12/2015 metro sv 11,36 1/215 cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação af 12/2015 metro sv 17,86 1/216 cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação af 12/2015 metro sv 27,22 1/217 cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação Af 12/2015 metro sv 12,53 1/218 cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação af 12/2015 metro sv 19,14 1/219 cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação Af 12/2015 metro sv 31,03 1/220 eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 25 mm (1), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação af 11/2016 p metro sv 35,46 1/221 eletroduto de aço galvanizado, classe semi pesado, dn 32 mm (1 1/4), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação af 11/2016 p metro sv 54,32 1/222 eletroduto de aço galvanizado, classe semi pesado, dn 40 mm (1 1/2), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação Af 11/2016 p metros v 57,91 1/223 eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação af 12/2015 metro sv 8,71 1/224 eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação af 12/2015 metros v 14,35 1/225 eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação af 12/2015 metro sv 12,77 1/226 eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação af 12/2015 metro sv 16,37 1/227 eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação af 12/2015 metro sv 19,91 1/228 eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação af 12/2015 metro sv 16,07 1/229 eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação Af 12/2015 metro sv 9,38 1/230 eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação Af 12/2015 metro sv 12,98 1/231 eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação Af 12/2015 metro sv 16,59 1/232 condulete de alumínio, tipo b, para eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1'), aparente - fornecimento e instalação af 11/2016 p unidade sv 34,79 1/233 condulete de alumínio, tipo e, para eletroduto de aço galvanizado dn 32 mm (1 1/4'), aparente - fornecimento e instalação af 11/2016 p unidade sv 42,02 1/234 condulete de pvc, tipo b, para eletroduto de pvc soldável dn 25 mm (3/4'), aparente - fornecimento e instalação Af 11/2016 unidade sv 31,56 1/235 condulete de pvc, tipo b, para eletroduto de pvc soldável dn 32 mm (1'), aparente - fornecimento e instalação af 11/2016 unidade sv 32,67 1/236 caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação Af 12/2015 unidade sv 30,62 1/237 caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação Af 12/2015 unidade sv 16,93 1/238 caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação af 12/2015 unidade sv 11,79 1/239 caixa retangular 4" x 4" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede -fornecimento e instalação Af 12/2015 unidade sv 38,59 1/ 240 caixa retangular 4" x 4" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação Af 12/2015 unidade sv 22,84 1/241 caixa retangular 4" x 4" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação Af 12/2015 unidade sv 16,94 1/242 interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação Af 12/2015 unidade sv 25,18 1/243 interruptor paralelo (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação af 12/2015 unidade sv 51,93 1/244 tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação Af 12/2015 unidade sv 39,71 1/245 tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação Af 12/2015 unidade sv 41,70 1/246 tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação Af 12/2015 unidade sv 30,24 1/247 tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação Af 12/2015 unidade sv 32,25 1/248 tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação Af 12/2015 unidade sv 26,56 1/249 tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação Af 12/2015 unidade sv 28,57 1/250 quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação Af 10/2020 unidade sv 700,51 1/251 quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de sobrepor, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação af 10/2020 unidade sv 944,66 1/252 quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 24 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação Af 10/2020 unidade sv 1.021,16 1/253 disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação Af 10/2020 unidade sv 63,99 1/254 disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação Af 10/2020 unidade sv 66,62 1/255 disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação Af 10/2020 unidade sv 13,53 1/256 disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação Af 10/2020 unidade sv 14,84 1/257 disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação Af 10/2020 unidade sv 14,84 1/258 disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação Af 10/2020 unidade sv 73,66 1/259 disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação Af 10/2020 unidade sv 79,87 1/260 disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação Af 10/2020 unidade sv 89,09 1/261 disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação Af 10/2020 unidade sv 96,22 1/262 disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação Af 10/2020 unidade sv 105,54 1/263 disjuntor caixa moldada bipolar 100a com disparador termomagnético ajustável unidade sv 1.221,95 1/264 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - bipolar 63ª unidade sv 70,84 1/265 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - bipolar 80ª unidade sv 148,28 1/266 ponto seco para telefone - caixa 4"x4" unidade sv 229,62 1/267 eletrocalha lisa galvanizada eletrolítica chapa 14 - 100x50mm com tampa e instalação metro sv 115,20 1/268 eletrocalha lisa galvanizada eletrolítica chapa 14 - 150x50mm com tampa e instalação metro sv 142,26 1/269 luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 25 mm (1'), aparente, instalada em teto - fornecimento e instalação af 11/2016 p unidade sv 9,56 1/270 luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 32 mm (1 1/4'), aparente, instalada em teto - fornecimento e instalação af 11/2016 p unidade sv 13,79 1/271 luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 40 mm (1 1/2'), aparente, instalada em teto - fornecimento e instalação af 11/2016 p unidade sv 18,35 1/272 luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 25 mm (1'), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação af 11/2016 p unidade sv 12,98 1/273 luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 32 mm (1 1/4'), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação af 11/2016 p unidade sv 16,56 1/274 luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 40 mm (1 1/2'), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação af 11/2016 p unidade sv 20,41 1/275 luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em laje - fornecimento e instalação af 12/2015 unidade sv 8,77 1/276 luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em laje - fornecimento e instalação Af 12/2015 unidade sv 11,23 1/277 luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação Af 12/2015 unidade sv 9,98 1/278 luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação Af 12/2015 unidade sv 11,94 1/279 luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação Af 12/2015 unidade sv 14,77 1/280 barramento de cobre para 60a - 9,52x2,38mm metro sv 27,54 1/281 barramento de cobre para 100a - 15x3mm metro sv 59,58 1/282 proteção para barramento de quadros em policarbonato compacto 4mm metro quadrado sv 379,85 1/283 luminária comercial de sobrepor, com corpo, aletas planas e tampa porta lâmpadas em chapa de aço tratado e pintura na cor branca, refletor com acabamento especular de alto brilho - 2 lâmpadas fluorescentes 16/20w unidade sv 198,49 1/284 luminária comercial de sobrepor, com corpo, aletas planas e tampa porta lâmpadas em chapa de aço tratada e pintura na cor branca, refletor com acabamento especular de alto brilho - 2 lâmpadas fluorescentes 32/40w unidade sv 286,73 1/285 luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação af 02/2020 unidade sv 46,55 1/286 luminária tipo calha, de embutir, com 2 lâmpadas fluorescentes de 14 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação Af 02/2020 unidade sv 297,98 1/287 luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação Af 02/2020 unidade sv 88,84 1/288 luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação Af 02/2020 unidade sv 119,72 1/289 luminária comercial de

sobrepor com difusor transparente ou fosco para 2 lâmpadas tubulares de led 18/20w - completa unidade sv 281,25 1/290 luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação Af 02/2020 unidade sv 31,27 1/291 caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m af 12/2020 unidade sv 36,74 1/292 haste de aterramento 3/4 para spda - fornecimento e instalação Af 12/2017 unidade sv 140,49 1/293 cordoalha de cobre nu 16 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação Af 12/2017 metro sv 38,23 1/294 cordoalha de cobre nu 25 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação Af 12/2017 metro sv 52,88 1/295 cordoalha de cobre nu 50 mm², enterrada, sem isolador - fornecimento e instalação Af 12/2017 metro sv 59,64 1/296 eletroduto pvc 40mm (1 ¼) para spda - fornecimento e instalação Af 12/2017 unidade sv 58,32 1/297 base metálica para mastro 1 ½ para spda - fornecimento e instalação Af 12/2017 unidade sv 160,16 1/298 mastro 1 ½ para spda - fornecimento e instalação Af 12/2017 unidade sv 244,31 1/299 captor tipo franklin para spda - fornecimento e instalação Af 12/2017 unidade sv 160,65 1/300 suporte isolador para cordoalha de cobre - fornecimento e instalação Af 12/2017 unidade sv 29,62 1/301 central de alarme de incêndio até 12 laços unidade sv 1.227,48 1/302 acionador liga-desliga para bomba com martelo quebra vidro unidade sv 184,30 1/303 acionador manual tipo “quebre o vidro” unidade sv 113,48 1/304 sirene eletrônica bitonal 24v-100 à 120db, com flash unidade sv 147,93 1/305 detector óptico de fumaça para sistemas endereçáveis unidade sv 237,71 1/306 luz de obstáculo simples com fotocelula solar unidade sv 194,42 1/307 condutor em aço ca - 25 - 1/2" p/ para-raio metro sv 15,51 1/308 cordoalha de cobre nú, inclusive isoladores - 35,00mm2 metro sv 69,66 1/309 tubo de pvc para proteção de cordoalha - 2"x3m unidade sv 100,67 1/310 tomada de terra completa unidade sv 1.102,85 1/311 barra chata de alumínio tipo fita 1/4" x 3/4"metro sv 31,91 1/312 barra chata de alumínio tipo fita 1/8" x 7/8"metro sv 22,51 1/313 lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação Af 02/2020 unidade sv 20,74 1/314 lâmpada compacta fluorescente de 15 w, base e27 - fornecimento e instalação Af 02/2020 unidade sv 30,34 1/315 lâmpada compacta fluorescente de 20 w, base e27 - fornecimento e instalação Af 02/2020 unidade sv 33,06 1/316 lâmpada tubular led de 9/10 w, base g13 - fornecimento e instalação af 02/2020 p unidade sv 31,88 1/317 lâmpada tubular led de 18/20 w, base g13 - fornecimento e instalação af 02/2020 p unidade sv 37,54 1/318 reator de partida rápida para lâmpada fluorescente 2x40w - fornecimento e instalação Af 02/2020 unidade sv 67,82 1/319 reator de partida rápida para lâmpada fluorescente 1x20w - fornecimento e instalação af 02/2020 unidade sv 48,72 1/320 lâmpada vapor metálico 150 w - fornecimento e instalação Af 08/2020 unidade sv 65,27 1/321 lâmpada vapor de mercúrio 125 w - fornecimento e instalação Af 08/2020 unidade sv 32,53 1/322 refletor em alumínio, de suporte e alça, com 1 lâmpada vapor de mercúrio de 125 w, com reator alto fator de potência - fornecimento e instalação Af 02/2020 unidade sv 324,50 1/323 refletor em alumínio, de suporte e alça, com lâmpada vapor de mercúrio de 250 w, com reator alto fator de potência - fornecimento e instalação Af 02/2020 unidade sv 348,88 1/324 conjunto motor-bomba - até 1hp unidade sv 1.954,13 1/325 conjunto motor-bomba - até 2hp unidade sv 2.343,62 1/326 conjunto motor-bomba - até 5hp unidade sv 4.021,51 1/327 quadro de bomba de recalque unidade sv 4.129,14 1/328 quadro comando para conjunto motor-bomba, monofásico - até 5hp unidade sv 2.704,62 1/329 recolocação de condulete unidade sv 22,92 1/330 recolocação de perfilados metro sv 22,92 1/331 recolocação de eletrodutos aparentes - até 2"metro sv 13,76 1/332 recolocação de fio embutido - até 16mm2 metro sv 2,29 1/333 recolocação de disjuntor automático unipolar até 50ª unidade sv 22,92 1/334 recolocação de disjuntor automático bipolar até 50ª unidade sv 36,68 1/335 luminária comercial de sobrepor com difusor transparente ou fosco para 2 lâmpadas tubulares de led 9/10w - completa unidade sv 268,80 1/336 telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo portuguesa, com até 2 águas, incluso transporte vertical Af 07/2019 metro quadrado sv 53,02 1/337 telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical af 07/2019 metro quadrado sv 74,88 1/338 emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) Af 07/2019 metro sv 26,18 1/339 trama de aço composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical Af 07/2019 metro quadrado sv 186,42 1/340 trama de aço composta por ripas e caibros para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical Af 07/2019 metro quadrado sv103,95 1/341 isolamento termoacústico com lã mineral na subcobertura, incluso transporte vertical af 07/2019 metro quadrado sv 39,05 1/342 amarração de telhas cerâmicas ou de concreto af 07/2019 unidade sv 2,93 1/343 telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com até 2 águas, incluso transporte vertical Af 07/2019 metro quadrado sv 74,88 1/344 telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista, com até 2 águas, incluso transporte vertical af 07/2019 metro quadrado sv 74,88 1/345 telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento af_07/2019 metro quadrado sv 53,66 1/346 telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento af 07/2019 metro quadrado sv 301,09 1/347 cumeeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas, incluso transporte vertical af 07/2019 metro sv 38,91 1/348 cumeeira para telha de concreto emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para telhados com até 2 águas, incluso transporte vertical af 07/2019 metro sv 42,33 1/349 cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento af 07/2019 metro sv 65,45 1/350 rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm, incluso içamento af 07/2019 metro sv 85,08 1/351 retirada e recolocação de telha cerâmica de encaixe, com mais de duas águas, incluso içamento Af 07/2019 metro quadrado sv 21,36 1/352 calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical af 07/2019 metro sv 131,24 1/353 calha em chapa de aço galvanizado número 24,desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical Af 07/2019 metro sv 254,55 1/354 telhamento com telha estrutural de fibrocimento e= 8 mm, com até 2 águas, incluso içamento af 07/2019 p metro quadrado sv 109,16 1/355 parafuso rosca soberba para fixação de telhas em crfs ou cimento amianto unidade sv ,55 1/356 gancho com rosca uma extremidade para fixação de telha estrutural trapezoidal - 90cm unidade sv 8,77 1/357 telha trapezoidal em aço galvanizado espessura de 0,50mm, revestimento b, h=40mm metro quadrado sv 86,28 1/358 telha trapezoidal em aço galvanizado esp=0,5mm, h=40mm, com pintura eletrolítica cor branca 2 faces metro quadrado sv 99,08 1/359 telhas em policarbonato alveolar 6mm com estrutura metálica galvanizada instalada metro quadrado sv 570,61 1/360 cumeeira e espigão para telha de concreto emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas, incluso transporte vertical af 07/2019 metro sv 49,51 1/361 subcobertura com manta plástica revestida por película de alumíno, incluso transporte vertical Af 07/2019 metro quadrado sv 21,32 1/362 madeiramento de telhado, padrão peroba - ripas 1,5x5cm metro sv 11,36 1/363 madeiramento de telhado, padrão peroba - caibros 5x6cm metro sv 21,13 1/364 madeiramento de telhado, padrão peroba - vigas 6x12cm metro sv 62,01 1/365 fornecimento e montagem de estrutura metálica vertical - não patinável quilo sv 24,60 1/366 fornecimento e montagem de estrutura metálica vertical - patinável quilo sv 26,44 1/367 batente para porta de madeira, padrão médio - fornecimento e montagem Af 12/2019 unidade sv 254,74 1/368 atente para porta de madeira, fixação com argamassa, padrão médio - fornecimento e instalação af 12/2019 p unidade sv 349,48 1/369 porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 60x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação Af 12/2019 unidade sv 368,17 1/370 porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 70x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação Af 12/2019 unidade sv 375,18 1/371 porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação Af 12/2019 unidade sv 399,72 1/372 porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 90x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação af 12/2019 unidade sv 481,59 1/373 porta de madeira para pintura, semi-oca (pesada ou superpesada), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação Af 12/2019 unidade sv 670,99 1/374 porta de madeira, maciça (pesada ou superpesada), 90x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação af 12/2019 unidade sv 742,62 1/375 fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação af 12/2019 unidade sv 38,51 1/376 fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação Af 12/2019 unidade sv 210,62 1/377 fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio, com execução de furo - fornecimento e instalação af 12/2019 unidade sv 210,62 1/378 kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação Af 12/2019 unidade sv 861,31 1/379 kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação Af 12/2019 unidade sv 907,15 1/380 kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação Af 12/2019 unidade sv 990,43 1/381 kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação Af 12/2019 unidade sv 875,82 1/382 alizar de 5x1,5cm para porta fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação Af 12/2019 metro sv 7,96 1/383 puxador central para esquadria de madeira Af 12/2019 unidade sv 34,05 1/384 porta cadeado zincado oxidado preto com cadeado de aço inox, largura de *50* mm af 12/2019 unidade sv 71,93 1/385 tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro Af 12/2019 unidade sv 83,34 1/386 dobradiça em aço/ferro, 3" x 21/2", e=1,9 a 2mm, sen anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos Af 12/2019 unidade sv 56,17 1/387 dobradiça tipo vai e vem em latão polido 3" af 12/2019 unidade sv 155,67 1/388 recolocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 60cm de largura, considerando reaproveitamento do material Af 12/2019 unidade sv 63,80 1/389 recolocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 70cm de largura, considerando reaproveitamento do material af 12/2019 unidades v 70,97 1/390 recolocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 80cm de largura, considerando reaproveitamento do material af 12/2019 unidade sv 78,22 1/391 recolocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 90cm de largura, considerando reaproveitamento do material Af 12/2019 unidade sv 85,41 1/392 porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições Af 12/2019 metro quadrado sv 483,59 1/393 janela de aço tipo basculante para vidros, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva exclusive vidros, acabamento, alizar e contramarco. fornecimento e instalação af 12/2019 metro quadrado sv 833,73 1/394 janela de aço de correr com 4 folhas para vidro, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva. exclusive vidros, alizar e contramarco fornecimento e instalação af 12/2019 metro quadrado sv 795,50 1/395 contramarco de aço, fixação com argamassa - fornecimento e instalação af 12/2019 metro sv 85,01 1/396 porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação Af 12/2019 metro quadrado sv 625,17 1/397 porta em aço de abrir tipo veneziana sem guarnição, 87x210cm, fixação com parafusos - fornecimento e instalação Af 12/2019 unidade sv 628,62 1/398 janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. exclusive alizar, acabamento e contramarco fornecimento e instalação af 12/2019 metro quadrado sv 636,70 1/399 janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens exclusive alizar e contramarco fornecimento e instalação af 12/2019 metro quadrado sv 402,76 1/400 janela fixa de alumínio para vidro, com vidro, batente e ferragens exclusive acabamento, alizar e contramarco. fornecimento e instalação af 12/2019 metro quadrado sv 422,00 1/401 kit de porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 60x210cm, espessura de 3cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação Af 12/2019 unidade sv 754,43 1/402 ca.04 - caixilho em alumínio anodizado, fixo, com ventilação permanente metro quadrado sv 842,41 1/403 ca.17 - caixilho em alumínio anodizado - de correr metro quadrado sv 1.110,74 1/404 ca.09 - caixilho em alumínio anodizado - maximar metro quadrado sv 979,46 1/405 tela de proteção em arame n.12, malha de 1/2" - inclusive requadro metro quadrado sv 262,47 1/406 ep.11 - tela mosquiteiro em arame galvanizado malha 14, fio 28 inclusive requadro metro quadrado sv 179,85 1/407 braço de alavanca em ferro chato metro sv 49,17 1/408 batente de alumínio para divisória de granilite jogo sv 198,05 1/409 recolocação de esquadrias metálicas em geral, portas ou caixilhos metro quadrado sv 43,94 1/410 recolocação de batentes metálicos unidade sv 57,12 1/411 ferro trabalhado - caixilhos e pequenas peças de serralheria quilo sv 14,82 1/412 alumínio extrudado trabalhado - caixilhos e pequenas peças de serralheria quilo sv 95,95 1/413 dp.01 - escada marinheiro de ferro galvanizado metro sv 199,96 1/414 mola hidraulica de piso para porta de vidro temperado af 01/2021 unidades v 1.339,63 1/415 jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradicas superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador Af 01/2021 unidade sv 330,25 1/416 instalação de vidro liso incolor, e = 3 mm, em esquadria de madeira, fixado com baguete af 01/2021 metro quadrado sv 202,10 1/417 instalação de vidro liso, e = 4 mm, em esquadria de madeira, fixado com baguete Af 01/2021 metro quadrado sv 254,32 1/418 instalação de vidro liso incolor, e = 10 mm, em esquadria de madeira, fixado com baguete af 01/2021 metro quadrado sv 540,50 1/419 instalação de vidro liso incolor, e = 3 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com baguete af 01/2021 p metro quadrado sv 278,26 1/420 instalação de vidro liso incolor, e = 4 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com baguete af 01/2021 p metro quadrado sv 330,48 1/421 porta de abrir com mola hidráulica, em vidro temperado, 90x210 cm, espessura 10 mm, inclusive acessórios Af 01/2021 unidade sv 2.438,77 1/422 instalação de vidro temperado, e = 10 mm, encaixado em perfil u af 01/2021 p metro quadrado sv 509,20 1/423 instalação de vidro temperado, e = 8 mm, encaixado em perfil u af 01/2021 p metro quadrado sv 430,22 1/424 impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos af 06/2018 metro quadrado sv 28,58 1/425 impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af 06/2018 metro quadrado sv 39,93 1/426 impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm af 06/2018 metro quadrado sv 101,56 1/427 impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm e e=4mm Af 06/2018 metro quadrado sv 188,13 1/428 impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos af 06/2018 metro quadrado sv 47,91 1/429 camada separadora para execução de radier, em lona plástica af 09/2017 metro quadrado sv 2,23 1/430 cimento impermeabilizante de cristalização - estrututura enterrada metro quadrado sv 81,47 1/431 pintura protetora com tinta a base de epóxi (para argamassa impermeável) metro quadrado sv 150,92 1/432 argamassa impermeabilizante de cimento e areia (calhas e marquises) - traço 1:3, espessura 30mm metro quadrado sv 96,31 1/433 mastique elástico a base de silicone decimetro cubico sv 81,45 1/434 tratamento de junta de dilatação com manta asfáltica aderida com maçarico Af 06/2018 metro sv 20,74 1/435 impermeabilização do respaldo da fundação - argamassa impermeável metro quadrado sv 94,13 1/436 limpeza de contrapiso com vassoura a seco Af 04/2019 metro quadrado sv 3,90 1/437 contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3cm af 06/2014 metro quadrado sv 54,89 1/438 contrapiso acústico em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas menores que 15m2, espessura 5cm Af 10/2014 metro quadrado sv 90,23 1/439 proteção mecânica com argamassa de cimento e areia - traço 1:7, espessura média 30mm metro quadrado sv 36,23 1/440 chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas, com desempenadeira dentada. argamassa industrializada com preparo manual Af 06/2014 metro quadrado sv 15,08 1/441 chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica. argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual af 06/2014 metro quadrado sv 5,82 1/442 chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro argamassa traço 1:3 com preparo manual af 06/2014 metro quadrado sv 9,81 1/443 emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas af 06/2014 metro quadrado sv 37,90 1/444 massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas af 06/2014 metro quadrado sv 39,27 1/445 reparos em trincas e rachaduras metro sv 40,32 1/446 revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes af 06/2014 metro quadrado sv 72,35 1/447 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2 Af 06/2014 metro quadrado sv 70,15 1/448 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2 af 06/2014 metro quadrado sv 98,29 1/449 rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm af 06/2014metro sv 16,03 1/450 rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm af 06/2014 metro sv 8,31 1/451 soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm af 09/2020 metro sv 95,49 1/452 revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m² af 06/2014 metro quadrado sv 172,35 1/453 revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m² Af 06/2014 metro quadrado sv 146,24 1/454 aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos af 06/2014 metro quadrado sv 31,13 1/455 aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos af 06/2014 metro quadrado sv 16,77 1/456 aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos Af 05/2017 metro quadrado sv 29,81 1/457 tinta esmalte sintético - concreto ou reboco com massa corrida metro quadrado sv 50,51 1/458t inta betuminosa - interior de calhas, rufos e rincões metálicos metro sv 8,83 1/459 esmalte sintético - exterior de calhas, rufos e condutores metro sv 14,33 1/460 aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão af 06/2014 metro quadrado sv 3,02 1/461 aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão Af 06/2014 metro quadrado sv 3,52 1/462 aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos Af 06/2014 metro quadrado sv 16,42 1/463 aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos af 06/2014 metro quadrado sv 18,67 1/464 aplicação manual de tinta látex acrílica em parede externas de casas, duas demãos af 11/2016 metro quadrado sv 18,17 1/465 lixamento de madeira para aplicação de fundo ou pintura af 01/2021 metro quadrado sv 1,98 1/466 lixamento de massa para madeira af 01/2021 metro quadrado sv 8,50 1/467 pintura fundo nivelador alquídico branco em madeira Af 01/2021 metro quadrado sv 21,46 1/468 aplicação massa alquídica para madeira, para pintura com tinta de acabamento (pigmentada) af 01/2021 metro quadrado sv 18,78 1/469 pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, 2 demãos af 01/2021 metro quadrado sv 21,79 1/470 pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 2 demãos Af 01/2021 metro quadrado sv 16,45 1/471pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos af 01/2021 metro quadrado sv 16,91 1/472 pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 2 demãos Af 01/2021 metro quadrado sv 16,22 1/473 revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 5 x 5 cm (placas de 30 x 30 cm), alinhadas a prumo, aplicado em panos sem vãos af 06/2014 metro quadrado sv 221,12 1/474 colocação de fita protetora para pintura af 01/2020 metro sv 1,51 1/475 pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão) Af 01/2020 metro quadrado sv 25,24 1/476 pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão) Af 01/2020 metro quadrado sv 25,71 1/477 acabamento de piso de concreto tipo bambolê metro quadrado sv 5,671/478 granilite - espessura 8mm metro quadrado sv 128,26 1/479 piso podotátil, alerta ou direcional, em borracha sintética assentes com colametro quadrado sv 208,99 1/480 piso podotátil, alerta ou direcional, em borracha sintética assentes com argamassa metro quadrado sv 296,55 1/481 rodapé de granilite - 10cm metro sv 68,87 1/482 piso vinílico croma ou similar - e=3,2 mm, exclusive argamassa regularização da base metro quadrado sv 99,71 1/483 rodapé de fibro-vinil - 7,5cmmetro sv 30,94 1/484 demolição de fibro-vinil ou borracha sintética, inclusive argamassa de regularização metro quadrado sv 19,85 1/485 polimento de piso de granilite ou argamassa de alta resistência metro quadrado sv 8,49 1/486 piso de borracha pastilhado/frisado, espessura 7mm, assentado com argamassa af 09/2020 metro quadrado sv 249,00 1/487 piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 3,0 cm, preparo mecânico da argamassa af 09/2020 metro quadrado sv 42,67 1/488 piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura 3,0 cm, preparo mecânico da argamassa af 09/2020 metro quadrado sv 40,13 1/489 aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes de área entre 5m² e 10m², espessura de 0,5cm af 06/2014 metro quadrado sv 21,14 1/490 aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em paredes de ambientes de área entre 5m² e 10m², espessura de 0,5cm Af 06/2014 metro quadrado sv 15,28 1/491 peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo af 11/2020 metro sv 137,22 1/492 grelha de concreto para pisos gramados 60x45x9,5cm metro quadrado sv 94,92 1/493 execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm af 12/2015 metro quadrado sv 78,23 1/494 pavimentos permeáveis - perfil para calçadas e passeios com piso de concreto pré-moldado intertravado drenante com infiltração total metro quadrado sv 127,66 1/495 pavimentos permeáveis - perfil para estacionamento de veículos leves com pisos de concreto pré-moldado intertravado drenante com infiltração total metro quadrado sv 127,48 1/496 lastro de brita metro cúbico sv 156,84 1/497 lastro com material granular (areia média), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm* Af 07/2019 metro cúbico sv 117,47 1/498 forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação af 05/2017 p metro quadrado sv 70,73 1/499 acabamentos para forro (sanca de gesso montada na obra) af 05/2017 metro quadrado sv 54,75 1/500 forro em réguas de pvc, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação af 05/2017p metro quadrado sv 80,66 1/501 acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico) af 05/2017 metro sv 12,43 1/502 forro fibra mineral modelado úmida - acabamento superfície pintura vinílica a base de látex branca - espessura 13mm, nrc=0,50, cac=mínimo 35metro quadrado sv 94,64 1/503 vl.01 - divisória de acabamento laminado melamínico, miolo colméia - painel/painel metro quadrado sv 110,17 1/504 parede com placas de gesso acartonado

(drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos af 06/2017 metro quadrado sv 119,60 1/505 instalação de isolamento com lã de rocha em paredes drywall af 06/2017 metro quadrado sv 37,27 1/506 instalação de reforço metálico em parede drywall af 06/2017 metro sv 12,73 1/507 alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39cm (espessura 14cm) de paredes com área líquida menor que 6m2 com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual Af 06/2014 metro quadrado sv 93,26 1/508 alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 19x19x39cm (espessura 19cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual af 06/2014 metro quadrado sv 112,72 1/509 alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 14x19x39cm (espessura 14cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual af 06/2014 metro quadrado sv 85,84 1/510 alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39 cm, (espessura 14 cm), fbk = 4,5 mpa, para paredes com área líquida maior ou igual a 6m², sem vãos, utilizando palheta af 12/2014 metro quadrado sv 74,71 1/511 alvenaria de vedação de blocos cerâmicos maciços de 5x10x20cm (espessura 10cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira af 05/2020 metro quadrado sv 142,92 1/512 divisoria sanitária, tipo cabine, em painel de granilite, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e, exclusive ferragens Af 01/2021 metro quadrado sv 325,97 1/513 fp.04 - alambrado em tubo galvanizado e tela galvanizada h=2,00m metro sv 536,43 1/514 fp.05 - alambrado em tubo galvanizado e tela galvanizada h=1,00m metro sv 227,27 1/515 radil de ferro perfilado - ge-1/edif metro sv 873,89 1/516 fp.01 - gradil de ferro perfilado, tipo parque sem mureta - gp-5/depavemetro sv 1.375,74 1/517 fp.06 - gradil/peitoril de ferro perfilado h=1,00m metro sv 348,43 1/518 pp.20/24 - portão em ferro perfilado com tela, 1 folhametro quadrado sv 521,11 1/519 tela galvanizada para alambrado - malha 2" fio 10metro quadrado sv 101,42 1/520 demarcação e pintura de superfícies - epóximetro quadrado sv 32,54 1/521 prateleira de concreto, espessura 50mm, com bordas arredondadas e envernizadas, exclusive apoio metro quadrado sv 189,61 1/522 prateleira em ardósia cinza, polida 2 lados, espessura 30mm, exclusive apoio metro quadrado sv 560,04 1/523 guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m, montantes tubulares de 1.1/4" espaçados de 1,20m, travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fixado com chumbador mecânico af 04/2019 metro sv 809,86 1/524 guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2m espaçados de 1,20m, travessa superior de 2m, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico af 04/2019 metro sv 622,24 1/525 corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2", em aço galvanizado af 04/2019 metro sv 145,01 1/526 gradil em ferro fixado em vãos de janelas, formado por barras chatas de 25x4,8 mm af 04/2019 metro quadrado sv 723,19 1/527 gradil em alumínio fixado em vãos de janelas, formado por tubos de 3/4" af 04/2019 metro quadrado sv 627,16 1/528 suporte mão francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco - fornecimento e instalação af 01/2020 unidade sv 50,37 1/529 barra de apoio em "l", em aco inox polido 70 x 70 cm, fixada na parede - fornecimento e instalacao Af 01/2020 unidade sv 553,16 1/530 barra de apoio em "l", em aco inox polido 80 x 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalacao af 01/2020 unidade sv 611,45 1/531 barra de apoio lateral articulada, com trava, em aco inox polido, fixada na parede - fornecimento e instalação af 01/2020 unidade sv 560,59 1/532 barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação af 01/2020 unidade sv 279,40 1/533 barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 70 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação af 01/2020 unidade sv 298,62 1/534 barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação af 01/2020 unidade sv 311,41 1/535 barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 90 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação af 01/2020 unidade sv 321,23 1/536 transporte horizontal manual, de sacos de 50 kg (unidade: kgxkm) af 07/2019 quilo sv 0,86 1/537 transporte horizontal manual, de sacos de 30 kg (unidade: kgxkm) Af 07/2019 quilo sv 1,45 1/538 transporte horizontal manual, de sacos de 20 kg (unidade: kgxkm) af 07/2019 quilo sv 2,17 1/539 transporte vertical manual, 1 pavimento, de sacos de 50 kg (unidade: kg) Af 07/2019 quilo sv 0,01 1/540 transporte vertical manual, 1 pavimento, de sacos de 30 kg (unidade: kg) af 07/2019 quilo s 0,03 1/541 transporte horizontal manual, de vidro (unidade: m2xkm) af 07/2019 met
quadrado por km sv 69,10 1/542 transporte vertical manual, 1 pavimento, de sacos de 20 kg (unidade: kg) af 07/2019 quilo sv 0,04 1/543 transporte horizontal manual, de caixa com revestimento cerâmico (unidade: m2xkm) Af 07/2019 metro quadrado por km sv 30,71 1/544 transporte vertical manual, 1 pavimento, de caixa com revestimento cerâmico (unidade: m2) Af 07/2019 metro quadrado sv 0,60 1/545 transporte vertical manual, 1 pavimento, de lata de 18 litros (unidade: l) af 07/2019 litro sv 0,04 1/546 transporte horizontal manual, de lata de 18 litros (unidade: lxkm) Af 07/2019 litro sv 2,41 1/547 transporte horizontal manual, de bancada de mármore ou granito para cozinha/lavatório ou mármore sintético com cuba integrada (unidade: unidxkm) Af 07/2019 unidade sv 92,15 1/548 transporte vertical, bancada de mármore ou granito para cozinha/lavatório ou mármore sintético com cuba integrada, manual, 1 pavimento, (unidade: unid) af 07/2019 unidade sv 1,82 1/549 transporte horizontal manual, de bacia sanitária, caixa acoplada, tanque ou pia (unidade: unidxkm) Af 07/2019 unidade sv 44,08 1/550 transporte vertical manual, 1 pavimento, de bacia sanitária, caixa acoplada, tanque ou pia (unidade: unid) af 07/2019 unidade sv 0,84 1/551 transporte horizontal com carrinho plataforma, de bacia sanitária, caixa acoplada, tanque ou pia (unidade: unidxkm) Af 07/2019 unidade sv 20,24 1/552 transporte horizontal manual, de blocos vazados de concreto ou cerâmico de 19x19x39cm (unidade: blocoxkm) af 07/2019 unidade sv 21,37 1/553 transporte horizontal manual, de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (unidade: blocoxkm) af 07/2019 unidade sv 10,69 1/554 transporte vertical manual, 1 pavimento, de blocos vazados de concreto ou cerâmico de 19x19x39cm (unidade: bloco) Af 07/2019 unidade sv 0,39 1/555 transporte vertical manual, 1 pavimento, de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (unidade: bloco) Af 07/2019 unidade sv 0,19 1/556 transporte horizontal manual, de janela (unidade: m2xkm) Af 07/2019 metro quadrado por km sv 43,35 1/557 transporte vertical manual, 1 pavimento, de janela (unidade: m2) af 07/2019 metro quadrado sv 0,90 1/558 transporte horizontal manual, de porta (unidade: unidxkm) af 07/2019 unidade sv 92,15 1/559 transporte vertical manual, 1 pavimento, de porta (unidade: unid) af 07/2019 unidade sv 1,82 1/560 transporte horizontal manual, de compensado de madeira (unidade: m2xkm) af 07/2019 metro quadrado por km sv 30,73 1/561 transporte horizontal manual, de caibros de madeira com seção transversal de 7,5 x 6 cm e 6 x 8 cm (unidade: mxkm) Af 07/2019 metro por km sv 9,79 1/562 transporte horizontal manual, de ripas de madeira com seção transversal de 1 x 5 cm e 2 x 5 cm (unidade: mxkm) af 07/2019 metro por km sv 5,87 1/563 transporte horizontal manual, de vigas de madeira com seção transversal de 5 x 12 cm (unidade: mxkm) Af 07/2019 metro por km sv 14,70 1/564 transporte horizontal manual, de vigas de madeira com seção transversal de 6 x 16 cm (unidade: mxkm) Af 07/2019 metro por km sv 28,94 1/565 transporte horizontal manual, de vergalhões de aço com diâmetro de 5 mm (unidade: kgxkm) Af 07/2019 quilo sv 9,53 1/566 transporte horizontal manual, de telha termoacústica ou telha de aço zincado (unidade: m2xkm) af 07/2019 metro quadrado por km sv 19,86 1/567 transporte horizontal manual, de telha de fibrocimento ou telha estrutural de fibrocimento, canalete 90 ou kalhetão (unidade: m2xkm) af 07/2019 metro quadrado por km sv 36,26 1/568 transporte horizontal manual, de telha de concreto ou cerâmica (unidade: m2xkm) Af 07/2019 metro quadrado por km sv 172,64 1/569 transporte horizontal com carrinho plataforma, de sacos de 50 kg (unidade: kgxkm) af 07/2019 quilo sv 0,30 1/570 transporte horizontal com carrinho plataforma, de sacos de 20 kg (unidade: kgxkm) Af 07/2019 quilo sv 0,43 1/571 furo em concreto para diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm af 05/2015 unidade sv 107,66 1/572 furo em concreto para diâmetros maiores que 75 mm af 05/2015 unidade sv 137,50 1/573 lantio de grama em pavimento concregrama Af 05/2018 metro quadrado sv 20,44 1/574 plantio de grama em placas Af 05/2018 metro quadrado sv 14,03 1/575 aplicação de adubo em solo Af 05/2018 metro quadrado sv 5,00 1/576 terra preparada para plantio metro cúbico sv 246,67 1/577 remoção de entulho com caçamba metálica, inclusive carga manual e descarga em bota-fora metro cúbico sv 104,20 1/578 carga manual e remoção de entulho, inclusive transporte até 1 km metro cúbico sv 30,10 1/579 transporte de entulho por caminhão basculante, a partir de 1km metro cubico por km sv 1,63 1/580 limpeza de caixa d água - acima de 10000 litros unidade sv 353,21 1/581 engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares hora sv 111,631 / 582 engenheiro civil de obra junior com encargos complementares hora sv 98,24 1/583 encarregado geral com encargos complementares hora sv 37,78 1/584mestre de obras com encargos complementares hora sv 56,32 1/585 topografo com encargos complementares hora sv 54,22 1/586 auxiliar de topógrafo com encargos complementares hora sv 22,97 1/587 arquiteto de obra pleno com encargos complementares hora sv 102,32 1/588 auxiliar de serviços gerais com encargos complementares hora sv 24,84 1/589 auxiliar técnico de engenharia com encargos complementares hora sv 37,91 1/590 furgão longo, teto alto 50% em operação hora sv 62,11 1/591 motorista de veiculo leve - kombi, pick-up ou similar hora sv 28,66 1/592 serviços de limpeza mecânica dos sistemas de drenagem (galerias, boca de lobo, pv, etc), com utilização de equipamento combinado hidrojato/sugador hora sv 330,63 1/593 equipe (encarregado, esgoteiro, soldador, ajudante geral, encanador, ajudante de encanador, pedreiro, eletricista, ajudante de eletricista e servente) unidade: equipe/mês serviço sv 246,85.

PA19125/21 P347/21 ARP51811/21 objeto: (75%- ITEM 01) - FORNECIMENTO DE INSULINAS PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Ass: 23/12/21 lote 1/1 75% - insulina glargina 100 ui/ml. caneta com 3 ml. código interno:1865 caneta lantus 100 ui/ml sol inj ct 1 car vd trans x 3 ml + 1 can aplic / sanofi medley farmacêutica ltda / rms 1832603480092 / proc. estrangeira adquirida no mercado interno 25,10 5/5 insulina glulisina 100 ui/ml frasco-ampola com 10 ml. código interno:4189 frasco ampola apidra 100 ui/ml sol inj ct 1 fa vd inc x 10 ml / sanofi medley farmacêutica ltda / rms 1832603430011 / proc. estrangeira adquirida no mercado interno 73,20 6/6 insulina glulisina 100 ui/ml. caneta com 3 ml. código interno: 3766 caneta apidra 100ui/ml sol inj ct 1 carp vd inc x 3 ml + 1 sistema aplic plas / sanofi medley farmacêutica ltda / rms 1832603430052 / proc. estrangeira adquirida no mercado interno 18,01 7/7 insulina glargina 100 ui/ml. frasco-ampola com 10 ml. código interno:1866 frasco ampola lantus 100 ui/ml sol inj ct 1 fa vd trans x 10 ml / sanofi medley farmacêutica ltda / rms 1832603480025 / proc. estrangeira adquirida no mercado interno 144,41 8/8 insulina glargina 300 ui/ml. caneta com 1,5 ml. código interno: 6502 frasco ampola toujeo 300 u/ml sol inj ct 1 car vd trans x 1,5 ml + 1 can aplic / sanofi medley farmacêutica ltda / proc. estrangeira adquirida no mercado interno 111,62. **ARP51911/21** objeto: FORNECIMENTO DE INSULINA LISPRO 100 UI/ML. FRASCO-AMPOLA DE 10ML E INSULINA LISPRO 100 UI/ML CANETA COM 3 ML PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA Ass: 23/11/21 lote 3/3 insulina lispro 100 ui/ml. frasco-ampola de 10ml. código interno: 1877 frasco ampola humalog 100ui frasco / ampola 10 ml / fabri. laboratório eli lilly and company / detentor do prod. eli lilly do brasil ltda / proc. e.u.a / cod.alfandegário 3004.39.29 / rms 1.1260.0008.002.6 / apres. cx c/ 01 fr/amp vd inc. c/ 10 ml 78,39 4 / 4 insulina lispro 100 ui/ml. caneta com 3 ml. código interno: 4504 caneta humalog 100ui kwikpen 3 ml / fabric. laboratório lilly france s.a.s / detentor do prod. laboratório eli lilly do brasil ltda / proc. françа / cod. alfandegário 3004.31.00 / apres. cx c/ 05 carpules de vidro incolor c/ 3 ml + 05 sistema aplicação plastico / rms 1.1260.0008.012.3 28,71. **ARP52011/21** objeto: 25% - FORNECIMENTO DE INSULINA GLARGINA 100 UI/ML PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: TECHPHARMA HOSPITALAR COM. IMP. E EXPORTAÇÃO EIRELI. Ass: 23/1/21 lote 2/2 25% - insulina glargina 100 ui/ml. caneta com 3 ml código interno:1865 caneta glargilin 100ui/ml sol inj ct car vd trans x3 ml + 1 can aplic / gan & lee pharmaceuticals / rms 1334800010042 / reg. e imp. biomm sa / proc. importado china / cod. Ggrem 574520010001007 49,82. **ARP52111/21** objeto: FORNECIMENTO DE GLUCAGON 1 UI/MG. E INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ML, PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: PORTAL LTDA Ass: 23/12/21 lote 11/11 glucagon 1 ui/mg. solução injetável com 3 ml. código interno:1790 unidade glucagen hypokit / novo nordisk a/s dinamarca / imp. e distribuído por novo nordisk farmaceutica do brasil ltda / apres. pá liof est fr vd inc + ser dil x 1 ml / proc. dinamarca / rms 1.1766.0014.001.8 111,66 12/12 insulina degludeca 100 ui/ml + liraglutida 3,6 mg/ml. ampola + 1 seringa com agulha descartável +1ml de diluente. código interno: 6863 unidade xultophy / novo nordisk farmaceutica do brasil ltda / apres. sol inj ct x 1 car vd trans x 3 ml + 1 sist aplic plas / rms 1.1766.0033.001.1 154,41. **ARP52211/21** objeto: FORNECIMENTO DE SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML EM DOSES DE 0,25 MG E 0,5 MG E INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML, PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA Ass: 23/12/21 lote 9/9 semaglutida 1,34 mg/ml em doses de 0,25 mg e 0,5 mg. código interno: 7010 unidade ozempic / apres. 1,34 mg/ml sol inj ct x 1 car vd trans x 1,5 ml + 1 sist aplic plas (doses 0,25 mg e 0,5 mg) + 6 agulhas novoline / novo nordisk farmacêutica do brasil ltda / rms 1.1766.0036.004.2 / detentor do reg. novonordisk / proc. importado / val. do prod. no reg. 36 meses 542,40 10 / 10 insulina degludeca 100 ui/ml. embalagem individual com sistema de aplicação. código interno: 6012 unidade tresiba flextouch / novonordisk / apres. 100 u/ml sol inj ct 5 car vd trans x 3 ml x 5 sist aplic plas (flextouch) / rms 1.1766.0029.007.9 / val. prod. no reg. 30 meses / detentor do reg. novonordisk / proc. importado 91,35.

PA28600/21 ARP52511/21 objeto: fornecimento de bebida à base de soja para atender a mandado judicial Fornecedor: R. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI Ass: 29/12/21 lote 1/1 bebida à base de soja sabor diversos. embalagem primária: caixa cartonada e aluminizada de 200ml com canudo acoplado embalado, hermeticamente fechada e lacrada. código interno:7204 caixa shefa / agropecuária tuiuti s.a / rms.: dispensado 1,29.

PA6611/21 ARP52611/21 objeto: fornecimento de bisturis descartáveis. Fornecedor: NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA Ass: 29/12/21 lote 2/1 25% - bisturi descartável nº 15 cm (código de uso interno 452).unidade wiltex / timesray bio - tech (suzhou) co. ltd / proc. china república popular / rms 1015047064 2,27 2 / 2 25% - bisturi descartável nº 21 cm (código de uso interno 453).unidade wiltex / timesray bio - tech (suzhou) co. ltd / proc. china república popular / rms 1015047064 2,19 2 / 3 25% - bisturi descartável nº 23 cm (código de uso interno 454).unidade wiltex / timesray bio - tech (suzhou) co. ltd / proc. china república popular / rms 1015047064 2,51 2 / 4 25% - bisturi descartável nº 11cm (código de uso interno 5509).unidade wiltex / imesray bio - tech (suzhou) co. ltd / proc. china república popular / rms 1015047064 2,59.

PA43170/20 ARP52711/21 objeto: fornecimento de alimento para dieta enteral ou oral. Fornecedor: CUBOMED - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI Ass: 29/12/21 lote 1/1 alimento para dieta enteral ou oral, nutricionalmente completo, com combinação de dha e ara, prebiótico e probiótico. indicado para criança de 01 a 10 anos. sabor chocolate. densidade energética na diluição padrão normocalórica. apresentação em pó. lata de 400g, hermeticamente fechada. informar registro na anvisa. produto deverá estar de acordo com resolução nº 21 de 13 de maio de 2015 e demais atualizações. código interno: 4880. marca pediasure/abbott.lata pediasure complete / abbott / emb. lata com 400 gramas / proc. cingapura / validade do produto: 24 meses / cod. alfandegário 2106.90.90 / rms.: 4.7432.0341 chocolate 49,80.

PA15895/21 ARP52811/21 objeto: fornecimento de preço de zuclopentixol Fornecedor: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA Ass: 29/12/21 lote 1/1 zuclopentixol, decanoato 200 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola / frasco-ampola / seringa preenchida contendo 1 ml. via de administração intramuscular. código interno:5002 frasco clopixol depot 200 mg ampola 1ml / laboratório lundbeck a/s. / importado por: laboratório lundbeck brasil ltda / proc. dinamarca / cod. alfandegário: 30049079 / apres.: caixa c/01 ampola c/ 01 ml / rms.: 1.0475.0045.008.2 69,17

PA747/21 ARP53011/21 objeto: fornecimento de kits de alimentação escolar Fornecedor: TOTAL FOODS LTDA Ass: 30/12/21 lote 1/1 kit para alimentação escolar composto por: 01 sanduíche em pão tipo hot dog sem ovos, recheado com aproximadamente 10 gramas de requeijão, 25 gramas de presunto magro e 25 gramas de queijo tipo muçarela, embalado individualmente; 01 suco de frutas adoçado com suco de maçã em embalagem cartonada tipo tetra-pack, contendo aproximadamente 200 ml (duzentos mililitros e 01 fruta tipo maçã higienizada e embalada individualmente.unidade pão: delamarie, delamarie industria / requeijão: vigor, vigor alimentos / presunto: aurora, aurora alimentos / muçarela: szura, laticinio szura / suco: marata, industria de alimentos marata / fruta: ceasa 4,99 2/2 kit para alimentação escolar dietético composto por: 01 sanduíche em pão tipo hot dog integral sem ovos, recheado com aproximadamente 10 gramas de requeijão light, 25 gramas de peito de peru e 25 gramas de queijo tipo minas frescal, embalado individualmente; 01 água de coco em embalagem cartonada tipo tetra-pack, contendo aproximadamente 200 ml e 01 fruta tipo maçã higienizada e embalada individualmente.unidade pão: delamarie, delamarie industria / requeijão: vigor, vigor alimentos / peito de peru: seara, seara alimentos / queijo minas: queijo minas frescal, quata / agua de coco: kero coco, amacoco / fruta: ceasa 6,00 3/3 kit para alimentação escolar integral composto por: 01 sanduíche em pão tipo forma integral sem ovos, recheado com aproximadamente 10 gramas de requeijão light, e 50 gramas de queijo minas tipo frescal, embalado individualmente; 01 suco de uva integral em embalagem cartonada tipo tetra-pack, contendo aproximadamente 200 ml (duzentos mililitros) e 01 fruta tipo maçã higienizada e embalada individualmente.unidade pão: visconde, pandorata alimentos / requeijão: vigor, vigor alimentos / queijo minas: queijo minas frescal, quata / suco: marata, industria de alimentos marata / fruta: ceasa 8,70 4/4 kit alimentação escolar sem lactose composto por: 01 sanduíche em pão sem leite e sem ovos, recheado com aproximadamente 10 gramas de creme vegetal, 50 gramas de peito de peru sem leite, embalado individualmente; 01 suco de frutas adoçado com suco de maçã em embalagem cartonada tipo tetra-pack, contendo aproximadamente 200 ml (duzentos mililitros) e 01 fruta tipo maçã higienizada e embalada individualmente.unidade pão: delamarie, delamarie industria / requeijão: vigor, vigor alimentos / peito de peru: seara, seara alimentos / suco: marata, industria de alimentos marata / fruta: ceasa 6,77 5/5 kit para alimentação escolar sem glúten deverá ser composto por: 01 sanduíche em pão sem glúten e sem ovos, recheado com aproximadamente 10 gramas de requeijão, 25 gramas de presunto magro sem glúten e 25 gramas de queijo tipo muçarela, embalado individualmente; 01 suco de frutas adoçado com suco de maçã em embalagem cartonada tipo tetra-pack, contendo aproximadamente 200 ml (duzentos mililitros) e 01 fruta tipo maçã higienizada e embalada individualmente.unidade pão: delamarie, delamarie industria / requeijão: vigor, vigor alimentos / presunto: aurora, aurora alimentos / muçarela: szura, laticinio szura / suco: marata, industria de alimentos marata / fruta: ceasa 4,99.

PA3806/21 ARP53111/21 objeto: fornecimento de glivec para atender mandado judicial. Fornecedor: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA Ass: 30/12/21 lote 1/1 glivec 400 mg- mesilato de imatinibe - embalagem/blister/cartela contendo comprimidos revestidos. laboratório: novartis. código interno 4271, marca: glivec 400 mgcorresponde aos itens 1 e 2 do edital.unidade glivec 400mg / novartis pharma stein ag / mesilato de imatinibe / apres.: 400 mg com rev ct bl al pvc/ pe / pvdc x 30 / validade: 18 meses / proc. suiça / rms.: 1006801740082 362,2000 2 / 2 glivec 100 mg - mesilato de imatinibe - embalagem/blister/cartela contendo comprimidos revestidos. laboratório: novartis. código interno 1849, marca: glivec 100 mg - corresponde ao item 3 do edital unidade glivec 100mg / novartis pharma stein ag / mesilato de imatinibe / apres.: 100 mg com rev ct bl al pvc/ pe / pvdc x 60 / validade: 24 meses / proc. suiça / rms.: 1006801740074 90,8000.

PA13339/21 ARP55211/21 objeto: fornecimento de levotiroxina 50 mcg. Fornecedor: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 30/12/21 lote 5/5 levotiroxina 50 mcg. forma farmacêutica cápsula/ comprimido/ comprimido revestido/ drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 2020 unidade levotiroxina 50 mcg generico / merck kgaa / detentor merck s/a / apres. caixa com 30 comprimidos / proc. alemanha / validade 24 meses / rms.: 1.0089.0392.004.3 0,0690.

ARP55311/21 objeto: 25% - fornecimento de enalapril, maleato 20 mg. Fornecedor: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Ass: 30/12/21 lote 2 / 2 25% - enalapril, maleato 20 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 1270 unidade renopril / belfar / cx c/30 cp / proc. nacional / rms.: 1057100960137 0,0780.

ARP55611/21 objeto: (lote 1 - 75%) fornecimento de enalapril, maleato 20 mg, levofloxacino 500 mg e miconazol, nitrato 20 mg/g. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA Ass: 30/12/21 lote 1/1 75% - enalapril, maleato 20 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 1270 unidade enalapril g / 1farma / cimed / maleato de enalapril 20 mg vo cp / caixa c/ 500 cp sulcados 25 blister c/20 cp / proc. nacional / rms.: 1.0481.0098.016.3 0,0500 4/4 levofloxacino 500 mg. forma farmacêutica cápsula/ comprimido/ comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip contendo 3 até 10 unidades ou embalagem fracionável conforme rdc nº 80/06. via de administração oral. código interno: 2009 unidade cimed / levofloxacino 500mg vo cp / caixa c/10 cp / proc. nacional / rms.: 1.4381.0159.002.2 0,5990 6/6 miconazol, nitrato 20 mg/g. forma farmacêutica creme vaginal. forma de apresentação bisnaga/tubo contendo 80g. embalagem contendo 14 aplicadores. via de administração ginecológica. código interno: 2227 unidade prati donaduzzi / nitrato de miconazol 20mg/g crem vag c/14 aplic 80 g / caixa c/50 bisnagas c/80g + 700 aplicadores / proc. nacional / rms.: 1.2568.0053.005.9 5,99. **ARP6011/22** objeto: FORNECIMENTO DE HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52 MG/ML Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Ass: 02/02/22 lote 3/3 haloperidol, decanoato 70,52 mg/ml (equivalente a 50 mg/ml de haloperidol). forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola contendo 1 ml. via de administração intramuscular. código interno: 1818 ampola cristalia / cristalia prod quim farm ltda / apres. cx c/ 25 ampolas x 1ml / halo decanoato 70,52 mg/ml sol. inj. / rms.: 1.0298.0240.004.7 5,00. **ARP6111/22** objeto: FORNECIMENTO DE PENTOXIFILINA 400 MG Fornecedor: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI Ass: 02/02/22 lote 7/7 pentoxifilina 400 mg. forma farmacêutica comprimido revestido de liberação prolongada. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 2380 unidade pentoxifilina 400 mg c/20 cmp generico / ems / proc. nacional / emb. caixa c/20 / rms.: 1023504960010 0,8500.

PA16264/21 ARP53211/21 objeto: fornecimento de valproato de sódio (ácido valpróico 50 mg/ml), dexametasona, acetato 0,1% e óleo mineral puro. Fornecedor: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI Ass: 30/12/21 lote 2/2 valproato de sódio (ácido valpróico 50 mg/ml). forma farmacêutica solução oral / xarope. forma de apresentação frasco contendo 100 ml. via de administração oral. código interno: 51.frasco valproato de sódio / hipolabor / valproato de sódio 250 mg / 5 ml 100 ml xpe cx 50 frs c1 / rms: 1134301420048 3,75 3 / 3 dexametasona, acetato 0,1%. forma farmacêutica creme. forma de apresentação bisnaga contendo 10g. via de

administração dermatológica. código interno: 1074 bisnaga dexagreen / greenpharma / dexametasona 1 mg / gr 10 gr creme cx 20 bng 0,9998 7 / 7 óleo mineral puro. forma farmacêutica oleosa. forma de apresentação frasco contendo 100 ml. via de administração oral. código interno: 2312 frasco óleo mineral septmax / farmax / óleo mineral 100% 100 ml frs / rms.: isento 2,16. **ARP53311/21** objeto: fornecimento de dipirona sódica 500 mg/ml e prednisona 5 mg Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Ass: 30/12/21 lote 5/5 dipirona sódica 500 mg/ml. forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco contendo 10 ml. via de administração oral. código interno: 1136 frasco dipirona sódica g / farmace / dipirona 500 mg / ml cx c/100frs x 10 ml / frasco cotejador / possui datamatrix / validade: 24 meses / portaria cod. dcb 02416018 / rms.: 1.1085.0030.002.7 1,00 8 / 8 prednisona 5 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip contendo até 20 unidades. via de administração oral. código interno: 2699 unidade prednisona g / neo q / hyp / brainfarma / prednisona 5mg cx c / 1blt x 20 cpr / portaria cód. dcb: 07341 / rms.: 1.5584.0572.001.6 0,0617. **ARP53411/21** objeto: fornecimento de carbonato de lítio 300 mg. Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Ass: 30/12/21 lote 1/1 carbonato de lítio 300 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip / frasco. via de administração oral. código interno: 678 unidade cristalia / cristalia prod quim farm ltda / apres. cx c/ 20 blisters x 10 comprimidos / proc. nacional / rms.: 1.0298.0556.009.6 0,3050.

PA11606/21 ARP53511/21 objeto: 75% - isossorbida, mononitrato 20 mg. Fornecedor: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA Ass: 30/12/21 lote 1/1 75% - isossorbida, mononitrato 20 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 1908.unidade coronar / biolar / rgms 109740091 / apres. cx. com 30 cp / val. 24 meses / proc. nacional 0,1470. **ARP53611/21** objeto: fornecimento de dimenidrinato 25mg/ml + piridoxina 5mg/ml, permetrina 10 mg/ml (1%). forma farmacêutica loção e permetrina 50 mg/ml (5%). forma farmacêutica loção. Fornecedor: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 30/12/21 lote 5/5 dimenidrinato 25mg/ml + piridoxina 5mg/ml. forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco conta-gotas contendo 20 ml. via de administração oral. código interno: 1130.frasco dramavit b6 / brainfarma / cx c/ 01 / fr 20 ml / rms 1558403970041 / ggrem 504617050061507 3,2500 7/7 permetrina 10 mg/ml (1%). forma farmacêutica loção. forma de apresentação frasco contendo 60 ml. via de administração tópica. código interno: 6507 frasco pioloxina / ifal / cx c/ 50 / fr 60 ml / rms 1353100020084 / ggrem 562717070001804 1,4500 8/8 permetrina 50 mg/ml (5%). forma farmacêutica loção. forma de apresentação frasco contendo 60 ml. via de administração tópica. código interno: 6509 frasco pioloxina / ifal / cx c/ 50 / fr 60 ml / rms 1353100020106 / ggrem 562717070002204 2,5000. **ARP53711/21** objeto: 25% - fornecimento de isossorbida, mononitrato 20 mg. Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI Ass: 30/12/21 lote 2/2 25% - isossorbida, mononitrato 20 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 1908.unidade isossorbida (g) / biolab / rms 1097402650016 / apres. cx. 3 bl com 10 cp 0,20. **ARP53811/21** objeto: fornecimento de diazepam 10 mg e diazepam 5 mg Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. Ass: 30/12/21 lote 3/3 diazepam 10 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip contendo 10, 15, 20 ou 30 unidades ou embalagem fracionável conforme rdc nº 80/16.. via de administração oral. código interno: 1090.unidade diazepam 10 mg (g) / neo g / hyp / brain / rms 1558401210161 / cx c/2 blt x 15 cpr / val. 24 meses / proc. nacional 0,0627 4/4 diazepam 5 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip contendo 10, 15 ou 30 unidades. via de administração oral. código interno: 1091.unidade diazepam 05 mg (g) / neo q / hyp / brain / rms 1.5584.0121.002.1 / cx c/30 cpr / val. 24 meses / proc. nacional 0,0617. **ARP53911/21** objeto: fornecimento de metilfenidato, cloridrato 10 mg. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Ass: 30/12/21 lote 9/9 metilfenidato, cloridrato 10 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido /comprimido revestido / drágea de liberação convencional. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 6743.unidade metilfenidato / althaia / apres. cx com 60 / rms 1351700570038 / proc. nacional com conteudo importado inferior a 40% 0,3300. **ARP54011/21** objeto: fornecimento de metronidazol 250 mg. Fornecedor: PORTAL LTDA Ass: 30/12/21 lote 6/6 metronidazol 250 mg forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 2224.unidade metronidazol / prati donaduzzi & cia. ltda / apres. cx. c/ 600 cps 30 blister c/ 20 cp / origem nacional / rms 1.2568.0182.003.4 / ggrem 528503906117116 0,134.

PA29624/21 ARP4211/22 objeto: fornecimento de toalha absorvente lisa. Fornecedor: NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA Ass: 28/01/22 lote 1/1 toalha absorvente lisa - confeccionada em 100% de viscose, com alto poder de absorção. dimensões do rolo: 30 cm x 225 m, em folhas picotadas a cada 37,5 cm, gramatura 70g. embalagem conforme praxe do fabricante. (código de uso interno 4583) - corresponde aos itens 1 e 2 do edital.rolo obertech / ober s/a industria e comércio / proc. nacional / embalagem: individual / rms.: isento 278,48.

PA7885/21 ARP54411/21 objeto: fornecimento de ar-condicionado e cortinas de ar Fornecedor: BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRONICOS EIRELI Ass: 30/12/21 lote 1/1 ar condicionado tipo split com capacidade mínima de 9.000 btus (condensadora e evaporadora): instalado (material e mão de obra) considerando até 05 (cinco) metros de distância entre a unidade evaporadora interna e condensadora externa. características técnicas: tecnologia (tipo): convencional; ciclo: frio; eficiência energética: nota a, classificada pelo procel/inmetro; tensão, frequência, fases (v, hz, 0): 220/60/mono; vazão de ar aprox.: 500m³/h; nível de ruído interno: aprox.(alta/média/baixa/mínima)(db(a)±3): 42/35/29; nível de ruído externo aprox.(db(a)±3): 52; demais características: acabamento: branco; controle remoto: sim; gás ecológico r-410a; faixa de ajuste de temperatura de refrigeração(ºc): 18~30; filtro anti-bactéria; proteção anti-corrosão; linha de líquido: diâmetro (pol./mm): 1/4' (6,35mm); linha de gás: diâmetro (pol./mm): 3/8' (9,52mm); comprimento máximo da linha (m): 15,00; desnível máximo (m): 07,00; garantia mínima: 01(hum) ano.peça tcl / modelo: tac09csa1 2.500,96 2/1 cortina de ar de 900mm / 150 watts: aparelho tipo cortina de ar, de parede, com largura de 0,90m. serviço de instalação incluso (mão de obra e material: tomada/plugue 220v, cabo pp 3 x 2,5 mm², suporte reforçado em aço galvanizado, buchas, parafusos e braçadeiras de fixação). características técnicas:potência (w): 150; velocidade: 8,5 / 10,5m/s; saída de ar efetiva: 900mm; altura máxima de instalação: 3,0 metros do piso; nível de ruído: 48-50 decibéis; voltagem: 220 volts; fase: monofásico. demais características: controle remoto; função on/off; função velocidade. dimensões máximas: dimensões (l*a*p) (mm): 900 x 221 x 183; peso líquido aproximado: 17 (kg). Peça komeco / modelo: kcaf09c 1.013,46 1 / 2 ar condicionado tipo split com capacidade mínima de 12.000 btus (condensadora e evaporadora): instalado (material e mão de obra) considerando até 05 (cinco) metros de distância entre a unidade evaporadora interna e condensadora externa. características técnicas: tecnologia (tipo): convencional ciclo: frio; eficiência energética: nota a, classificada pelo procel/inmetro; tensão, frequência, fases (v, hz, 0): 220/60/1; vazão de ar aprox.: 550 m³/h; nível de ruído interno: aprox.(alta/média/baixa/mínima)(db(a)±3): 42/38/32; nível de ruído externo máximo aprox.(db(a)±3): 57; demais características: acabamento: branco; controle remoto: sim; gás ecológico r-410a; faixa de ajuste de temperatura refrigeração (ºc): 18~30; filtro anti-bactéria; proteção anti-corrosão; linha de líquido: diâmetro (pol./mm): 1/4' (6,35mm); linha de gás: diâmetro, pol./mm): 1/2' (12,70mm); comprimento máximo da linha (m): 15,00; desnível máximo (m): 07,00; garantia mínima: 01(hum) ano.peça tcl / modelo: tac12csa1 2.675,13 2 / 2 aparelho tipo cortina de ar, de parede, com largura de 1,20 m. serviço de instalação incluso (mão de obra e material: tomada/plugue 220v, cabo pp 3 x 2,5 mm², suporte reforçado em aço galvanizado, buchas, parafusos e braçadeiras de fixação). características técnicas: potência (w): 250; velocidade: 8,5 / 10,5m/s; saída de ar efetiva: 1200 mm; altura máxima de instalação: 3,0 metros do piso; nível de ruído: 49-51 decibéis; voltagem: 220 volts; fase: monofásico. demais características: controle remoto; função on/off; função velocidade. dimensões máximas: dimensões (l*a*p) (mm): 1200 x 221 x 183; peso líquido aproximado: 21 (kg).peça komeco / modelo: kcaf12c 1.103,46 1/3 ar condicionado tipo split com capacidade mínima de 18.000 btus (condensadora e evaporadora): instalado (material e mão de obra) considerando até 05 (cinco) metros de distância entre a unidade evaporadora interna e condensadora externa. características técnicas: tecnologia (tipo): convencional ciclo: frio; eficiência energética: nota a, classificada pelo procel/inmetro; tensão, frequência, fases (v, hz, 0): 220/60/1; vazão de ar aprox.: 850 m³/h; nível de ruído interno: aprox.(alta/média/baixa/mínima)(db(a)±3): 42/38/32; nível de ruído externo máximo aprox.(db(a)±3): 57; demais características: acabamento: branco; controle remoto: sim; gás ecológico r-410a; faixa de ajuste de temperatura de refrigeração (ºc): 18~30; filtro anti-bactéria; proteção anti-corrosão; linha de líquido: diâmetro (pol./mm): 1/4' (6,35 mm); linha de gás: diâmetro (pol./mm): 1/2' (12,70 mm); comprimento máximo da linha (m): 30,00; desnível máximo (m): 15,00. garantia mínima: 01(hum) ano.peça tcl / modelo: tac18csa1 3.467,60 2/3 cortina de ar de 1500mm / 310 watts: aparelho tipo cortina de ar, de parede, com largura de 1,50 m. serviço de instalação incluso (mão de obra e material: tomada/plugue 220v, cabo pp 3 x 2,5 mm², suporte reforçado em aço galvanizado, buchas, parafusos e braçadeiras de fixação). características técnicas: potência (w): 310; velocidade: 8,5 / 10,5m/s; saída de ar efetiva: 1500 mm; altura máxima de instalação: 3,0 metros do piso; nível de ruído: 50-52 decibéis; voltagem: 220 volts; fase: monofásico. demais características: controle remoto; função on/off; função velocidade. dimensões máximas: dimensões (l*a*p) (mm): 1500 x 221 x 183; peso líquido aproximado: 25 (kg).peça komeco / modelo: kcaf15c 1.313,46 1/4 ar condicionado tipo split com capacidade mínima de 24.000 btus (condensadora e evaporadora): instalado (material e mão de obra) considerando até 05 (cinco) metros de distância entre a unidade evaporadora interna e condensadora externa. características técnicas: tecnologia (tipo): convencional ciclo: frio; eficiência energética: nota a, classificada pelo procel/inmetro; tensão, frequência, fases (v, hz, 0): 220/60/1; vazão de ar aprox.: 850 m³/h; nível de ruído interno aprox.(alta/média/baixa/mínima)(db(a)±3): 42/38/32; nível de ruído externo máximo aprox.(db(a)±3): 57; demais características: acabamento: branco; controle remoto: sim; gás ecológico r-410; faixa de ajuste de temperatura de refrigeração (ºc): 18~30; filtro anti-bactéria; proteção anti-corrosão; linha de líquido; diâmetro (pol./mm): 3/8' (9,52 mm); linha de gás: diâmetro (pol./mm): 5/8' (15,88 mm); comprimento máximo da linha (m): 30,00; desnível máximo (m): 15,00; garantia mínima: 01(hum) ano.peça tcl / modelo: tac24csa1 4.393,64 1/5 ar condicionado tipo split com capacidade mínima de 9.000 btus (condensadora e evaporadora): instalado (material e mão de obra) considerando até 05 (cinco) metros de distância entre a unidade evaporadora interna e condensadora externa. características técnicas: tecnologia (tipo): inverter ciclo: frio; eficiência energética: nota a, classificada pelo procel / inmetro; tensão, frequência, fases (v, hz, 0): 220/60/mono; vazão de ar aprox.: 500m³/h; nível de ruído interno: aprox (alta / média / baixa / mínima)(db(a)±3): 42/35/29; nível de ruído externo, aprox.(db(a)±3): 52; demais características: acabamento: branco; controle remoto: sim; gás ecológico r-410a; faixa de ajuste de temperatura de refrigeração(ºc): 18~30; filtro anti-bactéria; proteção anti-corrosão; linha de líquido: diâmetro (pol./mm): 1/4' (6,35 mm); linha de gás: diâmetro (pol./mm): 3/8' (9,52 mm); comprimento máximo da linha (m): 15,00; desnível máximo (m): 07,00. garantia mínima: 01(hum) ano.peça tcl / modelo: tac09csa1 inv 2.944,88 1/6 ar condicionado tipo split com capacidade mínima de 12.000 btus(condensadora e evaporadora): instalado (material e mão de obra) considerando até 05 (cinco) metros de distância entre a unidade evaporadora interna e condensadora externa. características técnicas: tecnologia (tipo): inverter ciclo: frio; eficiência energética: nota a, classificada pelo procel / inmetro; tensão, frequência, fases (v, hz, 0): 220/60/1; vazão de ar aprox.: 550 m³/h; nível de ruído interno: aprox.(alta/média/baixa/mínima)(db(a)±3): 42/38/32; nível de ruído externo máximo aprox.(db(a)±3): 57; demais características: acabamento: branco; controle remoto: sim; gás ecológico r-410a; faixa de ajuste de temperatura de refrigeração (ºc): 18~30; filtro anti-bactéria; proteção anti-corrosão; linha de líquido: diâmetro (pol./mm): 1/4' (6,35 mm);linha de gás: diâmetro (pol./mm): 1/2' (12,70 mm); comprimento máximo da linha (m): 15,00; desnível máximo (m): 07,00. garantia mínima: 01(hum) ano.peça tcl / modelo: tac12csa1 inv 3.327,90 1/7 ar condicionado tipo split com capacidade mínima de 18.000 btus (condensadora e evaporadora): instalado (material e mão de obra) considerando até 05 (cinco) metros de distância entre a unidade evaporadora interna e condensadora externa. características técnicas: tecnologia (tipo): inverter ciclo: frio; eficiência energética: nota a, classificada pelo procel/inmetro; tensão, frequência, fases (v, hz, 0): 220/60/1; vazão de ar aprox.: 850 m³/h; nível de ruído interno: aprox.(alta / média / baixa / mínima)(db(a)±3): 42/38/32; nível de ruído externo máximo aprox.(db(a)±3): 57; demais características:acabamento: branco; controle remoto: sim; gás ecológico r-410a faixa de ajuste de temperatura de refrigeração (ºc): 18~30; filtro anti-bactéria; proteção anti-corrosão; linha de líquido: diâmetro (pol./mm): 1/4' (6,35 mm); linha de gás: diâmetro (pol./mm): 1/2' (12,70 mm); comprimento máximo da linha (m): 15,00; desnível máximo (m): 15,00. garantia mínima: 01(hum) ano.peça tcl / modelo: tac18sa1 inv 4.283,76 1/8 ar condicionado tipo split com capacidade mínima de 24.000 btus (condensadora e evaporadora): instalado (material e mão de obra) considerando até 05 (cinco) metros de distância entre a unidade evaporadora interna e condensadora externa. características técnicas: tecnologia (tipo): inverter ciclo: frio; eficiência energética: nota a, classificada pelo procel/inmetro; tensão, frequência, fases (v, hz, 0): 220/60/1; vazão de ar aprox.: 850 m³/h; nível de ruído interno: aprox.(alta / média /baixa / mínima)(db(a)±3): 42/38/32; nível de ruído externo máximo aprox.(db(a)±3): 57; demais características: acabamento: branco; controle remoto: sim; gás ecológico r-410a faixa de ajuste de temperatura de refrigeração (ºc):18~30; filtro anti-bactéria; proteção anti-corrosão; linha de líquido: diâmetro (pol./mm): 3/8' (9,52 mm); linha de gás: diâmetro (pol. / mm): 5/8' (15,88 mm); comprimento máximo da linha (m): 30,00; desnível máximo (m): 15,00. garantia mínima: 01(hum) ano.peça tcl / modelo: tac24csa1 inv 5.311,81 1/9 fornecimento e instalação de tubulação frigorígena (por metro linear de distância entre as unidades evaporadora e condensadora excedente e não contemplado nos itens 01 e 05) para aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 btus metro linear serviço 100,00 1/10 fornecimento e instalação de tubulação frigorígena (por metro linear de distância entre as unidades evaporadora e condensadora excedente e não contemplada nos itens 02 e 06) para aparelhos de ar condicionado tipo split de 12.000 btus.metro linear serviço 100,00 1/11 fornecimento e instalação de tubulação frigorígena (por metro linear de distância entre as unidades evaporadora e condensadora excedente e não contemplada nos itens 03 e 07) para aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 btus.metro linear serviço 100,00 1 / 12 fornecimento e instalação de tubulação frigorígena (por metro linear de distância entre as unidades evaporadora e condensadora excedente e não contemplada nos itens 04 e 08) para aparelhos de ar condicionado tipo split de 24.000 btus.metro linear serviço 100,00.

PA55314/19 ARP54511/21 objeto: 75% - fornecimento de ventilador pulmonar microprocessado. Fornecedor: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A Ass: 30/12/21 lote 1/1 75% - ventilador pulmonar microprocessado, para paciente adulto, obeso, pediátrico.peça cmos drake / mod. ruah / proc. nacional / rms.: 80058130025 52.000,00. **ARP54611/21** objeto: fornecimento de ventilador pulmonar de transporte. Fornecedor: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA Ass: 30/12/21 lote 3/3 ventilador pulmonar de transporte microprocessado, para paciente adulto e pediátrico. Peça leistung / leistung equipamentos ltda / mod. pra4 g touch adulto pediatrico e neonatal com tela radiografica lcd de 10.4" touch screen / proc. nacional / rms.: 80203470013 31.500,00. **ARP54711/21** objeto: 25% - fornecimento de ventilador pulmonar microprocessado . Fornecedor: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 30/12/21 lote 2/2 25% - ventilador pulmonar microprocessado, para paciente adulto, obeso, pediátrico.peça cmos drake do nordeste s.a / ruah / proc. nacional / rms.: 80058130025 70.333,33.

PA18005/21 ARP55111/21 objeto: 75% - fornecimento de omeprazol. Fornecedor: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A Ass: 30/12/21 lote 1/1 75% - omeprazol 20 mg. forma farmacêutica cápsula/ comprimido/ comprimido revestido/ drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 2314 unidade omeprazol 20 mg genérico / geolab / proc. do brasil / apres.: cx c/ 490 caps. / rms.: 1.5423.0313.011.6 0,0795.

PA14638/21 ARP55811/21 objeto: fornecimento de colar cervical de espuma. Fornecedor: CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI Ass: 30/12/21 lote 3/1 colar cervical de espuma pequeno - confeccionado em espuma, revestida com tecido, que se adapte anatomicamente e proporcione imobilização parcial, fecho em velcro regulável, tamanho p. embalagem com dados de fabricação conforme praxe do fabricante (código uso interno 869) unidade mso / mso / proc. nacional / emb. individual / rms.: 80128000002 7,53 3/2 colar cervical de espuma médio - confeccionado em espuma, revestida com tecido, que se adapte anatomicamente e proporcione imobilização parcial, fecho em velcro regulável, tamanho m. embalagem com dados de fabricação conforme praxe do fabricante (código uso interno 867)unidade mso / mso / proc. nacional / emb. individual / rms.: 80128000002 7,53 3/3 colar cervical de espuma grande - confeccionado em espuma, revestida com tecido, que se adapte anatomicamente e proporcione imobilização parcial, fecho em velcro regulável, tamanho g. embalagem com dados de fabricação conforme praxe do fabricante (código uso interno 865)unidade mso / mso / proc. nacional / emb. individual / rms.: 80128000002 7,53. **ARP55911/21** objeto: fornecimento de tala aramada. Fornecedor: G D C DA SILVA COSTA - EIRELI Ass: 30/12/21 lote 1/1 tala aramada moldável tamanho gg - usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. revestida de espuma ou eva para maior conforto e leveza. embalada conforme praxe do fabricante. (código de uso interno 3032)unidade resgate sp / ortoflex industria e comércio de aparelhos médicos e ortopédicos ltda me / proc. brasil / rms.: 81094800004 / t011 16,4400 1/2 tala aramada moldável tamanho g - usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. revestida de espuma ou eva para maior conforto e leveza. embalada conforme praxe do fabricante. (código de uso interno 3031)unidade resgate sp / ortoflex industria e comércio de aparelhos médicos e ortopédicos ltda me / proc. brasil / rms.: 81094800004 / t010 10,8200 1/3 tala aramada moldável tamanho m - usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. revestida de espuma ou eva para maior conforto e leveza. embalada conforme praxe do fabricante. (código de uso interno 3033)unidade resgate sp / ortoflex industria e comércio de aparelhos médicos e ortopédicos ltda me / proc. brasil / rms.: 81094800004 / t012 8,7900 1/4 tala aramada moldável tamanho p - usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. revestida de espuma ou eva para maior conforto e leveza. embalada conforme praxe do fabricante. (código de uso interno 3035)unidade resgate sp / ortoflex industria e comércio de aparelhos médicos e ortopédicos ltda me / proc. brasil / rms.: 81094800004 / t013 7,2000 1/5 tala aramada moldável tamanho pp - usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. revestida de espuma ou eva para maior conforto e leveza. embalada conforme praxe do fabricante. (código de uso interno 3036)unidade resgate sp / ortoflex industria e comércio de aparelhos médicos e ortopédicos ltda me / proc. brasil / rms.: 81094800004 / t014 5,8700. **ARP56011/21** objeto: fornecimento de bandagem triangular em algodão cru. Fornecedor: TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Ass: 30/12/21 lote 4/1 bandagem triangular em algodão cru - com medidas mínimas de 1,00m x 1,00m x 1,40 para imobilização temporária. embalada individualmente, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente. (código de uso interno 395)unidade resgate sp / ortoflex industria e comércio de aparelhos médicos e ortopédicos ltda me / proc. brasil / rms.: 81094800001 4,18.

PA28834/20 ARP5621/21 objeto: fornecimento de equipamentos médico hospitalares iii:oxímetro de pulso de dedo. Fornecedor: BLUE DENT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI Ass: 30/12/21 lote 3/3 oxímetro de pulso de dedo peça mobil / shenzhen creative industry co. ltd / mod. pc 60b1 / importado / rms.: 80889460017 114,94. **ARP56311/21** objeto: fornecimento de equipamentos médico hospitalares iii: laringoscópio infantil. Fornecedor: CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA Ass: 30/12/21 lote 7/7 laringoscópio infantil peça mikatos / mod. infantil / rms.: 80218930005 1.305,90. **ARP56411/21** objeto: fornecimento de equipamentos médico hospitalares iii: lanterna clínica. Fornecedor: LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI Ass: 30/12/21 lote 8/8 lanterna clínica peça mikatos led / mikatos / proc. nacional / rms.: isento 31,35. **ARP56511/21** objeto: fornecimento de equipamentos médico hospitalares iii: otoscópio de bolso e laringoscópio adulto. Fornecedor: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO Ass: 30/12/21 lote 4/4 otoscópio de bolso peça macrosul / macrosul / mod. md mark ii / proc. nacional / rms.: 80070210012 410,10 6 / 6 laringoscópio adulto peça mikatos missouri / mikatos missouri / mod. 400led 400m 400o / rms.: 80218930005 1.467,98.

PA21849/21 ARP5311/22 objeto: fornecimento de sinvastatina 10 mg. Fornecedor: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 30/12/21 lote 3/3 sinvastatina 10 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido /comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 4292 -corresponde ao item 4 do edital.unidade sinvastatina 10 mg genérico / pharlab / apres. cx 500 cp / rms.: 1410701080033 0,0590. **ARP5411/22** objeto: fornecimento de alendronato sódico 70 mg. Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Ass: 30/12/21 lote 1/1 alendronato sódico 70 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 215 - corresponde ao item 3 do edital.unidade osteoform (alendronato sódico) 70mg cx 4 cp / ems sigma / embalagem: cx 4 cp / detentor: ems hortolandia / proc. nacional / cod. alf.: 30049059 / rms.: 1356906850029 0,1950.

PA6452/21 ARP54111/21 objeto: fornecimento de botinas de segurança (epi-a02). Fornecedor: EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Ass: 30/12/21 lote 3/1 botina de segurança - tam 34 epi-a02 par fortline / ca 40531 36,00 3/2 botina de segurança - tam 35 epi-a02 par fortline / ca 40531 36,00 3/3 botina de segurança - tam 36 epi-a02 par fortline / ca 40531 36,00 3/4 botina de segurança - tam 37 epi-a02 par fortline / ca 40531 36,00 3/5 botina de segurança - tam 38 epi-a02 par fortline / ca 40531 36,00 3/6 botina de segurança - tam 39 epi-a02 par fortline / ca 40531 36,00 3/7 botina de segurança - tam 40 epi-a02 par fortline / ca 40531 36,00 3/8 botina de segurança - tam 41 epi-a02 par fortline / ca 40531 36,00 3/9 botina de segurança - tam 42 epi-a02 par fortline / ca 40531 36,00 3/10 botina de segurança - tam 43 epi-a02 par fortline / ca 40531 36,00 3/11 botina de segurança - tam 44 epi-a02 par fortline / ca 40531 36,00 3/12 botina de segurança - tam 45 epi-a02 par fortline / ca 40531 36,00 3/13 botina de segurança - tam 46 epi-a02 par fortline / ca 40531 36,00. **ARP54211/21** objeto: 75% - fornecimento de botinas de segurança (epi - a.05) Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI. Ass: 30/12/21 lote 1/1 75% - botina de segurança - tam 34 epi-a.05 par cartom / ca 38753 50,48 1/2 75% - botina

de segurança - tam 35 epi-a.05 par cartom / ca 38753 50,48 1/3 75% - botina de segurança - tam 36 epi-a.05 par cartom / ca 38753 50,48 1/4 75% - botina de segurança - tam 37 epi-a.05 par cartom / ca 38753 50,48 1/5 75% - botina de segurança - tam 38 epi-a.05 par cartom / ca 38753 50,48 1/6 75% - botina de segurança - tam 39 epi-a.05 par cartom / ca 38753 50,48 1/7 75% - botina de segurança - tam 40 epi-a.05 par cartom / ca 38753 50,48 1/8 75% - botina de segurança - tam 41 epi-a.05 par cartom / ca 38753 50,48 1/9 75% - botina de segurança - tam 42 epi-a.05 par cartom / ca 38753 50,48 1/10 75% - botina de segurança - tam 43 epi-a.05 par cartom / ca 38753 50,48 1/11 75% - botina de segurança - tam 44 epi-a.05 par cartom / ca 38753 50,48 1/12 75% - botina de segurança - tam 45 epi-a.05 par cartom / ca 38753 50,48 1/13 75% - botina de segurança - tam 46 epi-a.05 par cartom / ca 38753 50,48. **ARP54311/21** objeto: 25% - fornecimento de botinas de segurança (epi-a.05) Fornecedor: PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI Ass: 30/12/21 lote 2/1 25% - botina de segurança - tam 34 epi-a.05 par cartom / c.a. 29391 49,85 2/2 25% - botina de segurança - tam 35 epi-a.05 par cartom / c.a. 29391 49,85 2/3 25% - botina de segurança - tam 36 epi-a.05 par cartom / c.a. 29391 49,84 2/4 25% - botina de segurança - tam 37 epi-a.05 par cartom / c.a. 29391 49,84 2/5 25% - botina de segurança - tam 38 epi-a.05 par cartom / c.a. 29391 49,84 2/6 25% - botina de segurança - tam 39 epi-a.05 par cartom / c.a. 29391 49,84 2/7 25% - botina de segurança - tam 40 epi-a.05 par cartom / c.a. 29391 49,84 2/8 25% - botina de segurança - tam 41 epi-a.05 par cartom / c.a. 29391 49,84 2/9 25% - botina de segurança - tam 42 epi-a.05 par cartom / c.a. 29391 49,84 2/10 25% - botina de segurança - tam 43 epi-a.05 par cartom / c.a. 29391 49,84 2/11 25% - botina de segurança - tam 44 epi-a.05 par cartom / c.a. 29391 49,84 2/12 25% - botina de segurança - tam 45 epi-a.05 par cartom / c.a. 29391 49,84 2/13 25% - botina de segurança - tam 46 epi-a.05 par cartom / c.a. 29391 49,84.

PA14633/21 ARP54911/21 objeto: 25% - fornecimento de máscara facial adulto com alta concentração de oxigenio. Fornecedor: AUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Ass: 30/12/21 lote 2/2 25% - máscara facial adulto de alta concentração de oxigênio - transparente, em formato anatômico, presilha ajustável para assegurar fixação nazal, tubo de suprimento de oxigênio, balão reservatório, faixa elástica para fixar à face. embalado com dados de fabricação conforme legislação vigente (código de uso interno 3569).unidade hudson 1060 / teleflex medical incorporated / embalagem: individual, caixa com 50 / procedência: estados unidos da américa / rms.: 10342600058 12,65. **ARP55011/21** objeto: máscara facial de alta concentração de oxigênio infantil. Fornecedor: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. Ass: 30/12/21 lote 3/3 máscara facial de alta concentração de oxigênio infantil - transparente, em formato anatômico, presilha ajustável para assegurar fixação nazal, tubo de suprimento de oxigênio, balão reservatório, faixa elástica para fixar à face. embalado com dados de fabricação conforme legislação vigente (código de uso interno 3570).unidade advantive / hangzhou shanyou medical equipament co., ltd / proc. china / rms.: 10296900077 8,72. **ARP111/22** objeto: 75% - MÁSCARA FACIAL ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO. Fornecedor: TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Ass: 13/01/22 lote 1/1 75% - máscara facial adulto de alta concentração de oxigênio - transparente, em formato anatômico, presilha ajustável para assegurar fixação nazal, tubo de suprimento de oxigênio, balão reservatório, faixa elástica para fixar à face. embalado com dados de fabricação conforme legislação vigente (código de uso interno 3569).unidade hudson rci / teleflex medical incorporated / modelo: 1060 / procedência: importado / rms.: 10342600058 9,18.

PA33956/20 ARP55711/21 objeto: fornecimento de aparelho de luz infravermelho. Fornecedor: MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI Ass: 30/12/21 lote 3/3 aparelho de luz infravermelho peça carci / nacional / infravermelha / infraterm / n. reg. anvisa 10311490010 / garantia 12 m

PA36582/21 ARP16111/22 objeto: fornecimento de grelha articulada e tampão de ferro fundido Fornecedor: M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI Ass: 24/03/22 lote 1/1 tampão de ferro fundido dúctil dn 600 classe 400kn, conforme norma abnt 10160, para poço de visita. diâmetro nominal de 600mm com tampa e telar com altura total de no mínimo 100mm. classe resistência mínima 400kn. orifícios para garantir o ancoramento do telar e tampa com travamento. o fabricante deverá garantir o perfeito travamento do tampão que deverá ter um anel polietileno ou similar anti-ruido fixado ao telar para apoio da tampa dificultando a retirada. esse anel deve ser projetado para eventual substituição sem ferramenta. a articulação por rótula deve assegurar apoio integral da tampa sobre o anel de polietileno dando a estabilidade vertical e horizontal do conjunto sob o tráfego de modo que não haja produção de ruído. para limitar o deslocamento horizontal da tampa dentro do telar a folga total deve ser inferior a 9mm.a articulação da tampa com abertura de no mínimo 110° deverá ser projetada para guiar no seu eixo de rotação nas fases de abertura e fechamento com segurança. a articulação deve ser provida de bloqueio de 90°. sistema anti-roubo montado na articulação superfície metálica anti-derrapante em alto relevo, com impressão pmg “aguas pluviais”, marca do fabricante no telar e na tampa.unidade afer / proc. nacional 372,00 2/2 grelha articulada em ferro fundido dúctil com 15 fendas nas medidas: 1) tela: 945mm (comp.) x 385 mm(larg.); 2) 845mm (comp.) x 275mm (larg.) x 80mm (alt); 3) grupo 3 - classe c 250, conforme abnt nbr 10160. unidade afer / proc. nacional 315,00.

PA41813/21 ARP16511/22 objeto: fornecimento de tapete para secagem dos calçados 0,60 x 0,40cm Fornecedor: BR ONLINE COMERCIO VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA. Ass: 24/03/22 lote 5/5 tapete para secagem dos calçados tapete de fibras de polipropileno e base antiderrapante de vinil 100% policloreto de vinila com ação anti microbiana, anti-chama, com+-6mm de espessura, e com capacidade de retenção de umidade+-4litros/pm². cor: cinza ou grafite medidas aproximadas: 0,60 x 0,40cm.unidade jr / tapete para secagem dos calçados 6,0mm 0,60 x 0,40 cz grafite 32,46. **ARP16611/22** objeto: 25% - fornecimento de tapete sanitizante 1,30 x 0,70cm. Fornecedor: CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA. Ass: 24/03/22 lote 2/2 25% - tapete sanitizante para calçados tapete de vinil +- 12mm de espessura, com barras/bordas vedantes de +- 5cm de largura, que impeçam o vazamento do liquido aplicado, 100% policloreto de vinila com ação anti microbiana, antiderrapante e anti-chama. cor: preta medidas aproximadas: 1,30 x 0,70cm.unidade euro mats capachos / mod. tapetes sanitizantes e tapetes secantes / proc. nacional / garantia: 12 meses 127,54. **ARP16711/22** objeto: fornecimento de para secagem dos calçados 1,30 x 0,70 cm. Fornecedor: CME COMERCIAL MATERIAL ELÉTRICO LTDA Ass: 24/03/22 lote 3/3 tapete para secagem dos calçados tapete de fibras de polipropileno e base antiderrapante de vinil 100% policloreto de vinila com ação anti microbiana, anti-chama, com +- 6mm de espessura, e com capacidade de retenção de umidade+-4litros/p m². cor: cinza ou grafite medidas aproximadas: 1,30 x 0,70cm.unidade jtapetes / tapete p/ secagem calçados 6,00mm cz grafite 117,6. **ARP16811/22** objeto: fornecimento de tapete sanitizante 0,60 x 0,40 cm Fornecedor: L.P. DE BORBA & CIA LTDA. Ass: 24/03/22 lote 4/4 tapete sanitizante para calçados tapete de vinil +- 12mm de espessura, com barras/bordas vedantes de +- 5cm de largura, que impeçam o vazamento do liquido aplicado, 100% policloreto de vinila com ação anti microbiana, antiderrapante e anti-chama. cor: preta medidas aproximadas: 0,60 x 0,40cm Unidade própria / mariskap / garantia: 6 meses 52,89. **ARP16911/22** objeto: 75% - fornecimento de tapete sanitizante 1,30 x 0,70cm Fornecedor: SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVACAO E SEGURANCA LTDA. Ass: 24/03/22 lote 1/1 75% - tapete sanitizante para calçados tapete de vinil +- 12mm de espessura, com barras/bordas vedantes de +- 5cm de largura, que impeçam o vazamento do liquido aplicado, 100% policloreto de vinila com ação anti microbiana, antiderrapante e anti-chama. cor: preta medidas aproximadas: 1,30 x 0,70cm.unidade star mat / mod. sanitizante / garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação / cor: preta 159,98

PA36575/21 ARP17311/22 objeto: fornecimento de extintores portáteis de gás carbônico 6 kg Fornecedor: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA Ass: 28/03/22 lote 2/2 extintores (cilindro) novos portáteis gás carbônico co2 - 6 kg.unidade mifire / garantia: 12 meses 466,00. **ARP17411/22** objeto: fornecimento de extintores portáteis de gás carbônico 4 kg e 10 kg Fornecedor: GIACOMO RESENDE SEOLIN Ass: 28/03/22 lote 1/1 extintores (cilindro) novos portáteis gás carbônico co2 - 4 kg.unidade kidde 417,66 3/3 extintores (cilindro) novos portáteis gás carbônico co2 - 10 kg Unidade kidde 1.026,57.

PA42564/21 ARP17611/22 objeto: fornecimento depaliperidona, palmitato 100 mg/ml. Fornecedor: ELFA MEDICAMENTOS S.A Ass: 28/03/22 lote 1/1 paliperidona, palmitato 100 mg/ml. forma farmacêutica: injeção de liberação prolongada. forma de apresentação: seringa preenchida contendo 0,75 ml. via de apresentação: intramuscular código interno: 5497 unidade: seringa preenchida unidade invega sustenna / janssen cilag farmaceutica ltda / rms 1123633980073 / proc. importado / apre. cx c/ 1 se preen susp im 1.171,53.

PA1670/21 ARP1911/22 objeto: 25% - FORNECIMENTO DE AZITROMICINA 500 MG Fornecedor: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 24/01/22 lote 2 / 2 25% - azitromicina 500 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip contendo 2 ou 3 unidades ou embalagem fracionável conforme rdc n° 80/06. via de administração oral. código interno: 370 unidade generico / medquimica / rms 1091700970036 / cx c/ 300 cp / nacional 0,8900. **ARPP2011/22** objeto: 75% - FORNECIMENTO DE AZITROMICINA 500 MG Fornecedor: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI Ass: 24/01/22 lote 1/1 75% - azitromicina 500 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip contendo 2 ou 3 unidades ou embalagem fracionável conforme rdc n° 80/06. via de administração oral. código interno: 370 unidade generico / globo / rms 1053501600023 / apresentação cx c/ 3 cpr 0,6500. **ARP2111/22** objeto: FORNECIMENTO DE AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG Fornecedor: PORTAL LTDA Ass: 24/01/22 lote 4 / 4 amiodarona, cloridrato 200 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 279 unidade generico / fabr. sun pharmaceutical ind. ltd / proc. india / imp. e reg. ranbaxy farmaceutica ltda / rms 1235201890055 / apresentação cx c/ 500 cpr 0,3000.

PA33960/20 ARP3311/22 objeto: FORNECIMENTO DE ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, INFANTIL E OBESO Fornecedor: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. Ass: 27/01/22 lote 1/1 esfigmomanometro adulto peça premium / premium / rms.: 80275310022 70,00 2 / 2 esfigmomanometro infantil peça premium / premium / rms.: 80275310022 70,00 3 / 3 esfigmomanometro obeso peça premium / premium / rms.: 80275310022 70,00. **ARP3211/22** objeto: FORNECIMENTO DE ESTETOSCÓPIO ADULTO E INFANTIL Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA Ass: 27/01/22 lote 6 / 6 estetoscópio adulto peça bioland / rms.: 10410130021 33,00 7 / 7 estetoscópio infantil peça premium / rms.: 80275310046 35,00. **ARP5611121** objeto: FORNECIMENTO DE ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL ADULTO E INFANTIL. Fornecedor: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI Ass: 30/12/21 lote 4/4 esfigmomanometro de pedestal adulto peça missouri / of. mod. rf. 156h / velc / rms.: 80218930013 422,22 5 / 5 esfigmomanometro de pedestal infantil peça missouri / of. mod. rf. 156h / i / rms.: 80218930013 450,00.

PA23447/21 ARP9911/22 objeto: FORNECIMENTO DE ANESTÉSICO, MEPIVACAÍNA E LIDOCAÍNA Fornecedor: T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA Ass: 23/02/22 lote 1/1 anestésico local injetável para carpule odontológica a base decloridrato de lidocaína com vaso a 2% com hemitartarato de norepinefrina 1:50.000. caixa com 50 tubetes de contendo 1,8 ml de solução, procedência e m.s. código interno: 293 tubete lidostesim / dla pharmaceutical / emb. cx com 50 / rms.: 109930003 1,98 2 / 2 anestésico local injetávelpara carpule odontológica a base deprilocaína3% com felipressina0,03 ui/ml. caixa com 50 tubetes contendo 1,8 ml de solução, procedência e m.s. código interno: 294 tubete citanest 3% / dla pharmaceutical / emb.: cx com 50 / rms.: 109930013 1,69 3/3 mepivacaína 3% sem vasoconstritor para anestesia local odontológica. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação em tubetes com 1,8 ml. acondicionada em caixa contendo 50 unidades. código interno: 4324 tubete mepivalem 3% sv / dla pharmaceutical / emb. cx com 50 / rms.: 10993008 2,22 4 / 4 lidocaína 2% com epinefrina1:100.000para anestesia local odontológica. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação em tubetes com 1,8 ml. acondicionada em caixa contendo 50 unidades. código interno: 5418 tubete alphacaine / dfl / emb.: cx com 50 / rms.: 101770016 1,67.

PA41579/21 ARP10111/22 objeto: FORNECIMENTO DE ESCOPOLAMINA Fornecedor: PORTAL LTDA Ass: 02/03/22 lote 1/1 escopolamina 20 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola / frascoampola contendo 1 ml. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 1322 unidade: ampola/ frasco-ampola unidade escopolamina g / farmace ind. quimica farmaceutica cearen / rms 1108500430011 / butilbrometo de escopolamina 20 mg 1 ml / apres. caixa com 100 amp 1 ml 1,13

PA19175/21 ARP8711/21 objeto: FORNECIMENTO DE CONJUNTO ODONTOLÓGICO. Fornecedor: DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Ass: 18/02/22 lote 1/1 conjunto odontológico(todos os itens deverão ser da mesma marca).(cadeira odontológica, equipo odontológico, unidade auxiliar, refletor odontológico, mochos) peça aliiage / saevo / mod. s200f + acessórios e opcionais / anvisa: cadeira syncrus 10069210062 / equipo syncrus g2 10069210075 / unidade de àgua syncrus g2 10069210063 / kit suctor venturi ua, refletor persus led 10069210069 15.733,33

PA35997/21 ARP9611/22 objeto: (75% - LOTE 1) - FORNECIMENTO FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS E À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA. Fornecedor: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA Ass: 22/02/22 lote 1/1 75% - fórmula infantil para lactentes e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. apresentação em pó. O produto deverá estar de acordo com resoluções nº 43, 44 e 45 de 2011 e atualizações vigentes. apresentar registro no ministério da saúde. Código interno: 1699 grama nan sem lactose / nestlé / apresentação: lata 400 gramas / proc. holanda / validade: 24 meses / rms.: 4.0076.1899 0,1580 3 / 3 fórmula infantil para lactentes e de seguimento à base de proteína de soja, em pó, enriquecida com dha e ara. não conter produtos lácteos. apresentação em pó. o produto deverá estar de acordo com as resoluções nº 43, 44 e 45 de 2011 e atualizações vigentes. apresentar registro no ministério da saúde. Código interno: 1698 grama nan soja / nestlé / apresentação: lata 800 gramas / proc. eua / rms.: 6.5965.0109 0,0990. **ARP9711/22** objeto: 25% - FORNECIMENTO FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS Fornecedor: PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 22/02/22 lote 2 / 2 25% - fórmula infantil para lactentes e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. apresentação em pó. o produto deverá estar de acordo com resoluções nº 43, 44 e 45 de 2011 e atualizações vigentes. apresentar registro no ministério da saúde. código interno: 1699 grama nan sem lactose / nestlé / apres. lata c/ 400 gramas / proc. nacional / rms.: 4.0076.1899 0,1333

PA47654/21 ARP17511 objeto: FORNECIMENTO DE SERINGA DESCARTÁVEL. Fornecedor: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA Ass: 28/03/222 lote 1/1 seringa volume total 01 ml: sem agulha, descartáveis (graduação) - intervalo 1 ui em 1 ml - com pistão - para ajuste do pistão no bico quando da injeção, retirando todo o medicamento, permitindo perda mínima de medicamentos. escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e indeléveis. embalagem - as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. pétala de abertura - reduz o risco de contaminação durante a abertura da embalagem. não pode ser fechada após aberta. bico luer slip-central. certificação no inmetro e rms. código de uso interno: 2871 peça injex / injex industrias cirurgicas ltda / proc. nacional / apres.: seringas de 01 ml tuberculina s/ agulha caixa com 1000 seringas embaladas individualmente em blister com papel grau cirúrgico e filme / rms.: 10160610071 0,1500

PA23415/21 ARP17711/22 objeto: FORNECIMENTO DE HIDROGEL. Fornecedor: EXPAND MÉDICO LTDA Ass: 28/03/22 lote 3/3 hidrogel sem alginato - gel amorfo para desbridamento autolítico, transparente, incolor, composto por água e, no mínimo, derivado de celulose sem alginato, atóxico, hipoalergênico. apresentação em tubos com no mínimo 15 gramas e no máximo 85 gramas de fácil manipulação, que permita aproveitamento máximo, e que proteja o produto após abertura. embalados individualmente com dados de identificação externo ao produto, procedência,número do lote e registro na anvisa. código de uso interno 6725 grama caregel / zhejiang longterm medical technology co., ltd china / b 100 / apresentação em tubos de 85 gramas / rms.: 80691910043 0,2500

PA46197/21 ARP17811/22 objeto: FORNECIMENTO DE FIO DENTAL Fornecedor: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI Ass: 28/03/22 lote 3/3 fio dental encerado. embalagem resistente e vedada em material atóxico com 100 metros. código de uso interno: 1621 unidade higix / elisvândia 0,9000

PA32561/21 ARP17911/21 objeto: FORNECIMENTO DE ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, CARVÃO ATIVADO, CLORETO FÉRRICO E OUTROS Fornecedor: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA Ass: 30/03/22 lote 1/1 ácido tricloroacético 80%. frasco contendo 10 ml acompanhado de conta-gotas. via de administração tópica. validade mínima de 6 meses. código interno: 47 frasco ácido tricloroacético 80% / marca: própria / mod. medicamento manipulado / validade: 360 dias 39,56 2/2 ácido acético 5%. frasco contendo 30 ml acompanhado de conta-gotas. via de administração tópica. validade mínima de 6 meses. código interno 32 frasco ácido acético 5% / marca: própria / mod. medicamento manipulado / validade: 180 dias 28,21 3/3 ácido tricloroacético 30%. frasco contendo 10ml acompanhado de conta- otas. via de administração tópica. validade mínima de 6 meses código interno: 45 frasco ácido tricloroacético 30% / marca: própria / mod. medicamento manipulado / validade: 360 dias 28,44 4/4 ácido tricloroacético 50%. frasco contendo 10 ml acompanhado de conta-gotas. via de administração tópica. validade mínima de 6 meses. código interno 46 frasco ácido tricloroacético 50% / marca: própria / mod. medicamento manipulado / validade: 360 dias 34,89 5/5 carvão ativado. forma farmacêutica pó. forma de apresentação envelope impermeável contendo 50 g. via de administração oral. validade mínima de seis meses. código interno 686 envelope carvão ativado / marca: própria / mod. medicamento manipulado / validade: 360 dias 46,35 7/7 cloreto férrico 50%. forma farmacêutica gel consistente. forma de apresentação frasco contendo 20 g. via de administração tópica. validade mínima de seis meses. código interno 4082 frasco cloreto férrico 50% / marca: própria / mod. medicamento manipulado / validade: 180 dias 42,33 8/8 solução de schiller (iodo ressublimado 20 mg/ml + iodeto de potássio 40 mg/ml) almotolia contendo 100 ml. validade mínima de 6 meses. código interno 6980 frasco solução de schiller / marca: própria / mod. medicamento manipulado / validade: 180 dias 48,19

PA33414/21 ARP18011/22 objeto: 75% - FORNECIMENTO DE ÁLCOOL ETÍLICO Fornecedor: INDALABOR INDAIÁ LABORATORIO FARMACÊUTICO LTDA Ass: 30/03/22 lote 1/1 75% - álcool etílico 70%. forma farmacêutica gel antisséptico. forma de apresentação frasco contendo 100-120 ml (equivalente a 85-115 g via de administração tópica. o produto deverá atender ao disposto na rdc-anvisa nº 107/2016 ou rdc-anvisa nº 7/2015 e rdc- nvisa nº 46/2002 suas atualizações. código interno: 4080. unidade: ml / grama unidade indagel gel antisséptico da pele / indalabor indaiá laboratório farmaceutico ltda / unidade de entrega: almotolia 100ml / caixa de embarque: com 96 almotolias de 100ml / validade do produto: 24 meses / rms.: 2033874 0,0174. **ARP18111/22** objeto: 25% - FORNECIMENTO DE ÁLCOOL ETÍLICO. Fornecedor: LUCIPHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA Ass: 30/03/22 lote 2/2 25% - álcool etílico 70%. forma farmacêutica gel antisséptico. forma de apresentação frasco contendo 100-120 ml (equivalente a 85-115 g via de administração tópica. o produto deverá atender ao disposto na rdc-anvisa nº 107/2016 ou rdc-anvisa nº 7/2015 e rdc-anvisa nº 46/2002 suas atualizações. código interno: 4080. unidade: ml / grama unidade total pure / lucipharma ind. farm. ltda. / rms.: 2067111 0,0189

PA47833/21 ARP18211/22 objeto: FORNECIMENTO DE BISTURI DESCARTÁVEL. Fornecedor: PONTUAL COMERCIAL EIRELI Ass: 30/03/22 lote 1/1 bisturi descartável nº 15 cm com dispositivo de segurança descartável, estéril, com cabo plástico atóxico e lâmina em aço inox; afiado, sem rebarbas e sinais de oxidação; com protetor de lâmina, embalado em papel grau cirúrgico individualmente. a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente e atender as exigências da norma nr-32. apresentar registro no ministério da saúde. código de uso interno: 452) unidade safer sterilance / sterilance medical suzhou / inc. china / república popular / proc. china / rms 10150470305 2,30 ½ bisturi descartável nº 21 cm com dispositivo de segurança descartável, estéril, com cabo plástico atóxico e lâmina em aço inox; afiado, sem rebarbas e sinais de oxidação; com protetor de lâmina, embalado em papel grau cirúrgico individualmente. a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente e atender as exigências da norma nr-32. apresentar registro no ministério da saúde. código de uso interno: 453) unidade safer sterilance / sterilance medical suzhou / inc. china / república popular / proc. china / rms 10150470305 2,30 1/3 bisturi descartável nº 23 cm com dispositivo de segurança descartável, estéril, com cabo plástico atóxico e lâmina em aço inox; afiado, sem rebarbas e sinais de oxidação; com protetor de lâmina, embalado em papel grau cirúrgico individualmente. a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente e atender as exigências da norma nr-32. apresentar registro no ministério da saúde. código de uso interno: 454) unidade safer sterilance / sterilance medical suzhou / inc. china / república popular / proc. china / rms 10150470305 2,30 ¼ bisturi descartável nº 11 cm com dispositivo de segurança descartável, estéril, com cabo plástico atóxico e lâmina em aço inox; afiado, sem rebarbas e sinais de oxidação; com protetor de lâmina, embalado em papel grau cirúrgico individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente e atender as exigências da norma nr-32. apresentar registro no ministério da saúde. código de uso interno: 5509) unidade safer sterilance / sterilance medical suzhou / inc. china / república popular / proc. china / rms 10150470305 2,30

PA29758/20 ARP18311/22 objeto: FORNECIMENTO DE CAMA FAWLER E MESA GINOCOLÓGICA Fornecedor: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI Ass: 31/03/22 lote 1/1 cama fawler unidade alfrs / mod. alf ch ac01 / origem: nacional / anvisa: 81513180002 3.020,00 6/6 mesa ginocológica unidade alfrs / mod. alf meg ac02 / origem: nacional / anvisa: 81513180001 800,00. **ARP18411/22** objeto: FORNECIMENTO DE CARRO MACA, DIVÃ ADULTO E POLTRONA Fornecedor: CIRURGICA OURO VERDE-COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA Ass: 31/03/22 lote 2/2 carro maca simples unidade ouro verde / mod. ov 435 / proc. nacional / anvisa: isento 1.282,63 3/3 carro maca hosp.c/regulagem de altura unidade ouro verde / mod. ov 1159/ proc. nacional / anvisa: isento 1.450,00 5/5 divã adulto p/obeso unidade ouro verde / mod. ov 2326 / proc. nacional / anvisa: isento 666,66 7/7 poltrona hospitalar unidade ouro verde / mod. ov 1162 / proc. nacional / anvisa: isento 816,66. **ARP18511/22** objeto: FORNECIMENTO DE DIVÃ ADULTO. Fornecedor: SILVIO VIGIDO Ass: 31/03/22 lote 4/4 divã adulto unidade salutem / salutem / mod. s 0440 p / rms.: 81871110002 545,65

PA9841/22 ARP31211/22 objeto: FORNECIMENTO DE LORATADINA. Fornecedor: CIMED INDUSTRIA S.A Ass: 26/04/22 lote 1/1 loratadina 10 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido. via de administração: oral. uso adulto e pediátrico. código interno: 6981 unidade: cápsula/ comprimido/ comprimido

revestido unidade loratamed / cimed / rms 1438102530201 / cx c/ 24 blisteres x 15 comprimidos / proc. nacional / cod. ggrem 506420080040407 / cod. ean 7896523215174 / val. 24 meses 0,0950

PA36584/21 ARP31311/22 objeto: 25% - FORNECIMENTO DE BICA CORRIDA Fornecedor: AA PEDRA BRUTA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Ass: 28/06/22 lote 2/1 25% - bica corrida metro cúbico quibrita 111,79. **ARP31411/22** objeto: (LOTE 1 - 75%) FORNECIMENTO DE BICA CORRIDA, PEDRA BRITADA, PEDRISCO E OUTROS. Fornecedor: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA Ass: 28/06/22 lote 1/1 75% - bica corrida metro cúbico própria 112,61 3/1 pedra britada nº 1 metro cúbico própria 116,80 4/1 pedrisco lavado, granulometria máxima 8 mm metro cúbico própria 120,53 5/1 pó de pedra metro cúbico própria 121,66 3/2 pedra britada nº 2 metro cúbico própria 117,14 5/2 rachão gabião metro cúbico própria 110,06 3/3 pedra britada nº 3 metro cúbico própria 117,23 ¾ pedra britada nº 4 metro cúbico própria 117,45

PA8758/22 ARP31511/22 objeto: 75% - FORNECIMENTO DE EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL Fornecedor: BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Ass: 30/06/22 lote 1/1 75% - equipo macrogotas com injetor lateral- sistema fechado de infusão - em pvc com no mínimo 1,5 m de comprimento, ponta perfurante para ampolas plásticas e frascos, câmara gotejadora macro gotas flexível, pinça rolete de fácil manuseio e gotejamento preciso, injetor lateral em y em material que permite uma perfeita visualização da infusão, possuindo borracha autocicatrizante, presença de trava luer lock rotativa na extremidade da conexão ao dispositivo fêmea. a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. (código de uso interno 1298). unidade biobase / shandong weigao group medical polymer company limited. / proc. importado / rms.: 80212340027 1,29. **ARP31611/22** objeto: 25% - FORNECIMENTO DE EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL. Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 30/06/22 lote 2/2 25% - equipo macrogotas com injetor lateral- sistema fechado de infusão - em pvc com no mínimo 1,5 m de comprimento, ponta perfurante para ampolas plásticas e frascos, câmara gotejadora macro gotas flexível, pinça rolete de fácil manuseio e gotejamento preciso, injetor lateral em y em material que permite uma perfeita visualização da infusão, possuindo borracha autocicatrizante, presença de trava luer lock rotativa na extremidade da conexão ao dispositivo fêmea. a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. (código de uso interno 1298). unidade m2life / shandong weigao group medical polyner co. ltd / proc. china / rms.: 81911939001 1,14

PA47845/21 ARP31711/22 objeto: 75% - FORNECIMENTO DE TUBOS DE COLETA DE SANGUE Fornecedor: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA Ass: 30/06/22 lote 1/1 75%- tubo de coleta de sangue à vácuo seco c/ gel separador tampa amarela - tubo para sorologia 5 a 6 ml c/ tampa amarela com gel separador; apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, rms (código de uso interno 5936) unidade vacuette / greiner bio one gmbh / proc. àustria / rms 10290310034 / aut. De func. 1.02903.1 / emb. 100 unidade = 2 racks com 50 tubos / val. 12 meses a partir da data de fabricação / tubo 13x100 mm 0,48 1/2 75% - tubo de coleta de sangue à vácuo seco c/ gel separador tampa amarela - tubo para sorologia 8 a 8,5 ml c/ tampa amarela com gel separador; apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, rms (código de uso interno 6222) unidade vacuette / greiner bio one gmbh / proc. àustria / rms 10290310034 / aut. De func. 1.02903.1 / emb. 100 unidade = 2 racks com 50 tubos / val. 12 meses a partir da data de fabricação / tubo 16x100 mm 0,67 1/3 75% - tubo de coleta de sangue à vácuo c/ edta - tampa roxa, aspiração de 4ml, para coleta adulta, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, rms (código de uso interno 5436) unidade vacuette / greiner bio one gmbh àustria / greiner bio one brasil produtos mèdicos hospitalares ltda brasil / greiner bio one thalaind ltd. tailândia reino da / greiner bio one norte américa inc. estados unidos da américa / proc. àustria, brasil, tailândia, estados unidos da américa / rms 10290310032 / aut. de func. 1.02903.1 / val. 12 m a partir da data de fabricação / tubo 13x75 mm 0,34. **ARP31811/22** objeto: 25% - FORNECIMENTO DE TUBOS DE COLETA DE SANGUE. Fornecedor: VALE DIAGNOSTICOS LTDA Ass: 30/06/22 lote 2/1 25%- tubo de coleta de sangue à vácuo seco c/ gel separador tampa amarela - tubo para sorologia 5 a 6 ml c/ tampa amarela com gel separador; apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, rms (código de uso interno 5936) unidade sol m / soyagreentec co. ltda / coréia do sul / rms 80937150048 / aut. de func. 8.14161.5 / caixa c/ 100 unidades / cód. bt105202 / val. 12 meses 0,6500 2/2 25% - tubo de coleta de sangue à vácuo seco c/ gel separador tampa amarela - tubo para sorologia 8 a 8,5 ml c/ tampa amarela com gel separador; apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, rms (código de uso interno 6222) unidade biocon / vacutube / hebei sci & tech co. ltd / proc. china / rms 80638720065 / caixa c/ 100 unidades / cód. vg8033 / val. 12 meses 1,32 2/3 25% - tubo de coleta de sangue à vácuo c/ edta - tampa roxa, aspiração de 4ml, para coleta adulta, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, rms (código de uso interno 5436) unidade sol m / soyagreentec co. ltda / coréia do sul / rms 80937150048 / aut. de func. 8.14161.5 / caixa c/ 100 unidades / cód. bt 204103 / val. 12 meses 0,38

E para constar, eu **(MAURÍCIO SEGANTIN)**, Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF

PORTARIA Nº 111/2022 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, caput, inciso XIII, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

D E S I G N A, pelo período de 22/09/2022 a 21/10/2022, o servidor **MAURICIO LORENA COELHO DA SILVA**, código funcional 8737, Procurador Autárquico, para responder pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe Autárquico**, SQC I, EVCC, ref. 08, no impedimento de *Karoline Cedro Dias de Aquino*, por motivo de férias.

Guarulhos, 22 de setembro de 2022.
MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente

PORTARIA Nº 112/2022 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003,c.c o artigo 47, da Lei Municipal nº 6056/2005 e o que consta do processo nº 637/2022-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/10/2022:

Servidora: ELIANA DE ARRUDA BRANDÃO SOUSA (código funcional 27331)

Cargo: Agente de Administração C, lotada na Secretaria de Educação, tendo como centro de resultado SE-GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, da Prefeitura de Guarulhos

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 27 de setembro de 2022.
MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente

PORTARIA Nº 113/2022 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal c.c. o artigo 24, §§1º e 6º, da Lei Municipal nº 6056/2005 e o que consta do processo nº 680/2022-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/10/2022:

Servidora: LEONTINA LATORRE DE OLIVEIRA (código funcional 43050).

Cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde, tendo como centro de resultado SS – DAIS – RS IV – UBS CUMBICA

Proventos: Integrais do padrão de seu cargo na forma do que dispõe o artigo 51, da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 27 de setembro de 2022.
MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente

PORTARIA Nº 114/2022 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 697/2022-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/10/2022:

Servidor: MÁXIMO LAMAS REMORINO (código funcional 22249)

Cargo: Agente Técnico Imobiliário II, lotado na Secretaria da Saúde, tendo como centro de resultado SS-DRHS-ESCOLA DA SAÚDE DO SUS GUARULHOS, da Prefeitura de Guarulhos.

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 27 de setembro de 2022.
Assinado digitalmente
MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente

PORTARIA Nº 115/2022 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 696/2022-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/10/2022:

Servidora: DRIANY LUIZA DOS SANTOS (código funcional 22212)

Cargo: Agente de Administração C, lotada na Secretaria da Saúde, tendo como centro de resultado SS-DRHS-APOIO A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura de Guarulhos.

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 27 de setembro de 2022.
Assinado digitalmente
MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente

PORTARIA Nº 116/2022 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 509/2022-IPREF;

C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, 37, inciso I, da Lei Municipal n° 6.056/2005, **PENSÃO POR MORTE** à **ELAINE ESCORISA ALVES,** dependente doex-segurado falecido *Fernando Antonio Duarte Leme*, **a contar de 6 de julho de 2022,** data do requerimento/inscrição, nos termos do artigo 39, §2º, da Lei Previdenciária, com proventos calculados na forma do citado diploma legal.

Guarulhos, 27 de setembro de 2022.
Assinado digitalmente
MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente

PORTARIA Nº 117/2022 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 514/2022-IPREF;

C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, 37, inciso I, da Lei Municipal n° 6.056/2005, **PENSÃO POR MORTE**à**DEBORAH TARCHA FRAGA,** dependente doex-segurado falecido*Maurício Eduardo Fraga*, **a contar de 30 de junho de 2022,** data do óbito, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei Previdenciária,com proventos calculados na forma do citado diploma legal.

Guarulhos, 28 de setembro de 2022.
Assinado digitalmente
MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 11/10/2022

A Presidente do **Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF** (Gestão 2022/2026), nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno do Conselho Fiscal, **CONVOCA** os(as) senhores(as) Conselheiros(as) Titulares do Conselho Fiscal do IPREF e **CONVIDA** os(as) Conselheiros(as) Suplentes para a **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **11 (onze) de outubro de 2022**, com a presença de no mínimo 3 (três) dos seus membros, às 09h (nove horas), na sala de reuniões dos Conselhos, na Sede do IPREF, localizada na **Rua do Rosário, nº 226, na sala de reuniões do 2º andar, Vila Camargos,** para deliberar sobre a seguinte pauta do dia:

1. Exame e discussão a respeito dos processos administrativos referentes às concessões de aposentadorias e pensões por mortes;
2. Análise, discussão e votação do Balancete do mês de **agosto de 2022**;
3. Análise, discussão e deliberação sobre o relatório consolidado de investimentos do mês de **agosto de 2022**;
4. Apresentação da **LOA** para o exercício de **2023**;
5. Demais assuntos pertinentes ao Conselho Fiscal do IPREF.

Guarulhos (SP), 21 de setembro de 2022.
Patrícia Paulino do Carmo
Presidente do Conselho Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 24860

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, ao servidor abaixo discriminado:

-FERNANDA FACCHINI RATEIRO (cód.23574), Consultor Legislativo - Área Jurídica, de provimento efetivo, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação à licença anterior, no período de 30/09/2022 a 29/10/2022 - Proc. n.º 316, de 04/02/2022;

-ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA MAGALHAES DA SILVA (cód.16810), Procuradora, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 14/09/2022 - Proc. n.º 2803, de 22/09/2022;

-PATRICIA KUBUDI GLASMAN (cód.22975), Analista Legislativo – Área Administrativa, de provimento efetivo, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/09/2022 a 22/09/2022 - Proc. n.º 2796, de 22/09/2022;

-HENRIQUE GUSMÃO DE MELLO E SILVA (cód.23013), Técnico Legislativo A – Operador de Mesa de Som e Imagem, de provimento efetivo, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/09/2022 a 25/09/2022 - Proc. n.º 2792, de 21/09/2022;

-**ANDRE LUIZ ISRAEL** (cód.23535), Consultor Legislativo - Área Jurídica, de provimento efetivo, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de20/09/2022 a 21/09/2022 – Proc. n.º 2801, de 22/09/2022.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de setembro de 2.022.

PORTARIA Nº 24861

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2830, de 28/09/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e n.º 8.004, de 06/05/2022, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GELEIA PROTETOR, **RESOLVE**:

NOMEAR

- **BEATRIZ SACCOMAM MARTINS** (cód.26180) RG n.º 45.627.347-5, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de setembro de 2.022.
FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixadas em lugar público de costume, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO
Diretor Executivo de Administração de Pessoal

Processo nº 1.400/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 018/2020 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Objeto: Reajuste anual inflacionário e prorrogação da contratação de serviço de consultoria e apoio aos gestores em assuntos relacionados a obras, bens e serviços de engenharia e/ou arquitetura, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Guarulhos.

Empresa: LUMIX ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Valor global: R$ 158.248,27 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Valor mensal: R$ 4.770,20 (quatro mil e setecentos e setenta reais e vinte centavos).

Assinatura: 22/09/2022.

Vigência: Até 12 (doze) meses, a partir de 23/09/2022.

Guarulhos, 22 de setembro de 2022.
FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente

Processo nº 1954/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 015/2020 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Objeto: Prorrogação da contratação dos serviços visando à pesquisa e informação de ocorrências de nomes indicados pela contratante nos Diários Oficiais e da Justiça, de acordo com os tribunais assinalados no Termo de Referência.

Empresa: ORBE INFORMAÇÕES FORENSE LTDA

Valor mensal do Contrato: R$ 73,60 (setenta e três reais e sessenta centavos).

Valor global do Contrato: R$ 2.899,18 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).

Assinatura: 28/09/2022.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 05/10/2022

Guarulhos, 30 de setembro de 2022.
FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente

Processo Administrativo nº 3241/2021
Concorrência nº 001/22

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr. FAUSTO MIGUEL MARTELLO, no uso de suas atribuições legais, confere publicidade à **HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA nº 001/22**, que tem por objeto acontratação de serviços técnicos especializados para realização de Concurso Público, e à **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO** ao licitante vencedor:

EMPRESA VENCEDORA: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA

CNPJ: 08.381.236/0001-27

VALOR DE INSCRIÇÃO PARA CARGO DE ENSINO MÉDIO: R$ 30,00

VALOR DE INSCRIÇÃO PARA CARGO DE ENSINO SUPERIOR: R$ 40,00

Guarulhos, 28 de setembro de 2022.
FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE E CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITOS

Referente ao Pregão Presencial nº **11/2022** (objeto: locação de sistemas integrados de Gestão Pública para a Câmara Municipal de Guarulhos), oSr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta nos autos do PA nº **0736/2022**, decide **desclassificar**a licitante 2ª colocada (ASP TECNOLOGIA DE SISTEMA LTDA), ao passo em que habilita a 3ª colocada (CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA)e a convoca para apresentação de seu sistema na Prova de Conceitos técnicos a ser iniciada no dia 04 de outubro de 2022, às 9h30, na sede da Câmara Municipal de Guarulhos, restando as demais devidamente intimadas, da mesma forma, para acompanharem a avaliação.

Guarulhos, 29 de setembro de 2022.
FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

Processo nº 1747/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Objeto:Fornecimento, com entrega parcelada, de água mineral sem gás em copos descartáveis de 200 ml, garrafas plásticas descartáveis de 510 ml sem gás e garrafas plásticas descartáveis de 510 ml com gás, à Câmara Municipal de Guarulhos.

Empresa:DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA.

Valor global:R$ 16.600,00 (dezesseis mil, seiscentos reais), considerando o valor de R$ 0,60 (sessenta centavos) por cada copo descartável de 200 ml, R$ 0,80 (oitenta centavos) por cada garrafa descartável de 510 ml de água mineral sem gás e R$ 1,40 (um real e quarenta centavos) por cada garrafa descartável de 510 ml de água mineral com gás.

Assinatura: 27/09/2022.

Vigência:12 (doze) meses, a partir de 30/09/2022.

Guarulhos, 29 de setembro de 2022.
FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 625/2022**, torna público que fará realizar a **DISPUTA POR MODO FECHADO Nº 002/2022 –** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sistema de Gestão e processamento de Folha de Pagamento, E-social, Ponto Eletrônico e administração de benefícios, portal do empregado e gerenciamento integrado dos subsistemas de Recursos Humanos, acessado por computação em nuvem (cloudcomputing), com acesso remoto – via internet. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **10/10/2022 - Disputa às 10h00**. Site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Guarulhos, 30 de setembro de 2022
Ricardo Ferreira Bortoleto
Autoridade Competente – Membro da Comissão Liquidante

A Seção de Gestão Contratual da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos – S/A (em Liquidação), de acordo com o constante no:

APLICAÇÃO SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 306/2020, **torna pública a aplicação de sanção administrativa – multa,** no valor de R$ 210.978,38 (duzentos e dez mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), à empresa TRUSTY DISTRIBUIDORA LTDA, considerando que não houve a interposição derecurso, por descumprimento da ARP 068/2019 - Autorizações de Fornecimento 114/2020, 249/2020, 307/2020 e 386/2020, com fundamento na Cláusula 9.4, alíneas "a" e "d", da Ata de Registro de Preços 068/2019.

RERRATIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 154/2021, vem **rerratificar a publicação ocorrida em 09/09/2022 referente à aplicação de sanção administrativa – multa** à empresa VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA:onde se lê: (...) detentora da ARP 095/2018 (...), leia-se: (...) detentora da ARP 095/2019 (...).

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

Processo Administrativo nº 603/2022, **torna pública a carta-contrato nº** 004/2022. **Dispensa de Licitação, fundamentada no Artigo 29, Inciso II, Lei 13.303/2016**. **Objeto da carta-contrato:** Disponibilização de Sistema Web Software (compatível com qualquer navegador de internet) de Suporte em Gestão Ocupacional, inclusive os eventos S-2210 (CAT – Comunicado de Acidente de Trabalho), S-2220 (ASO – Monitoramento da Saúde do Trabalhador) e S-22. **Contratado(a):** ALPHA CARE LABORARE - GESTAO OCUPACIONAL LTDA. **Valor:** R$ 9.972,00 (nove mil, novecentos e setenta e dois reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado em:**06/09/2022.

EXTRATO CONTRATO DE TERCEIROS

Processo Administrativo nº 589/2022, **torna público o contrato de terceiros nº** 014/2022. **Dispensa de Licitação, fundamentada no Artigo 29, Inciso II, Lei 13.303/2016**. **Objeto do contrato de terceiros:** Aquisição de direito para uso de software com sistema integrado fiscal e contábil. **Contratado(a):** AURUM SOFTMATIC LTDA. **Valor:**R$ 18.116,88 (dezoito mil, cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado em:**19/09/2022.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo nº 256/2019, **torna pública o Termo de Aditamento 03à carta-contrato nº** 019/2019.**Dispensa de Licitação, fundamentada no Artigo 29, Inciso II, da Lei 13.303/2016**.**Objeto da carta-contrato:** Aquisição de direito para uso de software, que têm por objetivo atender toda a rotina diária, mensal e anual da empresa, de forma a possibilitar a baixa de arquivos XML, armazenamento e gerenciamento de NF-e, NFC-e, CT-e, MDF-e e CF-e-SAT.**Objeto do termo:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de agosto de 2022. **Contratada:** MAKROSYS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.**Valor:** R$ 2.099,88 (dois mil, noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). **Assinado em:** 22/08/2022.

Guarulhos,30 de setembro de 2022.
Katia S. Ribeiro Castro
Seção de Gestão Contratual
De acordo,
Ricardo Ferreira Bortoleto
Membro da Comissão Liquidante

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A "em Liquidação" –Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamentos aos seguintes credores":

CREDOR: **ENPREV SERVIÇOS QUALIFICADOS DE CLÍNICA MÉDICA SS LTDA**
PROCESSO: 127/2022
OBJETO: Prestação de serviços de medicina ocupacional para atender os funcionários da Proguaru.
VALOR: R$ 626,00 (seiscentos e vinte e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2022.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria a utilização dos serviços de saúde ocupacional pelos funcionários da empresa.

CREDOR: **GUARUPASS - ASSOCIACAO DAS CONCESSIONARIAS DE TRANSPORT**
PROCESSO: 195/2022
OBJETO: Fornecimento de créditos de vale transporte através de cartão eletrônico para região de Guarulhos.
VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2022.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção na entrega dos vales causando transtornos no transporte dos funcionários desta empresa e consequentemente na execução de serviços públicos que são considerados essenciais para a comunidade.

CREDOR: **KM CRISTALINA COMERCIO DE AGUA MINERAL EIRELI - EPP**
PROCESSO: 281/2020
OBJETO: Aquisição de água mineral natural, sem gás, em vasilhame de polipropileno com 20 litros, com tampa de pressão e lacre.
VALOR: R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2022.
JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento poderia interromper a entrega dos materiais de consumo, utilizados no refeitório da empresa.

CREDOR: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI**
PROCESSO: 470/2021
OBJETO: Aquisição de combustível.
VALOR: R$ 7.528,72 (sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2022.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, utilizados pela frota de veículos da empresa.

CREDOR: **TIM S/A**
PROCESSO: 258/2018
OBJETO: Prestação de serviço de telefonia móvel e conexão de dados.
VALOR: R$ 1.646,50 (um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2022.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de telefonia móvel e conexão de dados.

CREDOR: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 527/2022
OBJETO: Contratação de empresa para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão alimentação/refeição na forma de créditos a serem carregados em cartões com chip de segurança ou com tarja magnética de alta confiabilidade.
VALOR: R$ 170.660,45 (cento e setenta mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2022.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção na entrega dos vales alimentação/refeição, causando transtornos aos funcionários desta empresa com relação à sua allimentação.

Guarulhos (SP), 30/09/2022.
FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA
MEMBRO COMISSÃO LIQUIDANTE